CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 110ª SESSÃO À 112ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 39
13 JUL. A 17 JUL.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2005-2006)

PRESIDENTE	**Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador TIÃO VIANA (PT-AC)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)**
1º SECRETÁRIO	**Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)**
2º SECRETÁRIO	**Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)**
3º SECRETÁRIO	**Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)**
4º SECRETÁRIO	**Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	**SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)**
2º Senador	**PAPALÉO PAES (PSDB-AP)**
3º Senador	**ALVARO DIAS (PSDB-PR)**
4º Senador	**AELTON FREITAS (PL-MG)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho* [S]
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro** [S]

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas* [S]
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** [S]

Goiás
PMDB – Iris de Araújo* [S]
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta* [S]
PSDB – Marcos Guerra** [S]
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório** [S]

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado** [S]

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João ** [S]
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral* [S]
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*****: Período 1999/2007 ******: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

Ata da 110ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Alvaro Dias, da Srª Heloísa Helena e do Sr. José Jorge

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 937, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Um dispositivo (art. 4º-A, **caput** e dois parágrafos) é acrescentado à lei, tornando obrigatória a colocação de uma tampa plástica protetora sobre a abertura de latinhas de bebidas. A vigência dessa disposição seria após 24 meses da data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

A medida é justificada como forma de prevenir, no consumo da bebida diretamente da lata, a transmissão de doenças causadas pela contaminação daquelas embalagens por insetos e roedores, durante o transporte e o armazenamento do produto.

A proposição vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo, não tendo recebido emendas.

II – Análise

A justificação do projeto cita, especificamente, a leptospirose e a contaminação por coliformes fecais, estafilococos e salmonelas como os riscos que se pretende reduzir com a instituição da referida proteção.

Em qualquer desses casos, o risco é meramente teórico. Senão, vejamos:

A leptospirose é uma doença infecciosa transmitida pelo contato de pele ou mucosas com água, terra ou vegetação contaminadas com a urina de animais infectados, contato direto com a urina desses animais e, eventualmente, por ingestão de alimentos contaminados com a urina de ratos infectados.

Não há registro da transmissão de leptospirose por bebidas ou pela contaminação de suas embalagens. A grande ênfase dada pelas autoridades sanitárias, com vistas ao controle desse dano, consiste na prevenção dessa doença em situações de enchentes, quando é bastante provável o contato de pessoas com água e terra contaminada por fezes e urinas de animais contaminados.

Denúncias, feitas pela imprensa, da contaminação de recipientes onde são depositadas bebidas para gelar, em barracas de praia, deve-se, realmente, a coliformes fecais, estafilococos e salmonelas, e decorre do armazenamento, nesses recipientes, de embalagens de bebidas não-limpas e, principalmente, da colocação e retirada das embalagens com mãos sujas.

De qualquer forma, o risco de transmissão desses agentes da área externa da embalagem para a bebida ou seu consumidor é, também, teórico. Não são conhecidos resultados de investigação epidemiológica que indiquem que o risco é real e o quantifiquem.

Por fim, doenças transmitidas por insetos para embalagens de bebidas e, depois, para o usuário que se serve dela na própria embalagem, constituem também um risco teórico e difícil de mensurar.

A literatura médica registra a transmissão de febre tifóide por moscas, isto é, a contaminação de alimentos por salmonelas carreadas por patas de moscas, vindo a se multiplicar ai e a causar doença, quando esses alimentos são ingeridos. Tampas de bebidas – especialmente as metálicas –, no entanto, não seriam substrato adequado para essa proliferação, na ausência de matéria orgânica, essencial ao processo.

É importante lembrar que o risco de contaminação em questão é, até o momento, teórico, uma vez que não existem resultados de investigação epidemiológica que relacionem a ocorrência de doenças infecciosas com a ingestão de bebidas em lata.

De acordo com parecer técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), se conclui:

> **a**) Que a área de atuação de alimentos da Anvisa está focada primordialmente na implementação e fiscalização das boas práticas de fabricação nos estabelecimentos produtores dos alimentos e bebidas, conforme preconizam a portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução – RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dessa forma, a Agência de Vigilância Sanitária considera que as práticas corretas de armazenamento dos alimentos, assim como o controle integrado de pragas são eficientes para prevenir à contaminação de embalagens.
>
> **b**) Não existem estudos científicos que comprovem a ocorrência de doenças transmitidas por meio de embalagens de refrigerantes ou cervejas, em especial, a leptospirose.
>
> **c**) Ante o exposto, a Anvisa tem o parecer de que a obrigatoriedade de uma frase de advertência seria uma medida menos restritiva e mais eficaz na prevenção do risco presumido pelo autor do PL, em relação à exigência proposta.

Quanto à constitucionalidade do projeto, há que considerar que, ainda que a legislação sobre essa matéria – proteção e defesa da saúde – seja da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, é previsto (Constituição, art. 24, § 1º) que, "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais". No caso, o projeto determina uma disposição específica, que melhor seria se fosse deixada para a regulação infralegal da matéria.

Em relação à juridicidade, é cabível o mesmo argumento, especialmente ao se considerar que uma tal disposição – a atribuição ao Poder Executivo para fixar, em regulamento, as disposições específicas referentes a bebidas – encontra-se exatamente no art. 11 da lei alterada pelo projeto em tela.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2004, na forma do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2004

> **Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de advertência nas embalagens de bebidas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

> "Art. 8º-A. As embalagens de bebidas deverão ter impressa a advertência:
>
> 'Mantenha Limpa'; recomendando – se, para evitar contaminação do produto, o uso de material protetor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16 , DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 05 /2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR SÉRGIO GUERRA

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB. (AUTOR)
LEONEL PAVAN – PSDB.	6- PAPALÉO PAES – PSDB
LUCIA VÂNIA – PSDB.	7- -----
LUIZ PONTES – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTOVAM BUARQUE.

Atualizado em 15.05.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO
EMENDA Nº 01-CAS (SUBSTITUTIVO) ao PLS Nº 16, DE 2004.

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL					1- HERÁCLITO FORTES – PFL.	X			
JONAS PINHEIRO – PFL.					2- JOSÉ JORGE – PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.			X	
LEONEL PAVAN – PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	X				7- -----				
LUIZ PONTES - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA – PSDB. (Relator)	X			
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP	X				3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				6- -----				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTONIO JOÃO	X			
FLÁVIO ARNS – PT.	X				2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA –PMR					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES-PSB					6- -----				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 **SIM:** 11 **NÃO:** ____ **ABSTENÇÃO:** ____ **AUTOR:** 01 **SALA DAS REUNIÕES, EM** 31 / 05 /2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2004, APROVADO NAS REUNIÕES DOS DIAS 31 DE MAIO DE 2006 E 7 DE JUNHO DE 2006

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de advertência nas embalagens de bebidas.
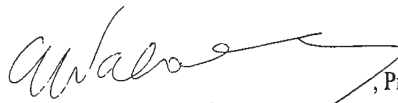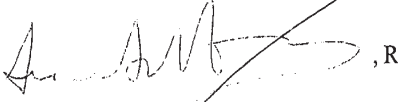
O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º A Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. As embalagens de bebidas deverão ter impressa a advertência: 'Mantenha Limpa'; recomendando – se, para evitar contaminação do produto, o uso de material protetor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

Art 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

....

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

....

Of. nº 75/2006-CAS

Brasília, 7 de junho de 2006

Senhor Presidente,
Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 31 de maio de 2006, em turno único, a Emenda nº 01 – CAS (Substitutivo), de 2006, ao PLS nº 16 de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro material, e no dia 7 de junho de 2006, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 938, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006, de autoria do Senador Gerson Camata, que denomina "Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua" o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação – CE, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006, de autoria do Senador Gerson Camata, que "Denomina 'Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua' o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais".

O projeto dispõe-se em dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao trecho da rodovia expressa na ementa e o segundo é sua cláusula de vigência.

Na justificação, o autor destaca a dedicação de Fabiano Vivacqua à construção rodoviária em nosso País. Nascido em 1930 e falecido em 2006, tomou-se engenheiro civil em 1954 e já em 1955 começou a trabalhar no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo. Em 1957, ingressou no extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, onde viria a desenvolver a carreira que culminou com sua chegada à diretoria-geral daquele órgão. A escolha do trecho rodoviário em questão específico para a homenagem deve-se ao fato de ter sido o Espírito Santo o estado em que ele mais tempo atuou profissionalmente, além de atravessar a cidade natal do homenageado, Cachoeiro do Itapemirim.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, será analisado não só o mérito, mas também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto em tela.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, "que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação" e que, em seu art. 2º, estabelece que, "mediante lei especial" e observado o fato de que

a estação terminal tenha o nome da localidade onde se encontre, "uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade". Destaque-se que a rodovia objeto da homenagem não apresenta, no momento, nenhuma outra denominação além de sua nomenclatura oficial (BR-482).

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 75, de 2006, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar –LCP nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela LCP nº 107, de 2001.

Em que pese o fato de que o legado de dedicação ao trabalho de engenheiros rodoviários como Fabiano Vivacqua não encontra par no lamentável estado de conservação das principais vias integrantes da malha brasileira, acreditamos que o nobre Senador Gerson Camata foi feliz ao render a presente homenagem, razão que justifica a aprovação do projeto em análise.
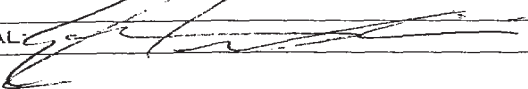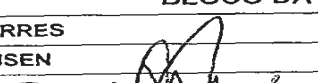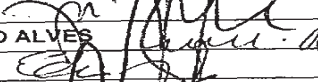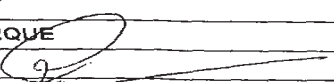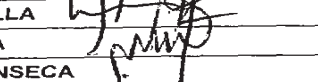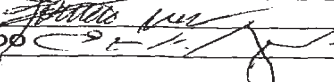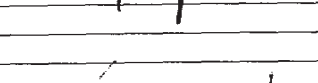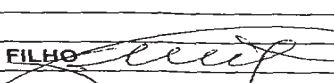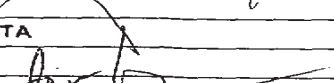
III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PLS nº 75, de 2006, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 075/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Zambiasi

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS RELATOR	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS** 15 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / **2006**

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da CE

Of. nº CB/092/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 075, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, "Denomina "Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua" o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais".

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

....

XI – trânsito e transporte;

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

....

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

....

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

....

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art, 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de 26 de fevereiro de 1998.

....

PARECER Nº 939, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.

Relator: Senador **Mão Santa**
Relator **ad hoc:** Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para coibir a exigência de testes genéticos "para detecção prévia de doenças".

Em sua justificativa, o autor considera que os testes genéticos – cuja utilização pode representar grandes avanços para a promoção e recuperação da saúde de pessoas portadoras de doenças genéticas passíveis de detecção precoce – podem vir a se transformar em instrumentos de redução de custos para operadoras de planos privados de assistência à saúde, em detrimento de valores éticos, quando utilizados como condição para o beneficiário participar de plano de saúde.

Para o autor, a exigência, por uma operadora de plano de saúde, do conhecimento antecipado de características genéticas de um cidadão é, sem dúvida, discriminatória, e atenta contra sua privacidade. Assim, a propositura acrescenta à Lei dos Planos de Saúde o art. 14-A, com o propósito de vedar a exigência de teste genético para detecção prévia de doenças.

Emenda do próprio autor foi apresentada para propor que se acrescente, ao final do texto do novo dispositivo, a expressão "como condição para participar de planos privados de assistência à saúde". No entender do Senador Juvêncio da Fonseca, essa providência é essencial para explicitar a vedação da exigência de testes genéticos e o seu alcance, evitando qualquer possibilidade de desentendimento acerca de sua intenção e seus limites.

O projeto foi encaminhado a essa comissão para decisão em caráter terminativo.

II – Análise

O PLS nº 231, de 2000, sem dúvida, preenche uma lacuna da legislação existente no que se refere ao estabelecimento, por parte das operadoras, de condições de adesão a planos de saúde.

Se a identificação de suscetibilidade ou predisposição genética a determinadas doenças e condições é, hoje, um fato real e uma possibilidade técnica de mais ampla aplicação, num futuro próximo, a utilização dessas informações precisa ser regulamentada, para permitir a salvaguarda de direitos civis das pessoas, de forma a impedir que elas sejam objeto dessa nova forma de discriminação em razão do patrimônio genético.

Essas questões – derivadas da constante evolução do conhecimento científico e tecnológico na área médica e biológica – são de grande atualidade e exigem a elaboração de regras e limites para sua utilização e aplicação porque, como já se observou, ao mesmo tempo em que abrem novas portas para a detecção precoce e o tratamento mais efetivo de patologias de caráter genético, podem se transformar em instrumento discriminatório, cujo uso atenta contra os direitos humanos, individuais e sociais. Daí a pertinência e a oportunidade do projeto de lei em tela.

A emenda apresentada, por outro lado, é essencial para os objetivos que o projeto almeja, tendo em vista que não se pretende – nem se deve – impedir a utilização de testes genéticos em geral, na prática médica, mas apenas a sua utilização como critério discriminatório.

Adicionalmente, importa observar que, na feitura de leis, é imperiosa a inclusão de cláusula de vigência, omitida no projeto de lei em apreço. Assim, apresentamos emenda para adequar a proposição à boa técnica legislativa.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovaçâo do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, com a inclusão da emenda apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca e da seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 – CAS

Inclua-se no PLS nº 231, de 2000, o seguinte art. 2º:

"Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçào."

Sala das Comissões,

, Presidente

[signature], Relator

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 14-A, a ser acrescentado à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º ....

"Art 14-A É vedada a exigência de teste genético para detecção prévia de doença para o ingresso nos planos ou seguros privados de assistência à saúde."

Sala das Comissões, – Senador **Juvêncio da Fonseca.**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: MÃO SANTA FLEXA RIBEIRO (relator "ad hoc")

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB (relator "ad hoc")	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB	6- PAPALÉO PAES – PSBD
LÚCIA VÂNIA – PSDB	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

ATUALIZADO EM 15.05.2006

...DE ASSUNTOS SOCIAIS - ...A DE VOTAÇÃO PROJETO E LEI DO SENADO Nº 231 , DE 2000 .

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL					1- HERÁCLITO FORTES – PFL.				
JONAS PINHEIRO – PFL					2- JOSÉ JORGE – PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.				
FLEXA RIBEIRO – PSDB ([illegible])	X				5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.				
LEONEL PAVAN – PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES – PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTÔNIO JOÃO - PTB	X			
FLÁVIO ARNS – PT.	X				2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **SALA DAS REUNIÕES, EM** 17/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

...ASSUNTOS SOCIAIS - ...TA DE VOTAÇÃO **EMEN...AS Nº 01 E Nº 02 AO PLS Nº 231, DE 2000.**

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL				
JONAS PINHEIRO – PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/ [illegible]	X			
LEONEL PAVAN – PSDB.				
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	X			
LUIZ PONTES - PSDB	X			
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA				
ROMERO JUCÁ				
VALDIR RAUPP				
MÃO SANTA				
SÉRGIO CABRAL				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X			
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.				
FLÁVIO ARNS – PT.	X			
DELI SALVATTI – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR				
PAULO PAIM – PT.	X			
PATRÍCIA SABOYA GOMES-PSB				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X			

SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERÁCLITO FORTES – PFL.				
2- JOSÉ JORGE – PFL.	X			
3- DEMÓSTENES TORRES				
4- ROMEU TUMA – PFL.				
5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.				
6- PAPALÉO PAES - PSDB				
7- -----				
8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.				
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- WELLINGTON SALGADO	X			
2- RAMEZ TEBET				
3- JOSÉ MARANHÃO				
4- PEDRO SIMON				
5- ÍRIS DE ARAÚJO				
6- -----				
SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- ANTONIO JOÃO	X			
2- MAGNO MALTA – PL.				
3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
6- -----				
SUPLENTES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 17/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2000, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 2006

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.
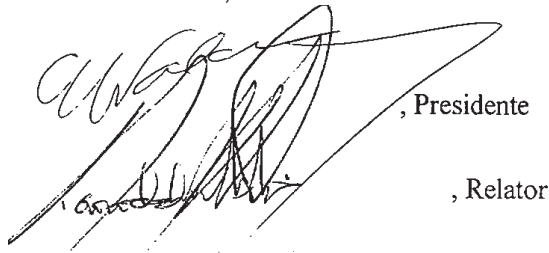
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. É vedada a exigência de teste genético para detecção prévia de doenças para o ingresso nos planos ou seguros privados de assistência à saúde."

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2006.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

....

Art. 14. Em razão da idade do consumidor, ou da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos ou seguros privados de assistência à saúde. (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO REGIMENTO INTERNO.

PARECER Nº , DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Vem a esta comissão, para análise e deliberação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 1998 a que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

A propositura em análise determina que se acrescente aquele texto legal o art. 14-A, vedando a exigência de teste genético para detecção prévia de doenças, como condição para participar de plano de saúde.

Em sua justificativa, o autor – Senador Juvêncio da Fonseca – afirma que: a possibilidade de detecção prévia de doença, principalmente hereditária, por meio de testes genéticos, é hoje uma realidade científica, fruto de louvável avanço tecnológico. Contudo, sua utilização deve ser resultado de uma necessidade médica, que vise o bem estar *do* paciente.

Para o Senhor Senador, tais exames não devem transformar-se em instrumento de redução de custos para entidades de assistência à saúde, em detrimento devalores éticos e refere-se a fato ocorrido na Grã-Bretanha, onde o Comitê Nacional de Genética autorizou que tais exames sejam pedidos a associados ou futuros associados de empresas privadas de assistência à saúde.

Para o autor do projeto em exame, a exigência, por um plano ou seguro de saúde, do conhecimento antecipado do conteúdo genético de um cidadão é, sem dúvida, discriminatória, e atenta contra sua privacidade.

No prazo regimental, foi apresentada emenda propondo que se acrescente ao art. 14-A: como condição para participar de planos privados de assistência à saúde.

O Senador Juvêncio da Fonseca justifica-a afirmando: "Entendemos por bem explicitar a vedação da exigência de testes genéticos e o seu alcance, evitando qualquer possibilidade de desentendimento acerca de sua intenção e limites".

II – Análise

O projeto de lei em exame vem, sem dúvida, preencher uma lacuna da legislação existente no que se refere a condições de adesão a planos e seguros de saúde.

No momento em que o Projeto Genoma, de abrangência internacional, do qual participam cientistas de diferentes paises, inclusive do Brasil, avança na determinação dos códigos genéticos dos seres humanos,

bem como de outros seres vivos, a questão de testes genéticos é de todo atual.

Se a identificação de genes responsáveis por suscetibilidade ou predisposição a cenas patologias é, hoje, um fato real e não mais ficção científica, a utilização dessas informações precisa ser regulamentada, considerando-se igualmente a evolução em termos de direitos civis, ocorrida nas últimas décadas do século passado.

Nesta mesma Comissão, no início da década passada, foram discutidas as questões referentes à bioética e à biossegurança, durante seminário, aqui realizado, com a presença de cientistas e especialistas de renome, quando da analise do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1991, que deu origem à Lei nº 8.974, de 1995.

Tal ato legal "regulamenta os incisos II e V do § lº do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso de técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados e autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)".

O Decreto nº 1.752, de 1995, regulamentou a referida lei, e o Decreto nº 2.577, de 1998, alterou o art. 3º daquele ato regulamentador. Mais recentemente, a MPV nº 2.137, de 2001, acrescentou e alterou dispositivos relativos à estrutura da CTNBio. A Lei nº 8.974 também determina que "toda entidade que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética deverá criar Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)".

No ano de 1997, o Senador Lúcio Alcântara apresentou, nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 149, que "define os crimes resultantes de discriminação genética, ou seja, a discriminação de pessoas em razão de seu património genético".

Todas essas questões – as constantes evoluções do conhecimento científico e a criação de técnicas mais avançadas, na área de pesquisa médica e biológica – são de grande atualidade e exigem regras e limites para sua utilização e aplicação. Abrem novas portas para a detecção precoce e o tratamento de patologias de caráter genético. Podem, no entanto, transformar-se em instrumento discriminatório, cujo uso atente contra os direitos humanos, individuais e sociais. Daí a pertinência e a oportunidade do projeto de lei em tela.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, com a redação dada pela Emenda nº 1, apresentada por seu autor, nos termos da seguinte subemenda, que ora apresentamos, a saber:

SUBEMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 14-A, a palavra "seguros", resultando na seguinte redação:

> Art. 14-A. É vedada a exigência de teste genético para detecção prévia de doença, como condição para participar de planos e seguros privados de assistência à saúde.

Justificação

Trata-se de uma emenda de redação, para tornar o texto em exame coerente ao da lei em vigor, que trata, tanto em sua ementa como ao longo do ato legal de "planos e seguros", portanto, não haveria razão para excluir os seguros da limitação imposta, pertinentemente, pelo projeto de lei em tela.

Sala das Comissões, – Senador **Geraldo Althoff**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para coibir a exigência de testes genéticos "para detecção prévia de doenças".

Vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo.

Em sua justificativa, o autor considera que esses testes – cuja utilização pode representar grandes avanços para a promoção e recuperação da saúde de pessoas portadoras de doenças genéticas passíveis de detecção precoce – podem vir a se transformar em instrumentos de redução de custos para operadoras de planos privados de assistência à saúde, em detrimento de valores éticos, quando utilizados como condição para o beneficiário participar de plano de saúde.

Para o autor do projeto em exame, a exigência, por uma operadora de plano de saúde, do conhecimento antecipado de características genéticas de um cidadão é, sem dúvida, discriminatória, e atenta contra sua privacidade.

Dessa forma, a propositura consiste em acrescentar à Lei dos Planos de Saúde o art. 14-A, com o propósito de vedar a exigência de teste genético para detecção prévia de doenças.

Emenda do próprio autor foi apresentada para propor que se acrescente, ao final do texto do novo

dispositivo, a expressão "como condição para participar de planos privados de assistência à saúde". No entender do Senador Juvêncio da Fonseca, essa providência é essencial para explicitar a vedação da exigência de testes genéticos e o seu alcance, evitando qualquer possibilidade de desentendimento acerca de sua intenção e seus limites.

III – Análise

O projeto de lei em exame vem, sem dúvida, preencher uma lacuna da legislação existente no que se refere ao estabelecimento, por parte das operadoras, de condições de adesão a planos de saúde.

Se a identificação de suscetibilidade ou predisposição genética a determinadas doenças e condições é, hoje, um fato real e uma possibilidade técnica de mais ampla aplicação, num futuro próximo, a utilização dessas informações precisa ser regulamentada, para permitir a salvaguarda de direitos civis das pessoas, de forma a impedir que elas sejam objeto dessa nova forma de discriminação: a discriminação em razão do patrimônio genético.

Essas questões – derivadas da constante evolução do conhecimento científico e tecnológico na área médica e biológica – são de grande atualidade e exigem a elaboração de regras e limites para sua utilização e aplicação porque, como já se observou, ao mesmo tempo em que abrem novas portas para a detecção precoce e o tratamento mais efetivo de patologias de caráter genético, podem se transformar em instrumento discriminatório, cujo uso atenta contra os direitos humanos, individuais e sociais. Daí a pertinência e a oportunidade do projeto de lei em tela.

A emenda apresentada, por outro lado, é essencial para os objetivos que o projeto almeja, tendo em vista que não se pretende – nem se deve – impedir a utilização de testes genéticos em geral, na prática médica, mas apenas a sua utilização como critério discriminatôrio.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, e da Emenda nº 1, apresentada por seu autor.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator

Of. nº 65/66 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças", de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECERES Nºs 940, 941 E 942, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o processo de fabricação da cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências.

PARECER Nº 940, DE 2006

(Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura)

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Senador Aelton Freitas, foi publicado no **Diário do Senado Federal** em 8 de agosto de 2003 e distribuído, inicialmente, apenas à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo. Em virtude do Requerimento nº 728, de 2003, do Senador José Jorge, a proposição é submetida ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Apreciado por esta Comissão, volta à Comissão de Assuntos Sociais para decisão terminativa.

Trata-se de proposição formulada para disciplinar o processo de fabricação da cal, com o objetivo básico de eliminar riscos de geração de poluentes e prevenir eventual contaminação do meio ambiente, em especial por dioxinas e furanos, mas também por compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio. O autor esclarece, na justificativa do projeto, que o PLS nº 314, de 2003, consiste em uma versão aprimorada do PL nº 4.134, de 2001, apresentado na Câmara

dos Deputados e arquivado por força de dispositivo regimental.

O projeto inicia por definir as cales virgem, hidratada e hidratada recuperada, vedando o uso desta última em processos industriais empregados para obtenção de produtos direta ou indiretamente ligados às indústrias farmacêutica, veterinária e alimentícia; ao tratamento de água para abastecimento público; aos fertilizantes agrícolas, aos produtos para uso em rações animais e aos produtos relacionados ao setor sucroalcooleiro em geral. Em seguida, a proposição trata de classificar os produtores de cal em integrados, não-integrados e transformadores.

A partir do art. 49, o PLS nº 314, de 2003, passa a tratar dos diversos aspectos relacionados com o processo produtivo da cal, enfocando a matéria-prima, os combustíveis e as práticas preventivas e medidas de controle. Por fim, são fixadas disposições finais de caráter geral.

II – Análise

O projeto nos parece absolutamente oportuno e pertinente. A preocupação com a geração de dioxinas e furanos justifica-se pelo fato de estes serem compostos altamente tóxicos, associados ao desenvolvimento de várias doenças, inclusive câncer. A contaminação por dioxinas, entretanto, decorre do processo produtivo da cal quando realizado sem a observação de padrões tecnicamente adequados e de normas ambientais vigentes.

De fato, conforme explicitado pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos na justificativa do PL nº 4.134, de 2001:

> (...) a descoberta de dioxinas no leite de vaca produzido na Alemanha, em 1997, levou a uma investigação que constatou que sua origem foi o farelo de polpa cítrica (...) exportado pela indústria brasileira à Europa, e que era utilizado na ração para gado. O rastreamento (...) acabou por apontar como um elemento contaminante a cal usada no processo de secagem e correção de acidez da polpa.

O incidente repercutiu intensamente no Brasil e na Europa e acarretou a condenação de um lote de 100 mil toneladas de polpa e a suspensão das exportações por um período de um ano, o que gerou prejuízos da ordem de 100 milhões de dólares para o País.

Desde então, o Governo brasileiro estabeleceu parâmetros técnicos para o uso da cal na produção de ração animal. Contudo, tais limites não se aplicam ao emprego do produto como insumo em diversas outras indústrias, como a alimentícia, a farmacêutica, a da construção civil e em outros importantes setores da economia, como o agrícola e o sucroalcooleiro. Nisto reside, portanto, o mérito da proposta: estabelecer procedimentos básicos e parâmetros mínimos a serem observados na produção da cal para qualquer aplicação.

No entanto, apesar de a proposta, conforme assevera o autor, consubstanciar toda uma discussão que vem sendo travada entre produtores e entes governamentais relacionados com o tema, consideramos que o PLS nº 314, de 2003, merece aprimoramentos.

Primeiramente, afigura-se desnecessária a definição das diferentes classes de produtores, descrita no art. 39, uma vez que os dispositivos que se seguem independem dessa classificação. Além disso, o PLS nº 314, de 2003, exige licenciamento ambiental apenas para os estabelecimentos destinados à extração da rocha calcária a ser empregada como matéria-prima na fabricação da cal. Julgamos, contudo, que a exigência desse licenciamento deva ser explicitada também no que concerne às indústrias que produzem as cales virgem, hidratada e hidratada recuperada.

Por fim, outras modificações se impõem para atender a boa técnica legislativa. Tais alterações são propostas na forma do substitutivo que apresentamos.

III – Voto

Voto, pois, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2003

Dispõe sobre o processo de fabricação da cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para o processo de fabricação da cal, em todo o território nacional e para qualquer finalidade, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes, em especial dioxinas e furanos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – cal virgem, os óxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio obtidos com a dissociação de rocha calcária, de origem calcitica, dolomítica ou magnesiana, por meio de calcinação ou de outro processo industrial com esse fim;

II – cal hidratada, os hidróxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio, na forma de pó seco, resultantes da hidratação controlada da cal virgem ou de outro processo industrial com esse fim, ressalvado o disposto no inciso III;

III – cal hidratada recuperada, os hidróxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio, na forma de pó seco, obtidos por meio da recuperação da cal anteriormente utilizada em processos químicos industriais.

§ 1º O uso de cal hidratada recuperada em processos industriais para obtenção de produtos direta ou indiretamente empregados no tratamento de água para abastecimento público; nas indústrias alimentícia, farmacêutica e veterinária, inclusive no que se refere a rações animais; e nos setores agrícola, inclusive quanto a fertilizantes agrícolas, e sucroalcooleiro em geral, fica condicionado à comprovação de qualidade equivalente à exigida para a cal hidratada.

§ 2º A utilização de subprodutos industriais para produção de cal hidratada recuperada fica condicionada à prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

§ 3º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, fica vedado o uso da expressão "cal", ou de qualquer outra com sonoridade semelhante, para designações, marcas e nomes de fantasia de produtos que, destinados a aplicações semelhantes às usualmente dadas à cal em suas várias formas, não se enquadrem nas definições deste artigo, salvo disposição em contrário.

Art. 3º A extração da rocha calcária a ser utilizada como matéria-prima para a produção de cal virgem ou hidratada será realizada segundo o disposto no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.

Art. 4º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos destinados à extração de rocha calcária e à produção de cal virgem, hidratada ou hidratada recuperada dependerão de prévio licenciamento dos órgãos ambientais competentes, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

Art. 5º A calcinação da rocha calcária para a produção de cal virgem deverá ser realizada em fornos industriais com sistema de queima adequado ao tipo de combustível empregado.

Parágrafo único. Os fornos usados na calcinação da rocha calcária deverão possibilitar o controle e o registro das condições de queima do combustível empregado.

Art. 6º A hidratação da cal virgem para a produção de cal hidratada deverá ser realizada em hidratadores industriais, vedado o uso de áreas expostas diretamente ao meio ambiente.

Art. 7º A recuperação química para obtenção da cal hidratada recuperada fica condicionada à efetiva implementação das medidas de prevenção e controle preconizadas, caso a caso, pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º Os combustíveis utilizados na calcinação da rocha calcária para a produção de cal virgem podem ser:

I – óleos combustíveis;

II – carvão mineral;

III – carvão vegetal, granulado ou em pó;

IV – coque de petróleo;

V – gás natural;

VI – lenha e seus derivados, na forma de toras, cavacos ou serragem, de origem devidamente legalizada, oriunda de áreas de reflorestamento ou dotadas de plano de manejo florestal, conforme a legislação ambiental pertinente;

VII – combustíveis não-convencionais, para uso em co-processamento, desde que sua utilização seja submetida à aprovação prévia e ao controle do órgão ambiental competente.

§ 1º Qualquer combustível utilizado deverá ter certificação quanto à origem e à qualidade e permitir emissões atmosféricas dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

§ 2º A utilização de combustíveis que contenham compostos dotados ou precursores da formação de dioxinas ou furanos dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente.

Art. 9º As unidades de produção de cal, independentemente do tipo de cal produzida, do processo de produção empregado e do combustível utilizado, deverão dispor de plano de monitoramento de emissões atmosféricas.

Parágrafo único. Os planos de monitoramento devem contemplar o controle do produto e do processo de produção, com base em parâmetros fixados em regulamento, referentes, no mínimo, a dioxinas, furanos e poluentes gasosos à base de enxofre e nitrogênio.

Art. 10. O monitoramento do produto deverá estabelecer a coleta diária de amostras da cal produzida, o preparo periódico de amostras compostas da produção e o seu envio para análise em laboratório credenciado.

§ 1º O preparo e o encaminhamento de amostras compostas da produção diária deverão atender a freqüência mínima trimestral, salvaguardado o que dispuser legislação aplicável a consumos específicos do produto.

§ 2º Em quaisquer das formas da cal, e independentemente de sua destinação, a presença de dioxinas e furanos e demais indicadores deverão atender a limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 3º O limite máximo para dioxinas e furanos não será superior a quinhentos picogramas por quilograma, expresso com base no I-TEQ – Índice de Toxicidade Equivalente ao Composto 2, 3, 7, 8-tetraclorodibenzodioxina (TCDD).

§ 4º O plano de monitoramento deverá prever adequados acondicionamento e identificação das amostras diárias e compostas pelo período mínimo de doze meses.

§ 5º Poderá o regulamento reduzir a freqüência de coleta e preparo de amostras para o produtor de cal virgem ou de cal hidratada que não destinar sua produção a aplicações em processos industriais para obtenção de produtos direta ou indiretamente empregados no tratamento de água para abastecimento público; nas indústrias alimentícia, farmacêutica e veterinária, inclusive no que se refere a rações animais; e nos setores agrícola, inclusive quanto a fertilizantes agrícolas, e sucroalcooleiro em geral, e que, comprovadamente, utilizar qualquer dos combustíveis constantes dos incisos I a VI do art. 8º desta Lei.

§ 6º Na hipótese do § 4º, a coleta de amostras deverá ser, no mínimo, trimestral, e o preparo de amostras compostas e a análise em laboratório credenciado, no mínimo, anual.

Art. 11. O monitoramento do processo de produção consistirá em amostragens específicas para controle da dispersão de poluentes na atmosfera, mediante a coleta periódica de amostras das emissões oriundas dos fornos de calcinação e a realização de análises para detecção dos índices de dioxinas e furanos e de compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio.

§ 1º A amostragem de emissões para fins de detecção de dioxinas, furanos e compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio deverá ser, no mínimo, anual e feita por órgãos credenciados.

§ 2º Poderá o regulamento reduzir a freqüência da amostragem de que trata o § 12, caso o produtor, comprovadamente, utilize qualquer dos combustíveis constantes dos incisos I a VI do art. 8º desta Lei.

§ 3º A dispersão de dioxinas e furanos na atmosfera deverá atender a limites máximos fixados em regulamento.

§ 4º Os limites máximos permitidos, no que concerne a compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio, deverão atender ao disposto na legislação ambiental pertinente.

Art. 12. Para fins de fiscalização, os produtores de cal deverão manter em suas unidades de produção os registros das análises realizadas para monitoramento do produto e do processo de produção e demais informações pertinentes, conforme o prescrito nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei.

Art. 13. Terão prioridade no acesso a linhas oficiais de crédito os produtores de cal que invistam na atualização tecnológica de seu processo de produção ou em equipamentos que tenham como objetivo ou conseqüência a melhoria das condições de qualidade do meio ambiente e da saúde do trabalhador, ou que concorram para a redução do consumo de energias elétrica e térmica no processo de produção.

Art. 14. A utilização de novas tecnologias de produção de cal, distintas das regulamentadas nesta Lei, dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente e de avaliações de risco previstas na legislação vigente.

§ 1º Fica vedada a introdução de qualquer processo produtivo que gere dioxinas e furanos acima dos limites previstos nesta Lei.

§ 2º A autorízação de que trata o **caput** não prejudica a exigência de outras licenças e autorizações necessárias.

Art. 15. A infração às determinações desta Lei sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, independentemente da obrigação de reparar o dano.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE

RELATOR: DELCÍDIO AMARAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DELCÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SERYS SLHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
DUCIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
I. .GNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
. AULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 941, DE 2006
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**
Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Senador Aelton Freitas, foi distribuído, inicialmente, apenas à Comissão de Assuntos Sociais. Encerrado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 728, de 2003, apresentado pelo Senador José Jorge, contudo, a proposição também foi submetida ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sendo aprovado o substitutivo de autoria do Senador Delcídio Amaral.

Agora, volta à Comissão de Assuntos Sociais para ser apreciado e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para decisão em caráter terminativo, em consonância com a Resolução nº 1, de 2005, que reestruturou as comissões permanentes e suas atribuições no âmbito do Senado Federal.

Trata-se de proposição formulada para disciplinar o processo de fabricação da cal, com o objetivo básico de eliminar riscos de geração de poluentes e prevenir eventual contaminação do meio ambiente.

O projeto inicia por definir as cales virgem, hidratada e hidratada recuperada, vedando o uso desta última em processos industriais empregados para obtenção de produtos direta ou indiretamente ligados às indústrias farmacêutica, veterinária e alimentícia; ao tratamento de água para abastecimento público; aos fertilizantes agrícolas, aos produtos para uso em rações animais e aos produtos relacionados ao setor sucroalcooleiro em geral. Em seguida, a proposição trata de classificar os produtores de cal em integrados, não-integrados e transformadores.

A partir do art. 4º, o PLS nº 314, de 2003, passa a tratar dos diversos aspectos relacionados com o processo produtivo da cal, enfocando a matéria-prima, os combustíveis e as práticas preventivas e medidas de controle. Por fim, são fixadas disposições finais de caráter geral.

II – Análise

O projeto nos parece absolutamente oportuno e pertinente. A preocupação com a geração de dioxinas e furanos justifica-se pelo fato de estes serem compostos altamente tóxicos, carcinogênicos e se acumularem na cadeia alimentar.

As dioxinas são uma família de compostos que englobam cerca de 220 diferentes substâncias químicas, e tem carbono, oxigênio e cloro como principais constituintes.

Diversas atividades industriais, e também outras fontes, produzem dioxinas. Entre elas, podemos citar: motores de automóveis, combustões domésticas, combustões ao ar livre, caldeiras industriais, indústrias de papel, de aço e outras indústrias metalúrgicas, crematórios, queima de carcaças de animais, indústria de refinação de óleos usados e sistemas de incineração de resíduos urbanos, hospitalares e industriais.

No final da década de 90, foi descoberta uma contaminação por dioxinas no leite de vaca produzido na Europa. Após investigação, as autoridades européias concluíram que a contaminação havia sido provocada pelo farelo de polpa cítrica importada do Brasil, presente na ração do gado.

Assim, em meados de 1998, a Alemanha proibiu a importação e o uso do farelo de polpa cítrica brasileiro, e foi seguida por todos os países da Comunidade Européia. No Brasil, concluiu-se que a cal utilizada para neutralizar o farelo de polpa cítrica fora a responsável pela contaminação.

A contaminação, entretanto, não teve origem na cal propriamente, mas no processo de calcinação, realizado de maneira imprópria (queima de pneus, lixo plástico, combustíveis alternativos que continham cloro etc.).

Assim sendo, o autor recorre ao caso das dioxinas, na justificativa do projeto, para comprovar a necessidade de regulamentar a fabricação de cal, uma vez que essa perigosa contaminação decorre do processo produtivo da cal quando realizado sem a observação de padrões tecnicamente adequados e de normas ambientais.

Ademais, considerando a relevância da proposição para a salvaguarda da saúde da população, julgamos que o PLS nº 314, de 2003, merece os aprimoramentos propostos na forma do substitutivo, de autoria do Senador Delcídio Amaral, aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

III – Voto

Voto, pois, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2005.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ~~ANTÔNIO CARLOS VALADARES~~ MARIA DO CARMO ALVES

RELATOR: ~~SENADORA LÚCIA VÂNIA~~ Relator "ad hoc". Sen VALDIR RAUPP

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
(VAGO)	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
VAGO	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

Atualizado em 20.09.2005

PARECER Nº 942 DE 2006

(Da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Gilvam Borges**
Relatora "*Ad Hoc*": Senadora Serys Slhessarenko

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Senador Aelton Freitas, foi distribuído, inicialmente, apenas à Comissão de Assuntos Sociais. Encerrado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 728, de 2003, apresentado pelo Senador José Jorge, contudo, a proposição foi de início submetida ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sendo aprovado o substitutivo de autoria do Senador Delcídio Amaral, em 23 de novembro de 2004.

Em decorrência da Resolução do Senado Federal nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, que reestruturou as Comissões Permanentes e suas atribuições no âmbito desta Casa, o referido projeto de lei teve sua distribuição alterada. Foi apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, onde foi acatado o parecer da Senadora Lúcia Vânia, que votou por sua aprovação, nos termos do substitutivo adotado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Vem o projeto agora à análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para decisão em caráter terminativo.

Trata-se de proposição formulada para disciplinar o processo de fabricação da cal, com o objetivo básico de eliminar riscos de geração de poluentes e prevenir eventual contaminação do meio ambiente, em especial por dioxinas e furanos.

O projeto inicia por definir as cales virgem, hidratada e hidratada recuperada. A proposição, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que muito aperfeiçoa o projeto original, estabelece condições para o uso de cal hidratada recuperada. Seu uso em processos industriais para obtenção de produtos direta ou indiretamente empregados no tratamento de água para abastecimento público; nas indústrias alimentícia, farmacêutica e veterinária, inclusive no que se refere a rações animais; e nos setores agrícola, inclusive quanto a fertilizantes agrícolas, e sucroalcooleiro em geral, fica condicionado à comprovação de qualidade equivalente à exigida para a cal hidratada. Também condiciona a utilização de subprodutos industriais para produção de cal hidratada recuperada à prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

Em seguida, a proposição estabelece regras para a produção das diversas cales, em observância a normas ambientais específicas, estabelecendo regras para seu registro e monitoramento contínuo e permanente.

II – Análise

O projeto nos parece absolutamente oportuno e pertinente. O processo produtivo da cal, quando realizado sem a observação de padrões técnicos e ambientais adequados, pode ser uma importante fonte de contaminação ambiental, humana e animal por dioxinas e furanos. A preocupação com estes contaminantes justifica-se pelo fato de estes serem compostos altamente tóxicos, carcinogênicos e que se acumulam na cadeia alimentar.

O autor da proposição chama a atenção para o fato de que, no final da década de 90, foi descoberta uma contaminação por dioxinas no leite de vaca produzido na Alemanha. Uma investigação das origens desta contaminação constatou que sua origem foi o farelo de polpa cítrica exportado pela indústria brasileira à Europa, e que era utilizado na ração para gado. O rastreamento acabou por apontar como elemento contaminante a cal usada no processo de secagem e correção de acidez da polpa. Como conseqüência, a Alemanha proibiu a importação e o uso do farelo de polpa cítrica brasileiro, iniciativa que foi seguida por todos os países da Comunidade Européia.

O incidente repercutiu intensamente no Brasil e na Europa e acarretou a condenação de um lote de 100 mil toneladas de polpa e a suspensão das exportações por um período de um ano, o que gerou prejuízos da ordem de 100 milhões de dólares para o País.

Desde então, o Governo brasileiro estabeleceu parâmetros técnicos para o uso da cal na produção de ração animal. Contudo, tais limites não se aplicam ao emprego do produto como insumo em diversas outras indústrias, como a alimentícia, a farmacêutica, a da construção civil e em outros importantes setores da economia, como o agrícola e o sucroalcooleiro. Esta lacuna vem a ser preenchida pela proposição em análise que estabelece procedimentos básicos e parâmetros mínimos a serem observados na produção da cal para qualquer aplicação.

Por tudo isso, a aprovação deste projeto é passo importante na direção da garantia da saúde da população em geral e da defesa do consumidor, em particular.

III – Voto

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2006.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 314 **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 04 / 2006**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3- ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, [illegible]FESA DO CONSUMIDOR E FISC[illegible] LIZAÇÃO E CONTROLE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314 **, DE** 2003

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES – PFL					JORGE BORNHAUSEN – PFL				
CÉSAR BORGES – PFL					JOSÉ JORGE - PFL				
JONAS PINHEIRO– PFL	X				ROSEANA SARNEY – PFL				
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB					ALMEIDA LIMA – PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB					LEONEL PAVAN – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB					ÁLVARO DIAS –PSDB				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILVAM BORGES					NEY SUASSUNA	X			
LUIZ OTÁVIO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDO				
LEOMAR QUINTANILHA					MÃO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS – PL					MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JÚLIA CAREPA – PT	X				FÁTIMA CLEIDE – PT				
SIBÁ MACHADO – PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
JOÃO RIBEIRO – PL	X				IDELI SALVATTI – PT				
SERYS SLHESSARENKO – PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 09 **SIM:** 08 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR** — **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/04/2006

L. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

EMENDA Nº 1 – CNA/CAS/CI (SUBSTITUTIVA)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2003 APROVADO E ADOTADO PELA COMISSAO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÕES DOS DIAS 11 E 25 DE ABRIL DE 2006, RESPECTIVAMENTE

Dispõe sobre o processo de fabricação da cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais para o processo de fabricação da cal, em todo território nacional e para qualquer finalidade, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes, em especial dioxinas e furanos.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – cal virgem, os óxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio obtidos com a dissociação de rocha calcária, de origem calcítica, dolomítica ou magnesiana, por meio de calcinação ou de outro processo industrial com esse fim;

II – cal hidratada, os hidróxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio, na forma de pó seco, resultantes da hidratação controlada da cal virgem ou de outro processo industrial com esse fim, ressalvado o disposto no inciso III;

III – cal hidratada recuperada, os hidróxidos de cálcio ou de cálcio e magnésio, na forma de pó seco, obtidos por meio da recuperação da cal anteriormente utilizada em processos químicos industriais.

§ 1º O uso de cal hidratada recuperada em processos industriais para obtenção de produtos direta ou indiretamente empregados no tratamento de água para abastecimento público; nas indústrias alimentícia, farmacêutica e veterinária, inclusive no que se refere a rações animais; e nos setores agrícola, inclusive quanto a fertilizantes agrícolas, e sucroalcooleiro em geral, fica condicionado à comprovação de qualidade equivalente à exigida para a cal hidratada.

§ 2º A utilização de subprodutos industriais para produção de cal hidratada recuperada fica condicionada a prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

§ 3º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, fica vedado o uso da expressão “cal”, ou de qualquer outra com sonoridade semelhante, para designações, marcas e nomes fantasia de produtos que, destinados a aplicações semelhantes às usualmente dadas à cal em suas várias formas, não se enquadrem nas definições deste artigo, salvo disposição em contrário.

Art. 3º A extração da rocha calcária a ser utilizada como matéria-prima para a produção de cal virgem ou hidratada será realizada segundo o disposto no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.

Art. 4º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos destinados à extração de rocha calcária e à produção de cal virgem, hidratada ou hidratada recuperada dependerão de prévio licenciamento dos órgãos ambientais competentes, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

Art. 5º A calcinação da rocha calcária para a produção de cal virgem deverá ser realizada em fornos industriais com sistema de queima adequado ao tipo de combustível empregado.

Parágrafo único. Os fornos usados na calcinação da rocha calcária deverão possibilitar o controle e o registro das condições de queima do combustível empregado.

Art. 6º A hidratação da cal virgem para a produção de cal hidratada deverá ser realizada em hidratadores industriais, vedado o uso de áreas expostas diretamente ao meio ambiente.

Art. 7º A recuperação química para obtenção da cal hidratada recuperada fica condicionada à efetiva implementação das medidas de prevenção e controle preconizadas, caso a caso, pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º Os combustíveis utilizados na calcinação da rocha calcária para a produção de cal virgem podem ser

I – óleos combustíveis;

II – carvão mineral;

III – carvão vegetal, granulado ou em pó;

IV – coque de petróleo;

V – gás natural;

VI – lenha e seus derivados, na forma de toras, cavacos ou serragem, de origem devidamente legalizada, oriunda de áreas de reflorestamento ou dotadas de plano de manejo florestal, conforme a legislação ambiental pertinente;

VII – combustíveis não-convencionais, para uso em co-processamento, desde que sua utilização seja

submetida à aprovação prévia e ao controle do órgão ambiental competente.

§ 1º Qualquer combustível utilizado deverá ter certificação quanto à origem e à qualidade e permitir emissões atmosféricas dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

§ 2º A utilização de combustiveis que contenham compostos clorados ou precursores da formação de dioxinas ou furanos dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente.

Art. 9º As unidades de produção de cal, independentemente do tipo de cal produzida, do processo de produção empregado e do combustível utilizado, deverão dispor de plano de monitoramento de emissões atmosféricas.

Parágrafo único. Os planos de monitoramento devem contemplar o controle do produto e do processo de produção, com base em parâmetros fixados em regulamento, referentes, no mínimo, a dioxinas, furanos e poluentes gasosos à base de enxofre e nitrogênio.

Art. 10. O monitoramento do produto deverá estabelecer a coleta diária de amostras da cal produzida, o preparo periódico de amostras compostas da produção e o seu envio para análise em laboratório credenciado.

§ 1º O preparo e o encaminhamento de amostras compostas da produção diária deverão atender a freqüência mínima trimestral, salvaguardado o que dispuser legislação aplicável a consumos específicos do produto.

§ 2º Em quaisquer das formas da cal, e independentemente de sua destinação, a presença de dioxinas e furanos e demais indicadores deverão atender a limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 3º O limite máximo para dioxinas e furanos não será superior a quinhentos picogramas por quilograma, expresso com base no I-TEQ – Indice de Toxicidade Equivalente ao Composto 2,3,7,8-tetraclorodibenzo-dioxina (TCDD).

§ 4º O plano de monitoramento deverá prever adequados acondicionamento e identificação das amostras diárias e compostas pelo período mínimo de doze meses.

§ 5º Poderá o regulamento reduzir a freqüência de coleta e preparo de amostras para o produtor de cal virgem ou de cal hidratada que não destinar sua produção a aplicações em processos industriais para obtenção de produtos direta ou indiretamente empregados no tratamento de água para abastecimento público; nas indústrias alimentícia, farmacêutica e veterinária, inclusive no que se refere a rações animais; e nos setores agrícola, inclusive quanto a fertilizantes agrícolas, e sucroalcooleiro em geral, e que, comprovadamente, utilizar qualquer dos combustíveis constantes dos incisos I a VI do art. 8º desta lei.

§ 6º Na hipótese do § 5º, a coleta de amostras deverá ser, no mínimo, trimestral, e o preparo de amostras compostas e a análise em laboratório credenciado, no mínimo, anual.

Art. 11. O monitoramento do processo de produção consistirá em amostragens especificas para controle da dispersão de poluentes na atmosfera, mediante a coleta periódica de amostras das emissões oriundas dos fornos de calcinação e a realização de análises para detecção dos índices de dioxinas e furanos e de compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio.

§ 1º A amostragem de emissões para fins de detecção de dioxinas, furanos e compostos gasosos à base de enxofre e nitrogênio deverá ser, no mínimo, anual e feita por órgãos credenciados.

§ 2º Poderá o regulamento reduzir a freqüência da amostragem de que trata o § 1º, caso o produtor, comprovadamente, utilize qualquer dos combustíveis constantes dos incisos I a VI do art. 8º desta lei.

§ 3º A dispersão de dioxinas e furanos na atmosfera deverá atender a limites máximos fixados em regulamento.

§ 4º Os limites máximos permitidos, no que concerne a compostos gasosos à base de enxofe e nitrogênio, deverão atender ao disposto na legislação ambiental pertinente.

Art. 12. Para fins de fiscalização, os produtores de cal deverão manter em suas unidades de produção os registros das análises realizadas para monitoramento do produto e do processo de produção e demais informações pertinentes, conforme o prescrito nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei.

Art. 13. Terão prioridade no acesso a linhas oficiais de crédito os produtores de cal que invistam na atualização tecnológica de seu processo de produção ou em equipamentos que tenham como objetivo ou conseqüência a melhoria das condições de qualidade do meio ambiente e da saúde do trabalhador, ou que concorram para a redução do consumo de energias elétrica e térmica no processo de produção.

Art. 14. A utilização de novas tecnologias de produção de cal, distintas das regulamentadas nesta Lei, dependerá de prévia autorização do órgão ambiental

competente e de avaliações de risco previstas na legislação vigente.

§ 1º Fica vedada a introdução de qualquer processo produtivo que gere dioxinas e furanos acima dos limites previstos nesta Lei.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** não prejudica a exigência de outras licenças e autorizações necessárias.

Art. 15. A infração às determinações desta Lei sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, independentemente da obrigação de reparar o dano.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2006. – Senador **Leomar Quintanlha**, Presidente – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

....

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

....

DECRETO-LEI Nº 227,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

....

Of. nº 15/2006-CMA

Brasília, 25 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 11 de abril de 2006, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que "dispõe sobre o processo de fabricação de cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências".

A matéria foi apreciada, nesta data, em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, não recebendo emendas até o final da discussão, ficando definitivamente adotada.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA CASA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

DESPACHO

PLS Nº 314, DE 2003

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que "Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências", e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005.

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CI/CAS/CMA; cabendo a decisão terminativa, à CMA, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 11 de abril de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 943, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o_Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta inciso ao artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada peio Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Esta Comissão recebe a incumbência de decidir em caráter teminativo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella. À iniciativa pretende determinar aos empregadores que evitem, nos trabalhos a céu aberto, a execução de atividades que exponham o empregado a condições adversas de clima, prejudiciais à saúde ou com acentuado risco de acidentes.

O autor, na defesa de sua tese, afirma a necessidade de humanizar a prestação de trabalho a céu aberto e, para tal, pretende oferecer proteção e compensar, mediante inclusão dessa modalidade de trabalho no "Quadro de atividades perigosas", os trabalhadores no transporte de passageiros, de pequenas cargas ou encomendas em motocicletas, ciclomotores, triciclos ou similares (os denominados **motoboys**).

Ainda segundo ele, as estatísticas são alarmantes em relação aos acidentes fatais, sendo que, em São Paulo, dois profissionais desse ramo morrem a cada vinte e quatro horas. Os riscos ficariam agravados em certas condições: Essa macabra estatística mostra-se virtualmente preponderante nos dias de intempéries quando o asfalto úmido, coberto por camadas de óleo e lama, torna-se escorregadio e imprestável para o tráfego de motocicletas.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria em análise – proteção ao trabalhador em caso de periculosidade –, pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Disposições sobre esse tema não têm restrição de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Ademais, compete ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme previsão do art. 48 da mesma Carta. Foram, ainda respeitados os pressupostos de jurídicidade e regimentalidade.

Em princípio, portanto, não há impedimentos constitucionais formais à aprovação da proposta.

A legislação infraconstitucional pode dispor sobre as obrigações das empresas, em relação ao trabalho, e definir atividades perigosas. Sendo esses os objetivos da proposição, fica afastada uma possível inconstitucionalidade material.

Quanto ao mérito e a técnica legislativa, entretanto, temos algumas restrições a considerar.

Em primeiro lugar, o texto previsto para o inciso V, a ser acrescido ao art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), possui urna redação de difícil eficácia. Ele determina que cabe às empresas evitar, nos trabalhos a céu aberto em áreas restritas, públicas ou privadas, e nas vias públicas, a execução de atividades que exponham o empregado a condições climáticas adversas prejudiciais à saúde ou com acentuado risco de acidentes.

O termo evitar não tem caráter impositivo. Já a falta de definição clara de quais seriam as condições climáticas adversas prejudiciais à saúde ou com acentuado risco de acidentes torna o dispositivo apenas programático ou de mera orientação aos empregadores. Não há clareza na norma e os riscos e as condições climáticas podem ser muito variáveis, em função do tipo de trabalho e do local de sua realização. Assim, fica difícil definir os limites do legal ou do ilegal nessas atividades.

Na seqüência, a mudança prevista no art. 2º da proposição prevê a inclusão, no quadro das atividades perigosas a que se refere o art. 913 (sic) da CLT, do transporte de passageiros e de pequenas cargas ou encomendas feitos em motocicletas, ciclomotores, triciclos e similares. Inicialmente, há, certamente, um equívoco no dispositivo, que pretenderia se referir ao art. 193 da CLT, que trata da questão das atividades ou operações perigosas.

De outra parte, da forma como está redigido o dispositivo, ele pode ser entendido como inconstitucional por imiscuir-se em atividade própria do Poder Executivo, qual seja, a elaboração de quadros de atividades perigosas, que o referido artigo da CLT remete à função de regulamentação das leis, privativa daquele Poder. Ademais, urna proposta de concessão de periculosidade ao trabalhador que atua no transporte de passageiros e de pequenas cargas ou encomendas feitos em motocicletas, ciclomotores, triciclos e similares, suscita um debate mais aprofundado, por haver outras categorias profissionais que também estão sujeitas a condições de trabalho com periculosidade assemelhada e que não fazem jus ao benefício.

III – Voto

Em face desses argumentos, opinamos pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 469, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
[illegible]ONEL PAVAN – PSDB	6- PAPALÉO PAES – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

[AT]UALIZADO EM 15.05.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 469, DE 2003.**

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL					1- HERÁCLITO FORTES – PFL.		X		
JONAS PINHEIRO – PFL					2- JOSÉ JORGE – PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.		X		
FLEXA RIBEIRO – PSDB.		X			5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.		X		
LEONEL PAVAN – PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA – PSDB.		X			7- (VAGO)				
LUIZ PONTES – PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.		X		
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	**SUPLENTES - PMDB**	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO		X		
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP		X			3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTONIO JOÃO – PTB		X		
FLÁVIO ARNS – PT. (Relator)		X			2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.		X			5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	**SUPLENTES – PDT**	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: _12_ SIM: _-----_ NÃO: _11_ ABSTENÇÃO: _-----_ AUTOR: _-----_ SALA DAS REUNIÕES, EM_31/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

OF. Nº 73/06 – PRES/CAS

Brasília, 31 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou pelo arquivamento da matéria, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 469 de 2003, que "Acrescenta inciso ao artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Evitar, nos trabalhos a céu aberto em áreas restritas, públicas ou privadas, e nas vias públicas, a execução de atividades que exponham o empregado a condições climáticas adversas prejudiciais à saúde ou com acentuado risco de acidentes)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 65/06 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças", de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº 73/06 – PRES/CAS

Brasília, 31 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou pelo arquivamento da matéria, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2003, que "Acrescenta inciso ao artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Evitar, nos trabalhos a céu aberto em áreas restritas, públicas ou privadas, e nas vias públicas, a execução de atividades que exponham o empregado a condições climáticas adversas prejudiciais à saúde ou com acentuado risco de acidentes)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº 75/2006-CAS

Brasília, 7 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 31 de maio de 2606, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), de 2006, ao PLS nº 16 de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro material, e no dia 7 de junho de 2006, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº CE/92/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, "Denomina "Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua" o trecho da rodovia BR-482 entre o entroncamento com a BR-101, no Espírito Santo, e a divisa com Minas Gerais

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

OF. Nº 15/2006-CMA

Brasília, 25 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 11 de abril de 2006, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que "dispõe sobre o processo de fabricação de cal, com o objetivo de eliminar riscos de geração de compostos poluentes ao meio ambiente, e dá outras providências".

A matéria foi apreciada, nesta data, em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, não recebendo emendas até o final da discussão, ficando definitivamente adotada.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 2004; e 75, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anateriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 231, de 2000; 314 e 469, de 2003**; cujos pareceres foram lidos anateriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para participar da XXVII Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul em paralelo à XXX Reunião de Presidentes dos Países Membros, a realizar-se entre os dias 19 e 21 de julho, na Cidade de Córdoba, Argentina, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Informo que estarei ausente do País no período de 17 a 22 de julho para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2006. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC).

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2006

Requeiro nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação no período de 18 a 22 de julho do corrente na XXVII Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul que ocorrerá em paralelo com a XXX Reunião de Presidentes dos Países Membros, que se realizará na cidade de Córdoba, na Argentina.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2006. – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Exª para fazer parte da comitiva de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal em visita à República Islâmica do Irã, no período de 8 a 14 de agosto de 2006, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Informo que estarei ausente do País no período de 5 a 18 de agosto próximo.

Sala das Sessões, de julho de 2006. – Senador **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 5/2006 – CME – "Saneamento"

Brasília, 11 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista Especial criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, encaminho a Vossa Excelência o Relatório Final desta Comissão, aprovado em reunião realizada, em 11 de julho de 2006.

Informo V. Exª que o Relatório Final, de autoria do Deputado Júlio Lopes, conclui por um Projeto de Lei, o qual seguirá para tramitação, consoante ao disposto no Artigo 142 do Regimento Comum.

Respeitosamente, – Senador **César Borges,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Relatório concluiu pela apresentação do Projeto de Lei do Senado 219, de 2006, que foi lido e aprovado em regime de urgência, na sessão de ontem, e remetido à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o relatório:

Comissão Mista destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

(criada através do Ato Conjunto nº 2, de 2006)

RELATÓRIO FINAL

Nº 2. DE 2006-CN

Brasília
2006

SUMÁRIO

ATO CONJUNTO Nº 2 , DE 2006

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, I, "m", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

RESOLVEM

criar Comissão Mista, composta de cinco Srs. Senadores e cinco Srs. Deputados, para, no prazo de trinta dias, sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

Congresso Nacional, em 24 de maio de 2006

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados

ATO CONJUNTO Nº 4, DE 2006

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, I, "m", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

RESOLVEM

prorrogar, até o dia 22 de dezembro de 2006, os trabalhos da Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 24 de maio de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

Congresso Nacional, em 28 de junho de 2006

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados

3. ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 *

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições, que lhes conferem, respectivamente, o art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, I, "m", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,

RESOLVEM

Criar Comissão Mista, composta de cinco (*)Srs. Senadores e cinco (*)Srs. Deputados, para, no prazo de trinta dias, sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

Presidente: Senador César Borges – PFL-BA.
Vice-Presidente: Deputado Darcísio Perondi- PMDB-RS.
Relator: Deputado Júlio Lopes – PP-RJ.

SENADORES

Fernando Bezerra – PTB/RN
César Borges – PFL/BA
Eduardo Azeredo – PSDB/MG
Tião Viana – PT/AC
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO

DEPUTADOS

Darcísio Perondi – PMDB/RS
Maria do Carmo Lara – PT/MG
Eduardo Sciarra – PFL/PR
Custódio Mattos – PSDB/MG
Júlio Lopes – PP/RJ
Colbert Martins – PPS/BA

Brasília, em 24 de maio de 2006

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados

---

* Prazo prorrogado até 22-12-2006, pelo Ato Conjunto nº 4, de 2006.
(*) Alterados para 6 membros, em 30-5-2006 (DSF de 31-5-2006).
Pesquisa na Internet: http://www.senado.gov.br
CLICAR: ATIVIDADE LEGISLATIVA; PESQUISA AVANÇADA; Congresso Nacional; Matérias em Tramitação
Informações: 33113325/3572/7279

Tramitação de Matérias (Proposições)

SF ATN 00002 / 2006 de 24/05/2006

Autor PRESID. - Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Ementa Cria Comissão Mista, composta de cinco Srs. Senadores e cinco Srs. Deputados, para, no prazo de trinta dias, sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

Indexação CRIAÇÃO, COMISSÃO MISTA, COMPOSIÇÃO, MEMBROS, SENADO, CÂMARA DO DEPUTADOS, NÚMERO, TITULARES, SUPLENTES, FINALIDADE, APRESENTAÇÃO, PRAZO DETERMINADO, DEFINIÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO, PROJETOS, REFERÊNCIA, ASSUNTO, SANEAMENTO.

Tramitações

Inverter ordenação de tramitações (Data Ascendente)

ATN 00002 / 2006

11/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM para as providências que se fazem necessárias.

11/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
8° REUNIÃO - realizada em 11-07-2006 para discussão, votação e aprovação da COMPLEMENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR (aprovado pela unanimidade dos presentes)- anexada às fls. 67 a 99 - que conclui pela apresentação de Projeto de Lei. - Anexado às fls 66 o Ofício nº 05/2006-CME-Saneamento, do Presidente da Comissão, que encaminha os autos para as providências regimentais.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
7° REUNIÃO - realizada em 04-07-2006 para discussão da proposta do relator

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
6ª REUNIÃO -- realizada em 28/06/06 para leitura da proposta do relator anexada às fls. 36 a 65. A Presidência, por solicitação, concede vista coletiva.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
5ª REUNIÃO -- para discusão da proposta do relator, realizada em 21/06/06.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
4ª REUNIÃO -- para discusão da proposta do relator, realizada em 14/06/06.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
3ª REUNIÃO -- para discusão da proposta do relator, realizada em 07/06/06.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
2ª REUNIÃO -- para eleição do presidente, vice-presidente e indicação do relator, realizada em 31/05/06.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
1ª REUNIÃO -- Ata de instalação da comissão realizada em 30/05/06.

06/07/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
Em 30/05/06, designo o servidor Izaias Faria de Abreu, para secretariar a Comissão das Ambulâncias, criada mediante o Ato Conjunto do Presidente do Senado e da Câmara. ATN Nº 02 /2006. Wanderley Rabelo da Silva Diretor

28/06/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado à publicação no DSF e no DCD de 29/06/2006, o Ato Conjunto nº 4, de 2006, prorrogando os trabalhos da Comissão Mista até 22 de dezembro de 2006. Processado

devolvido à Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.
Publicação em 29/06/2006 no DSF Página(s): 21779 (Ver Diário)

28/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM, a pedido, para leitura de ato conjunto prorrogando o prazo da comissão.

02/06/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Processado devolvido à Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

02/06/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Juntei, às fls. 26/33, as notas taquigráficas da Ata Circunstanciada da reunião inaugural da Comissão Mista criada pelo presente Ato, realizada no dia 30/5/2006.

02/06/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM para juntada de documentos.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
À Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Alterado de cinco para seis o número de membros da Comissão Mista de Saneamento. O Presidente Renan Calheiros designa o Senador Demóstenes Torres (PFL/GO) para integrar a Comissão e comunica a designação, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, do Deputado Colbert Martins (PPS/BA), nos termos do Ofício SGM/P nº 1171/2006, de 30.5.06 (fls. 24).

30/05/2006 SACEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO
À SGM para complementação da Composição.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
À Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA O Senador César Borges convoca reunião da Comissão para o dia seguinte, 31/05, quarta-feira, às 15h, no Plenário da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação de Relator.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA Nesta data, presentes os Srs. Deputados Darcisio Perondi (PMDB), Maria do Carmo Lara (PT), Eduardo Sciarra (PFL), Custódio Mattos (PSDB) e Julio Lopes (PP) e os Srs. Senadores César Borges (PFL) e Tião Viana (PT), o Sr. Presidente Renan Calheiros abre a solenidade, e usam da palavra o Senador César Borges e o Deputado Júlio Lopes e, para encerrar, o Presidente Renan Calheiros.

30/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
O Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, convoca os membros da Comissão Mista e as Srªs e Srs. Senadores para a solenidade de inauguração dos trabalhos da Comissão, às 15h, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência.

26/05/2006 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
A Presidência informa que recebeu, do Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, o Ofício SGM/P nº 1148, desta data, encaminhando relação de Deputados designados para comporem a Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. São os seguintes os Deputados designados: DARCISIO PERONDI (PMDB); MARIA DO CARMO LARA (PT); EDUARDO SCIARRA (PFL); CUSTÓDIO MATTOS (PSDB) e JULIO LOPES (PP). À SGM.
Publicação em 27/05/2006 no DSF Página(s): 18315 (Ver Diário)

26/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Encaminhado ao Plenário.

24/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Nesta data, o Presidente Renan Calheiros comunicou, mediante o Ofício SF nº 876/2006 (fls. 2), desta data, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, a designação dos Senadores FERNANDO BEZERRA (PTB), CÉSAR BORGES (PFL), EDUARDO AZEREDO (PSDB), TIÃO VIANA (PT) e LUIZ OTÁVIO (PMDB), para comporem a Comissão Mista criada pelo presente Ato Conjunto.

24/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
Na sessão desta data, o Presidente Renan Calheiros designou os Senadores FERNANDO BEZERRA (PTB), CÉSAR BORGES (PFL), EDUARDO AZEREDO (PSDB), TIÃO VIANA (PT) e LUIZ OTÁVIO (PMDB), para comporem a Comissão Mista criada pelo presente Ato Conjunto.

24/05/2006 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA
O presente Ato Conjunto será publicado no Diário do Senado Federal e no Diário da Câmara dos Deputados de 25/05/2006.
Publicação em 25/05/2006 no DSF Página(s): 17813 (Ver Diário)

24/05/2006 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada. À SGM.

MAPA DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Mapa de publicação das atas das reuniões da Comissão Mista Especial, criada através do Ato Conjunto nº 2, de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas.

Reunião	Data	Pauta da Reunião	Publicação no DSF	
			Número e Página	Data
1ª	30-5-006	Solenidade de inauguração dos trabalhos.		
2ª	31-5-2006	Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator. Presidente: Sen. César Borges Vice-Presidente: Dep. Darcísio Perondi Relator: Dep. Júlio Lopes		
3ª	7-6-2006	Destinada ao recebimento das emendas e discussão da proposta do relator.		
4ª	14-6-2006	Destinada à discussão das emendas oferecidas à proposta do relator.		
5ª	21-6-2006	Destinada à discussão da regulação dos sistemas de saneamento no Brasil.		
6ª	28-6-2006	Destinada à apreciação do relatório final apresentado pelo relator.		
7ª	4-7-2006	Destinada à discussão e votação do relatório final da Comissão.		
8ª	11-7-2006	Destinada à discussão e votação do relatório final da Comissão.		

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL.

Ata da 1ª Reunião

Realizada em 30/05/2006

Aos trinta dias de maio de dois mil e seis, sob a Presidência do Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional, e ainda com as presenças dos Senadores César Borges e Tião Viana e dos Deputados Maria do Carmo Lara, Darcísio Perondo, Eduardo Sciarra, Custódio Mattos e Júlio Lopes, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL para solenidade de inauguração dos trabalhos. Após a abertura dos trabalhos feita pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Carlheiros, fizeram uso da palavra o Senador César Borges e Deputado Júlio Lopes. Ato contínuo o Senador César Borges convoca reunião da comissão para o dia trinta e um de maio do corrente ano, às quinze horas, no plenário da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal para eleição do Presidente e Vice-Presidente, bem como designação do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.E, para constar, eu, Raimundo Carreio Sílva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

César Borges

COMISSÃO MISTA DE SANEAMENTO
(Criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2006)

ATA CIRCUNSTANCIADA
DA REUNIÃO INAUGURAL REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2006, TERÇA-FEIRA, ÀS 15H, NA SALA DE AUTORIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estiveram presentes:

Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) - Presidente
Presidente do Senado Federal
Deputado ALDO REBELO (PCdoB-SP)
Presidente da Câmara dos Deputados
Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
Deputado JULIO LOPES (PP-RJ)
Deputado DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
Deputada MARIA DO CARMO LARA (PT-MG)
Deputado EDUARDO SCIARRA (PFL-PR)
Deputado CUSTÓDIO MATTOS (PSDB-MG)

Estiveram presentes, também, os Senadores **DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) e **SÉRGIO CABRAL** (PMDB-RJ); o Deputado Estadual **MARCOS CALS**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; o ex-Deputado **GUILHERME AFIF DOMINGOS**, Presidente da Associação Comercial do Estado de São Paulo; o Senador **JOSÉ LUIZ DEL ROIO**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado da República Italiana; e os compositores e cantores **FERNANDA ABREU** e **IVAN LINS**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros, PMDB – AL) – Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores Senadores, o Presidente Aldo Rebelo, que estará aqui daqui a pouco, e eu próprio, acolhemos a iniciativa do nobre Senador César Borges e do nobre Deputado Júlio Lopes de criar uma comissão de Deputados e Senadores para, no prazo mínimo de 30 dias, sistematizar num único texto os projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre saneamento básico.

De imediato, designei os Senadores Fernando Bezerra, do PTB, que hoje me telefonou dizendo não poder estar presente por estar acometido de uma gripe; César Borges, do PFL; Eduardo Azeredo, do PSDB; Tião Viana, do PT; e Luiz Otávio, do PMDB; e o Presidente Aldo Rebelo designou os Deputados Darcísio Perondi, do PMDB; Maria do Carmo Lara, do PT; Eduardo Sciarra, do PFL; Custódio Mattos, do PSDB; e o próprio Júlio Lopes, do PP, para comporem essa Comissão Mista do Saneamento.

Desde já, encaminho à Comissão nove proposições em tramitação no Senado Federal e, como subsídio, vários projetos de resolução já aprovados por esta Casa destinando recursos externos para saneamento básico.

Quero antes da chegada do Presidente Aldo Rebelo, inicialmente conceder a palavra ao Deputado Júlio Lopes.

O SR. DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Muito obrigado, Presidente Renan. É uma alegria enorme para mim estar aqui. Quero agradecer, sobretudo, ao Senador César Borges, que, na realidade, é o verdadeiro arquiteto desta Comissão. Foi com S. Exª que dividi minhas angústias de já estar no 16º Relatório Substitutivo na Câmara sem conseguir muitas vezes ler nem a Ata da reunião anterior, tamanho é o grau de conflito que tínhamos lá na nossa Comissão Especial.

Relatando aos Senadores inúmeras dificuldades que tínhamos em avançar na Câmara, e vendo que o projeto que viria do Senado seria ainda totalmente diferente daquele que estávamos elaborando na Câmara, eu disse: “Senador, vamos acabar criando mais uma vez um impasse, em razão de que o nosso relatório, que tem muita dificuldade de avançar, é diametralmente diferente desse que está sendo elaborado pelo Senado. Quem sabe pudéssemos fazer essa Comissão.”

O Senador, então, com a habilidade que lhe é peculiar e com a experiência que tem, por ter sido governador da Bahia, arquitetou junto ao Presidente Renan a criação desta Comissão, que espero venha a dar uma solução definitiva para essa questão do saneamento no Brasil.

Creio Presidente Renan, que nós, aqui, temos todas essas possibilidades porque vamos conjugar as experiências de ex-governadores, notadamente do próprio ex-governador da Bahia, Senador César Borges; do Senador Fernando Bezerra, ex-governador do Rio Grande do Norte; do Senador Eduardo Azeredo, ex-governador de Minas Gerais; e dos ex-prefeitos: da Maria do Carmo, que foi prefeita de Betim, do Custódio, que foi prefeito de Juiz de Fora, e dos demais deputados e senadores que têm essa experiência parlamentar também, para, então, finalmente, construirmos esse texto, pelo qual o Brasil tanto espera.

Da minha parte, o que vamos tentar fazer é enxugar um pouco o projeto, uma vez que o projeto da Câmara hoje tem 95 artigos, recebeu 862 emendas, é um pouco abrangente demais e, por isso, talvez tenha um pouco de dificuldade de caminhar.

Como o projeto que o Senado estava elaborando era um projeto bem mais conciso e que tramitou numa velocidade muito maior, o ideal é que encontremos o equilíbrio entre esses projetos e que o façamos no prazo o menor possível para que possamos ainda nesta legislatura, oferecer ao Brasil esse pacto regulatório, de que o Brasil tanto precisa.

Ao terminar, quero aqui render minha homenagem aos consultores legislativos da Câmara, que são incansáveis. Tenho certeza de que se somarão aos consultores do Senado, principalmente ao Dr. Sena, que está ali sentado. O Dr. Sena tem acompanhado este projeto desde 1975 e é, portanto, grande conhecer da matéria e tem-nos ajudado muito porque tem , de cabeça, todos os relatórios e tudo aquilo que foi feito em prol deste projeto.

Então, acaba de chegar o Presidente Aldo Rebelo.

Eu só tenho que agradecer o Presidente Aldo Rebelo pela forma veemente e prestativa que permitiu que formássemos esta Comissão Especial para que, então, num futuro próximo, finalmente, tenhamos este projeto.

Muito obrigado, mais uma vez, ao Presidente Aldo Rebelo, ao Presidente Renan Calheiros, e a todos os colegas aqui que vão compor conosco esta Comissão.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros, PMDB – AL) – Registro a presença do Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, e dizer também, como disse o Deputado Júlio Lopes, que tramitam na Câmara dos Deputados vários projetos. E um projeto de iniciativa do Poder Executivo certamente servirá para fornecer algum subsídio para essa sistematização que nós queremos que essa Comissão faça num curtíssimo espaço de tempo.

Com a permissão do Presidente Aldo Rebelo, quero conceder a palavra ao Senador César Borges.

O SR. SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado,

Sr. Presidente, quero saudar inicialmente o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, e o Exmº. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Aldo Rebelo, e, em nome dos dois, saudar os Srs. Senadores e os Srs. deputados que vão compor essa Comissão.

Srs. Presidente, creio que esse é um desejo da nação brasileira, e é uma responsabilidade de todos nós possibilitarmos à população brasileira um serviço de saneamento – saneamento ambiental, básico, abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos, águas pluviais –, que possam, sem sombra de dúvida, serem universalizados.

Penso que é um direito do cidadão brasileiro. Não podemos conviver, em pleno século XXI, com doenças veiculadas de forma hídrica por falta, exatamente de água, em qualidade e em quantidade suficiente para nossa população, assim como também não podemos conviver com os esgotos correndo a céu aberto na maioria das nossas cidades. E em particular, Srs. Presidentes, para a população mais carente e mais pobre do nosso País.

Não é um desejo de todos nós, que fazemos vida pública, que estamos aqui representando uma parcela da população e, com certeza, a parcela que precisa da nossa atenção, conviver com essa realidade, em que menos da metade da população urbana brasileira hoje é atendida com sistema de esgotamento, de esgotos. E nem toda a população tem o atendimento de água tratada.

Portanto, entendo que procurar soluções que tragam maior investimento para esse setor é nossa obrigação. Creio que é desejo do Governo Federal, dos deputados e dos senadores procurar essa universalização.

O próprio Governo Federal, recentemente, fez um estudo que diz que, nos próximos 20 anos, se investirmos nove bilhões por ano, chegaremos à universalização em 20 anos. Hoje, os investimentos são muito aquém dos nove bilhões.

Então, o marco regulatório para esse setor significa, antes de tudo, permitir mais segurança aos investidores, sejam eles públicos e, inclusive, privados, que podem também concorrer e ajudar nessa meta da universalização do saneamento básico.

Os projetos estão tramitando no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, são muitos anos de discussão e não temos avançado. Recentemente, o Governo Federal enviou à Câmara dos Deputados o Projeto nº 52/96, que ainda está tramitando. Já disse aqui o Deputado Júlio Lopes das suas dificuldades. No Senado Federal, tramita o Projeto nº 155, de origem, de certa forma, dos estados, das empresas estaduais que respondem hoje por 75% de todo serviço prestado à população brasileira, ou seja, 75% é representado pelo trabalho feito pelas empresas estaduais.

Em muito boa hora, o Deputado Júlio Lopes me procurou dizendo: “Senador, vamos nos entender porque não adianta o Senado estar trabalhando de uma forma e a Câmara de outro. Teremos que, em determinado momento, convergirmos para um único projeto.”

A partir dessa idéia, e foi S. Exª. realmente que me procurou inicialmente, surgiu essa idéia, assim como houve aqui a idéia vitoriosa que ocorreu na apreciação do Estatuto do Desarmamento, quando as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal houveram por bem criar uma comissão especial do Estatuto do Desarmamento, que era algo também complexo, que há muitos anos estava no Congresso Nacional. Vários projetos falavam em desarmamento, houve uma sistematização, e os projetos foram aprovados rapidamente nas duas Casas. Hoje o País tem um estatuto chamado Estatuto do Desarmamento, que andou por esse mesmo caminho, que foi inspiração do nosso Presidente Renan Calheiros.

Então, foi nessa tentativa, nessa esperança de que esse seja o caminho que possamos agilizar. Se vamos atingir o nosso desiderato não sei ainda, mas creio que com o empenho e com a capacidade dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados têm grandes chances de sucesso, de atingir esse objetivo e dotar a nação brasileira de um marco regulatório para esse setor tão importante para nossa população.

Quero, neste momento, agradecer e parabenizar os Presidentes das duas Casas porque, se não houvesse essa compreensão e essa sensibilidade, não estaríamos aqui neste momento.

Portanto, agradeço penhoradamente o empenho, a compreensão e a aceitação também, – que o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Aldo Rebelo tiveram para essa solicitação, que penso que vai servir muito ao povo brasileiro e à nação brasileira.

Muito obrigado e parabéns aos Srs. Presidentes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros, PMDB – AL) – Exmº. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados; Senador José Luís Del Roio, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado da República Italiana. É um prazer muito grande ter V. Exª. no Senado Federal no momento em que instituímos uma comissão composta por senadores e deputados, para exatamente priorizar uma política de saneamento básico para o País.

Gostaria de cumprimentar também, aqui presentes, o nosso ex-deputado e querido amigo, Guilherme Afif Domingos, Presidente da Associação Comercial de São Paulo; e cumprimentar também o Deputado Marcos Cais, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e, em cumprimentando essas pessoas, cumprimento também todas as Srªs. e Srs. Senadores e Srªs. e Srs. Deputados que fazem parte dessa Comissão.

Segundo o Senador César Borges, que verdadeiramente tem-se dedicado a estudar o marco regulatório do saneamento, são necessários da ordem de 160 bilhões para que o serviço seja oferecido em todo o Brasil. Isso equivale dizer que, nos próximos 20 anos – ouvimos há pouco do Senador César Borges –, teríamos que investir algo em torno de R$9 bilhões a cada ano para atingir o patamar desejado. No cenário de restrições fiscais do estado brasileiro, esses números apontam para uma complementação de recursos de origem privada, é claro.

Sem um marco regulatório, Deputado Júlio Lopes, que defina claramente o papel das empresas, os serviços prestados, o papel do estado e da agência reguladora, sem tudo isso, não há como atrair investimento do setor privado com saneamento. A prática tem, Senador César Borges, sobretudo, demonstrado isso.

Nas últimas décadas, tivemos avanços importantes no saneamento básico do Brasil. Na área urbana brasileira, a cobertura de águas chega a 90%. No entanto, esse percentual é bastante concentrado e acaba não beneficiando as populações mais pobres.

Assim, o marco regulatório há de cuidar, sobretudo, de como bem distribuir os serviços de saneamento evitando a concentração nas faixas mais ricas da população.

A Comissão Mista, como eu disse, está sendo criada justamente para encontrar um ponto de equilíbrio entre algumas propostas de um marco regulatório para o saneamento básico do Brasil.

Essa Comissão – repito – será formada pelos Senadores Fernando Bezerra, César Borges, Eduardo Azeredo, Tião Viana, Luiz Otávio, e pelos Deputados Darcísio Perondi, Maria do Carmo Lara, Eduardo Sciarra, Custódio Mattos e Júlio Lopes.

No Senado Federal – eu queria repetir –, temos a proposta do PLS nº 155, de 2005, relatado pelo Senador César Borges. A outra proposta, o PL nº 5.296, de 2005 também, em tramitação na Câmara dos Deputados, tem como Relator o nobre Deputado Júlio Lopes, e teve origem no próprio Governo Federal.

O projeto do Senado, de autoria desse querido amigo, o nobre Senador Gerson Camata, tem o apoio dos governos estaduais. Eu aqui recebi vários secretários de ESTADO de vários estados da federação e com eles discuti um pouco essa matéria.

A outra matéria, que tramita na Câmara dos Deputados, por sua vez apresentada pelo governo, segundo entendimento que tive naquela oportunidade com os secretários, rompe com o sistema atual, trazendo um relativo centralismo federal, já que cria o Sistema Nacional do Saneamento, o SINASA.

Essa temática contém, o Deputado Aldo Rebelo sabe disso, certa dose de complexidade técnica e jurídica. Na Presidência do Senado, tenho recebido várias manifestações de diversos setores da sociedade organizada. A Associação Brasileira de Agências de Regulação, por exemplo, vem apoiando o projeto do Senador Camata. Senador Demóstenes, é uma honra muito grande ter V. Exª. Nesta oportunidade, Segundo eles, é um projeto mais sintonizado com os interesses dos Estados.

Ouvimos também, como todos sabem teses contrárias a essa. A proposta do governo, mais municipalista, é bem defendida pelo Presidente da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento. Para ele, além da titularidade municipal, outro pilar, deve-se sustentar o novo marco, que é a manutenção dos serviços em mãos do Poder Público.

A divergência tem chegado ao Supremo Tribunal Federal, revelando, sem dúvida, a necessidade urgente urgentíssima de uma legislação clara e transparente sobre o tema.

Como se observa, a questão do saneamento, além dos aspectos econômicos e de investimentos envolvidos, precisa ser analisada sob o prima federativo. E o Senado, que é o guardião do equilíbrio da Federação, certamente contribuirá modestamente para que encontremos esse ponto de convergência.

Essa é a expectativa, Presidente Aldo, de todos nós.

Há ainda relativa divergência quanto à natureza pública ou privada do modelo de saneamento. A Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviço Público de Água e Esgoto – ABCON, por exemplo, sustenta a posição de que o modelo de organização dos serviços baseados no monopólio público deixou de funcionar por falta de controle externo e de exigências de apresentação de indicadores de desempenho e de eficiência das próprias empresas.

Isso tudo mostra a necessidade e a importância dessa Comissão, que irá sistematizar e buscar um consenso entre as diversas posições.

Por isso, eu queria, no momento em que instituímos essa Comissão, sinceramente, mais uma vez, agradecer a presença de todos e dizer que a expectativa que temos é que tenhamos um grande trabalho em um curto espaço de tempo, e que, no tempo predefinido, tenhamos, afinal, encontrado o ponto de convergência para rapidamente votarmos essa matéria, dando curso a uma agenda que não é partidária, é de interesse do País, e que só continuará quando se resolver preliminarmente à questão do saneamento.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

Registro, ainda, com muita satisfação, no momento em que encerro essa solenidade, a presença do Ivan Lins, que é um artista querido e consagrado nacionalmente. E uma honra muito grande recebê-lo aqui no Senado Federal.

Registro também a presença da artista Fernanda Abreu, que igualmente nos honra com sua presença.

Agradeço a presença de todos.

Parabenizo ainda o Senador Sérgio Cabral pela iniciativa de incluir, na competência da Subcomissão Permanente de Cinema, Teatro e Comunicação Social o tema música e agradeço-lhe pelo convite para estar presente, amanhã, às 10h, à audiência pública, a ser realizada no âmbito da Subcomissão, sobre o tema "Música no Contexto Nacional".

Vamos fazer o possível para dar a essa reunião o peso político que precisa ter, para que essas questões, que são igualmente importantes, avancem em nosso País.

Muito obrigado a todos.

O SR. SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Antes de encerrar, convido os membros da Comissão para nos reunirmos amanhã, às 15 horas, na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, para elegermos o Presidente e o Vice-Presidente, designarmos o Relator e fazermos a distribuição dos textos já elaborados. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 29 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 2ª Reunião, realizada em 31 de maio 2006.

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e seis, às quinze horas e trinta e seis minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senador Eduardo Azeredo e ainda com as presenças dos Senadores Demóstenes Torres, César Borges, Luiz Otávio, Eduardo Azeredo e dos Deputados Maria do Carmo Lara, Darcísio Perondi, Eduardo Sciarra , Custódio Mattos e Júlio Lopes, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista Especial, criada através do Ato Conjunto nº 2, de 2006 – CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, realizada no dia 31 de maio de 2006 às 15 horas e 37 minutos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, eventual, Senador Demóstenes Torres propõe aprovação por aclamação para presidente: Senador César Borges; e para vice – presidente: Deputado Darcísio Perondi, os quais assumem a direção da mesa. Dando prosseguimento, o Presidente discorre sobre os projetos que motivaram a criação desta Comissão Mista e designa o Deputado Júlio Lopes, para a relatoria da Comissão, concedendo-lhe a palavra para esclarecer, mais detalhadamente, os projetos sobre saneamento. A Presidência solicita à assessoria para encaminhar aos parlamentares membros a lista dos projetos que tramitam no Senado e na Câmara, bem como a Proposta de Consolidação do Relator. O presidente informa ainda que a próxima reunião seja no dia sete de junho próximo, (quarta-feira), às quinze horas, ocasião em que se encerrará o prazo para o encaminhamento de emendas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinqüenta e oito minutos. E, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá á publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista Especial criada mediante Ato Conjunto nº 2, de 2006 destinada a sistematizar os Projetos sobre Saneamento em Tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

A Pauta se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, bem como a indicação

do seu Relator. Para tanto solicita a Secretaria a distribuição da cédula de votação.

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL-GO) – Pela Ordem, Sr. Presidente. Eu sugeriria à V.Ex[a]., uma vez que há consenso que nós fizéssemos a aclamação da Chapa como Presidente o Senador César Borges, como Vice-Presidente o Deputado Darcísio Perondi e como Relator o Deputado Julio Lopes. Então, sugeriria que nós fizéssemos por aclamação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Perfeito. A proposta do Senador Demóstenes Torres é de que tenhamos aprovação por aclamação...

SENADOR DEMOSTENES TORRES (PFL – GO) – Juntamente com o nosso querido deputado, proposta conjunta minha e do nosso querido Deputado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Estando de acordo. Aprovado. Então, portanto, vamos à votação. Quem estiver de acordo permaneça como está. Aprovado.

Então o Presidente, Senador César Borges, convida para assumir aqui a Presidência e o Vice-Presidente Darcísio Perondi aprovados por aclamação conforme proposta do Senador Demóstenes Torres.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Muito bem. Eu quero agradecer a confiança dos srs. senadores e deputados aclamando o meu nome e do Vice-Presidente, Deputado Perondi para essa tarefa de comandar esta Comissão que tem um prazo regimental de 30 dias.

Como primeiro ato eu queria fazer a designação do Relator, se normalmente não seria necessário, mas se todos estiverem de acordo, do nobre Deputado Julio Lopes que é o Relator na Câmara dos Deputados numa Comissão Especial que trata da questão do saneamento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu estou de acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Se todos estiverem de acordo.

Eu queria neste momento, alguns estiveram presentes ontem na solenidade de abertura, quando estava presente o Senador Renan Calheiros e o Deputado Aldo Rebelo e o Senador Renan Calheiros disse e justificou a existência desta Comissão.

Esta Comissão é regimental, não significa que nós vamos aqui anular os demais projetos que tramitam na Câmara dos Deputados ou no Senado, eles continuarão onde estão. Entretanto, nós estamos discutindo agora dois projetos que, fundamentalmente, trazem o assunto saneamento para a pauta do dia. E o Projeto n° 5.296 que tramita na Câmara dos Deputados que teve origem no Executivo, veio, inicialmente, com pedido de urgência constitucional, posteriormente essa urgência foi retirada pelo Governo Federal e que o Presidente Aldo nomeou uma Comissão Especial e tem o Deputado Julio Lopes como seu relator. E que ele já tentou esse entendimento para construir um substitutivo ao Projeto que é muito polêmico, recebeu oitocentas e poucas emendas, quatrocentas emendas, eu acho, efetivas, mas esse projeto estava polêmico, mas sem um andamento, pelo menos, na velocidade desejada para um assunto que há mais de vinte anos vem trazendo inquietação para o setor de saneamento.

Por outro lado, também quase que em função da existência do Projeto Governamental nasceu um Projeto do Senado de inspiração dos secretários de estado, de saneamento, vários setores envolvidos com a área de Saneamento como, por exemplo, as empresas estaduais e que o Senador Gerson Camata chancelou esse projeto e levou o número de 155 aqui no Senado. Então são os dois projetos que estão na ordem do dia. Este projeto eu sou o Relator, já fui à Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Constituição e Justiça, já fui aprovado no Senado, e agora nós estamos aqui nesta Comissão de Infra-Estrutura, porque aqui nós estamos na sala da Comissão de Infra-Estrutura que até eu agradeço aos componentes da Comissão e ao Senador Heráclito Fortes que preside aqui no Senado essa Comissão, e que disponibilizou a sala para que nós nos reuníssemos.

Então, o que nós estamos tentando fazer, já estava tentando fazer, eu e o Deputado Julio Lopes éramos um projeto único que pudesse nascer da conjunção desses dois projetos, dos 5.296 e dos 155 no Senado, para que esse projeto pudesse tramitar rapidamente.

No nosso entendimento nasceu essa idéia de procurar o Senador Renan Calheiros e o Presidente Aldo Rebelo para que ele constituísse essa Comissão.

O projeto que nasci aqui dentro dessa Comissão no prazo de trinta dias, ele terá uma possibilidade de um trâmite mais rápido porque já terá o apoio das duas Casas através de sua ex-Presidência. E uma tentativa que nós estamos fazendo, é um avanço que nós estamos tendo para que o assunto saneamento possa tramitar rapidamente.

Então nós estamos trabalhando aqui a quatro mãos, no sentido de elaborar, como Relator tem essa responsabilidade, elaborar uma proposta que possa ser aceita. Por isso nesse dia de hoje nós queremos distribuir com os senhores uma proposta dessa conjunção desses dois projetos.

O Relator, Deputado Julio Lopes poderá falar e vai falar logo em seguida, explicar a proposta, mas é

uma proposta que nós já avançamos no entendimento porque ela é um somatório das duas propostas, mas não somatórios através de artigos porque uma tinha 36 artigos e a outra do Governo tinha 76 artigos, e essa proposta que ele encaminha agora, o trabalho em conjunto tem 45 artigos. Então o que nós procuramos é uma proposta possível, se é o ideal, eu acho que claro estamos longe disso, mas é não o ótimo, mas o bom, um bom consensual, senão nós ficaremos aqui numa discussão interminável sem avançarmos nesse processo. Então, o marco regulatório ao Setor de Saneamento dá segurança aos investidores, sejam públicos ou privados, qualquer que seja o ente federativo, seja a União, seja os Governos Estaduais, sejam os Governos Municipais.

Então nós queremos contemplar todos e dar segurança, e é isso que nós estamos tentando. Desde já eu peço toda colaboração aos Senhores.

Agora, o trabalho como é que nós faremos? Nós vamos distribuir esse material, eu acho que os Senhores já dispõem do Projeto nº 5.296 que está na Câmara dos Deputados, vamos distribuir também o nº 5.296, o nº 155 e esperar as contribuições que poderão ser feitas através de emendas, eu acho que não necessariamente emendas formais, mas emendas e sugestões ao Relator para que dentro de oito dias nós possamos iniciar uma discussão da proposta que o Relator apresenta e daquelas sugestões que também os Srs. Deputados e Senadores apresentem essa proposta.

Então, e, mais ou menos, em linha geral, é a finalidade e o momento que nós estamos vivendo. Há uma expectativa muito grande de todas as entidades envolvidas no Setor que esse Marco Regulatório se faça o mais rápido possível. É claro que as posições são divergentes, você encontra quem entenda que deve ficar mais por conta dos municípios, outros mais por conta dos estados. Então, o que o Relator está tentando e nós também estávamos nessa luta e continuamos juntos é no sentido de que seja uma proposta consensual que possa tramitar rapidamente nas duas Casas.

Era isso que eu queria colocar aos Senhores e passar a palavra ao nosso Relator Deputado Julio Lopes.

SR. RELATOR DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Boa tarde a todos. Quero agradecer enormemente primeiro o nosso Presidente, o Senador César Borges, que quando eu o procurei colocando do drama que nós estávamos vivendo na Câmara em função de já estarmos no 16º substitutivo e não estávamos conseguindo avançar na leitura das Atas e de que o Projeto do Senado que estava caminhando muito mais rápido, ao chegar à Câmara provocaria um impacto certamente imobilizador porque ele chegaria totalmente diferente das expectativas daquilo que estava sendo tratado e que nós precisávamos tentar construir um consenso, de imediato, o Senador César Borges se colocou à disposição de ouvir e de chegarmos a um entendimento, o que graças a Deus foi possível e eu tenho certeza que muito colaborará para que a gente possa chegar a um entendimento nessa questão do saneamento que é uma questão tão grave.

Como já colocou o Senador, o que nós estamos tentando fazer é privilegiar o entendimento, privilegiar o acordo e, sobretudo, os contratos no Setor de Saneamento.

O nosso foco é reconhecer que a titularidade é municipal, quando o conjunto das ações de recolhimento, tratamento e distribuição da água estiverem no âmbito de um só Município. E de um consórcio de município quando essas ações necessitarem do concurso de mais de um Município.

Dessa forma, nós, reconhecendo essa titularidade, nosso objetivo é preservar aquilo que já existe instalado no Setor de Saneamento no Brasil, estimulando os novos investimentos, estimulando o avanço e, por isso nós estamos tentando simplificar o projeto sobre o qual nós estávamos trabalhando. E eu tenho a impressão que nós conseguimos num encontro prévio em que nós usamos, mais ou menos, o acordo que foi feito pela Companhia de Minas Gerais e seu Presidente com a Prefeitura de Belo Horizonte. Nós achamos que o exemplo que a Companhia de Minas não só na colocação dos seus papéis na Bolsa de Valores, mas, sobretudo, e mais importante ainda para a quantidade de acordos que ela conseguiu construir com 602 municipalidades daquele Estado, permitiu acabar em grande velocidade com os conflitos que existiam e fazendo acordos com Belo Horizonte, avançar na consolidação de uma empresa que acabou ofertando 30% do seu capital ao mercado e que foi muitíssimo bem aceito, tendo tido um êxito extraordinário na colocação.

Então, tendo esse exemplo de que o diálogo é possível, de que o acordo é possível e não só possível, mas desejável, nós fizemos essa pequena minuta que nós estamos submetendo aos Senhores. E queria agradecer então a colaboração da Deputada Maria do Carmo Lara que conhece profundamente esse assunto, o Projeto nº 5.296 estava apensado ao Projeto dela, ela tem a experiência de ter sido Prefeita de Betim, tem uma experiência enorme nessa área e, certamente vai contribuir muito para o nosso avanço.

Quero agradecer também a presença, o trabalho e, enfim, a expectativa de estar junto com o Senador Eduardo Azeredo que traz não só a experiência de ter

sido Prefeito da capital de Belo Horizonte, mas também Governador de Minas e que, certamente, com essa bagagem, com essa experiência muito vai colaborar e contribuir para que a gente feche esse acordo em torno do saneamento brasileiro.

Do Deputado Custódio Mattos que tem a experiência também de ter sido Prefeito de Juiz de Fora e que militância grande na Comissão de Desenvolvimento urbano, profundo conhecedor desse assunto e que, certamente, vai também nos ajudar a fechar esse tema tão complicado.

Aqui o Darcísio Perondi que é Médico, pediatra e que, portanto, melhor do que ninguém sabe os problemas que o saneamento pode trazer para a saúde infantil, para a saúde brasileira e que vai contribuir enormemente também para a gente avançar.

Está ali o Ciarra(F) também que é Engenheiro e que tem profundo conhecimento de engenharia e que, certamente, vai trazer a sua contribuição grande para nós avançarmos.

Mas, Senador, eu queria colocar que nós vamos estar mesmo é sobre a sua coordenação como Presidente desta Comissão porque o que importante é que a gente, no menor prazo possível, consense essa matéria porque o Estado Brasileiro, a sociedade brasileira demanda investimentos vultosos que só poderão ser garantidos à medida que a gente tenha um pacto que dê estabilidade de regras, previsibilidade e longo prazo a essas matérias.

Quero também, antes de terminar a minha fala, consignar um agradecimento à Assessoria do Senado, ao Coutinho que trabalhou muito aqui com o Dr. Sena e o Dr. Cláudio e que são incansáveis nessa matéria. Eu acho Coutinho, que vocês fizeram um bom trabalho e, certamente, vão nos ajudar ainda muito a fechar esse assunto, mas, sobretudo, o Dr. Sena que está acompanhando esse assunto desde 1985 e que, certamente, melhor do que ninguém conhece porque viveu cada etapa desse processo sendo discutido aqui nas duas Casas Legislativas. E eu quero dizer que nós demos um passo importante, mas já em épocas passadas a Câmara já consensou, o Senado consensou e o Presidente Fernando Henrique não pôde sancionar o Projeto. Então, nós temos ainda uma longa caminhada e eu espero que a gente consiga chegar ao êxito de termos o Projeto não só aprovado nas duas Casas, mas também sancionado pelo Sr. Presidente da República, fazendo então que ele vire realidade para a sociedade brasileira.

Era isso, Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade e a chance de trabalhar ao seu lado e ao lado de tão ilustres colegas.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Deputado Julio Lopes.

Eu só gostaria de acrescentar que aqui conversando com o Secretário da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, o nosso Vanderlei, ele ficará disponível aqui aos Senhores, ele vai preparar, solicitação nossa, uma pasta contendo a lista dos projetos que tramitam no Senado e que tramitam na Câmara para conhecimento dos Senhores, só a lista, porque seria realmente um volume muito grande. Mas vai encaminhar na íntegra o Projeto nº 5.296, vai encaminhar o Projeto do Senado nº 155 e vai encaminhar proposta que ora o Relator está encaminhando aos Senhores. E após a análise dos Senhores poderão encaminhar emendas, que pela orientação que eu recebo do secretário deverão ser emendas oficiais encaminhadas aqui para a Comissão que poderá ser aqui exatamente na Comissão de Infra-Estrutura, ou aqui embaixo que funciona a Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais que serão numeradas e eu pediria apenas que o prazo seja de oito dias, porque nós estamos na quarta-feira e nós temos mais oito dias e a partir dessa entrega abriremos discussão após a análise do Relator, marcaremos outras reuniões.

Então, na verdade nós vamos nos reunir só dentro de oito dias, nós vamos nos reunir somente na quarta-feira nesse mesmo horário, já aí com todas as emendas, eu espero o prazo de emendas que eu estaria abrindo para que todos os Srs. Deputados, Sras. Deputadas e Srs. Senadores possam encaminhar essas emendas a essa proposta de consolidação que está sendo feito pelo Relator, porque se nós conseguirmos então formalizar um texto, esse texto eu quero apenas explicar, não significa que nós não vamos ter que tramitar nas Comissões constituídas das duas Casas, vamos ter sim, e aí temos que, posteriormente deliberar, se é melhor tramitar inicialmente pelo Senado ou pela Câmara para uma aprovação rápida, mas teremos que aprovar pelas Comissões e teremos que, posteriormente, aprovar pelo Plenário das duas Casas também, sem sombra de dúvidas, é o sistema bicameral, se sair inicialmente do Senado vai à Câmara, depois volta ao Senado, se for pela Câmara irá ao Senado e voltará à Câmara, isso nós poderemos deliberar mais adiante.

Então essa é a estrutura de trabalho que eu estou imaginando.

Pois não, deputada.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Presidente, Senador, eu quero é um esclarecimento sobre essa questão que eu comecei a iniciar. Nós vamos trabalhando numa hipótese positiva, que nós vamos resolver e ter um substitutivo, sem fazer julgamento aqui, nós estamos recebendo o texto agora. Enquanto nós estamos aqui fazendo esse trabalho os projetos estão nas duas Casas, os outros projetos. Eles vão continuar tramitando ou eles vão ser parados enquanto a gente faz esse aqui e depois vai para lá, porque senão nós vamos fazer um trabalho aqui e depois os outros projetos vão continuar tramitando. Eu não sei como que... Porque lá na Câmara os projetos estão todos apensados na Comissão Especial, a priori a Comissão não está dissolvida, ela existe, o Presidente pode chamá-la a qualquer momento e continuar tocando. Então os projetos estão lá na Comissão.

Agora aqui no Senado... Eu estou fazendo uma pergunta de esclarecimento mesmo, Senador, os projetos estão tramitando nas comissões permanentes, de trinta dias, vamos ter que acelerar, fazer um esforço redobrado entre um jogo e outro na Copa, a gente faz os nossos trabalhos, porque depois é a reeleição de cada um dos deputados e de alguns senadores, então fica mais difícil. Por isso eu fixei um prazo de oito dias para tentar acelerar o trabalho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso não impede que o trabalho aqui, possivelmente, vai ser na convergência.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL-BA) – Eu espero que sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Foi criada esta Comissão com esse espírito de convergir, separar os desencontros e convergir dentro do possível. Então se chegar uma proposta após quarta-feira será encarregado ao Relator. Porque uma semana, eu quero discutir, no meu Estado e em alguns estados... Apesar de já está maduro, mas eu quero fazer uma discussão. Eu acho que uma semana é curta, mas eu vou me esforçar se surgir uma idéia luminosa eu lhe encaminharei pós-quarta-feira.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Veja bem, quando eu fixei oito dias foi dentro dessa perspectiva de acelerar, não significa que a gente não possa, dentro de oito dias, fazer uma avaliação, agora é o prazo inicial fixado, efetivamente, é esse.

Muito bem, eu agradeço a todos os Senhores e até a próxima quarta-feira.

Sessão encerrada às 15h59.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 3ª Reunião realizada em 7 de junho de 2006.

Aos sete dias de junho de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças do Senador Luiz Otávio e dos Deputados Maria do Carmo Lara, Darcísio Perondi, Eduardo Sciarra, Custódio Mattos e Júlio Lopes, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista Especial, criada através do Ato Conjunto nº 2, de 2006 – CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador César Borges declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A reunião presente destina-se ao recebimento das emendas e discussão da proposta do relator, Deputado Júlio Lopes.

O presidente concede a palavra ao relator, Deputado Júlio Lopes, e aos Deputados Custódio Mattos, Maria do Carmo Lara, Eduardo Sciarra e Darcísio Perondi. O Presidente concede a palavra ao senhor Paulo Safady Simão, presidente da CBIC e ao Senhor Abelardo de Oliveira Filho, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental. Em seguida, o Presidente concede a palavra ao Senhor Marcos Thadeu Abicalil, presidente da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais.

O presidente marca a próxima reunião para o dia catorze de junho, quarta-feira, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e vinte oito minutos. E, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada mediante Ato Conjunto nº 2/2006 destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Indago aos Srs. e Sras. Deputados, Srs. e Sras. Senadores se há a necessidade da leitura da Ata da Reunião anterior ou se podemos considerá–la aprovada? Não havendo objeção, nós consideramos aprovada a Ata da Reunião anterior.

Essa Reunião, conforme nós deliberamos na Reunião passada, ela se dará para que o nosso Relator possa comentar a proposta que ele disponibilizou

e deu vista aos membros dessa Comissão. Eu queria informar que nesse período que nós abrimos para recebermos emendas a essa proposição, que o prazo seria exatamente hoje, nós recebemos unicamente uma emenda que, na verdade, não é emenda, mas... Pode ser até hoje. Tudo bem. Ótimo. Bom, até agora só tinha chegado às nossas mãos uma emenda que é até mais do que uma emenda, é na verdade um substitutivo da Deputada Maria do Carmo Lara que está aqui em nossas mãos e que nós vamos encaminhar ao Relator para a apreciação. Eu acho que é mais do que um substitutivo, porque e um substitutivo alentado que vem com uma quantidade grande de artigos.

Eu já olhei aqui, noventa e poucos artigos, até mais do que a proposta do Relator. Então o Relator terá que se debruçar sobre esse trabalho da Deputada Maria do Carmo Lara. E aqui também eu recebo emendas do Deputado Custódio Mattos. Então nós teremos o prazo até às 18h, hoje até às 18h. Tudo bem, sem problema, eu acho que não altera absolutamente se a Comissão ficar aqui, o Secretário 24 horas é necessário, qualquer hora, então, no dia de hoje.

Eu gostaria de, novamente, relembrar aos membros dessa Comissão, nunca é demais, o nosso papel. Nós estamos tentando sistematizar, ganharmos tempo, para realizarmos uma proposta para o saneamento. Essa foi a deliberação como está no Ato Conjunto nº 2 dos Presidentes das duas Casas. E nós temos um prazo exíguo até o final do mês para concluirmos esse trabalho que ficará a cargo do nosso Relator, que é o Relator da Câmara dos Deputados. Então, eu quero passar a palavra ao Relator, no entanto, queria que houvesse o entendimento de que nós já fizemos Audiências Públicas, tanto na Câmara dos Deputados como aqui no Senado, com diversos movimentos ligados ao setor de saneamento, diversas associações tiveram a oportunidade de se manifestar e já se manifestaram. Nós conhecemos bem as posições, debates houve diversos com esses setores, e que todos os interessados eu acho que já se pronunciaram. E um momento de sistematizarmos realmente as propostas aqui presentes. Então, por isso que eu acho que é desnecessário fazermos novamente Audiências Públicas aqui, porque essa Comissão não foi, na verdade, criada para Audiências Públicas. Ela foi criada para que houvesse a sistematização.

Entretanto, eu sei de gestões do Relator junto com diversos setores, incluindo o próprio Governo, para solicitar, às vezes, até uma compreensão e um entendimento a procura de um consenso. Eu acho que é muito importante que o Relator trabalhe dentro dessa linha.

Como eu disse na primeira Reunião, a nossa intenção não é forçar um projeto, nem muito menos partidarizar essa questão. Essa questão é essencial para a vida do povo brasileiro e eu acho que tem que ser tratada com toda a abertura.

Entretanto, também, uma perda de tempo ou você não ter uma lei e ficar o tempo todo apenas tramitando sem uma conclusão, que me parece ter sido a angústia do Deputado Júlio Lopes na Câmara e de certa forma aqui também no Senado apesar de ter tramitado mais rápido. Eu sei que chegaria à Câmara e teria também um procedimento complexo, demorado. Então, a tentativa dessa Comissão é avançarmos nesse processo. Mas, de qualquer maneira, com isso eu quero dizer que o Relator, eu estou aqui – já conversei com ele – abrindo a possibilidade, se ele desejar, ouvir qualquer setor, seja do Governo, seja dos setores da sociedade organizada, dos grupos organizados ligados ao saneamento que queiram manifestar e que o Relator ache por bem fazê–lo, nós não criaremos a menor dificuldade para que isso aconteça. Então, dito isso eu quero passar a palavra ao nosso Relator Deputado Júlio Lopes.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Primeiro. Eu gostaria de cumprimentar o Senador César Borges, por mais uma vez estarmos aqui reunidos com o propósito de resolver essa questão do saneamento.

Cumprimentar os Deputados que estão aqui conosco, os Srs. Senadores, enfim, e fazer um relato.

Eu efetivamente gostaria de explicar novamente qual foi o nosso intuito, porque eu acho Senador, que isso às vezes fica pouco claro.

Ontem eu tive uma Reunião que eu também gostaria de relatar aqui, lá no Ministro da Articulação Política, em que eu estava já solicitando essa audiência há uns 40 dias. Como Relator de um importante projeto do Governo eu vinha estranhando o fato não ser recebido e como está no **site** de uma das associações representadas do setor, que é a SEMAI, que eles foram recebidos semana passada pelo Ministro, eu reportei a ele a minha insatisfação de ele está recebendo as associações, está recebendo alguns Deputados e não está recebendo o Relator do projeto. É uma postura estranha por parte do Governo e é uma postura estranha porque eu efetivamente tenho sido muito insistente e me colocar à disposição o tempo todo, quanto tempo for necessário para qualquer tipo de articulação e interlocução, e aí vejo que algumas entidades são recebidas, alguns Deputados são recebidos e eu como Relator da matéria, membro da base do Governo, não sou recebido. E ontem, quando finalmente fui recebido, o que me disseram sobre o projeto é que eu teria que voltar ao substitutivo que o próprio Governo,

em momento algum, me ajudou a defender durante o processo de exame da Comissão Especial.

Então, é uma coisa complexa, porque primeiro também a gente precisava saber de que Governo a gente está falando. Porque o Ministro ao qual eu me reporto, que é o Ministério das Cidades, insistentemente diz que o nosso projeto e que o nosso substitutivo e este avanço é bom para o Brasil e que ele vê com bons olhos isso. Da mesma forma, agora mesmo, está o pessoal da CBIC aí, eu fui até a CBIC para tentar encontrar o Ministro Paulo Bernardo com quem tenho conversado e que também vê esse projeto como um avanço para o Brasil. Os interlocutores que tenho na Fazenda têm insistido também em assumir que esse projeto da forma como nós estamos conduzindo possa ser um grande avanço para o Brasil. Então, existe realmente uma parte do Governo, talvez aqui representada pelo Secretário Nacional do Saneamento, Dr. Abelardo, que de fato tem uma dificuldade em avançar nessa direção do acordo que nós estamos tentando promover.

Aí, eu gostaria de colocar aqui a todos, o seguinte: nós tivemos uma dificuldade grande, pública, de avançar na Comissão Especial muito em função de que o Governo precisava mobilizar 17 Deputados para fazer o projeto avançar, e em momento algum conseguiu mobilizar esses Deputados. Insistentemente, nós não obtivemos **quorum** nas Reuniões, porque a coordenação política em momento algum fez qualquer esforço, ou se fez esforço, o fez de forma mal sucedida. Mas, o fato é que nós não obtivemos consenso nem para poder ler as Atas das Reuniões. Então, aqui o Senador César Borges pode se considerar feliz, porque ele pelo menos leu a dispensa de Ata. No caso da Comissão Especial nem as Atas eram dispensadas, Sr. Senador, e eu começava a ler a Ata, pau em cima para pergunta e ficou assim.

Então, como nós estamos efetivamente querendo ver o projeto de saneamento avançar no Brasil, nós procuramos aqui fazer um entendimento e esse entendimento é no sentido da construção de um projeto. Por quê? O quê se concebe é que para fazer leis no Brasil, o projeto tem que tramitar na Câmara, mas ele também tem que tramitar no Senado. E no Senado os Srs. Senadores e Senadoras são eleitos para representar os estados, portanto, representação dos estados e das companhias estaduais e de seus interesses, fica muito mais clara e muito mais manifesta. E a interlocução que tínhamos feito com o Governo sempre é de que deveríamos fazer um projeto que fosse menos detalhado, que fosse um projeto que desse uma diretriz geral, mas que pudesse ter uma facilitação para aprovação, visto que os Senadores, cumprindo o seu papel constitucional, trariam a visão estadual, uma visão dos estados e que com essa visão, o texto que está apresentado pelo Governo dificilmente poderia caminhar.

Tivemos aqui uma postura que eu só tenho que agradecer, do Senador César Borges, que já tinha um projeto em avançado progresso nas Comissões do Senado. Reportei ao Ministro ontem, Abelardo.

Inclusive me disse o Senador que nos atendeu em função de ver o nosso interesse de estar tentando construir o consenso. Porque, se não fosse assim, o Senador pura e simplesmente teria aprovado na última Comissão, era terminativo, iria para a Câmara onde nós passaríamos a ser revisores do processo do Senado que está como Relator único, o Senador César Borges. Portanto, eu entendo que foi uma deferência, uma cortesia, uma atenção para conosco, porque nós, lamentavelmente, demoramos demais. Nós, lamentavelmente... Até talvez por minha culpa ou por minha incapacidade ou por minha falha não conseguimos nem sequer ler as Atas das Reuniões, o Senado iria mandar para nós um processo e nós iríamos passar a ser revisores desse projeto. E aí, no objetivo de tentar dar ao Brasil uma lei que é tanto esperada e que é tão necessária, nós nos mobilizamos para construir essa Comissão Especial. E aí contamos com a colaboração do Presidente Renan e depois, posteriormente, o próprio Presidente Aldo entendeu da importância da gente fazer isso. E aqui estão representados, eu acho, expoentes da vida Parlamentar brasileira que tem toda a condição de construir um acordo nesse sentido.

Eu, na minha parte, Senador, vou pedir aqui que os nossos consultores trabalhem sobre essas propostas da maneira mais produtiva possível, que a gente consiga fazer um resumo do que aqui está proposto. Eu mesmo, como conversamos com o Abelardo na última Reunião e ele disse que até tinha um proposto, que se fizesse também uma coisa que no meu entendimento seria óbvia, que seria a isenção do COFINS e da contribuição de financiamento da COFINS e do PIS/PASEP para as empresas de saneamento. O Senhor tinha dito que já estava até num avanço do seu projeto, eu estou colocando também aqui como mais uma contribuição, se nós acharmos que é uma coisa interessante, eu acho que é um imposto que, nesse caso, onera muito as companhias e que a gente poderia também colocando aqui como uma contribuição a ser examinada pelo conjunto de Senadores e Deputados. Enfim, dito isso, eu acho que o importante é que a gente tente fazer um encontro dessas propostas. Faça aí um novo arrazoado e ver se nós vamos conseguir avançar.

Eu acabei de falar com o Dr. Celso Aberessi(F), que é da articulação política, que o Ministro Tarso Gen-

ro disse que seria o homem que seria responsável por tentar uma articulação no sentido de que o Governo pudesse ter um acompanhamento desse projeto, e ele acabou de me dizer que vai se reportar ao Dr. Luís Alberto da Casa Civil e que eles vão tentar chegar num entendimento de como é que o Governo poderia de alguma forma, fazer uma contribuição ou ajudar para que a gente construísse esse consenso.

Então, feito esse relato, eu acho que estão aqui as propostas. Eu também acho Senador, que as pessoas vieram aqui para mais esse encontro e se nós, de alguma forma, pudéssemos franquear a palavra rapidamente não só para os Deputados, mas também para o Secretário Nacional de Saneamento para colocar a sua posição e eventualmente para um ou outro membro que queira externar a sua posição... Se o Senhor entender que é razoável, eu acho que seria, enfim, educado para com o seu esforço e educado para com o esforço de todas as pessoas que estão aqui das entidades. Agora, é claro que toda a Audiência Pública já foi feita nós fizemos dezenas de audiências em todo o processo, tanto no Senado quanto na Câmara, mas se o Senhor achar que é razoável, limitando o tempo. Enfim, submeto aí à sua apreciação, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Deputado Julio Lopes. Eu acho que não há nenhuma dificuldade em nós ouvirmos primeiro os membros da Comissão e depois os presentes que representem o Governo ou alguma entidade ligada ao setor. Eu acho que poderíamos ouvir desde que possamos fazer um bom aproveitamento do tempo, também por conta de que outras atividades de Plenário temos para os Deputados e Senadores, correndo paralelamente. A ordem do dia deve entrar a partir de 13h lá na Câmara dos Deputados e aqui provavelmente lá para as 17h. Portanto, eu vou conceder a palavra imediatamente. Quem pediu o Deputado Custódio de Mattos.

[00: 15: 00]

DEPUTADO CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu tenho acompanhado, embora não tenha participado pessoalmente desse último esforço da Comissão Especial, liderado pelo Deputado Julio Lopes, eu tenho acompanhado a discussão desse assunto por interesse de mandato e pessoal há muitos anos. Participei da Comissão Especial no Governo passado que chegou a um substitutivo também de muita qualidade, mas frustrou-se por razões muito similares àquelas que a gente está vendo que dificultam a aprovação nesse momento. E, assim que soube que haveria essa Comissão Especial me interessei muito em participar desse último esforço, porque sou da Comissão do Desenvolvimento Urbano e conversei algumas vezes com o Deputado Julio Lopes, acompanhava as peripécias do projeto e a qualidade do trabalho que ele vinha fazendo, e vi na criação dessa Comissão Especial um sintoma claro, evidente, de que havia um enorme interesse das lideranças do Congresso, Senado e Câmara em ter finalmente um projeto consensual e que pudesse ter a aprovação rápida nas duas Casas.

E parti, embora não tivesse a informação objetiva, partindo também de uma premissa que também me parece razoavelmente óbvia, de que se os Presidentes das duas Casas, secundando um esforço de dois Parlamentares da expressão do Presidente e do Relator, subscreveram essa iniciativa e deram a ela uma publicidade grande, mais uma vez despertando a expectativa na sociedade e nos setores interessados, que nós teríamos, finalmente, um relatório de saneamento, eu imaginava que houvesse um mínimo de entendimento. Não somente aqui, porque há aqui, mas também com o Executivo, que é parte diretamente envolvida. Seria ingenuidade supor que nós vamos aprovar um projeto dessa envergadura sem a aquiescência, sem a participação ativa do Executivo.

Para minha surpresa, pelas últimas informações que eu tenho e que acabaram de ser, de certa forma, confirmadas pelo Deputado, Relator, não há esse esforço, essa concordância aparente por parte do Executivo, com o esforço, com a iniciativa que o Congresso está tomando. Isso me parece pesaroso por várias razões, porque eu acho que o pior que podia acontecer, novamente, é nós não termos nenhum projeto. E esse projeto, ele traz embutido um conjunto de discordâncias, às vezes, valorativas, ideológicas, às vezes até afetivas, que torna praticamente impossível todos ficarem satisfeitos. Mas, para um País, o pior resultado de todos é repetir o que foi feito a quatro anos atrás, de ficar dois três anos discutindo no Congresso um projeto, chegar a uma formulação e no final o Executivo por uma discordância ou por uma questão política ali inviabilizar a sua aprovação. E extremamente lamentável que todos enfatizem o quadro negativo que nós temos estruturalmente na área de saneamento; todos enfatizem a necessidade que nós temos de aportar novos recursos e para isso é necessário ter um marco regulatório estável, para que todos saibam o seu papel e tenham segurança de que o que vão investir tenha o mínimo de capacidade de retorno futuro e que, embora todos concordando com o diagnóstico e embora todos concordem que foi feito um esforço enorme de discussão e de aproximação sucessiva pelo Relator, que a gente sequer, é o que eu estou temendo nesse momento, sequer tenha condições de votar novamente o projeto de saneamento.

Eu fiz essa introdução um pouco porque, se prevalecer, se esse ponto de vista que eu expus aqui, não como opinião, mas como relato, for verdadeiro, a própria Comissão perde o sentido. Porque não tendo havido o mínimo de concordância, em 30 dias nós, só se fôssemos gênios, a despeito da capacidade do Presidente e do Relator, nós teríamos capacidade de chegar a um projeto que pudesse ser votado na Câmara dos Deputados. Por isso, Presidente, eu acho imprescindível, embora concordasse com a decisão de V. Exª na Reunião anterior que não haveria necessidade, continuo achando que não há necessidade de fazer aqui uma seqüência de Audiências Públicas e nem há tempo para isso, mas eu sugiro que V. Exª em nome da Comissão e em seu próprio nome se dirigisse oficial e formalmente ao Executivo e solicitasse que ele manifestasse o seu ponto de vista. Nós temos um ponto de partida, que a nosso ver aparentemente é um bom ponto de partida. Que o Executivo fosse instado e como tal, não por suas partes, mas por quem fala por ele, que viesse à Comissão e dissesse o seu ponto de vista, político e técnico, sobre a proposta preliminar que nós estamos sendo chamados a discutir. A fase de discutir com as partes, tanto do setor privado quanto do setor público externo ao Governo Federal, isso já foi muitíssimo bem feito pelos dois Relatores nas suas respectivas Casas. Agora, nós temos um ponto de partida que podemos ter aqui ou ali discordâncias, uns mais outros menos, mas é um ponto de partida de qualidade e que tem o mérito de ter reduzidas áreas de atrito.

Então, eu acho que nós, como Comissão, e faço essa proposta formalmente, devíamos através do Presidente dirigir uma correspondência ao Executivo solicitando que eles, por escrito ou desejavelmente, além de por escrito, com a presença física aqui, fizesse a exposição. Nós achamos que esse projeto está bom nisso, nisso e nisso, e está ruim nisso, nisso e nisso, e sugerimos o seu aperfeiçoamento com essas modificações. Aí nós teríamos uma base que não seria só de consenso entre nós da Comissão, mas também seria uma tentativa de fazer uma base de consenso com o Executivo, sem o quê eu acho que nosso trabalho será, com desculpa, será inútil. Então, essa é a minha sugestão.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Deputado Custódio de Mattos. Eu acho que a sua sugestão é válida. Agora, eu queria esclarecer o seguinte: primeiro, eu estou vendo um esforço do Relator no sentido de ouvir o próprio Governo Federal, o Executivo. Agora, também vi por outro lado que o Executivo continua na posição de querer ver aprovado o 5.296. Eu vi alguma notícia de que o Ministro Tarso Genro, procurado por algumas associações, como a SEMAI, eu estou com a notícia, disse que essa era a intenção do Governo, aprovar o 5.296.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – [inaudível] É o que está declarado no **site** da Semai, com a fotografia do Ministro.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então não é uma posição de negociação, de conciliação, de tentar o consenso de um projeto. Aí, realmente teremos dificuldades. Agora, o que eu quero dizer também é que nós vamos cumprir aqui a delegação que nos foi dada pelos dois Presidentes das duas Casas.

Nós sairemos aqui, ao cabo do nosso prazo regimental, com um projeto que eu vou, em nome da Comissão, vai ser aprovado por maioria de votos, terá que ser submetido a voto, vou encaminhar ao Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados, que poderão tomar a providência e deliberar da forma que desejar. Eu, particularmente, quero assumir o compromisso que no Senado eu adotarei o que for aprovado nessa Comissão como meu relato na etapa que se encontra hoje no Senado. Porque já foi aprovado nas duas Comissões e está terminativo na Comissão de Infra-Estrutura, e vou submeter à Comissão esse relato que for fruto desse trabalho. Se a Comissão de Infra-Estrutura aprovar terminativo ele irá à Câmara e vai tramitar nas Comissões da Câmara normalmente. Agora, que nós vamos sair daqui com uma proposta que será encaminhada, porque essa foi a tarefa que foi delegada a essa Comissão pelo Presidente das duas Casas. Então, não temos como abrir mão dessa delegação. Vamos discutir, vamos tentar um texto e os textos serão submetidos, e aquele que tiver maioria de votos, aprovado, será encaminhado às duas Casas. Esse é o meu entendimento, salvo o melhor juízo.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Eu queria só subscrever a minha posição como Relator do projeto, escolhido pelo Senador César Borges, com o voto dos colegas. Porque, afinal de contas, os Senhores elegeram o Presidente e eu, indicado pelo Presidente, estamos de acordo. Nós vamos submeter o projeto ao voto e que fica a história do Brasil que esse projeto foi aprovado e nas condições em que for aprovado, como disse o Senador, ele submeterá ao Senado e eu evidentemente não poderei fazê-lo de forma diferente na Câmara. Assumirei o projeto que for aprovado aqui como projeto da minha Relatoria e assim vou submeter à Câmara. Se o Governo entender que ele deve ter outro projeto ou ele me afasta da Relatoria, se for capaz, ou nos vence no voto na Comissão Especial da Câmara. O que nós não podemos é assumir uma

brincadeira, porque durante todo o tempo eu procurei o Governo dizendo da inviabilidade de nós continuarmos na condição em que nós estávamos na Comissão Especial, que eu estava sendo simplesmente triturado, inclusive no meu escritório do Rio de Janeiro com permanente visita de sindicalistas, opressão das pessoas que estavam participando dessa discussão de uma forma muito radical e não tive o apoio necessário. Então, nós viemos aqui, construindo uma viabilidade, e não foi por falta de eu estar procurando o Governo para nos ajudar na interlocução e nos ajudar na construção do projeto.

E outra: o que é importante também é que com a ajuda da ABDIB fizemos uma pesquisa de caráter nacional para que todos os Prefeitos do Brasil pudessem se manifestar contra essa falácia de que os Prefeitos querem controlar as companhias ou querem controlar o saneamento nos seus municípios. Isso não é verdade! Já se mostrou numa pesquisa nacional de um órgão da confiabilidade e da credibilidade do Ibope, que aqueles que estão falando em nome desses municípios estão falseando com a verdade. A pesquisa está à disposição de todos, farei com que fique anexa, inclusive, ao meu relatório, para que se constitua a história da questão do saneamento do Brasil. Porque, os Prefeitos o quê querem, é que chegue água de boa qualidade e quantidade na casa dos seus munícipes e que o esgoto saia daquelas casas tratado para ser de volta colocado na natureza.

Então, essa é que é a questão e, Senador, pode ter certeza de que aquilo que for aqui relatado e aquilo que for concluído como trabalho dessa Comissão, sem sombra de dúvida, será também o meu relato e o meu compromisso para com o Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço ao Deputado Júlio Lopes e concedo a palavra a Deputada Maria do Carmo Lara.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Presidente Senador César Borges e Relator, companheiro Deputado, colega Deputado Júlio Lopes, eu fico triste com essa Reunião aqui hoje. Com o espírito que nós estamos aqui, nós podemos votar qualquer projeto aqui, não tem problema, porque a maioria vota. Nós estamos numa Comissão Contentativa de acordo. Uma Comissão criada por entendimento político das duas Casas. Se a gente for olhar regimentalmente, nós não podemos nem votar nada aqui. Porque se a gente for por esse nível de angústia de todo mundo, por esse nível de coisa, nós não podemos votar nada aqui, quer dizer, qualquer um que questionar, qualquer um Deputado ou Senador que questionar a Comissão não prevalece.

Então, eu acho que a gente devia fazer uma reflexão, tem dificuldades, tem problemas. Eu fico lembrando aqui e o Deputado Custódio de Mattos numa conversa me lembrou, a batalha do Deputado Adolfo Marinho que era do PSDB, que era do Governo do PSDB – eu não estou falando aqui enquanto partido no sentido de PT e PSDB não; eu estou falando no sentido de ser um Relator do Governo da época, é nesse sentido que eu estou falando para a gente distensionar mais, não quero tencionar, quero fazer uma reflexão com essa Casa. Um Relator de qualidade, de competência, como é o Deputado Júlio Lopes hoje, porque também não estou fazendo a comparação não, e que tinha o Governo da época e que não conseguiu relatar. Teve, no início também lá, eu participei também da outra Comissão. As pressões são grandes de todos os lados, não é só de um lado, do lado empresarial, do lado dos movimentos, do lado das companhias municipais, do lado das companhias estaduais. Fala-se que tem interesse, que aprova, mas na hora que apresenta o substitutivo que a gente quer aprovar há pressão nos Deputados para não aprovar. Fala-se que há interesses de que aprove.

Então, a gente tem que ter claro isso para não parecer que o problema foi feito agora e que há uma dificuldade apenas agora. Houve um problema de disputa local lá naquela época que repete agora. Era o Deputado Adolfo Marinho com o Deputado Sérgio Novais – você lembra Deputado Custódio, que eram do Ceará os dois? O Deputado Adolfo Marinho não se candidatou e o Deputado Sérgio Novais se candidatou e não se reelegeu. Eu não estou falando que é por causa do projeto, eu estou falando que a disputa se deu por uma questão local. Então, eu não estou desejando isso, Deputado, eu estou só querendo colocar. Não estou desejando isso, eu estou só reportando a história, porque na primeira Reunião foi colocado o seguinte: lá na Câmara não foi possível votar, me deu uma sensação e, às vezes, quando fala ou como bate na gente, uma sensação o seguinte “Puxa um monte de Deputado incompetente que não deu conta de votar um relatório”. E, lá na Comissão o Deputado Júlio Lopes, vamos fazer justiça, fez um primeiro substitutivo que não foi lido, mas que foi “consensuado” com o Governo – e aí eu concordo com o Deputado Júlio Lopes, o Governo, nós sabemos disso, às vezes o Governo fala uma coisa, Fazenda fala outra. Mas essa é uma Reunião que eu procurei recentemente e falei: “Vocês têm que ter uma posição de Governo”. O Deputado Júlio Lopes tem que saber a posição de Governo. Ele não pode conversar aqui e lá depois o Deputado Murilo Portugal que nem está no Governo, o Murilo Portugal falar que é outra coisa. Não é coisa do Governo. O Governo é um que

chega aqui para o Congresso. A gente sabe que não é assim em todos os Governos, mas que tem essas pressões. Até para registrar para não parecer que a questão é tão tranqüila assim. Existe um substitutivo que a Comissão acatou, só que não votou. Tem a disputa local colocada na Comissão lá que não é fácil e o Deputado Júlio Lopes colocou aí como é que ele foi tratado lá no Estado dele. Então, eu acho que tem que haver... Eu vejo o seguinte: se houver "Nós vamos votar aqui, Senador". Acho que é esse o espírito da Comissão, chegar num consenso e conseguir encaminhar.

Se nós votarmos aqui um projeto que sair sem a costura, costura entre nós, costura com os movimentos, não estou falando de fazer Audiência Pública não, Senador, nem precisa, porque já foi feita aqui e lá. Eu não estou defendendo isso. Não sei se nós vamos conseguir isso em 30 dias, mas se a gente conseguir costurar num sentido, entre nós, junto ao Relator... Eu mesma apresentei um substitutivo, um projeto. O Deputado Júlio Lopes já conhece o projeto que eu apresentei, não é novo para ele. Porque eu pensei: "Eu vou apresentar uma emenda? Não, eu vou apresentar tudo para colocar que nós temos que costurar, negociar, discutir com o Relator". Lógico, o Presidente também, mas com o Relator para que a gente possa... Ele já está abrindo um canal com o Governo e concordo que tem que ser uma opinião de Governo. O Governo tem um projeto. Hoje mesmo eu estava lá no Conselho das Cidades, na posse do Conselho das Cidades, a nossa Comissão, todo mundo foi convidado para estar lá, não teve a Reunião da Comissão e teve o Conselho. O próprio Ministro Márcio Fortes colocou da importância de aprovar e sabendo das dificuldades que está tendo, registrou isso lá. Então, se a gente não distensionar, e é o apelo que eu estou fazendo ao Presidente da nossa Comissão, que a gente distensione o clima entre nós e que não haja entre nós esse espírito que nós queremos sair daqui aprovando e passando... Que a gente saia, se é que temos que sair daqui com um produto, um trabalho, que a gente saia "consensuado", buscando esse consenso, conversando com o Relator, discutindo, ampliando.

O Governo tem um projeto que está na Câmara, esse projeto a gente tem que olhar ele como base, o substitutivo do Relator teve ele como base e não acatou ele todo. O que a gente queria aprovar lá na Comissão, que é um substitutivo que eu defendo e que eu acho que é importante... Tem coisas que teve que abrir mão um setor, teve coisas que teve que abrir mão outro setor. E tem dificuldade, nós temos o Presidente da Comissão lá, a Comissão existe lá, nós temos que costurar para que a gente não atropele pessoas, lideranças no Senado, na Câmara, para que a gente possa sair daqui vitorioso. Porque o quê é vitória para mim, Senador, Presidente? E o Brasil ter um projeto, um projeto que a gente acredite, um projeto que valha a pena, um projeto que o Governo vai cumprir. Porque se a gente também fizer qualquer projeto, chega lá vai ser vetado, como foi o outro há alguns anos atrás. Então não adianta a gente achar que nós podemos, quem tiver maioria aqui um lado ou outro – desculpa a expressão que eu vou usar aqui – tratorar e falar. Tratorar que eu falo assim, passar e não achar que tem que "consensar" e costurar, vai chegar lá e o Governo pode vetar. Quer dizer, não estou falando que ele vai vetar, ainda tem essa hipótese ainda. Além de chegar tanto no Senado quanto na Casa, ficar num lugar agarrado, no outro lugar andar mais rápido, aí daqui vai para lá, chega lá também...

Eu acho que nós estamos num momento aqui que a gente precisa distensionar, reconhecer os valores das pessoas e dos colegas que estão aqui na Comissão e dos dois, do Senador e do Deputado Júlio Lopes que estão nos coordenando, e fazer com que a gente aproveite esse tempo para sentar, para gastar tempo. O próprio Deputado Júlio Lopes já falou isso, os assessores já estão quase que uma memória viva desse trabalho, não vão ter uma dificuldade de ajudar nesse sentido e quem sabe a gente ampliar mesmo, entendeu?

Eu já procurei também o Governo, fiz questão de ir ao Governo, e quando eu fui, Deputado Júlio Lopes, eu fui para dizer o seguinte: "O Governo precisa negociar, discutir, conversar com o Relator e avançar". Eu fui fazer esse papel de interlocução. Agora, também a gente achar que tem movimento que não precisa ser ouvido e tem outro movimento que não precisa ser ouvido, eu acho que isso também não soma. Eu queria registrar isso e dizer que qualquer Governo, já fui Governo Municipal, está aqui o Deputado Custódio Mattos que já foi. Por mais que às vezes a gente queira um projeto, a gente sabe que não é do jeito que a gente quer, tem que ser costurado internamente, tem que ser costurado nas Comissões, tem que ser costurado na Câmara, no Senado. Então, eu queria deixar registrado e dizer que se for com esse nível de tensionamento, entre nós aqui que eu estou falando, nós não vamos, mais uma vez, vai ser esforço jogado fora. Não vamos chegar a lugar nenhum. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – [interrupção no áudio] Integralmente a proposta de distensionar, porque não há, pelo menos da nossa parte, qualquer tensão com relação ao assunto. Mas, se eventualmente tiver algum tipo de tensão, vamos distensionar. Ninguém quer aqui, de forma

nenhuma, essa palavra tratorar, isso é mais uma ilação, ilação que nossa querida Deputada está fazendo. Não há essa intenção, nós estamos abertos. Agora, temos uma obrigação a cumprir perante as duas Casas. Não podemos é chegar ao final do prazo e dizer "Olha, lamentavelmente estamos num impasse e nós não vamos apresentar trabalho nenhum"; e voltarmos à estaca zero.

Então, eu acho que, até por uma questão de cumprirmos o nosso propósito dessa Comissão, precisamos aprovar alguma coisa. Estamos tentando um consenso, o Deputado Júlio Lopes, veja bem, a mim, por exemplo, eu fui procurado pelo Deputado Júlio Lopes procurando um consenso. Essa proposta que está aqui foi uma proposta do Deputado Júlio Lopes, não é minha. Há um projeto no Senado do Deputado, ou melhor, do Senador Gerson Camata que nasceu porque as companhias estaduais e os Estados se sentiram tratorados pelo Projeto nº 5.296, se sentiram ameaçados em desestruturar um sistema que, com toda as suas deficiências, ainda responde por 75% dos serviços hoje existentes, que são os estados, e fizeram essa proposta como que para fazer um contraponto com que estava tramitando de origem por parte do Governo. E esses setores disseram que não foram contemplados e ouvidos na proposta do Governo, no 5.296. Nós estávamos desenvolvendo, eu fui procurado pelo Deputado Júlio Lopes e tivemos a maior abertura, ele pode dar esse testemunho aqui. E essa proposta não é aqui do Senado, é uma proposta que ele, com a assessoria dele, costurou junto com a assessoria do Senado. Agora, um dado importante é que o consenso agora terá que se dar nas duas Casas. Porque nós assistimos muitas vezes os projetos vêm da Câmara, que como Casa revisora nós modificamos, aperfeiçoamos, volta a Câmara, a Câmara aproveita... O desafio é maior porque temos que contemplar as duas Casas. E essa a nossa intenção.

Eu só fico preocupado, e muito preocupado, quando a Deputada fala em veto. Isso já me parece uma espada na cabeça, assim, porque é um ato que é uma prerrogativa do Executivo, mas extremamente antidemocrático. Quando se tramita um projeto na Câmara, aprovado pela maioria dos representantes do povo, aprovado no Senado pela maioria dos representantes dos estados, que são os Senadores, e vai ao Governo, o Governo aí veta integralmente, no dia seguinte edita uma Medida Provisória e manda para a Câmara sobre o mesmo assunto, dentro da visão do Governo. Quer dizer, é você reduzir o papel do Legislativo. Eu espero que não seja esse o propósito de se vetar, vamos trabalhar. E por isso, veja bem a abertura, o Deputado Júlio Lopes está fazendo um esforço imenso. Me falou que procurou o Governo, se queixou que não estava tendo a receptividade que outros setores estavam, ele não estava tendo como representante do Parlamento Brasileiro. Se a Deputada quiser fazer uma Comissão aqui para nós irmos conversar com o Governo ou o Governo vir aqui, eu acho que não há dificuldade nenhuma para que isso seja feito. E o Deputado Júlio Lopes quer construir, com certeza, esse consenso e nós estamos aqui abertos. Ele disse: "Vem um representante do Governo hoje à tarde e vamos dar a palavra a ele". Se quiser usar a palavra, esgotados aqui os membros da Comissão, nós passaremos a palavra para os setores para que possa aprofundar até a discussão. Não há essa vontade da nossa parte, Deputada, de tratorar absolutamente nada. Há, sim, de cumprir uma missão, uma obrigação que nós temos, que foi delegada pelas duas Casas. Nós fomos escolhidos, os Deputado pelo Presidente Aldo e os Senadores pelo Presidente Renan, de apresentarmos um trabalho ao final dos 30 dias. Daí por diante terá que seguir normalmente, regimentalmente, dentro de cada Casa.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Só para a Maria do Carmo Lara e todos entenderem aqui, esse projeto que nós estamos apresentando aqui já é um avanço grande em frente aquele que o Senador vinha relatando. É importante, eu disse ao Ministro Tarso Genro ontem, "agora nós temos que construir um consenso do Congresso que envolve o Senado". E por isso esse projeto novo, ele já tem um caminho grande de avanço em relação aquilo que foi e vinha sendo trabalhado pelo Senado, entendeu, Maria do Carmo? Não é que nós pegamos só aquele projeto nosso, também tinha o projeto do Senado e nós tentamos fazer um entendimento entre os dois projetos e, por isso, que talvez o Governo não esteja entendendo, vocês não estejam entendendo. Mas já há um avanço, porque tem que pegar o ponto de partida inicial, o projeto que vinha sendo relatado pelo Senado e que ia chegar na Câmara. Só para esclarecer.

SR. PRESIDENTE – Senador César Borges (PFL – BA) – Então, eu concedo a palavra ao Deputado Eduardo Sciarra.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senhora Deputada, Senhores Deputados, nós temos uma tarefa a cumprir, com prazo determinado, e precisamos efetivamente cumprir essa missão.

Nós poderíamos, como o próprio Relator já procurou, enfim, o Governo, a Deputada Maria do Carmo disse aqui que também tem procurado fazer essa ponte. Eu acho que seria fundamental a gente buscar uma conversa com o Governo, quem sabe da Comissão como um todo, como disse o nosso Presidente César

Borges, e fazer um cronograma dentro desse pouco prazo que nos resta para que a gente possa esgotar, dentro dos limites do que é o trabalho que nos foi delegado, e tenho certeza absoluta que boa vontade de todas as partes, o que os Presidentes Renan e Aldo nos delegaram, eu acho que engrandecem as duas Casas. E nós precisamos tirar qualquer discussão dessa ordem, dessa natureza, e avançar no possível consenso. A proposta de consolidação do nosso Relator Júlio Lopes tem, já, avanços muito importantes nesse sentido. Eu acho que a gente poderia, enfim, caminhar na discussão com o Governo e deixar em ponto de votação, para que a gente possa cumprir o prazo que nos foi delegado, inclusive. Era só essa a minha observação.

SR. PRESIDENTE – Senador César Borges (PFL – BA) – Eu concedo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Deputado Perondi.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Parabéns Deputado Júlio pelo substitutivo. O Senhor tem sido um Relator estudioso, ouviu bastante da Comissão lá na Câmara. Está aqui a base para nós trabalharmos e conseguirmos formar um consenso que eu acredito que nós formaremos.

Eu pediria para o Presidente César, Senador César, que esclarecesse à Deputada Maria do Carmo que tem uma riquíssima e inestimável experiência na área de saneamento, porque foi brilhante Prefeita de Betim, e lá a exploração é bem encaminhada. Ela levantou a validade da Comissão sobre o ponto de vista regimental, ela chegou a usar esse termo, mas ficou implícito. Então, eu queria saber como nós nos situamos regimentalmente, eu acho que isso é importante. Nós tivemos essa dúvida na Reunião anterior, agora voltou de novo, ela está com menos dúvida e eu continuo com dúvida. Eu queria, nessa linha, não sei os companheiros também gostariam de deixar bem claro, como nós estamos regimentalmente. Eu tenho convicção que nós vamos buscar a convergência. Eu acho que ouvir o Ministro das Cidades, ou nós vamos lá ou ele vem aqui, ouvir alguns técnicos experimentados da caixa que trabalham com isso ou do IPEA, isso vai ser enriquecedor. Mas, eu acho importante estar bem situado.

Eu não entendi, Deputado Júlio, queria que me esclarecesse, quando o Ministro Tarso, que também tem uma rica experiência como Prefeito – Porto Alegre é explorada pelo município então ele é conhecedor, então a opinião dele tem que ser valorizada, porque ele conhece a área, foi gestor e um bom gestor – quando ele falou projeto do Governo, é aquele que veio? Porque esse aqui tem muito do projeto do Governo, da inteligência governamental que nós temos que respeitar. Tem muito, ou não tem? Tem, evidente que houve correção, mas projetos são assim, não precisam iguais. Eles vêm aqui para nós trabalharmos encima disso. Então, não ficou claro ali se é este projeto que ele é simpático ou é nós voltarmos para o projeto anterior. Mas eu tenho, repito, convicção que nós temos condições, sim, de trabalhar.

Talvez não, 30, 60 dias, vem as eleições, mas temos condições desse ano, de repente, nós darmos um marco legal, que o País precisa encima do saneamento básico.

SR. PRESIDENTE – Senador César Borges (PFL – BA) – Eu vou responder só a primeira parte. O Presidente Renan criou regimentalmente. O Regimento prevê a criação de Comissão Especial Mista e foi criado dentro do que esta no Regimento, por deliberação do Presidente das duas Casas. Então, nós temos toda a base regimental de trabalharmos. No mais, obedeceremos ao Regimento das duas Casas do trabalho das Comissões. O Regimento comum das duas Casas. Com relação à questão do Ministro, talvez o Deputado Júlio Lopes possa responder melhor.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Perondi, eu acho que é importante, até para enfatizar, porque o Abelardo está ali, o que eu disse ao Ministro, e quero "reenfatizar" aqui, é o seguinte: evidentemente que eu, como Relator do projeto do Governo, tive que ter uma fidelidade a esse projeto e tenho sido fiel ao projeto tentando avançar em cima desse projeto. E o que eu disse ao Ministro, é que esse trabalho que nós estamos fazendo agora, já era fruto de um entendimento com os consultores do Senado. E que os Senadores, em via de sua atribuição constitucional, têm uma visão muito mais do estado e, por também conseqüências das questões das companhias, que esse projeto que nós estávamos fazendo agora, era um projeto já consenso das duas Casas. E que eu não podia, agora, retornar o projeto da Câmara, que era o projeto original que o Governo tinha apresentado, porque nós já tínhamos trabalhado no entendimento e já tínhamos avançado bastante. Porque, quem pegar o projeto que o Senador estava relatando que tem como autor o Senador Camata, vai verificar o quanto nós avançamos e o quanto o Senador César Borges, como Relator do Senado, aquiesceu no sentido de flexibilizar a sua proposta. E disse ao Ministro: "Ministro, o Senhor está vendo só um lado", viu Maria do Carmo? Eu acho que também a gente tem que ver o quanto os senadores já abriram mão e já cederam da proposta que tinham para a proposta em que chegaram. Então não é só a gente ver o lado da Câmara. O Senado participará do processo de votação de qualquer forma e terá uma participação importantíssima como revisor normal-

mente, ou como propositor se for o caso, se a gente não tiver o andamento da Casa lá na Câmara minimamente corrigido.

Então, o que eu disse ao Ministro e estou aqui colocando, é que o projeto que nós temos hoje, é um avanço sim, é um avanço grande entre aquele projeto que foi colocado lá originalmente e o projeto que vinha do Senado. E esse então já é um encontro, entendeu Perondi? Isso é o quê eu disse ao Ministro. E que ficaria muito difícil para mim, porque fiz isso procurando o Governo o tempo todo, relatando isso ao Ministro Márcio Fortes, relatando isso a todo mundo, procurando a Casa Civil insistentemente. O próprio Ministro me pediu desculpas porque não pôde me receber. Por quarenta e tantos dias eu marquei audiência e fui insistentemente remarcado. Durante esse período, lamentavelmente, ele teve tempo de atender uma série de outras instituições, mas isso não vem nem ao caso. O caso é que ele não teve tempo de atender a gente e não pôde acompanhar o projeto corretamente; e que esse projeto, então, já é um avanço. E aí, nesse ponto é que eu acho, Senador, que já está esclarecido. Quer dizer, pelo menos da minha parte, não sei se tem mais alguma dúvida, porquê a gente chegou aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR CESAR BORGES (PFL – BA) –[interrupção no áudio) Já temos todos os membros da Comissão usaram a palavra. Eu vou então conceder a palavra aqui a quem me pediu, pela ordem, o Paulo Simon da CBIC, posteriormente o Dr. Abelardo, Secretário Nacional de Saneamento, e se mais alguém quiser se inscrever... Marcos Tadeu representando a ABS.

Se o Abelardo quiser, já pode se posicionar aqui, logo em seguida...

SR. PAULO SIMON – Caro Senador César Borges, Presidente dessa Comissão Mista, caro Deputado Júlio Lopes, Sra. Deputada Maria do Carmo Lara, Srs. Deputados, Senadores.

Senador, representando aqui a Câmara Brasileira da Indústria da Construção e todas as entidades que vem há muito tempo acompanhando com muito interesse, com muito esforço, todo esse trabalho. Eu quero, primeiro, ratificar aquilo que já fizemos por escrito, o nosso apoio a esse substitutivo que representa a harmonização dos projetos das duas Casas e com o qual nós estamos inteiramente concordes. E, segundo, elogiar esse esforço a mais que o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara fazem, no sentido de evitar que o desastre maior aconteça, que seria a não aprovação, ainda este ano, se possível, o mais rapidamente possível, de um marco regulatório para o saneamento.

Como bem o Senhor disse, todas as Audiências Públicas já foram feitas, todos os argumentos já foram levantados e colocados, mas o que nos espanta, realmente, é que muitas vezes – e esse é um trabalho que tem o consenso. Eu nunca vi um documento tão perto de um consenso, tantas entidades a favor. O Deputado Júlio Lopes coloca com muita pertinência a questão da pesquisa que foi feita entre os Prefeitos. Isso aconteceu conosco muito recentemente e eu vou citar só para dar essa informação com relação à análise da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, havia uma máxima que o Governo vinha, e aí especificamente a Fazenda e a Receita insistentemente dizendo que aqui a inclusão da construção civil no caso da Lei Geral não era possível, porque aquilo iria criar um custo insuportável para o INSS. Nós fomos a Fundação Getúlio Vargas, fizemos um trabalho de altíssima profundidade e provamos à Receita que ao contrário, no pior caso, nós teríamos um acréscimo de arrecadação do INSS. Foi quando o Secretário Rachid concordou com a entrada da construção. Aqui também se repete isso quando se coloca com muita insistência que há uma rejeição geral das prefeituras com relação a esse substitutivo. Também isto não está refletido na pesquisa profunda que foi feita, de que todas as nossas entidades participaram, demonstrando que não é esta a realidade. A grande maioria dos Prefeitos não está nessa direção; portanto, o que nós ficamos, assim, esperançosos, é de que essa Comissão possa chegar a um bom final e para que a questão do saneamento do Brasil tenha um novo rumo.

Nós estamos nesse exato momento também com a Fundação Getúlio Vargas trabalhando um projeto de profundidade, onde temos nos deparado com a posição humilhante do Brasil em relação ao índice de desenvolvimento humano. E aí está presente com muita força a questão da expectativa de vida e a questão implicitamente do saneamento. O Brasil está na 63ª posição no **ranking** de Países, isso é lamentável. Muito abaixo, muito atrás de vários Países da América Latina, e os estudos demonstram com muita clareza que investimentos na área de saneamento não só levariam significativamente essa posição do Brasil em relação ao IDH, como também aumentariam a expectativa de vida do brasileiro. Nós temos um volume enorme de recursos disponíveis para o saneamento no Brasil. Temos só do FGTS nesse Governo 8,4 bilhões de reais disponíveis, nós só conseguimos gastar 1.1 e, claro, a falta de um marco regulatório para o saneamento é uma das questões mais importantes.

De modo que nós queremos dizer da nossa satisfação de ver a possibilidade de que esse projeto seja aprovado ainda esse ano. Diferentemente do que

aconteceu, inclusive com o plano de habitação, que nós ficamos 15, 16 anos para aprovar, e agora temos um marco regulatório colocado com muita clareza e eu tenho certeza que a questão da habitação daqui para frente terá um desenvolvimento diferente. E entendemos, também, que a partir desse marco regulatório, a questão do saneamento do Brasil poderá se desenvolver de outra forma.

De modo que eu quero parabenizar as duas Casas por esse esforço a mais. Podem estar certos, Senadores e Deputados, que as nossas entidades todas que estão com os Senhores desde o começo, apresentando as suas contribuições, os seus trabalhos. Continuarão atentas, para que a gente possa dar a nossa colaboração, para que o País possa ter de fato um marco regulatório, se não desejado por todos, pelo menos o mais próximo de um consenso possível, como bem disse o Deputado. E preferível você ter um bom projeto funcionando para o País, do que ter o ideal. Quem sabe aí o bom funcionando nos propiciará no futuro fazer até uns ajustes que eventualmente sejam necessários.

Era só isso, Senador. Muito obrigado pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Dr. Paulo Simon e convido a fazer parte da Mesa, e usar da palavra, o Secretário Nacional de Saneamento, Dr. Abelardo.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO – Obrigado, Senador César Borges, gostaria de cumprimentar todos os Deputados e Senadores, o Relator Júlio Lopes. Dar aqui o meu testemunho do trabalho do Deputado Júlio Lopes, tentando construir um substitutivo que pudesse efetivamente atender. E dizer também que o próprio Governo, sentamos nós, Fazenda, Casa Civil, com o Deputado Júlio Lopes e, inclusive, acatando diversas emendas que vieram, particularmente da AESB(F) e do Deputado Eduardo Cunha, do Rio de Janeiro.

Então, eu acho que o Governo vem fazendo realmente um esforço. Houve essa questão que o Deputado Júlio Lopes coloca, principalmente uma posição lá do Ex-Secretário Executivo Murilo Portugal, que inseriu algumas outras questões que não havia sido discutido no próprio âmbito do Governo. E dizer que o Governo se reuniu na segunda, na terça-feira, e o Governo tem efetivamente uma proposta, até mesmo ressaltando o trabalho feito pelo Deputado Júlio Lopes e resgatando esse trabalho, inclusive colocando toda a discussão e todos os acordos que fizemos, incluindo as emendas que vieram, particularmente da AESB(F). Porque, pelo que me consta, naquele momento, me parece que eram uns dois pontos que estavam, vamos dizer assim, ainda pendentes. E acho que, queria ressaltar isso, que o Deputado Júlio Lopes, ele buscou esse trabalho. Então, hoje o Governo efetivamente tem uma posição com relação a isso. Aquelas divergências que existiam com o Ex-Secretário Geral, Murilo Portugal, já não existem mais. E, certamente aqui, obviamente, quem fala pelo Governo nesta Casa é o Ministro Tarso Genro, que é da Relação Institucional, mas que trabalhamos de forma muito sintonizada nesses dias. Quer dizer, claro que o Governo Federal, ele tem um interesse. O Governo Federal tem interesse em que o País possa ter um marco regulatório para o setor de saneamento.

É um dos poucos setores, ainda, da estrutura, um setor essencial que não tem regras e que não tem realmente direitos e obrigações de uma forma muito clara para todos os entes envolvidos. Acreditamos que é oportuno lembrar, e essa Casa e também a Câmara, ela tem Ex-Governadores, tem Ex-Prefeitos, e que pudéssemos trabalhar numa perspectiva da cooperação federativa. Acredito que não vamos conseguir resolver o problema de saneamento nesse País sem trabalharmos numa perspectiva de cooperação federativa. Está aí a Lei de Consórcios, que trata da gestão associada, que prevê a possibilidade de diversos arranjos institucionais. Eu acho que é um elemento importante. O País, apesar da Constituição de 88, uma Constituição Federativa, mas ela tem instrumentos muito frágeis de cooperação federativa, somente dez anos depois foi inserido o art. 241 que trata da gestão associada de serviços públicos. O serviço público, até então, só tinha duas possibilidades: ou prestado diretamente ou indiretamente. Como não existia esse instrumento de cooperação federativa, era utilizado, inclusive de uma forma equivocada, a própria concessão para essa relação entre Municípios e Estados. Hoje, existe um dispositivo na Lei de Consórcios aprovado por consenso nas duas Casas. Eu acho que esse é um exemplo também a ser seguido, um consenso entre oposição e Governo, no sentido de trabalharmos essa questão.

Nos parece aí, eu queria aqui elogiar a postura do Senador César Borges e do Deputado em tentar buscar esse entendimento. Agora, obviamente, temos que trabalhar dentro de uma perspectiva em que possamos criar as condições efetivas para que o País possa trabalhar essa questão; que possamos ter segurança jurídica nos contratos; que possamos definir de forma muito clara o papel da União, dos Estados e dos municípios nessa questão.

Então, do ponto de vista do Governo, apesar de termos uma proposta, e agora podemos dizer que é uma proposta de Governo que inclusive resgata um trabalho importante que o Deputado Júlio Lopes fez, é

a proposta do Governo, não é o 5.296. A proposta do Governo é exatamente o relatório do Deputado Júlio Lopes com o processo de negociação que foi feito, não só com o Deputado, mas também com as entidades, e particularmente a Aesb(F), e buscando algum aperfeiçoamento. O Sena e o Cláudio tem esse quadrinho lá, em que nós fizemos esse processo comparativo. Muitas dessas questões são apenas de técnica legislativa, outras questões eram para tentar exatamente adaptar em função de uma tendência do Supremo, que eu acho que também é importante registrar. É importante registrar que foi suspensa uma Reunião da Comissão em função da possibilidade e da perspectiva, da decisão do Supremo, para continuar na próxima semana. E, infelizmente, o Supremo não julgou e certamente se julgasse teríamos um campo muito mais amplo e muito mais propício a superar esses conflitos institucionais existentes hoje no setor de saneamento.

No mais, eu queria que, deixando claro que quem fala pelo Governo aqui é o Ministro Tarso Genro, mas como nós participamos nessa Reunião e foi essa RI, Fazenda, Casa Civil e Ministério das Cidades em duas Reuniões, na segunda e na terça-feira. E o Governo certamente vai estar encaminhando ao Presidente e ao Deputado Júlio Lopes a sua proposta.

E aqui, Senador, só para precisar uma informação. O projeto do Senador Gerson Camata entrou antes do Projeto de Lei do Governo Federal, dez dias antes. O Governo Federal entrou no dia 20 de maio e o projeto de lei aqui do Senado entrou no dia 10 de maio. Eu gravei bem essa data, porque foi exatamente nessa data que nós estávamos fechando mais uma rodada de negociações com as entidades, inclusive várias entidades que estão aqui. Porque nós fechamos e mais uma vez convidamos as entidades para fazer um repasse do Projeto de Lei do Governo antes de enviar. E foi exatamente nesse dia que tínhamos marcado uma audiência com a Aesb(F) e com o Fórum Nacional de Secretários e foi exatamente nesse dia que foi dada a entrada, se não me engano, 10 de maio. E o Projeto de Lei do Governo Federal foi dado extra oficialmente dia 20, mas entrou no dia 24 de maio. Portanto, o Projeto de Lei aqui do Senado foi dado entrada antes do Projeto de Lei do Governo Federal. Portanto, obviamente, não se conhecia o Projeto de Lei do Governo Federal. Só para precisar a informação, registrar na história.

O SR. PRESIDENTE(Senador César Borges PFL-BA) – Agradeço ao Secretário Nacional, Dr. Abelardo. Eu, antes de conceder a palavra, apenas fui informado aqui que realmente, formalmente, as datas são essas. Acontece que o projeto do Governo Federal era amplamente conhecido como anteprojeto que já caminhava, já tramitava, as diversas entidades, tipo a Aesb(F), se pronunciou. Então, a questão formal aí, eu acho de menor importância. O importante é que os outros setores se consideraram que não estavam atendidos no anteprojeto do Governo, que tinha sido debatido, mas só aceita as posições do Governo. Não foram acatadas as posições da Aesb(F), por exemplo, e foi o quê motivou o projeto que foi encaminhado aqui pelo Senador Gerson Camata. Foi uma obra conjunta dos Secretários Estaduais de saneamento, dos Presidentes das empresas estaduais, isso aí não há porquê esconder que foi dessa forma. Agora, para fazer contraponto a um projeto que já era conhecido do Governo. A formalidade se um foi no dia 24 e outro no dia 10, efetivamente a Assessoria confirma essas datas, mas não que não conhecesse o teor do que o Governo encaminharia aqui para o dia 24. Para a gente ter aí uma... Intelectualmente estávamos corretos com relação a essa questão. Mas eu agradeço e...

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Pela ordem. Um minutinho só, eu queria cumprimentar o Secretário Abelardo aqui e dizer da minha alegria do Governo ter chegado finalmente a um consenso do quê o Governo pretende nos encaminhar. Eu acho que já é um avanço, acho que é importante. Se o Governo de fato tem um entendimento agora do que é o projeto que o Governo quer encaminhar para esse entendimento, eu acho extraordinário.

Agora, queria convidar o Secretário Abelardo e a nossa Maria do Carmo para entenderem que, no caso, esse projeto que está sendo apresentado aqui e agora, vamos imaginar hipoteticamente, ele teria que ser submetido à votação na Comissão Especial da Câmara. E que para que fosse aprovado, ele certamente sofreria modificações, porque nenhum projeto é apresentado e aprovado integralmente como ele é proposto. Então, nós temos que abstrair qual seria esse texto aprovado na Câmara e enviar para o Senado, e abstrair agora, então, qual seria o texto que seria o consenso entre estes e o texto que o Senador estava relatando. O ponto em que nós estamos e o ponto em que nós avançamos é este. Então, eu queria convidar o Governo e a Maria do Carmo a esse raciocínio que foi o que eu expus ao Ministro ontem: “Ministro, nós já avançamos muito, porque nós não ficamos esperando, porque nós estamos com uma ansiedade em oferecer essa lei ao Brasil”. Então, é ótimo que o Governo finalmente tenha chegado a um consenso do que o Governo vai propor, mas é importante que o Governo entenda que agora nós temos uma Comissão do Congresso e que essa Comissão do Congresso tem que “consensar” com o projeto do Senado, para que a gente possa, então, sair

com uma Comissão, com um projeto único do Senado e da Câmara.

Então, Abelardo, eu acho que era importante que o Governo fizesse essa reflexão e talvez, inclusive, convidasse os Senadores que compõem a base do Governo no Senado, para poder entender quê avanço foi feito e porquê nós já estamos com esse novo texto. Esse novo texto não é fruto da imaginação, é fruto de um trabalho árduo das assessorias, tanto do Senado quanto da Câmara, no sentido de construir um entendimento possível, no sentido de construir um texto que é razoável. Porque esse texto, que está bem proposto, enfim, teria que ser aprovado na Comissão Especial e depois teria que ser aprovado no Senado, onde ele certamente, como bem colocou aqui o Senador, tinha um texto inclusive construído para ser um texto, não do confronto, mas um texto da posição de contraponto. Então é dentro dessa reflexão, Maria do Carmo, porque a gente tem que avançar, porque se a gente não reconhecer essa situação, que é fática, a gente não vai avançar.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu estou aberta para avançar, Deputado. Presidente, me dá licença para usar a palavra? Eu estou aberta para consensar, agora, a questão que está sendo colocada volta à questão do Deputado Perondi, da questão regimental. Se aqui nós vamos tratar como questão regimental... Eu posso até estar enganada, como da Comissão Mista do Senado, baseado no regimento da Comissão Mista do Senado, foi colocado, eu não conheço, então eu estou falando sem... Então como é que vai tratar essa questão, que vai ter que aprovar lá, para aprovar aqui?

Então, o que eu estou colocando é o seguinte, o que eu encaminhei, Deputado Júlio Lopes, é para fazer a discussão, para fazer uma contribuição. Eu quero que o Governo, porque eu sou o Governo, V.Exª também que é Governo, que nós possamos, junto com os outros Deputados e Senadores – com o Governo, sem Governo, sendo Governo ou não sendo Governo – que nós possamos juntos com todas as emendas que V.Exª recebeu, junto com essa sugestão, sentar e ver. Lógico, com o Senador que tem o projeto 155, o Relator. O quê que é que nós vamos avançar? É possível, não é possível. Então, eu estou trabalhando nesse entendimento. Porque se eu for olhar pelo lado regimental, que o Senhor está usando aí agora, nós vamos confundir de novo. De aprovar lá na Câmara para depois ser...

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP-RJ) – Eu não usei o lado regimental, eu estou falando como se fosse uma abstração, se nós tivéssemos... Exatamente, Maria do Carmo. Eu acho que você não entendeu o quê eu coloquei não. O Senhor me desculpe Senador.

É porque esse texto que nós apresentamos aqui, que pedimos as emendas sobre ele, Deputado Perondi, é um texto que já confrontou o nosso relatório com a proposta que está no Senado. E o quê o Governo tem então, finalmente tem agora, é uma proposta do Governo, mas que não foi submetida à Comissão Especial, onde ela sofreria alguns ajustes e que depois teria que ser confrontada com o projeto do Senado, para, então, chegar a um termo de consenso. Então, o que eu estou pedindo é uma abstração. É que nós façamos isso num curto espaço de tempo. É a gente pegar esse projeto que está aqui e tentar abstrair para ver o que seria o projeto do consenso deste, junto com o do Senado, para que a gente, então, tivesse essa peça. Eu estou reforçando só o que V.Exª disse. De forma nenhuma que prevaleça questões regimentais, o que tem que prevalecer aqui é o entendimento. Agora, o quê o Governo não está entendendo, e ontem eu tentei convencer o Tarso Genro, é isso. "Ministro não dá para voltar lá trás e pegar um texto. Eu não posso assumir isso, porque eu já negociei, a gente já avançou, a gente pediu ao Senhor aí 40 dias, seguido de uma Reunião para lhe dizer: olha, o texto do Senado é diametralmente diferente do texto da Câmara. Há um dissenso total. Nós precisamos avançar no caminho da constituição do consenso e o caminho do consenso é esse projeto que está aqui. Mal ou bom, ele é um caminho de entendimento. Agora, se nós vamos conseguir avançar ou não, só nós é que vamos decidir". É isso.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges.PFL – BA) – [interrupção no áudio] Como um texto para os relatores nas duas Casas. Isso significa que não vai passar pelo Plenário das duas Casas e pelas Comissões também, que pode ser modificado. Nós estamos aqui tentando sistematizar, para ganharmos tempo numa aprovação. Agora, se não houver a boa vontade de todos os setores envolvidos, poderemos chegar lá adiante num impasse, lamentavelmente. Vamos frustrar muita gente. Pois é, muita gente, nós todos.

Eu só queria, Deputado Perondi, pedindo a sua paciência e compreensão, até como Vice-Presidente V.Exª tem prioridade especial, mas o art. 142 aqui do Regimento Comum diz "Os projetos elaborados por Comissão Mista serão encaminhados alternadamente ao Senado e a Câmara dos Deputados".

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – O Senhor já tinha falado isso na Sessão passada. É porque ele usou uma palavra regimental, eu fiz uma fala para entendimento, mas ele já explicou e eu já entendi também que a questão... O que foi

apresentado... Eu também reforcei. Nós vamos tentar chegar... Ou nós chegamos num entendimento ou nós não chegamos num entendimento e as Casas vão ter que resolver, de jeito nenhum.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Se chegarmos a um entendimento, abriremos um espaço porque as duas Casas, os dois Presidentes, terão que assumir um compromisso político de trabalharem, junto com as Comissões e o Plenário para aprovarmos...

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Vamos avançar. Eu acho que vamos avançar.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Se não chegar, para aqueles que não querem avançar, também pode continuar na mesma situação que estava. Ou seja, você não consegue avançar na Câmara, no Senado estávamos avançando, pelo menos eu acho que avançaríamos a nível dessa Comissão porque nós estamos na Comissão de Infra-estrutura. Chegando no Plenário, talvez pudesse ter uma disputa política, mas, de qualquer maneira, o Plenário ia deliberar. E a Câmara ia ficar como Casa revisora, que poderia lá demorar anos também sem sair projeto nenhum. Então, como nós não queremos que seja, mais uma vez, um sonho frustrado do setor, é que nós estamos fazendo esse esforço. Mas, se alguém trabalhar para que não aconteça, ele tem todo um campo para trabalhar para não acontecer. Lamentavelmente, essa é a verdade.

Porque nós não vamos passar por cima de Regimento nenhum. Não teríamos nem possibilidade, nem há o desejo disso também. Eu, pedindo desculpa ao Deputado Perondi, concedo a palavra com muita honra.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu vou citar um exemplo de um entendimento que ninguém acreditava. [pronunciamento fora do microfone] porque a oposição queria o máximo, o Governo não queria nada e tinha um grupo que buscava o consenso, foi a Emenda Constitucional nº 29 que vinculou recursos permanentes para a área da saúde. Nós mexemos no pacto federativo, nós vinculamos recursos na União, nos Estados, eu acho que o Senhor era Governador ou era Senador, e foi contra. Nós tivemos por aqui em alguns debates e os Prefeitos assustados. E fomos, conversamos, conversamos, conversamos, e os lados viram que o ótimo era inimigo do bom. Isso eu aprendi aqui nos meus onze anos de política, eu só tenho onze anos de política, porque sou médico, não fui vereador nem nada. E, aliás, isso eu sinto necessidade para a minha formação política, eu não passei e não vou passar mais. E nós conseguimos, meu caro Dr. Abelardo, brilhante técnico, nós conseguimos.

Olha, no SUS, hein?! Que as posições eram ideológicas, pesadas e muito fortes. Os economistas fugiam como o diabo da cruz. E conseguimos. Aqui, como disse o Relator Deputado Júlio, não... O Presidente Paulo Simon, que o consenso não está longe. Então, eu vou começar a fazer perguntas. Primeiro, Dr. Abelardo, o Governo virá com uma nova proposta? Porque o projeto do Governo veio e o Dr. Júlio, em cima de tudo que ouviu a sociedade, e ouviu, e bastante, avançou. E agora ele fez um misto do pensamento do Senado e o pensamento do que ele ouviu lá. O Governo vem com uma nova proposta ou o Governo vem com sugestões para o Deputado Júlio, ao longo desses 30, 60 dias, fechar o consenso? Terceiro, o quê que o Senhor não concorda com esse projeto? Para nós começarmos a trabalhar já, eu estou com vontade de trabalhar, já hoje. Eu fiz três questões.

SR. ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO – É o seguinte, eu confesso que eu não sou tão poderoso assim, apesar do Deputado Júlio Lopes falou... O Deputado Júlio Lopes disse: “A divergência e o projeto não andam porque o Secretário não quer”. Realmente eu não tenho esse poder todo não.

Mas é o seguinte, o Governo fez uma análise da situação, obviamente que o Projeto de Lei do Senado e em relação ao Projeto de Lei 5.296 eles são opostos. O Governo está apostando, inclusive, dentro de uma perspectiva que foi feita de negociação com o Senador ou com o Deputado Júlio Lopes, onde foram inseridas diversas contribuições, diversas sugestões da Aesb(F), e particularmente do Deputado Eduardo Cunha, e várias dessas propostas com a aquiescência do Governo.

Então, na realidade, a proposta do Governo não é o 5.296 e obviamente não é o... é o 155. A proposta do Governo, ele apostou no esforço que fez o Relator de estar discutindo isso, de estar colocando, inclusive, dos seus assessores junto com as entidades para construir uma melhor forma. E eu acho que realmente estava faltando muito pouco dentro daquele processo. No nosso entendimento, talvez por uma questão... Isso que eu estou dizendo. Por uma questão local, talvez do... O Deputado Eduardo Cunha era quem mais colocava dificuldades para aprovação do projeto, do mesmo Estado do Relator, então se criou uma dificuldade que no nosso entendimento é muito grande. Mas diversos dispositivos, inclusive de preocupações do Deputado Eduardo Cunha com relação aos contratos, aos convênios, à própria preservação do patrimônio construído pelas companhias, isso tinha sido agregado no substitutivo do Deputado Júlio Lopes. Então, o Governo entende que valorizar esse trabalho do Deputado Júlio Lopes, exatamente com todo o processo de negocia-

ção que se estabeleceu, o Deputado com o Ministro Márcio, com a AESB(F), com o Deputado Eduardo Cunha, com a Casa Civil, com a própria Fazenda, e que aí existia realmente algumas dúvidas e que foram dirimidas sobre a questão de constitucionalidade que ainda está sendo, de uma certa forma, analisada pela PGFN com relação à questão de uma proposta feita pelo Ex-Secretário, Murilo Portugal, de condicionar a retomada a cessão da dívida. Então, isso é uma coisa que está sendo analisada constitucionalmente pela Casa Civil, pela própria PGFN e pela Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades.

Basicamente somente esse ponto em relação à questão da constitucionalidade. O resto o Governo trabalhou muito em cima do trabalho feito pelo Relator Júlio Lopes que, no nosso entendimento, da forma como estava sendo caminhado, poderíamos ter chegado a um entendimento e que pudesse ser votado esse projeto na Câmara. Talvez, aí o Deputado tenha razão, não houve assim uma posição, até por conta dessa divergência que surgiu particularmente entre o Ministério das Cidades e o Ex-Secretário Executivo da Fazenda que inseriu alguns dispositivos que não estavam anteriormente colocados no projeto. Então, isso dificultou um pouco essa questão. Então, a Fazenda dizia uma coisa para o Júlio Lopes e nós dizíamos outra. Então, isso realmente dificultou; mas na realidade, eu acho que esse trabalho... Sobre isso aí nós achamos que teríamos que avançar muito para que o Governo pudesse aceitar.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – [inaudível] naquela Comissão. As questões não, sem entendimento há dificuldade. O projeto era ousado, podemos lá adiante conversar mais sobre o projeto, muito ousado sobre diversos aspectos e parou porque ele era de fato ousado – não estou questionando se a ousadia era correta ou não – e houve barreira, porque era pesado. E essa barreira refletiu parcialmente o que pode acontecer em nível de Plenário para avançar adiante. Então, repensar essa questão. Usando o exemplo da Emenda 29, o Governo anterior repensou muito no processo todo, a própria oposição na época, para a gente trabalhar mais. Senão, nós vamos ficar sem o marco, eu acho que nós vamos ficar sem o marco legal. Agora, nós temos um Governo que quer mesmo e barreiras na oposição estão sendo vencidas. Então, apresente as sugestões e vamos trabalhar.

Vamos desarmar-se dos dois lados, que ali foi um **avant premier** do que poderá ser ali adiante e a gente vai perder isso, vai perder isso. Não podemos perder, Dr. Abelardo.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu queria sintetizar um pouco o que o Perondi falou da minha visão e que o Júlio já colocou muito isso. Vamos olhar para daqui adiante. Não adianta nós retornarmos a um texto que, de certa forma, ficou atrás, que foi o 5.296, nem tampouco o texto que também agora, talvez, o Secretário Abelardo está se referindo que agora se levanta um dos substitutivos como sendo o texto do Governo. Porque essa fase foi vencida. No meu ver, no momento em que nós somos procurados pelo Deputado Júlio Lopes e fizemos aqui um entendimento e as propostas que vieram da Câmara nós discutimos e praticamente aceitamos a sua grande maioria, Le0vou a esse texto que me parece que é o texto do Júlio Lopes que apresenta. Eu acho que o Governo teria que trabalhar encima desse texto, porque se nós voltarmos ao texto que é o substitutivo dele, que não é mais, porque ele já aceitou e apresentou esse texto, aí nós realmente vamos andar para trás e vai ser mais difícil o entendimento.

Mas, sem querer de alguma forma discriminar a AESB(F), que pediu a palavra através do Marcos Tadeu, eu peço para ele se colocar aqui.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Senador, só enquanto o Marcos está vindo ali. O que eu queria pedir, um apelo forte ao Secretário e a todo o Governo, é que examinasse dentro dessa proposta que já há um entendimento dentro do Senado e esse projeto que era o nosso projeto efetivamente, que pontos seriam relevantes para o Governo inserir? Em que pontos fica o Governo contrariado, de forma que dificulte de fato a sua aprovação, para que a gente tentasse fazer um trabalho mais otimizado, entendeu, Abelardo? Tinha que ver nesse projeto que a gente está apresentando, que é o projeto de consenso entre o Senado e a Câmara, o quê o Governo tem de fundamental para que insira ou para que rejeite, mas encima desse projeto? Porque o quê eu vejo é que a apresentação desse antigo substitutivo, na hora que você confronta ele com o projeto do Senado é de total inviabilidade, aí você coloca o avanço todo lá para trás, você perde todo esse trabalho. Esse trabalho que nós fizemos é um confronto entre aquilo que foi ofertado pelo Senado e aquilo que foi ofertado pela Câmara. Era importante, por isso que eu pedi tanto e estou te pedindo com a maior humildade do mundo, convença os Ministros lá. Isso aqui já é um encontro entre o quê o Senado interpretaria; esse projeto viria para o Senado e iria sofrer um milhão de modificações. Então, o Governo agora tem que entender isso, uma abstração. "Olha, se estivéssemos no Senado o projeto sofreria mudanças, por isso que a gente tem que aceitar e fazer aquilo que é prioritário em cima do que já está".

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Dr. Marcos Tadeu, com a palavra, finalmente.

SR. MARCOS TADEU – Obrigado Senador César Borges, Presidente da Comissão, Sr. Relator Deputado Júlio Lopes, Srs. Deputados Custódio Mattos, Perondi, Sciarra.

Para a AESB(F) eu queria, inicialmente, fazer um breve... Como a moda agora é fazer referência a uma questão da vida real, não ao futebol, mas uma criança. Eu tenho um filho pequeno que está engatinhando e ele está perto de andar. E, às vezes, dá um estalo e ele anda, sai andando. Parece que a gente vive nesse momento do debate da Lei de Saneamento esse momento. Nós estamos engatinhando e ficando velhos engatinhando. Quantos anos? Desde 93 que tem uma discussão na Câmara desse tema, em 96, 2001. E agora nós entendemos que se vislumbra esse estalo e que a gente pode finalmente ir para a caminhada. Superada a etapa do marco regulatório vamos, então, fazer o que temos que fazer, que é ampliar os investimentos para que a gente consiga avançar o acesso do serviço a todos os cidadãos, que é um direito básico da cidadania.

Para nós da AESB(F), eu tenho certeza que essa também é a posição e o sentimento de um grupo de entidades como a CBIC, como a ABDIB, como a ABCON, como tantas outras que estão hoje congregadas e que conseguiram, Senador, Deputado Júlio Lopes, superar suas divergências. Nós superamos divergências nesse processo todo e hoje temos uma posição unificada. Sabemos que o ótimo é o ótimo de cada um, mas o ótimo de um não é o ótimo do outro, então não há ótimo nenhum, porque não há ótimo de todos. Queremos o bom para todos, porque estamos convencidos, ao longo desse processo, que não há um ótimo de um que seja ótimo para o outro. Assim como o PL nº 155 não era ótimo para o Governo, certamente para muitos de nós, o PL nº 5.296 não era ótimo. Mas temos a convicção de que essa Comissão é a oportunidade, é a possibilidade do bom efetivo, aquele que pode funcionar. Então, a gente queria iniciar, manifestando esse sentimento.

Segundo ponto. Já com relação à proposta de consolidação que o Deputado Júlio Lopes apresentou na Reunião da semana passada e que nós tivemos o cuidado de ler atentamente e de comparar atentamente o que era o Projeto de Lei do Senado 155, que é o quê era o PL 5.296, que na verdade foi aquele que conduziu o trabalho do Deputado Júlio Lopes na Comissão Especial da Câmara com os demais quatro projetos e as oitocentas e tantas emendas. Verificamos que nem um nem outro estão ali integralmente, e posso aqui dar alguns exemplos. O do Senado não tinha, por exemplo, referência a serviço de drenagem urbana, resíduos sólidos, agora tem. O do Senado não tinha alguns mecanismos regulatórios em relação aos serviços regionais e agora tem – serviços que nós, inclusive, prestamos – obrigação de regular. O da Câmara tinha um modelo de centralização decisória no Governo Federal, na nossa avaliação contrário ao espírito federativo e ao mandamento da Constituição com base na capacidade central de gerenciar recursos, que esse não tem. São exemplos. E esse texto que sai daqui de fato avança, ao contrário do que pode parecer a alguns membros do Governo, talvez tenham lido ainda sem o desprendimento necessário, mas: Temas – Controle social – um tema tão caro ao Secretario Abelardo e ao Governo.

Há um dispositivo explícito no PL que o Deputado Júlio Lopes apresenta aqui na consolidação de que manda, todo o poder concedente é mandatário, tem que estabelecer mecanismo de controle social, é obrigatório. Qual é o mecanismo? Esse é um direito de escolha do titular, está na Constituição. Então, eu acho que aí a gente consegue avançar no tema no dispositivo mandatário, mas dar liberdade ao Prefeito de fazer como ele acha que deve fazer ou como aquele Município consegue fazer; como a sociedade local consegue se organizar, Câmaras, Vereadores, Ministério Público etc..

Então, essa forma de fazer as coisas permite que um mandamento geral nacional possa ser cumprido em cada realidade de acordo com a sociedade local, com a estrutura local, com a organização local e não com um guarda-chuva, com um guarda-chuva que na verdade molha todo mundo. Assim é no planejamento. E mandatário fazer o plano para os quatro serviços; é mandatário fazer um plano com Audiência Pública, consulta pública; é mandatário que haja um plano previamente da delegação dos serviços ou a sua contratação a outro. Isso não estava no 155 e agora está na proposta do Deputado Júlio Lopes. São exemplos de que estamos avançando. Acho que isso é muito importante e os grandes temas das diretrizes nacionais que estavam no 5.296 e no relatório do Deputado Júlio Lopes voltam a aparecer aqui nos 19 artigos que ele acresce ao PL nº 155; isso é um aspecto muito importante.

Terceiro ponto. Saindo um pouco do próprio conteúdo, nós fomos aqui citados muitas vezes e a gente sempre, nesse processo, vê que temos divergências. Existem divergências, existem posturas de estimular divergências ou de estimular a convergência. Acreditamos que existiam divergências entre, por exemplo, uma visão mais estadualista e mais municipalista. A pesquisa

realizada pelo Ibope, aliás, o dirigente da ABDIB que está aqui presente, Dr. Jean Carlos, se dispôs a, se a Comissão assim quiser, julgar importante, o Ibope viria aqui fazer para os Senhores membros da Comissão uma exposição do que foi a pesquisa Ibope, os resultados que ela encontrou. E mostrou que é possível superar as divergências, até porque ela não existe ou não existe na intensidade que ela é manifestada. Era apontada uma divergência público-privada. A nossa própria unidade de entidades, de associações com interesses distintos, que superaram a diferença mostra que essa divergência é muito menor e foi possível ser superada; o segundo conflito nós superamos.

Terceiro conflito. O federativo, o público-privado, o terceiro, Câmara Senado. Porque a gente sabe que esse conflito existiria quando havia os dois projetos em tramitação distinta e composições distintas.

Essa possibilidade de superação está colocada aqui nessa Comissão. E a gente vai, na medida do que nós pudermos fazer, nos nossos limites, na nossa pequenez perto do que é a expressão do Congresso Nacional, trabalhar para que essa superação de divergência também ocorra com o trabalho de Comissão. Supere a oposição que não é boa para o País, entre Câmara e Senado; não deveria existir. Fazem parte do mesmo poder com duas instâncias, representação, distintas.

Por último, Senador César Borges e Deputado Júlio Lopes, a Ana Lia da Abcon, também presente aqui, estava me lembrando agora que pela manhã o Ministro Márcio Fortes, na abertura do Conselho das Cidades, fez uma manifestação, imagino que vai ser pública – deve ser colocado amanhã no site do Ministério o discurso público do Ministro – em que ele fala que na questão do marco regulatório é preciso jamais voltar atrás, é preciso ir para frente. Não há caminho de ir para frente que não parta, na nossa avaliação, da proposta do Deputado Júlio Lopes, de consolidação. Essa é a base de olhar para frente. Querer voltar ao PL 155 original ou querer voltar ao PL 52 original ou alguns relatórios, porque o Deputado Júlio Lopes apresentou vários relatórios porque estava difícil chegar a um entendimento. Apresentava, tinha pressão, refazia, tinha pressão, nem sei qual é o quê o Governo defende hoje. Porque o último publicado em 31 de março, se não me engano, é esse? Eu não sei se é esse ou se não é esse. Então, o "para frente", na nossa avaliação, é esse relatório que a gente acha que ele é o bom. Ele é o possível, ele é aquele que vai propiciar ao nosso setor avançar.

Eu não vou entrar aqui nas respostas de questões específicas de datas. Certamente existem inverdades em colocações de que Reunião marcada e não foi marcada; não vale a pena, porque isso não constrói, porque a gente está aqui para construir e colocar as nossas entidades.

Aí eu falo em nome do conjunto de entidades que hoje agrega, podemos sem nenhuma dúvida dizer, 85% da economia do setor, 100% da cadeia produtiva da consultoria, da indústria da construção, 800/o da prestação dos serviços estão colocados ali. Até porque os outros 20%, um pouco tem posição, um pouco está disperso nesse Brasil tão distante. Então, até com base no projeto que ele achava ideal, mas que ele examine isso aqui que nós já adotamos como ponto de partida. Nós de todos os partidos praticamente, aqui. Adotamos como ponto de partida, então seria esperável que o Governo, desse ponto de partida, pegasse o seu ideal e falasse: "Isso aqui é aceitável para mim, excluindo isso e colocando isso", e nós vamos discutir aqui com toda a boa vontade.

Porque, simplesmente falando, "Eu desconheço que vocês disseram que isso aqui é o ponto de partida", que é o relatório dos dois Relatores e fala: "Só aceito se for assim"; eu acho que não. É quase uma desconsideração com todo o trabalho que o Congresso fez até agora, de boa fé. Então, eu faço esse apelo para que o Governo e o Relator também argumentem, como já está argumentando com muita propriedade, que é necessário que o Governo faça uma sugestão, mesmo que seja muito ampla, de aperfeiçoamento desse projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu quero acrescentar à essas palavras corretas e precisas do Deputado Custódio, que se tivesse sido aprovado, vamos supor, tivesse sido aprovado um texto na Câmara de um dos substitutivos iniciais do Deputado Júlio Lopes, esse projeto, sem sombra de dúvida, vindo ao Senado, teria modificações profundas. Porque aqui no Senado a posição dos Senadores, independente se são da base do Governo ou da oposição, é essa posição muito de defesa dos Estados e a participação dos Estados. A preservação do patrimônio dos Estados que serve a todos, serve a população dos Municípios. Eu vi aqui o atual Ministro das Comunicações, o Senador Hélio Costa de Minas Gerais, talvez ter sido a primeira voz que se levantou aqui no momento, já alertando do projeto que viria do Governo, que nós não podíamos abrir mão. Ele defendendo o Estado de Minas Gerais, defendendo a Copasa como patrimônio do povo de Minas Gerais e que ela avançou, hoje está colocando ações no mercado, captando recursos, tem a participação dos Municípios no contrato que é negociado bilateralmente entre a companhia, sem precisar até marco regulatório. Não é que precise de marco regulatório, mas eu me lembro

muito do discurso do Hélio Costa fazendo esse tipo de defesa e alerta ao Senado como sendo a Casa dos Estados Brasileiros. Então, eu acho que nós avançamos aqui quando demos esse processo da criação dessa Comissão Mista. É um apelo que eu também gostaria de fazer, em meu nome pessoal e como Presidente dessa Comissão, para que o Governo possa tomar isso como ponto de partida e há, eu acho, total abertura por parte do Relator e dos membros dessa Comissão para se discutir essa proposta. Mas eu concedo a palavra ao Deputado Perondi.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDS – RS) – Tem duas forças novas nesse processo que começou fá com o projeto do Governo, e duas forças novas e representativas. Indiscutivelmente representativas. E mais, duas forças ligadas ao Governo, porque a formação dessa Comissão, Dr. Abelardo representa o Ministério das Cidades, mas acredito que haja um Ouvidor da Casa Civil aqui presente. Duas forças novas, fortemente políticas e ligadas ao Governo, que é o Presidente do Senado, Renan Calheiros, hoje um grande interlocutor do Governo. E lá na nossa Casa, o Deputado Aldo Rebelo, o Presidente, que entraram nesse processo. Então, essas duas forças, meu caro Dr. Abelardo, sinalizam que querem o acordo e querem a convergência. Então, isso também precisa ser analisado nesse processo.

Para fechar, colocar experiência. O Governo mandou o projeto de transgenia um monstrengo, realmente um monstrengo. Passou na Câmara, veio para o Senado e no Senado se fez, Dr. Abelardo e meu caro Senador – o Senhor participou disso – o consenso, Deputado Custódio. O consenso de um projeto ruim, muito ruim que passou na Câmara e veio para cá. O Senado construiu o consenso e voltou para lá e se deu um marco legal para a ciência avançar na biotecnologia e na célula tronco embrionária. Eu digo isso, porque eu vivi esse processo, participei desse processo, fui o Relator final. Então, como se vê, é possível.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço e antes de encerrar a presente Sessão, convocar uma Reunião para daqui a oito dias, onde o Relator... Na quarta-feira, na terça-feira é jogo do Brasil e exatamente nós vamos marcar a nossa Reunião sempre às 15 horas. O Relator vai trabalhar terça de manhã e terça a tarde também, mas nós seremos poupados, trabalharemos na quarta-feira.

Mas, quarta-feira eu acho que as Casas funcionarão normalmente, os Deputados e Senadores viajarão a noite. Bom, então eu vou consultar e marcaremos. E porque pela manhã na quarta-feira temos CCJ, mas eu vou ver como é o funcionamento, Vamos deixar a princípio na quarta à tarde, mas vou estudar essa sugestão pela manhã. Até o Júlio estava aqui, talvez, propondo uma Reunião que nós pudéssemos ir ao Governo.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ: [pronunciamento fora do microfone] Eu estava sugerindo aos Senadores, quem sabe se nós marcássemos lá no Tarso Genro toda a Comissão pela manhã na quarta-feira. A gente solicitaria para a Casa Civil para fazer uma Reunião conjunta.

DEPUTADO CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço a participação de todos, as entidades em particular, o Dr. Abelardo pela presença, foi uma discussão produtiva, eu acho que avançamos. Muito obrigado. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 17h30.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL.

Ata da 4ª Reunião realizada em 14 de junho de 2006

Aos quatorze dias de junho de dois mil e seis, às quinze horas e cinqüenta minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças dos Senadores Tião Viana, Luiz Otávio, Eduardo Azeredo e dos Deputados Júlio Lopes, Eduardo Sciarra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista Especial, Criada através do ato Conjunto nº 2, de 2006 – CN, Destinada a Sistematizar os Projetos sobre Saneamento em Tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador César Borges declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A presente reunião destina-se à discussão das emendas oferecidas à Proposta do Relator, Deputado Júlio Lopes. Em seguida o Presidente faz um breve relato referente aos trabalhos já realizados pela Comissão e esclarece que na próxima reunião serão discutidas as emendas apresentadas. O Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, que dá esclarecimento acerca das dificuldades dos mu-

nicípios pequenos em fazer os saneamentos em sua localidade. O Presidente convoca nova reunião para o dia vinte e um de junho, quarta-feira, às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Izaías Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada mediante Ato Conjunto nº 2 de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento e tramitação das duas casas do Congresso Nacional.

A presente Reunião se destina a discutir as Emendas oferecidas à proposta do Relator Deputado Julio Lopes a quem eu concederei logo em seguida a palavra.

Eu queria apenas dizer aos senhores membros desta Comissão de que foram apresentadas 24 Emendas sendo que uma delas é um substitutivo que é a Emenda nº 01 da Deputada Maria do Carmo Lara que procura restabelecer um texto que era um texto substitutivo ao Projeto 5296 do Governo que tramitava na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

O Deputado Julio Lopes pode relatar melhor, mas ele esteve hoje em entendimentos com o Executivo com relação ao Projeto.

Eu queria, antes de passar a palavra ao Deputado Julio Lopes, fazer aqui um apelo ao Deputado Julio Lopes que é o Relator da matéria e aos membros desta Comissão porque o nosso tempo é exíguo. Então nós temos, basicamente, duas semanas até o encerramento do nosso prazo.

Então para que nós pudéssemos na quarta-feira da semana próxima, não sei se quarta-feira tem jogo, se tem alguma coisa, que nós estamos regulado agora pelo sistema da Copa do Mundo. É quinta o próximo jogo do Brasil se for para a segunda fase, não é isso? O terceiro seria ria quinta, exatamente.

Então, que na próxima quarta-feira nesse mesmo horário, às 15h nós pudéssemos já deliberar sobre o texto apresentado pelo Relator Julio Lopes, e que esse texto pudesse ser um fruto do trabalho de sistematizações da Comissão e aí nós iríamos deliberar sobre esse texto, deliberar ou fazer a discussão e submeter à votação desta Comissão, esse texto, eu acho a forma mais dentro da nossa filosofia de trabalho, mais correta e mais próxima para atingirmos os objetivos que nós desejamos.

Então era isso que eu queria colocar aqui para os senhores, e passar a palavra ao Relator o Deputado Julio Lopes.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Boa tarde Senador César Borges, cumprimento também o Senador Azeredo, o Sciarra e a todos os presentes, senhoras e senhores, é um grande prazer estarmos juntos, mais uma vez, para tratarmos desse assunto.

Eu queria pedir uma palavra, Senador, ao Senador Azeredo que compareceu à nossa Reunião hoje para uma avaliação política da reunião que fizemos hoje com o Governo, porque me parece que é importante que a gente faça um posicionamento político, o Senador podia fazer uma observação.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Senadores. Eu quero dizer, Senador César, que foi sentida a sua ausência, mas por motivos que não pode comparecer que foram relatados lá, mas a reunião nos pareceu que foi bem objetiva, podemos colocar o interesse que essa lei seja votada o mais rápido possível, fruto de um consenso com o Governo, e que o Governo, de uma vez, resolva quem fala pelo Governo, porque existem discordâncias com relação a isso. Parece que Caixa Federal tem um posicionamento, o Ministério das Cidades tem outro, o Ministério da Fazenda, o Ministro Tarso Genro então ele ficou de conversar internamente no Governo para nos dar uma posição, qual seria a posição de Governo em relação aos pontos dos projetos.

E uma questão que ficou ainda um pouco em aberto foi se aprova primeiro no Senado e vai à Câmara, ou se aprova primeiro na Câmara e vem ao Senado. Fora isso é a disposição que todos puderam colocar de buscar o consenso e salientando a importância desta comissão que ela possa realmente chegar a uma solução depois dos vinte anos de discussão que nós temos e também a posição de que o modelo que foi atingido em Belo Horizonte entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Copasa, empresa do Estado que é um modelo a partir do qual pode se partir para tentar essa conciliação entre os Estados e as despesas estaduais.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Obrigado, Senador Azeredo. Eu acho, o Sciarra também que essa avaliação política que é muito importante porque, Senador César Borges, o que aconteceu lá, no meu entendimento, é que o ministro mostrou uma grande boa vontade no sentido de encaminharmos a um acordo, encaminharmos para entender essa questão do porquê de uma comissão especial, mas o pessoal da assessoria, principalmente ligado ao secretário nacio-

nal de saneamento, que eu não estou vendo aqui, mas deve ter alguém representando ele aqui. Tem alguém representando a Secretaria Nacional de Saneamento ou não? Eles foram convidados. Falei ao secretário que estaria convidado, mas sentido, senador, por parte da Secretaria Nacional e de alguma assessoria do ministro muita insistência no sentido de que nós teríamos que primeiro voltar a esse relatório, dado o fato, inclusive, da Deputada Maria do Carmo Lara ter se submetido à nossa apreciação, na realidade, essa emenda aqui que é um substitutivo que, no fundo, é o último que nós elaboramos em maio, não é, Sena, esse aqui em fevereiro? Então, Senador há uma insistência muito grande, se voltar esse substitutivo que foi elaborado em maio negando a comissão especial.

Então, o que eu acho que nós precisávamos fazer era reenfatizar o esforço da comissão especial junto ao Governo e junto aos senadores que têm ligação com o Governo, que eu já pedi, inclusive, a V.Exª que fizesse no sentido da gente estar mostrando ao Ministro Tarso Genro, que já se mostrou receptivo o quanto se construiu até aqui, porque o pessoal está insistindo muito nessa questão de que essa comissão mista é uma desconstrução ao projeto que eles apresentaram, quando, na realidade, nós sabemos o trabalho que deu e o quanto nós avançamos até aqui.

Então, quanto ao mais eu acho que nós recebemos as emendas, essa da Deputada Maria do Carmo é uma proposta realmente, que como eu já disse, retorna a um processo já ultrapassado, apesar de que eu entendo que nesse último substitutivo que nós já fizemos da comissão especial, muitas das proposições que ela faz já estão incorporadas.

Então, no caso da emenda da Deputada Maria do Carmo ela disse, inclusive, que ela teria uma dificuldade de fazer alguma coisa que fosse destoante do Governo, mas desde que o Governo a aquiescesse concordaria também em retirar esse projeto e apresentar uma ou duas emendas que fosse do interesse do Governo. Quer dizer, está dependendo mesmo mais é dessa questão do Governo novamente ter um posicionamento. Quanto a ela, eu acho que está com muito boa vontade...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso não é uma emenda, é um substitutivo.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Pois é, mas é um substitutivo, ela retorna o substitutivo de fevereiro. E, na realidade, de forma prática nós já temos incorporado ao novo trabalho aqui da comissão mista muitos desses elementos desse substitutivo que torna desnecessário isso.

Quanto aos demais, quer dizer, o Deputado Custódio Mattos fez uma observação sobre a questão do FGTS que, segundo o pessoal da Caixa Econômica, nos colocou e já está mais ou menos regulamentada na lei, e tem uma outra emenda que eu acho que dá para gente aceitar. De uma forma geral, sem querer fazer comentários específicos, eu acho que dá para gente trabalhar com a grande maioria dessas emendas, tem uma do Perondi que vai ser complicada porque torna quase que monopólio o serviço de saneamento em algumas regiões e aí nós não vamos poder aceitar. Mas de resto posso estar esquecendo alguma coisa, pediria que os nossos assessores, o Dr. Cláudio e o Dr. Sena fizesse um comentário. Em síntese é mais ou menos isso não é?

De forma, Senador, que nós estaríamos aptos a fazer a redação final para a próxima semana, se assim V.Exª desejar, e submeter à apreciação desta comissão dentro do prazo regimental que seria o nosso maior interesse, ressaltando que o maior dos esforços que nós devemos fazer é convencer o Governo da oportunidade que tem de apresentarmos ao Brasil uma lei de saneamento. O que nós postulamos lá, Sciarra, que a gente acha que é muito viável, Senador, é exatamente aprovarmos nesse primeiro momento essa lei mais geral, essa lei que dá um primeiro avanço na área de saneamento e o Governo teria a possibilidade do ano que vem de apresentar uma proposta de regulamentação da lei do sistema nacional de saneamento, quer dizer, que seria uma etapa posterior. Nós entendemos que seria um grande avanço para o Brasil se nós tivéssemos essa primeira lei e depois um esforço no sentido de regulamentação do Sistema Nacional que, efetivamente, vai precisar de um novo esforço, mas já dentro do que for contemplado nesse primeiro trabalho da comissão mista.

Era esse o meu comentário.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Franquear a palavra se os componentes desejarem fazer.

Eu quero aqui dizer da plena e total concordância que existe da Presidência com a relatoria.

Na verdade, o Governo talvez tenha sido pego de surpresa com a constituição dessa comissão, mas é prerrogativa do Congresso Nacional.

Nós não estamos limitados a fazer uma ação tipo constituir a comissão especial que foi feita mediante ato do presidente das duas Casas e depender do acordo do Governo para constituir a comissão especial.

Na verdade, o fato é que estava emperrada a avaliação de um projeto encaminhado pelo Governo, foi um projeto do Governo, origem do Governo, projeto de lei do Executivo, foi encaminhado da Câmara e que

me parece que havia dificuldades, ou há dificuldades enormes sobre esse projeto a ponto que o relator já nos disse que estavam várias versões, nós já estávamos na 16ª praticamente e, inclusive, essa 16ª não estaria sendo aceita pelo Governo, agora diante do fato da comissão ter sido formalizada, então o Governo através da Deputada Maria do Carmo Lara apresenta o que seria aquela versão como o substitutivo, mas o Relator Julio Lopes evoluiu para uma outra posição com uma maneira de se encontrar um consenso, uma vez que o Senado Federal que é a Casa dos estados brasileiros. Houve por bem apresentar um projeto de lavra do Senador Gerson Camata que traduzia a posição dos estados brasileiros, dos secretários de saneamento, dos presidentes das empresas estaduais e que vinha tramitando aqui nessa Casa, e tramitou e foi aprovado em duas Comissões a de Meio Ambiente e a de Comissão e Justiça e está aqui nessa Comissão de Infra-Estrutura, nós estamos na sala da Comissão de Infra-Estrutura onde a apreciação se dá em caráter terminativo.

Então nós íamos aprovar esse projeto e fatalmente os dois projetos iam se encontrar, não significa que aprovando lá na Câmara um projeto ele não viria para a Casa revisora do Senado e vice-versa, ou aprovado no Senado iria para a Casa revisora da Câmara dos Deputados. Em determinado momento seriam pensados esses projetos e sairia um projeto consensual. O que nós fizemos foi queimar etapas para procurar esse consenso, numa disponibilidade que foi colocada pelo Relator Julio Lopes, que eu sempre enalteço e da minha parte também, que era Relator aqui no Senado Federal. Então essa é uma realidade que o Governo tem que entender e não tentou a meu ver querer impor uma posição quem inclusive, já foi vencida.

Chega o Senador Tião Viana e muito bom que ele chegue como membro da base do Governo. Nós estávamos aqui, Senador Tião Viana, relatando este processo, o processo Parlamentar aqui com relação a essa questão tão importante para todos nós que é a questão do saneamento. Uma vez que o País há muito demanda um regulamento, um Marco Legal para o setor do saneamento que é essencial para a saúde que V.Exª., como médico, eu sei que tem o maior interesse na aprovação desse Projeto.

Então, há um Projeto de autoria do Governo Federal 5.296 que tramitava na Câmara, foi constituída uma Comissão Especial, recebeu 800 Emendas e o Deputada Julio Lopes era o Relator e já estava em 15ª, 16ª versão e sem conseguir nem, eu diria um consenso em nível da Câmara e nem muito menos um consenso também em nível do Governo porque havia divergência interna do Governo do Ministério da Fazenda com o Ministério das Cidades com relação ao Projeto.

Como que uma reação a esse Projeto que veio do Executivo e que tem um viés ideológico e, de certa forma, tira a autonomia de alguns dos serviços já existentes que estão por conta das empresas estaduais, houve uma reação aqui no Senado, eu participei dessa reação porque vários Senadores, o Senador Hélio Costa, Senador Gerson Câmara que são da base do Governo ficaram preocupados com o patrimônio dos Estados, porque os Estados se endividaram para construir o que representa hoje 75% dos serviços de saneamento no País que é o patrimônio das empresas estaduais.

Então lá na Bahia nós usamos 600 milhões de dólares para fazer esgotamento sanitário na cidade de Salvador, se de uma hora para outra você tem que passar tudo aquilo como previa o Projeto do Governo sem indenização para as Prefeituras, realmente seria um caos até do ponto de vista fiscal dos Estados. Então o Ministério da Fazenda se preocupou com isso e outras questões mais profundas tipo subsídio cruzado que é aquela história de se cobrar uma única tarifa para que você possa, os municípios mais ricos poder facilitar a implantação e universalização desse serviço das cidades mais pobres. Que até tem um manifesto aqui da Associação Brasileira dos Municípios muito preocupado com essa questão.

Pois bem, tramitava já o Projeto 5.296, os senadores resolveram então apresentar refletindo a posição dos Governos Estaduais e das empresas estaduais um outro Projeto aqui no Senado, o 155 que eu passei a ser o Relator, o Autor é o Senador Gerson Camata. Aprovamos em duas Comissões e está sendo agora discutido na Comissão de Infra-Estrutura em caráter terminativo.

Então, conversando com o Deputado Julio Lopes que teve esse desprendimento de me procurar para que amanhã não retardasse mais um processo e mais delongas quando os dois Projetos se encontrassem, então nós procuramos um consenso, nossa equipe de assessores dele e minha começou a se reunir e surgiu a idéia de que uma Comissão Especial das duas Casas poderia fazer um texto consensual que tramitasse muito mais rapidamente em nível de Senado e em nível de Câmara, para que o País tivesse, porque a sociedade exige o Marco Regulatório. Lamentavelmente, nós não estamos tendo e esse Marco aqui ele não sai pronto e definido, vai precisar de uma lei que aprove o regulamento. Então nós não queremos fazer aqui algo que engesse o sistema, que seja detalhado a ponto de que Municípios ou Estados tenham dificuldades de se locomover dentro desse arcabouço legis-

lativo legal que é querem, muitas vezes, alguns dar o setor. Nós queriamos algo mais do ponto de vista de diretrizes, de princípios e que desse a oportunidade às soluções individualizadas que existem com o sucesso. Foi citado o caso de Belo Horizonte que é uma Prefeitura administrada do PT, com o Governo de Minas administrado pelo PSDB, a Copasa fez um acordo com a Prefeitura e esses contratos existem e todos estão satisfeitos sem precisar de Marco Regulatário.

Então seria induzir outros acordos tipo esse que pudesse manter a autonomia dos Municípios e a titularidade dos Municípios, mas manter também o patrimônio que foi construído com recursos estaduais nos diversos Estados. Então nós fizemos aqui uma espécie de última versão substitutiva apresentado pelo Relator a esta Comissão que V. Exª. deve ter recebido e é em cima desse texto que nós queremos analisar, não retornar proposição já vencida que não se mostrou eficiente e nem eficaz porque não deu solução ao assunto. Então é essa posição, o Deputado Júlio Lopes procurou o Ministro Tarso Genro hoje para ver uma posição de Governo que fosse única, porque há divergência dentro do próprio Governo, e o que nós queremos é que aprovado um texto conforme o Presidente das duas Casas nomeou essa Comissão Especial para no prazo de trinta dias apresentar uma sistematização das propostas de saneamento e tramitação das duas Casas do Congresso, ela pudesse ser adotada pelo Relator da Câmara e pelo Relator aqui do Senado, e essa proposta única pudesse ter uma aprovação rápida, e aí nós não decidimos se seria a Casa de origem do Senado ou a Câmara e qual seria a Casa revisora, isso não chegamos a uma solução final, a um consenso, eu, particularmente, puxo mais pelo Senado, porque acho que aqui nós podemos tramitar mais rapidamente, aprovar o texto e a Câmara dos Deputados. Mas é essa a questão que nós estamos vivendo neste momento.

Então para direcionarmos os nossos trabalhos, as emendas já foram apresentadas ao texto, o Relator já está fazendo um trabalho de sistematizar essas emendas e está propondo dentro, também é uma proposta nossa, dentro de oito dias, na próxima quarta-feira da semana que vem, ele já apresentaria já o seu parecer final das emendas, o que poderia ser acatado ou não para que nós votássemos esse texto aqui desempenhando o nosso papel que foi um papel dado pelo Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados. Salvo melhor juízo, é esse o nosso...

DEPUTADO JULIO LOPES (PP-RJ) – Então, colaborando com o que está colocando o nosso Presidente o Senador César Borges, eu gostaria, Senador, se o senhor pudesse nos ajudar, porque a gente sabe da força das Assessorias, e a Assessoria do Ministro está se recusando um pouco a assumir esse novo texto, que é o texto consenso da Câmara e que, evidentemente, que ainda vai ser trabalhado, porque tem as emendas recebam uma emenda de proposta do Governo, ou um ajuste por parte do Governo. Eles estão querendo retroagir a um texto que foi elaborado em fevereiro, e isso, evidentemente, não contribuirá para que nós venhamos a construir um consenso com o Governo, com o Senado e com a Câmara.

Então, como V.Exª. tem uma ascendência grande, uma participação importante que colaborasse no sentido de sensibilizar o Governo de que nós agora estamos num outro estágio, e de que essa proposta não é como os Assessores disseram lá, que eu fiquei muito preocupado depois que todo mundo foi embora, eu fiquei conversando com os Assessores. Eles disseram: "Não, esse Projeto de Lei é do Fernando Henrique, esse negócio está puxando..." Eu falei: "Não tem nada disso, eu estou querendo é aprovar uma lei de saneamento para o Brasil, a gente está querendo avançar." E esse Projeto é um Projeto da Comissão Conjunta do Senado e da Câmara e o Governo pode perfeitamente colaborar e colocar nesse Projeto aquilo que julgue imprescindível ou mais importante para dar ao Brasil um pacto regulatório do saneamento, que não precisa ser definitivo, que pode ser suplementado posteriormente por uma lei de regulamentação específica do Sistema Nacional de Saneamento que certamente vai demandar discussões muito mais detalhadas, de um outro nível de detalhamento na lei.

Então, eu pediria a V.Exª. que ajudasse nessa direção.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Quero agradecer o Senador César Borges, Deputado Júlio, meus caros colegas Parlamentares, dizer que é uma alegria participar da Comissão. Lamento profundamente não poder ter Estado nas reuniões anteriores em razão de compromisso que eu não tive como conciliar, e acompanhei à distância todos os passos da comissão, as matérias legislativas apresentadas. Discuti com o Governo, procurei ouvir também a Secretaria de Relações Institucionais sobre a matéria, sei que houve um esforço grande do Governo através de uma Comissão Interministerial dirigida pelo Ministro das Cidades para achar uma equação também favorável e entendo que houve um conflito de entendimento de encaminhamento sobre o Marco Legal quando a experiência do Relator, por exemplo, coloca a situação típica que eu já havia colocado em outro Fórum também da Bahia. Na Bahia tem um projeto de saneamento ousado, no

Estado da Bahia, meritório mesmo, um trabalho na orla, por exemplo, Salvador é reconhecido mundialmente como um grande trabalho que se fez e outras pactuações feitas com organismos internacionais de financiamento e agora vem um Marco Legal e que transfere tudo, basicamente, ao município, então isso cria um impasse de execução. Por que é que a União ao longo de décadas nos induziu à estadualização do saneamento básico e agora causa uma ruptura, transfere tudo para os municípios. Então nós temos que ter o caminho do meio, eu tenho dito, o caminho da transição para que os estados que estão preparados, avancem, e os municípios que estão preparados avancem, essa é a equação correta.

Agora, o que eu entendo, meu caro Senador César Borges, Deputado Júlio, é que a Constituição nos criou um problema. A Constituição de 88 quando fala da titularidade ela, basicamente, reconhece ao município, os senhores são sabedores disso e não é uma Lei Ordinária que vai modificar uma norma constitucional.

Então, ou nós pactuamos também que precisamos fazer um ajuste constitucional, ou fazer com que o Supremo a interprete de maneira adequada à capacidade de proteção do cidadão brasileiro que deve ser a razão maior da Constituição e não prejudicar que serviços com capacidade instalada possam alcançar seus objetivos. Tem uma decisão em curso no Supremo Tribunal Federal que eu julgo da maior relevância, eu vi um parecer amplo dirigido pelo jurista Dalmo Daliari que é de mérito inquestionável, analisando a posição do Governo e ele reconhece esse impasse de não poder haver uma interpretação de titularidade numa Lei Ordinária quando a Constituição já diz outra coisa.

Então, nós vivemos num impasse. Eu, pessoalmente, tenho a mesma posição, se tem capacidade instalada aproveitemos, façamos a transição para depois deixar ir de outro modo, do que eu conheço do Sistema Único de Saúde é uma tragédia a capacidade de alguns municípios de executarem política dessa dimensão desse desafio. Política na área de implantação de assistência, prevenção, promoção de saúde, políticas de saneamento, o município, eu colocaria de olho fechado que três mil municípios não têm condição de executar tais desafios. Então nós vamos transferir tudo aos municípios? É um ato temerário, nós podemos estagnar ou retardar melhorias na área de saneamento que são fundamentais e que as regiões, os estados já tenham, é claro que existem os consórcios, é claro que as regiões metropolitanas podem colaborar sim.

A experiência do Piauí é muito positiva nisso, a experiência de Minas, em Betim mesmo, em Ribeirão Preto, nós temos várias experiências para dar.

No meu Estado, por exemplo, só o estado consegue gerir saneamento básico, se nós deixarmos nós pararemos tudo, vai ser uma tragédia porque os municípios não querem, não têm sensibilidade, não vêem capacidade técnica de assumir e incorporar um desafio dessa natureza em grande proporção para mudar a qualidade de vida. Estamos falando de 880 mil internações por ano em decorrência da crise de saneamento básico, então é algo grave que está ocorrendo nesse País, a extinção do Planasa não gerou nada de substituição na década de 70, os estados foram assumindo essa responsabilidade e o impasse está posto.

Eu entendo que o Governo deve ser mais maleável sim, deva achar uma saída adequada, não deve haver uma disputa de vaidades por parte do Governo em nada e tentar contribuir para que nós façamos uma transição, eu diria. Se o fim é o município assumindo como uma região metropolitana, como consórcio tal atividade, como diz a Constituição, mais uma transição para que os estados não tenham prejuízo em proteger as suas populações, mas nós devemos assegurar também. Falemos de 10 anos, falemos de qualquer prazo exeqüível para que não haja prejuízo para a atividade fim que é exatamente a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Então eu só acho que nós deveríamos achar um caminho de absorver no relatório do Deputado Júlio aquilo que é também uma norma de proteção ao texto constitucional, senão nós vamos esbarrar num ato de inconstitucionalidade mais adiante que seria uma tragédia. Agora o Governo também pode ceder e contribuir no sentido de uma transição ser posta, é como eu estou vendo esse impasse até agora.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Senador Tião Viana, V. Exª. conceituou tudo muito bem, eu acho que o seu entendimento é o entendimento mais lógico, mais correto, não vamos desestruturar o que nós temos, se não corresponde a tudo que nós necessitamos, mas é o que nós temos, vamos aprimorar e não procurar destruir e não colocar nada, porque vai ser, de uma hora para outra que vai se colocar no lugar, por exemplo, o município é que vai cuidar. Mas eu quero lhe dizer e o Deputado Julio Lopes vai lhe falar, talvez com mais propriedade. Não há nenhuma afronta à Constituição, porque a titularidade está mantida no projeto. A titularidade é do município, apenas que o projeto que veio do Governo previa que o município assumisse sem qualquer tipo de indenização. Então ficaria muito fácil para o município, vamos supor, uma capital aonde, normalmente, ali vem a receita maior das empresas dissesse: “Não, quem vai operar esse sistema sou eu e a partir de agora se acabou, o estado está fora.” Então ele terá que indenizar o estado e dizer que está prevendo para

que alguém não seja e o estado investindo milhões, está endividado e o município diz: "Não, é meu.". O que se está propondo é que haja um entendimento, é a negociação bilateral, onde você, através, de contratos firmados entre município e estado dando direitos ao município, inclusive, da transparência, das tarifas, da contrapartida que o município receberá no caso de Belo Horizonte, o município cria um fundo, recebe uma parcela da Receita e esse fundo serve para reinversões na área de saneamento, quer dizer, você dando essa possibilidade dos contratos e o respeito por esses contratos aí compatibilizar os interesses municipais e estaduais, mas sem ferir a Constituição através, dizer: "Não, a titularidade passa do estado". Hora nenhuma se prevê exatamente isso.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Mas aí o que eu quis dizer, na verdade, é que, me permita, quando nós temos a titularidade dada ao município conforme diz a Constituição, foi o que eu quis dizer. Na hora que nós temos um conflito entre o município e o estado e uma lei basicamente transfere tais ações de maneira clara para o município? Como fica a conseqüência de uma disputa judicial sobre um conflito? É isso que eu quis dizer, o contrato como vai se dar. Naturalmente o município perde, e aí? Aí é a tragédia. Nós vamos atrofiar tudo que tem de capacidade instalada nos estados. Foi o que eu quis dizer.

Então, às vezes nós temos que ter uma interpretação da Constituição que dê respaldo aos estados para tal transição. Foi nesse sentido que eu quis colocar. Não é que vai transferir a titularidade.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Com a palavra o Deputado Julio Lopes.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Obrigado, Senador César Borges. Eu vejo, Senador Tião Viana, que nós estamos de absoluto e total acordo, quer dizer, na realidade a proposta de entendimento aqui ela reconhece a titularidade como sendo municipal até porque, enfim, nós não entramos especificamente nesse assunto, porque nós não consideramos que seja necessário fazê-lo, porque a interpretação da Constituição é do Supremo Tribunal Federal e há todo um encaminhamento nessa direção. O que nós estamos colocando é a valorização do acordo, é a valorização do contrato e aqueles municípios que puderem comprovar, ter capacidade financeira, administrativa e técnica de absorção do serviço com capacidade de indenização ao estado poderão fazê-lo. Então é nesse sentido que a gente evolui bastante, eu acho que na valorização do acordo e na valorização do contrato, serão beneficiados todos aqueles que acordarem entre si ou contratarem entre si. Serão fomentados os contratos, é essa visão, quer dizer, de forma muito sumária que nós estamos propondo. E isso valoriza o acordo por quê? Aqueles Municípios que se sentirem titulares da questão e que não procurarem um entendimento, também não poderão ser fomentados sem que procurem um acordo como quem tem a base instalada que normalmente, via de regra, são as companhias estaduais ou os Estados. Assim como os Estados também não poderão prevalecer porque necessitarão do acordo e do contrato com os Municípios para poderem ser fomentados ou para poderem ser, enfim, desenvolvidos do ponto de vista do que a gente estava pretendendo dar de recurso ao setor.

Então, é mais ou menos um equilíbrio fomentado pelo contrato e pelo acordo que nós estamos querendo construir aqui. E essa que é a visão. Eu acho que o Senador César Borges colocou bastante bem.

O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Eu acredito que nós temos, na verdade, nós temos três tipos, três grupos de Municípios, nós vamos ter as capitais, onde você tem, realmente, em geral a capitação de água fora da capital e o esgoto prejudicando Municípios para frente que e o que acontecia em Belo Horizonte. Nós temos Municípios grandes que têm condição, eles mesmos de gerir e os pequenos que não têm condições de gerir. Quer dizer, nos casos das capitais, como era o caso de Belo Horizonte, quando eu era Prefeito eu vivia reclamando: "é um absurdo, como é que 40% da receita da Copasa vem de Belo Horizonte, e o Estado é que manda aqui dentro." Quando eu virei Governador: "Não, o que é isso? Não é bem assim, a água está vindo de fora, o esgoto está indo para lá e tal".

Então, quer dizer, deu para sentir bem a dificuldade. Eu acho que se chegou a um bom entendimento lá, exatamente por isso, que dizer, então a Copasa hoje ela é sócia... A Prefeitura de Belo Horizonte é sócia da Copasa por quê? Porque para a Prefeitura de Belo Horizonte indenizar tudo que a Companhia Estadual tinha feito na capital não tinha jeito, era muito dinheiro, então se chegou a decisão de participar.

Então, eu acho que esse é o modelo e talvez se adeqüe à maioria das capitais.

Agora, na hora que você chegar a uma cidade de porte médio, eu citei lá hoje, inclusive, com o Ministro Tarso a questão de Poço de Caldas, a cidade de 150 mil habitantes, essa ela tem perfeita viabilidade, consegue captar água, tratar água, ter esgoto e tudo. Então essa, talvez ela deva ter mesmo a sua autonomia. Agora quando você passa aos Municípios pequenos aí eles não têm a menor capacidade de fazer. Então eles dependem e nem querem, não têm capacidade de tomar financiamento, não têm capacidade gerencial. Então eles têm é que passar a concessão para

a empresa estadual. Sem esquecer que nós temos também a figura do consórcio. Aliás, me disseram hoje que o consórcio não está regulamentado ainda, a Lei de Consórcio, já tem um ano que nós aprovamos. O consórcio é alternativa que você teria um conjunto de Municípios que, de repente, podem ser viáveis para poder explorar em conjunto. Mas Município pequeno não tem jeito.

Então, vendo esses três tipos de situações eu acho que nós podemos, perfeitamente, chegar a uma solução que atenda a todos aí.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges - PFL – BA) – Há uma pesquisa do Ibope que eu pedirei, inclusive, que fosse encaminhada a todos os membros da Comissão que ratifica essa posição toda que nós estamos colocando aqui. A Abdib (F) fez, a nosso pedido, uma pesquisa com todos os Municípios brasileiros e os representantes dos Municípios ratificam essa posição. 47% deles dizem que o que é querem é água de boa qualidade e quantidade na água de seus munícipes, assim como o esgoto, e que a gerência da companhia é uma outra questão. Então eu acho que isso está amplamente ratificado por uma pesquisa fundamentada do Ibope e que a gente pode também embasar o nosso relatório final aqui da Comissão. Eu acho que de alguma forma serve também para mostrar que o que a gente está querendo é eficientizar o sistema, dar eficiência ao sistema, não importa muito bem quem é que vai operá-lo desde que ele seja eficiente, tenha qualidade, possa fornecer em quantidade necessária à população a água e o esgoto que a gente deseja. Então eu acho que as coisas estão bem encaminhadas, Senador, a gente já na quarta-feira que vem poderá...

O SR. SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – O senhor me permita, eu não vi os detalhes finais do texto, num impasse, por exemplo, entre um aglomerado de Municípios estabelecendo um consórcio. O Estado entende que haveria prejuízo de suas políticas de infra-estrutura nesse momento. Se criaria uma condição de urna Comissão tripartite Estado-Município-União tomar decisão, e a decisão prevalecer dessa Comissão ou não está estabelecido no seu texto isso?

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – No caso do concurso, eu estou dizendo pelo que o Supremo caminha na interpretação, de que no caso do concurso de um ou mais Municípios para a promoção do serviço de saneamento, capitação de água e tratamento e distribuição, a titularidade é do conjunto dos Municípios.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Já sobrepõe ao interesse do Estado.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Exatamente, de imediato.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – E isso não é contrário à sua tese, não, a princípio? Porque não criaria (inaudível) com aquilo que o Estado estaria dizendo?

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges – PFL – BA) – Não, a titularidade permanece do Município no Projeto.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Não, mas aí ele fala todo o conjunto de ações.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges – PFL – BA) – Do conjunto. Agora se há inversões estaduais ali terão que negociar com... Indenizar, é estabeleddo o contrato, ou indenizar ou a compensação terá que ser feita.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Aí Senador é que está a criatividade do texto que eu acho que nós estamos conseguindo fazer porque fica muito simplificado, a gente reconhece que a titularidade é do Município e/ou do conjunto dos Municípios dependendo da região de bacia em que atuem. Mas em ambos os casos, quer dizer, terá a companhia que está instalada e que tem base de atuação naquela área, que contratar e que acordar o serviço. E é com base nesse acordo e nesse contrato que haverá o fomento. Então dessa forma nós estamos, mais ou menos, dando uma sintonia no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges - PFL – BA) – Eu queria solicitar ao Senador Tião Viana que ele pudesse até servir como intermediário nessas negociações com o Governo, nesse convencimento, porque ninguém quer fazer confronto com o Governo. Com muita clareza há um pouco de um viés em cima de um Projeto que foi emanado do Ministério das Cidades que é o 5.296 que foi elaborado a partir de determinadas pessoas, que depois fizeram reuniões em todos os maiores Municípios, fóruns das cidades etc. e etc. E que há um entendimento por parte deles que é um projeto consensual e que não é consensual, a verdade é essa. Não é consensual porque os Secretários de Estados, presidentes de empresas não acham que ali estão presentes os interesses dessas empresas. Que, muito pelo contrário, a maneira de destruí-las, destruir as empresas, você desestruturar o sistema, e o que é fundamental é que o que nós procuramos através desse Marco Regulatório é da confiança aos investidores públicos e privados, e talvez eu diria mais públicos, porque o grande investidor público hoje são os Estados Brasileiros. O grande investidor na área de saneamento são os Estados Brasileiros, não é nem União e muito menos os Municípios, essa é a realidade, se o Estado deixar de investir hoje em saneamento, aí nós iremos

paralisar o avanço da universalização tão desejada por todos. Então o que nós queremos nesse texto é dar essa segurança. Agora, não tirar a titularidade do Município e nem a possibilidade do Município também de negociar e negociar essa titularidade, receber uma compensação, mesmo que o entendimento de que uma compensação, por exemplo, se for financeira, claro que é quem vai pagar é o consumidor, você pode dar um percentual ao Município da receita em sua forma de acordo, no caso de Belo Horizonte se deu uma parcela da empresa ao Município, se deu ações, o Município tem essas ações, pode colocar hoje no mercado, porque as ações da Copasa estão no mercado.

Então, o que nós queremos é não desestruturar, Senador Tião Viana, é tentar uma fórmula que dê tranqüilidade a esses investidores, sejam eles tanto público, que eu considero hoje o fundamental e, se possível, que é altamente desejável, mas não sei se ainda o setor que dá tranqüilidade aos investidores privados. No caso da Sabesp e da Copasa, essas duas empresas têm ações em Bolsa de Valores, é uma maneira de captar recursos privados. A Sanepar, também já está nessa linha. E lá na Bahia, a Embasa que era uma empresa extremamente problemática, que hoje é uma empresa superavitária e pôde receber prêmios do próprio Governo Federal, o caminho, a idéia também é avançar por uma capitação de recursos até no mercado de capitais. Deputado Sciarra, com a palavra.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Focando a questão da necessidade que nós temos de prover recursos para o saneamento num volume muito maior do que tem sido colocado nesses últimos anos todos, e a gente fica, enfim, há dez anos discutindo uma lei que possa, enfim, estabelecer um Marco Regulatório da segurança de investimento, e nós precisamos da parceria também da iniciativa privada, como foi dito aqui, e a premência, realmente a gente poder ter essas condições o quanto antes, foi feito aqui pelo nosso Presidente na primeira reunião, uma projeção de quantos anos nós precisaríamos ter, investimentos, eu acho que vinte anos nós precisaríamos ter...

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Inclusive o Ministério das Cidades, vinte anos investido em 9 bilhões por ano, 180 milhões para chegar à universalização do serviço de água e esgoto.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Então nós precisamos pensar nessa data final e trabalhar muito sério, muito firme aqui para gente poder aumentar esse consenso em torno da proposta. E, evidentemente, nós não vamos ter investimentos privados se nós não tivermos estabelecido, enfim, esta segurança jurídica que um Marco Regulatório daria. E alguns municípios, como o próprio Município de Ribeirão Preto aqui citado é um exemplo de parceria dessa ordem, as companhias estaduais que estão tendo também essa parceria, o caso no Paraná, a Sanepar que tem parceria com a iniciativa privada, tem ações na Bolsa e mais importante que tudo é que a gente possa ter em mente a importância que nós temos e o quanto antes poder trazer um volume de recursos, o próprio Banco Mundial está de olho nisso que nós estamos fazendo aqui para poder, enfim, colocar recursos à disposição o quanto antes para gente viabilizar esses Projetos.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Fazer um comentário, só aqui uma coisa, hoje está aí a representante da Caixa Econômica, a Ana Lúcia, até falei lá com o Ministro que a Caixa Econômica, informalmente, nos disse que estava mais de acordo com o nosso Projeto do que o Projeto do Governo, que deu uma revolução lá porque... Mas, na realidade, o que há é o seguinte: O Ministro do Planejamento, a Caixa Econômica, o Ministro da Fazenda, o Ministério da fazenda vêem esse substitutivo com muito bons olhos, então eu queria lhe dizer isso também, Senador por quê? Porque é urna coisa mais simples, ela entra em menos detalhes e, portanto, é uma coisa mais geral. E outra coisa, protege os investimentos já feitos pela Caixa Econômica e pelo FGTS, porque da forma que estava colocado o Projeto do Governo se pretendia que a assunção pelos municípios das instalações das companhias estaduais fossem feitas sem a devida comprovação econômica financeira, e aí sim, seria grave. Quer dizer, da forma que está colocado há uma proteção do dinheiro público investido nessas empresas.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Eu lhe asseguro que se tem uma ordem de Governo forte que deve ser obedecida sempre é que quando se trate de assunto de ação interministerial não pode haver divergência de mérito no resultado final. Então isso é um trunfo muito bom para nós cobrarmos uma posição unificada e que signifique avanço para encontrarmos com essa posição da Comissão.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Por último, Senador, eu gostaria que o senhor repetisse aqui para o Senador que o senhor colocou, que eu achei da maior propriedade, o senhor falou que seria um trunfo para o Governo. Como é que o senhor falou lá, porque eu achei interessante a forma como o senhor colocou.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – A colocação de que conseguir aprovar um projeto desse é um trunfo para qualquer Governo. E, apesar disso, na hora da oposição estamos prontos a aprovar o Projeto e mesmo sabendo que isso pode vir a ser um trunfo para o Governo.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mesmo sabendo que o Presidente Lula vai faturar com a aprovação do Projeto. Quase não fatura nada, então... [risos]

Bom, eu acho que ficamos então, próxima quarta-feira a discussão do substitutivo final, vamos chamar o Projeto final, encaminhado pelo Deputado Júlio Lopes, que esse nós vamos apreciar e colocar em votação, posteriormente, aprovado o Projeto se houver destaque as emendas serão destacadas e, claro, que aprovado o Projeto dele fica prejudicado o substitutivo encaminhado pela Deputada Maria do Carmo Lara, é isso? Muito bem.

Então até a próxima semana.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 5ª Reunião realizada em 21 de junho de 2006

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e seis, às quinze horas e vinte e cinco minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças dos Senadores Tião Viana, Luiz Otávio e dos Deputados Júlio Lopes, Eduardo Sciarra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista Especial, criada através do Ato Conjunto nº 2, de 2006 – CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitaçao nas duas Casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador César Borges declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A presente reunião destina-se à discussão da regulação dos sistemas de saneamento no Brasil. O presidente informa sobre o encontro dos membros da Comissão com o Ministro das Cidades, ocorrido ontem, dia vinte de junho, e marca a votação do relatório final para o próximo dia vinte e oito de junho, quarta-feira, às quinze horas. Em seguida, concede a palavra aos seguintes parlamentares: Deputado Júlio Lopes, Senador Tião Viana, Deputado Darcísio Perondi e Deputada Maria do Carmo Lara. O Presidente agradece a presença de todos e diz esperar que o relatório esteja pronto para ser votado na próxima quarta-feira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista Temporária Especial, criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2006 – CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Eu inicialmente, quero comunicar os membros da comissão que por iniciativa do Relator, o Deputado Julio Lopes – ele poderá depois dar melhor ainda suas razões – ele achou por bem aprofundar o entendimento com o Executivo, para ter como resultado um texto consensual que deixasse o Executivo atendido, também, nas suas reivindicações do marco regulatório. E marcou uma reunião ontem à noite no Ministério das Cidades.

Ele esteve presente, eu também, cheguei um pouco depois que estava voltando aqui do Senado. Tivemos uma reunião com o Ministro das Cidades, com o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda Bernardo Appy, com o sub-Secretário da Casa Civil, com técnicos, também, do Ministério das Cidades, com a Assessoria do Deputado Julio Lopes, minha Assessoria, e iniciamos uma discussão.

Entretanto, a discussão tinha uma base equivocada, porque o Governo queria discutir em cima do Projeto 5296, ou melhor, em cima do substitutivo que foi apresentado a essa comissão pela Deputada Maria do Carmo, que é o substitutivo do 5296, elaborado numa fase anterior às discussões. O Governo não levou em consideração de que nós já tínhamos evoluído para outra posição, que é a posição do atual substitutivo que está nesta Casa, que foi distribuído aos membros desta comissão.

Assim, a discussão ficaria muito difícil, porque tanto o Relator como eu, nós insistimos que a base da discussão é o substitutivo, que não é mais também o Projeto 155 que tramita no Senado, porque esse projeto já foi modificado com alterações sugeridas pelo próprio Relator Júlio Lopes, e que foram acatadas, quase na sua integralidade, aqui por nós que estaríamos fazendo o relato do Senado. Então, o Deputado Julio Lopes,

na autonomia de Relator, ele apresentou o substitutivo como o seu relato dessa comissão.

Então, este relato que tem que ser a base para as discussões. Se o Governo acha que ele tem que ser aditivado, que faça propostas de aditivos. Se acha que deve ser suprimido, que faça proposta de supressão, seja modificativo, que proponha o tipo de emendas: Aditivas, supressivas e modificadas.

Então, como nós verificamos que aquela reunião não avançava e era preciso tentar fazer uma última tentativa de um texto mais consensual, até para que depois não acusassem essa comissão de ter tentado levar "no peito", "na raça", como foi dito aqui "tratoraço", e não é efetivamente isso que esta nos animando.

Então, nós verificamos que se deixasse para hoje uma discussão, para ainda ser votada nessa oportunidade, seria um tempo muito exíguo e não chegaremos a um objetivo de um texto consensual ou pelo menos da tentativa desse texto. Por isso, é que o Governo ficou de se reunir hoje para construir uma unidade interna do Governo nas propostas que fariam ao substitutivo do Deputado Julio Lopes. E, a partir de amanhã os assessores do Deputado Julio Lopes e os assessores do Senado, estariam discutindo com o Governo o que seria possível se aceitar de modificações, principalmente, de propostas aditivas respeitando sempre a base central do relato que está aqui do Deputado Julio Lopes.

Como nós tínhamos um prazo ainda flexível por conta que nós temos o prazo até o dia 30, e a próxima quarta-feira é o dia 28, então, nós resolvemos por bem transferir para o dia 28, a votação desse texto final. E, no momento que nós tivermos esse texto final, nós vamos dar conhecimento o mais antecipado possível a todos os membros da comissão, se esse acordo for exitoso; caso não seja, o texto do Relator já estaria apresentado – e ele já fez as considerações aqui na reunião passada, sobre emendas e sobre o próprio substitutivo apresentado.

Então, é este dado que eu quero dar a essa comissão, me desculpando aqui de ter causado, talvez, uma frustração. Alguns se deslocaram de reuniões mais distantes, que estão acompanhando com o maior interesse esse processo e não votarmos hoje, como era o nosso propósito, mas acho que vale uma tentativa de acordo. Acho que o texto sairá mais fortalecido e o caminho que ele vai trilhar para ser aprovado na Câmara e no Senado, será um caminho mais fácil, por isso da nossa tentativa. E, acredito que o próximo dia 28, seja efetivamente o prazo final para a votação do texto.

Era isso que eu queria dar comunicação aos senhores, e passar a palavra ao Relator, o Deputado Júlio Lopes.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Eu queria agradecer primeiro ao nosso Presidente, o Senador César Borges, a presença do Deputado Custódio e do Senador Azeredo aqui, que certamente tem contribuído enormemente para a gente avançar nessa discussão.

Uma certeza que eu tenho e cada vez mais presente, quer dizer, que aqueles que nos antecederam nessa discussão certamente, tiveram o mesmo empenho que nós, talvez, até mais brilhantismo e não conseguiram resolver essa questão. Certamente não faltou dedicação. Certamente não faltou competência e não faltou esforço.

Esse tema é um tema muito complexo, envolve interesses muito grandes e conflitantes com bases distintas. E o que nós estamos tentando fazer um esforço é de desmembrar um projeto, que tem uma abrangência maior que entra na regulamentação, também, do sistema nacional de saneamento básico, para propormos um projeto que vise uma regulamentação do saneamento dando ao setor o regramento fundamental para sua regulação, para as questões essenciais quanto à questão, por exemplo, do subsídio cruzado, para questão da tarifa e para inúmeras outras questões que são absolutamente essenciais e que já dariam à sociedade brasileira o avanço enormemente grande.

E foi nessa direção, que sempre com uma visão e com a experiência do Senador César Borges, nós conseguimos passar ao Governo que nós gostaríamos de encerrar essa discussão num primeiro momento esse nesse âmbito, para que para a próxima legislatura ficasse a questão mais complexa, ainda, que é a elaboração e a votação do sistema nacional de saneamento com todas as peculiaridades que lhe vai envolver. Apesar do nosso esforço o Governo insiste em avançar um pouco mais, principalmente, no que se refere à questão do financiamento. O Marcos Abicalil esteve lá conosco e viu, quer dizer, o quanto há uma certa dificuldade nessa área.

Eu estou esperançoso que a gente consiga avançar Senador Tião Viana, nosso Deputado Perondi, e eu estou bastante esperançoso que nós possamos fazer um avanço, e aí, de acordo com a decisão do nosso Presidente, nós pudemos então estender essa conversa ontem até tarde. E, hoje, o Governo já está trabalhando desde cedo, eu acompanhei, o Governo já fez uma primeira reunião pela manhã, está reunido agora, novamente. Eu estou bastante esperançoso que eles façam algumas sugestões que sejam passíveis de inclusão no texto, porque o melhor dos mundos seria que nós fizéssemos um grande acordo de fato, que seria o acordo entre a Comissão da Câmara, a Comissão do Senado e o Governo, naquilo que é essencial.

Eu tenho certeza que o Senador Tião Viana contribui muito nessa direção, eu tenho certeza que suas palavras aqui e o seu posicionamento, certamente, vão ajudar-nos a ir nessa direção. Nós ontem, citamos muito também, a experiência do Senador Azeredo, tendo sido Prefeito de Belo Horizonte e também Governador da Bahia, a questão da Copasa como uma questão central, desculpa, Governador de Minas, como sendo uma questão central.

A gente tem sempre usado esse exemplo e, certamente, quer dizer, a construção que os senhores conseguiram e conseguiram através de sucessivos governos e sucessivos esforços, têm sido uma questão central no nosso debate. E a experiência do Deputado Custódio, como ex-Prefeito de Juiz de Fora, também tendo um sistema municipal bem sucedido, bem organizado, quer dizer, são visões complementares. O nosso Perondi como médico, tem um entendimento da questão. A gente está evoluindo.

Eu gostaria muito de pedir a todos que estão aqui hoje que fizeram um esforço de estar conosco, que não só entendessem esse esforço adicional que nós estamos fazendo para tentar fechar essa posição junto com o governo, mas que se possível, se tiveram condições que contribuam conosco numa solicitação ao governo de que seja flexível. Porque nós temos certeza de que se houver um pouco de boa vontade do governo, se efetivamente, o governo entender que a sociedade demanda esse primeiro pacto que envolve a questão regulatória, que envolve essas questões essenciais, nós poderemos dar um passo fundamental.

Eu sei que as pessoas que estão reunidas nessa sala hoje têm importância fundamental no setor, representam o setor e poderão sensibilizar o governo para que ele faça, enfim, sugestões passíveis de aceitação por parte da comissão, porque como muito bem colocou o nosso Presidente, já houve um grande trabalho. E, é importante que o governo reconheça que houve um grande trabalho, porque o que o senador colocou, não é fácil nós migrarmos do projeto que vinha tramitando no Senado e do projeto que vinha tramitando na Câmara para o projeto que nós já temos hoje. Foram horas e horas de incansáveis discussões, está aí o Coutinho, o Sena, está lá agora no ministério trabalhando lá com o Cláudio, enfim, isso não se chegou à toa, nós fizemos um esforço grande.

Então, nesse sentido é que eu queria pedir a todos que se pudessem nos ajudar nessa mobilização. Eu pedi ajuda ao Dr. Kelman, que hoje é Presidente da ANELL, ele é um homem que entende profundamente dessa questão de água, foi Presidente da ANA, como tal ele tem uma visão importante sobre esse assunto, ele inclusive, concorda conosco que é fundamental que nós façamos um avanço. Nós não podemos deixar que ganhem novamente àqueles que se opõem a qualquer regulação do setor. Que ganhem àqueles que não querem nenhuma regra, que não querem nenhum controle, nenhum controle social.

Eu faço mais um apelo, quer dizer, àqueles que brigam tanto por controles sociais, que dizem tanto ser importante a participação da sociedade, é melhor ter uma participação, alguma participação, do que participação nenhuma. E aquilo que está se colocando como anseio grande da participação popular, dos controles sociais tão ditos e tão repetidos, na realidade, acaba se fazendo é o controle nenhum. Porque se nós não avançarmos, se nós não construirmos uma lei fundamental e básica o que vai se ter é lei nenhuma. E isso, quem ganha é quem quer prescindir da lei.

Então, há que se ter um esforço, se entender que os primeiros controles sociais, que a primeira participação popular será étima dentro daquilo que é possível, que é estabelecer um sistema de regramento básico para o pacto do saneamento nacional.

Era esse o meu pedido, Senador, eu acho que nós estamos avançando. Eu queria os colegas, então. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu concedo a palavra [falha no áudio].

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Meu caro Presidente, Senador César Borges, Relator Deputado Júlio Lopes, eu quero dizer que é uma grata oportunidade viver mais um momento da comissão, estar acompanhando cada passo que tem sido dado, estabelecido o diálogo como eu fiz, com os setores do governo.

Hoje, pela manhã mesmo, eu tive uma conversa com o Ministro Tarso Genro, que me relatou um pouco do resultado da reunião ministerial que houve ontem com a comissão. O que está ocorrendo de sensibilidade do governo, me deixa muito animado para nós resolvermos essa equação tão importante para o País. Eu entendo que nós temos hoje, uma comissão decidida a produzir um resultado com esforço e a responsabilidade política de todos aqui.

Os ministérios entendendo que posições conseqüentes ao movimento social, que é vinculado à área não são suficientes para resolver a equação. E, ao mesmo tempo, nós aqui temos a compreensão dos limites que uma matéria dessas, se for muito conflituosa teria numa tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Então, eu acho que a maturidade se assenta dentro da comissão e dentro do ambiente político, Congresso, Governo, Ministérios, para nós acharmos a saída.

Eu, pessoalmente, tenho a mais elevada compreensão do relatório de V. Exª sei do sentido e da direção que ele procura tomar. O Senador César Borges, tem sido exaustivo em deixar clara a sua posição, também, transparente e determinada. Acho que o governo hoje, é um governo que é a conseqüência de uma decisão de ter ousado avançar nas PPPs, com um governo que tem conceitos fantásticos, ainda, herdados de uma luta política de governos anteriores como, por exemplo, Sistema Único de Saúde.

Agora, nós temos uma revolução silenciosa em curso nesse País, que não é somente deste governo, mas esse governo está implantando, que é do Sistema Único de Assistência Social, que é conseqüência da LOAS. Nós temos toda uma frente de decisões governamentais no campo macro, que tenha apontado para a possibilidade de nós quando olhamos para saneamento acharmos uma equação definitiva e avançada. Não podemos com isso subtrair os Estados, que assumiram desde tempos longínquos e duradouros da ditadura o conceito de saneamento básico no Brasil, do Planasa, do Pós-Planasa. Então, nós temos hoje esse debate.

Eu acho que ajustes na área do controle social, um debate maior um pouquinho de negociação política sobre o Sisnasa, permitirão que nós possamos resolver essa equação e, ao mesmo tempo achar uma saída política e adequada a um marco legal fundamental para o nosso País, que eu acho que tem sido muito bem conduzido pela Comissão e de modo distinto por V. Exª.

Então, um respeito absoluto que eu tenho pela história, pela prática e pela intenção que tem a Deputada Maria do Carmo, associada à transparência e uma decisão política do que é o limite da compreensão de quem viveu e vive a responsabilidade de não deixar os estados serem prejudicados e com isso a sociedade. Porque quem sustentou essa frente de desafios e encargos que foram os estados é subtraído agora, nós vamos pagar um preço muito alto, talvez, atrasar o desenvolvimento de um avanço no saneamento por dez anos. Então, essa é a responsabilidade da comissão.

A minha compreensão, eu estou fazendo o que é possível, na condição de alguém da base do governo que entende a dimensão desse projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Tião Viana, eu parabenizo às palavras de V. Exª que tem essa compreensão, porque essa não é uma questão partidária. Não tem nada a ver com a questão aqui partidária, nem se é governo nem oposição. Acho que é a visão de não desestruturar um sistema existente, mas tentar sim, aperfeiçoá-lo, para que ele possa avançar e possa cumprir seu papel de atender bem a população brasileira.

Nós queremos a universalização. Quem não deseja? Acho que todos nós desejamos essa universalização. Agora, de quê forma isso será alcançado? Talvez num sistema fechado, centralizador, tirando, às vezes, já setores organizados que ficarão dependentes de uma vontade política que está dentro de um ministério ou não? Ou simplesmente, fazer um sistema mais oxigenado, mais aberto, onde se possa cada um dentro das suas possibilidades, ser tratado como parceiro e a cooperação entre os entes federativos que é o mais desejado.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Me permita, senhor Presidente? Está aí uma Petrobrás mostrando que nós não temos que ter medo de um sistema atual e que pode dar bons resultados para o País.

Só para ajudar a corroborar com V. Exª.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois é, então, Senador Tião Viana, agora, eu acho fundamental essa visão de V. Exª, e o respeito que V. Exª tem aqui dos seus pares, com certeza, tem também do governo, pode ajudar muito a esse entendimento. Eu disse aqui anteriormente que hoje nós votaríamos o texto, mas em função da abertura que se deu para novas negociações é que nós decidimos – eu acho que decidimos corretamente – que iríamos até o prazo final, dia 28 da próxima quarta-feira, para que o governo refletisse sobre a proposta do Deputado Júlio Lopes, sobre ela fizesse suas propostas, seus questionamentos. E a partir de amanhã vai se discutir de forma exaustiva, quinta, sexta e segunda, para que nós possamos chegar a um texto que seja pelo menos na sua maioria consensual. Se tiver algum ponto divergente, vai tramitar ainda tanto na Câmara como no Senado, claro aí, será a posição de cada um.

Então, é uma tentativa que nós estamos fazendo nesse sentido de um texto mais consensual, mas eu acho que é imprescindível que V.Exª., possa continuar trabalhando com os Ministério das Cidades, o Ministério da Casa Civil, principalmente, mas era mais ou menos isso.

Quero franquear a palavra aqui, Deputado Perondi, com a palavra.

DEPUTADO DARCISIO PERONDI (PMDB – RS) – Antes de eu falar sobre o que eu estou pensando eu faço uma indagação: Por que não abrimos à palavra para os técnicos que estão aí? Por que não abrimos ou abrimos? Quer dizer, eles vão ter oportunidade de falar ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu abro a palavra, depois que os

Parlamentares usarem da palavra, se alguém quiser se pronunciar sobre o assunto...

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Ótimo. Isso. Eu me lembro quarta, a penúltima quarta, que o senhor, respeito o senhor Sr. Presidente e respeito o Julio, porque o Julio já está no 7º Relatório. 7º Relatório?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA) – O Julio está no 16°.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – 16º relatório. Então, ele estudou, ouviu e escutou também, porque escutar é mais do que ouvir, que nós estamos próximos, viu, Senador Tião, que é médico. Nós trabalhamos muito em cima de um azul mais pragmático de revoltados, não é? Mas nós estamos próximos Tião Viana de um acerto.

Você falou na PP, está falando não, andou. Não andou!

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Mas o conceito dela e a decisão do Governo foi corretíssima.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Sim, a decisão do Governo.

E aí, veio um projeto que eu respeito todos os profissionais que elaboraram o projeto inicial, o 9.215, ele engessa toda a idéia que o PPP dava para abrir, haver investimento e resolver muitas áreas da infra-estrutura brasileira.

Foi uma surpresa, falar de PPP é uma bela proposta e vem àquela proposta, na minha visão engessadora, centralizadora, partidarizada. Olha, eu fui junto com o senhor, não lhe acompanhei, mas imagino pelo que eu lhe acompanho agora, eu fui quando era médico e bem antes de ser Deputado um profundo defensor do SUS. E também um incondicional defensor do controle social, que o usuário fosse ouvido, opinasse, não deliberasse... Ah! Não deliberasse, mas opinasse. Opinasse!

Então, que o senhor, a Deputada Maria do Carmo com a experiênda que ela tem mostrar ao Governo, que se nós, na nossa convergência, ficar mais marca da proposta inicial do Governo, vai ficar um negócio engessado e enterra o PPP, ah, enterra! Enterra. Enterra. E, se for na linha da convergência que foi sinalizado pelo Senador César e Deputado Júlio, vai abrir mais.

Eu estou discutindo o projeto, já discuti lá no meu Estado com três regiões da Corsan, ouvindo funcionários, engenheiros e gerentes da Corsan. Corsan é a empresa estatal, certas modalidades deu muito grande e eu já estou na 3ª Reunião. Sábado participarei de um Congresso dos engenheiros sanitários, eu não sei se é Congresso Brasileiro ou Estadual. Não sei. Sei que vai ter muito engenheiro. Tomara que seja do Brasil, que daí vai ser mais rico ainda, que não seja só do Estado.

O que eles dizem? Eles dizem: “olha, o primeiro projeto nos assustou, essa proposta que existe agora, ele aproxima muito. Aproxima muito”. E eles sabem que a titularidade vai ser dos municípios, eles têm a consciência que vai ser dos municípios, que possivelmente os municípios não vão conseguir vencer, Senador hão Viana. E a pesquisa aqui do Ibope – eu não sei se o Senador tem – que fez essa pesquisa do IBOPE sobre essa questão.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – NÃO.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu acho que tem que passar. Aqui está a assessoria das empresas estatais passar para o Senador, os Prefeitos não querem e a proposta do Governo é uma aventura municipalista. É uma aventura municipalista. Analise com cuidado, é uma aventura municipalista, que os Prefeitos não querem. Então, quer quem quer? Não é, Senador? Quem quer, então?

E porque tem uma experiência bem sucedida ou não, no grande ABC Paulista. Eu não sei se é bem-sucedida, a de Betim é--

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Betim não tem, não é Deputado? Eu acho que eu não quero nem falar, que eu acho que o que ele está falando está equivocado.

O senhor está citando petista já está errado, porque eu fui à pessoa que mais fiz convênio com a Copasa e trabalhei com a Copasa.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Que riqueza, que a senhora tem –

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Por isso que eu sou contra esse projeto--

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Que riqueza que a senhora vai poder trazer, porque a senhora é uma municipalista e trabalhou com uma estatal.

A senhora vai contribuir demais e eu peço perdão se me equivoquei.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – [inaudível] De forma equivocada para combater o projeto.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDS – RS) – Deputada, nós somos irmãos aqui, estamos numa democracia, Deputada.

Isso, então, Deputado, o senhor está equivocado, eu estou dizendo que estou. Peço desculpas, Deputada. Eu acho que a senhora vai contribuir demais.

É uma aventura municipalista, não poderia sair, Senador. Não podia sair.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – [pronunciamento fora do microfone]

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Ah, vai, vai. Ótimo Tião, vai nos ajudar bastante.

Então, o que os técnicos dizem? Eu vou dar a experiência dessas três reuniões, que está próximo. São algumas sugestões a mais que eles deram e os Prefeitos dizem que não querem.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Não querem o quê?

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Não querem aventura municipalista. Aqui está a pesquisa. E se houver alguma dúvida que um outro grupo faça. O Ibope em tese, não é?

Se nós acreditamos que o Lula está tão bem, que o Ibope põe que o Lula está tão bem e a gente tem que acreditar que numa pesquisa técnica, o Ibope tenha sido tão competente em avaliar as pesquisas políticas, não é? Que os Prefeitos não querem aventura e querem fazer parceria. Esse é o caminho, porque do contrário não anda. Aqui tem profissionais do Governo ouvindo aqui, mas bom que o Deputado Júlio colocou que já está avançando.

O Governo veio para conversar, o Ministro Tarso Genro abriu mais, o Márcio abriu mais, que se busque... Nós que pensamos de uma outra forma, também, podemos estender e o trabalho é convergente, mas o projeto do Governo como esta, de forma nenhuma, mas de forma nenhuma!

Eu dou com a visão que eu tenho e dou com a visão ouvindo funcionários de uma estatal, funcionários e gerentes de uma estatal, ouvi, talvez, uns 300 ou 400. E sábado, eu vou ouvir engenheiros. A questão da integralidade, é fundamental a da integralidade ligar, não pode separar a captação da qualidade.

Eu pego a entrega da água e o Senador vai fornecer água, integralidade. A questão do subsídio, fundamental. Regionalização, fundamental. Tenho o controle social, que parece que pegou, eu queria ver o que pegou ontem de noite, porque tu pode colocar ontem de noite e depois nós conversamos.

O controle social está aqui vamos trabalhar, mas não daquela forma, não da forma que está no projeto obstrutivo – vamos chamar de obstrutivo – o projeto obstrutivo que a "inteligência" do Ministério das Cidades criou, daí explode o PPP.

Eu acho que se o Presidente Lula souber o que é o projeto, souber – eu não sei se ele sabe, de repente ele não sabe ainda – se ele souber que o projeto proposto pelo Ministério das Cidades, uma parte do Ministério das Cidades, pelo que eu sei – que o Ministério estaria dividido – por uma parte ele é obstrutivo e que bloqueia o PPP, ah, ele vai entrar em campo.

Então, nós temos tempo para conversar nem precisa ser dia 28, senão nós vamos passar mais um ano, dois anos sem marco legal, o que vai profundamente lamentável, de cada um real em saneamento poupa três no Sistema Unico de Saúde. E não adianta, eu Pediatra ou Agente de Saúde, 250 mil Agentes de Saúde, ensinando a mãe nordestina ou a mãe mineira lá do Vale do Jequitinhonha, que tem que dar soro caseiro, que não precisa internar com soro caseiro, se a água é contaminada. Aí vai ser lamentável.

E aí, nós vamos dizer ao Brasil, meu caro Deputado Júlio, meu caro Senador e toda a turma técnica que está aqui atrás, os interessados, o que nós dissemos... Eu disse na outra vez, quando nós ficamos no impasse da vinculação dos recursos da Emenda 29, que vinculou recursos na saúde.

Eu era vice-Líder do Governo e um dos Líderes da Saúde, a oposição na época dura, dura. Como era dura – para não usar outros adjetivos. Queria tudo! Queria vincular 30% dos recursos da seguridade, justo os 30%. Justo, seria o ótimo. E nós já tínhamos convencido o Presidente da República da vinculação, o Malan estava meio perdido, meio dormindo, que tinha que vincular e naquelas bases. E, naquela reunião histórica com o Temer, a oposição liderada pelo Genoíno e pelo Fontana: "Não. Nós queremos tudo". "Mas tudo não dá". "Tudo!". Aí, foi dito na mesa, que nós iríamos dizer ao Brasil inteiro que o culpado seria a oposição. A oposição na época não queria o avanço.

Vamos avançar, Deputado. Vamos avançar com o projeto de convergência e lá adiante, se o Diretor da Empresa da Bahia, o Diretor da Empresa Municipal de Porto Alegre, deva ser um usuário lá no futuro, se for evolução, não é Senador? Se evolução, por que não vai ser, não é? Eu acho que nós estamos próximos, Deputado. Estamos próximos. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR CESAR BORGES (PFL – BA) – Eu lhe agradeço, Deputado Perondi, apenas aproveitando uma palavra que você disse: "Estamos próximos", quando estamos muito próximos parece àquela história da miragem; quando estamos nos aproximando, ela está mais longe do que podíamos imaginar.

Eu acho que esse é um risco que lamentavelmente sempre estamos correndo, estamos aqui numa tentativa cumprindo o nosso papel, mas uma tentativa... Espero que haja essa compreensão, de que temos que ter um sistema que atenda principalmente à população, de forma que permita esse sistema se aprimorar, ele se expandir, se modernizar, mas deixemos de lado alguns vieses, do tipo de querer centralizar, o controle ser absoluto por parte de um Ministério ou de outro, por parte de um ente federativo sobre o outro. Acho que no setor de saneamento só avançaremos se o sistema for flexível, se todos colaborarem, se os en-

tes federativos fizeram parcerias, se houver a vontade política de atender à população e não de fazer política com o saneamento.

Que a escolha dos projetos, seja muito mais uma escolha de maximizar os recursos públicos sejam eles onerosos ou não, do que você direcionar para alguns projetos pelo viés político. Eu acho que é isso que nós desejamos para o setor, afinal de contas todos aqui conhecem bem essa situação. Eu fui Governador, fui Secretário de Saneamento, eu sei o sacrifício que o meu Estado fez para atender populações que eram desassistidas. E esses sacrifícios permanecem. Temos que continuar muito mais, ainda.

Quem conhece a situação de cada Município é o seu Prefeito. Quem conhece a situação de cada Estado é o seu Governador. E o Governo Federal conhece como um todo o país, e tem obrigação de ser parceiro nessa soma de esforços. Então, nós podemos aqui estarmos vendo até uma miragem, nós estamos tentando chegar o mais próximo. Eu espero que não nos fuja às mãos no último momento.

Mas eu queria passar a palavra com muita satisfação à nossa Deputada Maria do Carmo.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Boa tarde Presidente, Senador César Borges, Relator, colega e Deputado Julio Lopes, e o colega Deputado aqui, que só tem nós dois aqui, agora, não é Deputado?

Eu quero mais falar e fica parecendo que é a situação e a oposição dentro da questão do saneamento, eu estou querendo isso aqui. Primeiro, que eu acho que essa questão do saneamento, por mais que a gente queira falar da situação e oposição enquanto atual Governo, ela acaba pegando a gente mesmo. Porque a gente pode ter situação e oposição enquanto visão de projeto, enquanto visão de proposta de encaminhamento da questão do saneamento, aí eu até concordo.

Porque se a gente falar, situação e oposição, só enquanto Governo atual... Porque cada Governo tem uma situação e oposição, talvez nós podemos nós mesmos perder aí. Porque a gente vai ver, quando o Deputado acabou de dizer a questão de Betim. Pelo contrário, a minha experiência que eu vim militar na área de saneamento na Câmara, foi porque eu fui Prefeita de uma Região Metropolitana onde a Copasa tinha concessão – tem de novo – e lá, a Coposa não investia o que recebia na cidade.

A cidade tinha 200 mil habitantes e tinha 27% de saneamento básico. Tinha menos de 80% de água potável. Tinha mais de sete bairros, na época, que se servia de caminhão pipa. E uma cidade que dava lucro. Que dava lucro para a Copasa.

Então, foi uma ação do Governo na época. E a ação foi em momento algum, retirar da Copasa a concessão e querer municipalizar. A ação foi cobrar a transparência da Copasa. Por isso, que eu defendo o projeto de lei que tenha transparência das companhias estaduais nos contratos com os Municípios. Eu não defendo a municipalização a princípio, que todo mundo tem que municipalizar. Não. Mas eu defendo que as companhias estaduais têm que fazer regulação, nós temos que colocar no projeto a regulação para que haja transparência.

E hoje, em Minas Gerais está vencendo a maioria dos contratos. Belo Horizonte conseguiu um contrato bom, podemos falar assim, não foi o que a Prefeitura queria, mas não foi o que a Copasa queria.

Eu estou falando de Belo Horizonte, que o Deputado Julio Lopes tem citado. O Deputado Julio Lopes me colocou no telefone com o Presidente da Copasa, ele está falando: “Eu não sou contra o controle social, pode colocar o Conselho, não tem problema”. A única coisa que ele não quer é o Conselho Deliberativo, mas ele não é contra o Conselho e nem nós somos. E nem nós estamos pedindo isso.

Então, eu estou querendo dizer o seguinte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não é o deliberativo?

DEPUTADA MARIA do CARMO LARA (PT – MG) – Não. Não precisa ser deliberativo, mas está sem o Conselho na proposta dele. Não tem o controle social. A proposta que veio não tem, só se depois emendou, porque eu não vi depois emendado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Claro.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – O que o Julio Lopes acertou ou não, mas não veio nesse que está aqui. Foi retirado o Conselho. Foi retirada a conferência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, mas foi a pedido–

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Não, isso foi retirado. Então, isso são coisas que parecem que nisso aí, não tem centralização, não. Isso é que a gente tem uma regulação, onde o Município que fizer o contrato, eles sabem que regras transparentemente o que ele tem direito e o que ele não tem. Hoje o que está sendo feito... E olha, que a Copasa é uma companhia que nós temos que respeitar e muito.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Deputada, me permite um aparte? Me permite um aparte?

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT-MG) – Pois não, Deputado.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Eu queria colocar aqui, quer dizer, primeiro, eu estava aqui conversando com o Senador César Borges, nós também não somos contra de forma nenhuma o controle social e a participação dos Conselhos, desde que não haja deliberação, essa que é a questão.

E só advertindo que, na realidade, a visão da Constituição sob essa questão, é de que a titularidade é municipal e que os entes federados tem de agir cooperativamente e, portanto, vale o Estatuto das Cidades.

O Conselho que tem que deliberar dentro do saneamento é o Conselho constituído para esse fim, que é o Conselho das Cidades, que é o Conselho Municipal.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Nós podemos consultar ele.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Porque o Conselho Municipal está correlata à titularidade, que também é municipal, essa que é a questão. Senão a gente subverte a questão da titularidade que é municipal, entende?

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Deputado, só para eu colocar, eu estou fazendo essa fala situando numa fala geral, inclusive, o que o Deputado acabou de falar que o nosso Presidente estava dizendo, que eu comecei iniciando o seguinte, eu não estou aqui fazendo o papel da situação ou oposição quanto ao atual Governo, porque aí nós temos os nossos lados.

E eu acho que a discussão aqui mais é situação e oposição, enquanto há uma visão de projeto de saneamento que nós estamos colocando, inclusive, situação e oposição no debate para criar o consenso, para buscar o que a gente é possível. O que eu quero dizer é que existe hoje pelas companhias estaduais... Eu dei um exemplo do meu Estado, que as companhias estaduais fazem os contratos mandam para os Prefeitos, mandam para as Câmaras Municipais, não tem transparência, isso é real. As prefeituras não têm como ter controle disso e precisa ter. Precisa ter!

E isso está sendo colocado como um problema. Isso é um avanço. Isso é um avanço para que qualquer setor seja o privado, seja o municipal, seja o federal, seja o estadual, que for investir naquele saneamento ali, ele sabe com que regras ele vai investir. Isso é um avanço e isso não está colocado muito claro. O sentimento que eu tenho, que com o que foi apresentado, eu não estou falando que é tudo ruim, eu não estou colocando nesse nível, não. às vezes, a maneira de falar da gente é veemente, mas o que está colocado é: Vamos deixar como está, para não mexer em nada. Esse é o sentimento que eu tenho ao ler o que foi apresentado aqui. Entendeu?

O sentimento que V. Exªs têm é que nós queremos acabar com as companhias estaduais é isso que está sendo colocado. Não queremos deixar as companhias estaduais terem liberdade. O que eu acho é que as companhias estaduais não têm que acabar... As que vão acabar, vão acabar por si próprias por questão de gestão.

Então, nós temos cidades onde são governadas pelo PFL e pelo PSDB que são municipalistas, que têm companhias municipais. Nós temos cidades que são governadas pelo PT e por outros Partidos, que têm companhia do Estado como vice-versa. Agora, mesmo em Joinville o Prefeito é PSDB, tem oito meses que ele municipalizou. Tirou o serviço, não sei quantos Municípios estão tirando os serviços da companhia estadual, por um problema de gestão lá, de relação.

O que eu estou querendo dizer é o seguinte, nós estamos defendendo que haja uma regulação sim, que haja uma transparência. Subsídio cruzado, nós somos contra? Não. Tem que haver o subsídio cruzado, mas que tenha transparência no subsídio cruzado, para que o Município saiba onde que o dinheiro dele está sendo investido. Não está sendo investido em seu Município, está sendo investido em outro, como? E isso não é... Então, o que a Prefeitura de Belo Horizonte conquistou com a Coposa e vice-versa, a Coposa com a Prefeitura de Belo Horizonte, demandou muita negociação, muita discussão, não foi fácil.

Se a gente tem isso claro, num projeto de regulação, as companhias estaduais e os Municípios, eles vão sentar em cima de uma proposta que vai dar tranquilidade, para tanto um quanto o outro saber o que vão fazer. Não pode um ficar a mercê do outro.

Para mim, o que eu vejo, que as companhias estaduais hoje têm mais força política, não é no sentido partidário, porque são companhias... Exclusivamente às que são boas companhias, elas têm mais força política para impor aos Municípios. Se a gente tem uma regulação que os Municípios pegam, tem claro o que vai ser feito. Tem claro o que é obrigação e dever das companhias. Tem claro o que é obrigação e dever do Município, nós estamos falando de companhia e Município, mas podemos falar de setor privado. Pode ter alguém que sai dar para o setor privado, também, explorar o serviço. Se há clareza disso, só vai ganhar o povo brasileiro. E é isso que eu defendo. É isso que eu quero discutir.

Eu sinto em V. Exªs, que a principio é como se nós não quiséssemos nada com as companhias estaduais e quiséssemos acabar com ela. Não. Não é isso que está colocado no projeto. Não é isso que está

colocado no substitutivo que o Deputado Júlio Lopes, que eu representei como Emenda, que ele fez que ele apresentou, não é isso. A nao ser, que eu não estou dando conta de ler e interpretar direito.

O que eu acho assim, é muito claro isso. Concordo com o Senador César Borges, que a gente pode estar próximo como pode estar numa miragem. Concordo. Não é porque nós não queremos, não. E porque o tema é polêmico, viu Senador? Isso eu concordo com V. Exª Nós podemos estar próximos, torcendo para estar próximo. Como podemos estar numa miragem, no sentido de tempo. Eu estou colocando nesse sentido, que o senhor deu, como essa imagem aí. Acho que essa disposição existe.

Às vezes, o tencionar mais de um lado e mais do outro, ajuda a resolver, às vezes, não. Não é, Deputado Júlio Lopes? O Deputado Júlio Lopes tem feito esse papel de mobilizar meio mundo para tentar achar uma saída, acho que ele como Relator é legitimo. Agora, nós também temos uma posição. Eu estou falando nós, não quero ser a dona de nada, mas também não quero ser atropelada e não ser levada em conta, um jeito de pensar a proposta.

Então, eu queria deixar esse registro aqui, até porque eu não acho que ninguém consegue fazer muita política com saneamento Senador, porque ultimamente está mudando, mas há uns anos atrás, há uns dez anos atrás, as pessoas falavam que era doido quem fazia saneamento. Eu não sei, quem falou com V. Exª, foi o Governador e tudo, quem fazia saneamento não tinha voto porque era obra debaixo da terra.

Ainda bem que de uns 10 anos para cá, de uns 15 anos isso está mudando, porque a população quer saneamento. A população quer melhoria de qualidade de vida. Então, eu acho que há essa questão. Acho que têm Prefeitos favoráveis, mas têm Prefeitos contra.

A Frente Nacional de Prefeitos vai reunir, eu já fiz um contato. Eu sei que o Deputado Júlio Lopes fez, para eles pensarem, para eles discutirem. Para os Prefeitos estarem se manifestando, também, o que eles acham e pensam, assim, como os outros Prefeitos. Da minha parte eu tenho o maior respeito pelos colegas Deputados, pelos Senadores, mas eu tenho assim sido... Assim, como o Deputado Júlio Lopes tem sido firme na posição de querer achar um relatório e o nosso Presidente, Senador César Borges. Eu também quero achar um relatório, mas eu quero achar um relatório que a gente avance mais no que está colocado, e que seja realmente bom para o povo brasileiro.

Eu queria só fazer esse registro, Senador, e dizer, que da minha parte tem essa minha luta, que é uma luta de quase oito anos aqui no Congresso, eu acho que é importante que a gente consiga avançar e consiga contribuir com o Brasil. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Deputada é muito importante sua participação. Eu acho que é muito importante sua experiência como Prefeita, experiência como negociadora com a Coposa.

Eu acho que nós não queremos aqui também – eu quero deixar isso muito claro – atropelar absolutamente ninguém. Não há intenção. Tanto, que eu não sei se V. Exª pegou do início, que nós fizemos e não estamos votando hoje, foi exatamente por abrir novamente, um processo de negociação com o Governo Federal. Ontem, nove e meia da noite, nós estávamos no Ministério das Cidades, eu e o Deputado Júlio Lopes com a nossa Assessoria, com o Ministro, com o representante do Ministério da Fazenda, da Casa Civil.

E o Deputado Júlio Lopes queria ver se o entendimento daria para votarmos, ainda, hoje. Eu verifiquei que era inexeqüível, era uma vontade dele de ver o deslinde dessa questão. Mas eu disse: "olhe, vamos fazer o seguinte, vamos dar mais tempo. Nós temos até o dia 30, então, de hoje a oito, dia 28, podemos votar esse texto". E foi combinado uma seqüência de trabalhos entre o Governo e nossa Assessoria, para tentarmos isso. Então, não há uma vontade de atropelar. Agora, temos que entender que é uma questão realmente complexa, senão houver flexibilidade nós vamos transformar em miragem esse esforço que nós estamos fazendo aqui.

Eu gostaria muito que não fosse... Porque levantou a esperança de milhares dos setores todos envolvidos de que estávamos muito próximos de ter um marco regulatório. Essa questão que se é um avanço ou não, pelo menos o que nós ouvimos é de que é um avanço a proposta do Senador Júlio Lopes, mas se tem uma visão de que não avança, ainda o suficiente e é possível se negociar para um avanço dentro de outra visão, vamos tentar negociar. Eu acho que nós não podemos é ir para o atraso, criar obstáculos, entendeu? Sempre avanço. E ter esse consenso do que significa avanço para o setor.

Eu quero só lhe dizer que eu puxo para mim essa brasa. Fui, eu que na reunião disse: "não, vamos dar mais tempo, nós vamos dar uma semana". Começa a negociação que é hoje, aliás, negociação não. O Governo trabalharia internamente com a ajuda do Sena, que é o Assessor do Deputado. Amanhã se reúne com os assessores nossos, da Aese, vamos conversar e tentar esse acordo. Espero que seja possível. É isso que eu quero colocar, mas o Perondi e o Júlio quer dar uma palavra.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Nós estamos na quinta reunião, Senador César, e nós não discutimos artigo por artigo da proposta do

Júlio, porque tu não apresentaste o relatório mais... Percebeu? Nós estamos na quarta ou quinta e nós não conseguimos analisar artigo por artigo.

Segundo. Deputada Maria do Carmo, a senhora foi maravilhosa, Deputada.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Fala depois que já tinha visto a lista!

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Não, não. A abertura da lista em absoluto passou pela minha cabeça que não é meu feito, que a senhora estava envolvida nisso, certo?

Controle social, nós concordamos está aqui. O Senador, eu não sei. Também eu não vi, mas aqui, terceiro, concordamos com controle social. ótimo. segundo. A Deputada falou que não deve ser deliberativo, isso se for opinião do Tião e, se nós convencermos lá o Governo, avança muito aqui, na proposta do Governo, Júlio.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – O Governo propôs no primeiro, quer dizer, abriu mão para poder somar.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Mas aqui eu não sei... Se ele está abrindo, ótimo! Ontem de noite ele abriu?

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Agora, eu não sei, não!

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Não. O que diz aqui é assim, o artigo. Eu estou vendo o projeto do Governo, primeiro eu estou vendo... Nós vamos aqui, nesse item primeiro aqui do Conselho.

A proposta aqui, no Título III, Capítulo I, da proposta do Governo:

> "É deliberativo, 86 membros, qualquer projeto de empréstimo tem que passar pelo conselho".

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Deputado, já teve ações depois disso.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu não sei ontem de noite. Não, não, a Vanda, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Ações de fluxos e refluxos.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Fluxos e refluxos. 83 membros.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu não sei não, Deputado. O senhor pode estar perdendo o projeto.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – 83 membros. Olha, afeta... Privilegia grupos organizados. Afeta a Lei de Concorrência, lei casada, força adesão dos municípios e estados, a proposta dos "sábios" que estão encastelados lá no Ministério das Cidades, porque tiveram uma experiência lá no ABC Paulista, vamos ser franco. O respeito pela experiência que eles têm.

Está aqui, é até inconstitucional, fere a autonomia federativa.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Deputado, posso falar um pouquinho?

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Espera um pouquinho.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Nós não construímos um consenso desse jeito, não.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Quer dizer.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Desse jeito nós não construímos um consenso. Deixa eu só falar um minutinho, por favor.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Sim, sim.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Porque nesse nível, eu acho então que vocês vão votar o que vocês acharem melhor e pronto!

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Mas doutora!

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Não, é porque eu estou falando – [tumulto]

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Deputado, vamos... Né?

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Claro, a senhora – [tumulto]

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu quero até pedir licença, porque eu não vou fazer esse nível de discussão. Eu não vou fazer esse nível de discussão. Não vou fazer.

Eu acho que não concordo consciente com esse nível de discussão, entendeu? E eu vou me respeitar nesse sentido. Eu vou pedir licença, eu quero ajudar no nível de consciência, mas nesse nível não vai ajudar. Não vai construir.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu não trabalho no nível de vitimização; ou eu sou o herói ou sacrificado. Vamos ao projeto do Júlio, eu não quero ser herói e nem sacrificado.

Doutora, eu tenho inteligência e dignidade suficiente, porque eu fui um dos que pilotei a vinculação da Emenda 29, quando tinha uma oposição pesada em cima de nós. E nós construímos a vinculação. E construí também a saída da era dos transgênicos, Deputada. Então, eu não trabalho nem para ser herói e nem ser vitima ou sacrificada ou sacrificado.

Do planejamento aqui: "Os titulares", o Júlio botou aqui, capítulo III, agora eu estou no projeto do Júlio, não o projeto do Governo – eu não sei se é do Governo, porque o Governo está dividido – o Estado: "do planejamento.

Artigo 15. Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares. Quer dizer, se a Prefeitura não quer, não quer, eia vai fazer o plano e vai lá quando renovar o contrato com a estatal, podendo ser elaborado pelo prestador de cada serviço. Os planos de saneamento serão editados pelos titulares", isso não é inovação!

Os engenheiros... As minhas três reuniões que eu fiz no estado, eles apontaram isso como uma grande inovação. Então, isso que a doutora, que a Deputada fala de transparência está aqui, está aqui. E mais, e mais! Se todos, na experiência que eu tenho, agora, que eu estou estudando mais isso, e eu sei pouco sobre isso, comparativamente à Deputada, ela está muito mais do que eu, e eu vou aprender muito com a Deputada. Muito com a Deputada.

Se todos os municípios ricos do meu estado, por exemplo – e aqui tem dois representantes do Sindágua, que sabem da RS – se todos os municípios, inclusive, o meu que é Ijuí, resolver bancar a empresa municipal, por exemplo, acaba a solidariedade. Coitado da maioria dos municípios pobres. E têm municípios ricos que acham que podem, mas se depender de fazer uma barragem um pouco mais adiante, já esbarra sem o potencial de investimento.

Se a questão é transparência e se aqui não está claro, dá para avançar Deputada Maria do Carmo, que bom, acho que dá para avançar. Senão está clara a transparência, Julio, dá para avançar aqui. A Deputada colocou muito a transparência e do Conselho Municipal. Conselho de Cidades, sem ser deliberativo, tudo bem, mas: "Mas lá a Corsan, quer fazer um empréstimo com o Bird ou quer fazer um empréstimo Fundo de Garantia, vai depender do Conselho Estadual das Cidades, deliberativo. E depender do Conselho Municipal, deliberativo, coitado do PPP, não é?" Então...

Eu sou favorável, eu acho que nós estamos próximos Deputado, estamos próximos. Eu acho que não é miragem, nós estamos próximos.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Obrigado, Deputado Perondi.

Deputado, Júlio Lopes.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP-RJ) – Deputada Maria do Carmo, eu só queria colocar o quanto nós temos trabalhado em conjunto. E dizer que todos nós reconhecemos a sua importância e o seu conhecimento nessa área, inclusive, o projeto do Governo estava apensando ao seu. Quer dizer, toda a militância que V. Exª tem feito nessa direção.

O que nós estamos tentando traduzir é exatamente o seu esforço enquanto Prefeita, no sentido de querer na torneira do cidadão, no domicílio de cada um, água em boa qualidade e quantidade e o esgoto saindo daquelas casas, também, com a devida qualidade e na devida quantidade. Eu acho que é nessa direção que nós estamos caminhando. Eu tenho certeza da importância de V. Exª nessa discussão e que nós vamos ser bem sucedidos. Eu acho que é um pouco de flexibilidade que precisamos nos impor a todos.

Quer dizer, todos nós temos que aí sermos um pouco flexíveis, porque eu só queria enaltecer aqui mais uma vez, que os senadores representados aqui pelo nosso Presidente, Senador César Borges, mudaram bastante da proposta que vinham trazendo para a proposta que existe hoje. Ontem, nós conversamos muito e era importante também que V. Exª se convencesse disso.

Quer dizer, não é fácil para o Senador e representantes do Senado, sairem da proposta que vinham examinando e a proposta que estava em curso no Senado para a tramitação final nessa Comissão, para uma proposta que existe hoje. Talvez, também não seja fácil para o Governo, fluir da proposta que tinha para a proposta que está se encaminhando, mas é um esforço que todos temos que fazer. E eu acho que nós estamos nessa direção. E essa que é a questão.

Agora, uma coisa que eu denunciei aqui, Deputada, e eu sei que a senhora acompanhou, ontem foi aprovado nessa Comissão e me deixa muito feliz, um Projeto de Lei que equipara o Brasil à Comunidade Européia, na questão da água, que é a questão da hidrometração individual por unidade residencial e ou comercial.

Na realidade, eu como autor desse projeto pouco mérito tenho, porque eu copiei uma diretiva européia que tinha sido aprovada pelo Parlamento Francês na íntegra e que virou diretiva de toda a Comunidade Européia e que hoje é também copiado pelo Canadá e pelos Estados Unidos, porque é a única forma de se gerir esse recurso tão essencial à vida que é a água.

E esse projeto que ficou três anos em tramitação, sendo acompanhado da forma mais próxima possível pela Ministra Dilma, por todo o Governo e por todos àqueles que participaram dessa discussão, numa determinada segunda-feira, nós fomos surpreendidos porque o projeto não interessava mais ao Governo.

Quer dizer, alguns elementos achando que aquela ação discordava do 5296, resolveram derrubar o projeto inadvertidamente, até porque ele tinha sido construído desde o início com a Ministra das Minas e Energia, a Ministra Dilma, sendo acompanhado pelo Kelman, que era então o Presidente da ANA. E aí, de repente, por fim, por interferência de algumas lideranças, enfim, aquilo ali passou a ser um projeto contrário ao interesse do Governo.

Também existem essas... E aí, eu não quero dizer que é este Governo só. Todos os governos estão sujeitos a interesses particulares ou interesses de grupos que se preponderam que fazem, às vezes, uma participação preponderante e prejudicam a tramitação.

Então, eu estou apenas chamando a atenção de V. Exª, que também nesse projeto, alguns interesses particulares ou alguns interesses de grupo podem estar tendo uma proeminência, que não contribuem para o interesse nacional.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Tanto de um lado quanto de outro.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Tanto de um lado quanto de outro, então nós temos que...

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Porque fica parecendo que só de um grupo mas é dos dois lados.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Não, mas... Perfeitamente, Deputada.

Eu estou apenas colocando que esses interesses de grupo ou interesses particulares, que estão de alguma forma atrapalhando a tramitação de um projeto que tem interesse nacional, é que a gente precisa abastar para podermos, então, com as concessões que vamos ter que fazer de parte a parte, chegarmos ao projeto final. Então, era só essa a minha contribuição, Senador, que eu acho que isso é o que eu queria deixar registrado.

Eu sigo confiante, mais uma vez eu agradeço a V. Exª, pela condução tranqüila que tem feito e na direção do avanço que estamos indo. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Obrigado, Deputado Júlio Lopes.

Eu quero franquear a palavra, se alguém dos técnicos quiser fazer algum tipo de comunicado ou pronunciamento, desde que seja com um tempo curto, mas atendendo a sugestão do Deputado Perondi de forma democrática, se alguém quiser.

Se ninguém quer se manifestar, eu quero agradecer a participação de todos. E vamos esperar, cruzar os dedos, trabalharmos, para que na próxima quarta-feira, tenhamos aqui um texto para ser votado.

Muito obrigado a todos os senhores.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO N° 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 6ª Reunião realizada em 28 de junho de 2006

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta e seis minutos, na sala 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças dos Senadores Tião Viana, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo e Luiz Otávio e dos Deputados Julio Lopes, Darcísio Perondi, Eduardo Sciarra, Maria do Carmo Lara e Colbert Martins, reúne-se a Comissão Mista Especial, Criada através do Ato Conjunto Nº 2, de 2006 – CN, Destinada a Sistematizar os Projetos Sobre Saneamento em Tramitaçao nas Duas Casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A presente reunião destina-se à apreciação do Relatório final da Comissão. O Relator, antes de realizar a leitura do relatório, informa ter recebido o relatório do Governo na tarde de hoje e que os dois relatórios são muito diferentes, não sendo sido possível um acordo final. O Relator acrescenta que o relatório aprovado será encaminhado para as duas Casas para que seja posto em discussão. O relatório é lido e, em seguida, colocado em discussão pelo Presidente. O Senador Tião Viana pede vistas do relatório para que possa fazer algumas contribuições. O pedido de vistas é aceito e os demais parlamentares também pedem vistas. A Presidência concede o pedido de vistas coletivas por cinco dias. Questionado sobre os dias de vistas serem úteis ou corridos o Presidente esclarece que são corridos. A presidência convoca a próxima reunião para terça-feira, dia quatro de julho, às quinze horas, para a discussão e votação do relatório final. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, José Roberto de Oliveira Silva**,** Secretário de Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada mediante ato conjunto nº 2, de 2006, do Congresso Nacional, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Conforme nós tínhamos deliberado ou acordado na reunião passada, a última semana foi toda ela a nível de trabalhos da comissão e do Relator e da Assessoria do Senado e da Câmara, utilizado na tentativa de construir um texto mais próximo de um consenso possível entre os textos que tramitam no Senado e que tramitam na Câmara dos Deputados.

Esse trabalho foi feito à exaustão até a última hora. Me parece que há colaborações vindas parte do Executivo e de diversos setores. E estamos hoje aqui para ouvir o relato do Deputado Julio Lopes, porque o nosso prazo da comissão que foi dado pelos dois Presidentes da Câmara e do Senado se extingue no final desse mês.

Então, a data de hoje seria a data para colocar em votação o texto do Relator Deputado Julio Lopes, a quem eu passarei a palavra de imediato.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Boa tarde a todos.

Eu queria cumprimentar ao nosso Senador Presidente César Borges, ao nosso colega Perondi e aos demais membros dessa Comissão, relatando que ontem estive no Ministério das Cidades tentando, ainda, avançar numa proposta que consensasse os nossos entendimentos com o Senado da Câmara e com o Governo até às nove e meia da noite, quando saí com o Consultor Sena, lá do Ministério das Cidades, aguardando ainda uma posição oficial do Governo, que acabou por entrar no nosso e-mail à meia-noite e trinta e quatro dessa madrugada.

Hoje às oito horas da manhã, voltei novamente a falar com Dr. Celso, lá da Coordenação Política, insistindo que nós tivéssemos uma posição. E finalmente, somente agora às duas horas da tarde, acabei de receber do Dr. Luiz Alberto dos Santos uma proposta do Governo que infelizmente, nós não vamos poder colocar no nosso relatório como gostaríamos, produzindo assim, o acordo que de fato fecharia, no meu entendimento, um grande acordo para essa questão do saneamento e que viabilizaria, talvez, uma aprovação ainda, nesse ano dessa questão tão ansiada, tão enfim, desejosamente esperada pela sociedade brasileira, ao longo desses 20 anos em que essa matéria já está em estudos aqui no Congresso Nacional.

Eu queria, Senador César Borges, mais uma vez cumprimentar o esforço de Vossa Excelência e dos membros dessa comissão, porque de fato se avançou muito da posição que se tinha sendo examinada no Senado. E eu gostaria de esclarecer a todos que o meu esforço foi no sentido de que, desconhecer do impasse que estava travado na Câmara e das dificuldades que nós tínhamos do avanço na Comissão Especial, eu procurei o Senador César Borges para que nós pudéssemos – Senador Luiz Otávio, boa tarde.

Então, nós procuramos o Senador em função de que conhecíamos o Projeto 155, que estava tramitando aqui no Senado. E nós tínhamos conhecimento de que esse projeto estava sendo analisado pela última Comissão, que era a Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura e de que tão logo ele fosse aprovado, ele seria encaminhado à Câmara com precedência e isso, efetivamente, prejudicaria a análise do projeto que nós estávamos já com uma série de dificuldades para avançar, o que efetivamente tumultuaria ainda mais o processo.

Procurei, então, o Senador César Borges, conversamos longamente sobre a questão de como poderíamos produzir um acordo.

O Senador, enfim, concordou conosco de que era uma matéria muito complexa e que nós, talvez, pudéssemos produzir um avanço, se fosse constituída essa Comissão Mista com vistas a tentar, efetivamente, dar um avanço nas negociações.

Eu acho que hoje nós concluímos esse trabalho ao fim de 30 dias com o avanço feito, infelizmente, não o avanço que nós desejávamos. Eu acho que o Senador construiu aqui na última sessão uma metáfora interessante, que foi a metáfora da miragem, não é Senador? Que o senhor disse que talvez nós estivéssemos diante de uma miragem. Infelizmente, mais próximos do ponto de vista visual do que do ponto de vista fático, do ponto de vista da realidade.

Foi o que acabou se confirmando hoje quando eu recebi, finalmente, o relatório do Governo às duas horas da tarde que fato tem diferenças grandes ainda daquilo que a gente pretendia fazer, que só para relembrar aqui os membros dessa audiência, enfim, dessa Sessão, o que nós estávamos na proposta da Comissão Mista Especial, era que nós fizéssemos um acordo em relação ao estabelecimento de um primeiro pacto do saneamento nacional com uma definição do que seria a política federal de saneamento, para que na próxima legislatura e num outro momento, fizéssemos, então, uma proposta de uma lei que seria então a Lei de Regulação do Saneamento Nacional, com as competências nacionais.

Quer dizer, como é que seria então, o relacionamento dos entes federados, dos estados e dos municípios, o que evidentemente, e bastante mais complexo do que as competências da Federação.

Então, infelizmente, Senador, não foi possível o que nós gostaríamos, que era esse acordo final, mas quero deixar registrado aqui, que acho que fizemos um grande avanço, porque afinal de contas, esse projeto que hoje está sendo encerrado aqui, ele na realidade, não é mais o 155 que estava sendo analisado e também não é o 5.296, que nós estávamos analisando na Câmara.

Ele é uma proposta de consenso das duas Casas e de acordo com a análise da Mesa do Congresso, ele vai ser agora encaminhado ou ao Senado ou à

Câmara, para que possa ser debatido, então, pelas Comissões específicas, tanto do Senado como da Câmara.

Essa questão ainda vai ser resolvida pela Mesa, mas o que está colocado aqui de alguma forma é um avanço grande. Tenho a certeza, de que outros ajustes poderão ser produzidos, ainda, no âmbito do Senado ou na Câmara quando da negociação das Comissões de cada Casa.

Então, Presidente, eu posso proceder a leitura aqui do relatório?

O SR. PRESIDENTE (SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Exa. tem o tempo que desejar para o seu relato.

Peço a Secretaria que distribua, por favor, o texto aos Parlamentares.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Eu não tinha citado o Couber Martins, que é o Presidente da Comissão da Câmara.

Certamente, Couber, vamos ter lá muito trabalho, agora lá com a Presidência de V. Exª., para novamente começarmos os estudos dessa questão tão complexa, que é o saneamento. E lá, efetivamente, teremos outro espaço para poder estar debatendo essas sugestões que chegaram, inclusive a sugestão que chegou hoje, agora, do Governo às duas horas da tarde.

Mas então, quanto ao relatório, Senador. Nós apresentamos nessa Comissão Mista Especial em 7 de junho de 2006 uma primeira proposta de consolidação no intuito de compatibilizar os projetos de lei sobre saneamento básico que tramitam na Câmara e no Senado Federal.

Nossa proposta de consolidação recebeu 24 Emendas, apresentadas pelos nobres Parlamentares que compõem essa Comissão, descritas a seguir:

A Emenda de nº 1, da Deputada Maria Carmo de Lara, que tratava-se de emenda Substitutiva Global, que restabelece o texto substitutivo apresentado em fevereiro de 2006 na Comissão Especial de Saneamento Básico da Câmara dos Deputados pelo Relator, Deputado Julio Lopes.

A Emenda nº 2, do Deputado Custódio de Mattos, que altera a redação do parágrafo 1º, do art. 30, para prever que as revisões tarifárias serão definidas pelo órgão regulador sem a necessidade de oitiva do poder concedente do prestador de serviços e dos usuários e sem realização de audiência pública.

A Emenda nº 3, do Deputado Custódio de Mattos, que altera a redação do parágrafo 5º, do art. 30, trocando o verbo "poderá" por "deverá". Na redação proposta, fica estabelecido que o prestador de serviços de saneamento deverá ser autorizado a repassar aos usuários os custos dos encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrado.

A Emenda nº 4, do Deputado Custódio de Mattos, que propõe alterar a redação do art. 42, da Consolidação, que modifica no art. 42, a Lei 8.987 de 95, para prever em seu parágrafo 4º que no caso de não haver o acordo previsto no inciso II, do art. 30, a indenização será feita em número equivalente ao prazo remanescente de amortizações ou depreciação dos bens a serem indenizados.

A Emenda nº 5, do Deputado Darcísio Perondi, que suprime o parágrafo único e seus incisos no art. 19, que repete o conteúdo do **caput**.

A Emenda nº 6, do Deputado Darcísio Perondi, que acrescenta o parágrafo 2º, do art. 30, para excluir a necessidade da oitiva do poder concedente do prestador do serviço ou dos usuários e da realização de audiência pública quando as revisões tarifárias decorrerem do aumento tributário ou de força maior.

A emenda nº 7, do Deputado Darcísio Perondi, que acrescenta o parágrafo 2º, do inciso II, do art. 40, para estabelecer que a prioridade dada a União para os titulares e prestadores de serviços públicos que atenderem ao disposto na Lei de Saneamento seja válida somente após 36 meses da aprovação da lei.

A Emenda de nº 8, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação da alínea **a** do inciso I, do art. 30, para estabelecer o estabelecimento de água potável que é constituído pela integralidade das atividades de infra-estruturas e instalações.

A Emenda de nº 9, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação da alínea **b** do inciso I, do art. 30, para estabelecer que o esgotamento sanitário é constituído pela integralidade das atividades de infraestrutura e instalações operacionais.

A Emenda nº 10, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do inciso VII, do art. 30, que conceitua a prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico restringindo-se a entidades públicas.

A Emenda de nº 11, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do parágrafo 1º, art. 30, para estabelecer que as contas de água e outros documentos relacionados a prestação de serviço não se caracterizam como carta e não integram o monopólio postal.

A Emenda de nº 12, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do inciso I, do art. 21, para estabelecer que nos abastecimentos de água e esgotamento sanitário, os preços públicos só poderão ser

cobrados pelos serviços complementares como ligação, religação etc.

A Emenda de nº 13, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do art. 25, para estabelecer que, no estabelecimento de água, as tarifas serão estabelecidas com base no volume consumido ou disponibilizado da água.

A Emenda nº 14, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do parágrafo 1º, do art. 36, para estabelecer que o licenciamento ambiental simplificado levará em conta o porte do projeto e os impactos ambientais esperados.

A Emenda nº 15, do Deputado Darcísio Perondi, que acrescenta o art. 7º, ao art. 15, o parágrafo 7º, do art. 15, para prever que os contratos vigentes por ocasião da elaboração dos planos de saneamento e suas revisões deverão ter os seus termos ajustados aos dispositivos dos novos planos.

A Emenda de nº 16, do Deputado Darcísio Perondi, que propõe alteração da redação do art. 42, do substitutivo que altera o art. 42 da, Lei nº 8.987 de 95, para prever a dispensa da licitação na contratação da instituição especializada de auditoria prevista no inciso II, do parágrafo 3º.

A Emenda nº 17, do Deputado Darcísio Perondi, que altera a redação do art. 5º, definido que não constitui serviço público a ação de saneamento individual desde que o mesmo serviço não seja oferecido pelo prestador. Prevê ainda que mesmo que a ação seja individual será devida a uma taxa a ser revertida para o fundo de saneamento.

A Emenda de nº 18, do Deputado Darcisio Perondi, que propõe alteração da redação do art. 42, da Consolidação, que altera o art. 42, da Lei 8.987 de 95, para prever em seu parágrafo 2º que as concessões de caráter precário valerão pelo prazo necessário para realização da nova licitação ou para o previsto no art. 241, da Constituição Federal, da Lei nº 11.107.

A Emenda nº 19, do Deputado Darcísio Perondi, que propõe alteração da redação do art. 42, da Consolidação, que altera o art. 42, da Lei nº 8.987 de 95, para incluir no parágrafo 4º a reavaliação patrimonial e os critérios a serem utilizados pelo cálculo da indenização de investimentos.

A Emenda de n° 20, do Deputado Darcísio Perondi, acrescenta o Parágrafo Único ao art. 13, para prever que os estados onde atuem as empresas públicas ou sociedade de economia mista estadual, a prestação regionalizada se efetivará através dessa modalidade.

A Emenda nº 21, do Deputado Darcísio Perondi, que altera o inciso III, do art. 23, para prever que quando houver prestação regional do serviço ou subsídio a ser utilizado é o subsídio cruzado.

A Emenda nº 22, do Deputado Darcísio Perondi, que acrescenta o inciso IX, ao art. 30, para definir como receitas emergentes aquelas provenientes da prestação de serviço local ou regionalizado.

A Emenda nº 23, do Deputado Custódio de Mattos que apresenta o art. 9-A, ao texto da Lei nº 8.036 de 90, para prever que o FGTS poderá investir em fundos de investimentos e participações na aquisição de cotas de fundos de direitos creditórios e em outros fundos criados para investimento em saneamento básico, assim como na aquisição de ações de debêntures de empresas de saneamento. O Parágrafo Único prevê que o Conselho Curador do FGTS regulamentará a nova modalidade de aplicação da proposta.

A Emenda de nº 24, do Deputado Julio Lopes, que acrescenta o art. 41, para isentar as receitas decorrentes da prestação de serviços de saneamento da contribuição para financiamento da Seguridade Social-Cofins e da contribuição para o Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/Pasep.

E o relatório.

Então, o voto, senhor Senador.

Analisando as Emendas apresentadas pelos Ilustres Parlamentares que compõem essa Comissão, verificando que muitas delas são pertinentes no todo ou em parte e, em decorrência disso, efetuamos alguns ajustes na proposta da Consolidação, procurando incorporá-las ao novo texto.

Também foram ponderadas sugestões de organizações que militam ou têm interesse no setor saneamento básico, de órgãos do Poder Público ou Executivo Federal e de órgãos e entidades prestadoras de serviço público de saneamento básico.

É preciso salientar que todas as alterações adotadas tiveram o objetivo de aprimorar o texto em discussões, para que ele possa representar se não o consenso, pelo menos grande parte das idéias e aspirações dos membros dessa Comissão Parlamentar Mista Especial de Saneamento, que detalhamos a seguir as propostas e alterações introduzidas.

A definição de controle social foi inserida no novo texto da Consolidação, assim como em diversos tópicos ficou explícita a sua necessidade. No entanto, optamos por deixar ao encargo de cada poder concedente ou

titular dos serviços a definição de como exercê-lo em sua área de abrangência.

Ficou estabelecido que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidades que não integra a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou de outros instrumentos de natureza precária. Definimos também, uma série de requisitos para que estes contratos sejam considerados válidos.

O novo texto prevê que os prestadores que atuem em mais de um município, deverão estruturar o seu sistema contábil de modo que possa demonstrar os custos e receitas de cada um dos Municípios, dando assim transparência ao sistema de subsídios cruzados.

Com relação a licenciamento ambiental de empreendimentos e obras de saneamento, foi previsto que o procedimento simplificado deverá considerar o porte das obras e os sistemas e os impactos ambientais esperados.

Inserimos, também, artigos que explicitam as diretrizes e objetivos da Política Federal de Saneamento, que são entre outros: Contribuir para o desenvolvimento nacional; reduzir as desigualdades regionais; gerar emprego e renda e propiciar a inclusão social; assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Poder Público desça em conjunto os critérios de promoção da salubridade ambiental, do máximo da relação de benefícios custo e de maior retorno social; incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico e promover alternativas de gestão que viabilizassem a alta sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico com ênfase na cooperação federativa.

A redação do art. 40 da Consolidação foi alterada para definir que a partir de 60 meses da publicação da lei, o atendimento às disposições do marco regulatório do saneamento é condição necessária para receber transferências voluntárias da União e para receber contratos e convênios com os seus órgãos da administração direta e indireta.

Foi introduzido ainda um artigo que altera o texto da Lei nº 8.036, de 90, para prever que o FGTS poderá investir em fundos de investimento e participações na aquisição de cotas de fundos de direitos creditórios e em outros fundos criados para o investimento em saneamento básico, assim como na aquisição de ações e debentos das empresas de saneamento, tudo isso após a sua regulamentação pelo Conselho Curador do fundo.

Além disso, foram feitas algumas alterações pontuais na redação das mudanças que pretendem fazer no art. 42 da Lei nº 8.987, de 95, já que a retomada dos serviços pelos titulares é um dos assuntos que mais gerou polêmica ao longo das discussões ocorridas no âmbito da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da qual somos Relator.

Diante da absoluta falta de consenso em torno da formulação de uma política nacional de saneamento que inclua um sistema nacional de saneamento, optamos por não colocá-la na Consolidação. Salientamos que para estabelecer uma política nacional de saneamento realmente eficaz, é necessário dispor sobre as competências executivas de órgãos da União e dos demais entes da Federação no que se refere ao saneamento básico.

Como a Constituição não estabelece competências concorrentes para esse setor, estando clara a titularidade municipal, é questionável a sistematização desse setor, como de efeito, por exemplo, na instituição do SUS (Sistema Único de Saúde).

Permitimos-nos assim sugerir que, numa primeira etapa, sejam estabelecidas as diretrizes nacionais para o saneamento básico para as quais há embasamento constitucional – art. 21, inciso XX – e os fundamentos para a política federal de saneamento básico. A política nacional de saneamento virá numa segunda etapa de discussão estabelecida preferencialmente por meio de Lei Complementar fundada no Parágrafo Único, art. 23 da Constituição, já que terá como base de funcionamento a cooperação entre os entes da Federação.

Diante do exposto, submeto a essa Comissão a proposta de Consolidação anexa, na forma da qual consideramos parcialmente aprovadas as Emendas nº 1, 3, 5, 6, 7, 14, 18, 19, 23 e 24 e rejeitadas as demais Emendas apresentadas. Sala das Comissões", dia de hoje, senhor Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Bom, feita a leitura e o projeto sendo distribuído aos senhores Parlamentares, eu coloco em discussão.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Caro Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com a palavra, nobre Senador Tião Viana.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Eu quero, inicialmente, cumprimentar o Deputado Júlio Lopes

pelo esforço, pela busca sempre democrática de estabelecer o que fosse a conseqüência melhor possível do entendimento entre as partes divergentes sobre a matéria, uma matéria da maior relevância para o país, e dizer que tenho um enorme apreço pelo relatório dele, pelo que está posto aqui. Entendo que houve fruto da pressão política seguramente, da divergência de mérito que tem ainda, em alguns aspectos, um distanciamento de ajustamento final entre o Governo e o relatório de V. Exª Entendo que V. Exª procurou ser sensível a Emendas relevantes como, por exemplo, da Deputada Maria do Carmo. A Emenda que ela apresenta de início V. Exª demonstra sensibilidade e sinto apenas uma necessidade antes de formalizar o meu voto favorável ao seu relatório, de pedir vista e ter mais algum prazo para tentar colaborar em algum aspecto com a matéria.

Então, com total sensibilidade e motivação para votar com V. Exª, antes, no entanto, eu peço vista da matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO– Também peço vista.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O Relator quer fazer o comentário sobre...

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Senador, certamente eu fico lisonjeado com suas palavras e agradecido por toda gestão que V. Exª tem feito no sentido de construirmos um entendimento. Quem sabe, com vistas de V. Exª e com a interferência de V. Exª, poderemos, então, construir novamente um avanço porque, de fato, tudo o que temos feito é nesse sentido.

Ainda relatava antes de sua chegada, que ontem me ausentei no Ministério das Cidades por volta de 10:00h da noite, aguardei até meia-noite e 34 o relatório do Governo e hoje, às 8h00 da manhã, estava falando com o Dr. Celso na Casa Civil, aguardando que nós pudéssemos fazer o avanço.

Infelizmente, temos visões diferentes e entendo que nós poderemos deixar a regulamentação do sistema nacional de saneamento para uma próxima etapa e para uma próxima legislatura sem atrasarmos ainda mais – o que espera ansiosamente a sociedade brasileira – que é um primeiro pacto nacional de saneamento com o regramento básico do setor, com uma regulação para o setor. Porque existem aqueles que, efetivamente, não querem lei nenhuma, Senador. Existem entidades e instituições que não querem qualquer regulação e que trabalham para atrasar efetivamente a implantação de uma regulação adequada.

Então, nesse sentido, só agradeço a V. Exª e, de acordo com suas vistas, espero que nós possamos ainda, de alguma forma, produzir um novo avanço ou lá no Senado ou na Câmara.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Declarando que há um pedido de vista.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Queria pedir vistas também, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Ah, pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Senhor Presidente, eu me associo ao pedido de vistas também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu também, senhor Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO– Da matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, dentro do art. 132, parágrafo 1º, pedido de vista no processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que foi conhecido o voto, proferido pelo Relator, obedecido o disposto no parágrafo 4º.

Então, com isso, nós estamos concedendo vista coletiva e, na próxima quarta-feira, teremos vencido os cinco dias e então colocaremos em discussão e em votação o relato do nobre Deputado Júlio Lopes.

Agora, eu gostaria de comunicar à Comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pela ordem, senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pela ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – V. Exª, na leitura do Regimento, disse que são cinco dias. São cinco dias úteis que nós estamos tratando?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não, cinco dias.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Cindo dias seguidos?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Cinco dias seguidos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Incluindo, inclusive, o sábado e o domingo, é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não é por Sessão. Não são...

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Prazo máximo, cinco dias.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Cinco dias.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Máximo e improrrogável de cinco dias.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ok. Obrigado, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Então, na próxima quarta-feira teremos decorridos já o prazo suficiente de sete dias, prazo máximo seria cinco dias. Então, estamos dando até um pouco mais do que isso.

Entretanto, gostaria também de colocar para essa Comissão que como o nosso prazo se finda exatamente amanhã, nós vamos ser obrigados a pedir uma prorrogação ao Presidente do Senado e da Câmara e isso também é regimental. Eu leio aqui o art. 76: "As Comissões temporárias se extinguem pela conclusão da sua tarefa". E no inciso I, Inciso II: "Ao término do respectivo prazo"; Inciso III: "Ao término da Sessão Legislativa Ordinária". No parágrafo 1º, coloca: "É lícito à Comissão que não tenha concluído a sua tarefa requerer a prorrogação do respectivo prazo". Então, é isso que nós faremos em seguida.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Pela ordem, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pela ordem, Deputado Eduardo Sciarra.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL-PR) – Lembrando aqui que, se tudo correr como esperamos, na quarta-feira à tarde, às dezesseis horas, tem jogo o do Brasil na semifinal.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Esse é o motivo da maior relevância e que eu espero que seja realmente motivo de não termos a reunião na próxima quarta-feira.

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA (PFL – PR) – Isso. Quem sabe se a gente pudesse fazer na terça-feira no final da tarde, se entendermos que... O prazo nos permite isso. Terça-feira, 18h00.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Senhor Presidente, me permite? Quem sabe não será sobre a inspiração dessa semifinal que o Senador Tião Viana com a sua habilidade produzirá um acordo final para que nós fechemos essa matéria na próxima semana?

Acho que há sempre um tempo e, quem sabe, o tempo desse ambiente do Brasil vencedor nos dê essa perspectiva. Eu acho que talvez venha para o bem essa semifinal na nossa próxima quarta-feira.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Deputado Perondi.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Senhor Presidente, meus queridos Deputados e todas as assessorias que estão nessa sala, bem que fazer o registro dos anais dessa Comissão.

A postura do Relator Deputado Júlio Lopes, em especial, e circundado pelo nosso Presidente César Borges. A postura, a diplomacia, a abertura, a tolerância e a inteligência. Porque o Deputado Júlio foi ativo no processo de negociação. Eu sou testemunha da Comissão lá da Câmara, senhor Presidente. Ele chegou fazer, ele deve estar no décimo, décimo segundo regulatório.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Décimo sexto.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Décimo sexto relatório. Ele ouviu mais de cem horas, mais de cem horas a sociedade civil. Os sindicatos de novo estão aqui. O Sindicato do Rio de Janeiro, dos funcionários que estão preocupados com suas empresas. Sindicato de Água do Rio Grande do Sul e outros sindicatos.

Ouviu Prefeitos, ouviu técnicos, foi de extrema paciência, o que é próprio dele e função dele, senhor Presidente, lá na Câmara. E agora ele foi no processo ativo porque, na Câmara, as pessoas vinham, a sociedade civil, todos os envolvidos vinham à Câmara. Agora, ele foi, ele foi negociar na Casa, no Ministério de Assuntos Políticos, lá no Planalto, foi muitas vezes no Ministério das Cidades, entrou noite adentro, amanheceu consultando o seu computador. Então, ele foi completamente aberto para negociação. Ninguém, ninguém nesta Casa e da Casa Civil pode dizer que ele não foi aberto para negociação. Se alguém não foi ouvido, porque dormiu, e dormiu. E, pelo que eu vi lá na Câmara, ninguém estava dormindo no processo, ninguém estava dormindo.

Então, parabéns, Júlio, pelo relatório. Vamos ler, tem uma semana para ler, avançar. Fico contente, o senhor recebeu e atendeu seis Emendas minhas. Vamos estudar mais uma semana, está aberto para ouvir a sociedade, não está fechado. Nós não estamos fechados, não estamos fechados para ouvir hoje, amanhã, e depois de amanhã, segunda, terça, quarta e o senhor está aberto até uma possível modificação. Se for preciso, o senhor pode fazê-lo. Mas parabéns, parabéns pela tolerância, pela capacidade de negociação que o senhor

teve para construir isso. O País precisa de uma lei de saneamento básico, como precisa! O Presi-

dente Lula vai ficar contente com esse projeto. Se a Ministra Dilma leu ou vai ler de hoje para amanhã e vai passar para o Presidente Lula, ele vai dizer para a turma dele: "Olha, acompanhem". Parabéns, Deputado Júlio.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então nós vamos deixar para que a discussão se dê na próxima terça-feira, às 15h, e teremos a discussão seguida da votação, claro que havendo número legal para deliberação. Então, terça-feira, às 15h.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Eu queria fazer uma errata só, Sr. Senador, aqui na página 21, no § 2º... Não, não, no § 1º suprimiram uma palavra aqui em função da manipulação de vários textos. Foram incluídos "usuários" e todo mundo concordou, quer dizer, houve o consenso aqui na Comissão: "As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviço". Faltou a palavra "usuários".

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Aonde?

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Na página 21, no § 1º.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Art. 33, § 1º?

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – É. art. 33, § 1º. "As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviço".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Deputado Júlio, para mim, está aqui, art. 33: "As revisões tarifárias compreenderão... § 1º: "As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Usuários...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – "Os usuários"... Ah, faltou usuários.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Só isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Como pedido de vista, é prudente numa hora dessas.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Está certo, é isso aí. Não, mas apesar de que isso já tinha sido visto aqui pela nossa competente assessoria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nós é que não tínhamos visto, por isso que o pedido de vista tem de ser.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Claro. Aliás, mais uma vez quero cumprimentar tanto o Coutinho quanto o Dr. Sena e todos os outros assessores envolvidos nesse trabalho exaustivo.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço a presença de todos e também aproveito para parabenizar o trabalho árduo feito pelo Relator e a sua disposição para o diálogo que sempre esteve aberto pelo Relator e pela Mesa dessa Comissão. E espero que na próxima terça-feira tenhamos condições de discutirmos e votarmos esse projeto. Está encerrada a sessão.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL CRIADA PELO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006-CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 7ª Reunião realizada em 4 de julho de 2006

Aos quatro dias de julho de dois mil e seis, às 16 horas, na sala 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças dos Senadores Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Tião Viana e dos Deputados Darcísio Perondi, Maria do Carmo Lara, Custódio Mattos e Júlio Lopes reúne-se a Comissão Mista Especial, criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2006-CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A presente reunião destina-se à discussão e votação do Relatório Final da Comissão. O Presidente informa que os trabalhos da Comissão foram prorrogados até o dia vinte e dois de dezembro de dois mil e seis. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao relator, Deputado Júlio Lopes, que faz suas explicações quanto à prorrogação do prazo e concede a palavra aos seguintes parlamentares: Senadores Eduardo Azeredo, Tião Viana, Deputados Custódio Mattos e Maria do Carmo Lara. Após a discussão, o Presidente marca para o dia onze de julho de dois mil e seis, terça-feira, às quinze horas, a reunião para votação do Relatório Final desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas. E, para constar, eu, Izaías Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Havendo número legal declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada mediante ato conjunto nº 2, de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dar conhecimento aos senhores Parlamentares membros dessa comissão, de que o Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente o art. 75, do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 17, inciso IM, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolvem: Prorrogar até o dia 22 de dezembro de 2006, os trabalhos da Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 24 de maio de 2006, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas. Congresso Nacional, 28 de junho de 2006. Assinam: O Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo.

Eu solicitei a ampliação do prazo dessa comissão, para até o final do presente ano – 22 de dezembro de 2006 – pelo fato de que, avaliando junto com a Assessoria de que aprovado o relato nessa comissão a tramitação se dará em regime especial, por conta de que estamos com uma Comissão Especial – e assim prevê o Regimento – irá de pronto ao Plenário – o relato – para que seja apreciado em Plenário. E provavelmente, em Plenário, teremos a apresentação de emendas, em Plenário. Então, essas emendas teriam que ser apreciadas e apreciadas numa Comissão Permanente ou na Comissão Especial.

Então, a prorrogação do prazo do funcionamento da comissão é exatamente para que nós tenhamos a possibilidade da eventualidade – que eu acredito concreta – da apresentação de emendas em Plenário, trazer essas emendas, para serem apreciadas aqui pelo relator no âmbito dessa comissão. Seria o mais lógico, por isso pedimos essa prorrogação do prazo.

Eu gostaria da presença do Senador Tião Viana, mas lamentavelmente ele ainda está no Plenário. Ele nos procurou, agora, no início da tarde, dizendo de que há uma mensagem da Casa Civil, de que estaria disposta a um diálogo novo com o relator. Eu submeti ao relator essa possibilidade.

Eu queria ouvir o relator, sobre a maneira que ele pensa e as negociações que se procederam ou não, durante a semana, ao longo desse período que foi pedido vista pelo Senador Tião Viana, que se transformou numa vista coletiva. E o relator se pronunciando a respeito, para que nós tenhamos, então, a discussão e votação do relato do Deputado Júlio Lopes.

Com a palavra o Deputado Júlio Lopes.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Boa tarde, Senador César Borges. Boa tarde, Srªs e Srs. Deputados, membros dessa comissão.

De fato, nós tentamos mais uma vez, o encaminhamento de um acordo junto ao Governo para que nós pudéssemos estar fechando essa questão e enfim, levarmos à conclusão essa matéria de uma forma mais célere e acordada entre todos: Executivo, Senado e Câmara, mas não houve um avanço grande.

Eu ainda hoje falei longamente pela manhã com o sub-Chefe da Casa Civil, falei com o pessoal da Coordenação Política e o que há é que eles fizeram, agora, uma reunião e parte do Governo entende que deveria acompanhar favoravelmente o relatório, que na realidade visa fazer o estabelecimento do pacto do saneamento num primeiro momento e deixar para a próxima legislatura a questão da regulamentação do SISNASA, ou seja, do Sistema Nacional do Saneamento Básico. E, como existem hoje setores do Governo se manifestando favoravelmente a essa proposta, eu acredito que o Governo como um todo, vem dia-a-dia se posicionando mais nessa direção.

Ocorre que eles ainda não fecharam esse acordo e em função de nós termos aqui essa reunião agendada que seria hoje o prazo final da nossa deliberação, julguei que fosse melhor que nós deliberássemos, mas agora eu estou colocando a extensão do prazo, o que talvez nós pudéssemos fazer é aprovar o relatório, se assim os senhores Deputados e Senadores entenderam de acordo, e como a tramitação ainda vai acontecer no Senado Federal e na Câmara, como nós teremos um novo prazo aberto aqui para a deliberação do projeto por parte da Comissão Especial, pudéssemos ou na Câmara ou no Senado, estar recebendo essa proposta de acordo do Governo, para que então pudéssemos estar analisando tanto no Senado ou na Câmara essa proposta.

Inclusive, está chegando, o Secretário Nacional de Saneamento Básico, o Abelardo – eu vi que era ele que estava entrando ali – talvez, até ele possa nos dar uma notícia mais repentina ou mais, enfim, fresca, em relação a essa questão em relação de como o posicionamento do Governo está se dando nessa matéria Senador.

Da minha parte, eu acho que nós deveríamos proceder à votação assim que obtivermos o **quorum** e procurarmos fazer o entendimento e o acordo do Governo, nos devidos Plenários, tanto da Câmara quanto do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Ouvido o relator, eu acho que nós podemos iniciar a discussão.

Tenho uma informação de que dois Parlamentares se dirigem para a comissão, e nós teremos então o **quorum** de deliberação. Temos no momento seis Parlamentares, com mais dois, será o **quorum** suficiente para a deliberação.

Eu queria abrir a discussão, combinando com os senhores Parlamentares um tempo máximo de dez minutos, para que cada um pudesse proceder a sua exposição com relação a essa matéria.

Se todos estiveram de acordo permaneçam como se encontram. Dez minutos para a discussão, então, está aberta uma lista de inscrição, se os senhores Parlamentares desejarem falar para discussão da matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Põe em votação e espera chegar os outros dois e pronto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A votação é simbólica.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Então, pronto, está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Eu acho prudente, que nós esperemos a chegada de outros Parlamentares que já se encontram vindo para cá.

Então, será um prazer ouvir o Senador Eduardo Azeredo, que tem experiência dupla de ter sido Prefeito de Belo Horizonte e Governador do Estado de Minas Gerais.

Então, tem a experiência dos dois lados e que muitas vezes, se colocam em posição aparentemente opostas, mas que não são. No Fundo, eu acho que tanto prefeitos como governadores, procuram atender bem a sua população.

Eu acho que o Senador Eduardo Azeredo pode colaborar muito nesse momento com a sua palavra nessa discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente e Senhores Deputados e Senadores, também a Deputada que chega, Maria do Carmo, o que eu quero observar é realmente a necessidade urgente de aprovarmos um projeto como esse.

A titularidade não está na verdade em questão aqui, me parece que existe já um consenso, que é a titularidade é dos municípios. Agora, por outro lado os municípios não conseguem os recursos necessários para poder investir especialmente na área do saneamento. Na área da água, até que tem uma condição mais adequada.

Nós temos os Fundos Nacionais, que são na verdade muito precários para esse setor. Os financiamentos internacionais foram dificultados, a partir realmente da negociação da dívida dos estados, da negociação da dívida das prefeituras. Esse caminho de financiamentos internacionais é hoje um caminho também mais difícil para financiar esses grandes projetos, se bem que, ainda uma das alternativas.

O fato é que nós precisamos ter do ponto de vista ambiental uma preocupação muito grande e também do ponto de vista de saúde, porque a questão de saneamento é uma questão que está ligada intimamente à saúde.

As favelas são o exemplo mais gritante que nós temos nas grandes cidades brasileiras, engana-se aquele que acha que a miséria maior do Brasil está no interior do Nordeste ou no interior da região do Jequitinhonha Mineiro.

A maior miséria está, na verdade, é nas grandes cidades nas favelas, exatamente, pela questão do saneamento, porque não há espaço, não há espaço útil. Enquanto que no interior pelo menos isso existe, pode não ter a condição adequada de sobrevivência, mas pelo menos não tem essa degradação que é a situação de falta de saneamento nas favelas brasileiras.

Para podermos enfrentar esse problema é evidente que precisamos de recursos. E, para termos os recursos precisamos ter o sistema de saneamento organizado, essa é uma questão mínima. Os estados evidentemente, com suas empresas de água e de saneamento elas têm capacidade, isso tem sido feito no meu Estado de Minas Gerais através de convênios diversos.

São convênios entre as prefeituras e a Companhia Estadual de Água, a Copasa e, com isso em Minas Gerais nós temos conseguido avançar. Eu reitero a importância de aprovarmos logo um projeto como esse. Eu considero que a proposta do Deputado Julio Lopes é uma boa proposta, nós podemos aprovar o projeto aqui hoje e alguma alteração que venha em seguida, seja feita em nível de Plenário, seja no Senado, seja na Câmara.

De maneira, Sr. Presidente, que essa é a palavra que eu queria trazer e cumprimentar pelo trabalho feito até agora.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Eu agradeço ao Senador Eduardo Azeredo, V. Exª, tem todas as preocupações que são de todos nós com relação a esse setor de saneamento, que afeta principalmente às populações mais carentes das nossas cidades.

Eu queria pedir a atenção do Senador Tião Viana, que eu falei aqui que V. Exª, tinha trazido uma proposta. E solicitei ao Relator que pudesse fazer uma avaliação dessa proposta.

O Relator fez a avaliação, de que como nós tínhamos um prazo e foi aberto um prazo que excedeu, inclusive, o prazo de funcionamento da comissão para essas negociações com o Governo, foi feito um esforço muito grande. E, lamentavelmente, as coisas não evoluíram a ponto de que o Governo possa ter dado um posicionamento favorável ao projeto, apesar de todas as concessões que o Relator fez ao longo desse período para que o projeto se adequasse também à boa parte do que pensa o Governo, porque o Governo parece que tem posições díspares com relação a esse assunto.

Mas lamentavelmente as coisas, Senador Tião Viana, terminam na última hora, sempre na última hora, quando você tem uma reunião para a votação. Nós tínhamos essa reunião marcada para quarta-feira, que seria o normal, mas até por solicitação dos senhores parlamentares, que sonhavam com a disputa para a semifinal do Brasil, nós de forma extremamente correta, eu acho, transferimos para terça-feira que desse oportunidade para quarta-feira.

Lamentavelmente a história foi um pouco diferente, nós não teremos amanhã a disputa tão desejada. Então, a reunião estava marcada para hoje e nós a mantivemos marcada, exatamente para hoje.

E o Relator achou que é o momento já da discussão e da votação, não teria muito espaço agora aqui na comissão, mas teria um espaço com certeza no plenário, até por conta de que nós estamos lendo aqui, um ato do presidente da Casa e também do presidente da Câmara, prorrogando o funcionamento dessa comissão, por pedido dessa presidência até o final do ano, até 22 de dezembro. Eu fiz dessa forma por quê?

Apresentadas emendas em Plenário, elas têm onde ser apreciadas. Elas poderão, então, retornar a essa comissão para serem apreciadas na comissão. Se a comissão encerrasse seus trabalhos definitivamente, então, iriam essas emendas para apreciação de uma comissão permanente, o que eu acho que iria de certa forma prejudicar o andamento mais célere dos trabalhos.

Então, eu acho que temos toda a oportunidade, o próprio Governo através de seus parlamentares, como o próprio V. Exª, apresentar emendas em plenário e discutirmos, novamente, essas emendas aqui na comissão e submetê-las, posteriormente, a votação em plenário.

Então, essa foi uma posição do Relator, mas eu fiz questão de colocar a sua preocupação e até a sua sugestão de uma continuidade da negociação, mas chega um limite que eu acho que a negociação fica muito difícil de ser continuada, mas gostaria até de ouvi-lo a respeito.

Com muita satisfação, lhe concedo a palavra.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Caro Presidente, Relator, Srs. Parlamentares, Deputada.

Eu deixei muito claro o meu posicionamento desde o início desse processo, entendendo que eu julgava haver equívoco na condução do Governo em relação à posição assumida, entendendo que havia muito mais identidade com o posicionamento do Deputado Julio Lopes, ainda mais, com a flexibilidade que ele apresentou de buscar negociação e tentar preservar o que fosse melhor, num avanço de um projeto que não fosse dependente de uma pressão municipalista pura, sem entender a problemática dos estados e da União, uma transição que nós teríamos e alguns pontos de impasse que são claros em relação às duas posições que estão postas.

Tentei construir o máximo uma pressão junto ao Governo para que pudesse refletir, inclusive divergindo em muitos momentos da minha companheira de partido, a Deputada Maria do Carmo, por entendimentos distintos em relação algumas matérias. Por três vezes, pelo menos, eu discuti com a área técnica do Governo. Hoje pela manhã eu tive a última discussão com o Ministro Tasso Genro, com a Ministra Dilma, sobre a matéria.

A Ministra Dilma cedeu e pediu mais uma conversa da área técnica dentro dos ministérios, que pudesse redundar em algum avanço em relação à posição do Deputado Julio Lopes. E, o retorno que nos deu a coordenadora dessa reunião de hoje, a Dra. Elenice foi que haveria um espaço para se construir algum tipo de entendimento, a partir da proposta do Deputado Julio Lopes e do que foi aquela proposta apresentada pelo Governo.

Então, em todo esse tempo eu me recuso a apresentar um voto em separado ou alguma coisa, para querer disputar com a matéria apresentada pelo Deputado Julio Lopes, mas acho que se houver um entendimento que não há clima para aguardar um pouco mais, um dia que fosse até amanhã, para fazer uma reunião, para ver qual foi o posicionamento do Governo e tentar construir o entendimento, eu acho que é o fim de um processo de negociação que vai prejudicar toda essa cadeia depois.

Uma matéria que vai tramitar na Câmara, no Senado e ela pode, porque se o Governo tivesse tido: “não. Está errada a posição do Deputado Julio Lopes. Não há clima para avançar em nada. O posicionamento de vocês deve ser um posicionamento contrário à matéria dele em si”, mas o que eu vi foi uma ponderação hoje de uma posição já fechada, anteriormente, para abrir negociação em pontos que possam ser fundamentais.

Eu, pessoalmente, acho que nós deveríamos construir um prazo pequeno para o entendimento ainda com que o Deputado Júlio apresentasse. Insisto. Eu quero votar com o relatório dele. Eu não quero defender aqui nem o substitutivo, nada.

Agora, senão há a possibilidade de mais um prazo mínimo para o entendimento, eu me sinto sem condição de entender a negociação como importante aqui.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. (PFL – BA) – Senador Tião Viana, nós temos o maior respeito por seu posicionamento e não vou tomar qualquer deliberação, ainda, a não ser ouvindo o Plenário. Se pudermos abrir mais um prazo de 24 horas. E, também, ouvindo o Relator, só farei dessa forma.

Eu quero passar a palavra ao Deputado Custódio Mattos, que ele possa colocar sua opinião.

DEPUTADO CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente e Sr. Relator, eu quero estabelecer de antemão que ficarei pessoalmente solidário com a posição do Relator.

Tenho acompanhado o trabalho dele desde o inicio da comissão, não propriamente dessa, mas da anterior. Assisti a enorme boa vontade e capacidade, com que ele e os assessores tentaram chegar a essa dificílima conclusão depois de tantos anos, de um projeto que fosse passivo de aprovação no Congresso. Eu acho que o esforço dele é altamente meritório. Portanto, da minha parte seguirei a sua orientação.

Eu queria fazer uma ponderação exatamente pela importância do assunto que nós estamos tratando, da enorme repercussão que ele terá do ponto de vista econômico e do ponto de vista social, considerando a dificuldade já constatada com tantos projetos frustrados e tantas comissões frustradas em relação à discussão do saneamento.

E, por último e mais importante, o respeito e a consideração que nós devemos ter pelo Senador Tião Viana, por si mesmo e pela posição que ele adotou nessa comissão. Ele tem demonstrado uma isenção e uma grandeza de propósito, que eu acho que nós não estaríamos à altura dela, se negássemos essa oportunidade, já que o assunto está tecnicamente amadurecido, quer dizer, é uma questão pública política que poderá ser resolvido no curto prazo ou para sim ou para não.

Já que a comissão está prorrogada, nós podemos perfeitamente – a pauta está bloqueada – quer dizer, não haveria possibilidade de qualquer maneira de se entrar em Plenário, agora, e nós teríamos ocasião – já que o prazo está prorrogado – nós teríamos condição de, numa reunião que o Sr. Presidente podia convocar para breve, examinar se houve ou não houve possibilidade de acordo, sempre lembrando as palavras do Senador Tião Viana, que o acordo é com base nesse trabalho que o relator, Deputado Julio Lopes fez.

Isso já é um extraordinário avanço em relação à posição que o Governo estava tendo há poucos dias atrás, que só aceitava discutir em cima do relatório anterior ou do projeto original.

Então, tratando-se de um assunto dessa envergadura, dessa importância e com pessoas que merecem a nossa consideração, o nosso respeito e o nosso acatamento, eu acho que pelo que o Senador está falando aqui também, as pessoas que decidem esse assunto, que coordenam esse assunto no Governo, finalmente parece que estão envolvidas na discussão.

Então, reiterando que estarei com a posição do relator, mas gostaria que essa ponderação, fosse pelo menos considerada e a gente pudesse dar um pequeno prazo, para dar uma oportunidade á negociação.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – [interrupção no áudio] A solicitação de prorrogação do prazo para uma tentativa de negociação.

Eu concedo a palavra a Deputada Maria do Carmo

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu quero cumprimentar o Presidente Senador César Borges o Relator Júlio Lopes.

Quero reiterar aqui o que o meu companheiro, ele mesmo já disse, que em vários momentos ele tem uma opinião e eu tenho outra. A gente tem procurado conversar no sentido de construir o diálogo, às vezes, eu tenciono mais um pouco, mas é estilo, também, um pouco.

Eu quero aqui ressaltar a importância da gente dar mais um tempo é lógico que... 24 horas, pode ser? Mas o quer se resolve em 24 horas, como Senador? Eu mesma fui uma pessoa que me posicionei contra a prorrogação da comissão, mas hoje a comissão ela está prorrogada. Então, nós temos até dezembro. Eu não quero aqui jogar isso para dezembro, eu estou falando o seguinte; não tenho problema de acabar o prazo.

Nós estamos numa semana, que nós temos trabalho pelo menos na Câmara até hoje. Não temos trabalho amanhã. Não só por causa da questão do jogo – que não tem mais – mas pela questão que o deputado colocou lá, pela questão das convenções, de documentação, principalmente, por causa das convenções, que foi decidida a semana passada.

Então, se a gente pudesse dar esse tempo, para que a gente possa sentar para negociar... Se não for até essa semana, até o início da semana que vem, até a semana que vem eu estou propondo o tempo, o Senador propôs 24 horas, eu não sei... Eu acredito...

Tá. O tempo que eu estou falando não é até 12 de dezembro, não Senador, eu estou alegando o seguinte,

como nós temos o prazo prorrogado da comissão, nós temos essa flexibilidade de poder mudar a votação.

Eu trouxe um voto em separado para apresentar e discutir os pontos, agora, eu não vou apresentar o voto em separado, se a gente fizer esse acordo de deixar para a semana que vem para gente poder conversar, fazer o Senador, fazer o contato, eu também faço o contato, para sentar com o Deputado Julio Lopes para discutir.

Depois, se não tiver jeito, se não houver entendimento é lógico que vai para votação, mas que haja pelo menos mais essa tentativa.

Esse é o apelo também que eu estou fazendo, levando em conta que várias questões – eu até já falei, um dos pontos com o deputado – eu estou entendendo que nesse relatório voltou à questão a discutir a titularidade.

No Relatório nº 5.296 tinha titularidade, no substitutivo construído em acordo, que o Deputado Julio Lopes construiu lá comissão, retirou essa questão para deixar para o Supremo decidir. E, nesse relatório volta essa questão, esse é um ponto muito polêmico.

Então, é uma maneira da gente poder refletir sobre isso e discutir sobre isso Senador, eu queria fazer esse pedido e deixar aqui um apelo ao Sr. e ao Relator.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Eu queria que os parlamentares entendessem que a direção dessa Mesa,sempre procurou o diálogo e o entendimento, nunca de nossa parte houve intransigência com relação a prazo.

Eu quero dizer à Deputada Maria do Carmo, que o prazo que nós colocamos de 22, na verdade é um prazo que nós imaginamos que todas as emendas que foram apresentadas em Plenário, possam vir a essa comissão para serem apreciadas votadas e aqui recomendarmos, novamente, ao Plenário seria um prazo máximo porque não é possível que nós possamos passar, agora, essa oportunidade sem chegarmos a um desiderato desejado há tantos anos, que é a aprovação desse marco regulatório.

O Deputado Julio Lopes, foi que nos solicitou inclusive, na época em que constituímos essa comissão, junto aos presidentes das duas Casas, o prazo de trinta dias e não de sessenta dias inicialmente proposto, porque já havia até por parte da própria imprensa uma idéia de que: “bom, não votando agora, não votaremos mais esse ano, porque vamos ter o período eleitoral e aí teremos um esvaziamento do Congresso Nacional”.

Eu sinto aqui, por exemplo, que muitas pessoas ligadas ao setor estão vindo pontualmente aqui a essa reunião, todas as semanas vêm se deslocando de outros estados, porque sempre há essa possibilidade de “vamos colocar em votação um relato” e, vamos terminar criando uma frustração a todos que tem essa expectativa.

Então, eu acho que apesar de toda a boa vontade da negociação, chega um ponto que nós temos que fixar um prazo, um prazo final para essas negociações, senão fica parecendo procrastinação, que eu acho que não é o desejo de ninguém aqui.

Então, eu acho que diante do que está exposto, se o Relator concordar, mais uma vez, daremos o prazo de uma semana, mas de forma impreterível, isso é um compromisso que seria assumido aqui por todos nessa comissão, que está inclusive com um *quorum* bastante elevado, para garantir *quorum* daqui uma semana, na próxima terça-feira, ou se for o caso, na quarta-feira, tanto faz um dia como o outro, terça-feira à tarde, então... Terça-feira à tarde, não é a decisão da Copa do Mundo, não, é antes, é domingo.

Então, terça-feira à tarde, nesse horário. E votaremos de qualquer jeito, que seja esse um compromisso, está certo? É isso, Senador Tião Viana?

Então, esse é um momento para não haver mais frustração, a imprensa está acompanhando, os setores todos interessados, entendeu? Dia 11 de julho, às 15 horas.

Essa é uma proposta que eu farei, que se houver consenso – só um minuto Deputado Perondi, para eu colocar a palavra com V. Exª, se todos estiveram de acordo, nós assumimos esse compromisso, no dia 11 fazermos a votação.

O Relator tem toda a liberdade, ele tem trabalhado, ele sabe disso, pode atestar, sem nenhuma pressão aqui da nossa parte de tentar... Ele está à procura exaustiva, eu diria, desse acordo. Ele está ansioso por esse acordo do Governo, às vezes, os posicionamentos é que são distantes, entendeu Senador Tião Viana?

São distantes, mas não de todo o Governo, de parte do Governo que entende que trazer insegurança para o setor com relação a empréstimos junto a organismos financeiros internacionais que tem o aval do Governo Federal, poderá até desarticular o sistema de financiamento que se tem hoje para esse setor e em lugar de avançarmos, retrocedermos.

De qualquer forma, essa é a proposta. Se todos estiverem de acordo, dia 11 nós estaremos todos aqui dando **quorum** para votação impreterível.

Todos estão de acordo? Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Perondi.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu só vou dizer que eu concordo, só que essa semana seja profícua para o Governo entender-se.

A Casa Civil mandou o brilhante Barbosa, agora, tem uma outra Executiva da Casa Civil, que está

fazendo interlocução com o Senador Tião Viana. Do outro lado, a Fazenda tem uma posição.

E tem uma terceira posição que é do Ministério das Cidades, que também se fala que lá há uma leve divisão. Então, qual é a posição do Governo?

Então, eu desejo ao Senador Tião Viana, felicidades, muitas felicidades, para ver que de fato a Casa Civil é o centro, e a Ministra Dilma tem condições para isso.

Então, eu proponho que o senhor converse com a Ministra Dilma, que se possível, faça essa negociação com a Ministra Dilma, que não já está o Doutor Barbosa, essa doutora que fez a interlocução, semana que vem, vem mais um terceiro e ainda, não teremos a lei de saneamento básico que o Brasil precisa.

Eu tenho certeza que o senhor vai contribuir.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Sem dúvida, um aparte? O dever do Governo é não ter divergência de mérito numa matéria dessa natureza. Esse é o dever do Governo.

Eu espero que isso evolua para a próxima Sessão.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu estou de acordo.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – [interrupção no áudio) O Relator me pede a palavra, eu solicito aos Srs. parlamentares um pouco de paciência

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Senador Tião Viana, primeiro de tudo eu quero agradecer a V. Exª, o empenho que V. Exª, tem feito. Quer dizer, falamos ao telefone todos os dias. Eu vejo seu empenho, sua luta, no sentido de nos ajudar a produzir esse acordo.

Eu acho que – eu dizia aqui ao Senador Presidente, César Borges – seria um contra-senso, nós que montamos a comissão e que temos trabalhado durante todo o tempo para a construção do acordo e para a construção do consenso, não tentarmos um último esforço no sentido e na direção de fazê-lo. Eu acho que todo o trabalho que temos feito, temos feito na direção de construir um grande consenso.

Como dizia o Custódio, com toda experiência que tem, quer dizer, essa questão só vai avançar bem se houver um grande consenso em relação a isso e, de fato, acho que se nós temos uma chance devemos pelo menos lutar por mais essa oportunidade.

Eu fico super satisfeito aqui, dos Srs. Senadores e Deputados terem enfim, concordado nessa direção com a proposta do Senador Tião Viana, até porque vejo que seria também pouco estimulante aos setores do Governo que têm nos apoiado, e quero dizer a Fazenda tem nos apoiado, o Ministério do Planejamento tem nos apoiado.

Existem setores do Governo que entendem com muita clareza que o que estamos propondo é alguma coisa bastante objetiva no sentido de uma contribuição ao país, porque podemos produzir o primeiro pacto nacional do saneamento, com as responsabilidades da Federação, com todo o Sistema Federal de Saneamento e partimos, então, na próxima legislatura a questão da regulamentação do Sistema Nacional de Saneamento.

Quer dizer, de fato se houver a inviabilidade dessa comissão, o que será postergado, será a discussão por inteiro. E, isso só entra em prejuízo do Governo e da Nação brasileira, visto que nós temos a possibilidade de já imediatamente, colocarmos em funcionamento o pacto nacional de saneamento, com atração de capitais, com estabilidade jurídica para uma série de investimentos, com previsibilidade de comportamento jurídico para uma série de investimentos, que isso só beneficiaria o país.

Eu queria inclusive com a presença do Secretário Nacional de Saneamento, do Abelardo, eu estou vendo também o Silvano lá atrás, pedir encarecidamente, que os Srs. de alguma forma nos ajudassem a fechar esse acordo, no sentido que de que nós fizéssemos primeiro a política do pacto regulatório do saneamento e que deixássemos para a próxima legislatura a questão do Sistema Nacional de Saneamento, são coisas que se complementam.

São coisas que na realidade são fundamentais, mas que podem ser colocadas de forma separada, para que nós pudéssemos imediatamente colher o benefício de um e posteriormente, na medida do possível e da construção do Sistema Legislativo Brasileiro, termos finalmente a construção do Sistema Nacional de Saneamento.

Eu queria deixar esse apelo, deixar que a gente trabalhe mais uma semana na construção desse acordo que no meu entendimento será extremamente benéfico ao país.

Era isso, Senador César Borges. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges PFL – BA) – Eu vou conceder a palavra à Deputada Maria do Carmo que deseja fazer mais alguma colocação.

E, gostaria apenas, também de enaltecer o trabalho do Relator e sempre a postura aberta que houve, até porque o seu relato, é bom que fique claro, não é um relato que foi base num projeto 155, do Senado. Ele já absorveu e muito a proposta que está no 5296.

Muita coisa foi absorvida, agora, se chegarmos lamentavelmente a pontos que não haja possibilidade de acordos por inflexibilidade, seja qual for, de qual-

quer lado, paciência. Teremos que ir ao voto. Porque o que está se tentando e de forma exaustiva é se chegar a um acordo, mas há posições arraigadas, entendeu Senador Tião Viana?

Mas o projeto que hoje ele apresenta, é um projeto que já evoluiu e já absorveu muito das colocações do próprio Governo. Eu queria apenas ressalvar essa atuação do Relator.

Com a palavra, a Deputada Maria do Carmo.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu queria só fazer um registro para o meu colega, Deputado Darcísio Perondi. Eu acho que todos nós sabemos e principalmente V. Ex[as], que já foi Governo Municipal, Estadual, que por muitas vezes dentro de Governo tem várias pessoas que pode ter opinião diferente, agora, tudo que foi encaminhado aqui em nome de Governo, foi encaminhado por uma proposição de Governo.

O apelo que o Senador Tião Viana está colocando é um apelo nesse sentido, não porque teve um nome ou teve outro nome, porque o Planejamento, a Fazenda, a Casa Civil, o Ministério das Cidades, os técnicos têm reunido sobre o apoio da Casa Civil para poder fazer é discussão.

Agora, pode ter outro técnico do planejamento outra pessoa da Fazenda que tenham outras opiniões. A gente tem que deixar isso claro, porque se não a gente fica colocando, como se não tivesse uma posição de Governo. Tem uma posição de Governo. Tem um projeto de Governo. Tem uma posição de Governo.

Agora, é lógico! Eu concordo com o Presidente da nossa comissão, Senador César Borges, isso não significa que todo mundo precisa concordar com essa... A tentativa aqui é de abrir, de fazer um consenso, esse é o espírito criado da comissão. Esse também tem sido o nosso espírito que estamos aqui mesmo defendendo o projeto de postura do Governo.

Quero dizer que com certeza o Deputado Júlio Lopes tem sido aberto, tem discutido, tem avançado.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Deputada desculpa, mas acho que nós podemos aqui de forma pública, qual seria o prejuízo, Deputada, se nós dividíssemos essa questão da sistematização do plano nacional de saneamento para a próxima legislatura?

Se nós não vamos ter nada, se não vamos construir nenhum acordo. Se não for de fato possível implementar isso agora, essa discussão só será na próxima legislatura? Qual seria, então, o prejuízo do Governo ou da proposta que os Srs. defendem? Qual seria?

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Deputado, eu não estou falando que a gente não pode chegar a fazer essa discussão e acontecer isso.

O que precisa ser feito, eu acho que é proposta do Senador, e que a gente tentou construir essa semana junto com representantes do Governo, e que houvesse, pudesse sentar, pudesse fazer essa discussão. É possível? É. Esses são os pontos que o Governo abre mão, esses abre, esses não abre, o Relator concorda ou não concorda.

É lógico que a palavra final é do Relator, a gente sabe disso.

E ressalto aqui a sua flexibilidade de estar sempre aberto eu estou aqui ressaltando.

DEPUTADO JÚLIO LOPES (PP – RJ) – Deputada, eu em função do seu conhecimento, inclusive, do fato do projeto do Governo ter sido apensado ao seu. V. Exª, é que na realidade, tinha um projeto ao qual foi apensado o projeto do Governo, portanto, V. Exª, tem uma importância fundamental nessa questão.

E, tudo que nós estamos solicitando é que o Governo entenda e V. Exª, pode ser extremamente importante na condução dessa matéria, é que nós temos uma oportunidade em função do contexto político que estamos vivendo de fazer essa matéria em dois tempos. Por que não fazê-lo? Esse que é o apelo.

Quer dizer, na realidade, o apelo que estamos colocando é que temos uma oportunidade do consenso, para aprovar uma primeira parte. Vamos fazê-lo. Depois continuamos nos nossos embates e com as nossas diferenças, até construirmos a viabilidade da segunda fase.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Eu acho é que nós temos que sentar para construir isso, Deputado, para tentar falar.

Eu acho que se a gente só fica: "não, o Governo pensa isso, o outro pensa..." Tem uma posição de Governo, pode até mudar ou o outro pode mudar, para gente não ficar aqui criando, também, expectativas que o Governo está todo estraçalhado e que não tem posição. O Senador sentou hoje com o Governo e ouviu do Governo o que ele pensa.

Então, eu quero dizer isso só para registrar, também, não estou polemizando com V. Exª, o nosso Relator, eu quis só registrar com relação ao colega Deputado aqui.

Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Bom, então, dia 11, às 15h, estaremos aqui

para deliberarmos. E eu darei como encerrada a discussão do projeto em si. [interrupção no áudio]

Com o **quorum**, nós teremos o compromisso do **quorum**, no dia 11.

COMISSÃO MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006 – CN, DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 8ª Reunião, realizada em 11 de julho de 2006:

Aos onze dias de julho de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta e seis minutos, na sala 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador César Borges e ainda com as presenças dos Senadores Fernando Bezerra, Eduardo Azeredo, Demóstenes Torres, Tião Viana e dos Deputados Darcísio Perondi, Maria do Carmo Lara, Custódio Mattos, Júlio Lopes, Colbert Martins reúne-se a Comissão Mista Especial, criada através do Ato Conjunto nº 2, De 2006 – CN, destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas casas do Congresso Nacional. Havendo número regimental, o senhor presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A presente reunião destina-se à discussão e à votação do relatório final da comissão. A presidência esclarece que houve entendimento entre o Governo e a esta comissão no que tange aos temas conflitantes do projeto. Em seguida, concede a palavra ao Deputado Júlio Lopes, Relator da Comissão. O relator agradece a todos que de alguma forma colaboraram para a elaboração do relatório. Para discutir, a presidência passa a palavra ao Senador Senador Tião Viana e ao Deputado Darcísio Perondi. O presidente declara encerrada a discussão do relatório e procede à votação do relatório final, o qual é aprovado, por unanimidade. Dando continuidade, o presidente concede a palavra ao Ministro das Cidades, Senhor Márcio Fortes de Almeida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente e irá à publicação.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Havendo número regimental declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Mista Especial, criada mediante ato conjunto nº 2 de 2006, Comissão destinada a sistematizar os projetos sobre saneamento em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Srs. Parlamentares, Srªs e Srs. presentes, todos que estão acompanhando este assunto, o trabalho desenvolvido por essa Comissão. Eu quero renovar os meus agradecimentos pelo interesse em um assunto que consideramos da maior relevância para o nosso país.

No período do trabalho dessa Comissão, nós contamos efetivamente com a colaboração de todos os Parlamentares, e essa Presidência procurou conduzir os trabalhos de forma tal que conseguíssemos construir um texto, que pudesse ser um texto consensual, que se tratando de matéria tão polêmica, que levanta debates tão acalorados, se tivessem esses debates no âmbito de Comissões de Plenário das Casas do Senado e da Câmara, claro que poderíamos não chegar ao resultado.

Não é à toa que temos quase 20 anos trabalhando sobre um marco regulatório para o saneamento, sem um avanço significativo.

Na última sessão, por sugestão do nobre Senador Tião Viana, que pediu um prazo a mais para se conseguir um consenso. Nós aqui cedemos com a unanimidade dos membros dessa Comissão e os entendimentos se seguiram, se aprofundaram. E, ontem, acho que praticamente no final do dia, de ontem lá pela meia-noite, é que foi possível se construir um texto.

Esse texto de manhã foi revisado, dentro do acordo firmado ontem, entre a Assessoria da Câmara dos Deputados, do Relator, Assessoria do Senado, a Casa Civil, o Ministério das Cidades, também Assessores do Ministério da Fazenda, foi possível construir esse texto. Até nós distribuímos hoje pela manhã um texto aos senhores Senadores.

Temos que fazer um pequeno reparo, que um artigo foi modificado em relação a um texto que foi entregue pela manhã, o art. 53, que não foi motivo de consenso na noite de ontem, mas que lamentavelmente, veio no texto hoje distribuído.

Parece-me que essa é uma questão que foi esclarecida, o Relator poderá aqui dissertar um pouco mais sobre essa questão, e o Governo reconheceu que poderia manter o texto, sem o art. 53, remunerando os demais, por conta de que estava cumprindo um acordo que foi fechado na noite de ontem.

Então, estamos distribuindo o Relatório final, aos senhores Parlamentares, que me parece ser o Relatório de consenso entre os Parlamentares dessa Comissão, em especial o Relator e o próprio Governo. Para que esse relato final seja discutido e votado.

Eu espero que nós possamos cumprir aquilo que nós acertamos na última sessão. Que façamos essa discussão e essa aprovação na data da hoje. É claro que regimentalmente, se algum parlamentar pedisse vista, em função das modificações, poderia ter. Mas se há consenso, o apelo, é no sentido de que esse consenso, construído às duras penas, possa nos levar aqui uma aprovação por aclamação desse texto.

É o apelo que eu faço aos senhores Parlamentares, mas seguiremos estritamente o que é regimental.

Com essas palavras, eu vou passar a palavra, claro, ao senhor Relator. Eu apenas quero mais uma vez, parabenizar a disposição do Deputado Júlio Lopes, foi muito grande. Também, não posso deixar de parabenizar à disposição do próprio Governo, que foi muito grande através da Casa Civil, do Ministério das Cidades, do Ministério da Fazenda.

Todos se empenharam na construção desse texto. Eu quero agradecer a todas as entidades envolvidas, eu não sei se vale à pena nominá-las aqui, mas todas as entidades tipo, Afsbe, a presença do Marco Tadeu, a Abdib, Abcon, Apeop, Asfamas, Abes, Selurb, Sinanco, Sianecon, SNI, Fórum Nacional dos Secretários de Saneamento, os Ministros Márcio Fortes, a Ministra Dilma. A Semae, que é a Frente Nacional, também Associação das Prefeituras, das Empresas Municipais. A Frente Nacional de Prefeitos, Confederação Nacional dos Municípios. Todos procuraram colaborar na feitura desse documento.

Então, essa Presidência sente-se extremamente gratificada, se hoje nós pudermos aprovar esse texto, que me parece ser o texto consensual produzido com muito esforço, com muita dedicação, mas também com muito espírito público de todos envolvidos.

Se me permitem.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Tião Viana pediu pela ordem.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Antes de conceder a palavra ao Relator, eu quero inicialmente cumprimentar o Presidente, o Relator, o Vice-Presidente e toda a Comissão, pela maneira tão elevada, como se conduziu uma matéria tão relevante.

Tecerei os comentários de mérito mais adiante, para não interromper o que o Relator tem a dizer, que é fruto de muitas mãos e sua sabedoria na condução dessa matéria.

Apenas uma indagação de ordem regimental a V. Exª Senador César Borges, que eu vi o esforço que teve de adequar a Comissão ao prazo e ao processo legislativo, que ora nós vivemos em relação ao ano eleitoral.

Eu entendo que, construído o acordo em consenso e aclamação como V. Exª mesmo propôs aqui, a Comissão perde a razão de existir e concomitante ao seu êxito de emissão de relatório final, porque se não nós teríamos problemas regimental de permanência, de prazo, de reunião até dezembro, que daria problemas para nós mesmos e a própria Comissão.

Então, eu acho que correto seria, proclamado o consenso, depois V. Exª poderia concluir pelo fim do trabalho da Comissão, para dar absoluta legitimidade e mérito a todo o trabalho. É nesse sentido.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Respondendo essa questão pela ordem, que seria quase que uma questão de ordem, seria o seguinte, Senador Tião Viana.

Nós prolongamos, com a permissão do Presidente da Casa o funcionamento até o final do ano, porque a tramitação desse projeto se dará em regime especial, por conta que trata-se de uma Comissão Especial.

Eu posso até aqui listar, rapidamente, como se dará à tramitação regimentalmente do que nós aprovamos aqui. A tramitação se dará da seguinte forma: Recebido no expediente – Secretaria Geral da Mesa – será lido e publicado, devendo ser submetido à discussão em primeiro turno cinco dias depois.

A discussão em primeiro turno far-se-á votação, pelo menos em duas Sessões consecutivas.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – No Senado?

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não. Em qualquer uma das Casas, porque antes disso, eu poderia ter lido o art. 142: “Os Projetos elaborados por Comissão Mista, serão encaminhados alternadamente ao Senado e a Câmara dos Deputados”. E a tramitação será especial que é essa que eu estou lendo.

Encerrada a discussão proceder-se-á a votação, salvo se houver Emendas, caso em que serão encaminhadas a Comissão Mista, para sobre elas opinar.

Então, em função disso aqui, eu não estou encerrando os trabalhos da Comissão Mista.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Mas logo que tiver.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Logo que tiver votado lá encerra. Apenas ficaria a Comissão Mista para apreciar Emendas, que poderão ou deverão ser apresentadas.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – É o mesmo entendimento meu, porque senão nós ficaríamos depois no vazio de 30 dias sem reunião, a Comissão

teria que se auto-extinguir. Tiraríamos até força do que foi produzido.

Sendo o seu entendimento é o meu. Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É esse o entendimento. Só para concluir a tramitação.

Publicado o parecer sobre as emendas, será a matéria incluída em fase de votação, na Ordem do Dia da Sessão que se realizar 48 horas, depois.

Aprovado com emendas, voltará o projeto a comissão mista, para elaborar redação do vencido.

O projeto será incluído em Ordem do Dia, para a discussão em segundo turno, obedecido o interstício de 48 horas de sua aprovação, sem emendas em primeiro turno ou da publicação do parecer da comissão mista com redação do vencido.

A tramitação da Casa revisora, obedecerá ao disposto nas alíneas **a** e **e**, desse artigo. Voltando o projeto à Câmara iniciadora, com emendas, será ele instruído com parecer sobre elas, proferidas em sua tramitação naquela Casa.

Isso é o que está nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno Comum.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Então, permita uma pergunta Presidente.

Votado no Senado até amanhã, se nós tivermos êxito de votação até amanhã, a Câmara já estará em recesso, até agosto. Aí é que fica essa dúvida, nós temos um impasse regimental.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Não. Pelo que eu estou entendo não poderá ser votado amanhã. Então, nós pensamos nisso, em construir --

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Não poderá ser votado amanhã?

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Não. Conversando com o Presidente do Senado, ele mostrou a disposição de colocar imediatamente--

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Tem que ser dois.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Eu falei com vários líderes que também estariam de acordo --

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Tem que ser dois.

SR. PRESIDENTE Senador César Borges. (PFL – BA) – Mas o regimento, diz que será lido e publicado, devendo ser submetido à discussão em primeiro turno, cinco dias depois.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Então, não tem jeito. E, para votar tem que ser dois dias. Podia ser hoje ou amanhã, mas--

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – A discussão em primeiro turno--

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Perfeito.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – A votação pelo menos em duas sessões consecutivas.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Perfeito. Então, nós temos que aguardar perfeito.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Temos que aguardar para seguir o regimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas dá tempo de votar até 1º de setembro. Dá tempo de votar naquela convocação--

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Sim, tudo bem.

Nós vamos aproveitar o máximo todo o período que tive de trabalho, seja do Senador seja da Câmara, agora vamos ter que seguir o regimento. Está esclarecido? Está claro, Senador Tião Viana? Muito bem. Então, a palavra com o Relator, Deputado Julio Lopes.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Senhor Presidente, Srªs e Srs. Deputados, para mim é uma grande honra estar nessa sessão tão importante do dia de hoje, senhor Presidente.

Eu quero começar agradecendo aqui ao Presidente da Comissão na Câmara, o Deputado Colbert Martins, em função da confiança de ter me nomeado relator dessa matéria para aquela comissão especial da Câmara. Tendo inclusive a compreensão, de que lá na Câmara nós não conseguimos avançar e nos ajudado na construção dessa ponte até à comissão especial, que acaba de viabilizar um projeto tão importante, quanto o que agora fazemos.

Portanto, eu quero deixar público aqui o meu grande agradecimento ao Deputado Colbert, pela confiança, pela delegação dessa relatoria, que também agradeço à Deputada Maria do Carmo Lara, que é autora de um dos projetos mais importantes de saneamento na Casa, e que tem sido grande combatente dessa questão.

Agradeço muito a Maria do Carmo, todo o seu empenho, toda a sua dedicação e a forma como você me fez aprender sobre essa matéria, realmente foi muito importante.

Eu quero agradecer aqui também ao Deputado Custódio, pela forma sempre, não... Custódio você tem uma maneira muito importante de colocar às coisas. Só lhe ouvir já é um conselho, em função da sabedoria e da experiência que você tem, não só como ex-prefeito, mas pela sua enorme experiência parlamentar e de líder.

Foi muito importante naquele dia sua manifestação, para que nós déssemos mais um passo, no sentido

de dar um voto de confiança ao Governo e lhe agradeço por toda a colaboração e por isso também.

Senador Eduardo Azeredo, muito obrigado pelo seu empenho, também por sua experiência vasta que foi muito importante para a gente ter feito esse avanço. Sua experiência, não só do Prefeito de Belo Horizonte, mas também como Governador, daquele importante estado da Federação.

Muito obrigado mesmo por todo o seu trabalho, por todo o seu empenho nesse projeto.

Senador Tião Viana, eu não posso de forma nenhuma deixar de dizer, que foi o senhor o grande construtor da ponte que ora nós atravessamos, no sentido de ter fechado esse acordo, que no meu entendimento é histórico, visto que essa questão sendo debatida e discutida no Senado e na Câmara Federal há vinte anos.

O grande imbróglio dessa questão, todos sabem, que o saneamento está subordinado ao extinto BNH. Com a Constituição de 88, que transferiu inúmeras responsabilidades aos entes federados, que institui a visão cooperativa da nossa Constituição, se estabeleceram todos esses conflitos que até hoje, enfim, dificultaram a aprovação dessa matéria, que se Deus quiser estamos concluindo aqui, nesse momento, hoje, em função da sua enorme ajuda, da sua colaboração e da sua interferência junto ao Governo Federal, sem o que a gente não teria avançado.

Então, mais uma vez, Senador, obrigadíssimo pelo seu esforço, pelo seu empenho.

Deputado Perondi, eu também não posso deixar de citar sua veemência, sou força, como médico que é, enfim, a importância que o senhor atribui ao saneamento e toda a sua dedicação para esse trabalho, sem o que nós não poderíamos estar chegando a esse fechamento.

Senador César Borges, eu não posso deixar de mencionar, que em todo o momento desde a primeira vez que eu lhe procurei, apesar de que nós não acreditávamos muito que fossemos avançar e chegar até hoje. O senhor sempre teve uma cautelosa iniciativa, no sentido de que seria possível construir esse acordo.

Algumas vezes e até posso me lembrar aqui, alguns dos presentes certamente lhe ouviram falar com muita propriedade, que nós estávamos avançando num acordo, mas que isso poderia ser apenas uma miragem, que na medida em que nós nos aproximássemos dela ela se afastaria de nós.

Eu espero que nós hoje aqui em função dessa votação, estejamos entrando nessa miragem e que possamos beber água desse oásis, literalmente, sendo a água a figura mais importante do saneamento que pretendemos implantar no País.

Agradeço enormente a forma despojada com que o senhor coordenou esses trabalhos, da forma decisiva com que dirigiu tudo até aqui, para se pudesse construir essa momento.

Eu quero agradecer também enormemente aqui ao Abelardo, o nosso Secretário Nacional de Saneamento, de que forma aguerrida, de forma absolutamente importante, defendeu suas convicções e os setores dos movimentos populares, aos quais representa e todo o setor do saneamento que tem a representação institucional lá no Ministério das Cidades, porque sem a sua participação Abelardo em que pese tenhamos discutido e tenhamos tido momentos bastante difíceis, eu acho que nós conseguimos fazer um grande avanço.

Eu tenho certeza que nós vamos continuar construindo daqui para frente, evidentemente sempre com dificuldade, sempre com etapas a serem vencidas, mas eu só posso agradecer a forma dedicada e operosa, com que você nos ajudou a construir todo esse trabalho.

Quero agradecer também – eu pedi inclusive que se estivesse entre nós, o Ministro Márcio Fortes, porque o Ministro Márcio Fortes, certamente deu uma grande contribuição pessoal. Não se limitou às dezenas e dezenas de horas de reunião que fizemos, não só naquele ministério, mas em inúmeras outras horas de reuniões aqui também no Palácio.

Ontem o ministro acompanhou pessoalmente. A reunião começou às cinco da tarde e foi acabar meia noite e meia, sem ele, certamente nós não poderíamos ter também avançado. Eu tenho que agradecer também à Drª. Elenice, que é a Secretária-Executiva da Casa Civil.

Quero agradecer também ao Dr. Luís Alberto em função da sua participação.

Não posso deixar também, talvez seja um pouco até cansativo aqui, mas eu acho que a gente tem que dar o mérito às pessoas que construíram esse processo. Eu sou imensamente grato ao Dr. José Sena, por toda a sua capacidade, por toda a sua experiência. Por toda a sua dedicação em função de que ele realmente, junto com o Cláudio Moura, fez na Câmara um trabalho espetacular.

A gente efetivamente, quer dizer, trabalhando dia e noite, fim de semana. Quer dizer, os senhores são funcionários exemplares na Câmara Municipal. Muito obrigado, pela maneira com que me ajudaram a construir esse texto.

Eu quero também agradecer o Dr. Coutinho, porque tempo todo também trabalhou conosco com uma dedicação absolutamente integral. Senador, o senhor está de parabéns, o pessoal que lhe acompanha tem um enorme espírito público. Eu só posso dizer que o

Coutinho, foi fundamental para a gente estar construindo isso.

O Dr. Vladimir que está aqui é uma pessoa de enorme capacidade técnica jurídica. Além disso, tem um bom senso de humor, de forma que ajudou bastante a construir horas tensas de reunião, sempre construindo um caminho, sempre construindo uma alternativa e isso foi absolutamente extraordinário.

Eu quero agradecer ao Marcos Abicalil, porque sempre defendeu de uma forma absolutamente, veemente, competente o do ponto de vista da Abes e não só dessa forma, mas sempre também procurando uma alternativa na construção de um caminho novo, de um caminho alternativo.

Marcos, certamente você contribuiu enormemente, para nós chegarmos a esse fechamento e eu quero aqui, manifestar a minha enorme gratidão à sua dedicação a esse trabalho.

Eu quero também agradecer aqui, ao Paulo Simão da CEIB, que está ali. E o José Carlos, também, em função de que eles... Essa dedicação do Paulo Simão foi importante, porque nós precisávamos também sensibilizar a Casa Civil, precisávamos sensibilizar o Governo.

O Paulo Simão, junto com o Paulo Skaf, Presidente da FIESP, a quem eu quero agradecer na ausência, também, nos ajudou enormemente. Está ali o Sibá, também da CNC, eu quero agradecer.

Enfim, eu não posso deixar de falar também aqui, do José Carlos da ABDIB, do Nilton Lima que nos ajudaram enormente, contrataram uma pesquisa importante para que a gente pudesse estar avançando nessa direção. O pessoal da Sebic, que enfim nos ajudou enormemente. Enfim, tenho aqui muitos agradecimentos a fazer, sem o que a gente não teria conseguido fechar isso.

Eu quero agradecer também ali ao Silvano da Semae, em que apesar de nós termos tido muitas dificuldades você sempre teve uma postura de construção, tivemos momentos de aproximação, momentos de distância, mas certamente tudo em favor do Brasil, em favor de construir o marco regulatório, que agora, a gente fecha aqui nesse momento.

Eu queria, Senador dizer que de fato acredito que nós tenhamos um texto – olha, o Ministro Márcio Fortes. Ministro, o senhor podia sentar ali, por favor.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Ministro Márcio Fortes, sinta-se convidado a honrar aqui a nossa Mesa.

DEPUTADO JULIO LOPES (PP – RJ) – Eu acho que nós construímos um texto que mais do que um texto de consenso, ele efetivamente viabilizará rápidas inversões no setor de saneamento, que é o que mais deseja a sociedade brasileira.

E é nessa condição que nós estamos fechando esse acordo. Todos cientes e conscientes de que estaremos caminhando num grande avanço em direção a recursos tão necessários à sociedade brasileira, para que a gente possa efetivamente mudar e o quadro do saneamento do Brasil.

Tenho certeza que o texto que fechamos hoje, em que pese tenha o Governo que ter aberto mão de princípios e de convicções, assim como o Silvano da Semae, teve que certamente fazer concessões importantes. O nosso Abelardo, a quem já falei, tendo também que ceder bastante.

Enfim, tivemos as companhias estaduais fazendo um entendimento grande, representadas pelo Marco Abicalil, mas conseguimos de fato, construir um texto que é um texto de consenso, é um texto de equilíbrio.

Eu quero também agradecer, eu estou olhando ali, o olhar atento do Alcino, o Alcione e assessores do ministro que também ajudaram muito, porque sem vocês a gente não consegue cercar o ministro e foi importante, para poder estar colocando às pessoas no encontro, para que a gente pudesse estar avançando.

Senador, eu gostaria de encerrar aqui os meus comentários com relação a isso. Eu acho que o texto está distribuído. Acho que é um grande acordo. Todos conhecem o texto.

Eu acho que nós podemos passar à votação e poderemos se V.Ex[a] julgar adequado, ouvir o Sr. Ministro, o senhor Secretário e Deputados e Senadores.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Eu vou inicialmente, conceder a palavra ao Senador Fernando Bezerra que a pede, o Deputado Colbert Martins também.

Logo em seguida eu gostaria que nós procedêssemos à votação para aproveitarmos o *quorum* e depois continuaríamos em sessão, porque pode vir a Ordem do Dia e termos que suspender, mas continuaremos enquanto a Ordem do Dia não--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Se for necessário votarmos agora e prosseguirmos logo em seguida, eu acho que nós podemos fazê-lo também. Fica a proposta.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Se o Senador Fernando Bezerra, também abrir mão para que nós possamos fazer essa votação.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Nenhuma objeção.

Eu queria, menos de trinta segundos, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Pois não, até mais.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Primeiro, para que desculpar, porque eu não pude dar uma contribuição maior à comissão envolvido que fui, por várias outras atribuições e eu quero – o presido sabe disso – sabe do apreço que eu tenho por ele e a todos os membros da comissão. Então, em primeiro lugar, minhas desculpas.

Segundo. Cumprimentar pelo trabalho excelente, desenvolvido pelo Deputado Julio Lopes, como Relator da matéria. Pelo empenho do Presidente, pela ação conjunta do Governo.

Essa é uma matéria de consenso, eu acho que eu estou tomando tempo, precisamos mesmo é votar, porque é tão importante para o País, mas eu não podia deixar, porque não foi uma omissão deliberada.

Eu tive hoje o privilégio de ler detidamente, tenho certeza que nós estamos produzindo, o possível e o melhor para o País.

Era só isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Eu sei que V. Exª participou na sua presença e na sua vontade, discutindo e apoiando o trabalho dessa comissão.

Então, vamos proceder à votação. Antes eu encerro encerrada a discussão, sem o encerramento da sessão que faremos após o uso da palavra, por todos aqueles que desejarem aproveitando o **quorum**.

Então, se ninguém mais deseja discutir eu declaro encerrada a votação. Em votação.

Eu vou colher votos, já que temos **quorum** suficiente. Voto nominal. Senador Demóstenes Torres, não está presente. Senador César Borges, como Presidente, vota sim. Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE Senador César Borges. PFL – BA) – Sim. Senador Luiz Otavio, não está presente. Senador Fernando Bezerra.

SENADOR FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sim, Presidente. [interrupção no áudio] Eu queria aproveitar para não ser indelicado e cumprimentar o Sr. Ministro, que muito nos honra com a sua presença aqui, quando eu tive a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Senador Tião Viana.

SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Deputados titulares. Deputada Maria do Carmo Lara.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Deputado Darcísio Perondi, pelo PMDB.

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Seja bem-vindo, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Pelo PFL, Deputado Sciarra não está presente. Pelo PSDB, Deputado Custódio Mattos.

DEPUTADO CUSTÓDIO MATTOS (PSDB-MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL-BA) – Deputado Colbert Martins, pelo PPS.

DEPUTADO COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – E o Deputado Júlio Lopes, é o Relator. Então, o resultado da votação, são 9 votos.

Então, aprovado por unanimidade o projeto.

[palmas]

Então, continuando a nossa reunião, eu concedo a palavra ao Deputado couber Martins.

DEPUTADO COLBERT MARTINS (PPS – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Deputadas, Srs.. Senadores e Senadoras, Sr. Ministro, Abelardo, e a todos que comparecem a esta Sessão.

O Deputado Júlio Lopes faz uma referência – eu quero agradecer em retorno – dizendo da importância da instalação daquela Comissão Especial na Câmara, que eu espero que possamos fazer ainda, Deputado Júlio Lopes, uma reunião nossa, da nossa Comissão Especial, até para poder referendarmos o que está aprovado aqui hoje. Muito mais no sentido da luta necessária para que se fosse construído esse Relatório, mas muito mais, ainda, para que se pudesse conseguir o consenso que se consegue nesse momento.

A melhor das leis é a lei que consensual a maioria dos interesses. Eu acho que nesse momento aqui estamos Sr. Ministro, porque houve um grande consenso de interesses que são muito importantes os interesses que estão aqui colocados, mas que nós possamos ter a certeza, que estamos aqui trabalhando nesse momento, para que milhares e milhares de brasileiros e brasileiras, possam ter acesso aos serviços de saneamento básicos, que são tão basicamente necessários e inadiáveis a sua implantação no País.

Quero dizer, Sr. Relator, como também ao Abelardo, à Maria do Carmo Lara, da presença importante de vários grupos que aqui trabalharam. Grupos de

interesse empresarial e grupo de interesses de trabalhadores, que aqui lutaram e lutaram com as armas legítimas para que nós conseguíssemos muito do que aqui está colocado hoje.

Vejo nessa aprovação aqui, um interesse maior que é o interesse de que possamos avançar. Vejo e temos que reconhecer, e falo isso com muita tranqüilidade na posição do PPS com relação ao Governo Lula, neste momento, do avanço que o Governo Lula propõe para que nós façamos na área de saneamento.

Me congratulo com todos, acho que demos um passo importante,um passo necessário que seja dado, e nós aperfeiçoemos o que for necessário de ser aperfeiçoado, mas com grande objetivo de que o saneamento seja muito bem estendido a todos aqueles que precisam – e são muitos que precisam – porque saneamento, no fundo, no fundo, é saúde.

Sr. Presidente, eu fico muito contente em poder estar aqui. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges**.** PFL – BA) – Obrigado Deputado, está franqueada a palavra. Se o Sr. Ministro quiser fazer uso, senhores Parlamentares.

O Deputado Custódio Mattos.

DEPUTADO CUSTÓDIO MATTOS (PSDB – MG) – Sr. Presidente é muito rapidamente, já que é o mais importante e objetivamente nós já aprovamos, que foi o projeto de lei.

Eu não poderia deixar de, primeiro, agradecer as referências feitas à minha pessoa pelo Deputado Júlio Lopes, mas devolvo quintuplicado, porque como já disse outras vezes, foi um trabalho brilhante.

Eu participei no Governo passado, durante dois anos de uma Comissão Especial de Saneamento que trabalhou arduamente e ao final, por falta de acordo, por falta de consenso, embora fosse também um projeto de boa qualidade, não se conseguiu a aprovação final.

E, aqui graças à autoridade, a liderança, o espírito público do Presidente, Senador César Borges, a compreensão dos dois Presidentes das duas Casas, que tomaram uma atitude corajosa ao criar essa Comissão Mista. E, acima de tudo a persistência, o denodo, a inteligência e a lhaneza de trato do Deputado Júlio Lopes, com a colaboração de tantos que participaram dessa comissão, fizeram com que a gente no apagar das luzes, conseguisse um acordo – que também aqui devo fazer referência, a capacidade que teve o Governo, pelas suas diferentes instâncias, diferentes órgãos e Ministérios, de num tema tão polêmico e tão caro a essas entidades, que têm uma participação no Governo, muitas vezes com posições que são muito renhidamente defendidas há tanto tempo e ceder nelas a gente sabe que é muito difícil, mas no final graças a esse esforço de todos atingimos o nosso objetivo.

E, sempre o objetivo que se pode alcançar no Parlamento com brilho, [inaudível] ninguém fica totalmente satisfeito, mas o País ganha com um projeto que vai avançar, sem dúvida alguma.

Ao Presidente, ao Relator, ao Ministro aqui representando o Governo, e a todos que colaboraram meus agradecimentos pela oportunidade de servir ao País, e por ter participado dessa comissão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Deputado Custódio Mattos. O Ministro gostaria de falar?

Inscrita a Deputada Maria do Carmo e o Deputado Perondi. Eu vou conceder primeiro à Deputada Maria do Carmo.

DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA (PT – MG) – Também quero cumprimentar o Presidente Senador César Borges, ao Relator Deputado Júlio Lopes, ao Ministro Márcio Fortes, ao Abelardo, Secretário de Saneamento, a todas as entidades das Companhias Estaduais, das Municipais, do setor privado, todas às pessoas que colaboraram.

Com certeza, apesar de eu ter um estilo veemente de defender o que eu acredito, eu estou muito feliz Deputado Júlio Lopes, porque eu participo – desde que eu cheguei aqui nessa Casa, tem pouco tempo, são dois mandatos só, não tenho uma experiência de outros Deputados e outros Senadores que estão aqui há mais tempo – que eu estou militando nessa área de saneamento, no sentido de trabalhar, de apresentar um projeto de lei.

O projeto de lei do Governo foi apensado ao meu, ao nº 1.144. Com certeza, com mais aperfeiçoamento com mais debate, com mais discussões. Depois disso veio todos os debates, todas as discussões feitas pela Comissão Especial, para que a gente possa chegar aqui na Comissão Mista e constituir esse Relatório do Deputado Julio Lopes.

Então, eu acho que é um momento importante para o país. Tenho certeza, Deputado Julio Lopes, que qualquer Deputado que aprovasse uma relatoria nessa área ficaria feliz. Eu tenho certeza que você está dando essa contribuição e conseguiu costurar, se assim podemos dizer, com o Governo, aqui representado pelo Ministro Márcio Fortes, toda a área do Governo, para que a gente pudesse chegar num projeto que fosse um consenso.

Lógico, que o Deputado Custódio, não tem jeito de todo mundo ter 100%, mas eu vejo que o projeto ele é muito importante, porque ele foi discutido e debatido, ponto por ponto, para que a gente pudesse

avançar no máximo possível. Eu acredito que esse é um avanço máximo.

Eu não vou dizer ter outras Emendas, outras propostas nas Casas, nós não podemos dizer isso que nós temos vários Senadores e vários Deputados, que não participaram diretamente da Comissão, mas tem um trabalho de debate e de discussão apresentado à nação brasileira e apresentado aos Plenários das duas Casas.

Eu acho que é um motivo de muita alegria, nós que vivemos um momento de crítico e de crise do Legislativo Brasileiro, principalmente do Legislativo Federal, do Congresso e que nós estamos vivenciando isso. E, saber que aqui estamos trabalhando para que votem leis importantes.

Do mesmo jeito, Deputado Custódio, está sendo feito na Comissão Especial o debate da Lei do Parcelamento do Solo, que você também faz parte e sabe da importância.

Então, mesmo com todos os problemas e dificuldades que é falado, o Congresso Nacional está preocupado e está votando leis importantes e uma deles é essa Lei de Saneamento.

Então, eu queria parabenizar o nosso Presidente, o nosso Relator, a todos os colegas Deputados e Senadores. Parabenizar o Governo, que apesar de às vezes, achar que o Governo não queria, o Governo não tinha proposta, o Governo queria e tinha proposta para votar.

Então, eu queria deixar registrado aqui e dizer da importância que o Congresso Nacional está vivendo nesse momento, por estar apresentando uma proposta de consenso às duas Casas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges – (PFL – BA)) – Eu que agradeço Deputada, e acho que todo o esforço que foi feito nesses anos de discussão e o seu trabalho e de tantos outros envolvidos com esse tema, foi um trabalho fundamental que preparou, deu base, para que aqui na verdade, nós apenas avançássemos em cima de uma base já elaborada de muita discussão anterior a essa Comissão.

Mas eu concedo a palavra ao Deputado Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Sr. Presidente, parabéns ao Brasil, parabéns os trabalhadores da área de saneamento, parabéns os sindicatos têm três sindicatos que sempre estiveram presentes aqui, de Goiás, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, todos os técnicos. Essa Casa é a Casa de parlamentar, de conversar, de conversar e de conversar.

Eu citei em outras oportunidades a Emenda nº 29, que vinculou recurso de permanência da saúde, a Lei de Biossegurança, propostas completamente diferentes. Quem proponha dos dois lados amavam o Brasil e amam o Brasil, mas com propostas diferentes. Trabalhou-se, trabalhou-se, e se conseguiu dar marco legal na saúde e na biossegurança. E, aqui se repetiu embates tensos, duros e se conseguiu chegar à convergência.

É importante citar aqui três pessoas, uma o Relator Júlio Lopes, que foi um artista da paciência e da tolerância lá na Comissão Especial da Câmara, quando nós não deixávamos ele ler os Relatórios iniciais. E foi maior e um estadista, quando avançou e aceitou a proposta do Senador César Borges, que foi o segundo Parlamentar preponderante, nessa grande convergência que é importante para o país.

E, o terceiro que é um médico, que está aqui na minha frente o Senador Tião Viana, que trabalhou fortemente para a convergência e nós ganhamos. Foi o primeiro passo forte, para nós temos um marco legal que, com certeza, os gastos do SUS poderão diminuir, mais vidas nós teremos e mais dignidade a todos os brasileiros. E que os investidores venham. E preciso. Parabéns.

E o Sr. Ministro, por último, eu deixei aqui, eu acho que ele deu corta, [inaudível] deu corta, e no fim, ele soube puxar e puxar. E, foi segundo informações, decisivo ontem à noite, para que se fechasse essa convergência.

Sr. Ministro, meus parabéns. Isso marca a sua gestão.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges – (PFL – BA)) – Eu concedo a palavra, ao Senador Tião Viana.

O SENADOR TIÃO VIANA (PT – AC) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu serei breve, apenas para trazer o meu respeito e a minha valorização ao trabalho da Comissão a V. Exa., que nunca deixou de ter posições políticas claríssimas na condição de um opositor o Governo, mas ao assumir a condição de Presidente de uma Comissão que tem como propósito a convergência do entendimento, para permitir benefício ao país e a condição de homem experimentado na situação de gestor público como Governador da Bahia, como homem que entende da política administrativa do Brasil a Fundo, estendeu sempre a mão compreensiva ao que fosse o limite da razoabilidade para nós acharmos o consenso.

E, o Deputado Julio Lopes, muitas vezes, exaurido já na sua tentativa de promover o acordo, querendo jogar a tolha, como se diz muitas vezes, mas teve a tolerância decisiva para que pudesse haver o entendimento final.

A Deputada Maria do Carmo que, confunde a sua vida de apaixonada pela luta municipal brasileira, pela Reforma dos Municípios Brasileiros, entendendo a dimensão que tem o marco legal para os Municípios de uma matéria dessa natureza, também se mostrou compreensiva e colaborou o tempo todo no que pode, então, os técnicos do Governo, o Secretário Nacional de Saneamento, Dr. Abelardo, o Ministro, que é conhecedor a Fundo e procura ser operoso, quando trata de matéria de interesse do Estado, também.

Então, é um motivo de alegria esse passo dado que é o passo do marco legal, que abre o horizonte para nós executarmos políticas públicas numa área tão carente, que são centenas de milhares de cidadãos brasileiros que são internados no SUS gerando custos elevadíssimos todos os anos em razão da crise de saneamento. A dívida secular que nós temos.

O último grande debate que nós tivemos o prazer de participar sobre saneamento foi na feitura de um livro, junto a Universidade de Brasília ao lado de Sérgio Arouca, debatendo esse tema. E, tenho certeza, que o Congresso Nacional, se mostra muito atual a partir desse momento com suas responsabilidades, num setor que era urna nebulosa. O Congresso não decidia, não cumpria aquilo que a sociedade exigia, especialmente a sociedade mais carente.

Então, um grande passo está dado para uma longa caminhada, porque eu seguramente terei divergências de mérito ainda em alguns temas, porque tenho ouvido às partes, mas isso no decorrer de um processo absolutamente compreensivo de em nada prejudicar o aproveitamento da decisão legal que se toma nesse momento para contribuir com o setor.

E cumprimentar o nosso Governo, pela capacidade de ouvir a oposição e acolher e recuar naquilo que foi possível também. Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Senador César Borges (PFL – BA)) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, V. Exa., foi um artífice dessa vitória de hoje, sem sombras de dúvidas, com a sua influência junto ao Governo, mas principalmente por seu espírito público, por seu conhecimento de causa da questão do saneamento, intimamente ligado com a questão da Saúde, V. Exa., que conhece as questões administrativas, soube muito bem entender que um passo à frente era melhor do que ficar parado sem avançar. Então, avançamos e agora temos que avançar mais ainda.

Mas, com muita satisfação eu concedo a palavra ao nosso amigo e Ministro das Cidades, Dr. Marcio Fortes.

O SR. MINISTRO MARCIO FORTES – Obrigado, Presidente. O presente momento é de comemorar, sobretudo a capacidade de cada um em saber ceder. Eu sempre entendi que negociar não é a arte de ganhar, é a arte de saber ceder. Todos aqui cederam, todos os envolvidos, os movimentos sociais, trabalhadores, os representantes dos Prefeitos, o municipalismo, os representantes das empresas estaduais, os governadores, é um tema complexo, senão fora complexo não teria ensejado tanta discussão. Sempre com interesses superiores, ninguém aqui se interessava em interesse subalternos, todos estavam esperando algo que fosse de interesse do país, que contribuísse para melhoria da condição de vida da população.

Respeitamos a situação do Presidente. Deixamos o texto, a atual proposição para o futuro. São dois momentos. Ontem mesmo, à noite, discutimos isso: Ao passado, ao presente e ao futuro, temos que fazer essa transposição com a maior tranqüilidade. Continuarmos a sustentar um marco legal à prioridade que esse tema merece.

Ainda assim, Presidente, sem um marco legal conseguimos avançar bastante. Ontem estava comemorando cerca R$11 bilhões contratados que era da administração, inclusive pela administração anterior, desse período de 2003 até agora.

Eu vou dizer: é um número grande. Qualquer número é grande, Presidente, mas face à dramaticidade do problema no país e no mundo, o número é pequeno. O que nós temos que fazer aqui é somar esforços para canalizar mais recursos para área. Eu ontem também falava o seguinte: Eu gostaria ver um dia em que o Presidente da República pudesse fazer um discurso no exterior também para atrair capitais externos para o investimento no país nessa área, porque os esforços que fazemos no Governo, na Administração Federal, para obter recursos orçamentários, recursos de financiamento, a partir da gestão que nós temos do Fundo de Garantia, do FAT, esses recursos têm que ter uma potencialização, para que possamos correr contra o déficit que temos nessa área. Eu tenho viajado muito e, às vezes, me surpreendo, Presidente, quando entro em cidades consideradas ricas, cidades exportadoras ricas no Interior. Quando a gente vai procurar a realidade do saneamento, a gente vê que a riqueza da exportação, da tecnologia, da geração de emprego, da divisa etc., não passa por essa área, e dramática essa situação. A população que sofre, são os filhos que faltam ao colégio, o chefe da família que falta ao trabalho, então nós temos que pensar na qualidade da vida.

Não fora um assunto tão importante, Presidente, não constaria dos Objetivos e Metas do Milênio.

Saneamento é um tema de preocupação em nível mundial. Nós temos um Fórum específico de debates com a África do Sul e com Índia, o Fórum IBAS. Por incrível que pareça, mesmo estando numa situação

como nós estamos, como foi fácil ver a dramaticidade do problema, nós conseguimos ainda estudar formas de orientar quem está em situação ainda pior.

Temos que discutir a questão das contas nacionais. Eu falo sempre isso: Há vários itens que estão no PPIs, o saneamento não está. Nas contas públicas, saindo do calculo do déficit, do primário, o saneamento não está, podemos fazer um esforço nesse sentido. Quando estava em Nova Iorque, numa reunião, com representantes de outros países, também com representantes do Banco Mundial, do BID e do Bird, nós discutimos o seguinte: Falta um pouco de metodologia mais apurada, mais refinada, para transformar em dados concretos o que nós tanto sabemos, ou seja, que investir em saneamento é investir em Saúde. Tem retorno para a Saúde da população, tem retorno para a capacidade produtiva da sociedade. Nós temos que ter dados concretos, porque em PPI pede, justamente, a questão do retorno. Então, temos que fazer um esforço nesse sentido. Para que possamos ter, também incluído, o saneamento nos PPIs, aí sim poderemos dar uma alavancagem maior aos investimentos, despreocupados com a questão do primário.

Não são sonhos, nós podemos fazer isso facilmente. O Presidente tem dado mostras da decisão do Governo no sentido de priorizar o saneamento. Tanto é verdade que, no ano passado, ainda em setembro, discutíamos os números para esse ano. Bem antecipadamente discutíamos os números para esse ano, relativos a atualização para o limite de recursos a serem utilizados do Fundo de Garantia. Naquele momento tivemos o número de R$ 2,2 bilhões autorizados, que foi muito importante para que pudéssemos, vários meses depois, chegarmos às primeiras contratações.

Porque, realmente, é um processo longo de análise, não só do nosso Ministério, isso passa por agente financeiro, passa pelo Tesouro, pelo Banco Central e ao final, depois de vários meses, já assinamos cerca de R$1,339 bilhão na primeira rodada. Os números vêm subindo porque estamos fazendo periodicamente os contratos subseqüentes. Mas, muitas vezes, aqui no Brasil, a gente autoriza obra e ela estaca, não começa, não tem seqüência.

Com o Presidente, nós assinamos um dia, R$1,339 bilhão. No dia seguinte estavam reunidos o Conselho Curador do Fundo de Garantia, eu sou o Vice-Presidente, por acaso naquele dia estava presidindo a Sessão, e nós aprovamos, pasmem, flexibilização para a utilização de recurso já aprovado anteriormente que as Prefeituras ou Governo Estadual não conseguiram levar adiante, por vários motivos. Sabe que valor, Presidente? R$1,476 bilhão! Mais do que nós aprovamos no ano anterior. Ou seja, já autorizado, já calculado de déficit, um valor altíssimo, por várias questões administrativas, problema de comprometimento, de capacidade de endividamento ou inadimplência no crédito social que seja. O resultado é R$1,470 bilhão de recursos autorizados e não utilizados.

Nós temos que fazer um esforço muito grande para essa coordenação com os Estados, com os Municípios para que, efetivamente, os recursos liberados possam ser implementados.

Ainda há pouco, o Senador Fernando Bezerra passou pelo corredor e me viu no telefone. Eu estava simplesmente conversando com o Superintendente da Caixa para tentar implementar programas de habitação. Porque nós temos que pedir a Caixa para darem aos Municípios a fazerem os projetos, é uma coisa muito complexa! Temos que pensar como fazer com que os projetos apareçam no momento em que os recursos estão disponibilizados.

Essa é a dramaticidade. Temos um problema grande. Temos recursos que vão ser aprovados de maneira crescente, mas muitas vezes faltam projetos.

O Ministério tem um programa de capacitação, acertado pelo INSS, junto com o PNUD. Já tem um esforço feito com algumas empresas, como no caso do Piauí, para adotar também das empresas a capacidade de gestão e a capacidade de planejamento. Mas, sobretudo, tem que ter, de um modo geral, uma capacitação das municipalidades, dos dirigentes locais, para que estejam habilitados a cooperar nessa guerra, que posso considerar assim.

Presidente, o momento aqui é também para agradecer a todos que colaboraram nesse processo, isso não vem de agora, desde o ano passado, quando assumi, venho discutindo com o Deputado Julio Lopes, a questão do andamento do relatório. Colocamos várias vezes os consultores do nosso Ministério, da Casa Civil, da Fazenda, alguns presentes aqui, o Senna, o Vladimir, o Cláudio, o Tadeu, o Coutinho, deram várias colaborações.

Em cada momento, Presidente, eu nunca vi discussões, nunca vi embates. Havia idéias muito próximas, é tudo questão de redigir, melhorar a redação, redigir novamente. Ou seja, a capacidade de cada um usar a sua inteligência. Sua capacidade intuitiva de novamente redigir que levou a esse resultado. São “n” reuniões, cada vez mais aperfeiçoando a vírgula e o ponto e vírgula, e chegamos a isso, ainda ontem fazíamos esse exercício. Eu quero registrar a paciência, como já foi dito, do Deputado Julio Lopes, exultar o espírito de colaboração do Senador César Borges, ainda ontem à noite conversávamos sobre o andamento desse projeto. Vi em todos muito patriotismo, muita vontade de colaborar, muita vontade de fazer.

É um longo caminho, como disse o Senador há pouco, mas temos de dar o primeiro passo e estamos dando. Espero que nos debates que se seguirem aqui no Senado e na Câmara, a gente possa ainda, também, eu diria, se possível num curto ou no médio prazo, chegarmos ao final e aprovarmos efetivamente esse novo marco regulatório, tão importante por vários aspectos para a economia brasileira e para a saúde do cidadão.

Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Essa Comissão é que agradece e se sente honrada com a sua presença aqui no dia de hoje. Acho que damos um passo importante, outros teremos de dar ainda, porque temos de aprovar nas duas Casas. Quer dizer, na verdade, seriam três momentos ainda: a aprovação em Plenário em uma das Casas; a outra Casa será a Casa revisora; e depois voltará ainda à Casa de origem, que não sei ainda se esse projeto irá inicialmente à Câmara ou ao Senado, porque isso a Mesa Diretora das duas Casas dará a alternância desse Projeto.

Mas, o importante é que V. Exª está extremamente consciente da carência desse setor. O que todos nós desejamos é a tão sonhada universalização, maiores investimentos, desburocratizar os recursos. V. Exª tocou num ponto muito importante: a parceria ajuda os entes federativos. Nós temos de somar esforços. As dificuldades são tão grandes que não adianta se criar departamentos estanques ou setores que se separem nesse momento, e a população que nos exige a todos: seja a União, seja os governos estaduais, seja os municípios e a própria sociedade.

Então, V. Exª está muito consciente, há dificuldades. O Conselho Monetário Nacional fixa, inclusive, tetos para endividamentos dos entes públicos com relação ao saneamento, isso limita, muitas vezes, as contratações. Se faz o contrato e não há, posteriormente, a liberação.

Eu acho que o Marco Regulatório vem exatamente ao encontro dessa necessidade: de mais recursos para o setor. Qualquer um só vai investir, seja o setor público ou o setor privado, se tiver regras claras, definidas, onde se procure preservar o direito de cada setor envolvido nessa área.

Portanto, eu fico muito satisfeito que V. Exª tenha dirigido as palavras no âmbito dessa Comissão. O trabalho que se deu, eu diria, no processo que nós chamamos de temática de aproximação sucessiva: cada dia foi uma aproximação, uma outra aproximação. O que eu quero ressaltar é que essa Presidência nunca impediu a possibilidade de uma aproximação nesse processo, que foi um processo, como eu disse, de aproximação sucessiva, a Presidência sempre esteve disposta.

Eu agradeço muito o que ressaltou o Senador Tião Viana, porque tenho uma política definida dentro dessa Casa, politicamente me posiciono muito claramente, mas nunca me faltou a visão de que, acima das questões políticas, partidárias, circunstanciais, estava uma questão nacional a ser discutida, se somando. Porque eu acho que o objetivo final era único para todos.

Aqui eu vou citar um caso muito particular meu. Na Bahia eu fui Secretário de Saneamento, o Abelardo era do Sindae. Eu era responsável pela Embasa. A Embasa passou pelo processo de modernização do setor de saneamento, com o apoio do Banco Mundial. Foi uma empresa premiada pelo Governo Federal. Isso foi um grande avanço, onde nós conseguimos essa parceria: um ente como o Banco Mundial, o Governo Federal, o Governo do Estado, a empresa.

Então, tinha divergências. Como devo ter grandes divergências políticas e de visão com relação ao Secretário Abelardo, mas quando falamos de um entendimento maior, de um Marco Regulatório para o setor, eu acho que o nosso desejo era o mesmo: ampliar a possibilidade de mais investimentos para a área e disciplinar e atender a população. Eu acho que é isso que preside a cabeça de cada um dos membros dessa Comissão.

Eu aproveitaria o momento para pedir aos Senhores Deputados que participam dessa Comissão: não vamos nos desmobilizar, porque o processo não está concluído. Nós vamos ter essa tramitação em três tempos, em uma das Casas, na Casa revisora e posteriormente voltaremos. Essa Comissão permanece até o final do ano, porque ela será incumbida de análise das emendas que serão, com certeza, encaminhadas ao Plenário.

Mas, foi um grande passo. Eu quero parabenizar a todos, sem exceção, envolvidos nesse processo. Mas, especialmente, reconheço aqui publicamente que o Governo teve uma predisposição ao diálogo, não se fechou numa posição irremovível, se colocou pronto a um diálogo, e isso foi muito bom.

A paciência do Relator Júlio Lopes é preciso destacar mais uma vez: é paciência de chinês! Ele não tem cara de chinês, mas tem paciência de chinês. Foi realmente um trabalho hercúleo, incansável e em hora nenhuma ele desistiu: “Nós podemos avançar e vamos avançar no diálogo”.

Agradecer a todos os assessores que participaram desse esforço e acho que avançamos muito hoje.

Agradeço a todos os senhores e vou declarar encerrada a sessão.

Muito obrigado. (Palmas.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL (ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2006

I – Relatório

Apresentamos nesta Comissão Parlamentar Mista Especial, em 7 de junho de 2008, este projeto de lei no intuito de compatibilizar os projetos de lei sobre saneamento básico que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Nossa proposta de Consolidação recebeu 24 emendas apresentadas pelos nobres parlamentares que compõem esta comissão, descritas a seguir.

Emenda nº 1, da Deputada Maria do Carmo Lara: trata-se de uma emenda substitutiva global, que restabelece o texto do substitutivo apresentado em fevereiro de 2006 na Comissão Especial de Saneamento Básico da Câmara dos Deputados pelo Relator, Deputado Júlio Lopes.

Emenda nº 2, do Deputado Custódio Mattos: altera a redação do § 1º do art. 30, para prever que as revisões tarifárias serão definidas pelo órgão regulador sem a necessidade de oitiva do poder concedente, do prestador dos serviços ou dos usuários, e sem a realização de audiência pública.

Emenda nº 3, do Deputado Custódio Mattos: altera a redação do § 5º do art. 30, trocando a expressão "poderá" por "deverá". Na redação proposta fica estabelecido que o prestador de serviços de saneamento deverá ser autorizado a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados.

Emenda nº 4, do Deputado Custódio Mattos: propõe alterar a redação do art. 42 da Consolidação, que modifica o art. 42 da Lei nº 8.987/95 para prever, em seu § 4º, que, no caso de não haver o acordo previsto no inciso II do art. 3º, a indenização será feita em número equivalente ao prazo remanescente de amortização ou depreciação dos bens a serem indenizados.

Emenda nº 5, do Dep. Darcísio Perondi: suprime o parágrafo único e seus incisos, do art. 19, que repete conteúdo do **caput.**

Emenda nº 6, do Dep. Darcísio Perondi: acrescenta o § 2º ao art. 30, para excluir a necessidade de oitiva do poder concedente, do prestador dos serviços ou dos usuários, e da realização de audiência pública, quando as revisões tarifárias decorrerem de aumento tributário ou força maior.

Emenda nº 7, do Dep. Darcísio Perondi: acrescenta o § 2º ao inciso II do art. 40, para estabelecer que a prioridade dada pela União para os titulares e prestadores de serviços públicos que atenderem ao disposto na lei de saneamento, seja válida somente após 36 meses da aprovação da lei.

Emenda nº 8, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação da alínea **a** do inciso I do art. 3º, para estabelecer que o abastecimento de água potável é constituído pela integralidade das atividades, infra-estruturas e instalações.

Emenda nº 9, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação da alínea **b** do inciso I do art. 3º para estabelecer que o esgotamento sanitário é constituído pela integralidade das atividades, infra-estruturas e instalações operacionais.

Emenda nº 10, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do inciso VII do art. 3º que conceitua prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, restringindo-a a entidades públicas.

Emenda nº 11, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do inciso § 1º do art. 3º, para estabelecer que as contas de água e outros documentos relacionados à prestação dos serviços não se caracterizam como carta e não integram o monopólio postal.

Emenda nº 12, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do inciso I do art. 21, para estabelecer que no abastecimento de água e esgotamento sanitário os preços públicos só poderão ser cobrados para serviços complementares, como ligação, religação, etc.

Emenda nº 13, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do art. 25, para estabelecer que no abastecimento de água as tarifas serão estabelecidas com base no volume consumido ou disponibilizado de água.

Emenda nº 14, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do § lº do art. 36, para estabelecer que o licenciamento ambiental simplificado levará em conta o porte do projeto e os impactos ambientais esperados.

Emenda nº 15, do Dep. Darcísio Perondi: acrescenta o § 7º ao art. 15, para prever que os contratos vigentes por ocasião da elaboração dos planos de saneamento ou suas revisões deverão ter os seus termos ajustados aos dispositivos dos novos planos.

Emenda nº 16, do Dep. Darcísio Perondi: propõe alteração na redação do art. 42 do substitutivo, que altera o art. 42 da Lei nº 8.987/95, para prever a dispensa de licitação na contratação de instituição especializada de auditoria, prevista no inciso II do § 3º.

Emenda nº17, do Dep. Darcísio Perondi: altera a redação do art. 5º, definindo que não constitui serviço público a ação de saneamento individual, desde que o mesmo serviço não seja oferecido pelo prestador. Prevê, ainda que mesmo que a ação seja individual,

será devida uma taxa a ser revertida para o fundo de saneamento.

Emenda nº 18, do Dep. Darcísio Perondi: propõe alteração na redação do art. 42 da Consolidação, que altera o art. 42 da Lei nº 8.987/95, para prever, em seu § 2º, que as concessões em caráter precário valerão pelo prazo necessário para realização de nova licitação ou para o previsto no art. 241 da Constituição Federal e na Lei nº 11.107.

Emenda nº 19, do Dep. Darcísio Perondi: propõe alteração na redação do art. 42 da Consolidação, que altera o art. 42 da Lei nº 8.987/95, para incluir, no § 4º a reavaliação patrimonial entre os critérios a serem utilizados para o cálculo da indenização de investimentos.

Emenda nº 20, do Dep. Darcísio Perondi: acrescenta Parágrafo único ao art. 13, para prever que, nos Estados onde atuam as empresas públicas ou sociedades de economia mista estadual, a prestação regionalizada se efetivará através desta modalidade.

Emenda nº 21, do Dep. Darcísio Perondi: altera o inciso III do art. 23 para prever que quando houver prestação regional dos serviços o subsídio a ser utilizado é o subsídio cruzado.

Emenda nº 22, do Dep. Darcísio Perondi: acrescenta o inciso IX ao art. 3º, para definir como receitas emergentes aquelas provenientes da prestação de serviços local ou regionalizada.

Emenda nº 23, do Dep. Custódio Mattos: acrescenta o art 9º-A ao texto da Lei nº 8.036/90, para prever que o FGTS poderá investir em Fundos de Investimentos e Participações, na aquisição de cotas de Fundos de Direitos Creditórios e em outros fundos criados para investimento em saneamento básico, assim como na aquisição de ações e debêntures de empresas de saneamento. O Parágrafo único prevê que o Conselho Curador do FGTS regulamentará a nova modalidade de aplicação proposta.

Emenda nº 24, do Dep. Júlio Lopes: acrescenta o art. 41, para isentar as receitas decorrentes da prestação dos serviços de saneamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – e da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep.

É o Relatório.

II – Voto

Analisando as emendas apresentadas pelos ilustres Parlamentares que compõe esta comissão, verificamos que muitas delas são pertinentes no todo ou em parte. Em decorrência disso, efetuamos alguns ajustes na proposta de Consolidação, procurando incorporá-las ao novo texto.

Também forma ponderadas sugestões de organizações que militam ou têm interesses no setor de saneamento básico, de órgãos do Poder Executivo federal e de órgãos e entidades prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

É preciso salientar que todas as alterações adotadas tiveram o objetivo de aprimorar o texto em discussão, para que ele possa representar, se não o consenso, pelo menos grande parte das idéias e aspirações dos membros desta Comissão Parlamentar Mista Especial de Saneamento. Detalhamos a seguir as principais alterações introduzidas.

A definição de controle social foi inserida no novo texto da Consolidação, assim como, em diversos tópicos, ficou explícita a sua necessidade. No entanto, optamos por deixar ao encargo de cada poder concedente ou titular dos serviços, a definição de como exercê-lo em sua área de abrangência.

Ficou estabelecido que a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integra a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária. Definiu-se, também, uma série de requisitos para que esses contratos sejam considerados válidos.

O novo texto prevê que os prestadores que atuem em mais de um município deverão estruturar o seu sistema contábil de modo que possa demonstrar os custos e receitas de cada um dos municípios, dando, assim, transparência ao sistema de subsídios cruzados.

Com relação ao licenciamento ambiental de empreendimentos e obras de saneamento, foi previsto que o procedimento simplificado deverá considerar o porte das obras e sistemas e os impactos ambientais esperados.

Inserimos, também, artigos que explicitam as diretrizes e objetivos da Política Federal de Saneamento, que são, entre outros: contribuir para o desenvolvimento nacional, reduzir das desigualdades regionais; gerar emprego e renda e propiciar a inclusão social; assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Poder Público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social; incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico; e promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa.

A redação do art. 40 da Consolidação foi alterada para definir que, a partir de sessenta meses da publi-

cação da lei, o atendimento às disposições do marco regulatório do saneamento é condição necessária para receber transferências voluntárias da União e para celebrar contratos e convênios com os seus órgãos da administração direta e indireta.

Foi introduzido, ainda, um artigo que altera o texto da Lei nº 8.036/90 para prever que o FGTS poderá investir em Fundos de Investimentos e Participações, na aquisição de cotas de Fundos de Direitos Creditórios e em outros fundos criados para investimento em saneamento básico, assim como na aquisição de ações e debêntures das empresas de saneamento. Tudo isso, após a sua regulamentação pelo Conselho Curador do Fundo.

Além disso, foram feitas algumas alterações pontuais na redação das mudanças que se pretendem fazer no art. 42 da Lei nº 8.987/95, já que a retomada dos serviços pelos titulares é um dos assuntos que mais gerou polêmica ao longo das discussões ocorridas no âmbito da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, da qual somos Relator.

Diante da absoluta falta de consenso em torno da formulação de uma Política Nacional de Saneamento, que inclua um Sistema Nacional de Saneamento, optamos por não colocá-la em na Consolidação. Salientamos que, para estabelecer uma Política Nacional de Saneamento realmente eficaz, é necessário dispor sobre competências executivas de órgãos da União e dos demais entes da Federação, no que se refere ao saneamento básico. Como a Constituição não estabelece competências concorrentes para esse setor, estando clara a titularidade municipal, é questionável a sistematização desse setor, como foi feito, por exemplo, na instituição do SUS – Sistema Único de Saúde.

Permitimo-nos, assim, sugerir que, numa primeira etapa, sejam estabelecidas as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para as quais há embasamento constitucional (art. 21, inciso XX) e os fundamentos para uma Política Federal de Saneamento Básico. A Política Nacional de Saneamento virá numa segunda etapa de discussão, estabelecida preferencialmente por meio de lei complementar fundamentada no parágrafo único do art. 23 da Constituição, já que terá como base de funcionamento a cooperação entre os entes da Federação.

Diante do exposto, submetemos a esta Comissão o projeto de lei anexo, na forma da qual consideramos parcialmente aprovadas as emendas nºs 1, 3, 5, 6, 7, 14, 18, 19, 23 e 24, e rejeitadas as demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, de junho de 2006. – Deputado **Júlio Lopes,** Relator.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL (ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2006

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – coleta e manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II – serviço de saneamento básico de interesse local: aquele no qual todas as atividades, infra-estruturas e instalações operacionais se destinem exclusivamente ao atendimento de um único município;

III – serviço de saneamento básico de interesse comum: aquele não qualificado como de interesse local;

IV – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição;

V – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

VI – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VII – regulação: definição das condições e fiscalização da prestação dos serviços públicos, em seus aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos;

VIII – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador público, empresa pública ou sociedade de economia mista atende a dois ou mais titulares;

IX – subsídios: instrumento econômico de política social, para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

X – localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

§ 1º As atividades de medição, leitura e entrega de contas e outros documentos relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, efetuadas direta ou indiretamente pelos seus prestadores, não constituem serviços postais.

§ 2º A utilização de faixas de domínio de rodovias e de logradouros públicos, inclusive do subsolo, para a instalação de infra-estruturas necessárias à consecução de serviços públicos de saneamento básico não poderá ser onerada pela cobrança de preço público, tarifa ou taxa, devendo, quando for o caso, ser decretada a servidão de passagem.

Art. 4º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e das legislações estaduais.

Art. 5º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I – de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea **c** do inciso I do art. 3º;

II – de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea **c** do inciso I do art. 3º;

III – de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

CAPÍTULO II
Do Exercício da Titularidade

Art. 8º Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão estabelecer cooperação para planejar, organizar, regular, fiscalizar e prestar esses serviços, mediante gestão associada ou prestação regionalizada, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Parágrafo único. O titular ou consórcio poderá, mediante convênio, delegar a outro ente da Federação o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço.

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I – elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta lei;

II – prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III – adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV – fixar os direitos e os deveres dos usuários e os mecanismos de controle social;

V – estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

VI – intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Art. 10. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integra a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no **caput**:

I – os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o Poder Público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno pode, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

II – os convênios e outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005.

§ 2º A autorização prevista no inciso I do § 1º deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – a existência de plano de saneamento básico;

II – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano de saneamento básico.

§ 2º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do **caput** deverão prever:

I – a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II – a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III – as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V – mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI – as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 3º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 4º Na prestação regionalizada, o disposto nos incisos I a IV do **caput**, e nos §§ 1º e 2º poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.

§ 1º A entidade de regulação definirá, pelo menos:

I – As normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II – as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos.

III – A garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV – os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V – o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um município.

§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços que se refere o **caput** deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I – as atividades ou insumos contratados;

II – as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III – o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV – os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V – as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI – as condições e garantias de pagamento;

VII – os direitos e deveres sub-rogados, ou os que se autoriza a sub-rogação;

VIII – as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

IX – as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X – a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

§ 3º Incluem-se entre as garantias previstas no inciso VI do parágrafo anterior a obrigação do contratante de destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.

§ 4º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o **caput**, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

CAPÍTULO III
Da Prestação Regionalizada de Serviços Públicos de Saneamento Básico

Art. 13. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico é caracterizada por:

I – um único prestador do serviço para vários municípios, contíguos ou não;

II – uniformidade de planejamento, fiscalização, regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração.

Art. 14. Na prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, as atividades de planejamento, regulação e fiscalização serão exercidas:

I – por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II – por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 15. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I – órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, do Distrito Federal, ou municipal, na forma da legislação;

II – empresa a que se tenha concedido os serviços, mediante prévia licitação.

Art. 16. O serviço regionalizado de saneamento básico deverá obedecer o plano de saneamento básico elaborado para o conjunto de municípios atendidos.

Art. 17. Os prestadores que atuem em mais de um município, ou que prestem serviços públicos de

saneamento básico diferentes em um mesmo município, manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos municípios atendidos e, se for o caso, no Distrito Federal.

Parágrafo único. A entidade de regulação deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema, contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO III
Do Planejamento

Art. 18. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano específico para cada serviço, que abrangerá, no mínimo:

I – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II – objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV – ações para emergências e contingências;

V – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia das ações programadas.

§ 1º Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados pelos prestadores de cada serviço.

§ 2º A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço serão efetuadas pelos respectivos titulares.

§ 3º Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do plano plurianual.

§ 5º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 6º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento, pelo prestador, do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

CAPÍTULO IV
Da Regulação

Art. 19. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 20. São objetivos da regulação:

I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 21. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – padrões de qualidade da prestação dos serviços;

II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III – planos de investimento e de melhoria dos serviços;

IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V – medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI – monitoramento dos custos;

VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX – subsídios tarifários e não tarifários;

X – padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

XII – penalidades pelo descumprimento de normas.

Parágrafo único. A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Art. 22. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 23. São condições prévias para a delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – a existência de plano de saneamento básico abrangendo pelo menos o serviço a ser delegado;

II – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação do serviço, nos termos do respectivo plano de saneamento básico.

CAPÍTULO V

Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 24. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III – de manejo e drenagem das águas pluviais urbanas: na forma de taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º O Observado o dispostos nos incisos I a III do **caput**, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – categorias de usuários, distribuída por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II – padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

I – diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III – internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As tarifas incidentes sobre serviços públicos de saneamento básico serão fixadas pelas entidades reguladoras, devendo o seu valor ser preservado por meio das regras de reajuste e, quando for o caso, de revisão.

Art. 28. A cobrança pela prestação do serviço público de abastecimento de água deve ser realizada por meio de tarifas fixadas com base no volume consumido de água.

§ 1º Na inviabilidade de medição, a cobrança a que se refere o **caput** pode ser feita por estimativa e deve levar em conta a renda e o consumo médio de água de cada uma das áreas atendidas.

§ 2º Em situação crítica de escassez de recursos hídricos que obrigue o racionamento temporário, o sistema de remuneração poderá prever mecanismos de contingência, com o objetivo de administrar a demanda e garantir o equilíbrio financeiro da prestação do serviço.

Art. 29. A cobrança pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário deve ser realizada por meio de tarifas, que poderão ser fixadas com base no volume de água consumido.

Parágrafo único. Aplica-se ao serviço público de esgotamento sanitário o disposto no § 1º do art. 28.

Art. 30. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as dimensões dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III – o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio na área atendida;

Art. 31. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as dimensões dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 32. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 33. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Nos casos de delegação decorrente de licitação, nos primeiros quatro anos de vigência da concessão, não poderão ser reavaliados quaisquer dos itens definidores do certame, ressalvadas as exceções previstas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 3º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 4º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 5º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 34. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 35. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V – inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do **caput** será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a trinta dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 36. Grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 37. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º A reversão dos bens, ao final do prazo contratual, é condicionada ao prévio ressarcimento dos saldos existentes aos prestadores.

§ 5º Na hipótese de não haver entidade reguladora, o cálculo do crédito a que se refere o **caput** deste artigo levará em consideração o valor atualizado dos bens, a ser feito por meio de avaliação realizada por peritos de reconhecida idoneidade e independência, escolhidos de mútuo acordo entre o prestador e o poder concedente, ficando o valor da avaliação sujeito a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização.

CAPÍTULO VI
Dos Aspectos Técnicos

Art. 38. A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. A União definirá parâmetros mínimos para a potabilidade da água.

Art. 39. O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários e de efluentes gerados nos processos de tratamento de água considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários.

§ 1º A autoridade ambiental competente estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o **caput**, em função do porte das unidades e dos impactos ambientais esperados.

§ 2º A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para que a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atendam aos padrões das classes dos corpos hídricos em que forem lançados, a partir dos níveis presentes de tratamento e considerando a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.

§ 3º As normas vigentes relativas aos processos de licenciamento ambiental e os padrões a que se referem os §§ 1º e 2º deverão ser revisados no período de doze meses a contar da data de início de vigência desta lei.

Art. 40. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação, e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

Parágrafo único. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Art. 41. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

CAPÍTULO VII

Da Política Federal de Saneamento Básico

Art. 42. A União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para as ações que promovam a eqüidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

II – aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;

III – estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

IV – utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

V – melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;

VI – colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;

VII – garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

VIII – fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;

IX – adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

X – adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;

XI – estímulo à implementação de infra-estruturas e serviços comuns a municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

Parágrafo único. As políticas e ações da União de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate e erradicação da pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, devem considerar a necessária articulação, inclusive no que se refere ao financiamento, com o saneamento básico.

Art. 43. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico: estabelecidos nos arts. 42 e 43 e com os planos de saneamento básico, e condicionada:

I – ao alcance de índices mínimos de:

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços;

b) de eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;

II – à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no **caput**.

§ 1º Na aplicação de recursos não onerosos da União, será dada prioridade às ações e empreendimentos que visem o atendimento de usuários ou municípios que não tenham capacidade de pagamento compatível com a auto-sustentação econômico-financeira dos serviços, vedada sua aplicação a empreendimentos contratados de forma onerosa.

§ 2º A União poderá instituir e orientar a execução de programas de incentivo à execução de projetos de interesse social na área de saneamento básico com participação de investidores privados, mediante operações estruturadas de financiamentos realizados com recursos de fundos privados de investimento, de capitalização ou de previdência complementar, em condições compatíveis com a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º É vedada a aplicação de recursos orçamentários da União na administração, operação e manutenção de serviços públicos de saneamento básico não administrados por órgão ou entidade federal, salvo, por prazo determinado em situações de eminente risco à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 4º Os recursos não onerosos da União, para subvenção de ações de saneamento básico promovidas pelos demais entes da Federação, serão sempre transferidos para Municípios, Distrito Federal ou Estados.

§ 5º No fomento à melhoria de operadores públicos de serviços de saneamento básico, a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas.

§ 6º A exigência prevista na alínea **a** do inciso II do **caput** não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.

Art. 45. O atendimento às disposições desta lei por titulares e prestadores de serviços públicos de saneamento básico de qualquer natureza jurídica, a partir de sessenta meses da sua publicação oficial, é condição para:

I – receber transferências voluntárias da União destinadas a ações de saneamento básico;

II – celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres vinculados a ações de saneamento básico, com a administração direta ou indireta da União, entidades ou findos direta ou indiretamente sob seu controle, gestão ou operação, ou com entidades de crédito que se utilizem de recursos da União ou de fundos geridos ou operados por órgão ou entidade da União.

Parágrafo único. O atendimento às disposições desta lei, para os efeitos do disposto no **caput**, será comprovado por meio de parecer técnico emitido pela entidade reguladora dos serviços, o qual instruirá os processos relacionados aos incisos I e II do **caput**.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 46. Ficam isentas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – e da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep – as receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos de saneamento básico definidos no inciso I do art. 3º.

Art. 47. O § 5º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de titulação. (NR)"

Art. 48. A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

> "Art. 9º-A. O FGTS poderá investir diretamente, ou por meio dos seus agentes financeiros, em Fundos de Investimento e Participações, na aquisição de cotas de Fundos de Direitos Creditórios e em outros fundos criados para investimento em saneamento e infra-estrutura, assim como na aquisição de ações representativas do capital social e em debêntures de empresas de saneamento e infra-estrutura. (AC)
>
> Parágrafo único. O Conselho Curador do FGTS regulamentará o disposto no **caput**, estabelecendo os critérios e condições específicas de aplicação, assegurando a boa aplicação dos recursos e o equilíbrio financeiro do FGTS." (AC)

Art. 49. O art. 42 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.42. ....
>
> § 1º Vencido o prazo fixado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.
>
> § 2º ....
>
> § 3º As concessões a que se refere o § 2º terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2011, desde que, até o dia 30 de junho de 2010 tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
>
> I – levantamento amplo e retroativo dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço, ou a ela aplicáveis nos vinte anos anteriores ao da publicação desta lei; (AC)
>
> II – celebração de acordo, entre o poder concedente e o concessionário, revestido das formalidades legais, com força de título executivo, onde estejam definidos, a partir dos levantamentos referidos no inciso I e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes:
>
> **a**) os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados; e
>
> **b**) as condições de assunção ou de pagamento da parcela do saldo devedor dos financiamentos contraídos pelo concessionário ou por seu controlador e aplicados na área de intervenção da concessão;
>
> III – a publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até vinte quatro meses, podendo ser renovada até 31 de dezembro de 2011, mediante comprovação do andamento das atividades relativas ao cumprimento do disposto nos incisos I e II. (AC)
>
> § 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º, o cálculo da indenização

de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, nos critérios de reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, observadas as seguintes condições: (AC)

I – pagamento em três parcelas anuais sucessivas da parte ainda não amortizada de investimentos realizados com capital próprio do concessionário, ou de seu controlador, não originário de operações de financiamento, ou por estes obtido mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários; (AC)

II – pagamento em cinco parcelas anuais sucessivas de outras indenizações não decorrentes de investimentos em infra-estruturas e equipamentos, relacionadas à prestação dos serviços na área de intervenção da concessão; (AC)

III – definição formal da responsabilidade pelos saldos devedores remanescentes dos financiamentos contraídos pelo antigo concessionário, ou por seu controlador, para aplicação na área de intervenção da concessão. (AC)

§ 5º É condição necessária para a retomada dos serviços de que trata o § 1º: (AC)

I – ato formal, entre o representante do poder concedente, o antigo concessionário, as instituições financeiras credoras e o novo contratado, que defina a responsabilidade pelos saldos devedores remanescentes dos financiamentos contraídos pelo antigo concessionário, ou por seu controlador, para aplicação na área de intervenção da concessão, observado o disposto nos arts. 32 e 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e das Resoluções nº 40 e nº 43 do Senado Federal; (AC)

II – apresentação de garantias reais, pelo poder concedente, para o pagamento das parcelas anuais previstas nos incisos I e II do § 4º. (AC)

Art. 50. Fica revogada a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de junho de 2006. – Deputado **Júlio Lopes**, Relator.

CMEsp DO SANEAMENTO

RELATÓRIO FINAL

Relator: Deputado **Júlio Lopes**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL
(Ato Conjunto nº 2, de 2006)
COMPLEMENTAÇÀO DE VOTO DO RELATOR

Conforme decisão tomada pelo Plenário da Comissão Parlamentar Mista Especial na sessão do dia 4 de julho último, fizemos uma nova avaliação e incorporamos várias sugestões enviadas pelo Poder Executivo à proposta de consolidação, cuja versão final apresentamos anexa ao nosso parecer.

Em exaustivo trabalho dos consultores que me assessoram, em trabalho conjunto com a assessoria do Senador César Borges, efetuamos várias alterações de redação e inclusões de novos dispositivos, tendo sempre como base o texto que nos foi enviado pelo Dr. Luiz Alberto dos Santos, Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República.

Reforçamos a constatação, já enfatizada em nosso parecer, de que é inviável a obtenção de um consenso envolvendo os representantes dos interesses estaduais, de incluir no texto a instituição de uma Política Nacional de Saneamento, que tenha como instrumento principal um sistema nacional de saneamento que tenha em sua composição órgãos colegiados federal, estaduais e municipais. Tal política, reafirmamos, só nos parece viável em uma segunda etapa, mais apropriadamente mediante projeto de lei complementar.

Mantemos, portanto, em nosso texto, o estabelecimento de diretrizes nacionais gerais e de uma política federal de saneamento, ou seja, uma política a ser seguida pelas entidades governamentais da União que atuam de alguma forma no setor de saneamento básico.

A seguir, relacionamos as alterações introduzidas em nossa proposta de consolidação, apresentada na forma de projeto de lei da Comissão Parlamentar Mista Especial.

1 – Retirada do princípio de gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e da definição de serviço de saneamento de interesse local e de interesse comum, com o objetivo de eliminar qualquer interpretação de definição de titularidade (art. 2º, I, e art. 3º, II e III). Introduziu-se um § 3º ao art. 3º apenas para sinalizar que os serviços

de saneamento poderão constituir função pública de interesse comum.

2 – Alterações na redação do art. 8º (**caput** e retirada do parágrafo único), para deixar claro que o titular poderá delegar as atividades de regulação e fiscalização e estabelecer cooperação com outros entes da Federação para a atividade de planejamento.

3 – Enfatização, no inciso V do art. 9º, da diretriz de estabelecimento de mecanismos de controle social segundo definido no art. 3º, VI.

4 – Inclusão da possibilidade dos entes da Federação instituírem fundos para universalização dos serviços públicos de saneamento básico, aos quais poderão ser destinadas parcelas das receitas desses serviços (novo art. 13).

5 – Alterações na redação do art. 14, que trata das características da prestação regionalizada de serviços de saneamento, retirando a obrigatoriedade de planejamento unificado.

6 – Alteração da diretriz referente a planos de saneamento básico para serviços com prestação regionalizada, que poderão e não (deverão) ser referentes ao conjunto de municípios atendidos (arts. 15, 17 e 19).

Ainda sobre planejamento, alteração da diretriz que trata da colaboração entre titular e prestador. A nova redação do § 1º do art. 19 prevê que os planos poderão ser elaborados pelo titular com base em estudos fornecidos pelos prestadores e não pelos próprios prestadores dos serviços. Segundo o § 8º do art. 19, o plano de saneamento deve englobar todo o território do ente da Federação que o elaborou, salvo se for regional.

7 – Inclusão de novo art. 20, que determina serem os planos de saneamento básico determinantes para o poder público que os editou e referenciais para os respectivos prestadores de serviços (art. 20, **caput** parágrafo único).

8 – Alterações nas redações dos aspectos mínimos a serem contemplados pelas normas da entidade de regulação (incisos I e III do art. 23). Inclusão da obrigatoriedade de comunicação, aos usuários, de providências tomadas em razão de queixas ou reclamações sobre os serviços (novos §§ 1º e 2º do art. 20).

9 – Obrigatoriedades do prestador de serviços de saneamento fornecer dados e informações à entidade de regulação (novo art. 25)

10 – Obrigações de assegurar publicidade a relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores (novo art. 26).

11 – Explicitações dos direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico, inclusive sobre informações quanto à regulação e prestação destes (novo art. 27).

12 – Pequenas alterações de redação nos artigos que tratam da cobrança dos serviços de saneamento (art. 29, III, art. 35, II e art. 36, II).

13 – Retirada do dispositivo que impedia, nos primeiros quatro anos de vigência contratual, a reavaliação de itens definidores de licitações para concessão de serviços de saneamento (retirada do § 2º do art. 38, ant. 33).

14 – Ajuste na redação do art. 41, acentuando que a negociação de tarifas de grandes usuários com os prestadores de serviços pode ser feita desde que haja previsão nas respectivas normas de regulação.

15 – Ajuste na redação do art. 42 esclarecendo que os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante os titulares, recuperáveis mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais, além da observância, quando for o caso, da legislação pertinente às sociedades por ações (casos em que o prestador for empresa de capital aberto).

16 – alterações do § 4º do art. 42 remetendo a reversão, aos titulares, de bens relacionados à prestação de serviços de saneamento, resultantes de investimentos do prestador, ao final dos prazos contratuais, ao previsto no art. 36 da Lei nº 8.987/1995 – Lei das Concessões.

17 – Retirada da diretriz para revisão das normas relativas ao licenciamento ambiental e dos padrões de qualidade dos efluentes de estações de tratamento de esgotos sanitários, evitando o entendimento de que se pretendia "anistiar" atuais infratores ambientais (supressão do § 3º do art. 44).

18 – Inclusões de diretriz determinando que a instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes (acréscimo do § 2º ao art. 45).

19 – Inclusões de capítulo específico sobre a participação de órgãos colegiados no controle social de serviços de saneamento (art. 47)

20 – Inclusões de dispositivos com regulamentação mínima da elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB – e com indicações sobre os planos dos demais entes da Federação (art. 51 e 52)

21 – Instituições do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, cujo conteúdo será público e acessível a todos, inclusive por meio da Internet (adição do art. 55).

22 – Modificação do art. 55 que propunha a isenção do pagamento da Cofins e do PIS/Pasep relativos às receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Na nova proposta, não se

prevê isenção, mas a transformação de investimentos feitos pelos titulares e prestadores em créditos perante essas contribuições. Lembramos, a propósito, que os recolhimentos da Cofins e PIS/Pasep, feitas pelos prestadores de serviços de água e esgotos em 2005, eqüivaleram a mais de 32% dos investimentos realizados no setor no mesmo ano.

23 – Inclusão de art. 58, prevendo condições especiais para contratação de cooperativas de catadores para realizar coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos.

24 – Alteração das condições para reversão de serviços de saneamento básico, por meio de modificação no art. 42 da Lei das Concessões. Estão previstas as condições de indenização e de retomada dos serviços sem contratos, com instrumentos contratuais precários ou vencidos.

Diante do exposto, complemento meu encaminhamento de voto perante esta Comissão, na forma do projeto de lei da Comissão Parlamentar Mista Especial reformulado, em anexo.

Sala da Comissão, de julho de 2006. –Deputado **Júlio Lopes,** Relator.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA ESPECIAL
DESTINADA A SISTEMATIZAR OS PROJETOS
SOBRE SANEAMENTO EM TRAMITAÇÃO NAS
DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL
(ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2006)

PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2006,
Da Comissão Mista Especial

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, de-

tenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

....

IV – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição;

V – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

VI – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VII – regulação: definição das condições e fiscalização da prestação dos serviços públicos, em seus aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos;

VIII – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais titulares;

IX – subsídios: instrumento econômico de política social, para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

X – localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º As atividades de medição, leitura e entrega de contas e outros documentos relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, efetuadas direta ou indiretamente pelos seus prestadores, não constituem serviços postais.

§ 2º A utilização de faixas de domínio de rodovias e de logradouros públicos, inclusive do subsolo, para a instalação de infra-estruturas necessárias à consecução de serviços públicos de saneamento básico não poderá ser onerada pela cobrança de preço público, tarifa ou taxa, devendo, quando for o caso, ser decretada a servidão de passagem.

§ 3º Os serviços públicos de saneamento básico poderão, mediante lei complementar estadual, constituir função pública de interesse comum.

Art. 4º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e das legislações estaduais.

Art. 5º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 7º Para os efeitos desta lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I – de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea **c** do inciso I do art. 3º;

III – de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea **c** do inciso I do art. 3º;

III – de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

CAPÍTULO II
Do Exercício da Titularidade

Art. 8º Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I – elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta lei;

II – prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III – adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo **per capita** de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV – fixar os direitos e os deveres dos usuários;

V – estabelecer mecanismos de controle social nos termos do inciso VI do art. 3º;

VI – estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

VII – intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Art. 10. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integra a administração do titular depende da celebração de contato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no **caput**:

I – os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o Poder Público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

> **a)** determinado condomínio;
>
> **b)** localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

II – os convênios e outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005.

§ 2º A autorização prevista no inciso I do § 1º deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – a existência de plano de saneamento básico;

II – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano de saneamento básico.

§ 2º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do **caput** deverão prever:

I – a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II – a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III – as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

> **a)** o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
>
> **b)** a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
>
> **c)** a política de subsídios;

V – mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI – as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 3º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 4º Na prestação regionalizada, o disposto nos incisos I a IV do **caput,** e nos §§ 1º e 2º poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.

§ 1º A entidade de regulação definirá, pelo menos:

I – as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II – as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

III – a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV – os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas

comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V – o sistema contábil especifico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o **caput** deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I – as atividades ou insumos contratados;

II – as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III – o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV – os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V – as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI – as condições e garantias de pagamento;

VII – os direitos e deveres sub-rogados, ou os que se autoriza a sub-rogação;

VIII – as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

IX – as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X – a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

§ 3º Incluem-se entre as garantias previstas no inciso VI do parágrafo anterior a obrigação do contratante de destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.

§ 4º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o **caput**, deverão constar do correspondente edital de licitação as regas e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

Art. 13. Os entes da Federação, isoladamente ou reunidos em consórcios públicos, poderão instituir fundos, aos quais poderão ser destinados, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o **caput** poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO III
Da Prestação Regionalizada de Serviços Público de Saneamento Básico

Art. 14. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico é caracterizada por:

I – um único prestador do serviço para vários Municípios, contíguos ou não;

II – uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração;

III – compatibilidade de planejamento.

Art. 15. Na prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, as atividades regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

I – por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II – por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Parágrafo único. No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o **caput**, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I – órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, do Distrito Federal, ou municipal, na forma da legislação;

II – empresa a que se tenha concedido os serviços.

Art. 17. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos.

Art. 18. Os prestadores que atuem em mais de um Município, ou que prestem serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo Município, manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios atendidos e, se for o caso, no Distrito Federal.

Parágrafo único. A entidade de regulação deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO III
Do Planejamento

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser especifico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II – objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV – ações para emergências e contingências;

V – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

§ 2º A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço serão efetuadas pelos respectivos titulares.

§ 3º Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os pianos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 5º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 6º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento, pelo prestador, do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

§ 7º Quando envolverem serviços regionalizados, os planos de saneamento básico devem ser editados em conformidade com o estabelecido no artigo 14.

§ 8º Exceto quando regional, o plano de saneamento básico deverá englobar integralmente o território do ente da Federação que o elaborou.

Art. 20. As disposições dos planos de saneamento básico são determinantes para o Poder Público que os editou e são referência para os respectivos prestadores dos serviços, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Parágrafo único. Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO IV
Da Regulação

Art. 21. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 22. São objetivos da regulação:

I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 23. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V – medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI – monitoramento dos custos;

VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX – subsídios tarifários e não tarifários

X – padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

XII – penalidades pelo descumprimento de normas.

§ 1º A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

§ 2º As normas a que se refere o **caput** fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem os usuários das providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 3º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 24. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o **caput** aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 26. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, deles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput** os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o **caput** deverá se efetivar preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores – internet.

Art. 27. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I – amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II – ter prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que pode estar sujeito.

III – ter acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;

IV – ter acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Art. 28. São condições prévias para a delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – a existência de plano de saneamento básico abrangendo pelo menos o serviço a ser delegado;

II – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação do serviço, nos termos do respectivo plano de saneamento básico.

CAPÍTULO V
Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Observado o dispostos nos incisos I a III do **caput**, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 30. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – categorias de usuários, distribuída por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II – padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 31. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

I – diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III – internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 32. As tarifas incidentes sobre serviços públicos de saneamento básico serão fixadas pelas entidades reguladoras, devendo o seu valor ser preservado por meio das regras de reajuste e, quando for o caso, de revisão.

Art. 33. A cobrança pela prestação do serviço público de abastecimento de água deve ser realizada por meio de tarifas fixadas com base no volume consumido de água.

§ 1º Na inviabilidade de medição, a cobrança a que se refere o **caput** pode ser feita por estimativa e deve levar em conta a renda e o consumo médio de água de cada uma das áreas atendidas.

§ 2º Em situação crítica de escassez de recursos hídricos que obrigue o racionamento temporário, o sistema de remuneração poderá prever mecanismos de contingência, com o objetivo de administrar a demanda e garantir o equilíbrio financeiro da prestação do serviço.

Art. 34. A cobrança pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário deve ser realizada por meio de tarifas, que poderão ser fixadas com base no volume de água consumido.

Parágrafo único. Aplica-se ao serviço público de esgotamento sanitário o disposto no § 1º do art. 28.

Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III – o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

Art. 36. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões saem tomados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 40. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V – inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do **caput** será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a trinta dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 41. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 42. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º Na hipótese de não haver entidade reguladora, o cálculo do crédito a que se refere o **caput** deste artigo levará em consideração o valor atualizado dos bens, a ser feito por meio de avaliação realizada por peritos de reconhecida idoneidade e independência, escolhidos de mútuo acordo entre o prestador e o poder concedente, ficando o valor da avaliação sujeito à correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização.

CAPÍTULO VI
Dos Aspectos Técnicos

Art. 43. A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. A União definirá parâmetros mínimos para a potabilidade da água.

Art. 44. O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários e de efluentes gerados nos processos de tratamento de água considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários.

§ 1º A autoridade ambiental competente estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o **caput,** em função do porte das unidades e dos impactos ambientais esperados.

§ 2º A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para que a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atendam aos padrões das classes dos corpos hídricos em que forem lançados, a partir dos níveis presentes de tratamento e considerando a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.

Art. 45. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação, e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 46. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com o objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

CAPÍTULO VII
Da Participação de Órgãos Colegiados no Controle Social

Art. 47. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais, do Distrito Federal e municipais, assegurada representação:

I – dos titulares dos serviços;

II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV – dos usuários de serviços de saneamento básico;

V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º As funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o **caput** poderão ser exercidas por órgãos colegiados já existentes, com as devidas adaptações das leis que os criaram.

§ 2º No caso da União, a participação a que se refere o **caput** será exercida nos termos da Medida Provisória nº 2.220, de 2001, alterada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

CAPÍTULO VIII
Da Política Federal de Saneamento Básico

Art. 48. A União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para as ações que promovam a eqüidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

II – aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;

III – estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

IV – utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

V – melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;

VI – colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;

VII – garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

VIII – fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;

IX – adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, con-

centração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

X – adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;

XI – estímulo à implementação de infra-estruturas e serviços comuns a Municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

Parágrafo único. As políticas e ações da União de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate e erradicação da pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, devem considerar a necessária articulação, inclusive no que se refere ao financiamento, com o saneamento básico.

Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico:

I – contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II – priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III – proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características sócio-culturais;

IV – proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

V – assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Poder Público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

VI – incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VII – promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;

VIII – promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;

IX – fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

X – minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Art. 50. A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, será feita em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 e com os planos de saneamento básico, e condicionada:

I – ao alcance de índices mínimos de:

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços;

b) de eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;

III – à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no **caput.**

§ 1º Na aplicação de recursos não onerosos da União, será dada prioridade às ações e empreendimentos que visem o atendimento de usuários ou municípios que não tenham capacidade de pagamento compatível com a auto-sustentação econômico-financeira dos serviços, vedada sua aplicação a empreendimentos contratados de forma onerosa.

§ 2º A União poderá instituir e orientar a execução de programas de incentivo à execução de projetos de interesse social na área de saneamento básico com participação de investidores privados, mediante operações estruturadas de financiamentos realizados com recursos de fundos privados de investimento, de capitalização ou de previdência complementar, em condições compatíveis com a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º É vedada a aplicação de recursos orçamentários da União na administração, operação e manutenção de serviços públicos de saneamento básico não administrados por órgão ou entidade federal, salvo, por prazo determinado em situações de eminente risco à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 4º Os recursos não onerosos da União, para subvenção de ações de saneamento básico promovidas pelos demais entes da Federação, serão sempre transferidos para Municípios, Distrito Federal ou Estados.

§ 5º No fomento à melhoria de operadores públicos de serviços de saneamento básico, a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance

de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas.

§ 6º A exigência prevista na alínea **a** do inciso II do **caput** não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.

§ 7º Não terão acesso a recursos orçamentários federais e acesso a financiamentos com recursos do FGTS e do FAT as concessões outorgadas de forma onerosa, não se considerando ônus a assunção, por novo prestador, de dívidas relacionadas à prestação do serviço.

Art. 51. O processo de elaboração e revisão dos planos de saneamento básico deverá prever sua divulgação, em conjunto com os estudos que os fundamentarem, o recebimento de sugestões e criticas por meio de consulta ou audiência pública e, quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47.

Parágrafo único. A divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da internet e por audiência pública.

Art. 52. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério das Cidades:

I – o Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB que conterá:

a) os objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico e o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no território nacional, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas da União;

b) as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;

c) a proposição de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas da Política Federal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento;

d) as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico.

e) os procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas;

II – planos regionais de saneamento básico, elaborados e executados em articulação com os Estados, Distrito Federal, e Municípios envolvidos, para as regiões integradas de desenvolvimento econômico ou nas que haja a participação de órgão ou entidade federal na prestação de serviço público de saneamento básico.

§ 1º O PNSB deve:

I – abranger o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico de interesse para a melhoria da salubridade ambiental, incluindo o provimento de banheiros e unidades hidro-sanitárias para populações de baixa renda;

II – tratar especificamente das ações da União relativas ao saneamento básico nas áreas indígenas, nas reservas extrativistas da União e nas comunidades quilombolas.

§ 2º Os planos de que tratam os incisos I e II do **caput** devem ser elaborados com horizonte de vinte anos, avaliados anualmente e revisados a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.

Art. 53. Fica instituído o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com os objetivos de:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III – permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

§ 1º As informações do SINISA são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da Internet.

§ 2º A União apoiará os titulares dos serviços a organizar sistemas de informação em saneamento básico, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 9º.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 54. Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico, com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, poderão ser utilizados como créditos perante a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

Art. 55. O § 5º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamento é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação (NR)"

Art. 56. A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9-A:

"Art. 9-A. O FGTS poderá investir diretamente, ou por meio dos seus agentes financeiros, em Fundos de Investimento e Participações, na aquisição de cotas de Fundos de Direitos Creditórios e em outros fundos criados para investimento em saneamento e infra-estrutura, assim como na aquisição de ações representativas do capital social e em debêntures de empresas de saneamento e infra-estrutura.

Parágrafo único. O Conselho Curador do FGTS regulamentará o disposto no **caput**, estabelecendo os critérios e condições específicas de aplicação, assegurando a boa aplicação dos recursos e o equilíbrio financeiro do FGTS."

Art. 57. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24..."(NR)

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de matériais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

.... "(NR)

Art. 58. O art. 42 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 ....

§ 1º Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.

§ 2º.......................................

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º, inclusive as que não possuam instrumento que as formalizem ou que possuam cláusula que prevejam prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009 tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço, ou a ela aplicáveis nos vinte anos anteriores ao da publicação desta lei;

II – celebração de acordo, entre o poder concedente e o concessionário, sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e

III – a publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até seis meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II.

§ 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos ao instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

§ 5º No caso do § 4º, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de quatro parecias anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos

serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão.

§ 6º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5º ser paga mediante receitas de novo contrato que venha disciplinar a prestação do serviço do serviço." (NR)

Art. 59. Fica revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de julho de 2006. – Deputado **Júlio Lopes**, Relator.

(*) O Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2006, foi lido e aprovado na sessão do Senado Federal realizada em 12 de julho de 2006, e remetido à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª dispõe do tempo regimental para fazer seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias; Senadora Heloísa Helena; Srªs e Srs. Senadores, as notícias estampadas nas manchetes dos jornais deixam os brasileiros enormemente preocupados. Fala-se em mais de 70 ataques ocorridos no Estado de São Paulo, particularmente na grande São Paulo, na Baixada Santista, com oito pessoas mortas, vítimas da nova onda de violência deflagrada por criminosos, obviamente preocupando todos nós. Foram atingidos ônibus – inclusive, diversos deles foram incendiados –, bem como supermercados, agências bancárias, bases da Polícia, casas de policiais. Foi morto um policial Militar em sua própria casa, juntamente com a irmã dele, que assistia à cena e que também foi assassinada.

Sr. Presidente, tenho, aqui, algumas manchetes estampadas nos principais jornais do País: "Setenta e cinco ataques e seis mortos em nova onda de terror", "Crime organizado faz 71 ataques e mata oito em São Paulo". Sem dúvida, precisamos pensar em como resolver esse problema em suas diversas causas, atacando-o em várias frentes. Não é possível simplesmente dizer que a situação está sob controle. Hoje, é bastante difícil quaisquer autoridades governamentais, estaduais ou municipais afirmarem, com tranqüilidade, que a situação está sob controle.

Sr. Presidente, está é a hora de unificarmos esforços. Todos nós, Senadora Heloísa Helena, sabemos que, em 1º de outubro, estaremos nos confrontando com o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva; com o candidato do PSDB/PFL, Geraldo Alckmin; com V. Exª, Senadora Heloísa Helena, candidata pelo P–SOL; com o candidato do PDT, Cristovam Buarque; e com os candidatos de outros Partidos. Então, neste momento, adotarmos a atitude de simplesmente denunciar o outro lado sem o propósito de cooperação na direção do bom senso não me parece o caminho mais adequado.

É fato que o Governador Cláudio Lembo, em diversas ocasiões, demonstrou que não precisaria da cooperação do Governo Federal, senão no que diz respeito ao trabalho de inteligência da Polícia Federal, que está em andamento. S. Exª teve encontros com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que fez questão de ir a São Paulo para colocar o Governo Federal à disposição do Governador no que diz respeito não apenas ao trabalho da Polícia Federal, mas também, se necessário, ao apoio da Força Nacional Especial, criada para tal, e até ao apoio das Forças Armadas. O Governador considerou que, afinal, como as Polícias Militar e Civil do Estado de São Paulo têm grande tradição e como o corpo da Polícia Militar possui mais de 100 mil elementos – talvez, sejam 120 mil – e tem muita experiência, visto que se trata de instituição mais do que centenária, não seria necessária a ajuda da Força Nacional.

Mas, tendo o Governo Federal se colocado à disposição, sem que, com isso, viesse necessariamente a causar maiores dispêndios – a Força Nacional é de responsabilidade da União e é composta, como se diz, de 1,2 mil pessoas, algumas das quais já estão atuando nos Estados do Espírito Santo e de Mato Grosso do Sul; segundo a avaliação de muitos, inclusive dos respectivos Governos, os resultados são positivos –, será que não seria o caso de o Governador Cláudio Lembo, já que a situação claramente está longe ain-

da de ser considerada sob controle, dizer que seria adequado verificar a forma com que a Força Nacional poderia contribuir nessa questão?

Lembremo-nos de que não se trata de qualquer sentido de intervenção, de qualquer sentido de diminuir a capacidade da força policial de São Paulo de conter essa violência. É necessário lembrar que se trata de uma Força Nacional brasileira, constituída de elementos dos mais diversos Estados que se dispõem, exatamente em situações de emergência, tais como as que estão acontecendo em São Paulo, a colaborar.

Se o Governador Cláudio Lembo, o Secretário Saulo de Castro Abreu e o Secretário de Assuntos Penitenciários, Antônio Ferreira Pinto, tivessem elementos concretos para dizer que não precisam da Força Nacional ou de outra cooperação por tais e tais razões, deixando muito claro que a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Polícia Civil têm contingentes mais do que suficientes para resolverem o problema, seria diferente, mas não é isso que está acontecendo.

Por outro lado, o que observo – e digo aqui da forma mais construtiva possível – é que nossos potenciais adversários ficam dizendo que o Partido dos Trabalhadores estaria tendo elos com a onda de criminalidade, com as facções criminosas. O Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, por exemplo, ontem, afirmou que está desconfiado de ligações entre o Partido dos Trabalhadores e o PCC.

Ora, Senador Marco Maciel, salvo engano – estarei errado? –, o Deputado Moroni Torgan está hoje no PFL. Senadora Heloísa Helena, tive a oportunidade de ler no *blog* do Josias que o Deputado Moroni Torgan, juntamente com o Deputado Paulo Pimentel e com outros, teve oportunidade de ouvir, como membros da CPI, um dos líderes do PCC, o chamado Sr. Marcola. Será que o Deputado Moroni Torgan está tendo um elo com o PCC? Qual é, afinal, a afirmação peremptória? Que razão teria o Senador Jorge Bornhausen, com a responsabilidade de ser Presidente do PFL, para dizer que o PT tem ligações com o PFL?

Quero, da maneira mais construtiva, dizer ao Senador Jorge Bornhausen que, se há ligação dos responsáveis pelo volume de criminalidade tão grave hoje no Brasil, são as pessoas que até hoje... E, aí, eu incluiria os que foram responsáveis por inúmeros governos das últimas décadas, em que estão presentes membros do PFL. E não me excluo disso, porque sou membro do Governo no sentido amplo. Todos nós, membros do Congresso Nacional, somos responsáveis. E ainda estamos muito distantes de criar, no Brasil, uma situação em que as pessoas se sintam vivendo em uma nação solidária e justa. Alguns segmentos de nossa sociedade têm um padrão de vida e de consumo extraordinariamente elevado, digno dos países mais desenvolvidos, e outros mal têm o suficiente para se alimentar, para se educar, para ter a devida assistência médica, para sobreviver.

Temos visto, por exemplo, nos próprios meios de comunicação, seja no filme “Falcão – Meninos do Tráfico”, seja no filme “Cidade de Deus”, como também nas canções cantadas pelos jovens de nossa periferia, o *rap*, o *hip-hop*, a descrição de como é o cotidiano dos jovens, que, muitas vezes, acabam sendo levados à vida criminal até pela falta de condições de sobrevivência de seus pais, de suas famílias. Então, são facilmente transformados de meninos em instrumentos, em “aviõezinhos” ou em “falcões” do narcotráfico, até se tornarem um pouco mais velhos, quando conseguem sobreviver. Vimos no vídeo “Falcão – Meninos do Tráfico”, de Celso Athayde e de MV Bill, que, de 16 personagens retratados e acompanhados ao longo de suas vidas, só sobrou um para contar a história, porque os demais acabaram sendo mortos devido à vida de violência.

Dessa maneira, informo ao Secretário Saulo Castro de Abreu e ao Secretário de Assuntos Penitenciários, Antonio Ferreira Pinto, que os visitarei, amanhã, ao meio dia, para refletirmos sobre o que vi na Penitenciária de Araraquara na semana passada, tema sobre o qual tive a oportunidade de dialogar, por uma hora, com o Governador Cláudio Lembo, a quem quero dizer também que é hora de entrarmos em um espírito de troca de idéias e de cooperação, para que todos nós possamos tentar resolver a situação.

Então, é necessário que caminhemos na direção do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos órgãos da Justiça, o Ministério Público, inclusive os juízes.

Senador Jonas Pinheiro, quando dialoguei com os 1.443 presos em Araraquara, uma das queixas formuladas, contadas como razão da rebelião ali havida, foi a grande demora da Justiça, dos juízes da região de Araraquara, em analisar as solicitações que muitos ali fazem para o exame da progressão do regime, em direção ao regime semi-aberto, no sentido de progredirem em direção ao convívio com a sociedade. Segundo eles, ali, o juiz sempre nega. É necessário ouvirmos os próprios juízes e também o juiz corregedor. Estranho a atitude do Juiz Corregedor de Araraquara, que mencionou que não é função dele examinar como estão os presos. Recomendo ao Juiz Corregedor de Araraquara que visite os presos, para saber como eles estão e por que atribuem a ele, aos juízes da região e das demais regiões do Estado de São Paulo as causas da rebelião havida.

É necessário que todos nós tomemos conhecimento disso. Precisamos conhecer os fatos. A atitu-

de, como a do Deputado Moroni Torgan, de dialogar com alguém do PCC – por exemplo, o Marcola – é importante.

Senadora Heloísa Helena, acabo de vir de uma visita à penitenciária da Papuda, em Brasília. Como eu disse, logo após aqueles episódios ocorridos na Câmara dos Deputados, eu queria perguntar ao Bruno Maranhão as razões que levaram aquele grupo do MLST a realizar ações de violência. Conversei com ele cerca de uma hora e meia. Ele me informou que a intenção daquelas quase mil pessoas que aqui estiveram, segundo a orientação que havia sido dada, era a de não realizar atos de violência. Entretanto, um grupo acabou agindo de maneira totalmente injustificável.

Senador Alvaro Dias, aproveito para dizer que Bruno Maranhão, atento aos fatos e às palavras dos Senadores, disse que gostaria de fazer esclarecimentos a V. Exª. Ele mencionou, Senador Alvaro Dias – V. Exª fez críticas severas a ele, como muitos de nós fizemos, por não concordarmos com aquelas ações –, que quer esclarecer, inclusive, a respeito do projeto mencionado por V. Exª, que é sério, com toda a justificativa.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª é tido como um homem de boa-fé e, por isso, quase sempre procura minimizar determinados fatos, sobretudo quando envolvem pessoas mais humildes, já que há essa tendência natural em todos nós, políticos progressistas, de nos colocarmos sempre na defesa dos menos privilegiados pela sorte. Nesse caso, entretanto, Senador, fica difícil justificar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não estou justificando. Inclusive, V. Exª me ouviu falar da recomendação que fiz ao MST e ao MLST: a de que eles terão muito maior apoio da opinião pública e do povo brasileiro para a justa causa da reforma agrária na medida em que caracterizarem suas ações pela não-violência.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Exato, Senador. Estou-me referindo ao líder do movimento. Fica difícil justificar, porque a própria Polícia apresentou as fitas gravadas quando da organização dessa operação contra o Congresso Nacional e, mais especificamente, contra a Câmara dos Deputados. As fitas gravadas mostraram claramente a orientação que foi dada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mencionei isso a ele.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Exato. Portanto, não houve desvio por parte de alguns, mas o cumprimento daquilo que ficou previamente determinado, deplorável sob todos os pontos de vista, algo que temos de condenar. E, evidentemente, a Polícia está agindo com correção. Houve o indiciamento das pessoas que deveriam ser indiciadas. Elas terão de responder perante a Justiça, em razão desse crime praticado contra uma instituição democrática como o Parlamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Inclusive, quero transmitir a V. Exª que, dado o que ele expôs, eu lhe sugeri que escrevesse uma carta, quem sabe, ao próprio Presidente Lula, porque todos sabemos que aquela ação, se não teve o propósito, de alguma maneira acabou afetando Sua Excelência, como membro do PT, e o próprio Partido dos Trabalhadores. Ele poderia explicar as razões ou fazer uma avaliação, uma reflexão importante, porque todos nós, que muitas vezes acertamos, mas que também erramos, precisamos refletir sobre os acertos e sobre erros e aprender com eles.

Espero, por exemplo, que a Seleção Brasileira de Futebol esteja hoje refletindo e aprendendo com os erros cometidos na Copa do Mundo, porque gostaríamos de tê-la visto vencer. É necessário que Ronaldo, Ronaldinho Gaúcho, Roberto Carlos e outros que, como sabemos, podem jogar muito melhor avaliem por que, dessa vez, não conseguimos ir até a final.

Da mesma maneira, é importante que todos nós, Governo Estadual, Governo Federal, Congresso Nacional e Justiça, venhamos a refletir sobre os erros, para que haja a construção de uma Nação onde não exista criminalidade violenta, nem a superlotação dos presídios, onde possam todos sentar à mesa da fraternidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pelo tempo que entender necessário para fazer seu pronunciamento.

Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Enquanto o Senador Jonas Pinheiro assume a tribuna, agradeço a V. Exª por ter atendido a jovens de São Paulo que pediram que lhe transmitisse o desejo de entrevistá-la.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-Sol – AL) – Uma solicitação vinda de jovens é preciosa; vinda de V. Exª, mais preciosa ainda, meu querido Senador.

Tem a palavra V. Exª, Senador Jonas Pinheiro, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante da grave crise por que passa o setor agropecuário nacional, o Governo anunciou, recentemente, que adotaria algumas medidas com a finalidade de adequar a possibilidade de pagamento das dívidas rurais à reduzida receita dos produtores rurais na atualidade. Com essa finalidade, o Banco Central e o Codefat editaram algumas resoluções.

Complementando essas medidas que foram tomadas em momento de crise aguda, a fim de minimizá-la por ora, foi também anunciado que seriam tomadas outras providências, chamadas de medidas estruturantes, as quais visarão a reduzir os custos de produção para aumentar a competitividade do setor rural.

Os órgãos representativos do setor, sob a liderança da CNA, têm envidado ingentes esforços perante as autoridades da área agrícola e pecuária e da Fazenda Nacional, com o intuito de conseguir que essas autoridades sejam sensíveis às necessidades consideradas prementes pelo setor agropecuário e pelo agronegócio, que são, resumidamente:

1. liberar a importação de defensivos genéricos dos países do Mercosul, conforme consta de acordo firmado entre os governos desses países, o que economizaria para o setor agropecuário cerca de US$1 bilhão por ano, que são gastos em decorrência da reserva de mercado que proíbe importações;
2. restabelecer o **quorum** para deliberar sobre o uso e o comércio de organismos geneticamente modificados, que foi vetado pelo Presidente da República ao sancionar a Lei de Biossegurança e depois alterado por meio de decreto presidencial. A CTNBio está paralisada, e estima-se que existam mais de 400 processos para serem examinados pela CTNBio. Isso aqui, Srs. Senadores, é mais responsabilidade do Congresso Nacional, porque é um veto que o Presidente da República pôs na Lei de Biossegurança. Está dependendo de nós derrubarmos esse veto no Congresso Nacional para que a CTNBio possa exercer sua função de examinar os processos de novos gens para o avanço da nossa biotecnologia.
3. sancionar o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 285, para permitir que se prorrogue por dois anos o prazo do pagamento das parcelas de dívidas rurais vencidas em 2005 e das vincendas em 2006;
4. alocar R$2,8 bilhões no Orçamento da União para 2007 para as Operações Oficiais de Crédito;
5. aprovar o Fundo de Catástrofe, a fim de que o Governo tenha os recursos e as regras para pagamento do prêmio do seguro rural, uma vez que o que foi regulamentado com um montante de recursos de US$42,6 milhões possibilita apenas a cobertura de menos de 0,5% da área de grãos e fibras cultivada;
6. liberar as garantias dadas pelo produtor rural para os créditos passados referentes ao Pesa e à Securitização, proporcionalmente aos valores que ele, produtor, já tenha pago, de modo que ele possa usá-las para adquirir outros empréstimos.

Com a palavra, em aparte, o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, V. Exª tem sido um porta-voz competente da causa justa dos agricultores brasileiros e, mais uma vez, enumera soluções para minimizar o drama vivido por produtores rurais neste País. Sou do Paraná – e V. Exª sabe da importância da agricultura no meu Estado – e posso já trazer números que comprovam as conseqüências perversas da crise no campo, não só em razão de fenômenos climáticos, mas, sobretudo, em razão do descaso do Governo, que não tem sido competente, não tem sido eficaz e não tem sido cumpridor dos seus compromissos com os produtores brasileiros. O Paraná, há dez meses, vem ocupando um lugar vergonhoso no **ranking** nacional do crescimento industrial, já como reflexo da crise no campo. V. Exª sabe bem que parte significativa da produção industrial paranaense advém dos produtos primários – trata-se da transformação dos produtos primários –, e essa queda é o reflexo. Neste ano, a queda acumulada é de 4%; se considerarmos um ano, doze meses, a queda acumulada é de 3%. O Paraná ostenta o pior desempenho hoje entre os Estados brasileiros em matéria de produção industrial. É claro que existem outras razões, mas essa é certamente a razão essencial da crise que o meu Estado vive. Portanto, V. Exª tem razão ao trazer à tribuna esse elenco de propostas, de sugestões viáveis, compatíveis com a realidade que estamos vivendo. E nós só lamentamos que o Governo não ouça nem atue na direção de minimizar o drama vivido pela agricultura. Quem sofre com isso é o País, e, certamente, os reflexos ocorrerão na economia nacional a médio e a longo prazo.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Alvaro Dias, que conhece muito bem o assunto que estamos aqui discutindo.

Senador Alvaro Dias, para um setor que tenha perdido em dois anos R$30 bilhões, a recuperação é muito difícil. Portanto, somos conscientes de que o problema da agricultura brasileira e do seu Estado, o Paraná, não se reflete apenas hoje; hoje surge apenas uma pequena conseqüência; a conseqüência vai ser no próximo ano, porque vamos diminuir a nossa produção, porque vai diminuir a ação do trabalhador brasileiro no campo.

Por outro lado, imaginamos que essas medidas que estamos tomando são medidas estruturantes. Essas medidas estruturantes, Senador Alvaro Dias, são para que o produtor tenha a certeza de que não vai plantar para perder mais um ano. Por isso, essas medidas são necessárias, para que o agricultor tenha confiança no seu trabalho de plantar mais uma safra em favor do Brasil.

Volto ao sétimo ponto, das necessidades prementes do agronegócio:

7. desonerar de tributação o óleo diesel para o setor rural, uma vez que os produtores são obrigados a transportar a sua mercadoria por caminhões em estradas de rodagem como conseqüência das enormes distâncias entre os locais de produção e os portos do País, como também devido ao pequeno número de navios de cabotagem que fazem a rota para o Norte e o Nordeste; os produtores estão solicitando do Governo que permita que navios de bandeira estrangeira façam o transporte desses produtos pela costa brasileira. Nesse particular, Senador Alvaro Dias, o Paraná está impossibilitado de tirar trigo do Paraná parar colocar no Nordeste, porque é mais caro esse trigo do Paraná, que é obrigado a ser transportado com bandeira brasileira, do que o trigo que vem da Argentina, onde os navios estrangeiros, que não têm essa obrigação, transportam muito mais barato. Portanto, essa é outra reivindicação dos produtores.
8. adaptar a operação de **drawback** agropecuário às condições brasileiras, porque, neste País, 99% dos produtores rurais são pessoas físicas, enquanto que essa operação, que foi regulamentada pela Câmara do Comércio Exterior, só a permite para pessoas jurídicas; os produtores pedem ainda que o número de produtos que podem ser comercializados por meio dessa operação seja aumentado para que uma grande parte dos produtores rurais possa se beneficiar dela;
9. aprovar e adotar um Fundo de Aval para que o setor rural possa proporcionar aos produtores maiores financiamentos e garantir a tranqüilidade que o sistema financeiro necessita para conceder tais empréstimos. Portanto, esse Fundo de Aval está muito relacionado com o seguro. Não temos nem seguro nem Fundo de Aval. Com isso, os nossos financiamentos são mais caros e mais difíceis, por falta de regulamentação;
10. isentar do PIS e da Cofins as rações, a pecuária bovina de corte e os demais produtos da agropecuária, bem como o óleo diesel, para que se barateie o nosso custo de produção.

Srª Presidente, enumerei dez medidas que são solicitadas pelos produtores rurais para que eles tenham as necessárias condições materiais e emocionais para tocarem seu negócio. É preciso que o Governo brasileiro adote medidas bem estudadas e pensadas e as adote como política de longo prazo, para que o setor agropecuário não necessite esmolar todo ano na porta do Ministério da Agricultura, que fica na dependência do Ministério da Fazenda e de outros órgãos. Há necessidade de o Governo entender que o Brasil é um país agrícola por excelência e que, sendo assim, ele pode prover seguramente o abastecimento interno e exportar seu produto, que é considerado de qualidade superior, para gerar divisas internamente. O Governo precisa chegar à conclusão de que o desenvolvimento e o progresso de um país não está só na indústria e na tecnologia de última geração, mas eles começam no campo, com a fartura de alimentos e os meios inteligentes de provê-los.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento, e, depois, ao Senador Presidente Marco Maciel.

Tem a palavra V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Heloísa Helena, Srªs e srs. Senadores, creio ser pedagógico apresentar resultados aqui do trabalho realizado pelo Senado Federal em determinadas áreas, como, por exemplo, o trabalho associado ao tão criticado instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem sido de extraordinária importância para o País. Nem sempre há o reconhecimento, mas, verdadeiramente, se fôssemos elencar resultados concretos do trabalho empreendido por comissões parlamentares de inquérito no Congresso Nacional, teríamos de utilizar um bom tempo nesta tribuna – há a CPI dos Anões do Orçamento, a CPI que culminou com o **impeachment** do Presidente Collor etc.

Hoje pretendo destacar resultados alcançados pela CPI do Futebol, que tive a honra de presidir, e que teve como relator o ex-Senador Geraldo Althoff.

Ontem o Ministério Público tomou providências, mais algumas dentre as inúmeras já adotadas desde a finalização daquela comissão parlamentar de inquérito em dezembro de 2001. Foram encaminhados àquele órgão documentos e provas testemunhais importantíssimas, e o Ministério Público vem agindo. Suas ações terão reflexos na Justiça, gerando processos para a responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Ontem foi a vez da CBF, a Confederação Brasileira de Futebol. Dirigentes acabaram sendo denunciados pelo Ministério Público com base no relatório final da CPI do Futebol.

A denúncia do Ministério Público, feita pelo Procurador da República Marcelo Freire, foi aceita pela Justiça, e a ação penal já corre na 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. Portanto. Já houve acolhimento da denúncia na esfera judicial e em seguida virá o julgamento.

A denúncia considera, entre vários pontos apurados pela CPI, empréstimos tomados pela CBF junto ao Delta National Bank em operações rigorosamente fora de qualquer padrão da boa administração para ambas as partes. Isso porque as taxas de juros cobradas – entre 14,5% e 25% ao ano, dependendo do contrato – eram totalmente discrepantes das praticadas no mercado internacional – entre 5,22% anuais, pela **Libor** trimestral, e 8% anuais, pela **Prime** trimestral.

Houve um ajuste de pagamento antecipado desses juros, o que é atípico e contrário aos interesses de uma boa saúde financeira da CBF, conforme exaustivamente apurado no relatório da CPI do Futebol. Por isso, para o Ministério Público Federal, os contratos de empréstimo apenas conferiam aparência de legalidade a uma remessa de valores para o exterior.

Em 1999, quando foi maior o volume de empréstimos e de pagamentos de juros pela CBF ao Delta Bank, a entidade respondeu por US$3,1 milhões, o que representa quase 17% das receitas do banco em operações de crédito. "Há uma enorme diferença entre a remuneração auferida pelo Delta Bank no conjunto de suas operações de crédito e a remuneração obtida pelo banco nas operações com a CBF", afirma o Procurador da República Marcelo Freire na denúncia.

Como bem pondera o Procurador, "... Não é crível que somente as flutuações de mercado, a conjuntura internacional e a situação patrimonial do tomador possam explicar tamanha diferença entre o tratamento dispensado à CBF e ao conjunto dos clientes do Delta Bank".

A denúncia do Ministério Público foi oferecida contra Ricardo Teixeira, presidente da CBF, José Carlos Salim e Marco Antônio Teixeira, diretor financeiro e secretário-geral da entidade respectivamente. Os referidos dirigentes responderão por realizar operações de câmbio com falsa informação e sem autorização, causando evasão de divisas do País. As penas previstas pelos delitos são de um a quatro anos de reclusão e multa, e de dois a seis anos de reclusão e multa.

No Brasil assistimos nos últimos tempos a inúmeros fatos surreais, acontecimentos que desafiam a lógica mais elementar e que subestimam a inteligência da população. Não é crível que o primeiro mandatário da Nação possa ter trilhado um mandato sem nada saber, sem nada auscultar, nem ao menos intuir o que se passava a sua volta.

Neste caso, Srª Presidente Heloísa Helena, verificamos, quando da investigação procedida pela CPI, que a CBF, pelo fato até de não merecer uma fiscalização rigorosa, não estar sujeita à fiscalização de qualquer órgão público – do Tribunal de Contas da União por exemplo –, embora administre o patrimônio cultural do povo brasileiro de valor excepcional, que é a seleção de futebol do nosso País, tem uma administração caótica, irresponsável sob o ponto de vista ético e incompetente sob o ponto de vista de alcançar objetivos financeiros.

Além das operações escusas com o Delta Bank, poderíamos apresentar uma verdadeira seleção de desvios, de irregularidades, de desmandos administrativos na CBF.

Por exemplo, à época da investigação, a CBF vinha pagando remuneração a seus dirigentes em claro desrespeito ao art. 13 do estatuto da entidade, tendo por suporte mera decisão de assembléia que não possui poderes para mudança das regras estatutárias, configurando apropriação indevida de recursos da entidade. A CBF também não vinha elaborando um orçamento próprio, contrariando as normas contidas no art. 55, combinado com os arts. 56 e 57, do estatuto da entidade, configurando procedimento que se tem caracterizado como causa concorrente do descalabro administrativo e financeiro reinante na entidade.

Quando agora, depois dessa presença medíocre do nosso selecionado nos campos da Alemanha, envergonhando-nos em relação ao que apresentou como futebol arte, quando via, especialmente na TV, os comentaristas do esporte analisando as causas desse desempenho, eu refletia sobre a importância da gestão da CBF.

Alguns procuraram responsabilizar o técnico Parreira, outros buscaram responsabilizar os atletas, sobretudo os que possuíam maior prestigio internacional, e quase sempre se esqueceram de responsabilizar os dirigentes do futebol brasileiro. Esses, sim, são os grandes responsáveis.

A conquista do pentacampeonato há quatro anos impediu que esses procedimentos fossem agilizados certamente. Os dirigentes da CBF ganharam tempo

em razão daquelas comemorações, da euforia do povo brasileiro como conseqüência de uma conquista inédita no futebol mundial.

Agora, a derrota ensina, e o Ministério Público age. E esperamos que as outras ações, que devem ser impetradas contra dirigentes da CBF, de federações e de clubes de futebol, ganhem também agilidade.

Vou citar mais algumas irregularidades.

A CBF, por longo tempo, utilizou-se dos serviços de uma corretora de câmbio, sempre pagou exagerados ágios sobre a cotação oficial, ocasionando vultosos prejuízos ao caixa da entidade, configurando possível prática de crimes contra o patrimônio da entidade.

Esse empréstimo junto ao Delta National Bank demonstra indícios que possa ter sido realizado com recurso de terceiros ou mediante a cessão dos respectivos créditos a terceiros, em ambos os casos, tendo sido mantida oculta essa terceira parte.

Outra irregularidade: a contabilidade da CBF não expressa com fidelidade as aplicações efetivamente realizadas com recursos da entidade junto ao Banco Vega – esse é o outro banco. Tal fato configura a existência de simulação de lançamentos contábeis, com vista a encobrir transações em claro prejuízo aos cofres da entidade. Tal prejuízo é notório, tendo em vista a pífia remuneração obtida em relação aos valores aplicados. A CBF recebia pífia remuneração. Certamente alguém ficava com a parte mais generosa dessa remuneração.

Existem fortes sinais, quanto à realização também do Campeonato Mundial de Clubes de 2000, da existência de desvio de recursos da CBF, por meio de gastos indevidos, sem a comprovação, mediante a apresentação de documentos hábeis ou os quais sequer foram informados à Fifa, responsável maior pelo evento, para que fossem devidamente computados e auditados.

Ora, Srª Presidente, vou deixar de enumerar, são mais vinte e três irregularidades que a CPI do Futebol constatou na caótica gestão de Ricardo Teixeira à frente da CBF. Inclusive, irregularidades que diziam respeito a recursos para campanha eleitoral, doações da CBF a políticos, como se os recursos dessa Confederação pudessem ser utilizados para campanhas eleitorais, como se o Sr. Ricardo Teixeira fosse o verdadeiro proprietário da Confederação Brasileira de Futebol.

Portanto, quando se analisam as causas diretas do desastre do futebol brasileiro na Alemanha, não há como excluir como responsável principal o dirigente maior do nosso futebol, o Presidente da CBF, o Sr. Ricardo Teixeira.

Desta tribuna, Srª Presidente Heloisa Helena, quero aplaudir, pois atitudes do gênero merecem aplausos, o Procurador da República Marcelo Freire, responsável pela denúncia, acolhendo o indiciamento proposto pela CPI do Futebol.

Aguardo que a 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que aceitou a denúncia, possa ser ágil e eficiente – certamente o será –, para oferecer resposta à sociedade brasileira sobre esses desatinos praticados em nome de uma paixão nacional: o futebol.

Nós já tivemos resultados no que diz respeito à necessária punição que se exige, como conseqüência do relatório final da CPI, brilhantemente redigido pelo ex-Senador Geraldo Althoff, do PFL de Santa Catarina. Os resultados concretos, nem sempre bem-divulgados, já nos autorizam a afirmar que a CPI do Futebol alcançou os seus objetivos em relação à punição e certamente completará esses objetivos com o desdobramento das ações na área do Judiciário.

No plano propositivo, sobretudo, a CPI do Futebol possibilitou uma mudança radical no conceito de gestão no futebol brasileiro, na medida em que foi a origem do Estatuto do Torcedor e da Lei de Responsabilidade Social do desporto, promovendo maior transparência na administração do futebol brasileiro, exigindo dos clubes auditorias e publicação de balanços.

O que não ocorreu ainda não competia à CPI do Futebol, mas, sim, aos dirigentes do esporte. O que não ocorreu, em larga margem, foi a mudança dos dirigentes. Alguns continuam tentando se perpetuar, outros caíram exatamente em função das denúncias da CPI, tanto dirigentes de entidades quanto de clubes. Muitos ainda resistem e permanecem.

Há pouco tempo, o Presidente da Federação Paranaense de Futebol estava preso na Penitenciária do Ahú, em Curitiba. Lamentavelmente os dirigentes dos clubes do Paraná permitiram que ele continuasse Presidente, e Presidente ele continua. Isso não cabe à CPI nem ao Congresso Nacional, mas diz respeito à existência ou à ausência de dignidade daqueles que comandam os clubes, daqueles que lideram associações esportivas, daqueles que representam, enfim, a paixão de milhares de torcedores brasileiros. Isso ainda não ocorreu devidamente. Essa transformação ainda não aconteceu na medida exata da exigência dos novos tempos.

É evidente que o futebol é também uma atividade econômica geradora de emprego, de renda, de receita pública. Exige-se, para que o futebol possa oferecer um resultado mais conseqüente com as esperanças do povo brasileiro, uma administração mais correta, mais honesta e competente.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela generosidade em relação ao tempo.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS

► A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FUTEBOL, QUE FUNCIONOU DE OUTUBRO DE 2000 ATÉ DEZEMBRO DE 2001, FEZ UMA SÉRIE DE ENCAMINHAMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO A RESPEITO DE IRREGULARIDADES COMPROVADAS E DOCUMENTADAS.

► DEVO RESSALTAR, SENHOR PRESIDENTE, QUE TAIS AÇÕES CONTINUAM TENDO REFLEXOS NA JUSTIÇA GERANDO PROCESSOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DOS ENVOLVIDOS.

► NESSE CONTEXTO, GOSTARIA DE ME REFERIR AO CASO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTUBOL – CBF - CUJOS DIRIGENTES ACABAM DE SER DENUNCIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM BASE NO RELATÓRIO FINAL DA CPI DO FUTEBOL.

► A DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FEITA PELO PROCURADOR DA REPÚBLICA MARCELO FREIRE, FOI ACEITA PELA JUSTIÇA E A AÇÃO PENAL CORRE NA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO.

► A DENÚNCIA COM BASE NO RELATÓRIO DA CPI DO FUTEBOL, CONSIDEROU ENTRE OS VÁRIOS PONTOS APURADOS:

► A CBF TOMOU EMPRÉSTIMOS NO *DELTA NATIONAL BANK* EM OPERAÇÕES RIGOROSAMENTE FORA DE QUALQUER PADRÃO DE BOA ADMINISTRAÇÃO PARA AMBAS AS PARTES. ISSO PORQUE AS TAXAS DE JUROS COBRADAS – ENTRE 14,5% E 25% AO ANO, DEPENDENDO DO CONTRATO – ERAM TOTALMENTE DISCREPANTES DAS PRATICADAS NO MERCADO INTERNACIONAL – ENTRE 5,22% ANUAIS, PELA *LIBOR* TRIMESTRAL, E 8% ANUAIS, PELA *PRIME* TRIMESTRAL.

► ADEMAIS, HOUVE UM AJUSTE DE PAGAMENTO ANTECIPADO DESSES JUROS, O QUE É ATÍPICO E CONTRÁRIO AOS INTERESSES DE UMA BOA SAÚDE FINANCEIRA DA CBF, CONFORME EXAUSTIVAMENTE APURADO NO RELATÓRIO DA CPI DO FUTEBOL.

► POR ISSO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, OS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO APENAS CONFERIAM APARÊNCIA DE LEGALIDADE A UMA REMESSA DE VALORES PARA O EXTERIOR.

► EM 1999, QUANDO FOI MAIOR O VOLUME DE EMPRÉSTIMOS E DE PAGAMENTOS DE JUROS PELA CBF AO *DELTA BANK*, A ENTIDADE RESPONDEU POR 3,1 MILHÕES DE DÓLARES, O QUE REPRESENTA QUASE 17% DAS RECEITAS DO BANCO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

► " HÁ UMA ENORME DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO AUFERIDA PELO *DELTA BANK* NO CONJUNTO DE SUAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E A REMUNERAÇÃO OBTIDA PELO BANCO NAS OPERAÇÕES COM A CBF" AFIRMA O PROCURADOR DA REPÚBLICA MARCELO FREIRE NA DENÚNCIA.

► COMO TÃO BEM PONDERA O PROCURADOR " ... NÃO É CRÍVEL QUE SOMENTE AS FLUTUAÇÕES DE MERCADO, A CONJUNTURA INTERNACIONAL E A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO TOMADOR POSSAM EXPLICAR TAMANHA DIFERENÇA ENTRE O TRATAMENTO DISPENSADO À CBF E AO CONJUNTO DOS CLIENTES DO *DELTA BANK*."

► A DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI OFERECIDA CONTRA RICARDO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTUBOL – CBF -, JOSÉ CARLOS SALIM E MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA, DIRETOR FINANCEIRO E SECRETÁRIO-GERAL DA ENTIDADE, RESPECTIVAMENTE.

► OS REFERIDOS DIRIGENTES DA CBF RESPONDERÃO POR REALIZAR OPERAÇÕES DE CÂMBIO COM FALSA INFORMAÇÃO E SEM AUTORIZAÇÃO, CAUSANDO EVASÃO DE DIVISAS DO PAÍS. AS PENAS PREVISTAS PELOS DELITOS SÃO DE UM A QUATRO ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, E DE DOIS A SEIS ANOS DE RECLUSÃO DE MULTA.

► NO BRASIL ASSISTIMOS NOS ÚLTIMOS TEMPOS TANTOS FATOS SURREAIS, ACONTECMENTOS QUE DESAFIAM A LÓGICA MAIS ELEMENTAR E QUE SUBESTIMAM A INTELIGÊNCIA DA POPULAÇÃO

► NÃO É CRÍVEL QUE O PRIMEIRO MANDATÁRIO DA NAÇÃO POSSA TER TRILHADO UM MANDATO SEM NADA SABER, SEM NADA AUSCULTAR, NEM AO MENOS INTUIR O QUE SE PASSAVA A SUA VOLTA.

► O FIM DA IMPUNIDADE, SEM DÚVIDA, É UM ANTÍDOTO PARA MODIFICAR A CRISE DE AUTORIDADE, A CRISE DO ESTADO, QUE PRESENCIAMOS NO PAÍS.

► O BRASIL NÃO PODE SE TRANSFORMAR NUM ESPAÇO INÓSPITO PARA ÉTICA, PARA A MORAL E PARA A SOCIEDADE DE UMA MANEIRA GERAL.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, que funcionou de outubro de 2000 até dezembro de 2001, fez uma série de encaminhamentos ao Ministério Público a respeito de irregularidades comprovadas e documentadas. Tais ações continuam tendo reflexos na Justiça gerando processos para responsabilização civil e criminal dos envolvidos. Destaque-se o caso da CBF em que foram constatados os seguintes fatos:

Ao Ministério Público Federal:

a confederação Brasileira de Futebol - CBF vem pagando remuneração a seus dirigentes em claro desrespeito ao art. 13 do estatuto da entidade, tendo por suporte mera decisão de assembléia que não possui poderes para mudança das regras estatutárias, configurando apropriação indevida de recursos da entidade; (Parte II, item 2)

– a CBF não vem elaborando um orçamento próprio, contrariando as normas contidas no art. 55, combinado com os arts. 56 e 57, do estatuto da entidade, configurando procedimento que se tem caracterizado como causa concorrente do descalabro administrativo e financeiro reinante na entidade; (Parte II, item 4)

– a CBF, não obstante se tenha valido, por longo tempo, dos serviços de uma corretora de câmbio, sempre pagou exagerados ágios sobre a cotação oficial, ocasionando vultosos prejuízos ao caixa da entidade, configurando possível prática de crimes contra o patrimônio da entidade; (Parte II, item 6)

– indícios de que o empréstimo tomado pela CBF junto ao Delta National Bank possa ter sido realizado com recursos de terceiros ou mediante a cessão dos respectivos créditos a terceiros, em ambos os casos tendo sido mantida oculta essa terceira parte. Tal constatação se funda no fato de as garantias dadas ao Delta Bank terem sido insuficientes face ao valor do contrato, o que demonstra um certo desinteresse do banco com o recebimento do dinheiro, e pela declaração feita pelo advogado do Delta no Brasil, em que fica clara a possibilidade de transferência a terceiros do contrato de empréstimo firmado entre a CBF e o Delta; (Parte II, item 7)

– existem claros sinais de que a intermediação da MB Consultoria no contrato de patrocínio firmado entre a CBF e a Ambev tenha sido simulada com o fim de possibilitar ganhos indevidos ao Sr. Renato Tiraboschi, o qual, por sua vez, possui fortes ligações com o Sr. Ricardo Terra Teixeira, sendo dele amigo e contumaz parceiro de negócios; (Parte II, item 8)

– a contabilidade da CBF não expressa, com fidedignidade, as aplicações efetivamente realizadas com recursos da entidade junto ao Banco Vega. Tal fato, indubitavelmente, configura a existência de simulação de lançamentos contábeis, com vista a encobrir transações, em claro prejuízo aos cofres da entidade. Tal prejuízo é notório, tendo em vista a pífia remuneração obtida em relação aos valores aplicados; (Parte II, item 9)

– existem fortes sinais, quanto à realização do campeonato mundial de clubes de 2000, da existência de desvio de recursos da CBF, por meio de gastos indevidos, sem a comprovação mediante a apresentação de documentos hábeis, os quais sequer foram informados à FIFA, responsável maior pelo evento, para que fossem devidamente computados e auditados; (Parte II, item 10)

– a administração relapsa do Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro evidencia inobservância do estatuto da CBF, vez que o IAFB absorve, sem qualquer controle, vultosos recursos da entidade, parte dos quais é destinada ao pagamento de salários a amigos ou familiares de dirigentes da CBF, não cumprindo, além disso, o papel para o qual foi criado e tornando-se um instrumento de barganha e concessão de favores; (Parte II, item 12)

a gestão ruinosa das finanças da CBF, a qual vem causando prejuízos aos cofres da entidade, decorrente, de uma maneira geral, da realização de despesas inadequadamente comprovadas e da não contabilização precisa das receitas auferidas. (Parte II, item 5.1.)

– há indícios de que a principal fonte de desvios de recursos da CBF seja a SBTR. Essa parceria é recheada de aspectos suspeitos, quais sejam: montante absurdamente alto dos gastos da CBF com a empresa (31 milhões nos últimos três anos), contumaz falta de comprovantes de realização das despesas,

cobrança de tarifas de passagens aéreas sem a aplicação dos descontos usuais, registro contábeis imprecisos, pagamentos de serviços prestados a pessoas totalmente estranhas ao futebol e conversões de câmbio com base em taxas desfavoráveis à CBF; (Parte II, item 5.2.)

– indício de apropriação indébita diz respeito a gastos com advogados. São casos de pagamentos em duplicidade e casos de pagamentos a advogados em causas particulares do Sr. Ricardo Teixeira, como pessoa física, totalmente dissociada da CBF ou de interesses relacionados a entidade. Houve também pagamentos a advogados em causas de interesse de empresas particulares do Sr. Ricardo Teixeira; (Parte II, item 5.5)

– há indícios de evasão de divisas por ocasião da Copa Ouro, em 1998. A maneira pouco usual como foram enviados US$400.000,00 ao Uruguai, lá ficando à disposição do Sr. Américo Faria, o qual era supervisor da Seleção Brasileira e deveria estar nos Estados Unidos, local da competição. A presumida inexistência de documentação comprobatória dos gastos com a competição, de modo a justificar os recursos transferidos ao Uruguai. O aparente envolvimento do Sr. Renato Tiraboschi nessa transação, em virtude da aposição de seu nome, no comprovante de transferência, como destinatário dos recursos. O envolvimento do Sr. Tiraboschi é agravado pelo fato de que se verificou o seu envolvimento em outros fatos apurados durante a investigação. Todos esses fatos demonstram a necessidade de um aprofundamento das investigações, a fim de que se possa esclarecer o real destino desses US$400.000,00. (Parte II, item 5.6.)

– há gastos suntuários realizados pelo presidente da CBF em absoluto desacordo com os estatutos da entidade, configurando desvio de finalidade. Por ser o futebol hoje, de acordo com a Lei, patrimônio cultural do povo brasileiro, esses atos administrativos têm limites, e os dirigentes do esporte precisam saber que existem restrições para o exercício do seu poder, porque o futebol brasileiro mexe com o valor da Nação brasileira; (Parte II, item 5.7.)

– com relação às doações da CBF, verifica-se ter havido a destinação de recursos a finalidades estranhas às abraçadas pela

entidade, fato que configura desvio de finalidade e, possivelmente, apropriação indébita de seus recursos. No que tange especificamente à doações de cunho eleitoral, em se tratando de entidade sem fins lucrativos, a CBF não poderia ter doado para campanha eleitoral, conforme expressamente veda o art. 24, inciso VII, da Lei 9.504/97. Ainda que fosse possível a aludida doação, deveria ter observado o limite, que foi em muito ultrapassado, de dois por centos estabelecido no art. 6º, § 1º, da mesma Lei. É necessário que se apure as irregularidades apontadas e que, ao final, entendendo cabível, instaure-se o processo de que trata o art. 81. § 3º da Lei nº 9.504/97. No caso do recebido pelos Srs. Antônio Aquino Lopes, Carlos Augusto A. Santana e Ravena Napoleão do Rego, é importante que se verifiquem as doações extemporâneas, procedimento que colide com o prescrito no art. 4º, da Resolução nº 20.102, do TSE, norma regulamentadora da Lei nº 9.504/97; (Parte II, item 5.8.)

– com relação às declarações fiscais do Sr. Ricardo Terra Teixeira, esta comissão observou claras infrações à legislação tributária, a exemplo de: omissão de informações quanto ao apartamento ocupado pelo irmão, Guilherme Terra Teixeira, violando os preceitos capitulados no § 1º, do art. 49, do regulamento do imposto de renda, que obriga a declaração de dez por cento do valor venal do aludido imóvel como rendimento tributável; sonegação de informações às autoridades fiscais com relação a empréstimo tomado junto a sua empresa RLJ, no valor de R$777.797,64, em 99, incorrendo, desta forma, no prescrito no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.137/90; (Parte III, item 6.)

– ainda enfocando as declarações fiscais do Sr. Ricardo Terra Teixeira, temos: na sua declaração de 1997 (ano-base 1996) consta um pagamento de R$140 mil à empresa MB DTVM. Trata-se de empresa que, segundo os registros, está encerrada desde 1991; na declaração de 1998 (ano-base 1997) consta envio de R$200 mil para sua empresa Rio Port, mas na sua movimentação bancária do ano há cheques no valor de R$500 mil destinados a essa empresa; por último na declaração do mesmo ano, há um empréstimo de 299 mil reais à empresa City Port Bar e Restaurante. Mas na sua movimentação bancária não há nenhum lançamento referente a essa empresa. (ParteI III, item 6.)

– no episódio da compra da casa de Búzios por empresa do Sr. Ricardo Terra Teixeira, restou comprovado o seguinte quadro: vários documentos mostrando a próxima relação do Sr. Ricardo Terra Teixeira com a empresa vendedora do imóvel, a Ameritech Holding, localizada em paraíso fiscal; a valorização do imóvel no espaço de um ano; e as dificuldades financeiras da Minas Investimentos para adquirir tal imóvel, sem nenhuma utilidade para essa empresa. Esse cenário nos força a elaborar pelo menos uma hipótese: a de que operação foi forjada e serviu apenas para justificar a saída de US$500.000,00 do país, o que caracteriza a evasão de divisas; (Parte III, item 4.)

– de um ponto de vista geral, as empresas aqui analisadas, todas direta ou indiretamente controladas pelo Sr. Ricardo Terra Teixeira, entre 1995 e 2000, nomeadamente a R.L. J. Participações Ltda., a Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante Ltda., a Rio Port View One Bar e Restaurante Ltda., a El Turf Bar e Restaurante Ltda. e a City Port Bar e Restaurante Ltda., não geram as receitas necessárias ao pagamento de suas despesas de funcionamento e, tampouco, à cobertura de obrigações, particularmente as havidas por empréstimos tomados a terceiros, fato que denota estarem as empresas operando mediante a utilização de recursos que lhes são graciosamente repassados e que não têm curso oficial; (Parte III)

– a sociedade entre o Sr. Ricardo Terra Teixeira e a SANUD Etablissement, na empresa R. L. J. Participações Ltda., inexiste de fato, visto que a SANUD, como sócio-cotista, jamais integralizou a parte da sociedade que lhe cabia na R. L. J. Participações, inclusive na forma como demandava o contrato social desta empresa (Parte III, item 2.1.);

– os recursos pretensamente transferidos ao Brasil pela SANUD Etablissement sofreram desvio quanto à sua finalidade de aplicação, já que, originalmente destinados à integralização da parte do capital social da R. L. J. Participações Ltda. que caberia à própria SANUD, foram destinados à mesma R. L. J. Participações sob a forma de empréstimos (Parte III, item 2.1.);

– ao que indicam dados colhidos junto ao Banco Central do Brasil, as pretensas relações financeiras, por empréstimos, entre a

SANUD e a R. L. J. Participações Ltda. jamais ocorreram de fato, vez que dos empréstimos que teriam sido concedidos pela primeira empresa à segunda nunca resultou o pagamento de juros ou a amortização do principal das obrigações assim geradas (Parte III, item 2.1.);

– inexistente a SANUD Etablissement desde 8 de janeiro de 1999, fato apurado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, as pretensas relações financeiras entre a SANUD e a R. L. J. Participações Ltda. podem dar-se por inexistentes e, por isso, configurar simulação, com o fito de oferecer fachada à movimentação de vultosas somas de recursos entre as duas empresas (Parte III, item 2.1.);

– considerando o fato de que um dos procuradores da SANUD Etablissement no Brasil foi, e ainda pode ser, o Sr. Guilherme Terra Teixeira, irmão do Sr. Ricardo Terra Teixeira, além do fato de que os recursos enviados pela SANUD ao Brasil sofreram desvio quanto à sua finalidade de aplicação, sem que o Sr. Ricardo Terra Teixeira formalmente se opusesse a tal desvio de finalidade, deduziu-se que ambos, o Sr. Ricardo Terra Teixeira e o Sr. Guilherme Terra Teixeira, decidiram a destinação dos recursos da SANUD de comum acordo, configurando conluio para a indevida apropriação de recursos de terceira parte (Parte III, item 2.1.);

– quanto às demais relações financeiras entabuladas pela R. L. J. Participações Ltda., todas elas em virtude de empréstimos tomados ou concedidos, verificou-se que, em pelo menos dois casos, da ACOC Administração e Participações Ltda. (credor) e do próprio Sr. Ricardo Terra Teixeira (devedor), os créditos e débitos registrados na contabilidade da R. L. J. Participações Ltda. não são correspondidos pelas informações oficialmente declaradas pelas contrapartes à Fazenda Pública, caracterizando simulação destinada, uma vez mais, a oferecer fachada à movimentação de vultosas somas de recursos (Parte III, item 2.1.);

– de acordo com os dados e as informações oficialmente declarados pela R. L. J. Participações Ltda. à Fazenda Pública, assim como com dados e informações contábeis por ela

prestados a instituições do mercado de capitais, observou-se que a empresa não cumpre suas finalidades societárias, até porque não fatura receitas a título da prestação dos serviços que constituem sua razão social, servindo ao propósito exclusivo de movimentar elevadas somas de recursos ao talante de um de seus sócios, o Sr. Ricardo Terra Teixeira, já o que o outro sócio, a SANUD Etablissement, de fato inexiste (Parte III, item 2.1.);

– os contratos de arrendamento das empresas El Turf Bar e Restaurante Ltda., City Port Bar e Restaurante Ltda. e Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante Ltda., combinados aos contratos de empréstimo firmados pelas três empresas, assim como a correspondência trocada por funcionários de instituição financeira, permitem entender que os recursos movimentados por essas empresas, com origem nos citados empréstimos, são, de fato, da titularidade do Sr. Ricardo Terra Teixeira, configurando os respectivos contratos, uma vez mais, mera simulação, destinada a oferecer fachada à movimentação de vultosas somas de recursos, os quais não têm curso e origem oficiais (Parte III, item 3.1.);

– no caso da empresa Rio Port View One Bar e Restaurante Ltda., verificou-se que os empréstimos por ela tomados ao Sr. Ricardo Terra Teixeira foram pagos pela empresa City Port Bar e Restaurante Ltda., para tanto concorrendo o empréstimo que esta última empresa tomou junto ao Banco Real de Investimento S.A., significando dizer que a origem e o destino dos recursos, ambos ocultos, eram uma só – o Sr. Ricardo Terra Teixeira (Parte III, item 3.1.).

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Romeu Tuma, pelo tempo que entender necessário para fazer seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Heloísa Helena, ao saudá-la, saúdo os demais Senadores presentes no plenário e na Casa.

Caros Líder da Minoria, Senador Alvaro Dias, Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Coordenador, em nome do PFL, da campanha do candidato a Presidente Geraldo Alckmin; desejo, nesta oportunidade, fazer o registro de dois eventos ocorridos, com vistas a ressaltar o transcurso dos dez anos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

A Lei de Arbitragem, aliás, foi elaborada com base num grande movimento participativo de toda a sociedade. O projeto, antes de chegar ao Senado Federal por minhas mãos, foi debatido em todo o País pela Operação Arbiter, que, na realidade, não tinha outro objetivo senão o de discutir o instituto da arbitragem.

Esse instituto é algo muito antigo no mundo, está no Código Talmúdico, está no Alcorão, enfim, nas instituições que se desenvolveram durante a Antigüidade clássica, na Grécia e em Roma. Posteriormente, espraiou-se no restante do mundo. No Brasil, não foi aplicado pela inexistência de cláusula compromissória.

É certo que Rio Branco dele se valeu para definir algumas pendências relativas às nossas fronteiras. Só perdemos em um caso, com a Guiana Inglesa, cujo advogado, aliás, foi um ilustre conterrâneo meu, Joaquim Nabuco.

Dizia eu que o instituto não é novo, mas, infelizmente, pouco praticado no Brasil. Daí porque o instante de celebrar os dez anos da Lei de Arbitragem é também o instante de tentar difundir uma cultura da arbitragem em nosso País.

Rui Barbosa, na sua "Oração aos Moços", insiste muito que a lei é boa ou má dependendo, primeiramente, da sua correta interpretação, e, em segundo lugar, da sua adequada aplicação. E isso estamos fazendo agora com a Lei de Arbitragem que comemora dez anos com muitas conquistas. É necessário que continuemos a investir na criação de uma cultura nova. No Brasil, o sistema judicial, basicamente, apela para o contencioso, para a litigância, enquanto a arbitragem busca a solução dos diferendos por meio da mediação, da conciliação, ou seja, do apelo à composição dos interesses.

Faço essas observações para dizer que, entre os dias 4 e 6 de junho, houve, em Curitiba, o Congresso Internacional Comemorativo dos 10 anos da Lei de Arbitragem, para discutir e avaliar como está sendo aplicada no País e os avanços que a arbitragem vem registrando no exterior. Daí porque não poderia deixar de mencionar a importância da reunião de Curitiba. É bom lembrar que na Capital do Paraná nasceu a versão final do projeto que tive a oportunidade de apresentar à consideração do Senado Federal e, aqui aprovado, foi submetido à Câmara dos Deputados.

No Congresso de Curitiba, observou-se que os últimos dez anos foram testemunhas do renascimento e crescimento, no Brasil, do instituto da arbitragem, o qual, graças à nova sistemática trazida pela Lei nº 9.307, de 1996, vem-se tornando um dos principais instrumentos de garantia da segurança jurídica – algo tão necessário ao nosso País – em contratos empresariais, seja no âmbito doméstico, seja no âmbito internacional.

Srª Presidente, ao tempo em que se sancionou a Lei de Arbitragem – o Presidente da República era Fernando Henrique Cardoso –, fizemos também diligências para que o Brasil subscrevesse – e não tinha feito até então – a Convenção de Nova York sobre arbitragem, que data de 1958.

Isso muito concorreu não somente para consolidar o instituto no Brasil, como também para criar condições de usar-se a arbitragem em contratos internacionais, porque vivemos uma grande onda globalizadora. Talvez o mundo viva a sua maior onda globalizadora depois do Renascimento, que foi uma grande e significativa onda globalizadora.

Na hora em que o mundo se integra, é natural que surjam contratos entre empresas de diferentes países e surjam também contratos envolvendo, às vezes, mais de um Estado nacional.

Apenas para dar um exemplo – e um exemplo momentoso –, eu gostaria de lembrar o acordo que permitiu construir o gasoduto Bolívia-Brasil. Nesse acordo consta formalmente que, em caso de dissídio, de descumprimento do contrato por uma das partes, caberá recurso a uma instância arbitral, à Corte de Arbitragem em Nova York.

Então, veja que o Brasil, de alguma forma – e a Bolívia também, por que não? – reconheceram a importância de resolver a questão, se a mesma persistir, por meio desse recurso à Corte de Nova York.

Trouxe aqui um recorte do Jornal **O Estado de S. Paulo**, de ontem, que diz o seguinte:

> "A Petrobras prefere chamar o documento que será entregue hoje de "análise" do pedido boliviano. Como já antecipou o **Estado**, a Petrobras dirá que considera desnecessária a alteração da fórmula em vigor. Com isso, a discussão do preço caminha para a Câmara Arbitral em Nova York. A justificativa para a decisão está, segundo a Petrobras, no próprio contrato".

Se as pendências entre Brasil e Bolívia continuarem e não houver um acordo político, que seria o ideal – aí lembro mais uma vez Rio Branco, que resolveu, com argúcia política, a questão Brasil-Bolívia-Acre. Se persistir o problema, certamente vamos exercitar o instituto da arbitragem – aí, numa instância internacional.

Srª Presidenta, lerei um pequeno trecho das palavras do Dr. Cláudio Slaviero, Presidente da Associação Comercial do Paraná e que promoveu o encontro internacional, organizado pelo ex-Deputado Federal Cleverson Teixeira, Presidente do Arbitac – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná.

Disse o Presidente Cláudio Slaviero na abertura do encontro:

> "Seu projeto de lei que estabeleceu a prática da arbitragem no País representa não só um excepcional avanço na modernização institucional como também revela sua condição de discípulo de Rui Barbosa".

Na verdade, Cláudio Slaviero fazia referência a Rui Barbosa, que, certa feita, sentenciou: "a justiça

atrasada não é justiça e, sim, injustiça qualificada e manifesta".

Sabemos que, infelizmente, na prestação jurisdicional por parte do Estado, os feitos demoram muito ser julgados. Isso faz com que, se a pessoa tiver satisfeito o seu direito, muitas vezes já não tenha condições de fruí-lo, por haver desaparecido, ou a causa haja perdido sua significação.

Disse mais o Dr. Cláudio Slaviero no seu discurso:

> "A arbitragem representa um salto na solução de conflitos de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando soluções ágeis e econômicas, com reflexos positivos na composição do chamado "Custo Brasil", grande inibidor da competitividade de nossas empresas. Fora que, com a crescente inserção do nosso País no mundo globalizado, a arbitragem é um instrumento indispensável para disputas comerciais com outros países.

Em que pese a polêmica instalada, a arbitragem, que em nenhum momento pretendeu suplantar ou concorrer com o sistema judiciário, deve ser vista como parceira do sistema público, ao aliviar o gargalo de processos que clamam por uma solução".

E acrescentou o Presidente, Cláudio Slaviero:

> "A importância da Lei nº 9.307/96 é confirmada pelos tratados que sacramentaram a Comunidade Européia e o Mercosul, nos quais a arbitragem está legitimada como instrumento de resolução de conflitos, sendo utilizada até mesmo nos testamentos de empresários e inclusive para resolver disputas entre herdeiros".

O instituto da arbitragem se caracteriza também, como salientou o Presidente Cláudio Slaviero, pela celeridade na apreciação das demandas, o que não deixa de ser muito importante.

Já que estamos celebrando os dez anos da lei, destaco que o referido diploma legal contou com a colaboração de ilustres juristas brasileiros. Eu citaria Petrônio Muniz, ilustre advogado pernambucano; Pedro Batista Martins, um grande processualista; a professora Selma Lemes, de São Paulo; Carlos Alberto Carmona e Luiz Olavo Batista. Só para mencionar, talvez, os principais inspiradores do projeto.

Não faltou a participação de muitas lideranças da sociedade. E, no caso do Paraná, o Presidente Roberto Demeterco, do Instituto Liberal, que, à ocasião, desenvolveu grandes esforços para que o processo caminhasse adequadamente. Por extensão, faria referência ao Dr. Fernando Fontana, que o secretariou nessas atividades.

Srª Presidente, participei também, na quinta-feira da semana passada, na cidade de Inhumas, a convite do Senador Demóstenes Torres, do Estado de Goiás – que, além de Senador, é um grande jurista –, de um encontro sobre arbitragem, voltado para discutir o alcance da Lei e dos seus objetivos. Estavam presentes, não, somente, juristas e magistrados, entre estes gostaria de citar o Desembargador Vitor Barboza Lenza, do Tribunal de Justiça de Goiás, que é especialista nessa área. Ao lado dele, estavam os integrantes da Associação Goiana de Advogados, que trouxeram a sua contribuição do trabalho que estão realizando. Registraria as presenças do Presidente Márcio Messias Cunha, da Associação Goiânia dos Advogados, do seu Secretário Executivo, Adriano Curado Silva Machado, bem, assim, do Dr. Marcelo de Rezende Bernardes e do Dr. Edson José de Souza Júnior, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, em Goiás.

Srª Presidente, gostaria de me referir agora ao que ouvimos em Goiás. O Desembargador Vítor Barboza Lenza observou:

> "A arbitragem é precursora da Justiça Estatal, e as legislações mais remotas, tais como o Código de Hamurábi, o Código de Manu e a própria Lei das Doze Tábuas já traziam informações de uma justiça primária baseada na arbitragem.

Em quase todo o mundo a arbitragem está hoje sendo utilizada pelas grandes corporações, ao passo que aqui no Brasil ela está sendo largamente utilizada na solução das pequenas e médias contendas em face dos valores das reclamações que nelas são postuladas, com a devida permissão, podemos dizer que aqui a arbitragem foi popularizada."

Acho isso muito importante, porque de alguma forma mostra que a arbitragem começa a permear o tecido social brasileiro e o cidadão já começa a utilizá-la na solução de seus pequenos problemas, o que é muito bom, porque evita que a Justiça Estatal continue assoberbada com muitos feitos que chegam a sua apreciação. A média agora no Brasil é de 17 milhões de feitos-ano, isto é, um número extremamente alto. Como conseqüência, faz com que os feitos demorem para que os interessados tenham a satisfação de seus direitos ou, quando nada, uma expectativa com relação ao futuro. Então, com o instituto da arbitragem, muitas pessoas recorrem-lhe diretamente e, com isso, ajudam a desafogar a Justiça estatal.

Darei um exemplo baseado em dados oferecidos pelo próprio Desembargador Vitor Lenza.

"Com a vigência da Lei nº 9.307, de 23 de setembrode 1996, houve substanciais modificações do sistema jurídico do instituto de arbitragem, que era regido, anteriormente, pelo Código Civil e pelo Código de Processo Civil Brasileiro. A nova lei foi objeto de projeto apresentado pelo então Senador Marco Antônio Maciel, o qual tomou como paradigma a moderna regulamentação de arbitragem adotada pela comunidade internacional, a exemplo das contidas na Convenção de Nova Iorque, de 1958, na Convenção do Panamá, de 1975, da ONU".

Lembro que no Mercosul há a convenção ao Protocolo de Ouro Preto, de fins de 1994 – penso que dezembro de 1994 –, que também oferece alternativa de solução dos conflitos entre os países membros do Mercosul por meio do apelo à arbitragem.

Saliento algo que nos ofereceu o Magistrado Vitor Barboza Lenza, com relação ao que já é feito em Goiás. Disse ele:

"A nossa grande satisfação quanto à implantação da arbitragem são os alvissareiros resultados já obtidos. Em pouco mais de dez0 anos de funcionamento, temos mais de 260 mil soluções, sendo que o índice de composição é de mais de 83% das reclamações protocolizadas, resolvendo 20% das demandas cíveis da Justiça estatal, representando, em suas 22 cortes implantadas, a maior estrutura de Justiça Arbitral de toda a América Latina".

Algo semelhante, mas não tão expressivo poderia dizer com relação a outros Estados: São Paulo, Rio Grande do Sul, o meu Estado, Pernambuco, enfim, em quase todos os Estados da Federação.

Daí por que, Srª Presidente, concluiria o meu pronunciamento, dizendo quanto considero significativo que tenhamos avançado no sentido da eficácia plena da chamada Lei de Arbitragem. É necessário que continuemos a investir na cultura da arbitragem para, por esse caminho, consigamos desenvolver outros institutos importantes, como a conciliação e a mediação, que contribuem, em muito, para a solução não traumática dos dissídios, dos contenciosos.

Encerro a minha manifestação, agradecendo a V. Exª o tempo que me concedeu e pedindo que sejam transcritos dois discursos:

Um, do Dr. Cláudio Slaviero, Presidente da Associação Comercial do Paraná, sobre a Lei de Arbitragem; e o outro, do Desembargador Vítor Lenza*, do Tribunal de Justiça de Goiás, que também trata da questão em nosso País.

Muito obrigado a V. Exª, Srª Senadora Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-Sol – AL) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Marco Maciel.

DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM O SR. SENADOR MARCOS MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DISCURSO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ CLAUDIO SLAVIERO EM 4-6-06

Neste momento, abrimos nosso congresso internacional comemorativo aos 10 anos da Lei de Arbitragem Brasileira.

Comemoramos também os dez anos da Câmara de Mediação e Arbitragem da ACP, a ARBITAC. Esperamos proporcionar um foro ideal para a discussão do desenvolvimento da arbitragem e mediação, valendo-se, para tanto, do conhecimento e da experiência de respeitáveis especialistas brasileiros e estrangeiros.

Com muita honra, recebemos o Senador Marco Maciel. Ao se dispor à tarefa de tornar o juízo arbitral uma realidade em nosso País, tornou possível o exercício desse direito, de grande significado na democracia representativa.

Senador, o senhor tem revelado, ao longo de sua trajetória, acurada sensibilidade para a necessidade de "reinventar" o Brasil, País emperrado por leis e mais leis.

Algumas delas, inclusive, dificultam a vida dos brasileiros e alimentam a corrupção. Um país atrasado, com uma máquina pública de proporções imensas, que suga vorazmente o dinheiro da produção e dá, em troco, insegurança, fome, desemprego e outros males que nós conhecemos.

Seu projeto de lei que estabeleceu a prática da arbitragem no País representa não só um excepcional avanço na modernização institucional, como também revela sua condição de discípulo de Rui Barbosa. Convém relembrar, aliás, algumas de suas palavras: "A justiça atrasada não é justiça e sim injustiça qualificada e manifesta".

A arbitragem representa um salto na solução de conflitos de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando soluções ágeis e econômicas, com reflexos positivos na composição do famigerado "Custo Brasil", grande inibidor da competitividade de nossas empresas. Fora que, com a crescente inserção do nosso País no mundo globalizado, a arbitragem é um instrumento indispensável para as disputas comerciais com outros países.

Em que pese a polêmica instalada, a arbitragem, que em nenhum momento pretendeu suplantar ou concorrer com o sistema judiciário, deve ser vista como parceira do sistema público, ao aliviar o gargalo de processos que clamam por solução.

A importância da Lei nº 9.307/96 é confirmada pelos tratados que sacramentaram a Comunidade Européia e o Mercosul, nos quais a arbitragem está legitimada como instrumento de resolução de conflitos, sendo utilizada até mesmo nos testamentos de empresários e inclusive para resolver disputas entre herdeiros.

Senador, tenha a certeza que sua competência em liderar mudanças e sua disposição em organizar um Estado moderno, que atenda as demandas de uma sociedade em desenvolvimento, remexe as cinzas da chama da esperança, que os governantes vêm manipulando, mantendo-nos presos à crença de que um dia nosso Brasil virá a ser o país do futuro, um futuro que nunca chegou.

Ao invés de planos, vemos governos e políticos cuidando de seus próprios interesses. Governos populistas, criando ou tentando criar aberrações como o Estatuto do Desarmamento ou determinando, com o apoio do Legislativo, demagógico e impagável salário mínimo. Cada aparente boa medida pode ter um interesse real de cunho apenas eleitoreiro e um resultado concreto terrível.

Senador, nossa indignação com a triste realidade em que vivemos é do mesmo tamanho que a indignação inexplicavelmente silenciosa da maioria da sociedade brasileira. Recorro novamente a Rui Barbosa, quando pergunta: "...o que poderá um homem contra as ondas alagadoras do poder absoluto, se a nação mesma não tomar, em suas mãos, a sua própria causa, invadida pelas hostes da rataria oficial, que se apoderou da República brasileira como abandonado carregamento de um barco dado à costa?"

Como a Constituição é um processo, um vir a ser permanente, cabe a cada um de nós decidirmos entre a letargia e o sentimento de ser dono de seu destino. Para quebrarmos os elos da corrente que nos prende aos fardos do passado e nos impede de alcançar o futuro, a ACP juntamente com a Fecomércio , com a Fetranspar, com a Fiep e com a Faciap, fizeram a opção pelo protesto e pela apresentação de propostas como a do Pacto Nacional e de Revisão Constitucional.

O Pacto Nacional para nós é uma atitude de enfrentamento de crise. Entendemos que, com toda a seriedade que um momento de mudança exige, as mais expressivas entidades nacionais devam discutir as questões institucionais pendentes, buscando caminhos que conduzam ao aprimoramento do Estado de Direito.

Está na hora de a sociedade brasileira abrir as inúmeras caixas-pretas que existem por aí para que nosso País possa iniciar uma caminhada rumo ao desenvolvimento sustentado. Para tanto, é necessário promover as reformas reclamadas pela sociedade brasileira.

Não temos a pretensão de dar a receita para a solução dos problemas brasileiros. Mas, consideramos que nossa contribuição, inclusive com a realização de eventos como este, é válida e pertinente para o debate de temas relevantes.

É preciso discutir e dar outra formatação ao Estado, hoje pesado, mastodôntico, dispendioso e, pior de tudo, ineficiente, distante das demandas da população. Em nome da racionalidade, do controle ao desperdício e à corrupção, o Estado não precisa e nem deve se ocupar de tarefas e encargos que outras esferas da administração podem cumprir. Ele deve operar no limite de suas necessidades.

Em conformidade com os preceitos da Democracia, da Liberdade e do Estado de Direito, fizemos a opção por ousar mudar. Não renunciamos ao nosso direito legítimo de sermos uma nação de verdade, que sabemos ser possível. Esta nação, com a qual sonhamos, será real no momento em que encontrarmos em nosso modelo democrático de governo uma forma possível de evitar que maus dirigentes nos representem. Para tanto, é urgente a reforma política, que empunhe uma bandeira de mudanças no sistema eleitoral, no perfil do político e que traga a definição de parâmetros para avaliação de desempenho.

É preciso uma nova Constituição, feita para os brasileiros e para o País, capaz de embutir instrumentos que admitam a perda de mandato e a demissão de políticos e administradores corruptos, gazeteiros e incompetentes. São necessárias novas ferramentas realmente democráticas. Aos pessimistas, para os quais, tudo isso soa a delírio, dizemos que o impossível é algo que ainda não foi feito.

Muito obrigado

TRECHOS DO DISCURSO DO DESEMBARGADOR VITOR BARBOSA LENSA

A arbitragem é precursora da Justiça Estatal e as legislações mais remotas tais como, o Código de Hamurábi, o Código de Manu e a própria Lei das Doze Tábuas já traziam informações de uma justiça primária baseada na arbitragem.

Em quase todo o mundo a arbitragem está hoje sendo utilizada pelas grandes corporações, ao passo que aqui no Brasil ela está sendo largamente utiliza-

da na solução das pequenas e médias contendas em face dos valores das reclamações que nelas são postuladas, com a devida permissão, podemos dizer que aqui a arbitragem foi popularizada.

A Corte de Conciliação e Arbitragem-OCA, com base na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, é o modo de garantir a aplicação da justiça de forma descentralizada, alternativa e auxiliar da Justiça estatal, via de convênios de cooperação técnica, jurídico– administrativa, firmados entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e um órgão classista, sindicato ou associação de grande credibilidade, que ofereça o espaço físico para a instalação da Corte de Conciliação e Arbitragem-CCA. Integra ainda o convênio a Ordem dos Advogados do Brasil, via de sua Seção local. A CCA é dirigida, indistintamente, às pessoas físicas ou às pessoas jurídicas, seja na capital ou em comarcas do interior do estado.

Constitui objetivo geral das Cortes de Conciliação e Arbitragem-CCA, a solução de quaisquer pendências judiciais, sobre direitos patrimoniais disponíveis sem limite de alçada, via de mediação, conciliação e arbitragem, nas dependências da entidade conveniada, sem necessidade de protocolização da controvérsia no fórum local.

A arbitragem na CCA é adotada como alternativa para a solução simplificada dos conflitos, de maneira célere, quase informal, discreta, de baixo custo, sigilosa, com grande flexibilidade de forma de procedimento, retirando muitas contendas da Justiça estatal. Sem dúvida, as Cortes foram a primeira manifestação concreta das Parceiras Públicas Privadas-PPP do Brasil.

Nas Cortes de Conciliação e Arbitragem-CCA terá, pelo menos, um Conciliador, um Escrivão-Secretário, dois Escreventes e um Mensageiro Judicial, sendo que seu Corpo Arbitral será composto por no máximo quinze Advogados-Árbitros e quinze Árbitros, indicados ao Tribunal de Justiça pelos órgãos classistas correspondentes, via do Coordenador de Justiça Alternativa e do Juiz de Direito Supervisor Geral das CCAs para o Estado de Goiás, pelo período de dois anos, permitida recondução.

Os deveres, responsabilidades e atividades das três partes envolvidas serão delineados em convênios firmados por todos, com condições específicas e descrições de tarefas para o bom funcionamento desse órgão parajurisdicional e infrajurisdicional, valendo os acordos homologados e as sentenças arbitrais como títulos executivos judiciais.

Com a vigência da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, houve substanciais modificações do sistema jurídico do instituto de arbitragem, que era regido anteriormente pelo Código Civil e pelo Código de Processo Civil Brasileiro. A nova lei foi objeto de projeto apresentado pelo então Senador Marco Antônio Maciel, o qual tomou como paradigma a moderna regulamentação da arbitragem adotada pela comunidade internacional, a exemplo das contidas na Convenção de Nova York, de 1958, na Convenção do Panamá, de 1975, da ONU (Lei Modelo sobre a Arbitragem Comercial Internacional-UNCITRAL), e também do sistema arbitral da Comunidade dos Estados Independentes-CEI.

Não há dúvidas de que a Lei de Arbitragem é uma das mais significativas medidas legais dos métodos alternativos do Poder Judiciário para a solução das controvérsias por "equivalentes jurisdicionais", que se adotou nos últimos anos.

As Cortes de Conciliação e Arbitragem (CCAs) representam uma ótima fonte alternativa de soluções de conflitos, quer sejam comerciais, industriais, condominiais, imobiliários, agrários, pecuários, educacionais, cooperativistas, bancários, de trânsito, do consumidor, de saúde e até de família, fiscais e trabalhistas, trazendo grandes desobstruções das pautas da justiça de primeiro grau e também dos nossos tribunais.

Outro ponto bastante positivo nessas descentralizações jurisdicionais é a de possibilitar a qualquer jurisdicionado ou ao membro de uma associação ou de um sindicato ter a sua controvérsia resolvida extra-fórum, em seu próprio meio, por mediação, conciliação ou pela arbitragem, de maneira bastante expedita e sem publicidade, o que é muito apreciável para a boa tradição comercial.

Utilizando as disposições da Lei de Arbitragem oferecemos ao nosso Brasil o convênio que dá instrumentalidade técnica para o funcionamento das CCAs as quais resolvem apreciável parcela dos feitos que hoje pendem nos foros do País, trazendo graves crises para o Poder Judiciário, o qual mais uma vez responde com eficiência e trabalho às críticas que tem recebido justa ou injustamente.

A nossa grande satisfação quanto à implantação dessas CCAs são os alvissareiros resultados já obtidos. Em pouco mais que dez anos de funcionamento, temos mais de 260 mil soluções, sendo que o índice de composição é de mais de 83% das reclamações protocolizadas, resolvendo 20% das demandas cíveis da Justiça estatal, representando em suas 22 Cortes implantadas, a maior estrutura de Justiça Arbitral de toda a América Latina.

Em face dessas evidências não é razoável que as Cortes Arbitrais não possam contar com um sistema legislativo próprio de execução que, viabilize nas pré-citadas Cortes o cumprimento de suas sentenças, uma vez que estas exaurem primeiro, único e último grau de jurisdição e para que possam consolidar esta

generosa ajuda à Justiça e aos jurisdicionados é mister que possam também equacionar a solução de seus julgados nas dependências das próprias Cortes de Conciliação e Arbitragem.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Marco Maciel.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-Sol – AL) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

Após a fala do Senador Amir Lando, concederei a palavra aos Senadores José Jorge e Heráclito Fortes; depois de S. Exªs se pronunciarem, falarei eu e, no momento oportuno, solicitarei a minha substituição na Presidência desta sessão.

Tem a palavra V. Exª, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidenta Senadora Heloísa Helena, Exmºs Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna para desenvolver tema de interesse nacional, assim como de interesse da América Latina e, sobretudo, do meu Estado, Rondônia, relativo ao complexo do rio Madeira.

O projeto tem como focos a interiorização do desenvolvimento da América do Sul por meio da transposição de obstáculos naturais à navegação do rio Madeira e de seus afluentes (construção de eclusas), e a geração de energia em quantidade expressiva (usinas hidrelétricas Jirau: 3.900 MW; Santo Antônio: 3.580 MW e o trecho binacional Brasil/Bolívia, com aproximadamente 3.000 MW – em estudo).

São vários os benefícios gerados pelo projeto, tais como, a Integração da infra-estrutura energética de transporte entre o Brasil, Bolívia e Peru; o acréscimo de 4.225 km de rios navegáveis a montante de Porto Velho (Brasil, Bolívia e Peru); a geração de energia em quantidade expressiva, que, concluído o projeto, pode-se equiparar quase a uma Itaipu.

Em um primeiro momento, tem-se a pretensão de alcançar a geração de 7.480 MW e, na sua segunda fase, mais 3.000 mw, o que significa a consolidação de um pólo de desenvolvimento da região do rio Madeira e do rio Guaporé e seus afluentes, como o Mamoré, até chegar propriamente no Mato Grosso, além de atender os países vizinhos.

É a consolidação de um pólo agroindustrial muito importante que vai mudar a face da região. Não há dúvida de que será um grande escoadouro dos grãos de Mato Grosso, da Bolívia e também de uma parte do Peru.

A geração de energia barata e limpa vai possibilitar a integração dos Estados de Rondônia, Acre, Mato Grosso, do sistema elétrico nacional e também do Amazonas.

O que gostaria de destacar, Srª Presidente, é que, com isso, o Estado de Rondônia dará um salto de qualidade importante em termos de desenvolvimento econômico e social, mas vai oferecer esse excesso de energia, além dos Estados do Amazonas, do Acre e de Mato Grosso, a todo o sistema interligado, por que não dizer ao Brasil inteiro?

Em conseqüência, esse projeto não pode mais sofrer nenhum veto, sobretudo da área ambiental. O Ministro Silas Rondeau tem se esforçado, tem marcado a sua administração com a chancela do esforço continuado da licitação, ao menos da primeira fase, que é hidrelétrica de Santo Antônio, prevendo inicialmente uma geração de 3.580 milhões de quilowatts. Isso significa um ganho importante, porque vamos, a partir da geração dessa energia, atrair indústrias para o Estado de Rondônia.

Rondônia chegou a um momento em que a industrialização é o passo necessário e lógico para que o desenvolvimento não sofra estagnação. E, mais do que isso: para que os pioneiros que edificaram as suas casas, que constituíram famílias, hoje, não tenham seus filhos indo embora para outros Estados em busca de trabalho. A geração de emprego e renda, que só um processo de industrialização pode oferecer, além de medidas no processo de agroindústria, pode salvar o Estado de Rondônia. Ou se industrializa ou Rondônia vai perecer. É por isso que tudo começa pelo gás de urucum, que chega antes, mas, sobremodo, nós não podemos de maneira alguma atrasar mais o cronograma do complexo do rio Madeira. E o Ministro Silas Rondeau me afirmou, ainda há poucos dias, que a licitação deverá sair no mês de setembro. Palmas ao esforço, palmas, sobretudo ao povo de Rondônia, que vai encontrar num primeiro momento, em torno de Porto Velho, que é um problema sério a ser resolvido, porque precisa de empregos. Porto Velho, mais do que qualquer outra cidade do Estado de Rondônia, necessita urgentemente de emprego e, numa fase inicial, será algo como trinta mil empregos, que atenderá a uma demanda daqueles que estão aptos para o trabalho mas que não têm o que fazer. Muitos se enveredam para o caminho da violência, mas nós, homens públicos e mulheres públicas também, temos de ter a consciência de propiciar os pressupostos para o desenvolvimento econômico e social, porque somente ele é capaz de gerar emprego e renda.

Existem em Rondônia cento e quarenta mil jovens aptos para o trabalho e não estão encontrando um posto para trabalhar. Quarenta mil jovens universitários, que, certamente, nos próximos semestres ou

anos, concluirão os seus cursos, e onde encontrarão trabalho? Mas o ponto fulcral é Porto Velho, que hoje apresenta índices de violência alarmantes. E nós, o que estamos fazendo? Estamos exatamente apontando aqui uma solução. Quero dizer que tenho trabalhado nessa matéria há mais de cinco anos. Há muito tempo tenho pregado a necessidade e a urgência do complexo do rio Madeira, para que ele possa gerar energia para a indústria e gerar empregos na fase de construção e depois consolidar o processo de desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Por isso, é necessário um olhar mais demorado sobre Porto Velho, onde as nossas periferias não têm esperança, não têm perspectivas de futuro, porque falta a possibilidade de viver com dignidade, com trabalho e de receber a recompensa para levar uma vida justa, honesta e digna.

Entendo que Porto Velho precisa dessas obras imediatamente. Mas precisa também de um socorro do Governo do Estado de Rondônia, que precisa estender, por intermédio da estrutura de uma Secretaria de Assuntos Metropolitanos, um subsídio, uma ação coadjuvante à Prefeitura de Porto Velho, que, por mais esforço, por mais que tente, não consegue equacionar as demandas, os problemas e a angústia da nossa gente porto-velhense.

Por isso digo que Porto Velho tem de ser repensada não apenas a partir das hidrelétricas do rio Madeira, mas desde o Cinturão Verde e da área rural abandonada que hoje se transforma em latifúndio, em vez de ser uma terra onde as famílias carentes têm a oportunidade de semear o grão e colher o fruto.

Porto Velho hoje reclama e aspira ansiosamente por empregos – não há uma política de desenvolvimento –, mais do que nunca, começando pela microempresa, e por programas que realmente possam incorporar essa mão-de-obra, a fim de permitir que trabalhe e produza riqueza, renda e felicidade para a família. É disto que precisamos: dar uma resposta concreta às demandas de Porto Velho, que não suporta mais as dificuldades, a miséria – por que não dizer? –, a carestia de vida e o desespero das famílias.

Srª Presidente, acabo de receber a informação de que, apesar dos obstáculos e das dificuldades criadas ao meio ambiente, tudo caminha para que possamos vencê-las e dar a Rondônia e ao Brasil o complexo do rio Madeira que, ao final, significa acréscimo de rios navegáveis, uma grande hidrovia de cerca de 4.225 quilômetros. Ora, assim poderemos escoar a produção, via Porto Velho, pelas eclusas, chegando a Manaus e a todos os portos do mundo. É essa abertura, do Vale do Guaporé, terra boa, fértil e, sobretudo, colonizada por gente que trabalha e quer trabalhar, que fez de Rondônia um Estado promissor, mas, que, agora, se vê premida pelo destino, sem perspectiva de um amanhã, porque todos querem viver com dignidade, buscar a felicidade, o bem-estar da família, para que o filho possa cursar uma universidade, mas, amanhã, concluída a sua tarefa no estudo, encontre um posto de trabalho. Não queremos ver Rondônia, Srª Presidente, fazer o caminho da volta. Os que foram plantaram, receberam os lotes, e, agora, os filhos têm de ir embora, deixando para trás os pais saudosos, com o coração na boca muitas vezes, porque o filho distante toma um caminho desconhecido. Muitos estão indo para os Estados Unidos; outros, para a Europa, e lá ficaram as famílias solitárias na angústia, na solidão e na saudade.

Por isso, o rio Madeira é uma prioridade nacional sim, mas é, sobretudo, uma prioridade de Rondônia e, mais do que isso, é uma prioridade maior de Porto Velho e sua gente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Amir Lando.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pelo tempo que entender necessário para fazer seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a assessoria do PFL no Senado Federal, em mais um exaustivo levantamento realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), identificou expressivo aumento nos gastos do Palácio do Planalto – aliás, desde o início do Governo.

Segundo os técnicos do PFL, transcorrido metade do ano em curso, o Palácio do Planalto já gastou mais recursos do que tudo o que foi consumido durante todo o ano passado. Portanto, espera-se o dobro dos gastos.

De janeiro deste ano até junho último, a estrutura de apoio do Presidente da República onerou os cofres públicos em R$637,3 milhões – não são mil reais! –, valor que é R$69 milhões maior do que tudo o que foi gasto em 2005. Assim, no primeiro semestre, gastou-se mais do que o dobro.

Acho oportuno destacar como o Governo do Presidente Lula prioriza os gastos públicos. Como declarei desta tribuna, na segunda-feira, para atender as liberações de recursos das emendas da bancada do Orçamento da União para Pernambuco, o Governo do PT liberou míseros R$69 mil. O valor a que me referi era de R$69 milhões de gastos a mais. Aqui, são R$69 mil, ou seja, 0,01% do que Lula extrapolou este ano, decorridos apenas seis meses. Quer dizer, nos

primeiros seis meses, foram liberados R$69 mil, valor menor do que, por exemplo, um automóvel de luxo ou do que um apartamento de dois quartos etc.

Esse valor explosivo confirma como o Governo petista aparelhou o Estado com companheiros e como a máquina estatal está sendo usada na campanha de reeleição do Presidente Lula.

A maior parte das despesas refere-se a pessoal, a diárias de viagem, a aluguel de carro, à publicidade e aos gastos pessoais do Presidente e de sua família. Diárias de funcionários e de Ministros nos Estados Unidos, na Europa, na África e em países da América do Sul contribuíram para elevar as despesas às alturas.

Essa nova denúncia de abusos dos gastos públicos para manter a superestrutura montada por Lula e por seu Partido confirma o que a Oposição tem denunciado durante toda a administração petista.

Segundo o estudo dos técnicos do PFL, só a Coordenação de Recursos Humanos teve uma despesa de R$285 milhões em seis meses, contra os R$31 milhões em todo o ano de 2005.

No ano de 2004, a imprensa publicou o excessivo gasto com os cartões de crédito corporativo da Presidência da República. As despesas com os cartões, em 2005, alcançaram a cifra de R$4,6 milhões. Em 2004, as despesas foram ainda maiores, R$6,4 milhões. No último ano da gestão de Fernando Henrique, o montante não ultrapassou R$2,4 milhões.

Segundo levantamentos prévios, o ritmo de utilização dos cartões corporativos da Presidência da República sinaliza que, neste ano, as despesas serão ainda maiores.

Para confirmar nossa preocupação quanto à utilização da máquina pública, gostaria de destacar um fato recente, acontecido aqui, no Distrito Federal. Refiro-me à declaração da candidata ao Governo do Distrito Federal pelo Partido dos Trabalhadores, Srª Arlete Sampaio, de que uma das razões pelas quais o Senador Cristovam Buarque perdeu a eleição em 1998 foi a de que os beneficiários do Bolsa-Família não votaram nele – na época, era Bolsa-Escola.

O nosso colega Cristovam, um político ético, foi rápido em reconhecer que se recusou a se utilizar eleitoralmente de uma política pública com objetivos eleitoreiros, como a candidata do PT acabou por confirmar, por vias oblíquas, ser a prática do Partido dos Trabalhadores.

Srª Presidente do Senado, em relação às medidas provisórias – até tive oportunidade de mostrar essa tabela a V. Exª, Senadora Heloísa Helena –, o Governo tem sido ávido em editá-las para liberar dinheiro para seus programas eleitorais.

Este ano, Senadora Heloísa Helena, o Governo já editou dez medidas provisórias: as de nº 276, 277, 278, 279, 282, 286, 287, 289, 290, 298. Os valores dessas medidas provisórias foram: R$350 milhões, R$74, milhões, R$80 milhões, R$890 milhões, R$57 milhões, R$250 milhões, R$361 milhões, R$738 milhões, R$1,775 bilhão, R$1,925 bilhão – cada um desses valores apresenta uns quebrados –, totalizando, até agora, R$6,5 bilhões em medidas provisórias de natureza financeira, burlando, dessa forma, o Orçamento.

E para que esse dinheiro? Para o Ministério da Defesa, para o Ministério das Cidades, para o Ministério da Integração Nacional e, principalmente, para a Operação Tapa-Buraco, para o Bolsa-Família, exatamente aqueles programas prioritários para o Presidente Lula, do ponto de vista eleitoral.

Então, são essas medidas provisórias que trancam a pauta do Congresso, que não permitem que façamos aqui a votação daqueles projetos que realmente interessam à população brasileira.

Para votar o Fundeb, por exemplo, tivemos de esperar dois meses, no plenário do Senado, para que se aprovassem, por um acordo de Lideranças, essas medidas provisórias – e, diga-se de passagem, muitas delas não deveriam ter sido aprovadas. Lembro que a medida provisória entra em vigor na hora em que é assinada, mesmo antes de o Congresso aprová-la.

Foram R$6,5 bilhões, só no primeiro semestre, de medidas provisórias, a maioria delas com objetivos eleitorais. E o Presidente Lula diz que, em seu Governo, não pode fazer nada; que os candidatos da Oposição podem fazer muito mais; que ele está amarrado pela legislação eleitoral. Isso é pura mentira! O Presidente Lula pode fazer o mesmo que o Presidente Geraldo Alckmin, a Senadora Presidente Heloísa Helena, o Senador Cristovam Buarque, mas, com exceção de Sua Excelência, nenhum pode editar medidas provisórias. Então, o Presidente Lula tem toda essa estrutura, que nenhum outro tem, e, evidentemente, está utilizando-a de forma pouco ética, sem cumprir aquelas promessas que fez, quando se elegeu Presidente.

Ao concluir meu breve pronunciamento, gostaria de alertar o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal de Contas da União, para que acompanhem, mais de perto, a utilização de recursos públicos neste ano eleitoral, pois, como já ficou sobejamente demonstrado, o Partido dos Trabalhadores e o Presidente Lula, que é o Lula do PT – o Presidente Lula quer afastar-se do PT, mas, agora, vamos chamá-lo de Lula do PT, que é efetivamente o que ele é –, não se fazem de rogados ao usarem todas as manobras, para garantir sua perpetuação no poder.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, para uma comunicação inadiável ou pela Liderança do PMDB, pelo tempo que entender necessário para seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, para reafirmar minha convicção de que os investimentos em educação, ciência e tecnologia são básicos para o futuro de qualquer nação. O exemplo recente de crescimento econômico acelerado em países asiáticos deve-se, primordialmente, à existência de mão-de-obra treinada e às pesadas inversões em pesquisa e desenvolvimento, seja pelo setor público, seja por empresas privadas.

Infelizmente, a despeito de esforços individuais localizados, estamos longe de atingir qualidade do ensino compatível com as reais necessidades de desenvolvimento do País e de eliminação das desigualdades regionais de emprego e renda.

Estudo coordenado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em vários países, vem avaliando, a cada três anos, o aproveitamento de alunos entre 15 e 16 anos de idade nas áreas de leitura, matemática e ciências. O referido estudo objetivou analisar se a escola oferece conhecimentos e habilidades essenciais para a participação efetiva do jovem na sociedade, ou seja, como eles interpretam e utilizam no dia-a-dia o conhecimento adquirido e como poderão expandir e aplicar inovações.

Evidencia-se que, nos países que receberam melhor avaliação – Coréia, Japão e Finlândia –, a demanda pelo país e pelo setor privado por serviços educacionais de qualidade determina o currículo, as decisões de investimentos e o desempenho do sistema escolar. É bom notar que esses três países que apresentaram melhores índices na pesquisa, há bem poucos anos, bem poucas décadas, não tinham a menor importância nas estatísticas referentes à educação, ao conhecimento científico e tecnológico.

No caso brasileiro, em que as decisões são tomadas longe da sociedade, no tópico “leitura”, os estudantes avaliados ocuparam o último lugar. Vejam bem, Senadores, é uma pesquisa de natureza internacional e nós, vergonhosamente, estamos detendo o último lugar. O entendimento de ‘matemática’ nos legou o penúltimo lugar no *ranking* de cerca de 60 países. Os dados sobre o desempenho na área de ‘ciências’, coletados em 2006, ainda não foram publicados, mas não se pode esperar muita alteração nesse quadro, até porque não se pode, lamentavelmente, registrar uma mudança quanto às políticas de educação do País.

Confirmando aqueles resultados, pesquisa realizada pelo Ministério da Educação em novembro de 2005 e divulgada recentemente revela a precariedade do nosso sistema de ensino público. Mediante a chamada “Prova Brasil” foram avaliados 3,3 milhões de estudantes brasileiros cursando a 4ª e a 8ª séries em escolas públicas urbanas em todas as unidades federativas. Os resultados foram preocupantes.

De acordo com o Ministério da Educação, em média, o conhecimento dos alunos da 8ª série é o esperado para os alunos que estão na 4ª série. Esse fato realmente é preocupante e, por si só, seria capaz de decretar a falência do sistema educacional em qualquer país do mundo. Há dificuldades na interpretação de textos, na solução de simples cálculos e mesmo na leitura de horas.

O Distrito Federal apresentou a melhor média, para o português e matemática, na 4ª Série; Mato Grosso do Sul para as duas disciplinas, na 8ª série. Os alunos da Região Nordeste apresentaram as piores médias para as duas séries. Um outro dado não surpreendente mostrou que, quanto maior o poder aquisitivo, maior a nota do aluno, mesmo quando as condições de oferta de ensino são idênticas. É claro! Já se sabe, perfeitamente, que a condição econômica tem resultados diretos no que respeita ao aproveitamento do aluno, no que respeita à capacidade intelectiva dos alunos. O exemplo do Distrito Federal confirma a regra: dos cinco colégios com melhor atuação dentre os 300 avaliados, apenas um não está situado no Plano Piloto.

Esse dado aqui é revelador. Apenas um dos colégios avaliados com esses resultados positivos não se situa no Plano Piloto. Quer dizer que aqui mesmo, em Brasília, que é uma cidade que é tudo o que o Brasil não é, porque é a sede do poder, evidentemente é a Unidade da Federação que atrai os maiores investimentos do Orçamento Geral da União, e o próprio nível econômico da cidade permite orçamentos melhores para a educação; mesmo aqui, nas cidades que estão na periferia da cidade, o índice de aproveitamento é muito parecido com a média nacional, o que mostra que há uma correlação muito forte entre o poder aquisitivo e a capacidade intelectiva dos alunos.

Srªs e Srs. Senadores, não é demais repetir que a educação é fator determinante para o desenvolvimento econômico. Os números da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OECD) indicam que um ano adicional de escolaridade propiciará um crescimento médio de 3% no Produto Interno Bruto de uma nação, pelo aumento da produtividade do capital humano.

Reconheço que dispomos de legislação e de fatores que podem melhorar a eficiência do setor produtivo. Além disso, o nosso País produz ciência de alta qualidade em diversas áreas do conhecimento. Entretanto, a falta de divulgação e de recursos financeiros e humanos para sua implementação é um fato verdadeiro. Temos escassez de pesquisadores e técnicos, de tecnólogos e de administradores.

Precisamos estimular o ensino profissionalizante de nível médio no País. Maiores investimentos devem ser carreados para a ciência e tecnologia nas universidades públicas, onde são geradas as principais inovações, como resultado de anos a fio em pesquisa.

Precisamos estimular o ensino profissionalizante médio. Esse é um ponto relevante para o sistema educacional do Brasil. Isso porque sabemos que o ensino médio nem sempre é o degrau que permite o acesso às universidades. As estatísticas revelam que no País apenas 20% do alunado que conclui o segundo grau acessam o terceiro grau. Essa é uma estatística nacional; mas, se particularizar o caso do Nordeste, do Centro-Oeste, do Norte do País, essa estatística é mais preocupante ainda, porque esse índice cai para o patamar de 12%, 15%. Precisamos, portanto, estimular esta parte do ensino, o ensino profissionalizante.

É conhecido o drama dos jovens que conseguem concluir o segundo grau, mas que não acessam o mercado de trabalho porque lhes falta uma profissão; falta-lhes a especialização em qualquer atividade econômica no mercado de trabalho, que cada vez é mais exigente com relação à capacitação profissional.

São muitos os desafios, Srª Presidenta, mas nem tudo está perdido. Lemos, diariamente, na imprensa, sobre o crescimento e a aplicação de tecnologias de ponta no País, particularmente na área de tecnologia de informação e de telecomunicações. O Banco do Brasil já conta com 400 mil clientes usando o aparelho celular em suas transações bancárias, envolvendo, em média, R$1,3 milhão transações/mês. Estima-se que, em breve, o celular com *chip* substituirá os úteis cartões de crédito e de débito.

Em Recife, a criação do Porto Digital, com receita estimada em R$500 milhões para 2006, emprega três mil pessoas na área de tecnologia de informação, dos quais 78% na geração de *softwares*. A expansão, entretanto, esbarra em falta de mão-de-obra especializada, apesar do crescimento de recursos técnicos e universitários nessa área de conhecimento.

É inquietante que, mesmo se enquadrando dentre as principais potências fornecedoras de *software*, o Brasil, ao contrário da Índia e da Finlândia, ainda não conquistou uma fatia expressiva como exportador de sistemas e serviços. Importamos 70% do *software* que usamos. Mesmo produzindo tecnologia de ponta voltada para o setor financeiro e de governo, representantes do setor afirmam ser difícil ganhar mais mercado.

Os problemas são crônicos: falta de mão-de-obra qualificada, taxação alta, burocracia na certificação de empresas, alto custo de financiamento e legislação trabalhista onerosa, sem falar que o sistema de registro de patentes no Brasil é o mais lento do mundo. Este País bate recorde no emperramento da concessão de registros de patentes e marcas, registros esses que são absolutamente necessários para que o Brasil possa se inserir no mundo moderno.

A importância, para as futuras gerações, de um investimento contínuo em educação, ciência e tecnologia é imprescindível. O Presidente francês Jacques Chirac, em visita a esta Casa, em 25 de maio deste ano, assim se expressou – é bom ouvirmos com atenção esta expressão, que foi proferida no cenário deste Legislativo por um presidente francês, não por um presidente do Terceiro Mundo ou de um país em ascensão, ávido de desenvolvimento, mas pelo presidente de um país cuja economia é consolidada e onde a ciência e a tecnologia, desde muito, são das mais avançadas do mundo: “Mais do que nunca, esse mundo será o da excelência e do conhecimento, exigindo de cada um a participação com determinação na competição econômica e científica mundial. Somente quem dominar o saber, a pesquisa tecnológica, bem como as melhores técnicas do comércio e das finanças, poderá imprimir a sua marca nos tempos vindouros”.

E é isso que defendemos para o nosso País!

Alegra-me saber que, em outubro deste ano, será mais uma vez realizada, no Brasil, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. O evento destina-se a divulgar o conhecimento acumulado pela sociedade brasileira, popularizando a ciência aqui produzida e integrando instituições de pesquisas e pesquisadores ao cidadão beneficiário dos resultados desse conhecimento.

O crescimento da iniciativa, coordenada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, é marcante. Por exemplo, em 2004, foram promovidas 1.848 atividades (seminários, palestras, discussões, visitas a universidades) em 252 Municípios e com a participação de 257 instituições. Em 2005, 844 instituições estiveram envolvidas em 332 Municípios e realizaram 6.701 atividades. A expectativa dos organizadores é que, em 2006, esses números dobrem.

A despeito dos avanços relatados, ninguém discute que um dos obstáculos ao crescimento do valor agregado aos produtos manufaturados no Brasil é a falta de recursos aplicados em ciência e tecnologia. Repito: as lições de políticas técnico-científicas a serem apreendidas pelo nosso País são muitas.

Enquanto nos Estados Unidos os pesquisadores se concentram na iniciativa privada, no Brasil, as universidades públicas geram mais de 90% da capacidade tecnológica, intelectual e científica.

Esse fato merece uma análise mais profunda. Aqui, geralmente, estatísticas americanas são citadas como exemplo para mostrar que lá existe uma universidade privada que caminha com seus próprios pés e que não depende de quaisquer subsídios governamentais. Mero engano, ledo engano! Na realidade, as grandes universidades americanas estão abrigadas em fundações pertencentes a grandes corporações econômicas, como Ford e outras tantas. Essas empresas recebem poderosos recursos do setor público através de uma política de renúncia fiscal que aporta os necessários recursos públicos para que as universidades privadas possam manter o ensino tecnológico e científico necessário ao desenvolvimento do país em altos níveis.

Tal fato não me parece um milagre, Srª Presidenta, mas é digno de ser observado, de ser analisado, e não só pelo Ministério da Educação brasileiro, que sei que enfrenta sempre pressões negativas muito fortes, neste e em todos os governos anteriores, desde que o Brasil entrou, como o mundo todo, no sistema de economia globalizada. É constante a luta do Ministério da Educação contra o contingenciamento de recursos públicos para a educação, que é feito pelo Ministério do Planejamento e pelo Ministério da Fazenda e que tem propiciado dificuldades imensas para que Ministros e técnicos daquele Ministério realmente possam implementar uma política progressista de investimentos reais na melhoria das condições de educação no País.

Nessas mesmas universidades, o desestímulo à pesquisa e à inovação tem sido crescente nos últimos vinte anos – exatamente o período em que o Brasil vem se submetendo de forma avassaladora a uma política globalizante predominantemente financeira e submissa aos interesses do capital financeiro internacional. As restrições são infindas: remuneração relativa baixa, investimentos limitados em instalações, em laboratórios e equipamentos.

A despeito do hiato tecnológico entre países, acrescente-se que os países desenvolvidos não mais detêm o monopólio da formação de cientistas e engenheiros. Nos anos 2000/2001, por exemplo, um terço de todos os estudantes universitários do mundo se concentravam na China, na Índia e na Rússia conjuntamente. Não é por acaso que a China já desponta como a quarta economia do mundo.

E o Brasil, o que é que tem de fazer? Seguir esses exemplos e não seguir pura e simplesmente o receituário do Fundo Monetário Internacional e do sistema financeiro internacional. O Brasil, no meu entender, deve investir pelo menos 3% do PIB, anualmente, em ciência e tecnologia se quisermos reduzir a distância que se abre entre nós e outros países.

Nesse sentido, Srª Presidenta, Srs. Senadores, nós já apresentamos um projeto, que tramita nas comissões técnicas do Senado, tornando obrigatório o investimento de 3% do PIB na área de ciência e tecnologia.

Devemos aperfeiçoar a formação de nossos jovens. Torna-se prioritária a oferta de um ensino de qualidade, em nível profissionalizante e superior, que produza subsídios para o crescimento da produtividade individual e da economia.

Defendo a tese de que o Governo brasileiro deve estimular o desenvolvimento de novas tecnologias. Não podemos ficar eternamente à espera de que as empresas transnacionais transfiram o conhecimento humano e tecnológico acumulado em suas matrizes para os produtos que aqui industrializamos e exportamos, porque, antes de fazer isso, elas vendem caro essa tecnologia, mas não vendem o conhecimento e a inteligência que as levou à produção desses equipamentos que formam hoje a inteligência dos computadores, que é o setor industrial de ponta no Brasil e em todo o mundo.

Agradeço a V. Exª, Srª Presidenta, a paciência com que me permitiu produzir este discurso, sobre um tema que considero fundamental, determinante. Não adianta o Brasil permanecer com uma obsessão que hoje domina a nossa economia e, às vezes, causa certa euforia ao Governo: o Brasil como exportador de produtos primários. O Brasil precisa agregar mão-deobra à sua produção, e o caminho para fazê-lo é ingressar no mundo da tecnologia, da ciência e, sobretudo, produzir nossos próprios projetos de desenvolvimento econômico e social.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Maranhão, e compartilho de suas preocupações.

Passo a Presidência ao Senador José Jorge, para que eu possa falar.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como próxima oradora. Em seguida, falará o Senador Sibá Machado.

A Sr. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr.

Presidente, Senador José Jorge, Srs. Senadores, mais uma vez vou falar sobre a área de segurança pública. Já tive oportunidade, várias vezes durante esses anos de mandato, tanto na Liderança da Oposição ao Governo Fernando Henrique como atualmente, sem ser base bajulatória do Governo Lula, de falar sobre a área de segurança pública, sobre o sistema prisional, sobre a necessidade de superação de uma matriz conceitual que, ao longo da história contemporânea do País, foi sendo discutida na área de segurança pública, que é a velha matriz conceitual da bipolaridade: tratamento das causas e repressão dos efeitos.

Não tenho dúvida de que a única alternativa que temos para diminuir a violência no Brasil é viabilizar o tratamento das causas com políticas sociais que minimizem o risco de as populações pobres serem tragadas pela marginalidade como último refúgio e, ao mesmo tempo, fazer uma repressão implacável dos efeitos da violência por meio de um sistema de segurança e de um sistema prisional que tenha inteligência, alta tecnologia, bons salários e mecanismos de controle e monitoramento, a fim de impedir a promiscuidade com o crime organizado, enfim, tudo isso que qualquer pessoa sensata sabe ser essencial para a adoção de novas políticas para a questão criminal brasileira, ou seja, a promoção de uma recomposição institucional na área de segurança pública.

O pior eu tenho falado aqui várias vezes: ainda no ano passado, antes do vídeo Falcão e do mar de sangue não apenas de São Paulo, mas de vários Estados brasileiros, tentei muito instalar – apresentei requerimento nesse sentido – uma comissão especial para discutir o sistema de segurança pública e o sistema prisional brasileiro, a fim de, em vinte dias, apresentar alternativas concretas para a área de segurança, mas, infelizmente, isso não foi viabilizado.

Tive oportunidade aqui, por 500 vezes, de dizer que existem dados objetivos, estatísticas oficiais que mostram o diagnóstico da situação da violência no Brasil, em todos os Municípios brasileiros, em cada um dos Estados. Há o quadro de todos os estabelecimentos penais no Brasil em planilhas eletrônicas, em questionários escaneados. Portanto, há dados estatísticos objetivos da situação e do diagnóstico da violência no Brasil e todas as alternativas propostas a curtíssimo, a curto, a médio e a longo prazo. Tudo isso está disponibilizado.

Quem, como eu, se sente na obrigação de analisar essas informações, sabe exatamente os dados consolidados em todos os Estados dos sistemas penitenciários locais em todos os Estados brasileiros, tenham eles o nome que tiver, porque são vários: presídio, penitenciária, instituto penal, complexo penal, casa do albergado, casa de custódia, casa de detenção, centro de observação, cadeia pública, casa de prisão albergue, casa de prisão semi-albergue, penitenciária agrícola, penitenciária modulada, industrial ou de alta segurança ou similar, colônia penal, hospitais de custódia.

Portanto, o Estado brasileiro, o Governo Lula sabe o que se passa, assim como o Governo Fernando Henrique sabia. São dois Governos absolutamente irresponsáveis, incompetentes, insensíveis, incapazes de disponibilizar alternativas concretas, já pensadas, formuladas, diante de um diagnóstico concreto para todos os Estados brasileiros.

Qualquer pessoa com o mínimo de capacidade objetiva de decifrar as estatísticas oficiais e de compreender as alternativas concretas, ágeis e eficazes, sabe do que estou falando, Senador José Maranhão.

O atual Governo Federal, volto a repetir, tão incompetente, incapaz, insensível e irresponsável quanto o Governo passado, sabe exatamente o que acontece em cada Estado brasileiro.

Eu sei, Senador Maranhão, não porque o pessoal produziu estatística, mas porque as estatísticas oficiais feitas pelos órgãos oficiais, por todas as Secretarias de Segurança ou de Justiça de todos os Estados brasileiros, feitas pelo próprio Departamento Penitenciário Nacional do Governo Federal, tudo, absolutamente tudo está disponibilizado. Eu sei, eu, Heloísa, e saberia mesmo se eu não fosse uma Senadora, mas professora de universidade, que é o que sou, ou a mais simples cidadã brasileira, mas com possibilidade objetiva de acessar os dados oficiais, eu saberia, em 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, quantos homens estão em regime fechado, em regime semi-aberto, em regime provisório, em medida de segurança, exatamente o número de homens e de mulheres que estão no sistema prisional brasileiro, tenha ele o nome que tiver: presídio, penitenciária, instituto penal, centro de observação, cadeia pública, casa de prisão albergue, penitenciária agrícola, modulada, industrial, de alta segurança, de semi-segurança. Sei tudo.

Portanto, se eu sei e se o Governador sabe a situação do seu Estado, o Presidente da República tem obrigação de saber. Tem obrigação, mas não faz porque é tão incompetente, irresponsável, insensível e cínico como o Governo anterior. Não faz aquilo que era sua obrigação: fazer um grande pacto federativo sobre a área de segurança, o sistema prisional; articular o tratamento das causas e a repressão implacável dos efeitos.

Eu sei que, no Acre, a população prisional é de 2.565 pessoas e a vaga do sistema penitenciário, 1.029. Portanto, sei que existe um déficit de 1.500. Eu sei isso na minha querida Alagoas, Amapá, Amazonas,

Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins.

Sei concretamente o que existe em regime fechado, semi-aberto, aberto, provisório, medida segurança. Sei que a população prisional do Brasil é de 361.402 pessoas e que há disponíveis no sistema penitenciário apenas 206.347 vagas.

Sei do acompanhamento por regime, dos presos no sistema penitenciário, o nome de cada um deles, qual o delito cometido, se é de alta periculosidade ou se cometeu o delito simples de roubar um pacotinho de margarina e está num presídio brasileiro junto com um comandante, general da estrutura do crime organizado e do narcotráfico.

Sei dos presos nas Secretarias de Segurança, qual o quadro geral do sistema penitenciário brasileiro: 296.919 pessoas, um déficit de 90.360 mais 64.483 pessoas que estão nas delegacias embora seja proibido; portanto, um déficit de 154.843 vagas no sistema penitenciário, quando há mais de 296 mil pessoas.

Senador José Maranhão, antes de lhe conceder o aparte, nos dados oficiais do Governo Federal, cínico, incompetente, irresponsável e incapaz – igual ao Governo Fernando Henrique na área de segurança –, sei cada um dos endereços, qual é a rodovia, qual é o número da rua, qual é o CEP de cada uma das instalações, da delegacia, da casa de custódia, do sistema prisional ou do complexo, qualquer coisa. Só o Governo Federal faz de conta que não sabe.

Sabe V. Exª e sabe qualquer pessoa que não seja canalha que o Governo Federal executou apenas 44% do que estava previsto **per capita** para São Paulo; porque o problema não é apenas São Paulo.

É muito fácil fazer a disputa eleitoreira em relação a São Paulo. Claro que o Governo Alckmin foi incompetente e irresponsável, claro que há muitos governos estaduais incompetentes e irresponsáveis. Mas, até porque existe o Fundo Nacional do Sistema Prisional, o Fundo Nacional da Área de Segurança Pública, é inaceitável que o Governo Federal, em vez de estar engajado de forma medíocre numa disputa eleitoreira, não esteja coordenando o novo pacto federativo para a área de segurança pública, para corrigir a sua irresponsabilidade em ter executado apenas 44% do que estava previsto na área de segurança pública, e apenas 18% do que estava previsto no sistema prisional, além de ter reduzido em 58%, para este ano, os recursos a serem disponibilizados para o sistema prisional brasileiro.

Concedo um aparte ao Senador José Maranhão, antes de continuar com meu pronunciamento.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Felicito V. Exª pelo estudo criterioso que faz dos dados estatísticos oficiais referentes à população prisional de todos os Estados brasileiros. Na realidade, V. Exª está muito certa quando diz que sabe disso, e muitos cidadãos brasileiros também o sabem, e as autoridades de segurança pública também o sabem, tanto no Governo Federal, como nos governos estaduais. Só para ilustrarmos aqui a análise de V. Exª: há poucos dias, na Paraíba, houve um caso.**sui generis** com relação à cadeia pública do Município de Cuité, na região do Curimataú, na Paraíba. Não tinha a menor condição de funcionamento a cadeia pública; os presos reclamavam porque estavam mal instalados, porque estavam sendo mal-tratados. E a sociedade reclamava porque se sentia ameaçada por uma cadeia pública que não conseguia segurar os presos. Os presos entravam e saíam na hora em que queriam, pelos buracos na parede, pelas grades quebradas, pelo telhado caindo e a sociedade engendrou uma solução prática. Fizeram uma rifa, correu uma rifa na cidade para fazer a reforma da delegacia de polícia, inclusive com o conhecimento – e não sei até se com a inspiração – do juiz de Direito que estava com a mão na cabeça, sem saber o que fazer, porque já havia dirigido “n” ofícios às autoridades de segurança pública do Estado sem nenhuma resposta satisfatória, sem demonstração de interesse pelo problema. E houve um fato inclusive inédito na vida carcerária do Brasil. Alguns presos concordaram em ficar em casa até que a reforma da cadeia fosse feita. Isso é fato. Parece até aquele quadro “o impossível acontece”, mas é fato verdadeiro e aconteceu. Recebi uma carta das pessoas e os jornais da Paraíba noticiaram esse fato da situação de abandono em que se encontrava a cadeia, porque depois da rifa as reformas foram feitas pela própria sociedade. Então, V. Exª faz o diagnóstico. As soluções são simples, são práticas. Evidentemente, toda essa onda de violência que está grassando aí, sobretudo em São Paulo, e que pode depois se alastrar por outras cidades, sobretudo grandes cidades brasileiras, poderia ser resolvida, ou pelo menos atenuada, minimizada, com pequenas e simples soluções que representassem o interesse do Governo local, assim como do Governo Federal, que, muitas vezes, ocorre na medida em que ele é motivado pelo poder local. O Governo local está vendo, está assistindo e está sofrendo os efeitos, inclusive o desgaste na opinião pública pela ocorrência desses fatos criminosos que, lamentavelmente, estão ocorrendo no Brasil. Sabemos, por outro lado, que essa onda de violência, esta sim, ainda não foi devidamente pers-

crutada, analisada em profundidade. Sabemos, assim como quem toca de ouvido, que isso está relacionado com a questão econômica, o desemprego, a marginalização de boa parte da população, sobretudo a população mais carente, que é quem mais sofre com a ineficiência do Estado brasileiro. Claro que há muitas providências que, além das de cunho administrativo, gerencial, podem ser aduzidas como soluções corretivas no âmbito do social, no âmbito do psicológico, no âmbito do comportamento das massas brasileiras, mas estamos diante de um fato que é de extrema gravidade e que requer, no mínimo que todos se dêem as mãos – os Governos municipais, estaduais e o Governo Federal – e se debrucem sobre esse problema com urgência urgentíssima, porque ninguém sabe, a essa altura, dos propósitos e nem das intenções daqueles que estão praticando a violência. Sabemos, sim, do desconforto, do sacrifício, do medo e da insegurança de toda a sociedade brasileira. Parabenizo V. Exª pelo esforço que faz, com a veemência da sua linguagem dura, mas, evidentemente, nós não podemos adotar a prática do avestruz que, ao ver o perigo iminente, enterra a cabeça na areia, como se, a partir da escuridão dos olhos, o mal pudesse deixar de existir. Por isso, dou os parabéns a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador José Maranhão, agradeço a V. Exª o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Como eu havia dito no início, é claro que nós precisamos minimizar o risco de os filhos da pobreza serem tragados pela marginalidade e pelo narcotráfico como último refúgio. É claro que eu não estou aqui a dizer que filho de pobre vira bandido, porque o que existe de chefão do crime organizado, aqui no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto e em setores da Justiça – não estou falando que é filho de pobre que vira bandido. Não é isso. Mas é evidente que a miséria, o constrangimento, a ausência de condições objetivas muito contribuem para essa triste realidade. Basta ver a quantidade de mães espalhadas pelas periferias dessas cidades segurando as suas crianças para que elas não sejam arrastadas a vender o corpo por R$1,99, ou para o narcotráfico e para marginalidade como último refúgio.

Claro que queremos minimizar o risco dos Marcolas do futuro. É fato que o Marcola, no passado, na sua infância, foi uma criança pobre de periferia, um menino pobre que, com 6 anos de idade, viu a mãe morrer afogada; com 10 anos perdeu o pai vítima de acidente de trânsito; passou a ser criado por uma tia, numa periferia, que mal tinha condições objetivas de criar a si própria, imaginem a ele e seu irmão; começou a fazer pequenos roubos, foi para a Febem; começou a apanhar, ser violentado sexualmente; e virou um grande bandido.

Claro que o Marcola tem de ser encarcerado, porque para essa estrutura maldita do crime organizado nós não podemos olhar com peninha, não. Não há mais peninha, não. São gerentes do crime organizado que fazem um jogo sujo, inclusive, assediando meninas e meninos pobres do País. Então, os chefões do crime organizado, estejam onde estiverem, inclusive no sistema prisional brasileiro, têm de ser fiscalizados, monitorados 24 horas por dia, para não terem o direito de dizer que os presídios brasileiros viram faculdade, porque viram mesmo.

Se o pobre rouba uma margarina, é preso, quando chega no sistema prisional – ele vai, ao contrário do delinqüente de luxo, o rato de terno e gravata, que não é preso – o que define onde será encarcerado não é o crime cometido ou o grau de periculosidade, mas a facção criminosa a que pertence. Quem é de uma facção criminosa imediatamente diz qual é, para não ir para a ala da facção adversária e ser assassinado. Quem não é de facção criminosa nenhuma passa a ser quando chega ao sistema penitenciário, porque se o Estado não garante a integridade física do preso, se não dá escolaridade, capacitação profissional, trabalho, inserção no mercado do trabalho, condições de reintegração à sociedade – se quem preserva o preso de ser estuprado, esfaqueado, de ter a cabeça cortada e sua dignidade esmagada é o maldito do crime organizado –, então o crime organizado faz do presídio mesmo uma faculdade para fomentar as estruturas e a gerência do crime organizado.

Eu concedo mais uma vez o aparte a V. Exª, Senador Maranhão, agradecendo a generosidade regimental do Senador José Jorge.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Só para insistir, Senadora Heloísa Helena, nos argumentos que eu já expendi anteriormente de que alguma coisa de novo está acontecendo, como revela essa nova feição da violência no País, especialmente em São Paulo: uma ação muito mais organizada e que está cada vez mais obtendo a adesão de muitos e que nos faz pensar que é preciso um mutirão das autoridades, dos homens de boa vontade para analisar em profundidade as causas – já que os efeitos desse fato estão aí, aos olhos de todo mundo – e fazer o que ainda é possível, utilizando os meios policiais, os meios carcerários, os da própria Justiça e do setor administrativo no sentido de estancar essa violência, mesmo que não tenhamos – e esse é o meu entendimento – condições de erradicar as causas sociais que geram esses problemas imediatamente. Mas é preciso uma medida emergencial. As autoridades, sejam elas da administração municipal,

estadual ou federal, não podem simplesmente se declarar impotentes; não podem se dizer incapazes de enfrentar esse problema. Quanto maior for a omissão, mesmo a omissão justificada ou uma tentativa de justificá-la, maior será o estímulo para que essas ações continuem. E elas afetam profundamente a vida das pessoas que querem viver com dignidade, que estão trabalhando e produzindo. Não basta uma grande e massiva *blitz* policial. Um grande estadista brasileiro – Getúlio Vargas, precisamente – costumava dizer que violência gera violência e que somente o amor constrói para a eternidade. Era o que pensava Getúlio Vargas. As autoridades brasileiras deveriam pensar em fazer algo mais do que organizar *blitze* bem armadas e municiadas; mais do que estimular a revanche da polícia, que muitas vezes é a maior vítima nesse processo. É preciso fazer algo mais profundo para evitar o crescimento, que se revela incessante, dessa onda de violência, agora não mais ocasional mas violência pela violência. Incendeiam ônibus, matando pessoas; um estabelecimento comercial; qualquer bem público ou de uso coletivo. Algo de novo está acontecendo, e os governos precisam se aplicar no sentido de, urgentemente, encontrar soluções eficazes para que isso não se generalize em todo o País.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concluindo, não tenho dúvida da necessidade do tratamento das causas, da democratização das políticas sociais, da possibilidade concreta da educação, do esporte, da música, da cultura, do conhecimento, do emprego, como mecanismos para minimizar o risco da violência, mas hoje é essencial uma repressão implacável dos efeitos na área de segurança pública e no sistema prisional ou nas ruas.

É inaceitável os campos de concentração em que se transformaram os presídios brasileiros para os pobres encarcerados, a miséria absoluta, e para os chefões do crime organizado, a flexibilidade e a ausência de fiscalização. Isso é o que está alimentando a ação maldita do crime organizado, matando inocentes, policiais, mulheres, crianças, como temos visto nesses dias.

Então, mais uma vez, faço um apelo para que o Governo Federal, em vez dessa atitude demagógica, cínica, inconseqüente e eleitoreira, coordene um pacto federativo na área de segurança pública, no sistema prisional, para que possamos ver implementadas as alternativas concretas, a curto prazo, a médio e a longo prazo. Em curtíssimo prazo, o sistema de mutirão, junto com a Justiça brasileira para as penas alternativas, com fiscalização e monitoramento dessas pessoas.

Com toda a condenação implacável ao Governo do PSDB, ao Governo Fernando Henrique, ao Governo Geraldo Alckmin, é inaceitável que a Secretaria de Segurança de São Paulo tenha recebido R$223 milhões em 2002 e, em 2005, apenas R$29 milhões; é inaceitável que no governo passado o **per capita** tenha sido de quase R$7,00 e hoje não chegue nem a R$1,00 para a Prefeitura de São Paulo. Se o Governo Fernando Henrique disponibilizava recursos porque eram dos seus apadrinhados políticos, o Governo Lula não tem o direito de não disponibilizar recursos porque está tratando com seus adversários políticos. Esse tipo de pouca vergonha, de irresponsabilidade, de comportamento demagógico e eleitoreiro é inaceitável! Mataram criança, Senador José Jorge! Agora estão depredando e queimando ônibus, a irmã de não sei quem que vai olhar o que está acontecendo e é assassinada também, campos de concentração nos presídios brasileiros matando a dignidade dos presos pobres, flexibilizando a vigilância aos chefões do crime organizado, e o Governo Federal nada faz porque se aproveita dessa situação para fazer disputa eleitoreira e demagógica, por mais críticas e críticas necessárias à irresponsabilidade do Governo Alckmin, na gestão da segurança pública, e do Governo Fernando Henrique igualmente.

Mas não se pode aceitar transformar isso em disputa demagógica e eleitoreira, colocando em risco a população pobre, inocente, nas ruas, os policiais e os próprios pobres que estão dentro dos presídios brasileiros porque os chefões do crime organizado fazem o que querem e os pobres estão sendo atacados e massacrados na sua dignidade.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge. PFL – PE) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena.

Passo a palavra ao próximo orador, Senador Heráclito Fortes.

Eu apelo a V. Exª, já que a Senadora Ideli não está presente, que evite citá-la.

V. Exª tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ah, muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero registrar, com muita honra e alegria, a presença de um representante do PT nesta Casa, o Senador Sibá Machado. Para mim, é motivo de regozijo iniciar um pronunciamento sendo ouvido pela base do Governo, hoje tão envolvida e ocupada em outras tarefas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito interessante a maneira como o PT procura encarar

fatos. O Presidente Lula sempre não sabe de nada, não viu nada, não tem nada a ver e é surpreendido com os fatos.

O Presidente do Partido, Deputado Berzoini, aquele que perseguiu os velhinhos quando era Ministro da Previdência – V. Exª deve se lembrar das famosas filas que ele impôs aos velhinhos, Senadora Heloísa Helena –, solta uma nota que diz que o Senador Bornhausen age de forma irresponsável e oportunista. E, aí, faz acusações ao Senador Bornhausen. Mas, se ele tivesse tido o cuidado ou o espírito de isenção predominasse em seus atos, ele iria ver, Senador José Jorge, declaração do seu candidato a Governador de São Paulo e nosso Colega aqui na Casa, Senador Mercadante. Diz a nota:

> O candidato do PT ao Governo de São Paulo, Senador Aloizio Mercadante, responsabilizou a gestão tucana pela crise na segurança pública no Estado. Segundo ele, a onda de violência que voltou a atingir o Estado é resultado da política equivocada adotada nos últimos 12 anos – numa referência aos governos de Mário Covas e Geraldo Alckmin. "Isso é resultado de 12 anos de equívocos e, portanto, não há resposta imediata", disse Mercadante, que participa hoje de uma missa em memória dos agentes penitenciários assassinados.

Isso não é fazer política? Isso não é tirar proveito de um fato? Não?! É preciso, Senador Sibá Machado, que aja equilíbrio nessas questões. A acusação a outro deve ser feita, mas é preciso que o macaco olhe primeiro para o seu rabo, porque senão o trem vem, passa por cima e ele fica bicó. É um ditado que aprendi no Nordeste, onde V. Exª nasceu. O que acontece aqui é o roto querendo falar do esfarrapado.

O Senador Bornhausen, diante de uma pergunta que uma jornalista lhe fez sobre um possível envolvimento do Partido dos Trabalhadores nessa questão, disse que nada mais o surpreenderia, porque o Partido vive no submundo. E citou os exemplos do mensalão, o caso do Prefeito Celso Daniel, o caso do Toninho do PT e, mais recentemente, o caso do MLST, que, se não tivesse errado na dose, talvez ainda hoje o Brasil estivesse à procura dos atores daquela barbaridade cometida nas dependências da Câmara dos Deputados. A investigação republicana do Ministro Thomaz Bastos ainda não teria encontrado os responsáveis por esses fatos.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Heráclito, gostaria de ler a V. Exª a nota à imprensa, distribuída agora pelo Senador Jorge Bornhausen, Presidente do nosso Partido, em resposta à nota do Presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini. É curta, vou lê-la na íntegra, se V. Exª permitir:

> Nota à imprensa.
>
> Repilo as declarações do Presidente do PT, Ricardo Berzoini. Falta de responsabilidade na escolha de dirigentes é característica do Partido dos Trabalhadores. Os senhores Silvio Pereira e Delúbio Soares eram dirigentes da Executiva Nacional do PT. Hoje, estão processados pelo Procurador-Geral da República. O Senhor Bruno Maranhão era dirigente do PT quando comandou o vandalismo no Congresso Nacional e hoje está preso. E o Sr. Jilmar Tatto, membro da Executiva do PT de São Paulo, Ex-Secretário de Transportes da gestão Marta Suplicy, responde a inquérito em Santo André por favorecimentos ilegais a perueiros ligados ao narcotráfico e ao PCC. Não preciso dizer mais nada.
>
> Brasília, 13 de julho de 2006.
>
> Senador Jorge Bornhausen, Presidente Nacional do PFL.

Essa nota se encontra no *site* do Partido, à disposição de todos aqueles interessados.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ela, por si só, esclarece bem os fatos.

Mas, Senador Sibá Machado, as críticas devem ser feitas de maneira lógica e, tanto quanto possível, isentas, sem dois pesos e duas medidas.

Esta extraordinária figura de homem público, o Senador Eduardo Suplicy, esteve recentemente no Presídio de Araraquara dialogando com os presos, inclusive com o médico Osmani Ramos, sobre a situação de cada um deles. S. Exª conversou com 1.443 presos e conseguiu que todos o ouvissem de maneira pacata e ordeira e trouxe o assunto à tribuna.

Em seguida, criticou o Deputado Moroni Torgan por ter ido ouvir, Senadora Heloísa Helena, o Sr. Marcola.

Tem todo o direito de dizer isso. É uma maneira dele de encarar e de condenar. Agora, não podia e não tinha o direito, com a responsabilidade que tem de Senador da República, de ter omitido que, ao lado do Deputado Moroni Torgan, estava o Deputado Paulo Pimenta, do PT, seu colega de Partido, que foi lá com a mesma missão: ouvir o mesmo Marcola. Por que diz isso?

O Senador Suplicy não está mais no estágio de receber missões partidárias dessa natureza. Ele tem responsabilidade com milhões e milhões de brasileiros. Se veio aqui denunciar um erro de Moroni Torgan, que é membro de uma Comissão e que tem uma história e uma tradição nesta Casa, que nunca teve que deixar a CPI por mau comportamento, que nunca renunciou a cargo de Vice-Presidente de CPI por não ter comportamento compatível com o decoro parlamentar, ele não tinha o direito de esconder a presença, também, do seu colega Paulo Pimenta, que acompanhou o Deputado Moroni Torgan.

Ouço o Senador Sibá Machado com o maior prazer.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito, eu estou indignado com a forma com que está sendo tratado esse problema que envolve a segurança da população de São Paulo, porque, desde o momento em que eclodiu a primeira manifestação liderada pelo PCC, ficamos na tribuna deste Senado, revezando-nos aqui para tratar dessa matéria, mas, infelizmente, mais uma vez, repete-se um problema que só piora as coisas. Em vez de tratarmos de encontrar as soluções para tão grave crise, um acinte à autoridade pública, e contribuirmos para a solução do problema, continuamos a tratar o problema do ponto de vista da eleição. Acho que temos um conjunto de infelicidades no trato da matéria. V. Exª tem razão se ocorreram esses fatos. Eu estava em Cuiabá e não acompanhei, mas essa decisão de ouvir Marcola foi tomada em um ambiente oficial, na Câmara dos Deputados. Inclusive, pensava-se em trazer o Marcola...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não foi nenhuma conversa informal ou clandestina.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não. Foi decisão oficial.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Exª me ajuda perfeitamente e cada vez mais o admiro. Embora a ida do Senador Eduardo Suplicy ao presídio para conversar não tenha sido oficial, mas, sim, uma atitude pessoal, acho-a louvável e meritória e quero parabenizá-lo por ter o diálogo franco com os presos, que a polícia não tem, que a Igreja não teve e que as pessoas não conseguiram manter, Senadora Heloísa Helena. É o carisma do Senador Eduardo Suplicy que consegue esse tipo de coisa. Quero elogiá-lo pela coragem. Seria bom que mais brasileiros conseguissem esse tipo de diálogo. Que a missão dele tenha sucesso e que ele consiga, por exemplo, acalmar – se for verdade, porque não conheço e quero distância desses fatos – essa briga do Sr. Tatto em São Paulo, já que o Sr. Tatto é seu correligionário. Ora, se ele teve a facilidade de alcançar 1.443 presos que não conhecia, terá muito mais facilidade de resolver problemas na sua seara.

Pois não, continue V. Exª.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Nesse sentido, penso que temos que procurar contribuir com os fatos, porque o que ocorre agora está sendo, no meu entendimento, muito mais grave. De acordo com os jornais, 70% da frota de ônibus coletivos do Município já estão parados. Com certeza, é a maior parte do transporte que leva trabalhadores às empresas e às indústrias, as quais estão sofrendo prejuízos em sua produção. As pessoas devem estar aterrorizadas. Imaginem como estão as famílias daqueles que já foram barbaramente assassinados! Os fatos nos levam a acreditar que os líderes desse tipo de organização devem estar sorridentes com os efeitos que suas atividades estão causando. Faço um apelo a V. Exª, que, no meu entendimento, fala com o pensamento do PFL. Os excessos de ambas as partes não contribuem com nada. Se há declarações do Senador Jorge Bornhausen, do Senador Aloizio Mercadante, do Senador Eduardo Suplicy ou de quem quer que seja, notas dos Presidentes de ambos os Partidos, isso só leva a uma coisa: Marcola continuará rindo de nós. Está na hora de muita civilidade e de muito cuidado. Devemos evitar transpor nossa disputa eleitoral para ações que estão ceifando vidas e tirando a tranqüilidade da população do Estado de São Paulo e de qualquer Estado. Faço um apelo para que possamos encontrar aqui um caminho para a solução do problema: ajudar o Governador Cláudio Lembo, que, com certeza, ficará muito satisfeito em receber apoio moral, amigo – sei lá que tipo de apoio pode ser dado. É claro que a decisão de aceitar ou não é dele. Podemos ajudar a resolver o problema. Não importa quem seja o governador ou qual o Estado. Pode ser qualquer um dos Estados. Acontecendo um problema como esse, o que vale é a solidariedade de ambas as partes. Nesse caso, o objetivo é comum, é suprapartidário, e não vale aqui, no meu entendimento, interesse mais imediato que é a eleição de outubro. Agradeço a V. Exª pela concessão do aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Exª e repito, sem medo de errar, que minha admiração por V. Exª é crescente. V. Exª assume aqui a responsabilidade de criticar e de mostrar os erros do seu Governo. Fico satisfeito com isso. V. Exª procura soluções.

Quero dar-lhe uma sugestão: V. Exª pode muito bem ser o condutor desse processo. Na realidade, tem-se falado muito, mas não há ação alguma.

V. Exª lembra muito bem dos nossos primeiros meses de mandato, quando protestei em relação à ida de Fernandinho Beira-Mar para o Piauí. Fui atacado

pelo Governo, que, naquela época, era imaculado, sem erros. Ninguém sabia que, logo em seguida, estourariam os mensalões, a sangria de dinheiro para o exterior. Era um Governo donzelo, cheio de pureza. Todos nós acreditávamos na sua boa intenção. Acusaram-me de estar contra a construção de presídios no Piauí. Disseram que iam deslocá-lo para outros Estados. Confesso a V. Exª que, nos primeiros dias, me preocupei.

Hoje, passados quatro anos, o único presídio construído foi no interior do Paraná, iniciado na gestão passada. Onde estão os outros? Onde está aquele dinheiro? Onde está aquele recurso que foi prometido? Só para o Piauí, eram quatro. Teríamos tanta cadeia no Brasil que seria preciso ir atrás de marginais para prender. Haveria sobra. Cadê isso? Onde estão os recursos?

Mas, Senador Sibá Machado, no Estado de São Paulo, não sei se é sincera a ajuda que o Presidente Lula quer dar, porque essa história de mandar as tropas federais não funciona naquele Estado. A possibilidade de deslocamento é bem inferior à necessidade da cidade num momento como este. Mas há uma solução, e V. Exª poderá ajudar o País. É uma decisão republicana. São 1.500 presos federais no Estado de São Paulo; o Governo poderia assumir, colocá-los em dependências federais e deixar o espaço prisional estadual apenas para os presos estaduais, Senadora Heloísa Helena. Resolvia Araraquara de imediato e resolveria todos os problemas. Por que V. Exª não avança nessa proposta? Tenho certeza de que o Ministro Thomaz Bastos, com a intenção que ele tem de ajudar, a sua vocação de soluções republicanas, vai abraçar essa idéia. Tira os presos federais, as despesas e a oneração do Governo de São Paulo. É o primeiro passo. E aí se vai mostrar, com uma ação concreta, o que poderia ser feito. Aliviaria São Paulo.

Tenho certeza de que o Governo Federal, imaginoso, criativo como é, deixaria para um segundo momento esses recursos do BNDES que quer mandar para a Bolívia, que está mandando para a Venezuela, e consideraria prioridade, consideraria urgência esse problema de São Paulo. Estamos vendo países pelo mundo afora improvisando presídios por meio de contêineres que chegam rapidamente. É uma emergência! Hoje, eles não são nem mais comprados, são apenas alugados. O Governo sairia dessa crise e daria um exemplo de que, na realidade, quer ajudar e não tirar proveito.

Quero mostrar a V. Exª produto de um artigo do jornalista Rui Nogueira para a revista **Primeira Leitura**, cujo título é: “A violência é política”. Diz o artigo:

Levantamento do Siafi mostra que, de 2002 a 2005, os investimentos do Orçamento-Geral da União em segurança pública, corrigidos pelo IGP, caíram 44%. O caso de São Paulo é escandaloso. A União virou as costas ao Estado e cortou repasses de 87%. De R$232 milhões recebidos em 2002, caiu para R$29 milhões no ano passado. O investimento per capita federal no Estado com base em quatro programas, Fundo Nacional de Segurança Pública, Fundo Penitenciário, Ações da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, que era de R$6,67 passou para R$0,81 no ano passado. [Isso mesmo: R$0,81!]

Na crise de maio, o Governo Lula ofereceu os serviços da inteligência federal. O mesmo Siafi mostra a precariedade dos investimentos na área. Os investimentos foram cortados em 66%. Dos anos 90 para cá, as quadrilhas criminosas cresceram em organização, capacidade econômica e infiltração nos poderes constituídos, mas o Programa intitulado ‘Combate à criminalidade’ teve o orçamento ceifado em 70%, 12,2 milhões pagos contra uma autorização de 40 milhões. [Vejam o quanto representou o corte, Senador!]

A segurança pública nas rodovias federais perdeu 90%. Eis que Marcola sabia direitinho o que fazer, como fazer e quando fazer. São Paulo, com a maior população carcerária do País – 140 mil presos –, recebeu 136 milhões do Fundo Penitenciário em 2001 e, no ano passado, miseráveis 4,6 milhões. O Fundo Nacional de Segurança Pública despencou de 134 milhões em 2002 para 22 milhões agora. [Lamentavelmente, o Deputado Ricardo Berzoini não deve ter lido esses dados.]

O Estado de São Paulo [o Governo do Estado de São Paulo, para ficar bem claro] foi das poucas unidades da Federação que, de 2001 para cá, aumentou em 70% o orçamento de segurança. Logo depois das rebeliões de 2001, o Estado executou um orçamento de investimento de 128 milhões, maior do que o autorizado, que era de apenas 103 milhões – o que mostra que pelo menos fez esforço.

Em 2003 e 2004, houve uma baixa da execução: 30% e 60% respectivamente. Mas, em 2005, aplica-

ram-se integralmente os 145 milhões autorizados pela Assembléia.

O policiamento preventivo feito pela Polícia Militar recebeu R$17 bilhões, mais da metade, 58%, do total do Orçamento de Custeio e Investimento executado entre 2001 e 2005, de cerca de R$29 bilhões. E aí a criminalidade caiu no Estado.

Senador Sibá Machado, só não digo que estamos entrando numa questão indevida, não sendo eu paulista nem V. Exª, porque essa é uma questão nacional. Em homenagem aos nordestinos, piauienses, como nós, que vivem em São Paulo e que estão vivendo um momento de agonia, de aflição, de desespero, é preciso que o Governo Federal pare de querer resolver os problemas do País com a saliva, usando apenas o carisma que ainda resta do Presidente Lula, sem ações concretas, apenas com blablablá. O País não agüenta isso.

Concedo a V. Exª o aparte.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – A minha preocupação, Senador Heráclito, é exatamente se ficarmos só no debate. Temos um problema claro, objetivo, posto na mesa. Já li os números das transferências financeiras, tantos esforços de sugestões que já foram feitas, pessoas que já deram idéias, o Senado se esforçou para votar recrudescimento na Lei do Código Penal, ser mais incisivo, fazer essas coisas. Mas temos um problema claro neste momento. Está posto. Não sei o que fazer com o Marcola. Se me perguntarem, não sei, não é da minha área. Mas fico angustiado de ver uma pessoa dessas se tornar um líder nacional. Ainda bem, estou vendo aqui, que a imprensa nacional resolveu o tratamento. Não fala mais de organização; fala agora de quadrilha, organização criminosa, PCC, fala de quadrilha. Então, é preciso dar um tom de rebaixamento em tudo isso. Houve uma época em que o Fernando Beira-Mar andava passeando pelo Brasil, para lá e para cá, e tornando-se um herói. Jovens, garotos e garotas, com certeza, iniciantes do crime, poderiam olhar para ele como seu futuro, como seu espelho de vida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V Exª sabe das ligações dele, pelo menos é o que a imprensa diz, com as Farcs, não é?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Eu quero agora desconfiar de tudo. Pode ser... Pode ser que seja. Mas o que me angustia é que acredito que esse tipo de pessoa deveria receber um tratamento imediato para cercear qualquer relação exterior ao presídio. Tem de se fazer alguma coisa. E, agora, como ficam essas famílias com pessoas que estão na mira, com medo de sair de casa e assim por diante? Resolver o problema orçamentário? Resolver o problema das forças federais que o Presidente Lula tem oferecido? O que fazer? No meu entendimento, é uma conversa entre o Presidente Lula e o Governador, para pontuarem aquilo que é possível de ser feito imediatamente, para depois realizar. Então, para o debate que estamos fazendo aqui, que é complementar, no meu entendimento, tirando aqui as paixões, estão surgindo grandes idéias. Então, fica para o médio prazo? Como que isso pode virar até compromisso de campanha, se for o caso? Eu tenho uma convicção e não sei se ela tem qualquer efeito sobre o problema: no meu entendimento, não sei se a gente resolveria pela questão da competência jurídica – se é um crime federal, estadual – ou se daríamos a ele uma classificação dentro do Código Penal. Então, para crimes dessa natureza, seria estipulado determinado tratamento, e depois se iria diferenciando o tratamento de acordo com o crime. E aí só me vem à cabeça um pensamento: é preciso um tipo de presídio onde se coloque toda essa gente, para que o criminoso não fique, como está, um aqui e outro acolá, realizando o comando do crime de pontos diferentes do Brasil. Assim, passa-se a ter um endereço único sobre o problema. O que está me preocupando é o debate entre as notas dos dois partidos: PFL e PT, posição do Presidente do PFL e posição do Presidente do PT. Isso me leva a acreditar que vamos vir para cá, para a tribuna, e vamos ficar falando sobre a defesa das idéias de um e de outro, e isso o que vai resolver? Então, neste entendimento, volto a insistir na tese de que o assunto é suprapartidário, não tem absolutamente nada que ver com eleição, e, assim, precisamos avaliar como podemos ajudar a resolver um problema dessa natureza. Do meu ponto de vista, o Sr. Marcola tem que receber um tratamento. Não sei se deveria receber advogado, não sei o que fazer numa hora dessas, pois não entendo bem da legislação. Estamos vendo que advogado é um transferidor de informação. Temos visto muitos casos em que advogados têm levado celular para dentro do presídio e uma série de condições para que o preso consiga se comunicar, fazer o comando e assim por diante. Fico a pensar como fazer numa situação como essa. No que se refere à visita, se estamos vivendo uma crise, é preciso dar um tratamento de choque, pois, se já se sabe quem são os possíveis cérebros pensantes dessa organização, só temos uma coisa a fazer: tomar uma posição imediata. O restante, no meu modo de ver, são conselhos e sugestões que quem estiver no governo ou vier a governar adota se quiser e faz o que for possível. Essa é a opinião que tenho sobre o problema em questão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Sibá Machado, parodio uma música que tenho

certeza de que mexeu muito com a Senadora Heloísa Helena, "se todos fossem iguais a você!" A maneira franca e objetiva com que V. Exª trata esse debate e encara esses problemas me dá a oportunidade de dizer que a nota do Senador Jorge Bornhausen já está respondida. Se V. Exª, que é do Governo, que convive com seus companheiros, acabou de dizer que já passa a desconfiar de tudo, imagine o Presidente do meu Partido, que é da Oposição. E que se surpreendeu com Santo André, e que se surpreendeu com o mensalão, e que se surpreendeu com a morte do Toninho, quando todos negavam tudo até a prova cristalina vir. Quando se viu o homem da cueca dizer que o dinheiro era de pepino que plantara no Ceará, de abacaxi e de outras frutas mais, na realidade se viu que a questão era outra.

Contudo, a sua grande dificuldade é a mesma que tenho. V. Exª vai ao Estado do Acre e, ao chegar, a população lhe pergunta: "Como está faltando dinheiro para o meu País, para o meu Estado, e o Presidente da República manda dinheiro para o Sr. Bruno Maranhão invadir o Congresso Nacional para fazer balbúrdia?". O que vamos responder?

O dinheiro que falta é o dinheiro orçamentário, que é contingenciado e não é pago. O dinheiro do Sr. Bruno Maranhão, Senadora Heloísa Helena, sai na calada da noite, nos banhos de piscina no Palácio e nas conversas. Quanto às ONGs manipuladas para esse tipo de serviço, se não tivéssemos tido a sorte de brasileiro de, naquele momento, encontrar, dentro de um ônibus, uma sacola com alguns documentos, inclusive filmes, jamais saberíamos que o Sr. Bruno Maranhão manipulava tantas ONGs, manipulava tanto dinheiro público para promover movimentos como o que promoveu recentemente nesta Casa, movimento esse contra o qual V. Exª, no momento exato, protestou.

E não cometeria o equívoco que o Sr. Berzoini está cometendo aqui de dizer que V. Exª o fez por oportunismo. V. Exª protestou por convicção, por entender que as instituições têm que ser preservadas.

Concedo novamente um aparte a V. Exª, Senador Sibá Machado, com a generosidade da Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Respeito V. Exª pela inteligência. É claro que faz brilhantemente aqui o papel de opositor ao Governo e junta diversas peças. Estava falando da desconfiança com relação ao Sr. Marcola. Qualquer relação com o Marcola... Como posso confiar no Marcola? Absolutamente. Então, se ele tem relação com as FARCs, não sei.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Marcola tem alguma ligação com o PT?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não sei. Foi V. Exª quem acabou...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, eu falei do Fernandinho Beira-Mar.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Falou do Fernandinho Beira-Mar com as Farcs.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, espera aí: o Marcola tem ligação com o PT?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não sei.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas V. Exª desconfia?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Calma lá. V. Exª acaba de dizer que desconfiava da relação do Sr. Fernando Beira-Mar com as FARCs.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Isso foi noticiado, Senadora Heloísa Helena. Não estou dizendo nenhum absurdo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Esse tipo de gente... Só para o debate ficar bem claro...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Governo americano, inclusive, pediu...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, por favor. Estou respeitando V. Exª, como sempre respeitei. Quando V. Exª citou a relação de Fernando Beira-Mar com as Farc, eu disse que nesse tipo de gente eu não poderia confiar. Tenha relação com quem quer que seja, tem que ser cerceado. Diante desse fato, então, V. Exª vai buscar uma série de informações. E já que está puxando esse assunto, quero dizer que sou terminantemente contra o uso de qualquer artifício aos moldes do que ocorreu aqui na Câmara naquele dia. Se o Sr. Bruno Maranhão usou de recursos públicos para fazer aquele tipo de atitude foram dois os crimes cometidos: um por ter feito o ato e outro por ter sido o ato financiado com recurso público. Então, são dois tipos de problema para resolver. Estou dizendo isso para não colocarem palavras na minha boca. Repito que, em relação a essa situação de São Paulo, julgo que o caso não pode ser tratado em clima eleitoral. Reafirmo que não sou da área, não entendo bem, mas faço sugestões para que criminosos dessa natureza recebam um tratamento mais contundente. Se isso não acontecer, vão ficar rindo da nossa cara e, enquanto ficamos no debate político, pessoas estão perdendo vidas no Estado de São Paulo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concordo plenamente com V. Exª. Agora, gostaria de entender por que toda vez – e é a segunda coincidência – que a candidatura Alckmin cresce em São Paulo esse movimento reaparece e recrudesce. Será coincidência? O que ocorre com isso?

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Heráclito Fortes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Permita-me apenas concluir. Em seguida, darei o aparte a V. Exª.

Será que é só coincidência?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O que V. Exª quer dizer com isso?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nada. Estou perguntando.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não entendi a pergunta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Exatamente. V. Exª falou que não se deve fazer o uso político. Também concordo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não se deve mesmo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas estou mostrando aqui duas notas que são eminentemente políticas, eleitoreiras, de correligionários de V. Exª.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Assim como julgada eleitoreira, da mesma forma, a declaração do Senador Bornhausen.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Senador Bornhausen respondeu a uma pergunta... Ele disse que não se surpreendia...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não, mas ele fez uma citação anterior. Aí, houve a nota do PT e, depois da nota do PT, a nota do PFL.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Aí, ele respondeu, é claro.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Sim, foi uma resposta da resposta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas, aí, ele tem de responder. É inevitável.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Mas o Berzoine se achou no direito também de responder às declarações do Presidente Bornhausen.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Naturalmente se sentiu ofendido. É um direito que assiste ao Presidente do Partido.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Mas, é claro! Foi nesse afã mesmo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não sei exatamente com o que, mas se sentiu. É um direito que lhe assiste. Mas penso que essas questões têm de ser tratadas com clareza. O Presidente Lula quer resolver o problema? Que assuma os 1,5 mil presos, libere o dinheiro orçamentário e não contingencie apenas porque é véspera de eleição. Isso resolveria. Os dados estão aqui e são cristalinos. Por que essa perseguição a São Paulo, que o acolheu tão bem, quando do Nordeste chegou para ali tentar a vida? Não se justifica isso! E volto a lhe perguntar: é justo que falte dinheiro para presídio e sobre dinheiro para Bruno Maranhão? Para José Rainha? São movimentos necessários, mas que não são prioritários. Precisamos que eles existam, mas não quando falta recurso em hospital.

Senador Sérgio Zambiasi, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Agradeço a concessão do aparte, Senador Heráclito. Não quero entrar na discussão direta que envolve o debate entre V. Exª e o Senador Sibá. Mas me interessa muito este tema, porque as tensões geradas por essas ações a São Paulo estendem seus tentáculos por todo o Brasil. Do Chuí ao Oiapoque, as comunidades que ainda não estão atingidas fisicamente já estão abaladas em suas estruturas emocionais. Acredito que temos de debater muito as origens desses problemas, as origens dessas questões. Há algum tempo, inclusive, apresentei neste Plenário um livro (uma pesquisa) de um repórter investigativo chamado Carlos Wagner, um gaúcho que, durante 60 ou 80 dias, conviveu com as comunidades da chamada Tríplice Fronteira – Brasil, Argentina e Paraguai – e dali originou-se um pequeno livro a que ele deu o título de “País Bandido”. Um país imaginário, formado nessa região, onde ele encontrou as maiores fazendas de maconha da América do Sul e, talvez, os maiores laboratórios de refino de coca. Então, seguramente, os Fernandinhos Beira-Mar, os Marcolas e tantos outros líderes desses movimentos, hoje dentro dos presídios, surgiram, talvez, dessas facilidades que encontram em nossas fronteiras. Isso é um problema histórico; um problema que vem desde a formação do Brasil e que se acentuou, talvez, lá pelos anos 80, quando a Lei de Segurança Nacional criou o que se chama faixa de fronteira. Temos hoje 150 km, para dentro do Brasil, protegidos por essa chamada faixa de fronteira, onde os investimentos são extremamente dificultados, desde a instalação de uma emissora de rádio a uma empresa qualquer que queira fazer investimentos nessa área. Para dar-lhes uma idéia, no Rio Grande do Sul, 52% do Estado, ou seja, 200 Municípios estão atingidos pelo que se diz faixa de fronteira. Há uma lei especial que regula essa área. Alguns Estados, como o Acre, por exemplo, estão praticamente inteiros dentro da fronteira; quanto mais sobe o mapa, mais inclusão nessa faixa acontece. Santa Catarina e Paraná também. Sob o meu ponto de vista, precisamos sim procurar, imediatamente, uma solução, com mais investimentos, retornando àqueles investimentos de 2001, Senador Heráclito, não só em São Paulo, mas em todo o Brasil, e transferindo parte da responsabilidade de

segurança pública, com uma parceria entre Estado, Municípios e Governo Federal. Mas também temos de nos preocupar com essas origens, verificando as facilidades de ingresso, especialmente, das drogas e principalmente das armas. Criamos um Estatuto do Desarmamento que atinge diretamente o cidadão aqui no Brasil, mas, se V. Exª for à fronteira de qualquer país com o Brasil, pode adquirir qualquer tipo de armamento com a maior facilidade. Se agora ligarmos para a cidade de Rivera, no Uruguai, fronteira com o Rio Grande do Sul, fronteira seca com a cidade de Livramento – lá as principais lojas atendem com telefones brasileiros –, podemos fazer uma pesquisa de armas, inclusive com tele-entrega para nossa casa ou para os interessados. Portanto, essas questões devem ser seguramente trabalhadas e debatidas, porque influem diretamente nas ações do PCC em São Paulo, do Comando Vermelho no Rio e de outras organizações criminosas que agem dentro e fora dos presídios. Entendo que o debate exige também uma discussão de origens e de causas. É apenas uma intervenção.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Sibá Machado, V. Exª é um homem de boa memória.

Senadora Heloísa Helena, V. Exª se lembra da "Carta aos Brasileiros" que o Presidente Lula distribuiu em agosto? Lembra-se, não? V. Exª tenha o cuidado de reler essa carta e verá que o único compromisso cumprido foi com os banqueiros: de prestigiá-los, não molestá-los e garantir que livremente o lucro no Brasil permanecesse no mesmo volume que vinha no correr dos anos.

Por outro lado, leiam o que diz a "Carta aos Brasileiros" com relação à segurança pública e ao combate à violência. Tudo foi para a lata do lixo. A falta de seriedade do atual Governo com relação à segurança é tão grande que, naquele acordo do FMI em que se chegou a comemorar o rompimento, mas que não passa de uma balela, de uma falácia, destinaram-se R$2,5 bilhões do Orçamento do ano atrasado para prioridade no Brasil. Esse foi um acordo do FMI com o Governo Lula, nessa lua-de-mel que surpreendeu a todos nós.

Senadora Heloísa Helena, a prioridade no Brasil foi o tapa-buraco para encher bolso de empreiteira. Não se fez a construção nem a recuperação de um presídio sequer. Então, o FMI, preocupado com a falta de segurança no Brasil, estranhou que nossa prioridade não fosse saneamento, não fosse hospital e, principalmente, segurança, mas, sim, tapa-buraco.

A falta de compromisso e de seriedade do Governo Lula com as classes sociais que o colocaram no poder é gritante. Senador Sérgio Zambiasi, V. Exª, que é testemunha do que vou dizer, o episódio da Varig, que desemprega cinqüenta mil pessoas. Qual foi a ação concreta do Governo para manter o emprego dessa gente, a não ser o questionamento, feito no plenário, em que um militante do Partido dos Trabalhadores perguntou o que os empregados podem perder?

Inverteu-se a questão: protegem-se os patrões e perseguem-se os empregados. Nós estamos vivendo episódio dessa natureza. O Presidente Lula diz que patrão de doméstica não é dono de multinacional. A preocupação inverteu-se, Senadora. A preocupação do Governo não é com o trabalhador, mas com o banco. Tanto isso é verdade que foi buscar o Presidente do Banco Central, condutor da política econômica do País, dentro do PSDB, o Partido dos tucanos, aquele que eles tanto combateram, principalmente quanto a sua política econômica. Diziam que era uma política que massacrava e que assaltava o brasileiro enquanto ele dormia, que aquilo tudo iria mudar e que se gastaria apenas com questões sociais.

O que o Governo fez? Para dar exemplo de investimento social, comprou o Aerolula, pagando adiantado. Não discuto a compra do Aerolula. Acho até que o Presidente da República, principalmente por ser viajador, como é o atual, precisa de um avião seguro. Não podemos permitir que um Presidente da República viaje na condição de passageiro e chegue a seu destino como sobrevivente, como era antigamente. Mas pagar adiantado...

Senador Sérgio Zambiasi, esse avião teve problemas técnicos e foi para os Estados Unidos para fazer uma revisão. O fato foi tão vergonhoso, Senadora Heloísa Helena, que, quando o avião parou na oficina para reparos, após três meses de uso, pintaram as inscrições e a logomarca do Governo brasileiro para que o avião não fosse identificado.

Um Deputado apresentou um pedido de informações ao Governo para saber por que haviam sido gastos US$300 mil em um avião novo, e a resposta foi que não se poderia dar as informações porque era uma questão de segurança nacional. Ninguém pediu para ver componente de segurança do avião, nem a estrutura da poltrona, como o Presidente dorme ou ronca, tampouco a banheira que ele mandou instalar ou o chuveiro, para saber se tinha água quente ou água fria; queria-se saber se o defeito foi técnico, se o defeito foi estrutural. Em qualquer país do mundo, diante de um fato como esse, a Casa Militar instaura um inquérito. Aqui, fazer o quê? O avião foi pago adiantado.

Não existe, em lugar nenhum do mundo, modalidade dessa natureza. Qualquer pessoa que pague 30% de entrada por um avião obtém da companhia o financiamento do restante em doze anos. Isso vale para qualquer cidadão, porque, quando não paga a primeira, a segunda ou a terceira prestação, ela toma a aeronave de volta.

Eles não perdem dinheiro com isso. Mas o Governo brasileiro, que tem credibilidade, acha certo pagar isso à vista? Há algo estranho no ar, além do Aerolula.

Senador Sérgio Zambiasi, ninguém pode tapar o sol com peneira. Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a qual presido e da qual V. Exª é o mais assíduo, há um projeto relatado pelo Senador Demóstenes Torres que obriga a instalação, em presídios, de antena bloqueadora de telefone celular. Por que o Governo, em um esforço, não colocou sua Base para votá-lo? Parece que se preocupa mais com o prejuízo das companhias telefônicas do que com a segurança do povo brasileiro. São fatos pequenos que demonstram a falta de sinceridade deste Governo para enfrentar a crise que assola o País.

Oferecem tropas federais a São Paulo apenas para se aproveitar do caso politicamente. O Governo deve recolher os presos federais que estão em São Paulo e assumir a responsabilidade sobre eles, deixando os presos estaduais em São Paulo. Tire da sua população carcerária 1.500 pessoas e resolve-se o problema. Mas que não use com essa demagogia barata. Onde estão os presídios prometidos pelo atual Governo?

Senadora Heloísa Helena, é lamentável, mas é um fato.

Quando digo que existe essa coincidência, não estou querendo fazer qualquer ligação política ou acusar este ou aquele. Só não é possível que o PT queira tirar de seus ombros a responsabilidade por esses fatos, que queira retirar dos seus ombros o dever que tem.

Veja bem, o orçamento federal é aprovado a cada ano, mas o dinheiro é contingenciado. Eu entenderia se contingenciassem dinheiro para a transposição do São Francisco, se contingenciassem dinheiro para comprar supérfluos, como aviões. No entanto, para a segurança e para a saúde este Governo tinha que dar exemplo. Ele não podia permitir, Senadora Heloísa Helena, que as coisas chegassem aonde chegaram. Este é um país de dimensões continentais. Ou tomamos medidas urgentes ou vamos virar uma Colômbia, que já começa a recuperar-se dessa situação. Já conseguiu reverter situações críticas em cidades como Cali. No entanto, são necessárias políticas duras, políticas sérias, e não esse disse-me-disse.

Não é com alegria que falo que o PT mudou, mas com tristeza. Há três meses, o Presidente Lula foi à Inglaterra. Quando voltou, recebeu, na semana seguinte, artistas da novela que passava na época, na Granja do Torto. Falou da charrete da Rainha Elizabeth, do luxo do palácio que o hospedou, não se queixou do uísque nacional que tomou lá, falou da riqueza, mas não deu ao povo brasileiro satisfação quanto à morte daquele infelicitado que foi procurar emprego na Inglaterra e foi vítima de uma morte por engano, segundo a versão inglesa. Não trouxe uma palavra sequer!

Temos um brasileiro que desapareceu no Iraque, que saiu daqui num momento em que o Governo do Brasil era do Partido dos Trabalhadores para ganhar a vida lá fora, e foi assassinado em circunstâncias misteriosas. Não há uma ação decisiva do Governo brasileiro para, pelo menos, confortar a família sobre o caso.

É falta de compromisso com a verdade, com as promessas feitas em praça pública. E aí querer fazer acusações eleitoreiras e localizadas é inaceitável.

Senador Sérgio Zambiasi, esta semana houve uma reunião da qual seus participantes tiveram que sair pela porta dos fundos, segundo a imprensa conta, onde os maiores fundos de pensão do Brasil resolveram fazer um fundo de investimento chamado "Investe Brasil", para algumas obras. Por que não fizeram uma proposta de privatização de cadeias? O mundo inteiro tem isso. Por que se deixa o empresário, de maneira livre, investir o que quer, como quer e quando quer? Por que não se chamam esses fundos de pensão que estão entupidos de dinheiro, fazendo ginásticas nas bolsas do mundo afora, para dar a sua cota de sacrifício e a sua cota de trabalho pelo Brasil, investindo em questões dessa natureza?

Com a palavra, o Deputado Ricardo Berzoini, que entende dessa matéria. É um homem que teve a sua vida iniciada exatamente em política sindical, conhece fundos de pensão e sabe que tudo isso é possível. Era uma maneira de o Deputado se recuperar agora, perante o Brasil, pelos maus-tratos que cometeu contra os velhinhos desta Nação quando era Ministro da Previdência Social.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. José Jorge, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento. O Senador, generosamente, esperou o momento para fazer uso da palavra.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente Heloísa Helena. Sou eu que agradeço a sua generosidade. Fico feliz em vê-la presidindo a sessão no momento em que me pronuncio, porque soube, pela imprensa, que a Senadora Heloísa Helena nos dará o privilégio de sua visita ao Rio Grande do Sul, neste final de semana. Fico feliz porque, com certeza, há uma grande expectativa das comunidades de Matias Velho, em Canoas, ou de Cachoeirinha, ou de Viamão, ou do Brique da Redenção. Certamente, as comunidades que V. Exª visitará e a representação cultural, popular que ocorre todos os domingos no Brique farão a Senadora ficar apaixonada por aquele povo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, de coração, a delicadeza de sempre, Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Também me deixa feliz vê-la na Presidência porque o tema que venho abordar vincula-se, de maneira muito próxima, às atividades da Senadora Heloísa Helena como profissional de saúde.

Refiro-me a uma doença que, infelizmente, gera ainda muitos preconceitos em nossa sociedade, especialmente em face da desinformação: a psoríase, doença inflamatória ainda pouco conhecida, que afeta mais de 125 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, estima-se que entre quatro e cinco milhões de pessoas, de alguma maneira, sejam vítimas da doença.

Apesar de não matar e de ser tratável, a psoríase pode causar muitos danos a seus portadores, especialmente no tocante à qualidade de vida e ao convívio social, por afetar a auto-estima. Além da predisposição genética, existem fatores que podem desencadear ou agravar a doença, como estresse emocional, traumas, irritações na pele, infecções de garganta, baixa umidade do ar e uso de alguns medicamentos.

No Rio Grande do Sul, existe uma entidade chamada Psorisul, Associação Nacional de Portadores de Psoríase, conduzida firmemente por sua Presidente, a querida amiga e gaúcha Gladis Lima. A entidade, que já tem mais de 60 mil associados, procura promover o bem-estar das pessoas com psoríase. Entre suas principais ações, estão o oferecimento de assessoria jurídica gratuita, a constituição de grupos de apoio e a realização de eventos sobre a doença.

Foi com o objetivo de proporcionar maior conhecimento sobre a doença e minimizar os efeitos do preconceito e da discriminação em todo o Brasil que a entidade lançou o guia: “Psoríase: Uma questão de pele”, que contém todas as informações sobre a doença e os seus tratamentos.

Didática e bem elaborada, a publicação explica também as causas e os fatores desencadeantes da psoríase, os tipos da doença, além de orientações e cuidados que devem ser tomados. O conteúdo do guia teve a supervisão do médico dermatologista Dr. André Vicente de Carvalho, responsável pelo Setor de Psoríase do Complexo Hospitalar Santa Casa, colaborador e apoiador da Associação.

Felizmente, o tema vem ganhando espaço em nossa sociedade. O Parlamento já está fazendo a sua parte para ampliar o debate e chamar a atenção para a doença. Nesta semana, a Assembléia Legislativa gaúcha aprovou o projeto de lei do Deputado Iradir Pietroski, do PTB, que estabelece o Dia Estadual de Combate à Psoríase. A data deverá ser comemorada a cada 29 de outubro, que é considerado o Dia Mundial da Psoríase.

Aqui no Congresso Nacional também houve uma iniciativa louvável do Senador Delcídio Amaral no sentido de estabelecer o dia 29 de outubro como o Dia Nacional de Combate à Psoríase.

Após a realização de audiência pública com a presença de médicos e representantes de entidades que tratam da doença, a matéria foi aprovada, em caráter terminativo, na Comissão de Educação do Senado. O texto tramita agora na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Seguridade Social e Família. Só falta a aprovação no plenário da Câmara.

Srª Presidente, Senadora Heloísa Helena, assim como a Psorisul, entendemos que somente pelo conhecimento poderemos combater a discriminação sofrida pelos portadores dessa doença, a psoríase. Por isso, solicito a esta Presidência que insira nos Anais da Casa o trabalho realizado pela entidade que, com certeza, vai auxiliar não apenas os que sofrem com a doença, mas toda a sociedade brasileira.

Obrigado, Senadora Presidente, Senadora Heloísa Helena.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PSORÍASE

O QUE É?

Guia de informações para portadores e familiares

PSORISUL

A **Psorisul – Associação Nacional dos Portadores de Psoriase** é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 2001, criada por iniciativa de pessoas portadoras de psoríase e de familiares, com sede e foro na Cidade de Porto Alegre (RS). É reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

Tem como missão promover o bem-estar das pessoas com psoríase e seus familiares, orientando, apoiando, informando, cadastrando, difundindo o conhecimento sobre a doença em todo o território nacional e principalmente no combate à discriminação e ao preconceito gerados pela doença.

Presidente: Gladis Lima

www.psorisul.org.br
Fone(51) 3337.3135

INTRODUÇÃO

Psoríase (do grego psoríasis = erupção sarnenta) já era conhecida desde os tempos mais remotos, existindo sua descrição e tratamento no Papiro de Ebers datado de 1550 a.C., foi descrita modernamente por Willan em 1801. É uma doença crônica, recorrente, de difícil tratamento, que atinge aproximadamente 125 milhões de pessoas em todo mundo. No Brasil, estima-se que mais de 5 milhões são acometidos pela doença. Embora comum, ela é bastante desconhecida da população geral. Afeta o que o ser humano tem de melhor: a "aparência". Os portadores são vítimas de segregação, preconceitos e discriminação, justamente pela falta de informação.

O livro guia **"Psoríase – O que é?"**, criado por iniciativa da Psorisul Associação Nacional dos Portadores de Psoríase, contém informações e orientações que contribuirão para uma melhor compreensão da doença e o combate ao preconceito enfrentado pelos portadores de psoríase.

Colaboração e Supervisão: Dermatologista Dr. André Vicente Esteves de Carvalho.

SUMÁRIO

1

PSORÍASE

1.1 O que é?

Psoríase é uma doença inflamatória da pele, crônica, NÃO CONTAGIOSA, que afeta entre 1% a 3 % da população mundial, atinge indistintamente homens e mulheres, sendo mais freqüente na raça branca. Caracteriza-se pelo aparecimento na pele de lesões róseas ou avermelhadas, recobertas de escamas secas e esbranquiçadas, que aparecem, em geral, nos cotovelos, joelhos ou couro cabeludo. Em outros casos, as lesões podem se espalhar por toda a pele. As unhas podem ser afetadas e, em alguns casos, as articulações, causando a artrite psoriásica. A psoríase pode se manifestar logo após o nascimento ou, tardiamente, no idoso. Mas o mais comum é o início entre a 2ª e a 4ª décadas da vida.

1.2 Sintomas

Inicia com pequenas placas descamativas, com ou sem relevo (infiltração). Pode, a partir daí, se manter estável ou estender-se com tamanho variável pelo corpo, principalmente no couro cabeludo, nos joelhos, nas costas, nas nádegas ou nos cotovelos. Também acomete as sobrancelhas, axilas, umbigo, virilha e unhas. Em geral, a psoríase localizada produz somente sintomas e sinais relativos à própria lesão (desconforto estético, descamação e prurido).

1.3 Ciclo da Psoríase

Nossa pele está em contínua renovação, substituindo células mortas por vivas. Nessa renovação (crescimento) normal da pele, as células são criadas numa camada mais profunda (basal), então se movem para cima, através da epiderme, até o chamado estrato córneo, que é a última camada da pele. As células vão morrendo e são eliminadas através do estrato córneo, mantendo o equilíbrio. Esse processo normal de renovação leva, aproximadamente, 28 dias do nascimento das células até sua morte.

O processo que desencadeia a psoríase inicia-se quando as células de defesa em reação a algum componente externo ou do próprio corpo (o que ainda é desconhecido) acabam por atacar a própria pele, o que causa inflamação e, como conseqüência, descamação, pois induzem a proliferação de células cutâneas.

De fato, enquanto a pele não doente demora 21 dias para realizar o trajeto entre sua camada mais interna e a camada mais externa, a pele doente demora somente 7 dias. E nesta

trajetória precoce, acaba por causar descamação profusa.
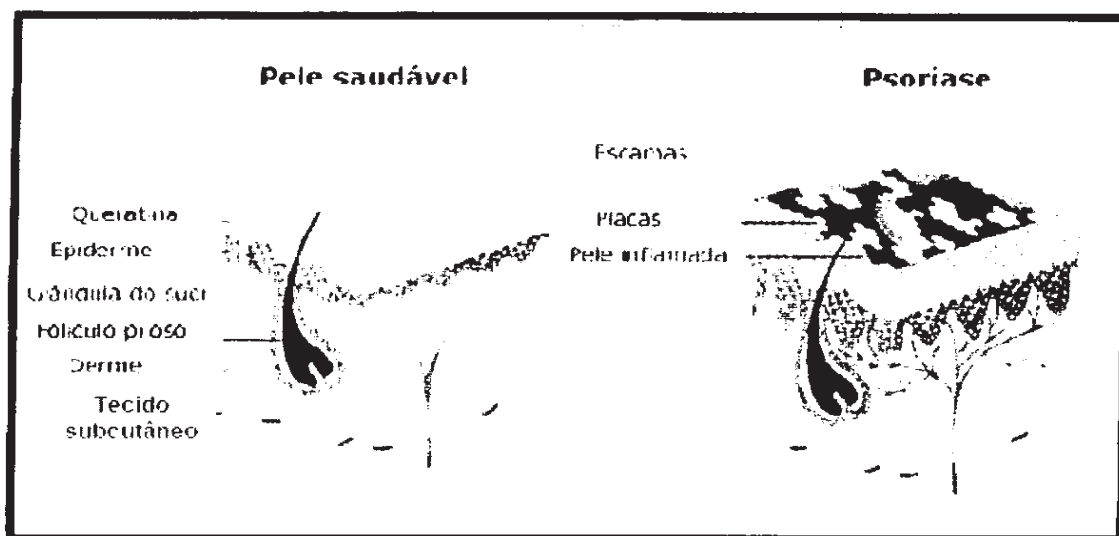
1.4 Causas

As causas exatas da psoríase ainda não estão totalmente esclarecidas. No entanto, todas as pesquisas científicas demonstram que a hereditariedade desempenha um importante papel e, em 30% dos casos, existem antecedentes familiares conhecidos afetados pela psoríase. Além da predisposição genética, existem fatores que podem desencadear ou agravar a doença como: estresse emocional, traumas ou irritações na pele, infecções de

garganta, baixa umidade do ar e o uso de alguns medicamentos. Portanto, é muito importante que o dermatologista que lhe acompanha seja informado de todos os fatores que ocorrem no seu dia-a-dia, bem como do nome de todos os medicamentos que você utiliza.

1.5 Fatores Desencadeantes

a) Traumas cutâneos: físicos, químicos ou elétricos, podendo determinar o aparecimento de lesões em áreas não comprometidas;

b) Infecções;

c) Drogas: lítio, beta-bloqueadores, antimaláricos e antiinflamatórios não hormonais;

d) Estresse emocional;

e) Outros fatores: ingestão aumentada de álcool, variações climáticas.

1.6 Diagnóstico

O diagnóstico de psoríase é eminentemente clínico. Observando a pele, as unhas e o couro cabeludo do paciente, um médico experiente tem condições de estabelecer o diagnóstico, na maioria dos casos. Em situações especiais, a biópsia de pele poderá ser utilizada, mas, dependendo da fase em que o paciente se encontra, o resultado poderá ser inconclusivo, sendo mais importante a correlação clínica.

2

TIPOS DE PSORÍASE

2.1 Psoríase em Placas:

Lesões de tamanhos variados, delimitadas e avermelhadas, com escamas secas, aderentes, prateadas ou acinzentadas que surgem no couro cabeludo, joelhos e cotovelos.

2.2 Psoríase Invertida:

Lesões mais úmidas, com pouca ou nenhuma descamação, localizadas em áreas de dobras como virilhas, atrás dos joelhos e cotovelos.

2.3 Psoríase Gutata:

Pequenas lesões localizadas, em forma de gotas, associadas a processos infecciosos. Geralmente, aparecem no tronco, braços e coxas (bem próximas aos ombros e quadril) de forma eruptiva e ocorrem, com maior freqüência, em crianças e adultos jovens.

2.4 Psoríase Eritrodérmica:

Lesões generalizadas em 75% ou mais do corpo. Forma grave que pode causar danos à saúde geral do paciente.

2.5 Psoríase Ungueal:

Surgem depressões puntiformes ou manchas amareladas ou espessamento das unhas, principalmente nas unhas das mãos;

2.6 Psoríase Artropática:

Em cerca de 8% dos casos, pode estar associada a comprometimento articular e 40% dos pacientes com psoríase generalizada são acometidos. Surge de repente com dor nas pontas dos dedos das mãos e dos pés ou nas grandes articulações como a do joelho.

2.7 Psoríase Pustulosa:

Aparecem lesões com pus nos pés e nas mãos (forma localizada) ou espalhadas pelo corpo. Pode estar relacionada com o uso inadequado de corticóides tópicos ou sistêmicos.

2.8 Psoríase Palmo-plantar:

As lesões aparecem como fissuras nas palmas das mãos e solas dos pés, associada à vermelhidão e descamação. As lesões podem ser bastante dolorosas.

3

TRATAMENTOS

Psoríase não tem cura, tem tratamento. Não há como prevenir a doença, embora seja possível controlar a reincidência. O tratamento da psoríase vai depender do quadro clínico apresentado, pode variar desde a simples aplicação de medicação tópica até tratamentos mais complexos.

A resposta ao tratamento também varia muito de paciente para paciente e o componente emocional não deve ser menosprezado.

Uma vida saudável, evitando o estresse, vai colaborar para a melhora.

Não existe uma forma de se acabar definitivamente com a psoríase, mas é possível conseguir a remissão total da doença, obtendo-se a cura clínica. Ainda não é possível, no entanto, afirmar que a doença não vai voltar após o desaparecimento dos sintomas.

Existem 4 (quatro) tipos principais de terapia para psoríase: Tópicos, Fototerapia, Terapia Sistêmica e Terapias Biológicas.

3.1. Tópicos:

Os tratamentos tópicos são normalmente prescritos para psoríase leve a moderada, ou seja, quando a psoríase afeta 30% ou menos da área da superfície corporal. São utilizados cremes e pomadas diretamente nas regiões afetadas.

São eles: antralina, coaltar, tarazoteno, derivados da vitamina D3 (Calcipotriol), corticóides, (Pimecrolimus e Tracolimus).

3.2 Fototerapia:

Técnica terapêutica que consiste na emissão artificial e indolor de radiação ultravioleta (UVA e UVB), fornecida através de aparelhos especiais sob a forma de cabine com lâmpadas fluorescentes. Quando associada com medicamentos, os psoralenos, que são substâncias foto ativas, recebe o nome de PUVATERAPIA. Pode ser usada apenas a radiação UVB sob forma usual ou em um tipo conhecido como NARROW-BAND.

São cabines com lâmpadas especiais onde o paciente permanece por poucos minutos com a pele doente exposta e

a pele sadia protegida por roupas especiais ou filtros solares. As sessões são semanais e o tempo de tratamento vai depender do grau de melhora das lesões.

A Fototerapia tem como vantagem, em relação ao sol, não depender de fatores climáticos, como estação do ano, nuvens e horário para melhor continuidade e bom resultado do tratamento, além de maior segurança na dosagem de radiação ultravioleta. Sendo assim, a ocorrência de queimadura pode ocorrer, mas é excepcional.

Os efeitos colaterais mais comuns da fototerapia são o envelhecimento da pele e o risco aumentado de câncer de pele.

3.3 Terapia Sistêmica:

Consiste na utilização de um medicamento por um período de tempo, seja via oral ou em forma de injeção. Indicados nos casos moderados e graves e nos pacientes em que não se obteve resultado com tratamento tópico. Os mais utilizados são: Metrotexate, Ciclosporina, Acitretina, Retinóides via oral.

A maior parte das terapias sistêmicas não deve ser utilizada por mulheres grávidas, pois podem causar anomalias

congênitas no feto. Entretanto, é preciso usar o bom senso para avaliar a relação risco/benefício da terapia e individualizar a terapia para cada gestante.

3.4 Terapias Biológicas:

Os biológicos destinam-se a uma parte bastante específica da resposta imunológica, ao contrário das terapias sistêmicas (imunossupressores), que suprimem todo o sistema imunológico. Em virtude disso, devem, teoricamente, ter menos efeitos colaterais do que os fármacos sistêmicos; contudo, não houve um prazo suficiente de investigação para provar isso.

Além disso, alguns biológicos são bastante efetivos no controle da artrite psoriática.

Existem atualmente 5 (cinco) biológicos em desenvolvimento para o tratamento da psoríase moderada a grave:

- Efalizumab
- Alefacept
- Etarnecept
- Infliximab
- Adalimumab

Quanto mais informações você reunir acerca das terapias disponíveis e o que esperar, maiores chances terá de controlar sua psoríase.

A doença requer controle permanente, a fidelidade ao tratamento contra a psoríase, aliás, é fundamental. Por terem uma doença crônica, os psoriáticos não podem desistir na primeira tentativa. É como se tivessem diabetes ou hipertensão. O controle é permanente e um rodízio de tratamentos pode evitar efeitos colaterais.

4

PERGUNTAS FREQÜENTES:

1. A psoríase é contagiosa? *Não, nem mesmo por transfusão sangüínea.*

2. Existe cura para psoríase? *Pode-se controlar a doença, mas não existe cura. Sempre haverá tendência à recaída, o que é compreensível, devido à natureza multifatorial.*

3. As fases de melhora precisam ser acompanhadas? *Sem dúvida. A psoríase é uma doença crônica e mesmo os pacientes que estão momentaneamente sem lesões continuam sendo portadores. O tratamento da psoríase, na maioria das vezes, se divide em dois momentos: supressão das lesões (clareamento) e manutenção da remissão (manter a pele sem lesões). Para isso, é necessário o acompanhamento com seu médico dermatologista.*

4. A psoríase pode ser transmitida de pai para filho? *Sim. A psoríase é uma doença determinada pela*

genética e, desta forma, pode ser transmitida através de uma linhagem familiar. Entretanto, não é tão fácil determinar a probabilidade precisa da transmissão familiar da doença. Sendo assim, existe a probabilidade de os filhos desenvolverem psoríase se os pais forem afetados, mas não se pode ter a certeza de que isto ocorrerá.

5. Quais são os fatores que melhoram a psoríase? *A radiação solar (Ultra-Violeta), clima tropical e a melhora de aspectos psicossociais, através de relaxamento, psicoterapia, etc , podem melhorar a doença.*

6. Quais os fatores que pioram a psoríase?

Consumo de bebidas alcoólicas, stress físico ou psicológico, alteração do humor (ansiedade, depressão), hábito de fumar (para mulheres), certas medicações (beta-bloqueadores, antimaláricos, entre outros), trauma direto sobre a pele (fenômeno de Köebner) e os climas frios (diminuição da radiação UV) podem piorar a psoríase.

7. O estresse causa psoríase? *O estresse não é a causa da psoríase. Mas naqueles pacientes que possuem psoríase, o estresse pode piorar o quadro. De fato, o estresse é um dos grandes fatores que causam piora da psoríase.*

8. A mulher que tem psoríase pode engravidar?
Sim.

9. Pode-se prevenir a psoríase? *Não, porque as causas da doença ainda não estão totalmente esclarecidas e, na maioria dos casos, a pessoa já nasce com uma programação genética para ter ou não ter psoríase.*

10. A psoríase pode vir a se tornar um câncer?
Não.

11. Existem medicamentos que desencadeiam a psoríase? *Sim. Beta-bloqueadores, antimaláricos, salicilatos, antiinflamatórios não-hormonais, entre outros. Os corticóides sistêmicos (via oral e intramuscular) podem desencadear rebotes e causar o agravamento da doença.*

12. O sol é benéfico para todos os tipos de psoríase? *Não. A psoríase pustulosa e aquela forma intensamente inflamatória pode inclusive piorar com a fototerapia. É preciso diminuir a inflamação e o componente pustuloso antes de iniciar a fototerapia. De qualquer forma, a análise dos casos é feita individualmente.*

13. As lesões da psoríase provocam dor? *Não é regra, mas, pode haver dor nas lesões. Principalmente nas psoriase palmo-plantar com fissuras.*

14. A psoríase provoca coceira? *Pode causar, mas não é regra para todos os pacientes.*

15. Porque é importante combater as infecções? *Porque as infecções podem desencadear ou piorar as lesões (principalmente nos casos de psoríase gutata).*

16. Medicações psiquiátricas podem agravar a psoríase? *Sim, o Lítio, basicamente.*

17. Qual seria o tratamento quando se trata de criança? *Praticamente todos os tratamentos podem ser administrados às crianças, desde que bem analisados os riscos e benefícios das medicações. Em princípio, após os 12 anos, trata-se o indivíduo com adulto.*

18. Psoríase pode acometer os órgãos genitais? *Sim, e é bastante comum que isto aconteça.*

19. Alguém pode ter artrite psoriática, sem ter psoríase na pele? *Sim, isto é possível e pode, inclusive, ser de difícil diagnóstico.*

20. É preciso fazer algum tipo de dieta? *Não. Até o momento, não existe nenhuma comprovação científica de que o curso da psoríase seja modificado por qualquer alimento. É importante, no entanto, evitar bebidas alcoólicas, que tanto podem agravar as lesões, quanto podem interagir com as medicações utilizadas, pondo em risco o tratamento.*

21. A psoríase é uma doença psicossomática?

Sim, pois uma doença psicossomática é aquela em que os aspectos psicológicos podem estar envolvidos tanto no surgimento como no desenvolvimento da mesma. Por psicossomática entende-se uma constante inter-relação entre mente e corpo, entendendo o indivíduo como um ser inteiro, no qual o que se passa na mente repercute no corpo, e da mesma forma acontece o contrário. Por aspectos psicológicos podemos referir o estresse, as perdas, as dificuldades nas relações interpessoais, dentre outros. Sabe-se que situações difíceis de administrar podem acarretar sentimentos de ansiedade, nervosismo, tristeza etc. Por exemplo, férias, perda de emprego, separação, mudança, entre outras situações de vida podem ser encaradas de forma positiva por algumas pessoas e de forma negativa por outras. As repercussões físicas de situações como estas vão depender da forma como o indivíduo as enfrentar.

22. O tratamento psicológico pode interferir na melhora clínica (diminuição de lesões e sintomas) da psoríase? *Sim. Tendo em vista que o adoecimento da pele é um processo biopsicossocial, estando em constante inter-relação entre as diferentes dimensões do ser humano: física, psicológica, social, o atendimento psicológico coopera com a melhora clínica do quadro físico estabelecido (diminuição da extensão das lesões, assim como da intensidade dos sintomas), lembrando sempre a importância de um tratamento médico integrado médico e psicológico.*

5

ORIENTAÇÕES E CUIDADOS

- Nunca se deve tomar um remédio por conta própria, sem orientação médica.

- O estresse de qualquer tipo pode desencadear uma crise de psoríase. Você pode ter uma crise na vida e nunca mais vir a tê-la.

- A psoríase pode ter melhora definitiva e espontânea e para outras pessoas pode tornar-se crônica e de difícil tratamento.

-A psoríase não é contagiosa.

- Cuide-se com as inflamações de garganta.

-A psoríase não vira câncer.

-A psoríase afeta a pele mais comumente cotovelos, joelhos, couro cabeludo, unhas e articulações.

-**PSORÍASE NÃO TEM CURA, *MAS PODE SER CONTROLADA.***

- Mantenha a pele hidratada.

- Proteja-se. Evite se machucar. Nos lugares onde houver machucados pode aparecer psoríase.

-Evite raspar, tirar as "casquinhas", desta maneira você está estimulando a formação de novas lesões. NÃO USE ESPONJA de qualquer espécie nas lesões.

- O sol leva à melhora das lesões em até 90% dos pacientes com psoríase, sendo que em até 10% dos pacientes a radiação solar pode, até mesmo, piorar as lesões.

- TENHA ATITUDE POSITIVA, EVITE O ISOLAMENTO, CONVERSE COM SEU MÉDICO.

- Bebida Alcoólica pode agravar a psoríase.

-Seja persistente no tratamento. Nem sempre a maneira mais rápida é o melhor tratamento. Na maioria das vezes, o tratamento é longo e com resultados demorados.

- ***VOCÊ PODE CONTROLAR A PSORÍASE – NÃO DEIXE QUE A PSORÍASE O CONTROLE.***

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª pelo muito, muito importante pronunciamento.

Enquanto esperamos o Senador Sibá Machado, que está inscrito para fazer uso da palavra, quero anunciar a presença dos Srs. Dr. Pablo Valenti e José Antênio Navia, representantes do BID, que estão em missão oficial dessa instituição de financiamento multilateral para aprovação do Programa Interlegis II.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pelo tempo que entender necessário para seu pronunciamento, com o direito de tomar um copo de água para superar a ligeireza.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Heloísa Helena, resolvi fazer hoje um comentário do que foi a viagem da CPMI das Sanguessugas a Cuiabá.

Quanto a essa CPMI, havia uma dúvida se se poderia apresentar um relatório contundente, preciso, objetivo, e agora essa se revela uma das comissões que poderá ter isso com a maior facilidade.

Mas preciso fazer, aqui, justiça. Claro que isso é possível porque, em primeiro lugar, os principais envolvidos resolveram contar em detalhes tudo o que sabem e, em segundo lugar, o brilhante trabalho que fizeram a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e, principalmente o Juiz Dr. Jeferson Schneider, da Justiça Federal do Estado do Mato Grosso.

Uma das preocupações que tenho, Srª Presidente, refere-se ao Supremo, que nos manda uma série de documentos, mas sob sigilo, referentes aos parlamentares no exercício dos seus mandatos. É claro que, constitucionalmente, a competência de investigação cabe ao Supremo Tribunal Federal. Mas surge aqui a minha primeira dúvida: imaginemos que esta CPMI possa apresentar já um relatório, digamos, em duas semanas. Se em duas semanas o nosso Relator apresentar um relatório contendo uma relação de parlamentares, com provas, claro que essa relação deverá ser divulgada. Se ela for divulgada, será que isso não pode criar um desentendimento com o Supremo Tribunal Federal? Essa é a minha primeira preocupação.

Está na hora de o Supremo Tribunal Federal nos fornecer os documentos sem a exigência do sigilo. Até acho que, em poucos dias, poderemos sim apresentar um primeiro relatório, que pode ser parcial, mas, independentemente dessa exigência, vamos ter de citar os nomes que estiverem mais envolvidos.

Segundo, acredito que a CPMI, embora tenhamos ouvido falar que essa organização permeava Prefeituras, assessorias parlamentares e outras pessoas, em um primeiro momento, tem de firmar seu trabalho em Parlamentares. Se formos buscar imediatamente outras pessoas e organizações, eu temo que não apresentaremos um trabalho no período que seria até a primeira quinzena do mês de agosto.

Mas enquanto estávamos no depoimento, Srª Presidente, o Senado aprovou o Orçamento impositivo. É essa a minha grande preocupação, porque em um dos comentários feitos, se com o orçamento autorizativo a autoridade do Poder Executivo pode conceder ou não a liberação dos recursos das emendas – e em uma decisão política pode também não concedê-la, qualquer governo de qualquer esfera pode usar desse artifício –, com o Orçamento impositivo ela passa a ser obrigatória. E houve o comentário de que se hoje a liberação de recursos é uma incerteza, porque é autorizativa, os negócios, feitos via emendas parlamentares, correm também o risco de não se concretizarem. Com o Orçamento impositivo, é obrigatória a concretização dessas emendas. E o comentário é que isso facilitaria ainda mais esse tipo de negócio.

Concordo que o Orçamento seja impositivo, mas chamo a atenção para um debate que realizamos nesta Casa, desde o ano passado. Como fica o papel do Congresso Nacional no momento de elaborar o Orçamento? Vamos modificar a metodologia? Vamos modificar as prerrogativas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização? Que tipo de regras seguiremos para confeccionar a peça mais importante do País, que é o Orçamento? Isso me chama a atenção e me preocupa, porque é o depoimento de uma pessoa com anos de praia fazendo esse tipo de coisa.

Fiquei muito preocupado e espero que, no debate que certamente vamos travar, ainda com relação à lei complementar do Orçamento impositivo, cheguemos à conclusão de que deve ser o mais transparente possível a confecção da mais importante lei do País, que é o Orçamento.

Mas, Srª Presidente, acabam de chegar a esta Casa os documentos que estavam em mãos do Juiz Jefferson Schneider. São cópias do depoimento e de toda a documentação do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin. O depoimento durou nove dias. Segundo o Juiz, iniciando-se às 9 horas, e indo até às 22 horas, 23 horas, meia-noite, 1 hora, com pausa de uma hora apenas para almoço. Ou seja, um depoimento histórico para o Judiciário brasileiro, e que tornará uma marca, por muito tempo, com a riqueza de muitos detalhes.

E acredito, de uma vez por todas, que a Comissão tem condições de acabar com as bolsas de apostas, com as ilações, com os comentários: quem são os componentes da lista, a lista de fulano é mais robusta do que a de sicrano, a lista do Supremo, a lista da Polícia

Federal, a lista do Ministério Publico, a lista do juiz, a lista da CPMI, quem vai estar nessa lista.

De imediato, eu vou me dirigir à sala da CPMI a fim de me encontrar com o Presidente da Comissão, o Deputado Antônio Carlos Biscaia. Tentaremos entrar em acordo de como manusear essa documentação, até porque, de posse dela, nós deveríamos fazer um esforço muito grande, ainda nos próximos dias, antes da vinda do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, que está marcada para o dia 15, para ler, se não tudo, pelo menos a maior parte dos documentos. Sei que é muita coisa, não é pouco papel. E, é claro, ao citar o nome de qualquer pessoa que interesse diretamente à Comissão, temos a obrigação de analisar toda a papelada, para quando for citado o nome de uma pessoa, a Comissão estar calçada nas informações não apenas do depoimento feito, mas principalmente da documentação que possa fazer a comprovação.

Até lá, procurarei estar disponível, podendo até cancelar a ida ao meu Estado neste final de semana. Vou me colocar à disposição. Pretendo ler o que for possível nos próximos três a quatro dias, para que, no dia 25, nós apresentemos perguntas que possam, digamos, apenas esclarecer as dúvidas que os documentos porventura ainda contenham em relação ao depoimento do Sr. Luiz Antônio. E vou rogar ao Relator que apresentemos, até a primeira quinzena de agosto, nem que seja um relatório parcial, mas um relatório que aponte para a competência da análise do Parlamentar que estiver envolvido, sua Casa de origem, a fim de que o respectivo Conselho de Ética seja acionado de imediato. Se deixarmos para depois das eleições, inevitavelmente, haverá um desgaste em relação a isso, e a própria Comissão será considerada morosa, incompetente ou coisa parecida.

Agradeço ao Dr. Schneider pela recepção que tivemos no Estado, a todas as pessoas que nos ajudaram, à Secretaria de Segurança Pública e à Assembléia Legislativa, que se disponibilizou a nos dar toda a cobertura para que pudéssemos realizar aquele trabalho. Fica aqui o depoimento de alguém que, com certeza, está impressionado com a possibilidade de as CPI's instaladas nesta Casa nos últimos tempos apresentem um dos melhores relatórios, um dos melhores trabalhos que esta Casa, com certeza, está necessitando, e o País esperando.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Siba Machado, gostaria apenas de me congratular com V. Exª, pela décima vez, hoje. Finalmente, depois de dois anos, Senadora Heloísa Helena, algum membro do PT ocupa a tribuna para elogiar um integrante do Ministério Público. Aliás, o Ministério Público era elogiado pelo PT na Legislatura passada, quando era Oposição, todos os dias. De uns tempos para cá, eu não sei o que houve entre o Ministério Público e o PT. Criaram uma figura de gato e rato. Não querem mais entendimento. É uma confusão. O próprio Chefe da Procuradoria, quando, em seu relatório, apontou o Ali... Perdão, só os Quarenta Ladrões, foi um Deus nos acuda. Mas V. Exª, como sempre fiel à sua tradição, elogia um membro do Ministério Público. Eu faço este registro porque o considero histórico. Parabéns a V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Faço apenas uma correção ao aparte de V. Exª. O que eu falo aqui é o pensamento da minha Bancada e do meu Partido, que pensam exatamente assim. O respeito que nós temos, a admiração que nós temos...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Com relação ao caso isolado ou com relação ao Ministério Público?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com relação ao Ministério Público, com relação ao trabalho da Polícia Federal, com relação ao trabalho da CGU.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não. V. Exª coloca é votos. O pensamento da Bancada de V. Exª com o Ministério Público não é esse não.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com relação ao trabalho de todas as instituições que hoje prestam um grande benefício...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª volte àquela época em que tudo se tirava a voto. Não era, Senadora Heloísa Helena?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Um grande benefício ao bem público do País. Porque a investigação, a elucidação dos fatos, colocar as coisas a público, trabalhar com isenção, trabalhar sem que ninguém o perturbe, querendo um direcionamento ou coisa parecida, neste caso, mais uma vez reafirmamos...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Neste caso...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Nós entendemos que o Ministério Público, a Justiça Federal, a Polícia Federal e a própria Controladoria-Geral da União, que apresenta também um trabalho com relação à participação das Prefeituras nesses casos. Todos estão contribuindo. A "CPMI das Sanguessugas" terá, em suas mãos, relatórios concretos de como apresentar a solução desse problema.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Siba Machado, V. Exª não acredita que seu Partido está sendo injusto com o Procurador Luiz Francisco?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, absolutamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nunca mais o elogiaram.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Absolutamente... Tranqüilo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nunca mais trouxeram...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já o citei aqui várias vezes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não. Tem uma coisa... É ingratidão!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Os dois procuradores que assumiram esses postos, no Governo Lula, trabalham livres de qualquer perturbação. Então temos admiração pelo trabalho de ambos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Procurador João Francisco chegou a ser cogitado para ser ministro, para ser chefe da AGU. Era o objeto de desejo do Partido de V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas é uma decisão da Casa; jamais interferimos nisso. V. Exª tem livre o seu pensamento, mas fica aqui a versão da nossa Bancada, a nossa posição é de louvor, parabenizando essas instituições por mais um brilhante trabalho de elucidação desses fatos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Heloisa Helena, gostaria que V. Exª determinasse que esse elogio ao Ministério Público fosse transformado em requerimento e que fosse enviado, em nome da Bancada do PT, por autoria do Senador Sibá Machado. Eu acho isso da maior importância.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Requerimento de voto de louvor. Façamos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Porque é um dever de justiça e gratidão do Partido dos Trabalhadores com os procuradores do Brasil. Para todos, sem exceção. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador.

Srª Presidente, antes de encerrar, preciso fazer um registro, senão não serei perdoado. Domingo próximo, começa em Rio Branco o 11º Encontro Nacional dos Geógrafos Brasileiros. Nesses 72 anos de existência da AGB, da criação oficial de um órgão da geografia no Brasil, está é apenas a segunda vez, nesses anos todos, que se reúnem na Amazônia. A primeira vez foi em Belém, há 35 anos.

E agora Rio Branco o sedia. Teremos ali mais de duas mil pessoas, entre estudantes, professores e pesquisadores da área.

Eu quero parabenizá-los neste momento, agradecendo e dizendo que todos são bem-vindos. Espero que estes cinco dias de debates em Rio Branco sejam de grande proveito e que o relatório final seja apresentado como a avaliação do papel da geografia de um País que convive hoje com o rearranjo da geopolítica mundial apontando o nosso País como importante ator para as próximas décadas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite o último aparte? Não o perturbarei mais.

Senadora Heloísa Helena, acho que este aparte é dever de justiça pelas pessoas que estão envolvidas. Eu vou reproduzir, com sua permissão, o que noticia a coluna do jornalista Ricardo Noblat. Evidentemente, é uma brincadeira de companheiros, mas isso mostra o estado do espírito do Partido de V. Exª. “Em uma mesa do restaurante Piantella, ontem à noite, em Brasília, o Deputado Sigmaringa Seixas, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e amigo de copa e cozinha de Lula, se queixava da vida entre amigos”.

Preste bem atenção, Senadora Heloísa Helena.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas V. Exª está fazendo um aparte ao meu discurso sobre o Congresso de Geografia?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Como?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – V. Exª me pediu um aparte. É sobre o Congresso de Geografia?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não, é sobre a geografia do Partido de V. Exª, que mudou completamente. É um aparte geográfico.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu tinha encerrado o pronunciamento a respeito da CPMI e estava fazendo apenas um anúncio do Congresso Nacional dos Geógrafos, que está se realizando em Rio Branco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Se V. Exª não defende mais a geografia liberal do seu Partido, eu peço a palavra pela ordem e faço o registro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, façamos o seguinte: V. Exª faz o pronunciamento pela ordem, senão as pessoas que estão em Rio Branco por ventura assistindo ao meu pronunciamento agora vão entender mal. Mas debateremos esse ponto que V. Exª está levantando.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não é debate, não. É apenas um registro.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É um registro.

Então vou encerrar aqui, Presidente. Muito obrigado pela atenção de V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas um registro, Senadora, lamentando, em primeiro lugar, a ortodoxia

geográfica que o PT adotou aqui nas palavras do Senador Sibá Machado, mas tudo bem.

Vou ao *blog* do Noblat:

Em uma mesa do restaurante Piantela, ontem à noite em Brasília, o deputado Sigmaringa Seixas (PT – DF), Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e amigo de copa e cozinha de Lula, queixava-se da vida entre amigos: "Não sei se abandono a política ou se me mato". "Qualquer das alternativas será bem recebida pelos eleitores" – respondeu na hora o Deputado Paulo Delgado , capaz de perder um amigo para não perder uma piada.

Esse é o estado de espírito do antes eufórico Partido dos Trabalhadores, Senadora Heloísa, e com registro aí do orador: o Deputado Paulo Delgado é também, tanto quanto Sigmaringa Seixas e V. Exª, uma das vítimas da crueldade partidária que é imposta a todos aqueles que querem manter a convicção e a coerência do que pregaram durante 20 anos.

Era esse o registro que queria fazer e agradeço a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Heráclito.

Quero ainda dar como lido, para inserir nos Anais do Senado, o documento que apresentei em pronunciamento sobre o sistema prisional brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DEPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL
DADOS CONSOLIDADOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
2006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro de Estado da Justiça
MÁRCIO THOMAZ BASTOS

Diretor do Departamento Penitenciário Nacional
MAURÍCIO KUEHNE

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar
CEP 70.064-901 Brasília-DF
Fone: 61- 3429-3187
e-mail: depen@mj.gov.br
Internet: www.mj.gov.br/depen

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Conforme assinalado na publicação do ano de 2005, o estudo resultou de "importante iniciativa levada a efeito pelo Sr. Ministro de Estado da Justiça, no sentido de solicitar à sua equipe um diagnóstico mais apurado sobre o que se convencionou chamar de "crise do Sistema Penitenciário no Brasil".

Ali se confirmou também que, o texto "não será o primeiro nem o último versando sobre a questão – mesmo porque ela comporta uma série de análises, que a rigor não são mutuamente excludentes. No entanto, há uma característica particular que o torna pertinente para subsidiar a atuação pretendida: o fato de estar fundado no que chamamos de protagonismo institucional do Departamento Penitenciário Nacional, e que tem consistido na tentativa de compreender a realidade do sistema, refletir a seu respeito e interagir com os governos locais e com a sociedade civil em busca de uma nova cultura de aplicação da lei penal no país". Ainda se consignou que:

"É a partir dessa experiência, com efeito, que se delineiam as duas grandes estratégias propostas para o enfrentamento do problema: a adoção de novas diretrizes de política criminal e a promoção de uma recomposição institucional dos órgãos da execução penal para estimular o que mais concretamente se apresenta como caminho para o efetivo cumprimento do princípio da intervenção mínima recepcionado pela cláusula geral prevista no artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal e para a melhoria do tratamento penitenciário".

Procurou-se atualizar os números fornecidos pelos Estados, em relação à publicação anterior, contudo, como se verá, a coletânea se ressente de algumas informações que se espera sejam supridas pelos setores responsáveis.

Importa registrar que o INFOPEN, Sistema Integrado de Informação Penitenciária, em breve conterá todos os números consignados, além de outros extremamente úteis para que a "questão carcerária" possa ser planejada de forma a minimizar os problemas que suscita.

Espera-se que eventuais equívocos possam ser corrigidos. Para tanto, o Departamento Penitenciário Nacional, através da Coordenação Geral de Assuntos Penitenciários – CGAPE está à disposição para os esclarecimentos devidos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, CEP: 70.064-901, Brasília – DF.

Brasília, janeiro de 2006.

MAURÍCIO KUEHNE

Diretor do Departamento Penitenciário Nacional

DADOS CONSOLIDADOS NOS ESTADOS

ACRE

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 709
Mulheres: 20
Total: **729**

Regime Semi-Aberto
Homens: 214
Mulheres: 6
Total: **220**

Provisório
Homens: 933
Mulheres: 50
Total: **983**

Medida de Segurança
Homens: 11
Mulheres: 1
Total: **12**

População do Sistema Penitenciário: **1.944**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.106**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **1.944**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 862
Mulheres: 26
Total: **888**

Regime Semi-Aberto
Homens: 269
Mulheres: 7
Total: **276**

Regime Aberto
Homens: 284
Mulheres: 13
Total: **297**

Provisório
Homens: 1.004
Mulheres: 76
Total: **1.080**

Medida de Segurança
Homens: 06
Mulheres: 1
Total: **07**

População do Sistema Penitenciário: **2.548**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.029**
Secretaria de Segurança Pública: **17**
População Prisional do Estado: **2.565**

ALAGOAS

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**
Homens: 547	Homens: 159
Mulheres: 66	Mulheres: 0
Total: **613**	Total: **159**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 997	Homens: 46
Mulheres: 47	Mulheres: 3
Total: **1.044**	Total: **49**

População do Sistema Penitenciário: **1.865**

Vagas do Sistema Penitenciário: **1.772**

Secretaria de Segurança Pública: **1.888**

População Prisional do Estado: **2.415**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**	**Regime Aberto**
Homens: 721	Homens: 485	Homens: 205
Mulheres: 27	Mulheres: 9	Mulheres: 23
Total: **748**	Total: **494**	Total: **228**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 958	Homens: 61
Mulheres: 44	Mulheres: 8
Total: **1.002**	Total: **69**

População do Sistema Penitenciário: **2.541**

Vagas do Sistema Penitenciário: **1.567**

Secretaria de Segurança Pública: **130**

População Prisional do Estado: **2.671**

AMAPÁ

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 467
Mulheres: 26
Total: **493**

Regime Semi-Aberto
Homens: 141
Mulheres: 1
Total: **142**

Provisório
Homens: 516
Mulheres: 37
Total: **553**

Medida de Segurança
Homens: 6
Mulheres: 2
Total: **8**

População do Sistema Penitenciário: **1.196**
Vagas do Sistema Penitenciário: **638**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **1.196**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 530
Mulheres: 33
Total: **563**

Regime Semi-Aberto
Homens: 226
Mulheres: 4
Total: **230**

Regime Aberto
Homens: 173
Mulheres: 1
Total: **174**

Provisório
Homens: 579
Mulheres: 28
Total: **607**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **1.574**
Vagas do Sistema Penitenciário: **842**
Secretaria de Segurança Pública: **10**
População Prisional do Estado: **1.584**

AMAZONAS

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 625
Mulheres: 51
Total: **676**

Regime Semi-Aberto
Homens: 164
Mulheres: 9
Total: **173**

Provisório
Homens: 1.243
Mulheres: 94
Total: **1.337**

Medida de Segurança
Homens: 12
Mulheres: 0
Total: **12**

População do Sistema Penitenciário: **2.198**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.479**
Secretaria de Segurança Pública: **170**
População Prisional do Estado: **2.368**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 783
Mulheres: 53
Total: **836**

Regime Semi-Aberto
Homens: 197
Mulheres: 19
Total: **216**

Regime Aberto
Homens: 184
Mulheres: 18
Total: **202**

Provisório
Homens: 1.614
Mulheres: 140
Total: **1.754**

Medida de Segurança
Homens: 04
Mulheres: 0
Total: **04**

População do Sistema Penitenciário: **3.012**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.352**
Secretaria de Segurança Pública: **661**
População Prisional do Estado: **3.673**

BAHIA

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 2.021
Mulheres: 150
Total: **2.171**

Regime Semi-Aberto
Homens: 616
Mulheres: 40
Total: **656**

Provisório
Homens: 2.846
Mulheres: 107
Total: **2.953**

Medida de Segurança
Homens: 98
Mulheres: 5
Total: **103**

População do Sistema Penitenciário: **5.883**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.726**
Secretaria de Segurança Pública: **4.601**
População Prisional do Estado: **10.484**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 896
Mulheres: 79
Total: **975**

Regime Semi-Aberto
Homens: 644
Mulheres: 21
Total: **665**

Regime Aberto
Homens: 112
Mulheres: 73
Total: **185**

Provisório
Homens: 5.066
Mulheres: 170
Total: **5.236**

Medida de Segurança
Homens: 80
Mulheres: 3
Total: **83**

População do Sistema Penitenciário: **7.144**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.256**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **7.144**

CEARÁ

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 3.479
Mulheres: 34
Total: **3.513**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.391
Mulheres: 47
Total: **1.438**

Provisório
Homens: 3.334
Mulheres: 162
Total: **3.496**

Medida de Segurança
Homens: 36
Mulheres: 0
Total: **36**

População do Sistema Penitenciário: **8.483**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.903**
Secretaria de Segurança Pública: **1.014**
População Prisional do Estado: **9.497**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 3.608
Mulheres: 151
Total: **3.759**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.636
Mulheres: 38
Total: **1.674**

Regime Aberto
Homens: 553
Mulheres: 32
Total: **585**

Provisório
Homens: 3.781
Mulheres: 169
Total: **3.950**

Medida de Segurança
Homens: 148
Mulheres: 0
Total: **148**

População do Sistema Penitenciário: **10.116**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.903**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **10.116**

DISTRITO FEDERAL

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 3.482
Mulheres: 180
Total: **3.662**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.897
Mulheres: 33
Total: **1.930**

Provisório
Homens: 1.115
Mulheres: 92
Total: **1.207**

Medida de Segurança
Homens: 59
Mulheres: 3
Total: **62**

População do Sistema Penitenciário: **6.861**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.191**
Secretaria de Segurança Pública: **114**
População Prisional do Estado: **6.975**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 3.562
Mulheres: 189
Total: **3.751**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.975
Mulheres: 26
Total: **2.001**

Regime Aberto
Homens: 116
Mulheres: 0
Total: **116**

Provisório
Homens: 1.251
Mulheres: 122
Total: **1.373**

Medida de Segurança
Homens: 55
Mulheres: 3
Total: **58**

População do Sistema Penitenciário: **7.299**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.679**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **7.299**

ESPÍRITO SANTO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**
Homens: 1.693	Homens: 137
Mulheres: 71	Mulheres: 12
Total: **1.764**	Total: **149**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 2.305	Homens: 63
Mulheres: 227	Mulheres: 4
Total: **2.532**	Total: **67**

População do Sistema Penitenciário: **4.512**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.498**
Secretaria de Segurança Pública: **1.686**
População Prisional do Estado: **6.198**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**	**Regime Aberto**
Homens: 2.062	Homens: 206	Homens: 0
Mulheres: 117	Mulheres: 0	Mulheres: 0
Total: **2.179**	Total: **206**	Total: **0**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 2.479	Homens: não informado
Mulheres: 278	Mulheres: não informado
Total: **2.757**	Total: **não informado**

População do Sistema Penitenciário: **5.142**
Vagas do Sistema Penitenciário: **3.680**
Secretaria de Segurança Pública: **1.833**
População Prisional do Estado: **6.975**

GOIÁS

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 1.802
Mulheres: 67
Total: **1.869**

Regime Semi-Aberto
Homens: 641
Mulheres: 24
Total: **665**

Provisório
Homens: 1.274
Mulheres: 76
Total: **1.350**

Medida de Segurança
Homens: 14
Mulheres: 0
Total: **14**

População do Sistema Penitenciário: **3.898**
Vagas do Sistema Penitenciário: **3.898**
Secretaria de Segurança Pública: **3.884**
População Prisional do Estado: **7.782**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 3.400
Mulheres: 98
Total: **3.498**

Regime Semi-Aberto
Homens: 450
Mulheres: 35
Total: **485**

Regime Aberto
Homens: 200
Mulheres: 30
Total: **230**

Provisório
Homens: 1.900
Mulheres: 90
Total: **1.990**

Medida de Segurança
Homens: 20
Mulheres: 03
Total: **23**

População do Sistema Penitenciário: **6.226**
Vagas do Sistema Penitenciário: **3.167**
Secretaria de Segurança Pública: **3.576**
População Prisional do Estado: **9.802**

MARANHÃO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**
Homens: 991	Homens: 377
Mulheres: 27	Mulheres: 15
Total: **1.018**	Total: **392**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 783	Homens: 0
Mulheres: 32	Mulheres: 0
Total: **815**	Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **2.225**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.289**
Secretaria de Segurança Pública: **1.930**
População Prisional do Estado: **4.155**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	**Regime Semi-Aberto**	**Regime Aberto**
Homens: 1.398	Homens: 415	Homens: 49
Mulheres: 42	Mulheres: 07	Mulheres: 0
Total: **1.018**	Total: **392**	Total: **49**

Provisório	**Medida de Segurança**
Homens: 1.019	Homens: 0
Mulheres: 34	Mulheres: 0
Total: **815**	Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **2.964**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.497**
Secretaria de Segurança Pública: **2.192**
População Prisional do Estado: **5.156**

MATO GROSSO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 2.053
Mulheres: 84
Total: **2.137**

Regime Semi-Aberto
Homens: 388
Mulheres: 25
Total: **413**

Provisório
Homens: 1.955
Mulheres: 159
Total: **2.114**

Medida de Segurança
Homens: 18
Mulheres: 02
Total: **20**

População do Sistema Penitenciário: **4.684**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.684**
Secretaria de Segurança Pública: **62**
População Prisional do Estado: **4.746**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 2.563
Mulheres: 178
Total: **2.741**

Regime Semi-Aberto
Homens: 197
Mulheres: 02
Total: **199**

Regime Aberto
Homens: 18
Mulheres: 0
Total: **18**

Provisório
Homens: 3.951
Mulheres: 273
Total: **4.224**

Medida de Segurança
Homens: 32
Mulheres: 07
Total: **39**

População do Sistema Penitenciário: **7.221**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.181**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **7.221**

MATO GROSSO DE SUL

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto
Homens: 3.263	Homens: 689
Mulheres: 294	Mulheres: 330
Total: **3.557**	Total: **1.019**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 1.504	Homens: 0
Mulheres: 270	Mulheres: 0
Total: **1.774**	Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **6.350**
Vagas do Sistema Penitenciário: **2.772**
Secretaria de Segurança Pública: **3.716**
População Prisional do Estado: **10.066**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto	Regime Aberto
Homens: 3.969	Homens: 577	Homens: 487
Mulheres: 469	Mulheres: 17	Mulheres: 29
Total: **4.438**	Total: **594**	Total: **516**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 1.911	Homens: não informado
Mulheres: 432	Mulheres: não informado
Total: **2.343**	Total: **não informado**

População do Sistema Penitenciário: **7.891**
Vagas do Sistema Penitenciário: **3.682**
Secretaria de Segurança Pública: **382**
População Prisional do Estado: **8.273**

MINAS GERAIS

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 3.993
Mulheres: 184
Total: **4.177**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.652
Mulheres: 33
Total: **1.685**

Provisório
Homens: 1.427
Mulheres: 75
Total: **1.502**

Medida de Segurança
Homens: 194
Mulheres: 23
Total: **217**

População do Sistema Penitenciário: **7.581**
Vagas do Sistema Penitenciário: **7.832**
Secretaria de Segurança Pública: **17.021**
População Prisional do Estado: **24.602**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 3.385
Mulheres: 123
Total: **3.508**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.136
Mulheres: 47
Total: **1.183**

Regime Aberto
Homens: 335
Mulheres: 13
Total: **348**

Provisório
Homens: 1.121
Mulheres: 86
Total: **1.207**

Medida de Segurança
Homens: 41
Mulheres: 02
Total: **43**

População do Sistema Penitenciário: **6.289**
Vagas do Sistema Penitenciário: **3.057**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **6.289**

PARÁ

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 2.060
Mulheres: 5
Total: **2.065**

Regime Semi-Aberto
Homens: 204
Mulheres: 0
Total: **204**

Provisório
Homens: 3.127
Mulheres: 117
Total: **3.244**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **5.513**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.136**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **5.513**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 1.874
Mulheres: 47
Total: **1.921**

Regime Semi-Aberto
Homens: 493
Mulheres: 7
Total: **500**

Regime Aberto
Homens: 72
Mulheres: 0
Total: **72**

Provisório
Homens: 3.386
Mulheres: 121
Total: **3.507**

Medida de Segurança
Homens: 76
Mulheres: 0
Total: **76**

População do Sistema Penitenciário: **6.076**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.267**
Secretaria de Segurança Pública: **1.222**
População Prisional do Estado: **7.298**

PARAÍBA

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 3.413
Mulheres: 91
Total: **3.504**

Regime Semi-Aberto
Homens: 615
Mulheres: 05
Total: **620**

Provisório
Homens: 1.637
Mulheres: 99
Total: **1.736**

Medida de Segurança
Homens: 90
Mulheres: 04
Total: **94**

População do Sistema Penitenciário: **5.954**
Vagas do Sistema Penitenciário: **6.202**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **5.954**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 2.913
Mulheres: 79
Total: **2.992**

Regime Semi-Aberto
Homens: 598
Mulheres: 13
Total: **611**

Regime Aberto
Homens: 312
Mulheres: 15
Total: 327

Provisório
Homens: 1.978
Mulheres: 116
Total: **2.094**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **6.024**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.096**
Secretaria de *Segurança Pública:* **Não Informado**
População Prisional do Estado: **6.024**

PARANÁ

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 5.208
Mulheres: 229
Total: **5.437**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.015
Mulheres: 29
Total: **1.044**

Provisório
Homens: 1.103
Mulheres: 99
Total: **1.202**

Medida de Segurança
Homens: 351
Mulheres: 24
Total: **375**

População do Sistema Penitenciário: **8.058**
Vagas do Sistema Penitenciário: **6.989**
Secretaria de Segurança Pública: **7.461**
População Prisional do Estado: **15.519**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 7.259
Mulheres: 397
Total: **7.656**

Regime Semi-Aberto
Homens: 990
Mulheres: 22
Total: **1.012**

Regime Aberto
Homens: 288
Mulheres: 18
Total: **306**

Provisório
Homens: 1.712
Mulheres: 131
Total: **1.843**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **10.817**
Vagas do Sistema Penitenciário: **7.385**
Secretaria de Segurança Pública: **7.898**
População Prisional do Estado: **18.715**

PERNAMBUCO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 3.637
Mulheres: 104
Total: **3.741**

Regime Semi-Aberto
Homens: 944
Mulheres: 20
Total: **964**

Provisório
Homens: 8.258
Mulheres: 325
Total: **8.583**

Medida de Segurança
Homens: 89
Mulheres: 04
Total: **93**

População do Sistema Penitenciário: **13.381**
Vagas do Sistema Penitenciário: **8.361**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **13.381**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 3.879
Mulheres: 166
Total: **4.045**

Regime Semi-Aberto
Homens: 1.107
Mulheres: 29
Total: **1.136**

Regime Aberto
Homens: 855
Mulheres: 40
Total: **895**

Provisório
Homens: 9.051
Mulheres: 386
Total: **9.437**

Medida de Segurança
Homens: 284
Mulheres: 20
Total: **304**

População do Sistema Penitenciário: **15.817**
Vagas do Sistema Penitenciário: **8.198**
Secretaria de Segurança Pública: **2.501**
População Prisional do Estado: **18.318**

PIAUÍ

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto
Homens: 401	Homens: 104
Mulheres: 16	Mulheres: 03
Total: **417**	Total: **17**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 995	Homens: 42
Mulheres: 42	Mulheres: 01
Total: **1.037**	Total: **43**

População do Sistema Penitenciário: **1.604**

Vagas do Sistema Penitenciário: **2.105**

Secretaria de Segurança Pública: **490**

População Prisional do Estado: **2.094**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto	Regime Aberto
Homens: 478	Homens: 153	Homens: 44
Mulheres: 18	Mulheres: 1	Aberto: 01
Total: **496**	Total: **154**	Total: **45**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 1.038	Homens: 16
Mulheres: 34	Mulheres: 02
Total: **1.072**	Total: **18**

População do Sistema Penitenciário: **1.785**

Vagas do Sistema Penitenciário: **2.005**

Secretaria de Segurança Pública: **0**

População Prisional do Estado: **1.785**

RIO DE JANEIRO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 11.435
Mulheres: 668
Total: **12.103**

Regime Semi-Aberto
Homens: 2.232
Mulheres: 45
Total: **2.277**

Provisório
Homens: 4.394
Mulheres: 389
Total: **4.783**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **19.163**
Vagas do Sistema Penitenciário: **19.767**
Secretaria de Segurança Pública: **5.344**
População Prisional do Estado: **24.507**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 12.536
Mulheres: 779
Total: **13.315**

Regime Semi-Aberto
Homens: 2.527
Mulheres: 08
Total: **2.535**

Regime Aberto
Homens: 291
Mulheres: 9
Total: **300**

Provisório
Homens: 5.213
Mulheres: 302
Total: **5.515**

Medida de Segurança
Homens: 1.389
Mulheres: 0
Total: **1.389**

População do Sistema Penitenciário: **23.054**
Vagas do Sistema Penitenciário: **Não Informado**
Secretaria de Segurança Pública: **4.701**
População Prisional do Estado: **27.755**

RIO GRANDE DO NORTE

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 890
Mulheres: 40
Total: **930**

Regime Semi-Aberto
Homens: 313
Mulheres: 10
Total: **323**

Provisório
Homens: 544
Mulheres:30
Total: **574**

Medida de Segurança
Homens: 35
Mulheres: 0
Total: **35**

População do Sistema Penitenciário: **1.862**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.997**
Secretaria de Segurança Pública: **869**
População Prisional do Estado: **2.731**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 1.070
Mulheres: 57
Total: **1.127**

Regime Semi-Aberto
Homens: 277
Mulheres: 16
Total: **293**

Sistema Aberto
Homens: 119
Mulheres: 2
Total: **121**

Provisório
Homens: 640
Mulheres:33
Total: **673**

Medida de Segurança
Homens: 29
Mulheres: não informado
Total: **29**

População do Sistema Penitenciário: **2.243**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.365**
Secretaria de Segurança Pública: **1.545**
População Prisional do Estado: **3.667**

RIO GRANDE DO SUL

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 11.534
Mulheres: 371
Total: **11.905**

Regime Semi-Aberto
Homens: 3.846
Mulheres: 132
Total: **3.978**

Provisório
Homens: 2.655
Mulheres: 248
Total: **2.903**

Medida de Segurança
Homens: 461
Mulheres: 26
Total: **487**

População do Sistema Penitenciário: **19.273**
Vagas do Sistema Penitenciário: **15.665**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **19.273**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 9.463
Mulheres: 420
Total: **9.883**

Regime Semi-Aberto
Homens: 4.030
Mulheres: 118
Total: **4.148**

Regime Aberto
Homens: 1.588
Mulheres: 69
Total: **1.657**

Provisório
Homens: 6.153
Mulheres: 311
Total: **6.464**

Medida de Segurança
Homens: 443
Mulheres: 26
Total: **469**

População do Sistema Penitenciário: **22.621**
Vagas do Sistema Penitenciário: **16.037**
Secretaria de Segurança Pública: **0**
População Prisional do Estado: **22.621**

RONDÔNIA

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 2.020
Mulheres: 97
Total: **2.117**

Regime Semi-Aberto
Homens: 670
Mulheres: 34
Total: **704**

Provisório
Homens: 1.090
Mulheres: 101
Total: **1.191**

Medida de Segurança
Homens: 11
Mulheres: 2
Total: **13**

População do Sistema Penitenciário: **4.025**
Vagas do Sistema Penitenciário: **4.075**
Secretaria de Segurança Pública: **Não Informado**
População Prisional do Estado: **4.025**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 2.134
Mulheres: 138
Total: **2.272**

Regime Semi-Aberto
Homens: 392
Mulheres: 16
Total: **408**

Regime Aberto
Homens: 172
Mulheres: 31
Total: **203**

Provisório
Homens: 1.047
Mulheres: 122
Total: **1.169**

Medida de Segurança
Homens: 46
Mulheres: 26
Total: **72**

População do Sistema Penitenciário: **4.124**
Vagas do Sistema Penitenciário: **2.098**
Secretaria de Segurança Pública: **444**
População Prisional do Estado: **4.568**

RORAIMA

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto
Homens: 197	Homens: 72
Mulheres: 20	Mulheres: 3
Total: **217**	Total: **75**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 347	Homens: 20
Mulheres: 33	Mulheres: 0
Total: **380**	Total: **20**

População do Sistema Penitenciário: **692**

Vagas do Sistema Penitenciário: **692**

Secretaria de Segurança Pública: **0**

População Prisional do Estado: **692**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado	Regime Semi-Aberto	Regime Aberto
Homens: 249	Homens: 73	Homens: 71
Mulheres: 37	Mulheres: 01	Mulheres: 01
Total: **286**	Total: **74**	**Total: 72**

Provisório	Medida de Segurança
Homens: 509	Homens: 0
Mulheres: 31	Mulheres: 0
Total: **540**	Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **972**

Vagas do Sistema Penitenciário: **462**

Secretaria de Segurança Pública: **25**

População Prisional do Estado: **997**

SANTA CATARINA

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 4.741
Mulheres: 324
Total: **5.065**

Regime Semi-Aberto
Homens: 598
Mulheres: 15
Total: **613**

Provisório
Homens: 2.041
Mulheres: 5.191
Total: **2.560**

Medida de Segurança
Homens: 106
Mulheres: 0
Total: **106**

População do Sistema Penitenciário: **8.344**
Vagas do Sistema Penitenciário: **5.899**
Secretaria de Segurança Pública: **759**
População Prisional do Estado: **9.103**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 4.470
Mulheres: 294
Total: **4.764**

Regime Semi-Aberto
Homens: 926
Mulheres: 24
Total: **950**

Regime Aberto
Homens: 629
Mulheres: 25
Total: **654**

Provisório
Homens: 2.788
Mulheres: 293
Total: **3.081**

Medida de Segurança
Homens: 121
Mulheres: 0
Total: **121**

População do Sistema Penitenciário: **9.570**
Vagas do Sistema Penitenciário: **7.148**
Secretaria de Segurança Pública: **538**
População Prisional do Estado: **10.108**

SÃO PAULO

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 61.350
Mulheres: 3.478
Total: **64.350**

Regime Semi-Aberto
Homens: 12.167
Mulheres: 425
Total: **12.592**

Provisório
Homens: 30.600
Mulheres: 0
Total: **30.600**

Medida de Segurança
Homens: 1.000
Mulheres: 143
Total: **1.143**

População do Sistema Penitenciário: **109.163**
Vagas do Sistema Penitenciário: **76.588**
Secretaria de Segurança Pública: **22.967**
População Prisional do Estado: **132.130**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 66.908
Mulheres: 3.375
Total: **70.283**

Regime Semi-Aberto
Homens: 12.755
Mulheres: 450
Total: **13.205**

Regime Aberto
Homens: não informado
Mulheres: não informado
Total: **não informado**

Provisório
Homens: 36.412
Mulheres: não informado
Total: **36.412**

Medida de Segurança
Homens: 623
Mulheres: 78
Total: **701**

População do Sistema Penitenciário: **120.601**
Vagas do Sistema Penitenciário: **88.992**
Secretaria de Segurança Pública: **17.515**
População Prisional do Estado: **138.116**

SERGIPE

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 763
Mulheres: 35
Total: **798**

Regime Semi-Aberto
Homens: 106
Mulheres: 0
Total: **106**

Provisório
Homens: 909
Mulheres: 45
Total: **954**

Medida de Segurança
Homens: 45
Mulheres: 03
Total: **48**

População do Sistema Penitenciário: **1.906**
Vagas do Sistema Penitenciário: **969**
Secretaria de Segurança Pública: **350**
População Prisional do Estado: **2.256**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 565
Mulheres: 23
Total: **588**

Regime Semi-Aberto
Homens: 113
Mulheres: 0
Total: **113**

Regime Aberto
Homens: 247
Mulheres: 13
Total: **260**

Provisório
Homens: 1.102
Mulheres: 48
Total: **1.150**

Medida de Segurança
Homens: 29
Mulheres: 02
Total: **31**

População do Sistema Penitenciário: **2.142**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.149**
Secretaria de Segurança Pública: **590**
População Prisional do Estado: **2.732**

TOCANTINS

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 563
Mulheres: 18
Total: **581**

Regime Semi-Aberto
Homens: 149
Mulheres: 03
Total: **152**

Provisório
Homens: 660
Mulheres: 27
Total: **687**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **1.420**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.184**
Secretaria de Segurança Pública: **660**
População Prisional do Estado: **2.080**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 261
Mulheres: 16
Total: **277**

Regime Semi-Aberto
Homens: 54
Mulheres: 06
Total: **60**

Regime Aberto
Homens: 13
Mulheres: 0
Total: **13**

Provisório
Homens: 559
Mulheres: 24
Total: **583**

Medida de Segurança
Homens: 0
Mulheres: 0
Total: **0**

População do Sistema Penitenciário: **933**
Vagas do Sistema Penitenciário: **1.598**
Secretaria de Segurança Pública: **248**
População Prisional do Estado: **1.181**

SENADORA HELOISA HELENA

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

DADOS CONSOLIDADOS NO BRASIL

BRASIL

DEZEMBRO 2004

Regime Fechado
Homens: 133.337
Mulheres: 6.750
Total: **140.087**

Regime Semi-Aberto
Homens: 31.501
Mulheres: 1.299
Total: **32.800**

Provisório
Homens: 78.592
Mulheres: 8.174
Total: **86.766**

Medida de Segurança
Homens: 2.807
Mulheres: 250
Total: **3.057**

População do Sistema Penitenciário: **262.710**
Vagas do Sistema Penitenciário: **200.417**
Secretaria de Segurança Pública: **73.648**
População Prisional do Estado: **336.358**

DEZEMBRO 2005

Regime Fechado
Homens: 141.798
Mulheres: 7.431
Total: **149.229**

Regime Semi-Aberto
Homens: 32.901
Mulheres: 955
Total: **33.856**

Regime Aberto
Homens: 7.417
Mulheres: 456
Total: **7.873**

Provisório
Homens: 98.222
Mulheres: 3.894
Total: **102.116**

Medida de Segurança
Homens: 3.656
Mulheres: 189
Total: **3.845**

População do Sistema Penitenciário: **296.919**
Vagas do Sistema Penitenciário: **206.347**
Secretaria de Segurança Pública: **64.483**
População Prisional do Estado: **361.402**

Quadro Geral do Sistema Penitenciário – Dezembro 2005

UF																				
AC	862	26	269	7	284	13	5	0	1	1	1.004	76	2.548	983	46	1.519	16	1	0	0
AL	721	27	485	9	205	23	29	4	32	4	958	44	2.541	1.501	66	974	117	13	0	0
AM	783	53	197	19	184	18	4	0	0	0	1.614	140	3.012	1.232	120	1.660	643	18	0	0
AP	530	33	226	4	173	1	0	0	0	0	579	28	1.574	748	94	732	5	5	18	6
BA	896	79	644	21	112	73	80	3	0	0	5.066	170	7.144	4.978	278	1.888	0	0	0	0
CE	3.608	151	1.636	38	553	32	36	0	112	0	3.781	169	10.116	5.769	134	4.213	1.014	0	0	0
DF	3.562	189	1.975	26	116	0	55	3	0	0	1.251	122	7.299	5.296	383	1.620	0	0	50	0
ES	2.062	117	206	12	0	0	63	4	0	0	2.479	278	5.221	3.473	207	1.462	1.796	37	952	-
GO	3.400	98	450	35	200	30	20	3	0	0	1.900	90	6.226	3.020	147	3.059	3.444	132	3.200	84
MA	1.398	42	415	7	49	0	0	0	0	0	1.019	34	2.964	1.457	40	1.467	2.096	96	480	19
MG	3.385	123	1.136	47	335	13	5	2	36	-	1.121	86	6.289	3.051	6	3.232	16.242	779	-	-
MS	3.969	469	577	17	487	29	0	0	0	0	1.911	432	7.891	2.961	721	4.209	382	420	-	-
MT	2.563	178	197	2	18	0	28	5	4	2	3.951	273	7.221	4.001	180	3.040	0	0	0	0
PA	1.874	47	493	7	72	0	76	0	0	0	3.386	121	6.076	5.159	108	809	1.222	0	0	0
PB	2.913	79	598	13	312	15	90	4	0	0	1.978	116	6.118	3.973	123	1.928	0	0	-	-
PE	3.879	166	1.107	29	855	40	284	20	-	-	9.051	386	15.817	7.954	244	7.619	2.428	73	-	-
PI	478	18	153	1	44	1	16	2	0	0	1.038	34	1.785	1.970	135	-320	0	0	300	-
PR	7.259	397	990	22	288	18	0	0	0	0	1.712	131	10.817	6.975	410	3.432	7.297	601	2.123	40
RJ	12.536	779	2.527	8	291	9	0	0	1.389	0	5.213	302	23.054	19.767	-	3.287	4.592	109	0	-
RN	1.070	57	277	16	119	2	29	0	0	0	640	33	2.243	1.257	108	878	1.431	114	869	-
RO	2.134	138	392	16	172	31	34	20	12	6	1.047	122	4.124	1.987	111	2.026	438	6	233	0
RR	249	37	73	1	71	1	0	0	0	0	509	31	972	462	0	510	25	0	8	0
RS	9.463	420	4.030	118	1.588	69	443	26	-	-	6.153	311	22.621	15.646	391	6.584	0	0	0	0
SC	4.470	294	926	24	629	25	121	0	0	0	2.788	293	9.570	6.659	489	2.422	515	23	470	10
SE	565	23	113	0	247	13	29	2	-	-	1.102	48	2.142	1.129	20	993	588	2	240	10
SP	66.908	3.375	12.755	450	-	-	-	-	623	78	36.412	-	120.601	85.717	3.275	31.609	12.610	4.905	-	-
TO	261	16	54	6	13	0	0	0	0	0	559	24	933	1.598	0	665	243	5	239	-
Total	141.798	7.431	32.901	955	7.417	456	1.447	98	2.209	91	98.222	3.894	296.919	198.723	7.836	90.360	57.144	7.339	9.182	169

Fonte: Órgãos Estaduais responsáveis pelo sistema prisional nos estados.

Total Geral de Presos no Sistema e na Polícia: 361.402

F1 – Total Populacional no Sistema Penitenciário
F2 – Défict da População no Sistema Penitenciário

Valores marcados com '-' não foram informados pelos Estados desde dezembro de 2004.
Valores sublinhados referem-se a dez/2004.

↳ 64.485

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen

Quadro Geral de Estabelecimentos por Estado

Estado	Penitenciária	Presídio	Cadeia Pública	Casa do Albergado	Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Hospital de Custódia e Tratamento	Centro de Observação	Patronato
AC	6	0	0	0	0	0	0	0
AL	5	0	0	0	1	1	0	0
AM	2	9	2	1	1	1	0	0
AP	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	4	8	0	1	1	1	0	0
CE	4	2	156	1	2	2	1	0
DF	5	0	0	0	1	0	0	0
ES	14	0	0	0	0	1	0	0
GO	2	5	8	1	0	0	0	0
MA	4	2	4	1	0	0	0	0
MG	31	13	0	4	0	2	1	0
MS	19	4	0	11	1	0	0	0
MT	3	0	48	1	1	1	0	0
PA	17	3	5	1	2	1	0	0
PB	9	5	57	0	1	1	0	0
PE	6	8	69	0	1	0	1	0
PI	10	0	0	2	1	0	0	0
PR	12	0	0	0	3	1	1	2
RJ	18	4	9	1	1	8	1	1
RN	4	1	3	0	1	1	0	0
RO	20	0	7	2	1	0	0	0
RR	1	0	2	1	0	0	0	0
RS	11	66	0	10	3	1	0	1
SC	5	28	0	1	0	1	0	0
SE	5	0	1	0	0	1	0	0
SP	122	0	20	0	2	2	0	0
TO	0	0	18	0	1	0	0	0
Total	340	158	409	39	25	26	5	4

Total de Estabelecimentos Penais:	1.006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Amazonas

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado e Justiça e Direitos Humanos do Amazonas	xxx - Manaus-Cep:0 -		A PREENCHER
Presídio	PENITENCIARIA FEMININA DE MANAUS - SA-PROVISORIO	AV. SETE DE SETEMBRO - Manaus-Cep:69055-140		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE COARI	RUA - Coari-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE HUMAITA	RUA - Humaitá-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE ITACOATIARA	RUA - Itacoatiara-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE MANACAPURU	RUA - Manacapuru-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS	RUA - Parintins-Cep:0 -		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE TABATINGA	RUA - Tabatinga-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE TEFE	RUA - Tefé-Cep:69077-011		
Presídio	UNIDADE PRISIONAL DE MAUES	xxxx - Manaus-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIARIA FEMININA DE MANAUS - REGIME FECHADO	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº - Manaus-Cep:69005-140		
Penitenciária	COMPLEXO PENITENCIARIO ANISIO JOBIM - REGIME FECHADO	Rodovia BR 174 – Km 8 s/nº - Manaus-Cep:69020-282		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO DO AMAZONAS	AV. SETE DE SETEMBRO - Manaus-Cep:69055-140		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	COLONI AGRO-INDUSTRIAL ANISIO JOBIM	ESTRADA BR 174, KM 08 - Manaus-Cep:69020-282		
Casa do Albergado	CASA DO ALBERGADO DO AMAZONAS	AV CODAJAS - Manaus-Cep:69065-130		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA	AV. SETE DE SETEMBRO Nº 213 - Manaus-Cep:69005-140		
Cadeia Pública	UNIDADE PRISIONAL DO PURAQUEQUARA	ESTRADA DO PURAQUEQUARA, KM 08 - Manaus-Cep:69008-992		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1

03/03/06 14:56

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Amapá

Secretaria de Justiça	Instituto de Administração Penitenciária - AP	Rod. Duque de Caxias, Km 07 s/n Bairro Cabralzinho - Macapá-Cep:68900-000	- 96 91257115 - 96 32128401 - 96	Odanete das Neves Duarte Biondi
Penitenciária	Institudo de Administração Penitenciaria do Amapá	Rod. Duque de Caxias, Km 07 S/n - Macapá-Cep:68900-000	- 96 32128401 - 96 32128421 - 96	Odanete das Neves Duarte Bionde

Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará	xxx - Fortaleza-Cep:0 -		A PREENCHER
Presídio	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira	Av. dos Expedicionários, 10440 - Fortaleza-Cep:60760-000		
Presídio	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II	BR 116, Km 17 - Itaitinga-Cep:61800-000		
Penitenciária	Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa	BR 116, Km 27 - Aquiraz-Cep:61700-000		
Penitenciária	Instituto Penal Paulo Sarasate			
Penitenciária	Penitenciário Industrial Regional de Sobral	Estrada do Groaíras, KM 03 - Sobral-Cep:62100-000		
Penitenciária	Penitenciário Industrial Regional do Cariri	Vila Presídio, S/Nº - Juazeiro do Norte-Cep:63118-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávo Lobo	BR 116, Km 17 - Itaitinga-Cep:61800-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes			
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colônia Agropastoril do Amanarí	Estrada do Maranguape, S/Nº - Maranguape-Cep:61940-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colônia Agrícola Pe. José Esmeraldo de Melo	Sítio Ventura - Santana do Cariri-Cep:63190-000		
Casa do Albergado	Casa do Albergado	Rua Antônio Augusto, 555 - Fortaleza-Cep:60110-360		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Chorozinho	- Chorozinho-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Croatá	- Croatá-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Graça	- Graça-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Gualuba	- Guaiúba-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ipaporanga	- Ipaporanga-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Senador Sá	Av. 23 de Agosto S/N - Senador Sá-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mauriti	Av. Buriti Grande, S/Nº - Mauriti-Cep:63210-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Canindé	Av. Francisco Cordeiro Campos, 863 - Canindé-Cep:62700-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Publica de Uruburetama	Av. Maj. Antônio Barroso de Sousa, S/Nº - Uruburetama-Cep:62650-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Paraipaba	Av. Maria Moreira, 143 - Paraipaba-Cep:62685-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Monsenhor Tabosa	Av. Nossa Senhora de Fátima, S/Nº - Monsenhor Tabosa-Cep:63780-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Senador Pompeu	Av. Senador Carlos Jereissati - Senador Pompeu-Cep:63600-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jardim	Av. Wilson Roriz, 1441 - Jardim-Cep:63290-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Horizonte	Cajueiro da Malhada,S/Nº - Horizonte-Cep:62880-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Russas	Estrada do Peixe, S/Nº - Russas-Cep:62900-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Saboeiro	Praça da Bandeira, 112 - Saboeiro-Cep:63590-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tauá	Praça Duque de Caixias, S/Nº - Tauá-Cep:63660-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santa Quitéria	Praça Senador Pompeu - Santa Quitéria-Cep:62280-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Novo Oriente	Rodovia da Confiança, 75 - Novo Oriente-Cep:63740-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Forquilha	Rua - Forquilha-Cep:62340-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santana do Cariri	rua - Santana do Cariri-Cep:0 -		A PREENCHER
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jaguaribe	Rua 08 de Novembro, 1454 - Jaguaribe-Cep:63475-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Chaval	Rua 1º de Maio, S/Nº - Chaval-Cep:62420-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Granja	Rua 14 de Junho, S/Nº - Granja-Cep:62430-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Moraújo	Rua 15 de Novembro, S/Nº - Moraújo-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Caucaia	Rua 24 de Janeiro, 153 - Caucaia-Cep:61600-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cedro	Rua Adauto Castelo, S/Nº - Cedro-Cep:63400-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pentecoste	Rua Agapito Cordeiro, 560 - Pentecoste-Cep:62640-000		

03/03/06 14:57 R003 - Página 2 de9

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Caridade	Rua Alto da Bela Vista, S/Nº - Caridade-Cep:62730-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Massapê	Rua alto da Cadeia Pública S/Nº - Massapê-Cep:62140-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Maranguape	Rua Amaro de Morais S/Nº - Maranguape-Cep:61940-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itapipoca	Rua Anastácio Braga, 2006 - Itapipoca-Cep:62500-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Frecheirinha	Rua Anastácio, S/Nº - Frecheirinha-Cep:62340-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Nova Russas	Rua Antônio Joaquim de Sousa, 865 - Nova Russas-Cep:62200-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Uruoca	Rua Antônio Moreira, 559 - Uruoca-Cep:62460-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Coreaú	Rua Antônio Pinto, S/Nº - Coreaú-Cep:62160-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itatira	Rua Antônio Sabino Guerra, S/Nº - Itatira-Cep:62720-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Madalena	Rua Antônio Severo de Pinho, S/N - Madalena-Cep:63860-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itapajé	Rua Aristóteles Carneiro, 91 - Itapagé-Cep:62600-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Crateús	Rua Bento Coutinho, 50 - Crateús-Cep:63700-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pacatuba	Rua Caio Cid, 142 - Pacatuba-Cep:61800-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Limoeiro do Norte	Rua Cândido Olimpio, S/Nº - Limoeiro do Norte-Cep:62930-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São João do Jaguaribe	Rua Cap. José Rodrigues, 1390 - São João do Jaguaribe-Cep:62965-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cascavel	Rua Cel. Bessa Silva Queiroz, S/Nº - Cascavel-Cep:62850-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cariús	Rua Cel. Boaventura, 48 - Cariús-Cep:63530-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Caririaçu	Rua Cel. Botelho, 643 - Caririaçu-Cep:63220-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Campos Sales	Rua Cel. Enéas Arraes, 863 - Campos Sales-Cep:63150-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ubajara	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 520 - Ubajara-Cep:62350-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Sobral	Rua Cel. Frederico Gomes, 1030 - Sobral-Cep:62100-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itaiçaba	Rua Cel. João Barbosa Lima, 505 - Itaiçaba-Cep:62820-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pacoti	Rua Cel. Luz, 787 - Pacoti-Cep:62770-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Poranga	Rua Cel. Malaquias, S/Nº - Poranga-Cep:62222-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Paracuru	Rua Cel. Meireles, 05 - Paracuru-Cep:62680-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Araripe	Rua Cel. Pedro Silvino, 80 - Araripe-Cep:63170-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aracati	Rua Cel. Pompeu, S/Nº - Aracati-Cep:62800-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Lavras da Mangabeira	Rua Cel. Raimundo Augusto, S/Nº - Lavras da Mangabeira-Cep:63300-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Paramoti	Rua Cesário Gomes, 68 - Paramoti-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Antonina do Norte	Rua Chagas Roseno, 221 - Antonina do Norte-Cep:63570-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Piquet Carneiro	Rua Cícero Alencar. 253 - Piquet Carneiro-Cep:63603-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aurora	Rua cícero josé do Nascimento, S/N - Aurora-Cep:63360-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Reriutaba	Rua Coração de Jesus, S/Nº - Reriutaba-Cep:62260-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itapiúna	Rua Cosmo Leite, S/Nº - Itapiúna-Cep:62740-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Apuiarés	Rua Cruz Carneiro Azevedo, S/N - Apuiarés-Cep:62630-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Farias Brito	Rua da Independência, 377 - Farias Brito-Cep:63130-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Independência	Rua da Liberdade, S/Nº - Independência-Cep:63640-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Maracanaú	Rua da Liberdade, S/Nº - Maracanaú-Cep:61940-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Juazeiro do Norte	Rua das Flores, S/Nº - Juazeiro do Norte-Cep:63180-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de General Sampaio	Rua Delfino Ferreira Gomes, 24 - General Sampaio-Cep:62738-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ibiapina	Rua Dep. Fernando Melo, 1200 - Ibiapina-Cep:62360-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pacujá	Rua Dep. Fernando Melo, 510 - Pacujá-Cep:62180-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Barro	Rua Dep. Januário Feitosa, S/N - Barro-Cep:63380-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tianguá	Rua do Estádio, S/Nº - Tianguá-Cep:62320-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Meruoca	Rua Dom Expedito Lopes, 150 - Meruoca-Cep:62130-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Umari	Rua Dom Quintino, S/Nº - Umari-Cep:63310-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ipú	Rua Doroteu de Paiva, S/Nº - Ipu-Cep:62250-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tamboril	Rua dos Pereiros, S/Nº - Tamboril-Cep:63750-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Icó	Rua Dr. Inácio Dias, 2176 - Icó-Cep:63430-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Arneroiz	Rua Duque de caixas, S/N - Arneiroz-Cep:63670-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Milagres	Rua eduardo Batista de Figueredo S/Nº - Milagres-Cep:63250-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Gonçalo do Amaranre	Rua Ester Martins, 346 - São Gonçalo do Amarante-Cep:62670-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mucambo	Rua Francisco Azevedo, S/Nº - Mucambo-Cep:62170-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Baturité	Rua Francisco Braga Filho, S/N - Baturité-Cep:62760-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pindoretama	Rua Francisco das Chagas Pinheiro, 1010 - Pindoretama-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Baixio	Rua Francisco Luz, S/N - Baixio-Cep:63320-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jaguaruana	Rua Francisco Moreira Torres S/N - Jaguaruana-Cep:62823-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Redenção	Rua Francisco Simões de Lima, S/Nº - Redenção-Cep:62790-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Alcântaras	Rua Francisco Xavier, S/N - Alcântaras-Cep:62120-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jaguaretama	Rua Hildebrando Pinheiro S/nº - Fortaleza-Cep:63480-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

Cadeia Pública	Cadeia Pública de Várzea Alegre	Rua Iraci Bezerra, 495 - Várzea Alegre-Cep:63540-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cariré	Rua Isaias Machado Portela, 440 - Cariré-Cep:62184-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Carnaubal	Rua Jacob Felício Ribeiro, 164 - Carnaubal-Cep:62375-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Nova Olinda	Rua Jeremias Ferreira, 562 - Nova Olinda-Cep:63118-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Penaforte	Rua João Ângelo, 146 - Penaforte-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santana do Acaraú	Rua João Cordeiro, S/Nº - Santana do Acaraú-Cep:62150-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Martinópole	Rua João Portírio, S/Nº - Martinópole-Cep:62450-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Morrinhos	Rua Joaquim Corrolando Rocha, S/N - Morrinhos-Cep:62550-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Alto Santo	Rua Joaquim Rogério Cabó, 131 - Alto Santo-Cep:62970-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Parambú	Rua Joel Marques, S/Nº - Parambu-Cep:63680-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Camocim	Rua José Alencar, 316 - Camocim-Cep:62400-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Beberibe	Rua José Bessa, 23 - Beberibe-Cep:62840-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Solonópole	Rua José Carlos Freire Machado, 114 - Solonópole-Cep:63620-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Varjota	Rua José de Alencar, S/Nº - Varjota-Cep:62265-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Groaíras	Rua José Ferreira do nascimento, S/Nº - Groaíras-Cep:62190-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jatí	Rua José Humberto de Alcântara Gondim, 25 - Jati-Cep:63275-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Acaraú	Rua José Júlio Lousado, 398 - Acaraú-Cep:62580-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Abaiara	Rua José Leite sampaio, 43 - Abaiara-Cep:63240-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Iracema	Rua José Maria Bessa, S/Nº - Iracema-Cep:62980-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Fortim	Rua Julia Simão, S/Nº - Fortim-Cep:0 -		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Irauçuba	Rua lucas Batista S/N - Irauçuba-Cep:62620-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aratuba	Rua Luiz Gervásio Colares,537 - Aratuba-Cep:62143-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Hidrolândia	Rua Luiz Teodoro, 230 - Hidrolândia-Cep:62270-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itarema	Rua Mamoel Sales, 738 - Itarema-Cep:62590-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Brejo Santo	Rua Manuel Toinho, 292 - Brejo Santo-Cep:63260-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pontegí	Rua Marechal Monteiro, S/Nº - Potengi-Cep:63194-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jaguaribara	Rua Marlinda Elói, 630 - Jaguaribara-Cep:63490-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Quixeré	Rua Mestre Felipe, S/Nº - Quixeré-Cep:62920-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte	Rua Monsenhar Otávio, S/Nº - Tabuleiro do Norte-Cep:62960-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte	Rua Monsenhor Furtado, S/Nº - Guaraciaba do Norte-Cep:62380-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Palmácia	Rua Monsenhor Gumercindo, S/Nº - Palmácia-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Crato	Rua Monsenhor Tavares, 12 - Crato-Cep:63100-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aquiraz	Rua Nogueira Acioly, 719 - Aquiraz-Cep:61700-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ipaumirim	Rua Nova, 25 - Ipaumirim-Cep:63340-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mulungú	Rua Nova, 253 - Mulungu-Cep:62760-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Morada Nova	Rua Paulo Sarasate, S/Nº - Morada Nova-Cep:62940-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ipueiras	Rua Pe. Angelim, 621 - Fortaleza-Cep:62230-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Assaré	Rua Pe. Emílio Coelho de Matos,180 - Assaré-Cep:63148-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pedra Branca	Rua Pe. João Epiffânio, 21 - Pedra Branca-Cep:63630-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Bela Cruz	Rua Pe. Odésio, 379 - Bela Cruz-Cep:62570-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Amontada	Rua Pe. Pedro Vitorino, 1010 - Amontada-Cep:62500-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Luís do Curu	Rua Pedro Cipriano, 79 - São Luís do Curu-Cep:65665-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Icapuí	Rua Pedro Rebouças, 329 - Icapuí-Cep:62810-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Trairí	Rua Pedro Romualdo, S/Nº - Trairi-Cep:62690-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Barbalha	Rua Praça Engenheiro Dorian, 368 - Barbalha-Cep:63180-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Porteiras	Rua Pricesa Isabel, S/Nº - Porteiras-Cep:63270-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Viçosa do Ceará	Rua Prof. Afonso Marques, 419 - Viçosa do Ceará-Cep:62300-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Acoplara	Rua Quintino Cunha, 1040 - Acopiara-Cep:63560-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Quixeramobim	Rua Rafael Por Deus, 59 - Quixeramobim-Cep:63800-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aracolaba	Rua Raimundo de Castro S/N - Aracoiaba-Cep:62750-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Marco	Rua Rodrigues Bastos, S/Nº - Marco-Cep:62560-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Quixadá	Rua Rui Barbosa, S/Nº - Quixadá-Cep:63900-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pereiro	Rua Severo Holanda, 184 - Pereiro-Cep:63480-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Benedito	Rua Tabajara, S/Nº - São Benedito-Cep:62370-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Boa Viagem	Rua Teófolo Amaro, 365 - Boa Viagem-Cep:63870-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Orós	Rua Valdivino Prexedes da Costa, S/Nº - Orós-Cep:63250-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jucás	Rua Vereador Francisco André, S/Nº - Jucás-Cep:63580-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Missão Velha	Rua Vicente Feixinho de Passos S/Nº - Missão Velha-Cep:63200-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Iguatú	Rua XV de Novembro, S/Nº - Iguatu-Cep:63500-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Capistrano	Trav. Luiz Rufino, S/Nº - Capistrano-Cep:62748-000		

03/03/06 14:57

R003 - Página 8 de9

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Ceará

Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mombaça	Trav. Severino Sá e Benevides, S/Nº - Mombaça-Cep:63610-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Altaneira	xxx - Altaneira-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ararendá	xxx - Ararendá-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cruz	xxx - Cruz-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Eusébio	xxx - Eusébio-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jijoca de Jericoacoara	xxx - Jijoca de Jericoacoara-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pacajús	xxx - Pacajus-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Quixelô	xxx - Quixelô-Cep:0 -		

Secretaria de Justiça	1
Presídio	2
Penitenciária	4
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	2
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	2
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	156

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Espírito Santo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo	Avenida Governador Bley 236 - Vitória-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciária Regional de Colatina	Bairro IBC – BR 259 - Colatina-Cep:29700-000		
Penitenciária	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo	Br. 262 – KM. 18,5 - Viana-Cep:29153-000		
Penitenciária	Casa de Custódia de Vila Velha	Complexo Penitenciário Pedra D'água - Vila Velha-Cep:29122-000		
Penitenciária	Casa de Passagem de Vila Velha	Complexo Penitenciário Pedra D'água - Vila Velha-Cep:29122-000		
Penitenciária	Instituto de Readaptação Social			
Penitenciária	Penitenciária de Segurança Média de Colatina	Córrego Santa Fé s/n - cx. postal- 238 - Colatina/ES - Colatina-Cep:29700-000		Guilherme Soares Schuartz
Penitenciária	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim	Fazenda Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim-Cep:29300-970		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciária de Segurança Média	Rodovia BR 262 – KM. 19 - Viana-Cep:29135-000		
Penitenciária	Penitenciária de Segurança Máxima	Rodovia BR 262 –KM 19 - Viana-Cep:29135-000		
Penitenciária	Penitenciária de Segurança Média II	Rodovia BR 262 –KM 19 - Viana-Cep:29135-000		
Penitenciária	Casa de Custódia de Viana	Rodovia BR 262 – KM. 19 - Viana-Cep:29135-000		
Penitenciária	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco	Rodovia ES – 320 – KM. 02 - Barra de São Francisco-Cep:29800-000		
Penitenciária	Penitenciária Estadual Feminina	Rodovia José Sete - Cariacica-Cep:29152-500		
Penitenciária	Penitenciária Regional de Linhares	Rua Projetada, s/n – Jardim Laguna - Linhares-Cep:29900-970		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Rodovia José Sete - Viana-Cep:29156-970		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	14

[illegible]	[illegible]
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Goiás

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Agência Goiana do Sistema Prisional	xxx - Goiânia-Cep:0 -		A PREENCHER
Presídio	Centro de Inserção Social de Luziânia	Br 040 Km 40 - Luziânia-Cep:0 -		
Presídio	Centro de Ins Social Consuelo Nasser	Br 153 Km 1292 - Aparecida de Goiânia-Cep:0 -		
Presídio	Colônia Agroindustrial do R. Semi-Aberto			
Presídio	Núcleo de Custódia			
Presídio	Centro de Inserção Social de Rio verde	Prolongamento da Rua 03 - Rio Verde-Cep:0 -		
Penitenciária	Casa de Prisão Provisória	Br 153 Km 1292 - Aparecida de Goiânia-Cep:0 -		
Penitenciária	Penitenciária Coronel Odenir Guimarães			
Casa do Albergado	Casa do Albergado Min Guimarães Natal	Av. Veneza Qd 45 Lts 10 a 18 - Aparecida de Goiânia-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Centro de Inserção Social de Anápolis	Av. Raimundo Carlos Costa Silva sn Qd 12 - Anápolis-Cep:0 -	- 62 33183011 - 62 33182042	Cap Samuel Arthur
Cadeia Pública	Casa de Prisão Provisória de Luziânia	Avenida Júlio Meireles nº 300 - Luziânia-Cep:0 -		A PREENCHER
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Bela Vista de Goiás	Rua 12 Qd 55 sn - Bela Vista de Goiás-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Catalão	Rua Azaléia SN - Catalão-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Luiz M Belos	Rua Rio da Prata - São Luís de Montes Belos-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jataí	Rua Sebastião Herculano II - Jataí-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Casa de Prisão Provisória de Rio Verde	Rua Senador Martins Borges - Rio Verde-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itumbiara	Rua Severiano de Paula - Itumbiara-Cep:0 -		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1

03/03/06 15:01

R003 - Página 1 de2

[illegible]	[illegible]
Presídio	5
Penitenciária	2
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Maranhão

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Maranhão	Avenida Vitorino Freire, Qda 36, Nº 01 - São Luís-Cep:65010-650		Honorato Leite Fernandes Filho
Presídio	Central de custodia de presos de justiça de Caxias	av. manoel emidio, s/n, bairro Joao Viana - Caxias-Cep:65600-000		Inácio Gomes de Moura Filho
Presídio	Presidio de Pedreiras	POVOADO BARRIGUDO DA ISONO, MA-122 - Pedreiras-Cep:65750-000		João Edinelson
Penitenciária	Penitenciária de Segurança Media Maxima de São Luís	BR 135 , km 14 , s/n - São Luís-Cep:65095-603		Maércio de Assis Coelho Cutrim
Penitenciária	Penitenciária de Pedrinhas	BR 135, KM 14 - São Luís-Cep:65000-000		Hamiltom
Penitenciária	Presídio de Timon	RUA 90, S/N, CONJUNTO FLORES - Timon-Cep:65000-000		AMAURI
Penitenciária	Central de Custódia de Presos de Justiça de Imperatriz	Rua Dom Pedro II, s. nr. - Imperatriz-Cep:65916-280		A PREENCHER
Casa do Albergado	Casa de Assistência ao Albergado e Egresso	Rua dos Afogados, 405 - São Luís-Cep:65000-000		ANA SILVIA
Cadeia Pública	UNIDADE DE RECOLHIMENTO EM REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO	1ª TRAV, GREGÓRIO DE MATOS, S/N, LIBERDADE - São Luís-Cep:65000-000		LUIS CARLOS AIRES CAMPOS
Cadeia Pública	Central de Custódia de Presos de Justiça do Anil	Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n - São Luís-Cep:65050-330		TELMA
Cadeia Pública	CENTRAL DE CUSTÓDIA DE PRESOS DE JUSTIÇA DE PEDRINHAS	BR 135 KM 14 - São Luís-Cep:65000-000		JAMES
Cadeia Pública	Casa de Detenção	BR 135, km 14, s/n, Pedrinhas - São Luís-Cep:65053-603		Carlos James Moreira Silva

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	2
Penitenciária	4
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	4

03/03/06 15:03 R003 - Página 1 de1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Minas Gerais

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Defesa Social de Minas Gerais	Rua Rio de Janeiro 471 - Belo Horizonte-Cep:30160-040	- 31 21299588	Antonio Augusto Junho Anastasia
Presídio	PRESÍDIO DE ARAÇUAÍ	AV.LUIZ GONZAGA PEREIRA, S/Nº - BAIRRO ITATIAIA - Araçuaí-Cep:39600-000		MAJ. NILTON JOSÉ RIBEIRO
Presídio	PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ	ESTRADA FRANCISCO SÁ PARA CANA BRAVA KM14 - Francisco Sá-Cep:39580-000		A PREENCHER
Presídio	PRESÍDIO DE VIÇOSA	Rua Cantionílio Braz Fernandes s/nº - bairro Bom Jesus - Viçosa-Cep:36570-000		Daniel Pereira de Paula
Presídio	PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	RUA IPATINGA Nº 320 - SETOR II - Patos de Minas-Cep:38700-000		RONAN DE BESSA CAIXETA
Presídio				
Presídio	PRESÍDIO SEBASTIÃO DO SATIRO	RUA IPATINGA, 320 - Patos de Minas-Cep:38700-000		A PREENCHER
Presídio	PRESÍDIO IRMÃOS NAVES	RUA JOÃO RORIGUES DA CUNHA, SNº - Araguari-Cep:38440-000		
Presídio	Presídio de Nova Serrana	Rua José Pedro da Silva nº 255, bairro São Francisco Lucas - Nova Serrana-Cep:35519-000		Maj. Carlos Botelho
Presídio	PRESÍDIO FLORAMAR	RUA PAQUETÁ - QUADRA 321 - Divinópolis-Cep:35500-054		CEL.WILLIAN DE PAULA EDUARDO
Presídio		RUA PAQUTÁ, - QUADRA 321 - Divinópolis-Cep:35500-054		A PREENCHER
Presídio	PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	RUA SERINEU COSTA AZEVEDO Nº500 - BAIRRO DOM ALMIR - Uberlândia-Cep:38400-000		CEL. ADNIL FIRMINO DA SILVA
Presídio		RUA SIRINEU COSTA AZEVEDO, 500 - Uberlândia-Cep:38400-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Irmãos Naves	Rua. João Rodrigues da Cunha s/nº, bairro Parque dos Verdes - Araguari-Cep:38440-000		Bel. Vicente de Paulo Assis
Penitenciária	PENITENCIÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO	AV SANTA CRUZ, 2150 - Carmo do Paranaiba-Cep:38840-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	AV. C - Nº 555, BAIRRO PRIMAVERA - Bicas-Cep:32920-000		MAJ. MÁRIO DOS SANTOS
Penitenciária	PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO	AV. DOS ESPORTES S/Nº - Ipaba-Cep:35310-000		DR. ADÃO DOS ANJOS
Penitenciária		AV. DOS ESPORTES, SNº - Ipaba-Cep:35310-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO	AVENIDA SANTA CRUZ NR 2150, BAIRRO SANTA CRUZ - Carmo do Paranaíba-Cep:38840-000		CEL PM GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	AVVENIDA C, 555 - São Joaquim de Bicas-Cep:32920-000		A PREENCHER

03/03/06 15:04

R003 - Página 1 de3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Minas Gerais

Penitenciária	PENITENCIÁRIA TEOFILO OTONI	CÓRREGO SÃO MIGUEL DO PITA S/Nº - Teófilo Otoni-Cep:32800-000		CAP. JUCELINO SOARES MARTINS
Penitenciária	PENITENCIÁRIA TEÓFILO OTONI	CÓRREGO SÃO MIGUEL DO PITA, S/Nº - KM 17 - Teófilo Otoni-Cep:39800-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	ESTRADA DE SUCUPIRA S/Nº - Uberlândia-Cep:38400-002		
Penitenciária	Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga	Estrada de Sucupira, KM 05 s/nº - Uberlândia-Cep:38400-002		Cel. Flávio Lobato
Penitenciária	Penitenciária Dr. Pio Canedo	Estrada dos Costas KM 02 - Pará de Minas-Cep:35660-000		Dr.Ronaldo Soares de Oliveira
Penitenciária	PENITENCIÁRIA DOUTOR PIO CANÊDO	ESTRADA DOS COSTAS, KM 02 - Pará de Minas-Cep:35660-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	FAZENDA MACAÚBAS S/Nº - Unaí-Cep:36610-000		LUIZ CARLOS DANUZIO
Penitenciária		FAZENDA MACAÚBAS, SNº - Unaí-Cep:36610-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM	PRAÇA DA ESPLANADA S/Nº - Ribeirão das Neves-Cep:33805-660		
Penitenciária		PRAÇA DA ESPLANADA, S/Nº - Ribeirão das Neves-Cep:33805-660		SOLON EUSTÁQUIO DE CASTRO
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES	RODOVIA MG 06 - KM 05 - - Ribeirão das Neves-Cep:33805-660		A PREENCHER
Penitenciária	casa de detenção antônio dutra ladeira	rodovia mg, 6 km 09 - estrada ribeirão da neves - Ribeirão das Neves-Cep:0 -		
Penitenciária	Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira	Rodovia MG-06, KM 09 - Ribeirão das Neves-Cep:33800-000		Cel. Sebastião Moreira de Castro
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES	RODOVIA. MG 06 - KM 05, FAZENDA DOS LAGES - Ribeirão das Neves-Cep:33805-660		ÉDER DIÓGENES DE CARVALHO
Penitenciária	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	RUA CONSELHEIRO ROCHA Nº3792 BAIRRO SANTA TEREZA - Belo Horizonte-Cep:31010-310		MARIA DAS GRAÇAS MOTTA OLIVEIRA
Penitenciária		RUA CONSELHEIRO ROCHA, Nº3792 - Belo Horizonte-Cep:31010-310		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	RUA DIVA GARCIA S/Nº - Juiz de Fora-Cep:36013-000		
Penitenciária	Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires	Rua Diva Garcia s/nº bairro Linhares - Juiz de Fora-Cep:36013-000		José Pinto de Oliveira
Penitenciária	Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires	Rua Diva Garcia Snº - Juiz de Fora-Cep:36013-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	RUA DIVA LINHARES S/Nº - Juiz de Fora-Cep:36013-000		BEL. JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Minas Gerais

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA FRANCISCO SÁ	RUA LAZINHO PIMENTA, Nº 30, BAIRRRO IBITURUNA - Montes Claros-Cep:39580-000		CEL. ARMINDO PATENTE FILHO
Penitenciária	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	RUA PRINCIPAL S/Nº - VILA FLORESTA - Governador Valadares-Cep:35107-000		CARLOS HENRIQUE NACIFF FERREIRA
Penitenciária		RUA PRINCIPAL, SNº - Governador Valadares-Cep:35107-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA	RUA VP 1, S/Nº - Contagem-Cep:32050-030		
Penitenciária		RUA. VP.1, S/Nº NOVA CONTAGEM - Contagem-Cep:32050-030		CEL. AVENIR JOSÉ DA SILVA
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL DE TOXICÔMANOS PADRE WILSOM VALE DA COSTA	RUA DIVA GARCIA, SNº - Juiz de Fora-Cep:36060-000		A PREENCHER
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ	RUA DR. PENA, SNº - Barbacena-Cep:36200-000		
Centro de Observação	CENTRO DE APOIO GERAL SÃO FRANCISCO	PRAÇA DA ESPLANADA, SNº - Ribeirão das Neves-Cep:33805-660		
Casa do Albergado	CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA	RUA RIBATEJO, 112 - Belo Horizonte-Cep:31255-220		
Casa do Albergado	Casa do Albergado Presidente João Pessoa	Rua Ribatejo nº 112, bairro São Francisco - Belo Horizonte-Cep:31150-453		Ádia da Cruz Ferreira Andrade
Casa do Albergado	Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo	Rua São Sebastião nº 148 - bairro Centro - Juiz de Fora-Cep:36013-260		Magno Alexandre dos Santos
Casa do Albergado	CASA DO ALBERGADO JOSÉ ALENCAR ROGÉRIO	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº148 - Juiz de Fora-Cep:36013-260		A PREENCHER

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	13
Penitenciária	31
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	2
Centro de Observação	1
Casa do Albergado	4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Mato Grosso do Sul

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	Endereço	Telefones	Responsável
Secretaria de Justiça	AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	RUA SANTA MARIA, 1.307 - Campo Grande-Cep:79011-190		LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR
Presídio	Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste	Av. Albino Souza Brandão s/nº - São Gabriel do Oeste-Cep:79490-000		
Presídio	ESTAB. PENAL DE BATAGUASSU	RUA ANAURILÂNDIA Nº 208 - Bataguassu-Cep:79780-000		A PREENCHER
Presídio	ESTAB. PENAL FEMININO DE BATAGUASSU	Rua Dias Barroso nº 50 - centro - Bataguassu-Cep:79780-000		Ligia Maria Asato Dorta
Presídio	Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhente	Rua Expedicionário Hugo Gonçalves s/nº - Vila Esperança - Rio Brilhante-Cep:79130-000		Solange Pereira da Silva
Penitenciária	PENITENCIÁRIA HARRY AMORIN COSTA	BR 163, KM 08 - Dourados-Cep:79806-970		A PREENCHER
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE CASSILÂNDIA	RUA ADEMIR PEREIRA DE CAMARGO. Nº 74 - Cassilândia-Cep:0 -		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE TRÊS LAGOAS	RUA ANTONIO SOUZA DE QUEIRÓZ, Nº 2.181 - Três Lagoas-Cep:79600-000		
Penitenciária	ESTAB. PENAL FEMININO DE PONTA PORÃ	RUA BALTAZAR SALDANHA, Nº 1.156 - Ponta Porã-Cep:79900-000		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE PONTA PORÃ	RUA BALTAZAR SALDANHA, Nº 1.276 - Ponta Porã-Cep:79900-000		
Penitenciária	PRESÍDIO DE TRANSITO	RUA DA CONQUISTA, S/Nº - Campo Grande-Cep:79045-100		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE AQUIDAUANA	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - Aquidauana-Cep:79200-000		
Penitenciária	ESTAB. PENAL JAIR FERREIRA DE CARVALHO	Rua Indianápolis s/nº - Campo Grande-Cep:79045-220		
Penitenciária	CENTRO DE TRIAGEM	RUA INDIANÁPOLIS, S/Nº - Campo Grande-Cep:0 -		
Penitenciária	INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE	RUA INDIANÁPOLIS, S/Nº - Campo Grande-Cep:79002-970		
Penitenciária	ESTAB. PENAL FEMININO IRMÃ ZORZI	RUA LAGUNA, Nº 563 - Campo Grande-Cep:79011-190		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE CORUMBÁ	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/Nº - Corumbá-Cep:79310-050		
Penitenciária	ESTAB. PENAL FEMININO DE CORUMBA			
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE JATEÍ	RUA OLIMPIO JORGE LEITE, Nº 423 - Jateí-Cep:79720-000		
Penitenciária	ESTAB. PENAL FEMININO DE TRES LAGOAS	RUA SABINO JOSÉ DA COSTA, Nº 2.541 - Três Lagoas-Cep:0 -		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Mato Grosso do Sul

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE AMAMBAI	RUA WALTER GOMES CAIMAR, Nº 1028 - Amambaí-Cep:79990-000		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE AMAMBAI	RUA WALTER GOMES CAIMAR, Nº 1416 - Amambaí-Cep:0 -		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE PARANAÍBA	xxx - Paranaíba-Cep:0 -		
Penitenciária	ESTAB. PENAL DE PARANAÍBA	xxxx - Paranaíba-Cep:0 -		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA	BR 262, KM 02 - Campo Grande-Cep:0 -		
Casa do Albergado	ESTABELECIMENTO PENAL DE R.S.A.A.A. DE SÃO GABRIEL DO OESTE	R. JOSE ONORIO SOBRINHO,1007 - CENTRO - São Gabriel do Oeste-Cep:79490-000		MARGARIDA GOMES ALMEIDA
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE CASSILÂNDIA	RUA ADEMIR PEREIRA DE CAMARGO, Nº 74 - Cassilândia-Cep:0 -		A PREENCHER
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE BATAGUASSU	RUA ANAURILÂNDIA, 208 - Bataguassu-Cep:79780-000		
Casa do Albergado	CASA DO ALBERGADO DE PONTA PORÃ	RUA BALTAZAR SALDANHA, Nº 1276 - Ponta Porã-Cep:79900-000		
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE DOURADOS	RUA CUIABÁ, Nº 2.190 - Dourados-Cep:79802-031		
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL FEMININO DE R.S.A.A.A.A DE CAMPO GRANDE	RUA ERNESTO GEISEL, Nº 5551 - Campo Grande-Cep:0 -		
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE TRES LAGOAS	RUA OTAVIO SIGEFREDO, Nº 1.308 - Três Lagoas-Cep:79610-000		
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A. DE CAMPO GRANDE	RUA PERNANBUCO, Nº 258 - Campo Grande-Cep:0 -		
Casa do Albergado	Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Assistência ao Albergado	Rua Rui Barbosa,4055 - Centro - Campo Grande-Cep:79083-112	- 67 33131500	Mauro Cesar Barbosa Levermann
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE AQUIDAUANA	RUA TREZE DE JUNHO, S/Nº - Aquidauana-Cep:79200-000		A PREENCHER
Casa do Albergado	ESTAB. PENAL DE R.S.A.A.A DE CORUMBA	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, Nº 115 - Corumbá-Cep:79303-061		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	4

[illegible]	[illegible]
Penitenciária	19
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Casa do Albergado	11

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Mato Grosso

Secretaria de Justiça	Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso	Av. Transversal s/nº, bloco B, 2º piso, Centro público Administrativo - Cuiabá-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Unidade Prisional Regional Pascoal Ramos	BR 364 - KM 12 - Cuiabá-Cep:78098-280		
Penitenciária	Unidade Prisional Regional Ana Maria do Couto - MAY	BR 364 - KM 14 - Cuiabá-Cep:78005-970		
Penitenciária	Unidade Prisional Regional Major Eldo Sá Correa	Rodovia MT 130 - KM 10 - Cuiabá-Cep:78700-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Unidade de Saúde II (Saúde Mental) - Anexo a Unidade Prisional Regional Pascoal Ramos	BR 364, KM 12 - Cuiabá-Cep:78098-280		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Unidade Prisional Regional de Agricola de Palmeiras	Agrovila de Palmeiras - Cuiabá-Cep:0 -		
Casa do Albergado	Unidade Prisional Règional Casa do Albergado	Rua Thomé Fortes, nº 215 - Cuiabá-Cep:78000-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itiquira	Avenida 13 de Maio, nº 296 - Itiquira-Cep:78790-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Alto Garça	Avenida Coronel Cajano, nº 720 - Alto Garças-Cep:78770-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo	Avenida Cristóvão Colombo, s/nº - Peixoto de Azevedo-Cep:78530-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Sinop	Avenida das Figueiras, nº 1588 - Sinop-Cep:78550-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pedra Preta	Avenida Getúlio Vargas, nº 294 - Pedra Preta-Cep:78795-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde	Avenida Goiás, nº 2.191 - Lucas do Rio Verde-Cep:78455-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública do Carumbé	Avenida Gonçalo Antunes de Barros - Cuiabá-Cep:78050-970		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Juina	Avenida Govenador Carlos Bezerra, s/nº - Juína-Cep:78320-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte	Avenida Juscelino Kubischeck, nº 35 - Porto Alegre do Norte-Cep:78655-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jauru	Avenida Luiz Albuquerque de Mello, nº 1.303 - Jauru-Cep:78255-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tangará da Serra	Avenida Mato Grosso, nº 322 - Tangará da Serra-Cep:78300-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Paranatinga	Avenida Mato Grosso, nº 800 - Paranatinga-Cep:78870-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Nobres	Avenida Moacir Parzianello, nº 640 - Nobres-Cep:78423-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Mato Grosso

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia pública de Água Boa	Avenida Planalto, nº 446 - Água Boa-Cep:78635-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis	Avenida Porto Velho, nº 115 - Campo Novo do Parecis-Cep:78360-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de nova Xavantina	Avenida Rio Negro, nº 195 - Nova Xavantina-Cep:78650-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade	Avenida São Luis, nº 183 - Vila Bela da Santíssima Trindade-Cep:78245-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Poconé	Rodovia Transpantaneira, KM 0, nº 268 - Poconé-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Sorriso	Rua 01, nº 2.663 - Sorriso-Cep:78890-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Comodoro	Rua 02, s/nº - Comodoro-Cep:78310-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Vila Rica	Rua 04, nº 133 - Vila Rica-Cep:78654-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste	Rua 13 de Maio, nº 1.494 - Mirassol d'Oeste-Cep:78280-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Rondonópolis	Rua A, Qd. 160, nº 107 - Rondonópolis-Cep:78700-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Félix do Araguaia	Rua Aeroporto, s/nº - São Félix do Araguaia-Cep:78670-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Alta Floresta	Rua B 05, nº 501 - Alta Floresta-Cep:78580-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jaciara	Rua Caiçara, s/nº - Jaciara-Cep:78820-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Arenápolis	Rua Castelo Branco, nº 891 - Arenápolis-Cep:78420-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Colíder	Rua Cuiabá, nº 65 - Colíder-Cep:78500-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos	Rua das Palmeiras, s/nº - São José dos Quatro Marcos-Cep:78285-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Nortelândia	Rua Domingos Bezerra de Brito, nº 70 - Nortelândia-Cep:78430-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães	Rua Dr Generoso Antônio, nº 93 - Chapada dos Guimarães-Cep:78195-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Barra do Bugres	Rua Elidia de oliveira Carneiro, nº 1035 - Barra do Bugres-Cep:78390-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Araputanga	Rua frei Caneca, s/nº - Araputanga-Cep:78260-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Mato Grosso

Cadeia Pública	Cadeia Pública de Barra do Garças	Rua Goiás, nº 794 - Barra do Garças-Cep:78600-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Juara	Rua Manaus, nº 379 - Juara-Cep:78575-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Diamantino	Rua Padre Paulino, s/nº - Diamantino-Cep:78400-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Dom Aquino	Rua Padre Paulino, s/nº - Dom Aquino-Cep:78400-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Poxoréo	Rua Paraíba, nº 528 - Poxoréo-Cep:78800-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Guiratinga	Rua pedro Celestino, nº 322 - Guiratinga-Cep:78760-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger	Rua Profª. Maria Couto Teixeira, s/nº - Santo Antônio do Leverger-Cep:78180-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Rosário Oeste	Rua Quintinho Bocaiúva, nº 54 - Rosário Oeste-Cep:78470-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Várzea Grande	Rua R, Qd. 34 - Várzea Grande-Cep:78150-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos	Rua Rio de Janneiro, nº 1.355 - Porto dos Gaúchos-Cep:78560-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São José do Rio Claro	Rua Santa Catarina, nº 06 - São José do Rio Claro-Cep:78435-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Canarana	Rua Santa Rosa, nº 625 - Canarana-Cep:78640-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cáceres	Rua São Luiz, s/nº - Cáceres-Cep:78200-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Primavera do Leste	Rua São Paulo, nº 691 - Primavera do Leste-Cep:78850-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Alto Araguaia	Rua Severino Botelho de Melo, nº 109 - Alto Araguaia-Cep:78780-000		

Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	3
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1

Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	48

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Superintendência do Sistema Penitenciário Pará	Rua 28 de Setembro, nº 339 - Belém-Cep:66010-100	- 91 3230-221	José Alyrio Wanzeler Sabbá
Presídio	Presídio Estadual Metropolitano I	Rod. BR-316,KM 14 - Pass. Mª de Freitas Guimarães, s/nº - Marituba-Cep:67200-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual Metropolitano II	Rod. BR-316,KM 14 - Pass. Mª de Freitas Guimarães,s/nº - Marituba-Cep:67200-000		
Presídio	Presídio Estadual Metropolitano 3	Rodovia BR 316 - Km 53 - Santa Isabel do Pará-Cep:68790-000		Cap. Carlos Max do Amaral Dantas
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Castanhal	Av. Raimundo Nonato de Vasconcelos, nº100 - Castanhal-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Centro de Recuperação Feminino	BR 316 Alameda Caixapará, Rua Jardim Estrela S/N - Ananindeua-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação de Ananindeua	BR 316, Alam. Caixa Pará s/n - Ananindeua-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Itaituba	Cidade Alta,8ª Rua - Itaituba-Cep:68180-000		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Paragominas	Condominio Rural - Paragominas-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação do Coqueiro	Conj. Satélite - Rua WE-01, nº10 - Ananindeua-Cep:66670-370		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Bragança	Estrada do Matadouro, s/nº - Bragança-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Altamira	Ramal Xingu,s/nº - Altamira-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação de Americano I	ROD. BR 316, KM 53 - Santa Isabel do Pará-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação Especial Cel Neves	Rod. BR-316, Km 53 - Santa Isabel do Pará-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação de Americano II	Rod. BR-316,Km 53 - Santa Isabel do Pará-Cep:68790-000		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba	Rod. João Miranda , Km 11 - Abaetetuba-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Redenção	Rod. PA 150 Km 03 - Redenção-Cep:68550-000		
Penitenciária	Centro de Recuperação Regional de Tucuruí	Rod. PA 156, Km 04 - Transcametá - Tucuruí-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Reeducação Feminino	xxx - Belém-Cep:0 -		
Penitenciária	Centro de Recuperação Mariano Antunes			

03/03/06 15:04

R003 - Página 1 de2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Paraíba

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria/PB	xxx - João Pessoa-Cep:0 -		A PREENCHER
Presídio	Presídio Regional de Guarabira	Rua Almeida Barreto, 231 - Guarabira-Cep:58200-000		
Presídio	Presídio Regional de Sousa	Rua Epit'cio Pessoa, 37 - Sousa-Cep:58803-190		
Presídio	Presídio Regional de Sapé	Rua Getúlio Vargas, 328 - Sapé-Cep:58340-000		
Presídio	Presídio Regional de Patos	Rua Horácio Nóbega s/n - Patos-Cep:58704-000		
Presídio	Presídio Padrão de Santa Rita	Rua Projetada s/n - Santa Rita-Cep:58000-000		
Penitenciária	Presídio Regional de Campina Grnde - Serrotão	Alça Sudoeste - BR-230 - Campina Grande-Cep:58000-000		
Penitenciária	Presídio Regional Feminino de Campina Grande	Alça Sudoeste - BR-230 - Campina Grande-Cep:58100-000		
Penitenciária	Centro de Reeducação Especial Des. Francisco Espínola	Rua Cel. Bevenuto Gonçalves da Costa s/n - João Pessoa-Cep:58056-020		
Penitenciária	Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão	Rua Cel. Bevenuto Gonçalves da Costa s/n - João Pessoa-Cep:58056-020		
Penitenciária	Instituto de Reeducação Penal Des. Sílvio Porto	Rua Cel. Bevenuto Gonçalves da Costa s/n - João Pessoa-Cep:58056-020		
Penitenciária	Penitenciária Juiz Hitler Cantalice (Segurança Média)			
Penitenciária	Penitenciária Modelo Des. Flóscolo da Nóbrega (RÓGER)	Rua Conceição Cabral s/n - João Pessoa-Cep:58020-210		
Penitenciária	Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão - MÁXIMA	Rua Projetada s/n - João Pessoa-Cep:58000-000		
Penitenciária	Casa de Detenção de Campina Grande - Monte Santo	Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Campina Grande-Cep:58102-090		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Instituto de Psiquiatri Forense - IPF-PB	Avenida Dom Pedro II, 1826 - João Pessoa-Cep:58040-400		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Complexo Agro Industrial de Mangabeira	Rua Cel. Calixto s/n - João Pessoa-Cep:58059-000		
Cadeia Pública	Cadela Pública de Guarabira	Almeida Barreto 231 - centro - Guarabira-Cep:58200-000		Marcos Antonio Trindade
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itaporanga	Av. Doutor Manoel Medeiros Maia, 177 - Itaporanga-Cep:58780-000		A PREENCHER
Cadeia Pública	Cadela Pública de ALAGOA NOVA	Avenida São Sebastião s/n - Alagoa Nova-Cep:58125-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pará

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	Centro de Recuperação Social APAC/SUSIPE	xxxx - Belém-Cep:0 -		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia de Americano	Rod. BR 316 - Km 53 - Santa Isabel do Pará-Cep:68790-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura	Rod. Santarém, Vila Cucurunã s/n - Santarém-Cep:0 -		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colônia Agrícola Heleno Fragoso	xxx - Belém-Cep:0 -		
Casa do Albergado	Centro do Albergado	Tv. Castelo Branco, 1764 - Belém-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Capanema	Av. Presidente Médice, s/n - próx. da COBEL - Capanema-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açú	Av. Três Poderes s/nº - Tomé-Açu-Cep:68680-000		
Cadeia Pública	Centro de Deteção Provisória de Icoaraci	Rua 8 de Maio, s/n -Agulha - Belém-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cametá	Rua Euclides Figueredo s/n - Belém-Cep:68400-000	- 91 37812056	Jorge Alberto Bittencourt Mocbel
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Marabá	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		A PREENCHER

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	3
Penitenciária	17
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	2
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Paraíba

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santana dos Garrotes	Flizardo Teotonio Dantas - Santana dos Garrotes-Cep:58795-000		Marins Bezerra Leite
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itabaiana	Praça da Industria, s/n - Itabaiana-Cep:58360-000		A PREENCHER
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Prata	Rua 07 de Janeiro, s/n - Prata-Cep:58550-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Gurinhém	Rua 13 de Maio, 124 - Gurinhém-Cep:58356-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pilões	Rua 20 de agosto, 878 - Pilões-Cep:58393-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BONITO DE SANTA FÉ	Rua Adelino Timóteo s/n - Bonito de Santa Fé-Cep:58960-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BANANEIRAS	Rua Alfredo Guimarães, 266 - Bananeiras-Cep:58220-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Caiçara	Rua da Areia, 191 - Caiçara-Cep:58253-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Rio Tinto	Rua da Mangueira, 51 - Rio Tinto-Cep:58297-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de AROREIRAS	Rua do Rosário, 192 - Aroeiras-Cep:58916-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BELÉM	Rua Feliciano Pedrosa, 570 - Belém-Cep:58255-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BREJO DO CRUZ	Rua Getúlio Vargas, 8 - Brejo do Cruz-Cep:58890-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BAYEUX	Rua João XXIII s/n - Bayeux-Cep:58305-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública BOQUEIRÃO	Rua José Barbosa, 161 - Boqueirão-Cep:58450-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de BARRA DE SANTA ROSA	Rua José Luiz Neto s/n - Barra de Santa Rosa-Cep:58179-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de ALAGOA GRANDE	Rua Padre Belizo s/n - Alagoa Grande-Cep:58388-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de ALHANDRA	Rua Padre Belizo s/n - Alhandra-Cep:58320-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de ARARUNA	Rua Percílio de Oliveira s/n - Araruna-Cep:58233-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de AREIA	Rua Professor Xavier Júnior, 362 - Areia-Cep:58397-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de ALAGOINHA	Rua Rui Barbosa, 170 - Alagoinha-Cep:58390-000		

03/03/06 15:04

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Paraíba

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São João do Cariri	Rua XV de Novembro, 105 - São João do Cariri-Cep:58580-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Malta	Rua. Cel. Antonio erreira, s/n - Malta-Cep:58713-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo	Rua. Des. Baltar, s/n - Cruz do Espírito Santo-Cep:58337-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santa Luzia	Rua. Gal. Joaquim Berto, 110 - Santa Luzia-Cep:58600-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Umbuzeiro	Rua: Alcides Cabral de Melo, 40 - Umbuzeiro-Cep:58420-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Esperança	Rua: Alfredo Regis, 306 - Esperança-Cep:58135-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Princesa Isabel	Rua: Arrojado Lisboa, s/n - Princesa Isabel-Cep:58755-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Catolé do Rocha	Rua: Ba~rão do Rio Branco, 1090 - Catolé do Rocha-Cep:58884-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mamanguape	Rua: Cel. Batista Carneiro, s/n - Mamanguape-Cep:58290-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Serraria	Rua: Cônego Cardoso, 107 - Serraria-Cep:58395-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Solânea	Rua: Dionísio Rodrigues, 221 - Solânea-Cep:58225-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São José de Piranhas	Rua: Duque de Caxias, s/n - São José de Piranhas-Cep:58940-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pilar	Rua: Francisco Cavalcante de Melo, s/n - Pilar-Cep:58338-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Bento	Rua: Francisco de Paula Saldanha, 266 - São Bento-Cep:58165-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cuité	Rua: Francisco Patrício de Araújo, 460 - Cuité-Cep:58175-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Serra Branca	Rua: Genoíno Moreira, s/n - Serra Branca-Cep:58580-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pocinhos	Rua: Getúlio Vargas, 08 - Pocinhos-Cep:58890-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Coremas	Rua: João Fernando de Lima, s/n - Coremas-Cep:58770-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Soledade	Rua: Joaquim Gomes de Araújo, 51 - Soledade-Cep:58155-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Picuí	Rua: Joaquim Maia, s/n - Picuí-Cep:58187-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Paraíba

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ingá	Rua: José Ayres do Nascimento, 378 - Ingá-Cep:58380-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Queimadas	Rua: José Braz de França, 49 - Queimadas-Cep:58440-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Juazeirinho	Rua: José Felismino, 444 - Juazeirinho-Cep:58660-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe	Rua: Laurenio Firmeza, s/n - São João do Rio do Peixe-Cep:58910-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Uiraúna	Rua: Manoel Mariano, 111 - Uiraúna-Cep:58915-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Piancó	Rua: Mascarenhas de Morais, 15 - Piancó-Cep:58765-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Pombal	Rua: Miguel Brilhante, s/n - Pombal-Cep:58840-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Conceição	Rua: Pref. João Faneto de Figueiredo, 513 - Conceição-Cep:58970-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Monteiro	Rua: Satyro Feitosa, 120 - Monteiro-Cep:58500-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Sumé	Rua: Sizenando Rafael, 50 - Sumé-Cep:58540-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cajazeiras	Rua: Ten. Acenio, s/n - Cajazeiras-Cep:58900-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Teixeira	Rua: Ten. Manoel de Oliveira Lira, s/n - Teixeira-Cep:58735-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Remigio	Sítio Queimadas, 051 - Remígio-Cep:58398-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Jacaraú	Travessa 07 de Setembro, s/n - Jacaraú-Cep:58285-000		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	5
Penitenciária	9
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1

[illegible]	[illegible]
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Cadeia Pública	57

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pernambuco

[illegible]	Nome da Instituição	[illegible]	[illegible]	Responsável
Secretaria de Justiça	Secretaria Executiva de Ressocialização	Rua do Hospício - Recife-Cep:50050-050	- 81 34211032	Josberto da Rocha sobrinho
Presídio	Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes	Av. Jatobá, 640 ? Henrique Leite - Petrolina-Cep:56.30-000	- 87 3866-284	Gilmarks Costa e Silva
Presídio	Presídio Rorinildo da Rocha Leão	Av. José Américo de Miranda-PE 96 Km 01 - Palmares-Cep:55.54-000		Ten. PMPE Joaquim Celso Bezerra Sobral
Presídio	Presídio Profº Aníbal Bruno - PPAB	Av. Liberdade, s/n - Curado - Recife ? PE - Recife-Cep:50.92-031		Evandro Carvalho Moura e Silva
Presídio	Presídio de Igarassu	BR 101 norte - Igarassu-Cep:53.61-097	- 81 3543-300 - 81 3543-299	João Fernandes
Presídio	Presídio Desembargador Augusto Duque	Loteamento Novo Pontal, s/n - Prado - Pesqueira-Cep:55.20-000	- 87 3835-249	Rômulo Santos do Amaral
Presídio	Presídio de Salgueiro	Loteamento São José - BR 232 Km 519 - Salgueiro-Cep:56.00-000	- 87 3871-002	Francisco Sá Sampaio
Presídio	Presídio de Vitória de Santo Antão	Rua da Cadeia, s/n - Lídia Queiroz - Vitória de Santo Antão-Cep:56.60-297	- 81 3526-066	Célio Brasileiro da Silva
Presídio	Presídio Advogado Brito Alves	Rua do Presídio, s/n ? Novo Arcoverde - Arcoverde-Cep:56500-000	- 87 3821-096	Ezequiel Bertino de Almeida Júnior
Penitenciária	Penitenciária Juiz Plácido de Souza	Av. Espírito Santo, 39 ? Vassoural - Carpina-Cep:55.02-806	- 81 3722-724	Cirlene Severina da Rocha
Penitenciária	Penitenciária Profº Barreto Campelo	Engenho Macaxeira, s/n - Ilha de Itamaracá-Cep:53.90-055	- 81 3544-901 - 81 3544-900	Geraldo Severiano da Silva
Penitenciária	Penitenciária Agro-Industrial São João	Engenho São João, s/n - Ilha de Itamaracá-Cep:50.92-031	- 81 3548-137	Cláudia Maria da Silva
Penitenciária	Penitenciária Regional do Agreste	Fazenda Nascimento, s/n Centro - Camutanga-Cep:55.42-000	- 81 3781-122	Reginaldo José de Oliveira
Penitenciária	Colônia Penal Feminina de Garanhuns	Rua da Sementeira, s/n ? Manoel Xéu - Garanhuns-Cep:55.02-806	- 87 : 3761-5	Maria Goretti Vieira Ramos
Penitenciária	Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra	Sítio Arrombado de Quebra Jejum, s/n - Limoeiro-Cep:55.70-000	- 81 3628-08	Adilson Guedes de Oliveira
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colônia Penal Feminina do Recife	Rua do Bom Pastor, 1407, Engenho do Meio - Recife-Cep:50.67-026	- 81 3453-463 - 81 3454-562	Ana Maria Oliveira de Moura
Centro de Observação	Centro de Observação Criminal e Triagem Profº Everardo Luna	Av. Ingo Hering, s/n - Abreu e Lima - Igarassu-Cep:53.50-000	- 81 3438-561	Fernando Antônio de Lima Costa
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Catende	2ª Trav. Bezerra Sobral, S/N Baixa Verde - Catende-Cep:55400-000	- 81 3673-195	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cachoeirinha	Av Boa Vista, 777 - Cachoeirinha-Cep:55380-000	- 81 3742-128	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Bonito	Av Joaquim Nabuco, 1100 - Brejinho-Cep:55680-000	- 81 3737-119	

03/03/06 15:05

R003 - Página 1 de5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pernambuco

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Altinho	Av. - Altinho-Cep:55490-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ouricuri	Av. Airton Senna, S/N ? Centro - Ouricuri-Cep:56200-000	- 87 3874-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Buique	Av. Amélia Cavalcante, S/N - Buíque-Cep:56520-000	- 87 3855-219	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Petrolândia	Av. Barreiras, 69 ? QD. 13 - Petrolândia-Cep:56460-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Belém Do São Francisco	Av. Cel Caribe, S/N Centro - Belém de São Francisco-Cep:56000-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Jose Do Belmonte	Av. Euclides de Carvalho, S/N ? Centro - São José do Belmonte-Cep:56950-000	- 87 3884-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública Agrestina	Av. José Monteiro, 70 - Agrestina-Cep:55495-000	- 81 3744-230	
Cadeia Pública	CAdeia Pública Santa Maria Da Boa Vista	Av. Recife, S/N ? Santa Luzia - Santa Maria da Boa Vista-Cep:56380-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Escada	Av. São José, S/N ? Centro - Escada-Cep:55500-000	- 81 3534-169	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Garanhuns	Bairro Aluísio Pinto - Garanhuns-Cep:55294-615	- 87 3762-398	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Serra Talhada	BR 232 ? Bairro da Borborema - Serra Talhada-Cep:56903-655	- 87 3831-339	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Sertânia	BR 232 ? Bairro da Borborema - Sertânia-Cep:56903-655		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Floresta	Estrada da Barra, S/N ? KM 07 - Floresta-Cep:56400-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Bento do Una	Estrada Linha Caiana. 1600 - São Bento do Una-Cep:55370-000	- 87 3735-160	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Caetano	Estrada Linha Caiana. 1600 - São Caitano-Cep:55370-000	- 87 3735-160	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de João Alfredo	Não Informado - João Alfredo-Cep:55920-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Rio formoso	Pça. Henrique Dias, S/N ? Brasília - Rio Formoso-Cep:55570-000	- 81 3678-125	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Saloá	PE 216 ? S/N - Saloá-Cep:55350-000	- 87 3782-135	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Trinfo	Pr. da Bandeira, S/N ? Alto da Boa Vista - Triunfo-Cep:56870-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Gravatá	Rua 04 de Outubro, 6000 - Gravatá-Cep:55643-290	- 81 3533-279	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pernambuco

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	Endereço	Telefone	E-mail
Cadeia Pública	Cadeia Pública Custódia	Rua 11 de Setembro, S/N ? Centro - Custódia-Cep:56640-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itambé	Rua 15 de Novembro, 310 ? Centro - Itambé-Cep:55920-000	- 81 3635-104	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Itapetim	Rua 15 de Novembro, 310 ? Centro - Itapetim-Cep:56720-000		
Cadeia Pública	Cadeia Publica de Condado	Rua 15 de Novembro, S/N ? Centro - Condado-Cep:55940-000	- 81 3642-111	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Timbaúba	Rua Almirante Barbosa, S/N - Timbaúba-Cep:50000-000	- 81 3631-186	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Mirandiba	Rua Antônio Lopes de Barros, S/N ? Centro - Mirandiba-Cep:56980-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Verdejante	Rua Antônio Pedro da Silva, S/N ? Centro - Verdejante-Cep:56120-000	- 87 3886-136	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Gameleira	Rua Antônio Rigueira, S/N ? Centro - Gameleira-Cep:55530-000	- 81 3679-128	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Correntes	Rua Barão de Lucena, S/N - Centro - Correntes-Cep:55315-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Feira Nova	Rua Barro Vermelho, S/N - Feira Nova-Cep:55900-000	- 81 3626-107	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Goiana	Rua Barro Vermelho, S/N - Goiana-Cep:55900-000	- 81 3626-107	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Parnamirim	Rua Cap. João Lopes Machado, S/N ? Centro - Parnamirim-Cep:56163-000	- 87 3883-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Tuparetama	Rua Carlos Caribe, S/N ? Vila Bom Jesus ? PE 275 - Tuparetama-Cep:56760-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Aliança	Rua Cel. Luís Inácio, 21 ? Centro - Aliança-Cep:55890-000	- 81 3637-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Santa Cruz Do Capibaribe	Rua Cesário Aragão, 226 ? São Cristóvão - Santa Cruz do Capibaribe-Cep:50000-000	- 81 3731-120	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Flores	Rua Cleto Campelo, 22 ? Centro - Flores-Cep:56850-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Lagoa Dos Gatos	Rua Cordeiro Filho, 139 - Lagoa dos Gatos-Cep:55450-000	- 81 3692-115	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Lajedo	Rua do Matadouro, S/N ? Bairro Novo - Lajedo-Cep:55385-000	- 87 3773-192	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Barreiros	Rua Dr. Francisco Morais, S/N - Barreiros-Cep:55560-000	- 81 3675-162	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Panelas	Rua Dr. João Pessoa, 01 - Panelas Cep:55470-000	- 81 3691-119	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pernambuco

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Calumbi	Rua Dr. José Rodrigues, S/N ? Centro - Calumbi-Cep:56930-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ribeirão	Rua Falcão Lacerda, S/N - Ribeirão-Cep:55520-000	- 81 3671-169	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Surubim	Rua Florípedes da Silva Bahé, 02 - Coqueiro - Surubim-Cep:50000-000	- 81 3634-320	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cabrobó	Rua Floro Novaes, S/N ? Centro - Cabrobó-Cep:56180-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Araripina	Rua Governador Muniz Falcão, S/N ? Planalto - Araripina-Cep:56280-000	- 87 3873-043	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Belo Jardim	Rua Honório Torres de Melo, 1000 - Belo Jardim-Cep:55150-300	- 87 3728-159	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Bezerros	Rua Imaculada Conceição, S/N - Bezerros-Cep:55660-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Camocim De São Félix	Rua Jose Antônio, 108 ? Bairro do Carmo - Camocim de São Félix-Cep:55665-000	- 81 3743-120	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ipubi	Rua José Batista, S/N ? Centro - Ipubi-Cep:56260-000	- 87 3881-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Joaquin do Norte	Rua José Cabral de Andrade, S/N - São Joaquim do Monte-Cep:55670-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Afogados da Ingazeira	Rua José Ferreira da Silva, S/N ? São Braz - Afogados da Ingazeira-Cep:56800-000	- 87 3838-350	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Capoeiras	Rua José Praxedes das Neves, S/N - Capoeiras-Cep:55365-000	- 87 3796-106	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Bomconselho	Rua Josildo Vilela, S/N - Bom Conselho-Cep:55330-000	- 81) 3771-1	
Cadeia Pública	Cadeia Púiblica de São José do Egito	Rua Mal. Rondon, S/N ? Centro - São José do Egito-Cep:56700-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Cupira	Rua Novo Horizonte, 30 - Cupira-Cep:55460-000	- 81 3738-109	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Nazaré da Mata	Rua Osvaldo Cruz, S/N ? Centro - Nazaré da Mata-Cep:55800-000	- 81 3633-165	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Riacho das Almas	Rua Oswaldo Santiago, S/N - Riacho das Almas-Cep:55120-000	- 81 3745-111	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Exu	Rua Otacílio P. de Carvalho, S/N ? Centro - Exu-Cep:56230-000	- 87 3879-102	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Petrolina	Rua Pacífico da Luz, 791 A ? Centro - Petrolina-Cep:56304-195		
Cadeia Pública	Cadeia Pública Santa Maria Do Cambucá	Rua Prof. Agripino Almeida, S/N ? Centro - Santa Maria do Cambucá-Cep:55765-000	- 81 3757-115	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Pernambuco

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Trindade	Rua Sabino Pereira, S/N ? Centro - Trindade-Cep:56250-000	- 87 3870-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Vicência	Rua Santinha Lobo, S/N ? Centro - Vicência-Cep:50000-000	- 81 3641-131	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ferreiros	Rua Seneval Nunes Machado Filho, S/N ? Ferreiro Novo - Ferreiros-Cep:55880-000	- 81 3657-116	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Taquaritinga Do Norte	Rua Tenente Xavier, 41 ? Centro - Taquaritinga do Norte-Cep:50000-000	- 81 3733-119	
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Carpina	Rua Tiradentes, 197 ? São Sebastião - Carpina-Cep:55810-000		
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Ibirajuba	Travessa Bartolomeu V. de Melo, 139 - Ibirajuba-Cep:55390-000	- 87 3794-114	

[illegible]	
[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	8
Penitenciária	6
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Centro de Observação	1
Cadeia Pública	69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Piauí

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	Endereço	Telefones	Responsável
Secretaria de Justiça	Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos do Piauí	Av. Pedro Freitas - Centro Administrativo - Bloco "G" 2º Andar - Teresina-Cep:64018-200	- 86 32161768	Jorge Alan da Luz Barradas
Penitenciária	PENITENCIÁRIA LUÍS GONZAGA REBELO	- Esperantina-Cep:64180-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIÁRIA MISTA LUÍS FORTES IBIAPINA	AV. ALVAROS MENDES, S/N - Parnaíba-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIARIA REGIONAL DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ DE BOM JESUS	BR 135, KM 317 LOCALIDADE VILA ESTELA - Bom Jesus-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIARIA REGIONAL IRMÃO GUIDO	BR 316 - Teresina-Cep:0 -		
Penitenciária	CASA DE CUSTÓDIA PROFº JOSÉ RIBAMAR LEITE	BR-316 - Teresina-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS			
Penitenciária	PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA	BR-616 - Teresina-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE OEIRAS	Comadre Ana - Oeiras-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PICOS	Monsenhor Hipólito S/N - Picos-Cep:64600-000		
Penitenciária	Penit. Gonçalo de Castro Lima	Rodovia PI 05 - Floriano-Cep:0 -		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA	BR 343 - Altos-Cep:64290-000		
Casa do Albergado	CASA DE ALBERGADO DEP. THEMÍSTOCLES FILHO	BR-316 - Teresina-Cep:0 -		
Casa do Albergado	CASA DE ALBERGADO DEP. SEVERO EULÁLIO	Rua Monsenhor Hipólito S/N - Picos-Cep:64600-000		

[illegible]	
Tipo	Qtd.
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	10
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Casa do Albergado	2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Paraná

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Paraná	xxx - Curitiba-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Prisao Provióría de Curitiba	Av Anita Garibaldi, 750 - Curitiba-Cep:80540-180		
Penitenciária	Penitenciaria Feminina de Regime Semi-Aberto do Parana			
Penitenciária	Penitenciaria Estadual de Foz do Iguaçu	Av Mercurio, 850 - Parque Três Fronteiras - Foz do Iguaçu-Cep:84043-190		
Penitenciária	Penitenciaria Estadual de Maringa	Estrada Velha para Paiçandu - Gleba Ribeirao Colono - Maringá-Cep:87065-130		
Penitenciária	Casa de Custodia de Londrina	Rodovia João Alves Rocha Loures, 6000 - Londrina-Cep:86041-000		
Penitenciária	Penitenciaria Estadual de Ponta Grossa	Rua Batuira, s/nº - Ponta Grossa-Cep:84043-190		
Penitenciária	Regime Semi Aberto de Ponta Grossa			Juraci Freitas
Penitenciária	Penitenciaria Central do Estado do Parana	Rua das Palmeiras, s/nº - Piraquara-Cep:83301-970		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciaria Feminina do Parana			
Penitenciária	Penitenciaria Estadual de Piraquara			
Penitenciária	Casa de Custodia de Curitiba	Rua José Cheifret, s/nº - Curitiba-Cep:83707-690		
Penitenciária	Penitenciaria Estadual de Londrina	Rua Maria da Gloria D. Casarin, 100 - Londrina-Cep:86045-130		
Patronato	Patronato Penitenciario de Londrina	Av Rio de Janeiro, 1292 - Londrina-Cep:86010-150		
Patronato	Patronato Penitenciario do Parana	Rua Martins Afonso, 280 - Curitiba-Cep:80410-060		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Complexo Medico Penal do Parana	Av Ivone Pimentel, s/nº - Pinhais-Cep:83420-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colonia Penal Agricola do Parana	Av Brasília, S/Nº - Piraquara-Cep:83301-970		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Penitenciaria Industrial de Cascavel	BR 277 - KM579 + 800m - Área Industrial - Cascavel-Cep:85818-560		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Penitenciaria Industrial de Guarapuava	Rua Darci Penteado, 250 - Guarapuava-Cep:85053-390		
Centro de Observação	Centro de Observaçao Criminologica e Triagem	Av Anita Garibaldi, 750 - Curitiba-Cep:80540-180		

03/03/06 15:05 R003 - Página 1 de2

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	12
Patronato	2
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	3
Centro de Observação	1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio de Janeiro

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio de Janeiro	Praça Cristiano Ottoni, s/n Ed. D.Pedro II, Central do Brasil, 5o Andar - Rio de Janeiro-Cep:20221-250		Astério Pereira dos Santos
Presídio	PRESÍDIO NELSON HUNGRIA	EST. GENERAL EMÍLIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Presídio	PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO - Rio de Janeiro-Cep:20941-160		ALDO GALVÃO DE ARAÚJO
Presídio	PRESÍDIO HÉLIO GOMES	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		ROBERTO DE SÁ FERREIRA CANTO
Presídio	PRESÍDIO ARY FRANCO	RUA VIOLETA - Rio de Janeiro-Cep:20745-180		ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Penitenciária	INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO	ALAMEDA SÃO BOA VENTURA Nº773 BAIRRO FONSECA - Niterói-Cep:24130-001		KATIA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA VIEIRA FERREIRA NETO	AV. ALAMEDA SÃO BOA VENTURA - Niterói-Cep:24130-001		MARICI FERREIRA DE MOURA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA CARLOS TINOCO DA FONSECA	AV. XV DE NOVEMBRO - Campos dos Goytacazes-Cep:28035-100		AIRTON ÉVIO DE SOUZA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE	EST. GENERAL EMILIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-000		MARCOS PINHEIRO DA SILVA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA ESMERALDINO BANDEIRA	EST. GENERAL EMILIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ			GILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES	EST. GENERAL EMÍLIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		ALEXANDRE DO AMARAL LOURENÇO
Penitenciária	PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO	EST. GENERAL EMILIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		MURILO SERGIO DE MIRANDA ANGELLOTI
Penitenciária	PENITENCIÁRIA VICENTE PIRAGIBE			VANDERSON CRAVELARIO JUNIOR
Penitenciária	PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN			WALDECI JOAQUIM DOS SANTOS
Penitenciária	PENITENCIÁRIA LAERCIO DA COSTA PELEGRINO	EST. GENERAL EMÍLIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		DANILO NASCIMENTO DA SILVA
Penitenciária	INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO	ESTRADA GENERAL EMILIO MAUREL FILHO Nº900 BAIRRO BANGU - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		CARLOS ALBERTO VITER DUQUE
Penitenciária	INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL FILHO Nº900 BAIRRO BANGU - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		SAMUEL SOUZA DE ARAUJO
Penitenciária	PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES II	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL FILHO, S/N BANGU - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		JOSÉ ROBERTO AMARAL LOURENÇO
Penitenciária	PENITENCIÁRIA PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		SILVIO PINHO FLORIANO

03/03/06 15:05

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio de Janeiro

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	Endereço	Telefone	Responsável
Penitenciária	PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		MARCIO LUIS DOS ANJOS ROCHA
Penitenciária	PENITENCIÁRIA LEMOS DE BRITO	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Penitenciária	INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA	RUA SÃO JOÃO Nº372 - Niterói-Cep:24020-044		ITAMAR RANGEL ALMEIDA
Patronato	PATRONATO MAGARINOS TORRES	RUA CAMERINO - Rio de Janeiro-Cep:20930-050		JUSSARA PEREIRA P. BARBOSA ANTÔNIO
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL PENAL DE NITERÓI	AV. ALAMEDA SÃO BOAVENTURA - Rio de Janeiro-Cep:24130-001		MARIO MOLINARO
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL SANATÓRIO PENAL	EST. GENERAL EMILIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-000		GLÁUCIA GROPA VIEIRA
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PENAL ROBERTO MEDEIROS	EST. GENERAL EMÍLIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		JERÔNIMO BAÇAL
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO	EST. GENERAL EMILIO MAURELL FILHO - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		RUBENITO ALTINO MORENO
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HEITOR CARRILHO	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:0 -		A PREENCHER
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL PENAL FÁBIO SOARES MACIEL	RUA FREI CANECA - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		ANTÔNIO FERNANDO DUARTE DA SILVA
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL FABIO SOARES MACIEL	Rua Frei Caneca, 457 - CEP 20211020 - Rio de Janeiro-Cep:20211-020		ANTÔNIO FERNANDO DUARTE SILVA
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HENRIQUE ROXO	RUA PROF. HEITOR CARRILHO - Niterói-Cep:24030-230		JOSE CARLOS PASCOTTO DA COSTA
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS TAVARES DE MATOS	EST. RIO BONITO - Magé-Cep:25900-000		CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS RANGEL
Centro de Observação	CENTRO DE OBSERVAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL ROBERTO LYRA	Rua Celio Nascimento s/nº Bairro Benfica - Rio de Janeiro-Cep:20080-011		MARIA ROSA LODUCA
Casa do Albergado	CASA DO ALBERGADO CRISPIN VENTINO	RUA CÉLIO NASCIMENTO S/Nº BAIRRO BENFICA - Rio de Janeiro-Cep:20930-050		JUSSARA PEREIRA P. BARBOSA ANTÔNIO
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA FRANS DE CASTRO HOLZWARTH	AV. DOS METALÚRGICOS , S/Nº BAIRRO ROMA - Volta Redonda-Cep:27255-970		
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA DALTON CRESPO DE CASTRO	EST. DE SANTA ROSA S/Nº BAIRRO CODIN - Campos dos Goytacazes-Cep:28087-970		MÁRIO DOS SANTOSA PINTO
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA PEDRO MELO DA SILVA	ESTRADA EMILIO MAURELL FILHO Nº1900 - Rio de Janeiro -Cep:21854-010		MARCO AURÉLIO DA COSTA GAMA
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA JORGE SANTANA	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL - Rio de Janeiro-Cep:21854-000		MANOEL ANTONIO COSTA PEREIRA
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA WILSON FLAVIO MARTINS	ESTRADA GENERAL MAURELL FILHO Nº 900 BAIRRO BANGU - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		MARIA DE LURDES FIGUEIRA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio de Janeiro

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA PAULO ROBERTO ROCHA	ESTRADA GENERAL MAURELL FILHO S/Nº BANGU - Rio de Janeiro-Cep:21854-010		
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA ROMEIRO NETO	ESTRDA RIO BONITO S/Nº BAIRRO -SACO - Magé-Cep:25900-000		NESTOR ANTÔNIO CODEÇO DE MATOS
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓDIA COTRIN NETO	RUA FLORENÇA S/Nº JD.. BELOHORIONTE ENGENHEIRO PEDREIRA-JAPERI - Rio de Janeiro-Cep:26370-050		HAILTON SANTOS
Cadeia Pública	CASA DE CUSTÓTDIA ELIZABETH SÁ REGO	RUA ZOELO SOLA S/Nº BAIRRO FRIGORIFICO - Itaperuna-Cep:28000-300		NESTOR ANTONI CODEÇO DE MATOS

[illegible]	
[illegible]	Total
Secretaria de Justiça	1
Presídio	4
Penitenciária	18
Patronato	1
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	8
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Centro de Observação	1
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	9

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Norte

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do RN	BR 101 - Centro Administrativo - Lagoa Nova - Natal-Cep:59064-901	- 84 88398657	A PREENCHER
Presídio	COMPLEXO PENAL REGIONAL DE PAU DOS FERROS	RUA HIPOLITO CASSIANO, SN - Pau dos Ferros-Cep:0 -		
Penitenciária	COMPLEXO PENAL DE JOAO CHAVES	AV JOAO MEDEIROS FILHO. 963 - Natal-Cep:59020-200		
Penitenciária	PENITENCIARIA ESTADUAL DE ALCAÇUZ	DISTRITO DE ALCAÇUZ - Nisia Floresta-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIARIA ESTADUAL DO SERIDO	RUA DA LIBERDADE, SN - Caicó-Cep:59300-000		
Penitenciária	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PARNAMIMIM	RUA TERRA NOVA, SN - Parnamirim-Cep:0 -		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	UNIDADE PSIQUIATRICA DE CUSTORIA E TRATAMENTO DE NATAL	RUA IGUATU, SN CONJUNTO SANTA REM - Natal-Cep:59124-010		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRICOLADR MARIO NEGOCIO	SITIO RIACHO GRANDE, RN 017, KM 15 - Mossoró-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE NATAL	AV ITAPETINGA, SN - Natal-Cep:59600-000		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE CARAUBAS	RUA PROJETADA SN - Caraúbas-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE MOSSORO	SITIO RIACHO GRANDE, SN - Mossoró-Cep:59600-000		

[illegible]	
Tipo	Total
Secretaria de Justiça	1
Presídio	1
Penitenciária	4
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Cadeia Pública	3

03/03/06 15:05

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rondônia

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Padre Chiquinho, S/N, Esplanada das Secretarias, Pedrinhas - Porto Velho-Cep:78903-038		GILVAN CORDEIRO FERRO
Penitenciária	PENITENCIARIA ESTADUAL ENIO PINHEIRO	- Porto Velho-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ	Av. 02 de Abril , S/N - Ji-Paraná-Cep:78960-000		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA	Av.Capitão Castro, 2047 - Vilhena-Cep:0 -		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE GAUJARÁ MIRIM	Av: Mascarenhas de Moraes S/N , - Guajará-Mirim-Cep:78957-000		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES	Av:Capitão Sílvio, 1874 - Ariquemes-Cep:78932-000		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ	BR 425 , Km 38 - Zona Rural - Nova Mamoré-Cep:78957-000		
Penitenciária	Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	Estrada da Linhão União, Km 4 1/2, Zona Rural - Ji-Paraná-Cep:78900-000		Elizaldo da Silva Braga
Penitenciária	Dr. José Mário Alves da Silva	Estrada da Penal, Km 07 - Zona Rural - Porto Velho-Cep:78908-150		A PREENCHER
Penitenciária	Edvan Mariano Rosendo	Estrada da Penal, Km 07 Zona Rural - Porto Velho-Cep:78908-150		
Penitenciária	COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO PINHEIRO	Estrada da Penal, Km 6,5 =Zona Rural - Porto Velho-Cep:0 -		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	RUA CANAÃ, 1665, SETOR 14 - Nova Brasilândia D'Oeste-Cep:78974-000		CELSO X. DE ALMEIDA
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO	RUA COSTA MARQUES S/N - Pimenta Bueno-Cep:78984-000		A PREENCHER
Penitenciária	PENITENCIARIA FEMININA	RUA FARQUAR SEM NUMERO - Porto Velho-Cep:78900-000		
Penitenciária	Penitenciaria Regional de Rolim de Moura/RO	Rua H 6399 - Rolim de Moura-Cep:78987-000		
Penitenciária	Penitenciaria Regional de Rolim de Moura	Rua H, 6399 - Rolim de Moura-Cep:78987-000		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL	RUA ITAPEMERIM S/N - Cacoal-Cep:78975-000		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	Rua Jamari, 5416 - Rolim de Moura-Cep:78987-000		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA	Rua Jamari, nº 5416 - Porto Velho-Cep:78987-000		
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE	Rua Padre Aoldfo Rhol,793 - Ouro Preto do Oeste-Cep:78950-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rondônia

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	CASA DE DETENÇÃO DE JARU	Rua Raimundo Cantanhede, 836- Setor 02 - Jaru-Cep:78940-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Casa de Prisão Semi-aberto de Rolim de Moura	Rua Barão de Melgaço 3507, Planalto - Rolim de Moura-Cep:78900-000		Edilson Pereira Bento
Casa do Albergado	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI-PARANÁ	RUA JOSÉ PARANAGUÁ, 710, JARDIM DOS MIGRANTES - Ji-Paraná-Cep:78961-000		MÁRIA VERÔNICA
Casa do Albergado	Casa de Prisão Albergue de Rolim de Moura	Rua T, Cidade Alta - Rolim de Moura-Cep:78987-000		Hilário Texeira
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA- COMPARTILHADA	- Alta Floresta D'Oeste-Cep:0 -		A PREENCHER
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE-COMPARTILHADA	- Santa Luzia D'Oeste-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	- São Miguel do Guaporé-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE COLORADO D'OESTE-COMPARTILHADA	Av.Corumbiara,4485 - Colorado do Oeste-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE CEREJEIRAS-COMPARTILHADA	Rua Goiás, 1240 - Cerejeiras-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA COMPARTILHADA DE PRESIDENTE MÉDICE	Rua Minas Gerais, 2275 - Presidente Médici-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CADEIA PUBLICA DE ESPIGÃO DO OESTE	Rua Paraná, 2429 - Espigão D'Oeste-Cep:0 -		

[illegible]	Total
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	20
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	1
Casa do Albergado	2
Cadeia Pública	7

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Roraima

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima	xxx - Boa Vista-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciária Agricola de Monte Cristo	BR 174 KM 12 - Boa Vista-Cep:69360-970		
Casa do Albergado	Casa do Albergado Prof. Araceli Souto Maior	Rua Z 4 - Quadra 504 - Nº 406 - Conjunto Alvorada - Bairro Equatorial - Boa Vista-Cep:69317-285		Cimélio Alencar Dias Pinto
Cadeia Pública	Cadeia Pública de Boa Vista	Av. Benjamim Constant, s/n - Boa Vista-Cep:69303-090		A PREENCHER
Cadeia Pública	Cadeia Pública de São Luis do Anauá.	BR 210 Km 53 - São Luiz-Cep:69370-000		

Tipo	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	1
Casa do Albergado	1
Cadeia Pública	2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Sul

[illegible]	Nome da Instituição	Endereço	Telefone	Responsável
Secretaria de Justiça	Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul	Rua Voluntários da Pátria, 1358 - Porto Alegre-Cep:90230-010		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Dom Pedrito	- Dom Pedrito-Cep:96450-000		
Presídio	Presídio Estadual de Jaguarão	Av. Bento Gonçalves, nº 25 - Jaguarão-Cep:96300-000		
Presídio	Presídio Estadual de Espumoso	Av. Ernesto Dorneles, s/nº - Espumoso-Cep:99400-000		
Presídio	Presídio Estadual de Alegrete	Av. Eurpedes Brasil Milano, nº 2449 - Alegrete-Cep:97543-240		Giovani Nogueira de Matos
Presídio	Presídio Estadual de Julio de Castilhos	Av. Jorge Mascarenhas, s/nº - Porto Alegre-Cep:98130-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Lagoa Vermelha	Av. Presidente Vargas, s/nº - Lagoa Vermelha-Cep:95300-000		
Presídio	Presídio Central de Porto Alegre	Av. Róccio, nº 1100 - Porto Alegre-Cep:91510-090		
Presídio	Presídio Estadual de Frederico Westphalen	Bairro Barrilense, s/nº - Frederico Westphalen-Cep:98400-000		
Presídio	Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga	BR 285 - KM 447 - São Luiz Gonzaga-Cep:97800-000		
Presídio	Presídio Estadual de Rio Grande	BR 392 - KM 15 - Vila da Quinta - Rio Grande-Cep:96211-040		
Presídio	Presídio Estadual de Agudo	Euclides Kliemann, 735 - Agudo-Cep:96540-000		Eloir Antônio Friedrich
Presídio	Presídio Estadual de Torres	Hermenegildo Torres, s/nº - Torres-Cep:95560-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de São Jerônimo	Rua 14 de Julho, nº 103 - São Jerônimo-Cep:96700-000		
Presídio	Presídio Estadual de Taquara	Rua 17 de Junho, nº 1761 - Taquara-Cep:95600-000		
Presídio	Presídio Estadual de Osório	Rua 20 de Setembro, nº 1761 - Osório-Cep:99520-000		
Presídio	Presídio Estadual de Quaraí	Rua 20 de Setembro, s/nº - Quaraí-Cep:97560-000		
Presídio	Presídio Estadual de Camaquã	Rua 7 de Setembro, nº 1224 - Camaquã-Cep:96180-000		
Presídio	Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar	Rua 7 de Setembro, s/nº - Santa Vitória do Palmar-Cep:96230-000		
Presídio	Presídio Estadual de Novo Hamburgo	Rua Adolfo Jaeger, nº 817 - Novo Hamburgo-Cep:93415-140		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Sul

Tipo de Instituição	Nome da Instituição	Endereço	[illegible]	Responsável
Presídio	Presídio Estadual de Getúlio Vargas	Rua Afonso Tochedo, nº 711 - Getúlio Vargas-Cep:99900-000		
Presídio	Presídio Regional de Passo Fundo	Rua Ana Neri, nº 489 - Passo Fundo-Cep:99054-360		
Presídio	Presídio Estadual de Rio Pardo	Rua Andrade Neves, nº 552 - Rio Pardo-Cep:96640-000		
Presídio	Presídio Estadual de Guaporé	Rua Antônio Silvestre Spiller, s/nº - Guaporé-Cep:99200-000		
Presídio	Presídio Estadual de Bento Gonçalves	Rua Assis Brasil, nº 368 - Bento Gonçalves-Cep:95700-000		Luciano Calderaro Bittencourt
Presídio	Presídio Estadual de Lajeado	Rua Benjamim Constant, s/nº - Lajeado-Cep:95900-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Vacaria	Rua Campos Salles, nº 972 - Vacaria-Cep:95200-000		
Presídio	Presídio Regional de Bagé	Rua Carolina Correa, nº 299 - Bagé-Cep:96425-400		Jason Idalécio da Silva
Presídio	Presídio Estadual de Três Passos	Rua Catulo Cearense, s/nº - Três Passos-Cep:98600-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Jaguari	Rua Coronel Flores, nº 1305 - Jaguari-Cep:97760-000		Arthemio Botezelli Rossi
Presídio	Presídio Estadual de Cruz Alta	Rua Coronel João de Deus, nº 129 - Cruz Alta-Cep:98015-370		A PREENCHER
Presídio	Presídio Regional de Pelotas	Rua Cristóvão J. dos Santos, nº 462 - Pelotas-Cep:96060-000		
Presídio	Presídio Estadual de Canela	Rua do Presídio, nº 516 - Canela-Cep:95680-000		
Presídio	Presídio Regional de Santa Cruz do Sul	Rua Dona Carlota, s/nº - Santa Cruz do Sul-Cep:96840-040		
Presídio	Presídio Estadual de Arroio do Meio	Rua Dr. Antônio Fornari, nº 265 - Arroio do Meio-Cep:95940-000		Jacinta Hammes Matte
Presídio	Presídio Estadual de Montenegro	Rua Dr. Bruno de Andrade, s/nº - Montenegro-Cep:95780-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Encantado	Rua Duque de Caxias, nº 701 - Encantado-Cep:95960-000		
Presídio	Presídio Estadual de Cacequi	Rua Duque de Caxias, s/nº - Cacequi-Cep:97450-000		Júlio Verner Severo Alves
Presídio	Presídio Estadual de São Francisco de Assis	Rua Ernesto Alves, nº 1051 - São Francisco de Assis-Cep:97610-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Cachoeira do Sul	Rua Esperanto, nº 592 - Cachoeira do Sul-Cep:96508-310		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Sul

[illegible]	Nome da Instituição	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Presídio	Presídio Estadual de Itaqui	Rua Euclides Aranha, nº 303 - Itaqui-Cep:97650-000		
Presídio	Presídio Estadual de Sobradinho	Rua Fernando Ferrari, nº 565 - Sobradinho-Cep:96900-000		
Presídio	Presídio Estadual de São Gabriel	Rua General Marques, s/nº - São Gabriel-Cep:97300-000		
Presídio	Presídio Estadual de Candelária	Rua Getúlio Vargas, nº 1125 - Candelária-Cep:96930-000		
Presídio	Presídio Estadual de Santo Cristo	Rua Goiás, nº 148 - Santo Cristo-Cep:98960-000		
Presídio	Presídio Estadual de Palmeira das Missões	Rua Ildebrando Westphalen, s/nº - Palmeira das Missões-Cep:98300-000		
Presídio	Presídio Estadual de Santa Rosa	Rua Irmã Gilberta, nº 265 - Vila Agrícola - Santa Rosa-Cep:98900-000		
Presídio	Presídio Regional de Santa Maria	Rua Izidoro Grace, s/nº - Santa Maria-Cep:97060-310	- 55 222-8266	Canrobert Fournier da Silva
Presídio	Presídio Estadual de Erechim	Rua Jacinto Godói, nº 38 - Erechim-Cep:99700-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de Santiago	Rua João Aquino, nº 987 - Santiago-Cep:97700-000		
Presídio	Presídio Estadual de Lavras do Sul	Rua João Moreira, nº 163 - Lavras do Sul-Cep:97390-000		
Presídio	Presídio Estadual de Iraí	Rua Luiz Ceruti, nº 186 - Iraí-Cep:98460-000		
Presídio	Presídio Estadual de Cerro Largo	Rua Marechal Floriano, nº 724 - Cerro Largo-Cep:97900-000		
Presídio	Presídio Estadual de Rosário do Sul	Rua Mister Wither, nº 51 - Rosário do Sul-Cep:97590-000		
Presídio	Presídio Estadual de Sarandi	Rua Plácido de Castro, nº 421 - Sarandi-Cep:99560-000		
Presídio	Presídio Estadual de Nova Prata	Rua Presidente Vargas, s/nº - Nova Prata-Cep:95320-000		
Presídio	Presídio Regional de Santo Ângelo	Rua Sagrada Família, s/nº - Santo Ângelo-Cep:98800-970		
Presídio	Presídio Estadual de Carazinho	Rua Santa Catarina, nº 256 - Carazinho-Cep:99500-000		
Presídio	Presídio Estadual de Soledade	Rua Santos Filho, nº 1390 - Soledade-Cep:99300-000		
Presídio	Presídio Estadual de Encruzilhada do Sul	Rua São Cristóvão, s/nº - Encruzilhada do Sul-Cep:96610-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Sul

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Presídio	Presídio Estadual de São Borja	Rua Sarandi, nº 774 - São Borja-Cep:97670-000		
Presídio	Presídio Estadual de Canguçu	Rua Sebastião Ribeiro de Souza, s/nº - Canguçu-Cep:96600-000		
Presídio	Presídio Estadual de Caçapava do Sul	Rua Silva Jardim, nº 222 - Caçapava do Sul-Cep:96570-000		Luiz Eron Rodrigues Dias
Presídio	Presídio Estadual de São Sepé	Rua Teobaldino Tatsch, s/nº - São Sepé-Cep:97340-000		A PREENCHER
Presídio	Presídio Estadual de São Leopoldo	Rua Theodomiro P. da Fonseca, s/nº - São Leopoldo-Cep:93001-970		
Presídio	Presídio Estadual de São Francisco de Paula	Rua Tiradentes, s/nº - São Francisco de Paula-Cep:95400-000		
Presídio	Presídio Estadual de São Vicente do Sul	Rua Visconde do Rio Branco, nº 1027 - São Vicente do Sul-Cep:97420-000		
Penitenciária	Penitenciária Estadual do Jacuí	401 - KM 16 - Charqueadas-Cep:96745-000		
Penitenciária	Penitenciária Feminina Madre Pelletier	Av. Teresópolis, nº 2727 - Porto Alegre-Cep:90870-001		
Penitenciária	Penitenciária Indústrial de Caxias do Sul	BR 116 - KM 122 - Caxias do Sul-Cep:95070-070		
Penitenciária	Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro	BR 386 - KM 426 - Estrada do Pesqueiro - Montenegro-Cep:95780-000		
Penitenciária	Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana	BR-472 KM 10 - acesso Barra do Quaraí - Uruguaiana-Cep:97500-970		
Penitenciária	Penitenciária Modulada Estadual de Osório	Estrada Afonso Cardoso, nº 2000 - Porto Alegre-Cep:95520-000		
Penitenciária	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas	RS - 401 - KM 16 - Charqueadas-Cep:96745-000		
Penitenciária	Penitenciária Estadual de Charqueadas	RS 401 - KM 16 - Charqueadas-Cep:96745-000		
Penitenciária	Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí	Rua 19 de Outubro esq. Tobias Barreto - Ijuí-Cep:98700-000		
Penitenciária	Penitenciária Estadual de Santana do Livramento	Rua Vicentl Ilha de Vargas, nº 1850 - Santana do Livramento-Cep:97573-001		
Penitenciária	Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas	xxx - Charqueadas-Cep:0 -		
Patronato	Patronato Lima Drummond	Av. Teresópolis, nº 2380 - Porto Alegre-Cep:90870-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Instituto Psiquiátrico Forense	Av. Bento Gonçalves, nº 2850 - Porto Alegre-Cep:90650-001		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Rio Grande do Sul

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Colônia Penal Agrícola Gal. Daltro Filho	Fazenda São Pedro - Charqueadas-Cep:96745-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Instituto Penal de Mariante	Rodovia RS 287 KM 68 - Vila Estância Nova - Venâncio Aires-Cep:95800-000		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Instituto Penal Escola Profissionalizante	RS - 401 - KM 16 - Charqueadas-Cep:96745-000		
Casa do Albergado	Instituto Miguel Dario	Av. Bento Gonçalves, nº 7712 - Porto Alegre-Cep:91540-000	- 51 3315-643	Rubiara Valdonir Costa
Casa do Albergado	Casa do Albergado Padre Pio Buck	Av. Roccio, nº 900 - Porto Alegre-Cep:91510-090		A PREENCHER
Casa do Albergado	Albergue Feminino	Av. Salvador França, nº 150 - Porto Alegre-Cep:90870-000		
Casa do Albergado	Instituto Penal de Viamão	Av. Senador Salgado Filho, 2265 - Viamão-Cep:0 -		
Casa do Albergado	Albergue Estadual de Uruguaiana	Rua Dr. Gregório B. Filho, nº 2977 - Uruguaiana-Cep:97500-970		
Casa do Albergado	Instituto Penal de Canoas	Rua Duque de Caxias, nº 47 - Canoas-Cep:92020-040		
Casa do Albergado	Albergue Estadual de Santo Ângelo	Rua Ernesto Dorneles, Nº 280 - Santo Ângelo-Cep:98800-970		
Casa do Albergado	Albergue Estadual de Santa Maria	Rua Izidro Grace S/Nº - Santa Maria-Cep:97060-309		Alcibaldo Silva de Almeida
Casa do Albergado	Casa do Albergado Santos e Medeiros	Rua José Loreiro da Silva, nº 2627 - Gravataí-Cep:94010-001		A PREENCHER
Casa do Albergado	Albergue Estadual de Ijuí	Rua Marechal Mallet, nº 797 - Ijuí-Cep:98700-000		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	66
Penitenciária	11
Patronato	1
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	3

[illegible]	[illegible]
Casa do Albergado	10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Santa Catarina

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina	xxx - Florianópolis-Cep:0 -		A PREENCHER
Presídio	Presídio Regional de Jaraguá do Sul	Estrada Garibaldi, s/n - Garibaldi - Jaraguá do Sul-Cep:89205-000		
Presídio	Presídio Agrícola de Palhoça	Estrada Geral Bela Vista, s/n – Bela Vista - Palhoça-Cep:0 -		
Presídio	Presidio Regional de Criciúma	R. Palhoça, s/n, Santa Augusta - Criciúma-Cep:88830-260		
Presídio	Presídio Regional de Araranguá	Rod. BR 101 Km 417 - Araranguá-Cep:88900-000		
Presídio	Presídio Regional de Joaçaba	Rod. BR 282 Km 391 - Joaçaba-Cep:89600-020		
Presídio	Unidade Prisional Avançada de Imbituba	Rua 13 de Setembro, s/n. - Imbituba-Cep:88780-000		
Presídio	Presídio Regional de Joinville	Rua 6 de Janeiro, s/n - Paranaguamirim - Joinville-Cep:89235-420		
Presídio	Presídio Regional de Rio do Sul	Rua 7 de Setembro, 326 . - Rio do Sul-Cep:89160-000		
Presídio	Presídio Regional de Concórdia	Rua Adílio Hilário Nuntzemberg, s/n . - Concórdia-Cep:89700-000		
Presídio	Presídio Regional de Caçador	Rua Albino Felipe Potrick, 50 – Bom Sucesso - Caçador-Cep:89500-000		
Presídio	Presídio Masculino de Florianópolis	Rua Delminda da Silveira, s/n . - Florianópolis-Cep:88025-500		
Presídio	Presídio Regional de Chapecó	Rua Florianópolis, 938 E . - Chapecó-Cep:89812-020		
Presídio	Presídio Regional de Blumenau	Rua General Osório, 4585. - Blumenau-Cep:89320-240		
Presídio	Presídio Regional de Tijucas	Rua Geral do Capim Branco, s/n . - Tijucas-Cep:88200-000		
Presídio	Presídio Regional de Mafra	Rua Getúlio Vargas, 604 . - Mafra-Cep:89300-000		
Presídio	Presidio Masculino de Biguaçu	Rua Hermógenes Prazeres n.49 - Biguaçu-Cep:88160-000		
Presídio	Unidade Prisional Avançada de Correia Pinto	Rua Hortêncio Alves Rodrigues,11 - Correia Pinto-Cep:88535-000	- 49 99193777 - 49 32432063 - 49	João de Oliveira
Presídio	Unidade Prisional Avançada de Laguna	Rua Idelfonso Batista, s/n. - Laguna-Cep:88790-000		A PREENCHER
Presídio	Presidio Regional de Balneário Camboriú	Rua Inglaterra, 105 - Centro - Balneário Camboriú-Cep:88330-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Santa Catarina

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Presídio	Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	Rua Jorge Lacerda, 72. - Ituporanga-Cep:88400-000		
Presídio	Presídio Feminino de Florianópolis	Rua Lauro Linhares, 208 - Florianópolis-Cep:88025-500		
Presídio	Presídio Regional de Tubarão	Rua Manoel Miguel Bittencourt, 718. - Tubarão-Cep:89707-050		
Presídio	Presídio Regional de Xanxerê	Rua Maranhão, s/n. - Xanxerê-Cep:89200-000		
Presídio	Presídio Regional de Lages	Rua Mato Grosso S/N - Lages-Cep:88509-220	- 49 32235647 - 49 99725081 - 49	Edison Alves Pereira
Presídio	Unidade Prisional Avançada Porto União	Rua Matos Costa, 472. - Porto União-Cep:89400-000		A PREENCHER
Presídio	Unidade Prisional Avançada de São Miguel D'Oeste	Rua Olapoc, 1795. - São Miguel do Oeste-Cep:89900-000		
Presídio	Unidade Prisional Avançada de Indaial	Rua Otto Sthange, 127 fdos. - Indaial-Cep:89130-000		
Presídio	Presidio Regional de Itajaí	Rua Pedro José João, s/n . - Itajaí-Cep:83023-098		
Penitenciária	Penitenciária de São Pedro de Alcântara	Estrada Geral, s/n. - Florianópolis-Cep:88125-000		
Penitenciária	Penitenciária de Joinville	Rua 06 de janeiro, s/n. - Joinville-Cep:89235-420		
Penitenciária	Penitenciária de Chapecó	Rua Cunha Porã, 1600 E - EFAPI - Chapecó-Cep:89801-970		
Penitenciária	Penitenciária de Florianópolis	Rua Delminda da Silveira, s/n. - Florianópolis-Cep:88025-500		
Penitenciária	Penitenciária Regional de Curitibanos	Rua Juventino França Moraes, s/n – São Cristóvão do Sul - São Cristovão do Sul-Cep:89553-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia e Tratamento Penitenciário	Rua Delminda Silveira s/n Bairro Trindade - Florianópolis-Cep:88025-500	- 48 33331535 - 48 33332597 - 48	Eleonora Desidério da Luz
Casa do Albergado	Casa Albergado	Rua Lauro Linhares, 208. - Florianópolis-Cep:88036-000		A PREENCHER

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Presídio	28

[illegible]	[illegible]
Penitenciária	5
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Casa do Albergado	1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

Sergipe

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania de Sergipe	xxx - Aracaju-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza	sss - Aracaju-Cep:0 -		
Penitenciária	Complexo Penitenciario Manoel Carvalho Neto	xxx - Aracaju-Cep:0 -		
Penitenciária	Presídio Regional Senador leite Neto			
Penitenciária	Presídio Feminino de Aracaju			
Penitenciária	Penitenciária Estadual de Areia Branca	xxxx - Areia Branca-Cep:0 -		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia e tratamento Psiquiátrico de Sergipe	xxx - Aracaju-Cep:0 -		
Cadeia Pública	Casa de Detenção de Aracaju	Rua José Zukman s/n - Aracaju-Cep:0 -		

[illegible]	
[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	5
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1
Cadeia Pública	1

03/03/06 15:06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

Tipo da Instituição	Nome da Instituição	Endereço	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo	xxx - São Paulo-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	CDP Dr Felix Nobre de Campos de Taubaté	Av Amador Bueno da veiga, 5000 - Taubaté-Cep:12062-400		
Penitenciária	Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Wenceslau I	Av Antônio Marques da Silva, s/n - Presidente Venceslau-Cep:19400-000		
Penitenciária	CR de Sumaré	Av da Saudade s/nº - Sumaré-Cep:13171-320		
Penitenciária	Penitenciária Dr Antônio de Souza Neto de Sorocaba II	Av Dr Antônio de Souza Neto, 100 - Sorocaba-Cep:18087-360		
Penitenciária	CDP de Sorocaba	Av Dr Antônio de Souza Neto,300 - Sorocaba-Cep:18087-360		
Penitenciária	Penitenciária Nestor Canoa de Mirandópolis I e Ala de Progressão	Av Dr Oswaldo Brandi Faria, 4450 - Mirandópolis-Cep:16800-000		
Penitenciária	Penitenciária II de Mirandópolis			
Penitenciária	Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira de Araraquara e Ala de Progressão	Av Francisco Vaz Filho, 4055 - Araraquara-Cep:14810-900		
Penitenciária	Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira - Anexo de Detenção Provisória de Araraquara	Av francisco Vaz Filho,4055 - Araraquara-Cep:14810-900		
Penitenciária	Penitenciária do Estado de São Paulo	Av Gal. Ataliba Leonel, 656 - São Paulo-Cep:02088-900		
Penitenciária	CR de Avaré	Av João Manoel Fernandes s/nº - Avaré-Cep:18708-680		
Penitenciária	CR Feminino de Araraquara	Av Jorge Teixeira Biller, 590 - Araraquara-Cep:14802-345		
Penitenciária	Centro de Reabilitação de Taubaté	Av Marechal Deodoro da Fonseca , 746 - São Paulo-Cep:12080-000		
Penitenciária	Casa de Custódia e Tratamento Dr Arnaldo Amado Ferreira de Taubaté	Av Marechal Deodoro da Fonseca, 746 - Taubaté-Cep:12080-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr Paulo Luciano de Campos de Avaré I	Av Salim Antônio Curiati, 333 - Avaré-Cep:18701-230		
Penitenciária	Penitenciária Feminina da Capital	Av Zaki Narchi, 1369 - São Paulo-Cep:02029-001		
Penitenciária	Penitenciária Feminina de Santana	Av. Gal. Ataliba Leonel, 656 - São Paulo-Cep:02088-900		
Penitenciária	CR de Ourinhos	AV. JACINTO, 21 - Ourinhos-Cep:19911-720		
Penitenciária	Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina	Est Vicinal Aurélio de Andrade Junqueira, Km 9,5 - Getulina-Cep:16450-000		A PREENCHER

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

Tipo de Estabelecimento	Nome da Instituição	Endereço	Telefone	Responsável
Penitenciária	Penitenciária Dr Walter Faria Pereira de Queiróz de Pirajuí I	Est Vicinal Pref Aníbal Haman, Km6 - Pirajuí-Cep:16000-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr Luiz Gonzaga Vieira de Pirajuí II	Est Vicinal Pref Aníbal Haman, Km6 - Pirajuí-Cep:16600-000		
Penitenciária	Penitencária de Irapuru	Estarada IRI, 125 , km 3,5 - Irapuru-Cep:0 -		
Penitenciária	CPP de Franco da Rocha	Estr do Governo km 41 s/nº - Franco da Rocha-Cep:07859-340		
Penitenciária	Penitenciária de Lavínia	Estr. Lavínia / Tabajara Km 03 - Lavínia-Cep:16850-000		
Penitenciária	Penitenciária de Dracena	Estr. Municipal Eng Byron Azevedo Nogueira, Km 9 - Dracena -Cep:17900-000		
Penitenciária	Penitenciária II de Potim	Estrada do Jacaré, 9,2 - Potim-Cep:12525-000		
Penitenciária	Penitenciária I de Potim	Estrada do JAcaré, Km 9,2 - Potim-Cep:12525-000		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE LAVINIA II	ESTRADA LAVINIA TABAJARA KM 03 - Lavínia-Cep:16850-000		
Penitenciária	CR de Presidente Prudente	Estrada Montalvão km6 - Presidente Prudente-Cep:19001-972		A PREENCHER
Penitenciária	CR de Araraquara	Estrada Municipal de Araraquara (ARA250) - Araraquara-Cep:14810-970		
Penitenciária	CDP de Itapecerica da Serra	Estrada Municipal Ferreira Guedes,405 km 290 - Itapecerica da Serra-Cep:06885-150		
Penitenciária	Penitenciária Odon Maranhão de Iperó e Ala de Progressão	Estrada Municipal Ipero / Tatuí Km 5,5 - Iperó-Cep:18560-000		
Penitenciária	Penitenciária III de Lavinia	ESTRADA MUNICIPAL LAVINIA, KM 03 - Lavínia-Cep:16850-000		
Penitenciária	Penitenciária João Batista de Santana de Riolândia	Estrada Municipal Riolândia / Cardoso km02 - Riolândia-Cep:15495-970		A PREENCHER
Penitenciária	CPP Valparaíso	Estrada Municipal VPS 012/ VPS351- km02 - Valparaíso-Cep:16880-000		
Penitenciária	Penitenciária de Valparaíso	Estrada Municipal VPS 012/VPS 351, km2 - Valparaíso-Cep:16880-000		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE GUAREI I	ESTRADA VICINAL DOMICIANO DE SOUZA-BRI253 - Guareí -Cep:18250-000		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE GUAREI II	ESTRADA VICINAL DOMINICIANO SOUZA, BRI253 - Guareí-Cep:18250-000		
Penitenciária	Penitenciária Compacta de Pracinha	Estrada Vicinal Geraldo Rissato, km16 - Pracinha-Cep:17790-000		A PREENCHER

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	Penitenciária de Flórida Paulista	Estrada Vicinal Kiichiro, KM 06 - Flórida Paulista-Cep:17830-000		
Penitenciária	Penitenciária I de Reginópolis	Estrada Vicinal Ovídio Lázari, km04 - Reginópolis-Cep:17190-000		
Penitenciária	Penitenciária II de Reginópolis			
Penitenciária	Penitenciária de Lucélia e Ala de Progressão	Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, Km 12 - Lucélia-Cep:17780-000		
Penitenciária	Penitenciária de Presidente Prudente e Ala de Progressão	Estrada Vicinal Raimundo Maiolini, km6 - Presidente Prudente-Cep:19001-970		
Penitenciária	CDP de São Bernado do Campo	Estrada yae massumto, s/n, km 20 da Rod dos Imigrantes - São Bernardo do Campo-Cep:09842-160		
Penitenciária	Penitenciária Nilton Silva de Franco da Rocha II	Fazenda São Roque - Estr SP 354alt 44,5 - Franco da Rocha-Cep:07780-000		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciária I de Serra Azul	Rod Abraão Assed - SP 333 km28 - Serra Azul-Cep:14230-000		
Penitenciária	Penitenciária II de Serra Azul			
Penitenciária	Penitenciária de Ribeirão Preto e Ala de Progressão	Rod Abraão Assed - SP333, km 47 - Ribeirão Preto-Cep:14097-900		
Penitenciária	CPP Dr Edgard Magalhães Noronha de Tremembé	Rod Amador Bueno da veiga Km138 - Tremembé-Cep:12120-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra de Tremembé I	Rod Amador Bueno da Veiga, km 140 - Tremembé-Cep:12120-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr. José Augusto César Salgado de Tremembé II	Rod Amador Bueno da Veiga, km138,5 - Tremembé-Cep:12120-000		
Penitenciária	Penitenciária Joaquim de Sylos Cintra de Casa Branca e Ala de Progressão	Rod Ary Pinto Lippelt, Km 05 - Casa Branca-Cep:13700-000		
Penitenciária	CR Feminino de São José do Rio Preto	Rod Br 153 km 47,5 - São José do Rio Preto-Cep:15052-900		
Penitenciária	Penitenciária III de Hortolândia	Rod Campinas Monte Mor, Km 05 - Hortolândia-Cep:13012-970		
Penitenciária	CPP Prof Ataliba Nogueira de Campinas	Rod Campinas Monte Mor, km 4,5 - Campinas-Cep:13064-180		
Penitenciária	CDP de Campinas	Rod Campinas Monte Mor, km 4,5 - Campinas-Cep:13111-990		
Penitenciária	Penitenciária de Hortolândia	Rod Campinas Monte Mor, Km5 - Hortolândia-Cep:13001-970		
Penitenciária	Penitenciária Odete Leite de Campos Critter de Hortolândia II e Ala de Progreção	Rod Campinas Monte Mor, Km5 - Hortolândia-Cep:13184-990		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	Penitenciária Assis	Rod Clementino Alves de Souza, Km02 - Assis-Cep:19812-900		
Penitenciária	Penitenciária de Oswaldo Cruz	Rod Comandante João Ribeiro de Barros, Km 572,5 - Osvaldo Cruz-Cep:17700-000		
Penitenciária	Penitenciária de Junqueirópolis	Rod Comandante João Ribeiro de Barros, Km 638,2 - Junqueirópolis-Cep:17890-000		
Penitenciária	Penitenciária de Marília e Ala de Progressão	Rod Comandante João Ribeiro de BArros, Km465 - Marília-Cep:17500-970		
Penitenciária	CR de Marília	Rod Comandante João Ribeiro de Barros, km465 - Pdr Manoel da Nobrega - Marília-Cep:17500-970		
Penitenciária	Penitenciária de Pacaembu	Rod Comandante João Ribeiro de Barros,Km 615 - Pacaembu -Cep:17860-000		
Penitenciária	CR de Jaú	Rod Comandante Ribeiro de Barros, km 188,20 - Jaú-Cep:17203-970		
Penitenciária	CPP de Pacaembú	Rod Comt João Ribeiro de Barros, km615 - Pacaembu-Cep:17860-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr Antônio de Queiróz Filho de Itirapina I	Rod De Acesso ,km 01 - Itirapina-Cep:13530-000		
Penitenciária	Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras e Ala de Progressão	Rod Dr Jair Gilberto Campanattl, Km 4 - Iaras-Cep:18775-000		
Penitenciária	Penitenciária Mário Albuquerque de Franco da Rocha I e Ala de Progressão	Rod Edgar Máximo Zambotto, alt Km 44,5 - Franco da Rocha-Cep:07780-000		
Penitenciária	Penitenciária Cabo PM Marcelo da Silva de Itai e Ala de Progressão	Rod Eduardo Saigh, Km292,5 - Itaí-Cep:18730-000		
Penitenciária	Penitenciária II de Itapetininga	Rod Gladys Bernardes Minhoto, Km 63 - Itapetininga-Cep:18200-970		
Penitenciária	CR de Itapetininga	Rod Glayds Bernardes Minhoto, km63 - Itapetininga-Cep:18211-277		
Penitenciária	Penitenciária Jairo de Almeida Bueno de Itapetininga I	Rod Glaydys Bernardes Minhoto, Km63 - Itapetininga-Cep:18211-277		
Penitenciária	Penitenciária de Martinópolis	Rod Homero Severo Link , Km 542 SP284 - Martinópolis-Cep:19500-000		
Penitenciária	Penitenciária de Paraguaçu Paulista	Rod Manilio Gobbi, Km 47 - Paraguaçu Paulista-Cep:19700-000		
Penitenciária	CR de Birigui	Rod Marechal Cândido Rondon, km 512,35 - Birigui-Cep:16204-240		
Penitenciária	Penitenciária Dr. ALberto Brocchieri de Bauru I	Rod Marechal Rodon, Km350 - Bauru-Cep:17001-970		
Penitenciária	Penitenciária Compacta de Avanhandava	Rod Marechal Rondon - SP 300 - Avanhandava-Cep:16360-000		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	Penitenciária Dr Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru II	Rod Marechal Rondon, Km 350 - Bauru-Cep:17001-970		
Penitenciária	Penitenciária de Andradina	Rod Municipal ADD, 468 - Andradina-Cep:16901-970		
Penitenciária	Penitenciária II de São Vicente	Rod Padre Manoel da Nóbrega, km 66 - São Vicente-Cep:11348-910		
Penitenciária	Penitenciária Dr Geraldo de Andrade Vieira, São Vicente I	Rod Padre Manoel da Nóbrega, km 66 - São Vicente-Cep:11380-970		
Penitenciária	CPP Dr Rubens Aleixo Sendin de Mongaguá	Rod Padre Manoel da Nobrega, km314 - Mongaguá-Cep:11730-000		
Penitenciária	Penitenciária Desembargador Adriano Marrey Guarulhos II	Rod Presidente Dutra, Km 13 - Guarulhos-Cep:07034-900		
Penitenciária	Penitenciária Feminina Dra Marina Cardoso de Oliveira do Butantãn	Rod Raposo Tavares, k, 19,5 - São Paulo-Cep:05577-300		
Penitenciária	Penitenciária de Presidente Bernardes	Rod Raposo Tavares, km 586 - Presidente Bernardes-Cep:19300-970		
Penitenciária	Centro de Atendimento Hospitalar a Mulher Presa	Rod Raposo Tavares, km19,5 - São Paulo-Cep:05577-300		
Penitenciária	Centro de Readaptação Penitenciária de Presidente Bernardes	Rod Raposo Tavares, km586 - Presidente Bernardes-Cep:19300-000		
Penitenciária	Penitenciária Maurício Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau II	Rod Raposo Tavares, km623 - Presidente Venceslau-Cep:19400-000		
Penitenciária	CR de Mogi Mirim	Rod Wilson Finardi - SP 191 km7,4 - Moji-Mirim-Cep:13800-970		
Penitenciária	Penitenciária Valetim Alves da Silva de Álvaro de Carvalho	Rod. Mamede Barreto, SP 349 - Álvaro de Carvalho-Cep:17410-000		
Penitenciária	Centro de Detenção Provisória de Caiua	Rodovia de Acesso a Caiua, Km 01 - Caiuá-Cep:19450-000		
Penitenciária	Penitencária de Tupi Paulista	Rodovia SP 294, km 3,5 - Tupi Paulista-Cep:0 -		
Penitenciária	Penitenciária de Marabá Paulista	RODV. SP 563 - Marabá Paulista-Cep:19430-000		
Penitenciária	CR Feminino de Rio Claro	Rua 12 s/nº esquina c/ av da Saudade B Estadio - Rio Claro-Cep:13501-290		
Penitenciária	CR de Araçatuba	Rua Sacadura Cabral 251 - Araçatuba-Cep:16055-510		
Penitenciária	Penitenciária Feminina do Tatuapé	Rua Ulisses Cruz, 95 - São Paulo-Cep:03077-000		
Penitenciária	CR Dr Luiz Gonzaga de Arruda Campos - Rio Claro	Rua 30 nº 200 - Rio Claro-Cep:13502-340		

03/03/06 15:07

R003 - Página 5 de8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	CR de Bragança Paulista	Rua Adolfino Bertolotti,330 - Bragança Paulista-Cep:12912-100		
Penitenciária	Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto	Rua Alfredo Condeixa, 1666 - Ribeirão Preto-Cep:14031-300		
Penitenciária	CPP de São Miguel Paulista	Rua Américo Gomes da Costa,305-A - São Paulo-Cep:08010-120		
Penitenciária	Penitenciária Nelson MArcondes do Amaral de Avaré II	Rua Antônio Quintiliano Teixeira, 800 - Avaré-Cep:18700-970		
Penitenciária	Penitenciária José Parada Neto de Guarulhos I	Rua Benedito Climério de Santana, 600 - Guarulhos-Cep:07034-080		
Penitenciária	CDP DE DIADEMA	RUA CARAMURU, 1255 - Diadema-Cep:09911-510		
Penitenciária	Penitenciária João BAtista de Arruda Sampaio de Itirapina II e Ala de Progressão	Rua Dois , 623 - Itirapina-Cep:13530-000		A PREENCHER
Penitenciária	CDP de Santo André	Rua Dom Jorge Marcos de Oliveira , 85 - Santo André-Cep:09061-000		
Penitenciária	Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	Rua Dom José Maurício, 15 - São Paulo-Cep:02028-000		
Penitenciária	Penitenciária Dr Danilo Pinheiros Sorocaba I	Rua Dr Altino Arantes , 622 - Sorocaba-Cep:18076-330		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS	RUA JOAO BATISTA MORATO DO CANTO, 100 - Campinas-Cep:13031-120		
Penitenciária	Centro de Ressocialização Masculino de Atibaia	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 680 - Atibaia-Cep:0 -		A PREENCHER
Penitenciária	CR Masculino de Atibaia	Rua José Bonifácio, 680 - Atibaia-Cep:0 -		
Penitenciária	PENITENCIÁRIA III DE FRANCO DA ROCHA	RUA MARCOS VINICIUS GOES, S/N - Franco da Rocha-Cep:07780-000		
Penitenciária	CR de Lins	Rua Men de Sá s/nº - Lins-Cep:16400-787		A PREENCHER
Penitenciária	Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé	Rua Monsenhor Amador Bueno, 59 - Tremembé-Cep:12120-000		
Penitenciária	CDP de Americana	Rua Projetada, 355 - Americana-Cep:0 -		
Penitenciária	CR Carlos Sidnes Cantarelli - Piracicaba	Rua São José nº260 - Piracicaba-Cep:13400-440		
Penitenciária	CR de Mococa	Rua Sassaki Massao,108 - Mococa-Cep:13739-110		
Penitenciária	cENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE	RUA SERRA DA LEOA, 300 - Praia Grande-Cep:0 -		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Penitenciária	CDP de Suzano	Rua Soldado Edvaldo Tavares de Assunção s/n - Suzano-Cep:08683-230		
Penitenciária	CR Feminino de São José dos Campos	Trav Francisco ALmada,81 - São José dos Campos-Cep:12245-680		
Penitenciária	CR de Limeira	Vila Jurandir da Paixão de Campos freire, km4,5 - Limeira-Cep:13480-970		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Prof André Teixeira Lima de Franco da Rocha I	Rod Luiz Salomão Chama, km 43 - Franco da Rocha-Cep:07780-000		
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II	Rod Luiz Salomão Chama, km45 - Franco da Rocha-Cep:07859-340		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Instituto Penal Agrícula Prof. Noé Azevedo de Bauru	Rod Comandante João Ribeiro de Barros, Km349 - Bauru-Cep:17064-601		
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Instituto Penal Agrícula Dr Javert de Andrade de São José do Rio Preto	Rod Washington Luiz Km 442 SP310 - São José do Rio Preto-Cep:15025-990		
Cadeia Pública	CDP da Capital Chácara Belém II e Ala de Progressão	Av Condessa Elizabeth Rubiano, 900 - São Paulo-Cep:03021-000		
Cadeia Pública	CDP de Vila Independência	Av Francisco Mesquita, 250 - São Paulo-Cep:03153-000		
Cadeia Pública	CDP II de Pinheiros	Av Nações Unidas, 1501 - São Paulo-Cep:05310-000		
Cadeia Pública	CDP da Capital Chácara Belém I e Ala de Progressão	Av. Condessa Elizabeth Robiano, 900 - São Paulo-Cep:03074-000		
Cadeia Pública	CDP II de Guarulhos	Av. Guiné s/nº - Guarulhos-Cep:07221-070		
Cadeia Pública	CDP de Pinheiros	Av. Nações Unidas, 1525 - São Paulo-Cep:05310-000		
Cadeia Pública	CDP de Mauá	Av. Papa João XXIII, s/nº - Mauá-Cep:0 -		
Cadeia Pública	CDP Joaquim Fonseca Lopes de Parelheiros	Estrada de Vargem Grande, 100 - São Paulo-Cep:04896-090		
Cadeia Pública	CDP de Mogi das Cruzes	Estrada do Taboão km 2,36 - Moji das Cruzes-Cep:08700-001		
Cadeia Pública	CDP de São José dos Campos	Estrada Pornabi, s/nº - São José dos Campos-Cep:12201-970		
Cadeia Pública	CDP Nelson Furlan de Piracicaba e Ala de Progressão	Rod 147 Piracicaba / Limeira km6,5 - Piracicaba-Cep:13400-970		
Cadeia Pública	CDP de Ribeirão Preto	Rod Abrão Assed SP333 km47 - Ribeirão Preto-Cep:14001-970		
Cadeia Pública	CDP de São José do Rio Preto	Rod Br- 153 km 47 - São José do Rio Preto-Cep:15052-900		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Instituições Cadastradas no InfoPen

São Paulo

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeia Pública	CDP Hortolância	Rod Campinas Monte Mor, km4,5 - Hortolândia-Cep:13185-150		
Cadeia Pública	CDP de Bauru	Rod Comandante Ribeiro de Barros, km 349 - Bauru-Cep:17064-868		
Cadeia Pública	CDP de São Vicente	Rod Padre Manoel da Nóbrega SP-55 km 66 - São Vicente-Cep:11346-300		
Cadeia Pública	CDP I de Osasco	Rod Raposo Tavares km 20 - Osasco-Cep:06149-120		
Cadeia Pública	CDP II de Osasco			
Cadeia Pública	CDP I Guarulhos	Rua José Marques Prata nº240 - Guarulhos-Cep:07034-090		
Cadeia Pública	CDP de Franco da Rocha	Rua Marcos Vinícius Donadel Goes s/nº - Franco da Rocha-Cep:07780-000		

[illegible]	[illegible]
Secretaria de Justiça	1
Penitenciária	122
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	2
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	2
Cadeia Pública	20

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – V. Exª quer fazer uso da palavra, Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pode terminar.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, tenho em mãos a documentação do congresso que solicito seja dada como lida, na íntegra, porque se trata da apresentação geral de como será realizado o debate no congresso.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O Encontro Nacional de Geógrafos, assim como os Congressos Brasileiros de Geógrafos, é considerado o momento maior da comunidade geográfica e é permeado por debates, exposição e confrontos de teorias, aproximação de grupos de pesquisas, divulgação de idéias, aperfeiçoamento e atualização do conhecimento, bem como um momento de confraternização e de homenagens às geógrafas e aos geógrafos de reconhecida contribuição para a Geografia e para o Brasil.

Com a certeza de estarmos, mais uma vez, a caminho de um marco na História do Pensamento Geográfico brasileiro, convidamos todas as geógrafas e todos os geógrafos do Brasil e da América Latina, além dos profissionais, militantes e cidadãos das demais instituições sociais afins aos nossos princípios e objetivos, para visitar Rio Branco em Julho de 2006, compartilhando conosco suas idéias, experiências, práticas e concepções, na busca de um mundo melhor para todos.

Patrocínio :

Parceiros:

Gabinete do Senador Sibá Machado

Organização Geral:

Silvio Simione da Silva
Jorge Luís Borges Ferreira

Secretaria:

Ana Paula Maia Jansen
Átila Araújo Magalhães
Cláudio Roberto Cavalcante
Isis do Mar Marques Martins
Sérgio Siqueira

Comissões de trabalho local:

José Alves (Científica)
Valdemir Lima (Infra-estrutura)
Jones Dari (Cultura)
Ana Paula Jansen (Hospedagem)
Maria do Socorro Oliveira (Comunicação)
Ércio Nunes (Alimentação)
Isis do Mar (Trabalhos Orientados)
Elverenice Vieira (Recepção)
Wander Moreira (Transporte)

XIV Encontro Nacional de Geógrafos

44ª Assembléia Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros

horário	DOM 16/07	SEG 17/07	TER 18/07	QUA 19/07	QUI 20/07	SEX 21/07
09:00 às 12:00	CRED	MR CONJUNTURAS Geopolíticas do desenvolvimento latino-americano: percursos, lutas e resistência.	MR Temáticas MR 1.2 Questões sobre desenvolvimento, território e fronteira na Amazônia. MR2.2 Floresta: conceitos, usos e recursos em disputa. MR3.2 O currículo necessário ao professor de geografia para o século XXI. MR4.2Território, lugar e região.	T. Orient.	Seções Locais	CC
			Almoço			
14:00 às 18:00		EDP	EDP	TO.	EDP	Plenária Final
18:30 às 21:00	Abertura Conferência Carlos Walter, Berta Becker	MR Temáticas MR1.1 Divisão Territorial do Brasil: o urbano e o rural em questão. MR 2.1 Da hidrologia aos saberes ribeirinhos: água como insumo ou como meio de vida? MR 3.1 O pensamento geográfico brasileiro: discursos, percursos e práticas. MR 4.1 Movimentos Sociais, nacionalismos e internacionalismos.	MR TRANSVERSAIS Exploração mínero-energética: projeto nacional para a Amazônia?	TO.	Debate AGB Conjuntura política brasileira, geografia e AGB.	

Trabalhos Orientados com ida a campo:

Cód.1: Contraste de uma cidade amazônica: Do Papoco ao Parque da Maternidade no Centro de Rio Branco.

Cód 2: Madeireira Ouro Branco em Capixaba: a questão da madeira manejada

Cód 3: Acrelândia: Aspectos de um município recente

Cód 4: Urbanização e Meio Ambiente: *Um estudo de caso: O igarapé Judia/AC*

Cód 5: Benfica: dos Assentamentos ao Sítio Histórico

Cód 6: Santo Daime: Cultura e religiosidade na Amazônia

Cód 7: Xapuri: tempos da(s) luta(s) e a produção do espaço

Cód 8: Projeto De Desenvolvimento Sustentável (Pds) Bonal: Uma Proposta De Reforma Agrária No Estado Do Acre

Cód 9: política De Assentamentos Estaduais: O Exemplo Do Pólo Agroflorestal Dom Moacir (No Municio De Bujari, Acre)

Cód 10: A Atividade Turística Como Vetor De Desenvolvimento No Acre

Trabalhos Orientados Sem Ida a Campo

Cód 1:Geografia Do A-con-tecer

Cód 2:Indicadores E Procedimentos Em Avaliação Ambiental

Cód 3:Estatuto Da Cidade-plano Diretor - Possibilidades E Limites

Cód 4:O Estudo Do Lugar E O Ensino De Geografia

Cód 5:Mineração E (Des)estruturação Espacial Na Amazônia

6:Gestão De Recursos Hídricos

Cód 7:Geografia, Trabalho E Classe Trabalhadora: Limites E Avanços

Cód 8:Organização Do Espaço E Projeto Nacional

Cód 9:Movimentos Sociais E Unicidade Orgânica Do Trabalho:a Luta Dos *Povos Cerradeiros* Por Um Território Livre.

Dia programado para atividades dos Trabalhos Orientados: 19/07/2006

A taxa de inscrição para Trabalhos Orientados com ida a campo será variável conforme os custos/despesas dos mesmos.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRABALHOS ORIENTADOS

NOME:______________________________

____

INSTITUIÇÃO/EMPRESA:______________

____

CIDADE:_________________ UF:____

TRABALHO ORIENTADO:

( ) COM IDA A CAMPO ( ) SEM IDA A CAMPO

CÓDIGO DO TRABALHO ORIENTADO QUE DESEJA PARTICIPAR:______________

PARA OS PARTICIPANTES DOS TRABALHOS ORIENTADOS COM IDA A CAMPO:

O PARTICIPANTE ESTÁ CIENTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES E QUALQUER DANO OCORRIDO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO.

OBS.: É OBRIGATORIAMENTE NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DESTA FICHA, ASSIM COMO ENTREGA NO BALCÃO DE INSCRIÇÃO DOS TO'S, DEVIDAMENTE CADASTRADA E EFETUAR O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO (PARA QUANDO COM IDA A CAMPO) DOS TRABALHOS ORIENTADOS (SEPARADO DA INSCRIÇÃO DO EVENTO).
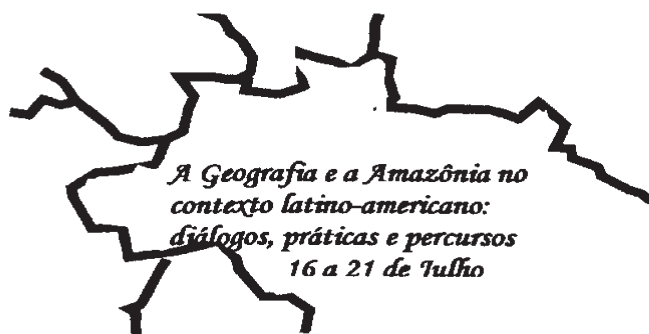
APRESENTAÇÃO

A Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) realizará, no período de 16 a 21 de julho de 2006, o 14° Encontro Nacional de Geógrafos (XIV ENG), na cidade de Rio Branco - AC. Trata-se de um dos mais expressivos eventos da nossa Geografia e um dos maiores eventos de caráter técnico-científico do Brasil. A AGB é uma das mais antigas entidades científicas em atividade, fundada em 17 de setembro de 1934, e organiza-se em Seções Locais cujo âmbito pode englobar um ou mais municípios, tendo como sua principal instância deliberativa, entre as Assembléias Gerais, a Reunião de Gestão Coletiva (RGC). Para a realização do XIV ENG, a AGB traz a perspectiva inovadora que sempre marcou a realização de suas atividades, sem deixar de valorizar o seu compromisso com a memória da Geografia brasileira e com o respeito às demais institucionalidades com as quais dialoga e se relaciona.

Sob o tema "A Geografia e a Amazônia no contexto latino-americano: diálogos, práticas e percursos", o 14° Encontro Nacional de Geógrafos busca provocar e consolidar a reflexão multi-escalar que a Questão Amazônica tem apresentado à Geografia e à Sociedade Brasileiras, incorporando debates caros à atuação recente da AGB: a integração latino-americana, os discursos e as práticas sobre o (des)envolvimento da Amazônia, além dos percursos da Geografia diante dos vários desafios institucionais, políticos e epistemológicos verificados nos últimos anos.

Sempre vista como a última fronteira de ocupação do território, ao mesmo tempo em que um pretenso senso comum cria rótulos nada ingênuos como "terra de ninguém", "patrimônio natural do Brasil" e "pulmão do Mundo", a Amazônia tem sido alvo de diferentes discursos e estratégias de territorialização modernizante onde, ante o contexto de periferia na qual se fundam, verificamos a reprodução de algumas iniqüidades históricas já registradas ao longo dos últimos cinco séculos, nas demais regiões do país: proliferação de áreas agrícolas sob a égide das grandes propriedades empresariais e latifúndios, conflito generalizado entre a posse e a propriedade das terras - mais recentemente, sobre o próprio conteúdo genômico da biota -, urbanização acelerada sem infra-estrutura correspondente, processos diversos de degradação ambiental incorrendo, inclusive, em ameaça generalizada à diversidade sócio-cultural e biológica assentada sob a Hiléa, entre outros temas.

Nesse sentido, os termos diálogos, práticas e percursos, no aposto do tema geral do Encontro, remetem às várias tramas sociais e políticas que perpassam o processo de ocupação da grande planície, desvelando a complexidade de representações e tentativas de apropriação do espaço da Amazônia pelos mais diferentes grupos econômicos e segmentos sociais. Além disso, frente às várias permanências já assinaladas, formas diversas de organização espacial dos "de baixo" nos apresentam idéias e perspectivas potenciais para um desenvolvimento real, não apenas retórico, onde empates, colocações, varadouros e outros tantos termos significativos de um

regionalismo amazônida ainda em consolidação deixam de ser meras curiosidades lingüísticas e chegam à centralidade do nosso esforço analítico e organizativo.

Nos constantes debates travados pelas Seções Locais nas últimas RGC's, temos verificado uma necessidade latente da comunidade geográfica brasileira, qual seja, resgatar algumas práticas e tradições de método da nossa ciência, incorporando-as aos novos contextos sociais, políticos e tecnológicos observados na contemporaneidade e apontando-as para a transformação da sociedade em bases mais justas, democráticas e efetivamente sustentáveis. Assim, um dos desafios que assumimos em caráter imediato, na organização do XIV ENG, é a requalificação e a valorização das atividades de campo, em complemento às demais investigações e reflexões de ordem teórico-epistemológica, bem como no fortalecimento da nossa capacidade de atuação política junto aos movimentos sociais, organismos de interesse público e iniciativas comunitárias em sentido amplo.

Os eventos científicos promovidos pela Associação dos Geógrafos Brasileiros procuram valorizar a Geografia e as pessoas que trabalham e lutam no dia-a-dia das salas de aula das escolas do ensino fundamental, médio e superior, nos institutos de pesquisa, nos diversos órgãos de governo, em organizações não-governamentais, nos movimentos sociais e, mesmo, em algumas empresas privadas. Todos nós, geógrafas e geógrafos, temos a nossa contribuição na construção de um mundo que enfrente com mais vigor as injustiças sociais, que seja menos excludente e degradante, expressando maior preocupação com o ambiente para uma vida saudável.

O Encontro Nacional de Geógrafos, assim como os Congressos Brasileiros de Geógrafos, é considerado o momento maior da comunidade geográfica e é permeado por debates, exposição e confrontos de teorias, aproximação de grupos de pesquisas, divulgação de idéias, aperfeiçoamento e atualização do conhecimento, bem como um momento de confraternização e de homenagens às geógrafas e aos geógrafos de reconhecida contribuição para a Geografia e para o Brasil.

Com a certeza de estarmos, mais uma vez, a caminho de um marco na História do Pensamento Geográfico brasileiro, convidamos todas as geógrafas e todos os geógrafos do Brasil e da América Latina, além dos profissionais, militantes e cidadãos das demais instituições sociais afins aos nossos princípios e objetivos, para visitar Rio Branco em Julho de 2006, compartilhando conosco suas idéias, experiências, práticas e concepções, na busca de um mundo melhor para todos.

Atividades

DIÁLOGO DE ABERTURA

O Diálogo de Abertura tem, como título, o tema do 14 ENG - A Geografia e a Amazônia no contexto latino-americano: diálogos, práticas e percursos. A idéia é fazer um bate-papo inicial, entre figuras iminentes da Geografia brasileira, de modo a introduzir os participantes sobre as principais questões pertinentes ao tema geral do Encontro.

MESAS REDONDAS TRANSVERSAIS

As mesas redondas de transversalidades ocorrem ao longo do encontro, nos momentos onde as(os) participantes terão oportunidade para apropriar-se dos Eixos Transversais de forma mais sistematizada, porém, aberta aos vários questionamentos advindos das reflexões suscitadas.

MESAS REDONDAS DE ANÁLISE DE CONJUNTURA

São os momentos onde o momento político atual é avaliado por nomes significativos das inserções da AGB em diversos espaços de luta ou mobilização. Estão previstas duas mesas de análise de conjuntura ao longo do 14º ENG. Uma para avaliação política geral da situação na América Latina e outra mais específica sobre os rumos da AGB, sua reforma estatutária e sobre o processo de sucessão na Diretoria Executiva Nacional.

MESAS REDONDAS POR EIXO TEMÁTICO

As mesas temáticas constituem o momento do encontro onde o debate teórico-conceitual é feito de forma multidisciplinar e socialmente ampla. Congregam estas atividades Geógrafos com trabalho reconhecido nas diferentes temáticas da Geografia, juntamente com profissionais de outras áreas e/ou militantes envolvidos na discussão da temática proposta. As mesas programadas para o 14º ENG serão divulgadas de acordo com os convidados confirmados.

ESPAÇOS DE DIÁLOGOS E PRÁTICAS

O EDP será constituído pelo coletivo de participantes com trabalhos inscritos previamente, por outros participantes interessados na referida temática, por um relator indicado pela comissão organizadora e por um coordenador eleito entre os presentes, cuja função será a de ser um facilitador do debate entre todos os participantes. Cada EDP terá cerca de 10 (dez) a 15 (quinze) trabalhos inscritos e prevê-se que seja composto por cerca de 30 (trinta) participantes por sala. Cada coletivo formado em EDP terá 12 horas de trabalho, reservadas ao longo do Encontro, para desenvolver o debate e, caso necessário, propor encaminhamentos para o painel e para a plenária final. Os participantes dos EDP's terão a sua participação registrada no Certificado único do 14º ENG, desde que obtenham um mínimo de 80% de freqüência na referida atividade.

TRABALHOS ORIENTADOS

Atividades previamente organizadas por grupos de participantes contemplando trabalhos de campo no entorno da sede do Encontro, exposição de assuntos ou conceitos da Geografia, oficinas, simpósios e quaisquer outras atividades de cunho técnico-científico ou cultural, dentro dos Eixos Temáticos ou dos Eixos Transversais. As atividades inscritas como Trabalhos Orientados serão assessoradas pela Comissão Organizadora, nos termos do que vier a ser decidido pelas 86a e 87a RGC.

COMUNICAÇÕES COORDENADAS

Constitui uma mesa de debate centrada em temas de maior especificidade. Como trata-se de uma atividade auto-organizada, os propositores e componentes comprometem-se com suas despesas de participação no evento e a comissão organizadora viabiliza a infra-estrutura e o espaço necessários. São organizadas por grupos de pesquisa, de militância política ou cultural, vinculados aos diferentes níveis de conhecimento, para a exposição e debate de sua produção em formato de mesa redonda e organiza-se a partir de um Coordenador que sugere o tema, convida os participantes e inscreve a atividade no evento. A Comunicação Coordenada será composta por três ou quatro participantes e será registrada nos certificados individuais somente dos que se apresentarem no evento. O tempo de apresentação e debate é de duas horas.

1. As propostas de Comunicações Coordenadas deverão contemplar um resumo de 200 a 400 palavras que será avaliado pela Comissão Científica;

2. A Comissão Científica avaliará as propostas e poderá determinar que os trabalhos sejam apresentados em Espaços de Diálogos e Práticas;

3. Uma vez aprovada a proposta de Comunicação Coordenada, o coordenador deverá enviar os textos completos de todos os participantes para a Comissão Organizadora. Todos os autores participantes de Comunicação Coordenada deverão estar inscritos no evento.

Tema, Eixos Transversais e Eixos Temáticos do Encontro

Com a deliberação da 43a Assembléia Geral da AGB (Goiânia, 2004) e a perspectiva de realização de um Encontro Nacional de Geógrafos em plena Amazônia, não nos furtamos à oportunidade de centrar nossas atenções e esforços analíticos sobre esta complexa espacialidade e suas questões subjacentes. Questões essas que, cada vez mais, são reflexos e condicionantes das questões mais gerais colocadas para o desenvolvimento brasileiro e latino-americano, com todas as suas potencialidades e riscos.

A preocupação em incorporar o debate continental ficou latente a partir dos desencontros verificados historicamente na participação da Geografia brasileira em debates e eventos internacionais. Sem pretender uma subsunção de suas congêneres latino-americanas, mas sustentando o caráter de pluralidade e radicalidade democrática desde o estabelecimento de seus princípios norteadores até sua postura ética de valorização das experiências vividas lado a lado com os trabalhos acadêmicos em sentido estrito, a AGB traz uma proposta lançada durante o X Encontro de Geógrafos da América Latina (São Paulo, Março/2005) na qual torna-se fundamental o enfrentamento das várias dificuldades e o estabelecimento de uma relação mais constante com as instâncias internacionais da Geografia e com as comunidades geográficas de nossos países.

Em termos de princípios e concepção, o XIV Encontro Nacional de Geógrafos será organizado de acordo com as decisões das 85ª, 86a, 87a e 88a Reuniões de Gestão Coletiva, contemplando as seguintes atividades: conferências de abertura, de transversalidades e de encerramento, mesas redondas, espaços de diálogos e práticas, trabalhos orientados, comunicações coordenadas e espaços de socialização, além da plenária final da 44a Assembléia Geral Ordinária da AGB. Essas atividades serão norteadas pelos eixos transversais e pelos eixos temáticos. Na 85a RGC (Rio Branco, Abril/2005), foram definidos os seguintes Eixos Transversais:

1. Formação do Geógrafo
2. Ensino e Pesquisa
3. Teorias e práticas
4. Políticas e (des)envolvimento

Os Eixos Temáticos condicionam a organização das várias atividades do Encontro, culminando com a elaboração de documentos que podem apontar perspectivas e diretrizes a serem seguidas pela AGB, assim como embasar o seu posicionamento político e científico nas próximas gestões. Durante a 86a RGC (Belo Horizonte, 07/2005), o processo de formulação dos eixos temáticos esbarrou em algumas complicações filosóficas, epistemológicas e organizacionais que há muito vêm

provocando acirradas disputas conceituais e ideológicas na Geografia brasileira, a saber:

(1) A longa busca por uma superação real das várias e perniciosas dicotomias tão características do pensamento geográfico em tempos de modernização (Geografia Humana X Geografia Física, Sociedade-Natureza etc.);

(2) O reconhecimento e a valorização de saberes e vivências outras, não necessariamente articulados no âmbito do meio técnico-científico universitário, mas igualmente produtores de conhecimento geográfico e, conseqüentemente, de novas feições e organizações espaciais;

(3) Os desafios impostos pela ofensiva da ideologia de mercado, em nível global, reescrevendo as escalas espaço-temporais do viver e provocando desarranjos estruturais sobre porções cada vez maiores do planeta, colocando em risco sua própria capacidade de sustentação da Vida;

(4) O (pouco) entendimento das relações inter e transdisciplinares e os riscos de enfraquecimento conceitual da Geografia, a partir da apropriação parcial de seu legado teórico por matrizes discursivas de outros campos do conhecimento e, pior, por sujeitos e atores sociais comprometidos com ideologias pautadas no individualismo e na competitividade.

Essas condicionantes serviram-nos de premissas fundamentais para a proposição dos eixos temáticos que, ao fim e ao cabo, foram selecionados para estruturar as atividades do 14º ENG.

EIXO TEMÁTICO 1 - FRONTEIRAS, CENTRALIDADES E PERIFERIAS

Em tempos de agro e hidronegócios bilionários e de obscuras Parcerias Público-Privadas, a redução do conhecimento sobre as várias formas e estratégias de localização de mulheres e homens aos conceitos enquadrados no binômio urbanização/ruralização revelam-se insuficientes. A gestão da res publica, o cotidiano e os lugares são cada vez mais determinados por uma estrutura de Estado contraditoriamente fragmentada e hierarquizada, concentradora de Poder – daí a necessidade de esquiva a algumas valas fáceis da Geografia Urbana e da Geografia Agrária, com suas percepções calcadas na disputa pela terra como se as relações de domínio e territorialização fossem simplesmente uma questão de estar sobre, usá-la.

O que podemos dizer sobre a inserção regional de assentamentos rurais? O que há de novo nas territorialidades quilombolas em formação em todo o território brasileiro? Que relações estabelecem-se entre as comunidades indígenas e os (pseudo)indigenistas advindos de todos os cantos do mundo ávidos por uma nova patente comercial ou simplesmente para levar alguns espécimes animais aos mercados paralelos de Paris ou Düsseldorf? Onde fica a fronteira? Na favela carioca que recebe munição de grosso calibre através dos navios ancorados no porto ou nas catraias que margeiam o rio Purus?

Em boa parte dos cursos de Geografia, ainda aprende-se a discernir o urbano como centralidade e o rural como periferia, lembrando o velho conceito de hinterland e suas categorias subjacentes. Entretanto, as determinações geradas pelas novas formas de apropriação, mercantilização e conflito pelos bens naturais (seja como recurso, seja como elemento) engendraram não apenas novos padrões de uso e organização

espacial, dentro ou fora das cidades, mas também novas formas de observação, interpretação e representação de seus processos subjacentes.

Da mesma maneira, os que se debruçam atualmente sobre a problemática das fronteiras, em todas as suas dimensões, estão cada vez mais seguros para afirmar sua condição de conceito dinâmico e complexo – engendrado muito menos pelas políticas de Estado que pelas relações sócio-políticas e culturais das comunidades humanas nos lugares da desigualdade. Penso que sub-eixos temáticos, para dar conta dessa mistura, versariam sobre, entre outras coisas: a própria noção de fronteira na contemporaneidade; a geopolítica do capital nas metrópoles latino-americanas; as imposições das novas institucionalidades sobre a gestão das políticas públicas nas várias escalas territoriais; os reflexos dessas novas institucionalidades sobre o ensino e o trabalho em Geografia.

EIXO TEMÁTICO 2 - ESCALAS DA VIDA VERSUS ESCALAS DA PRODUÇÃO

Um marco fundamental tanto da questão ecológica de nosso tempo, quanto dos conflitos sociais e dos avanços no conhecimento sobre a fenomenologia dos sistemas naturais é a hegemonia de uma determinada forma de conhecimento (particionado) dos elementos constituintes do espaço geográfico, como se suas categorias fossem capítulos ou seqüências lineares da realidade. Um dos aspectos mais temerários da fragmentação e especialização da Geografia está na dificuldade, verificada entre profissionais e pesquisadores das gerações mais recentes, em articular os conteúdos técnicos e metodológicos das várias correntes teóricas com o sentido social e totalizante de nossa disciplina. Não por acaso, essa forma de discretização dos fenômenos geográficos, comuns tanto a Estudos de Impacto Ambiental quanto a livros didáticos escolares e teses de doutoramento, tem sido constante objeto de crítica nos últimos anos.

Verdade, porém, que se trata de uma crítica cujas repercussões pouco contribuíram para a disseminação de instrumentos, marcos conceituais e metodológicos realmente inovadores no trato com os desafios, vários, percebidos pela Geografia neste início de século. Vislumbra-se, com isso, um encontro necessário entre as abordagens geográficas focadas nos processos morfogenéticos, nas condicionantes litoestruturais, nos circuitos hidrológicos ou nas configurações biogeográficas das paisagens contemporâneas com aquelas ocupadas em suas expressões sócio-culturais ou políticas.

A própria noção de escala foi capturada pelo discurso fácil das mídias de massa, retóricas da competitividade e suas reduções binárias do tipo "pensar global, agir local", desqualificando a importância da análise enquanto nível lógico essencial para a compreensão de qualquer realidade. No limite, as estratégias espaciais de modernização injusta, legitimadas por tais discursos, passam a impor, por exemplo, o avanço das monoculturas sobre os ecossistemas, seja através do agronegócio da soja, seja através da proliferação dos eucaliptais e seus sistemas de destruição certificados.

Na esteira dos mesmos processos, verifica-se a conversão de bacias hidrográficas inteiras em seqüências de (pseudo) lagos artificiais, que nem limnológica nem hidrologicamente se assemelham a ecossistemas flúvio-lacustres autênticos. Reflexos desses processos todos sobre os geossistemas, já tão estudados por nossos mestres do passado e do presente, começam a se tornar expressas tanto nas preocupantes alterações geoclimáticas (vide as recentes secas na própria Amazônia) quanto na institucionalização definitiva dos mercados de bens naturais cujo acesso e uso sempre

foi nosso objeto de luta por efetivar-se enquanto direito inalienável dos povos. Primeiro mercantilizaram a terra, depois mercantilizaram as formas várias de energia. Agora, estão mercantilizando a água...

Sub-eixos que contemplem essas preocupações poderiam configurar percursos transdisciplinares reais tais como: Floresta: conceito em disputa; Da hidrologia aos saberes ribeirinhos: água como insumo ou como meio de vida?; Impactos Sócio-Ambientais das Monoculturas; Questões teóricas sobre Geografia e Natureza; Indicadores ambientais nos geossistemas latino-americanos: tendências e conseqüências.

EIXO TEMÁTICO 3 - TECNOLOGIA E MÉTODO NO PENSAMENTO GEOGRÁFICO CONTEMPORÂNEO

Em primeiro lugar, deve-se deixar claro que a noção de pensamento geográfico, aqui, é o conjunto de reflexões e práticas em Geografia, contemplando os vários segmentos que, no limite, compõem a base social imediata da nossa Associação. Destarte, pensemos: que Geografia é essa que se apresenta atualmente nas salas de aula, nas firmas de consultoria ambiental, nas ONGs, nas agências e departamentos estatais e, óbvio, nos laboratórios da própria Universidade?

Os maiores focos de tensionamento por uma ação mais efetiva da AGB nos últimos anos demonstram uma urgente necessidade de discussão e precisão do papel da instrumentalidade da Geografia. Os vários processos de criação e/ou redefinição dos projetos pedagógicos das graduações, em todo o Brasil, em tempos muito recentes, têm apontado ora para uma reificação da tecnologia digital no tratamento de dados e informações geográficas, ora para o seu isolamento ou limitação a áreas específicas da dita Geografia Física. Ambos os extremos incorrem em riscos, todos sabemos.

Por isso, nada de ficarmos tentando adivinhar quais serão os novos paradigmas teóricos de nossa área na próxima década! Assumindo que nem tudo o que é novo é necessariamente melhor, podemos estabelecer, por exemplo, sub-eixos tais como: Cartografia no Ensino e no Trabalho em Geografia: avaliação das últimas duas décadas; Quem tem medo das geotecnologias?; o retorno do trabalho de campo: vivência, interação e respeito à complexidade do real; o IBGE e agências correlatas na determinação de indicadores e conceitos em Geografia; Ideologia X Sobrevivência na atuação dos profissionais em Geografia; Terceiro Setor e Movimentos Sociais: novos sujeitos na evolução do Pensamento Geográfico?

EIXO TEMÁTICO 4 - INTEGRAÇÃO REGIONAL, PROJETOS NACIONAIS E RESISTÊNCIA

Muito se fala e se escreve sobre o cerco político e militar engendrado pelo império estadunidense sobre a América Latina e, particularmente, sobre a Amazônia. O mesmo ocorre com os momentos vários onde este cerco torna-se diretriz, projeto de governos e elites em nossos países. Denúncias nos chegam todos os dias tanto pelos meios acadêmicos, quanto pelas próprias vítimas de ações pontuais, táticas, dos nossos algozes e seus asseclas. Tentativas de mapeamento dos conflitos engendrados, no rastro desse processo sistemático de intervenções, formais ou veladas, têm sido desenvolvidas em várias escolas de Geografia e de Ciências Sociais no nosso continente.

Mas para além da dimensão estatal ou capitalista dos diversos projetos nacionais, vemos que as relações de identidade entre nossos povos têm sido fortalecidas.

Iniciativas autonomistas, libertárias ou simplesmente de resgate de valores éticos e morais mais tradicionais alinhavam-se numa complexa rede cujo único sentido plenamente definível até agora é a resistência. Muito se fala em construção de um projeto alternativo, mas a alternativa pode estar justamente na diversidade de formas e sentidos construídos pelos grupos e segmentos sociais envolvidos nos conflitos sócio-ambientais e territoriais contemporâneos.

O que há em comum entre o projeto de barramento e "hidroviarização" do rio Madeira e a transposição das águas do rio São Francisco? O que nos dizem os amazônidas sobre a atual política energética e de gestão dos recursos minerais no Brasil, na Bolívia, na Venezuela? Que semelhanças e diferenças podemos ver entre um grande projeto de desenvolvimento regional e os grandes projetos de desenvolvimento urbano? Que modelos de Sociedade e de organização espacial estão em jogo na atualidade?

Uma deficiência clara no desenvolvimento da Geografia na Escola, ao que parece, é como incorporar tais questões aos programas dos ciclos fundamental e médio esquivando-se devidamente de uma dependência generalizada dos materiais produzidos e enviesados pela grande mídia. Além disso, mesmo nos cursos de nível superior, tais aspectos da atual conjuntura aparecem de forma muito reduzida ou descontextualizada nas várias disciplinas que compõem as grades de bacharelados e licenciaturas. Muitas vezes, o conceito de região vem esgarçado de tal forma que o alunado sente dificuldade em discernir o global do internacional do regional e assim por diante.

Para organizar tais debates, os sub-eixos poderiam buscar um mapeamento das iniciativas já trabalhadas no âmbito da Geografia e das Ciências Sociais latino-americanas. Algo do tipo: Movimentos Sociais, Nacionalismos e Internacionalismos; Teorias da dependência e acordos multilaterais; Estado e Trabalho: novas configurações espaciais; Percursos e tendências nos fluxos migratórios contemporâneos; Geografia, Política e Cultura na América Latina do Século XXI.

Agenda do Senador Siba Machado

14/07/2006 a 18/07/2006

14/07/06 Sexta-Feira

06:15 horas – Entrevista na Rádio Alvorada com o repórter Edvaldo Souza. Contato com Ilson no telefone 3223-9696 ou 3223-2559.
OBS: Senador estará em Porto Velho (entrará na por tel) e o Silvio Simeone estará na Difusora.

08:30 horas – Ato de pose da nova Direção da CUT.
Local: Sede da CUT
OBS: O Senador passa e depois encontra com a comitiva do Binho.

Agenda do Binho

07:30 horas – Saída para, Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba e Senador Guiomard.
Pauta: Discursão do Plano de Governo da Frente Popular.
OBS: Chega no município fazenda a abertura. Duração em cada município é de 1 hora de 30 min.
OBs: O senador encontrará a comitiva onde ela estiver para se integrar a agenda(Monitorar com Cleide)

Coletiva com a Imprensa

15:00 horas
* Jornal A Gazeta com a repórter Silvânia. Contato com a Marcela
* Jornal Página 20 com o repórter Xangai. Contato 9984-2380
* Jornal A Tribuna com o repórter (a definir) Contato: Alessandra (68) 3226-2626/2566/8402-7243
Pauta: ENG

17:30h – Reunião com a Coordenação de Campanha do Binho Marques Governador
Pauta: Senador quer saber do andamento e cumprimento da agenda, perfil dos candidatos, coordenação local da Campanha Lula presidente, enfim nivelar as informações.
Ver com Fábio essa agenda.
Local: Escritório da Coordenação de campanha.

15/07/06 sábado

9 horas – *Reunião com a Diretoria da SEATER, Denise Garrafiel (SEPROF).*
O Senador solicita a presença das seguintes pessoas: Diretores da SEPROF, João Batista da Embrapa, Toda a equipe do gabinete, Fábio Vaz, Zé Maria (MDA), Cardoso
Pauta: Definir a função que cada técnico via exercer em seu referido município.
A idéia do Senador é conjugar o técnico a uma cadeia de produção.
Outro ponto que será debatido são as vagas que não foram preenchidas.
A informação de que apenas 7 técnicos tinham passado, refere-se somente a cidade de Rio Branco. Na verdade, das 100 vagas disponíveis, apenas 32 foram contempladas.
Local: Gabinete do Senador Siba

11: horas – Reunião com pessoal de Porto Acre
Presença de Zé Maria e Cardoso.
Pauta: Continuação da primeira reunião realizada em Porto Acre, posse de Manoel Pereira na Secretaria Municiapal de Agricultura
Local: Gabinete.

16/07/06 Domingo

Obs: O senador quer passar o dia em casa se preparando para abertura do ENG.

18:30 horas - Abertura do ENG.

17/07/06 Segunda- Feira

08:30 horas – Reunião com o Comandante Messias.
Pauta: Permanência do 7° BEC no Acre.
Local: Gabinete

09:30 horas – Conversa com o Miltinho para discutir apoio na intercessão junto a SUFRAMA e ao governo do Estado para formação do armazém do município de plácido de Castro.
Obs: Conversa tem que ter a presença do Prefeito e do Presidente do Sindicato.
Local: Gabinete

18/07/06 – Terça-Feira

Participação do Senador na Mesa Redonda com Profº Dr. João Márcio Palheta, Profª Dra.Lisandra Pereira Lamoso, Profº Dr. Derisvalder Dias Nunes, Representante do Ministério de Minas e Emergia.

Assunto: Conjuntura Exploração minero-energetica: Projeto Nacional para a Amazônia?

Inicio da mesa às 18:30 até às 21:00.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Agradeço as autoridades que estiveram conosco na CPI das Sanguessugas. Espero realmente que o Congresso Nacional seja capaz de apresentar ao povo brasileiro os Senadores, Deputados, agentes públicos e/ou Ministros da Casa Civil, do Ministério da Saúde*, do Ministério da Educação*, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior* que fizeram parte da podre, maldita e infame promiscuidade da relação Palácio do Planalto, Congresso Nacional, Prefeitura e setor empresarial. Espero que estejamos à altura de responder ao povo brasileiro diante de tão grave crise.

Também registro nossa solidariedade a todos os policiais da Polícia Militar e da Polícia Civil, agentes carcerários e familiares. Sei que não é apenas um problema de São Paulo, mas de todo o Brasil, mas somos solidários aos pobres que ficam submetidos ao risco de serem tragados para a marginalidade e para criminalidade como último refúgio; aos pobres presos nos campos de concentração que, volto a repetir, oprime os pobres e flexibiliza, de forma inaceitável, os comandantes do crime organizado; às famílias, às crianças e aos idosos de toda a cidade de São Paulo: Terminal Santo Amaro, na Zona Sul; estações do metrô na capital; os funcionários da Febem de Itaim Paulista, Avenida Cupecê, Avenida Marechal Tito, Avenida Washington Luiz, Avenida Inajar de Souza, Base Comunitária da Vila Buarque, Vila Madalena, São Vicente, M'Boi Mirim, Itaim Paulista, enfim, todos os locais do nosso querido Estado de São Paulo que estão passando por uma situação muito grave.

Apelo para que o Presidente da República articule com os Governadores de todos os Estados brasileiros um pacto federativo para garantir alternativas tanto em relação ao tratamento das causas, quanto à repressão implacável aos efeitos e supere esse comportamento demagógico e eleitoralista que não ajuda ninguém no nosso Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores Arthur Virgílio, João Batista Motta, Leonel Pavan, Marcos Guerra, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, João Tenório, Luiz Pontes, Alvaro Dias, Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo de música, para falar da Orquestra Sinfônica de Manaus, que ontem realizou seu concerto mensal, nos salões do Rio Negro Clube, com uma novidade, merecedora de Voto de Aplauso: o concerto incluiu 70 jovens músicos, gente simples de Manaus, todos bolsistas do programa *Meu Primeiro Emprego.*

Congratulo-me com o Maestro Ricardo Meira Lins, que foi o regente do Concerto de ontem, pela feliz, humana e acertada iniciativa de incluir na apresentação os músicos-bolsistas. E a todos os que participaram do Concerto

A apresentação de ontem serviu para lembrar Mozart, ao ensejo do 250º aniversário de seu nascimento.

Estou, em separado, encaminhando à Mesa Voto de Aplauso à Sinfônica de Manaus, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº /2006

Requer VOTO DE APLAUSO à ORQUESTRA SINFÔNICA DE MANAUS, que, ontem, dia 11 de julho de 2006, em seu Concerto Mensal Oficial, incluiu a participação de 70 jovens músicos, todos bolsistas do programa Meu Primeiro Emprego.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à ORQUESTRA SINFÔNICA DE MANAUS, pela inclusão, em seu Concerto Mensal Oficial, 70 jovens músicos, todos eles bolsistas do programa Meu Primeiro Emprego.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Maestro Ricardo Meira Lins, que conduziu o Concerto, e, por seu intermédio, aos 70 bolsistas-participantes e aos convidados especiais que participaram do Concerto, Maestro Kleber Ferreira e o músico Wallace Bispo, de apenas 12 anos, que fez o solo do Concerto nº 3 para violino e orquestra

Justificação

No Concerto Oficial que realiza todo mês, nos salões do Rio Negro Clube, a Orquestra Sinfônica de Manaus incluiu entre os músicos 70 jovens bolsistas do programa Meu Primeiro Emprego. Nessa apresentação, a Sinfônica homenageou Mozart, ao lembrar o 250º aniversário de seu nascimento.. Foram apresentadas as peças "Divertimento em Sol Maior, Alegro – Presto, Andante" e "Concerto nº3", finalizando com "Danúbio Azul", de Johann Strauss.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como segundo assunto, quero registrar o seguinte:

ODE TERNA AO MENINO LUCAS,
CANTO TRISTE DO BRASIL
QUE SOFRE E PEDE PAZ

Estou solicitando ao Senado da República um Voto de Aplauso que, se fosse possível, seria subscrito pelo jovenzinho Lucas, de apenas 6 anos, que viveu 63 dias em mãos do crime organizado. Ele foi libertado por uma ação eficiente dos organismos policiais do Estado de São Paulo.

Lucas, em sua inocência própria da pouca idade, não sabe, mas ele reflete muito mais do que a aflição, a agonia e noites sem dormir das famílias. Reflete a

esperança de um Brasil em que todos possam, sem medo e sem correr riscos, sair às ruas, ir à escola, ao trabalho, buscar o lazer.

Lucas também não sabe que ele e milhares de crianças, que vão constituir a Nação de amanhã, merecem e sonham com um Brasil sem violência. Se soubesse,diria com voz ainda grácil palavras simples de quem espera o mesmo cenário que todos imaginamos para a Pátria.

Ontem, está no noticiário! *Lucas sorriu!*

Ele e todos os Lucas do Brasil inteiro também querem sorrir, querem olhar à frente e encontrar o que João Alphonsus descreve no seu *Eis a Noite* (p. 115) –

> (...) subiu a ladeira ao tênue luar que dava
> à lagoa e à pequena localidade...uma flutua-
> ção de cidadezinha de sonho.

Que não seja só de sonho nem a cidadezinha nem a grande cidade ou as gigantes metrópoles. Somos todos como a feição da pequena cidade e queremos ter a paz tão grande como o gigantismo das nossas Capitais. Todas as cidades, todos os sítios, desde de lá do meu Amazonas, passando por aqui, para chegar ao extremo Sul.

Vejo e vêem os brasileiros que a paz é, sim, possível. Nem é preciso sonhar! Confiar, sim e apenas. Esperar também, esperar dos que nos conduzem, como dirigentes das cidades, dos Estados e do País.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou pedindo Voto de Aplauso a quem faz algo que é bom para todos. A quem ajuda a afastar para longe os que, ao contrário, procuram fazer o mal.

Antes, requeri à Mesa Voto de Aplauso a 70 jovens músicos do Amazonas, jovens simples, todos bolsistas do programa Primeiro Emprego, que ontem ajudaram a dar som à Orquestra Filarmônica de Manaus, no Concerto em que, pelas notas musicais, falam ao sentimento.

Lá, o sentimento juvenil de jovens da distante Floresta Amazônica. Ali, o da ciclópica São Paulo, ambas Brasil. Um e outro, o mesmo sentimento do sorriso que voltou à face tão jovem de Lucas. Sentimento de Esperança e de Fé no amanhã!

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº /2006

Requer VOTO DE APLAUSO ao Governo do Estado de São Paulo, pela firme atuação na repressão ao crime organizado.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela firme atuação na repressão ao crime organizado, que resultou na libertação de suas crianças que haviam sido seqüestradas, uma de seis anos, em Guarulhos (Guaianases) e outra de 12 em Campinas. Os dois episódios e especialmente o de Lucas, de 6 anos, causaram profunda comoção pública. Ambos tiveram desfecho feliz graças às ações dos organismos policiais de São Paulo.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Governador Cláudio Lembro e ao Secretário de Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, e, por intermédio deste, às delegacias e órgãos policiais do Estado, inclusive as Delegacias Especializadas Anti-Seqüestro.

Justificação

O noticiário da televisão emocionou milhares de brasileiros pelo desfecho feliz de duas crianças, uma de 12 anos, em Campinas, e outra de 6 anos na Grande São Paulo (Guarulhos/Guaianases). O caso de Lucas, o menor de seis anos, comoveu profundamente a opinião pública, que, ao se sentir indefesa, vê, no entanto, que ainda pode confiar na ação da Polícia, como a de São Paulo, que agiu à altura das exigências do momento nacional, abalado pela insegurança gerada em parte pela omissão do Governo Federal, que faz vista grossa ao contrabando de armas, que entram facilmente pelas nossas fronteiras e pela inexistência de programas confiáveis para enfrentar o crime. São Paulo dá um exemplo de que há soluções, sim, bastando uma efetiva política de segurança pública. Dá um exemplo a seguir.

Lucas sorri, após 63 dias de terror

Advogado, vizinho da família, foi detido por ligação com seqüestro de garoto: família cobra providências da OAB

Carina Flosi

Foram 63 dias de agonia e desespero e noites sem dormir à espera de notícias de Lucas da Silva, de apenas 6 anos, mantido em poder de seqüestradores durante longas 1.512 horas. Neste período, os pais receberam apenas dois telefonemas. O primeiro, na madrugada de 11 de maio, quando os criminosos deram o seu preço pela liberdade do menino: R$ 3 milhões. "Senti saudades sempre", contou ontem Lucas, que fez aniversário e perdeu o primeiro dentinho enquanto estava no cativeiro.

"Um homem calmo pediu para falar comigo. Disse para eu desistir que até o fim não

falaria com meu filho. Exigiu R$ 3 milhões e desligou", contou Nádia da Silva, mãe de Lucas. A segunda ligação viria apenas 13 dias depois, às 15 horas de 24 de maio. Dessa vez, um homem "muito violento e agressivo" avisou: iriam matar Lucas. "Antes de desligar, ele só disse que ligaria novamente em 30 dias, mas isso nunca aconteceu."

Nos dois meses de angústia, os pais de Lucas foram amparados por parentes e amigos como o advogado Ademilson Alves de Brito, vizinho no condomínio de luxo onde mora a família, no Arujá. Dele, ouviram frases como: "Este seqüestro é realmente preocupante porque esses homens são profissionais." O que só fez aumentar o temor de que algo pior acontecesse com Lucas. Mais tarde, descobririam, pela polícia, que se tratava de uma estratégia para deixar a família em pânico e fazê-la pagar o resgate. Brito estaria envolvido no crime. E foi preso durante o seqüestro.

"Ele foi abusado e traidor. Entrou na minha casa dois dias após o seqüestro dizendo essas palavras de terror. Ele se gabava de dizer que era advogado do PCC e sabia que um seqüestro como o do meu filho custava R$ 150 mil para os bandidos pagarem todos os membros do bando", contou Nádia.

Em uma busca desesperada, ela, o marido e os quatro filhos mais velhos percorreram de carro todas as regiões da capital, além de Guararema e Bertioga. "Tínhamos a esperança de encontrá-lo na rua ou em um orelhão. Eu cheguei a passar perto do cativeiro, em Guaianases", lembrou Nádia.

Lucas foi seqüestrado na manhã do dia 9 de maio, quando ia para a escola, de carro, com o irmão de 20 anos. Três homens armados desceram de um Ka e obrigaram o rapaz a entrar no porta-malas. Lucas foi para o banco de trás. Saíram, então, em alta velocidade. Na Rodovia Ayrton Senna, o carro chamou a atenção dos policiais rodoviários, que mandaram o motorista parar. Mas os bandidos aceleraram até chegar a um posto de gasolina. Um dos criminosos entrou com Lucas num lotação e os dois desapareceram.

A polícia de Guarulhos encontrou no Ka uma multa de trânsito que o dono do carro, também seqüestrador, havia levado. E foi essa pista que entregou a articulada quadrilha.

Em 11 de maio os policiais estouraram o cativeiro, mas Lucas já havia saído de lá. Um comerciante que também estava no local acabou sendo libertado. Lucas tinha sido levado para uma casa modesta, em Guaianases, onde permaneceu até anteontem. "Meu filho viu o comerciante amarrado dois dias da cabeça aos pés. Sofreu 63 dias de violência psicológica", desabafou a mãe.

No segundo cativeiro, Lucas era vigiado pela dona da casa, que morava com os filhos, um casal de crianças. Lucas se distraía com elas, brincando e jogando videogame. Ele não podia sair da casa. À noite, sem receber mamadeira, dormia sozinho na sala, em um colchão. A criminosa dizia ao menino que seus pais tinham ido viajar e logo voltariam.

No dia em que completou 6 anos, o garotinho recebeu os parabéns da sequestradora. "Mas ele não entendia por que eu não ia buscá-lo para dar a festa prometida no buffet infantil. A única coisa boa foi que ele não recebeu chupeta e teve de largá-la", brincou Nádia.

O cativeiro foi estourado pela Polícia Civil de São Paulo, que investigava um integrante da quadrilha. Ele foi preso em Caraguatatuba e levou a polícia à casa em Guaianases. O resgate não chegou a ser pago.

PRESENTES

O garoto, que passou por uma cirurgia delicada no crânio aos 3 meses de idade, ontem teve um dia feliz, recebendo os sonhados presentes de aniversário. "Ele voltou confuso, muito quieto e falando baixinho. Receberá tratamento psicológico."

A família disse estar satisfeita com o trabalho da polícia, que prendeu 14 pessoas do bando. Mas cobrou providências da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) quanto a Brito e criticou instituições de defesa dos direitos humanos. "É o fim do mundo a gente ter nossas crianças seqüestradas, ainda mais por um advogado. Um filho seqüestrado é muito pior do que um filho doente, porque a gente não pode estar ao lado dele. Cadê os direitos humanos? Nós também somos vítimas da violência", protestou a mãe.

Polícia resgata menino levado de dentro de casa

ROSE MARY DE SOUZA, ESPECIAL PARA O ESTADO

Um estudante de 12 anos foi libertado do cativeiro ontem pelos investigadores da Delegacia Especializada Anti-seqüestro de Campinas (DEAS). O garoto estava desaparecido havia quatro dias, depois de ser levado de dentro de casa, no Jardim Nova Europa, em Campinas. Na ocasião, os seqüestradores prenderam os pais do menino no banheiro. Depois, telefonaram para a avó, informando o crime. O DEAS estourou o cativeiro, uma casa abandonada no Jardim Campo Belo 2, e prendeu Gilson dos Santos Filho, de 32 anos, e Evaerte Rufino dos Santos, de 19. Eles trabalhavam em um lava-rápido próximo da casa da vítima. Não houve

pagamento de resgate. O estudante informou aos policiais que foi bem tratado e no cativeiro brincava com videogame.

O SR JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado "Arrozita e Feijó", publicado na revista **Veja** em sua edição de 12 de julho do corrente.

O artigo do articulista André Petry, destaca que o governo do presidente Lula está tentando driblar a lei eleitoral que proíbe propaganda institucional nesse período, alegando que as propagandas de governo são de urgente utilidade pública como determina a lei.O jornalista cita como exemplo uma propaganda considerada "urgente" que incita o povo a comer arroz e feijão.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANDRÉ PETRY

Arrozita e Feijó

A lei diz que, a três meses da eleição, os governos só podem fazer campanhas publicitárias em casos de "grave e urgente necessidade pública". A idéia é evitar que os governantes usem o dinheiro público para promover a si mesmos ou a seus candidatos, fazendo propaganda de cada tijolo assentado em casa popular, de cada centímetro de asfalto novo nas estradas. Desde que a proibição entrou em vigor, o presidente Lula tem feito freqüentes consultas ao Tribunal Superior Eleitoral. A cada campanha publicitária que lhe cai sobre a mesa, lá vai o presidente ou seu preposto perguntar ao tribunal: essa pode? As consultas já passam de dez. E dão uma amostra estupenda do tipo de propaganda que o governo julga atender a uma "grave e urgente necessidade pública".

Uma delas é para estimular o consumo de arroz e feijão. É. O governo acha que, em pleno período eleitoral, é preciso fazer uma campanha para que os brasileiros não deixem de comer aqueles alimentos que mais freqüentam nossa mesa — ou "o par perfeito do Brasil", conforme o mote da propaganda. A justificativa apresentada é que "a população brasileira está reduzindo o consumo de arroz" e é preciso estancar essa tendência sob pena de contribuir para "a obesidade no país". Como não se deve descuidar da alimentação, isso pode mesmo parecer coisa de "grave e urgente necessidade pública", mas o próprio governo, contraditoriamente, esclarece que essa redução do arroz vem ocorrendo desde 1975! Há mais de trinta anos!

A cartilha da campanha criou dois personagens: Arrozita e Feijó. Arrozita é um pequeno grão de arroz, com lábios graciosos e gestos contidos. Feijó é um robusto grão de feijão, com olhos enormes e corpo avantajado. O convite da cartilha, dirigida a estudantes do ensino fundamental, é o seguinte: "Descubra com Arrozita e Feijó maneiras deliciosas e saudáveis de combinar arroz com feijão". No pedido, o governo faz parecer que, se os brasileiros se esquecessem de Arrozita e Feijó no período anterior à eleição, algo grave, algo irreparável poderia se abater sobre nós.

O Tribunal Superior Eleitoral informou ao governo que a campanha poderia esperar três meses, é claro. Com indisfarçável ironia, o despacho do ministro Marco Aurélio Garcia, presidente do TSE, detalhou o que as palavras "grave", "urgente" e "necessidade" significam segundo quatro dicionários diferentes — e, nisso, ocupou três páginas do despacho. Como ironia final, frisou que os três vocábulos, quando se juntam num único texto, formam uma expressão que potencializa o significado isolado de cada um deles.

"Uma amostra estupenda da propaganda que o governo julga atender a uma 'grave e urgente necessidade pública'"

Há vários casos parecidos. O governo queria fazer, em pleno período eleitoral, uma campanha publicitária para reduzir filas do INSS — como se esse sintoma degradante da miséria do serviço público tivesse aparecido ontem. Queria fazer uma campanha para avisar os estudantes das olimpíadas de matemática... Outra para anunciar onde se pode obter dentadura nova...

A lei proibindo a propaganda, e autorizando a divulgação apenas do que é grave e urgente, nem precisava existir. Aliás, nem existe em democracias mais maduras. Mas, para isso, bom senso e honestidade de intenção têm de tomar o lugar do trambique, da esperteza e da malandragem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada "ACM chama Lula de 'doutor da roubalheira'", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 22 de junho do corrente.

A notícia comenta alguns dos discursos proferidos na convenção nacional do PFL ocorrida nessa última semana. Os discursos foram duros com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Um dos oradores mais contundentes, o senador Antonio Carlos Magalhães, disse que não agüenta mais o governo do "doutor Lula". Segundo o senador Antonio Carlos, Lula é "doutor na roubalheira, na incompetência e no cinismo".

Sr. Presidente, é nesse contexto que requeiro a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A6 | NACIONAL | QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2006 O ESTADO DE S.PAULO

PARTIDOS

ACM chama Lula de 'doutor da roubalheira'

Para Bornhausen, presidente é conivente com corrupção

Christiane Samarco
BRASÍLIA

O PFL oficializou ontem, em convenção nacional, a aliança em torno da candidatura presidencial do tucano Geraldo Alckmin, com o senador pefelista José Jorge (PE) no posto de vice, em meio a discursos inflamados contra o governo e críticas pesadas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Um dos mais contundentes, o senador Antonio Carlos Magalhães (BA) ocupou a tribuna para dizer que o Brasil não agüenta mais a Presidência do "doutor Lula". "É doutor na roubalheira, na incompetência e no cinismo", atacou.

A despeito da escassez de público e da falta de entusiasmo generalizada, por conta da má performance eleitoral do candidato e da falta de entrosamento entre tucanos e pefelistas em grande parte dos Estados, a chapa Alckmin-José Jorge foi aclamada. "Política é obstinação e queremos nos declarar obstinados a impedir que o presidente da República, conivente com os corruptores, fuja ao debate sobre os escândalos e crimes de seu infeliz governo", discursou o presidente nacional do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), que presidiu a reunião ao lado de Alckmin e José Jorge.

Os momentos de animação da platéia de militantes pefelistas, com muitos gritos e aplausos, foram reservados ao candidato do PFL ao governo do Distrito Federal, deputado José Roberto Arruda. Ainda assim, a convenção foi do agrado dos tucanos. "Achei tudo ótimo, maravilhoso", resumiu o presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE).

Tasso ressaltou que pefelistas e tucanos concretizaram a proeza de uma aliança oficial, o que nem mesmo o PT e o presidente Lula, "com toda a força que tem o governo federal", conseguiram fazer. "Estamos vivendo um momento de glória", afirmou, comentando a dificuldade de construir uma aliança oficial entre dois grandes partidos, diante da legislação eleitoral que limita as coligações nos Estados.

Penúltimo a discursar, José Jorge disse que foi o Nordeste, e não o destino, que o colocou na condição de vice. Depois de se referir a Lula como "nordestino desnaturado", disse que "a praga atual" que aflige sua terra é "a traição de um conterrâneo mal aculturado" que trata o Nordeste como "região habitada por uma gente exótica e folclórica", em vez de resolver seus problemas. Ele acredita que seu papel na eventual administração Alckmin será o de "equilibrar as atenções do governo para que o Nordeste seja prioridade nos planos de desenvolvimento, e não receba esmolas".

Alckmin não acompanhou o tom pesado dos pefelistas nas críticas ao presidente. Preferiu agradecer "a boa companhia de José Jorge" e saudar a parceria com o PFL. "Política é time, é coisa boa, de quem gosta de gente. Temos aqui um grande time e estamos unidos no compromisso com nosso povo", declarou. Mas não se esqueceu de cutucar o adversário. Lembrou ter visto Lula dizer que o Brasil não tem pressa para crescer, para contestar: "Ao contrário, temos muita pressa. Nosso tempo é a velocidade da mudança."

Ao falar em nome dos prefeitos pefelistas, Cesar Maia lembrou que seu partido comanda hoje 800 cidades, que, somadas, representam 26% do eleitorado. E defendeu não só a vitória de Alckmin em outubro, como sua reeleição. "Queremos ir com V. Exa até dezembro de 2014, para que possa desfazer esse desastre que está aí", afirmou o prefeito do Rio, acusando o governo Lula de não ter política social e de praticar o clientelismo e o assistencialismo.

A direção do PFL caprichou na decoração do auditório Petrônio Portella e nos efeitos especiais, mas não usou o velho recurso dos eleitores pagos. "Não admitimos claque paga pelos partidos", afirmou o secretário-executivo do PFL, Saulo Queiroz. ●

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente,Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar o artigo de Carlos Heitor Cony, "Dinheiro e sangue", publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 19 de junho do corrente.

O artigo de Cony é excelente, registra de forma bastante objetiva a situação do Congresso e os esforços do Deputado Fernando Gabeira.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como segundo assunto, que dizer que o Ibama, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, tem dado repetidas mostras de que suas ações não costumam ser pautadas pela racionalidade. Já foi citada nesta tribuna a Portaria 39, que define arbitrariamente os limites da Zona de Amortecimento do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos – e que poderá inviabilizar a meta de atingir a auto-suficiência na produção de gás no País.

Outro caso exemplar de desobediência a critérios é o da criação do Parque Nacional dos Pontões Capixabas, em dezembro de 2002, numa área de 17.496 hectares, na região dos Pontões, nos municípios de Pancas e águia Branca situada na Região do Noroeste do Espírito Santo. Os objetivos declarados são os de proteger trechos remanescentes de Floresta Atlântica, preservar os ecossistemas naturais e incentivar o turismo.

O que os pareceres de analistas ambientais e outros técnicos do Ibama não levaram em conta foi o fato de que na região vivem mais de 500 famílias, pomeranos e alemães que chegaram ao Estado na primeira metade do século passado, e seus descendentes. São pequenos agricultores, na verdade os responsáveis pela preservação da área que se pretende transformar em parque, pois utilizam métodos de cultivo que não agridem o ambiente.

Para realizar a consulta pública destinada a permitir que a população local avaliasse a proposta de criação do parque, o Ibama escolheu um método que parecia destinado a impedir que os verdadeiros interessados manifestassem sua opinião: numa comunidade rural, em que até mesmo o acesso a telefone é difícil, decidiu fazer a consulta pela Internet...

Não é de espantar que só tenham sido registradas algumas dezenas de acessos, nenhum deles de moradores ou de entidade que os represente. É um flagrante desrespeito à Lei 9985/2000, segundo a qual o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas durante a consulta.

Notas técnicas anexadas ao processo estão em evidente contradição com a realidade, ao afirmarem que a área destinada ao parque foi discriminada pelo Incra e repassada para o Ibama, sendo, portanto, propriedade da União. Os agricultores que lá vivem – e as terras de que são donos e que cultivam – foram simplesmente ignorados, como se não existissem.

Diante de tantas falhas e equívocos cometidos, cabe indagar por que o Ibama agiu de maneira tão descuidada, sem levar em conta as conseqüências que a medida poderá ter sobre a atividade econômica e as vidas de tantas pessoas. Pretenderá, por acaso, privando-os de sua fonte de sustento, fazer com que elas se incorporem ao contingente dos sem-terra? A ironia maior é que os habitantes da região estão sendo punidos justamente por viverem em harmonia com o ecossistema da região, mantendo seus recursos naturais.

Pesquisa realizada entre os anos de 2000 e 2005 revela que o Espírito Santo é o Estado brasileiro que menos devastou a Mata Atlântica no período. A redução no desmatamento, em relação aos cinco anos anteriores, foi de 96 por cento. É um dado animador, mas não chegamos a tal índice por meio da criação arbitrária de parques nacionais, e sim devido à existência, entre a população, de uma crescente consciência ambiental. E esta, podem ter certeza, não será incentivada com a expulsão de famílias de pequenos agricultores de suas terras.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARLOS HEITOR CONY

Dinheiro e sangue

RIO DE JANEIRO - Esforço meritório, mas parece que inútil, o do deputado Fernando Gabeira em levar adiante a CPI que investigará o escândalo das ambulâncias. Meritório porque o Congresso precisava fazer alguma coisa para apurar as denúncias que envolvem alguns de seus membros. Inútil porque, apesar da seriedade de Gabeira e de outros congressistas em apurar os fatos, o tempo e o modo fatalmente impedirão que os trabalhos da comissão cheguem a um resultado que puna os culpados.

Mais alguns dias, toda a classe política, principalmente os parlamentares, entrarão em ritmo de campanha eleitoral, com os compromissos das bases em primeiro plano. Bem verdade que poderá ser montado um esquema que dê início aos trabalhos, mas qualquer CPI envolve uma complicada logística, com prazos regimentais, idas e vindas aos tribunais —tivemos farta experiência com as comissões que encerraram os trabalhos deixando um travo de frustração na sociedade e, honra seja feita, na própria classe política, quando alguns de seus membros tudo fizeram para impedir a pizza finalmente servida de diversas maneiras.

Devemos reconhecer o esforço de Gabeira e de outros congressistas, eles farão tudo para que a CPI chegue aos culpados e os puna. Mas a realidade do calendário e os mil e um recursos que serão usados pelos suspeitos não darão condições às conclusões finais que mostrarão como foi montado um dos mais indecentes —e cruéis— escândalos de uma era já marcada por suculentos escândalos que estarreceram a moralidade pública e chegaram a ameaçar a confiabilidade de nossas instituições mais caras.

O impasse do Congresso é na base do bicho correr ou ficar: na primeira hipótese, o bicho pega, na segunda, o bicho come. Um bicho sujo de dinheiro e sangue.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo da coluna Notas e Informações, intitulado "O faz-de-conta do respeito à lei", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo,** em sua edição de 28 de junho deste ano.

O texto faz duras críticas ao Presidente Lula e elogia a coerência do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Marco Aurélio de Mello.

O Presidente do TSE vem sendo rigoroso com o presidente-candidato que vem usando o mandato, a máquina pública e as viagens oficiais, para divulgar o seu nome e de seu Partido.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2006
O ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br
Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

O 'faz-de-conta' do respeito à lei

O jogo de "faz de conta" – a expressão é do presidente do TSE – continua, mas ninguém tem o direito de se surpreender. O mesmo presidente que nega de pés juntos que o mensalão tenha existido, como se não soubesse, entre tantas outras coisas, que o procurador-geral da República já acabou com a farsa, ao denunciar a "sofisticada operação criminosa" destinada a manter o PT no poder, assume agora pose angelical na campanha sucessória. Lula mandou três de seus ministros, Márcio Thomaz Bastos (Justiça), Tarso Genro (Relações Institucionais) e Dilma Rousseff (Casa Civil), preparar uma portaria especificando o que ele e o primeiro escalão do Planalto podem ou não podem fazer pela reeleição, para não afrontar a legislação.

De quebra, Thomaz Bastos e Tarso Genro foram incumbidos pelo chefe de fazer uma barretada ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Marco Aurélio de Mello, sob a forma de uma visita que exibiria, além de consideração pela autoridade de que está investido, a elogiável disposição do governo de contribuir para a lisura da campanha e a igualdade de oportunidades eleitorais entre o incumbente e o seu principal desafiante, Geraldo Alckmin, do PSDB. Mello assumiu a Justiça Eleitoral deixando clara a sua preocupação de acabar com o "faz-de-conta" dos políticos capazes de tudo e mais alguma coisa na caça ao voto e que fingem ter as mãos limpas.

Ainda na semana passada, o ministro entendeu que os aumentos concedidos por medidas provisórias assinadas por Lula a numerosos setores do funcionalismo federal contrariam, se não a letra, o espírito da lei que proíbe iniciativas do gênero nos seis meses anteriores ao pleito. O parecer de Mello é controverso e pode ser interpretado como excesso de zelo. Mas, errando ou acertando, pelo menos ele não tem duas caras. Já o presidente Lula pretende ser o político mais obediente às leis e normas que buscam separar – nem sempre com clareza ou com coerência, é verdade – os atos do candidato detentor do privilégio de continuar no exercício do governo, enquanto faz a sua campanha, das funções, atribuições e responsabilidades do chefe do governo e do Estado.

O "pequeno detalhe", porém, é que o candidato-presidente, tão zeloso do cumprimento das regras eleitorais que se aplicam à campanha a se iniciar oficialmente no dia 6 de julho, passou três anos e meio usando e abusando das facilidades de sua condição de chefe de governo para fazer campanha por mais quatro anos do mesmo, sob o disfarce de administrar o País. Com o passar do tempo e o aumento do despudor, Lula deixou de se preocupar com manter a aparência de que ainda não decidira buscar a reeleição. Em dado momento, disse com todas as letras que não assumia de vez a candidatura para não ser acusado de usar a máquina federal a seu favor, o que, por sinal, é muito diferente de negar que a estivesse usando.

Por fim, fez saber que, impedido legalmente de lançar pedras fundamentais e inaugurar obras a partir de julho – como se fossem reais quase todas as que a sua gente inventava para ele poder fazer o seu número –, continuaria viajando pelo País de segunda a sexta-feira a fim de inspecioná-las, reservando os fins de semana para a campanha. Diante disso, é de um cinismo sem tamanho a decisão da Radiobrás de suspender a emissão do programa radiofônico matinal *Café com o presidente*, voltado para as camadas mais pobres da população. Que exemplo de rigorosa subordinação às leis tem o Brasil na pessoa de seu supremo mandatário! O pior é que o teatro armado pelo Planalto dificulta o exame de uma questão substantiva relacionada com a reeleição.

A lei que instituiu o sistema contém de saída um paradoxo: o mandatário interessado em conquistar um segundo período de governo pode trabalhar para isso sem se afastar do posto; já se ele quiser se candidatar a outro cargo – digamos, um governador que prefira obter uma cadeira no Senado – tem de se desincompatibilizar meio ano antes. O mínimo que se pode dizer dessa regra é que ela é contra-intuitiva. Pela lógica, se fosse o caso de se fazer alguma distinção entre as duas situações, a norma deveria beneficiar o candidato a outras funções. Sendo o que são os costumes políticos nacionais, idealmente todos precisariam se desincompatibilizar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar o artigo intitulado "Cartão amarelo para o candidato", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 22 de junho de 2006.

O artigo destaca que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral de reafirmar que os aumentos de servidores que excederem a recomposição do seu poder aquisitivo são expressamente proibidos pela Lei 9.504/97 no período entre os seis meses anteriores à data do pleito e a posse dos eleitos, poderá ter um enorme impacto na campanha de reeleição do Presidente Lula.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como segundo assunto, quero registrar, neste momento, para registrar o artigo do senador Jorge Bornhausen, "Sr. Dirceu Lula Delúbio Valério da Silva", publicado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 13 de junho do corrente.

O artigo é excelente, enquanto critica o Presidente Lula, "Abusando da sua condição de presidente da República transformando atos oficiais em palanque eleitoral, pretendeu chantagear a oposição. Quer saber quem ousará lembrar aos eleitores de que ele é um protetor de ladrões públicos e acusados em casos de corrupção, rouba, formação de quadrilha, prevaricação, mentira...".

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2006 O ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br
Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

Cartão amarelo para o candidato

Respondendo a uma consulta formulada por um parlamentar amazonense sobre a validade dos reajustes salariais do funcionalismo público concedidos em anos eleitorais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tomou uma decisão que poderá ter enorme impacto na campanha de reeleição do presidente Lula. Por 6 votos contra 1, a corte reafirmou que os aumentos de servidores que excederem "a recomposição da perda de seu poder aquisitivo" são expressamente proibidos pela Lei 9.504/97 no período entre os seis meses anteriores à data do pleito e a posse dos eleitos.

Assim, segundo os ministros, os aumentos que excederem os índices inflacionários, concedidos após 1º de abril, não têm validade legal. É esse o caso da Medida Provisória 295 que Lula assinou no dia 30 de maio, reestruturando e concedendo gratificações para sete carreiras do funcionalismo, beneficiando cerca de 160 mil servidores, com um impacto de R$ 1,3 bilhão por ano no Orçamento Geral da União. A decisão foi tomada no momento em que várias outras categorias reivindicam a implementação de planos de carreira e salários. Três delas – os auditores da Receita, os delegados, agentes, peritos e escrivães da Polícia Federal e os serventuários da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar – estão em greve, exigindo aumentos entre 30% e 57%.

"Interpreto a legislação em vigor de modo a evitar distorções, desvirtuamento a partir da utilização da coisa pública e visando objeto individualizado: a obtenção da simpatia de grande parcela de eleitores formada pelos servidores públicos", afirmou o presidente do TSE, ministro Marco Aurélio de Mello. Segundo ele, a concessão desses aumentos em plena campanha eleitoral, por configurar "vantagem sedutora" aos servidores públicos, "afeta a igualdade de oportunidades", desequilibrando a disputa eleitoral.

"É sabido que os governos em geral não respeitam sequer a reposição do poder aquisitivo da moeda prevista na Constituição. Não obstante, em época de busca desenfreada de votos, tudo é possível e então pode ocorrer até o lapso quanto à prática verificada nos últimos tempos de conferir-se tratamento aos servidores públicos como se fossem os culpados pelas mazelas do Brasil, os bodes expiatórios. A bondade passa a ser uma constante. Esse dado não pode ser desconhecido", concluiu.

A anulação dos reajustes superiores à inflação já concedidos é só um dos efeitos da decisão. O outro diz respeito às sanções previstas para quem descumprir as proibições da legislação eleitoral. Além de configurar a concessão dos reajustes como "ato de improbidade administrativa", o artigo 73 da Lei 9.504 prevê multas que vão de 5 a 100 mil Ufirs, a suspensão imediata do benefício concedido e o cancelamento do registro da candidatura beneficiada.

É por isso que a decisão do TSE pode ter enorme impacto na campanha presidencial. Ao votar, os ministros da corte sabiam que os reajustes salariais já concedidos pelo presidente Lula, por meio de várias medidas provisórias assinadas depois de 1º de abril, estavam acima dos índices inflacionários. E, ao conversar informalmente com jornalistas após o término da sessão, o ministro Marco Aurélio de Mello explicou em detalhes o alcance das sanções previstas pela Lei 9.504. Ele não mencionou o nome de Lula, como informa o site do TSE. Mas deixou claro que a candidatura do presidente à reeleição estará em risco, caso se confirme que as gratificações e reajustes concedidos pela MP 295 e outras MPs ultrapassaram os níveis da recomposição do poder aquisitivo dos servidores beneficiados.

Caso Lula tenha sua candidatura impugnada pela oposição, por abuso de poder, ele poderá impetrar um recurso na própria corte ou, então, apelar para o Supremo Tribunal Federal (STF). Independentemente da decisão que vier a ser tomada pela Justiça nesse caso, o fato é que o Tribunal Superior Eleitoral finalmente mostrou ao presidente da República que há limites para as medidas acintosamente eleiçoeiras que vem tomando nos últimos meses.

Se até agora Lula vinha conseguindo contornar a legislação eleitoral recorrendo às mais variadas artimanhas, usando abertamente o cargo para fazer campanha, com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral as coisas mudam. Recorrendo à linguagem futebolística que lhe é tão cara, desta vez o juiz mostrou-lhe o cartão amarelo.

Sr. Dirceu Lula Delúbio Valério da Silva

JORGE BORNHAUSEN

LULA QUER PROVAR que o crime compensa e propôs um desafio debochado: que sejam exibidas as confissões e testemunhos sobre a corrupção do seu governo. E o povo, em vez de penalizar os ladrões, ainda o reelegeria. Sugere que o povo, em vez de condenar os culpados impunes, penalize os que denunciaram e provaram as falcatruas.

Pois está aceito o repto. Veremos se prevalecerá a distração temporária, causada pela maciça propaganda oficial. Veremos se a opinião pública relevará, tanto como Lula, o fato de que 40 petistas e assemelhados, ministros e amigos pessoais do presidente, cometeram crimes e não apenas transgressões éticas. Todos acusados pelo Ministério Público e respondendo a processo no Supremo.

Ou por acaso, tudo é mentira, fruto de confissões e testemunhos obtidos sob tortura?

Então, José Dirceu não deixou a Casa Civil da Presidência (nem foi cassado pela Câmara dos Deputados) por chefiar um sistema que começou a ser revelado com as chantagens de Waldomiro Diniz, seu subchefe para assuntos parlamentares?

Duda Mendonça não confessou ter recebido R$ 10,5 milhões ilegais, em contas no exterior, como pagamento da campanha eleitoral de Lula?

Silvinho Pereira, secretário do PT, não recebeu de presente um luxuoso Land Rover de uma empreiteira da Petrobras? Delúbio Soares não montou um sistema de chantagem e suborno executado pelo empresário Marcos Valério para distribuir dinheiro vivo (naturalmente, desviado do Banco do Brasil, via Visanet, e de outras fontes públicas) a deputados, em troca de apoio ao Governo Lula?

Palocci jamais freqüentou a residência alugada no Lago Sul, em Brasília, por uma gangue de negocistas? Okamoto, Presidente do Sebrae, não pagou dívidas pessoais de Lula e sua filha com dinheiro de origem não identificada? Ou o irmão de Genoino nada tinha a ver com a história do portador que escondia dólares na cueca, quando foi apanhado no aeroporto de São Paulo por funcionários do próprio governo na inspeção rotineira dos passageiros que embarcavam para Fortaleza? Será tudo isso uma alucinação coletiva?

Abusando da sua condição de presidente da República e transformando atos oficiais em palanque eleitoral, pretendeu chantagear a oposição. Quer saber quem ousará lembrar aos eleitores de que ele é um protetor de ladrões públicos e acusados em casos de corrupção, roubo, formação de quadrilha, prevaricação, mentira, falsidade ideológica, crimes eleitorais, remessa ilegal de dólares ao exterior e outros delitos —todos apurados pelas CPIs, Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Veremos se a opinião pública relevará o fato de que 40 petistas e assemelhados cometeram crimes e não apenas transgressões éticas

Orientado por seus marqueteiros e sempre à sombra de Duda Mendonça, que é seu onipresente conselheiro, Lula ensaia um velho e eficaz golpe de propaganda. A manobra perversa consiste em repetir mentiras e negar verdades com tal insistência e firmeza que o povo termina acreditando que a mentira é verdade e que a verdade é mentira.

Experimentado no mundo inteiro através dos tempos, desde os romanos, tem funcionado eficazmente, até que o próprio povo, enganado, reage a tão sórdida maquinação. Às vezes tardiamente. Mas que Lula não se fie no retardo da reação à sua pirueta de marketing eleitoral. Confesso que nunca ouvi falar, a não ser como façanhas de ditadores desvairados, de ousadia elevada a tal grau de cinismo.

E já que o presidente se dispõe voluntariamente, como fez em Manuas, a confundir-se com os personagens dos escândalos do seu governo, por que não facilitar-lhe o esforço incorporando-os ao seu nome? Ele mesmo intercalou o apelido à própria assinatura. Portanto, que tal chamá-lo de Lula Delúbio Valério da Silva? Ou Dirceu Okamoto Lula Valério?

Ou...sei lá. São tantas as combinações possíveis! No entanto, não importa com que nome Lula se apresentou para fazer campanha eleitoral no Amazonas no dia 1º de junho, com despesas pagas com dinheiro público. O importante é que suas imposturas não fiquem sem resposta nem suas mentiras repetidas se tornem verdade por falta do protesto e contestação.

Em junho de 2005, a indignação popular com esses crimes do governo Lula —os mesmos que agora serão recordados na campanha— poderiam ter provocado seu impeachment.

Pois em outubro de 2006 serão a sua derrota eleitoral. Não resta a menor dúvida.

JORGE BORNHAUSEN é senador da República por Santa Catarina e presidente nacional do PFL

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado "O lulismo-lelé", publicado na revista **Veja,** em sua edição de 12 de julho do corrente.

O artigo do articulista Diogo Mainardi, destaca que o Presidente Lula tem "dificuldade patológica" em compreender o que lhe pertence e o que pertence aos outros.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIOGO MAINARDI

O lulismo-lelé

O lulismo é uma psicopatia. Quem deu a dica foi o próprio Lula, duas semanas atrás, no discurso de abertura de um congresso de economia solidária. Ignoro o que seja economia solidária. Mas sei reconhecer um psicopata quando vejo um.

Em seu discurso, Lula lembrou como foi escolhido para presidir o sindicato dos metalúrgicos do ABC, em 1975. É uma passagem inédita de sua biografia. Procurei-a em *Lula — O Filho do Brasil*, de Denise Paraná. Procurei-a também em *Lula — O Início*, de Mário Morel, que acaba de ser republicado pela editora Nova Fronteira. Nenhum dos dois menciona o episódio. Pelo que Lula contou no congresso de economia solidária, os metalúrgicos o escolheram por meio de um "curso de psicodrama". Há casos de líderes sindicais que foram eleitos por meio de pancadaria. Há casos de líderes sindicais que foram eleitos por meio de assassinatos. Lula foi o primeiro sindicalista da história a ser eleito por meio de um curso de psicodrama. O sindicato dos metalúrgicos, na época, estava cheio de agentes infiltrados do SNI. O curso de psicodrama só pode ter sido uma idéia da sinistra secretaria psicossocial do general Golbery do Couto e Silva.

De acordo com Lula, ele tinha um concorrente ao cargo. Os dois foram incitados pelo psicodramista a representar suas visões do sindicato. O concorrente de Lula montou nas costas de um companheiro e imitou um avião. Lula, como sempre mais banal, como sempre mais dissimulado, simplesmente pediu aos metalúrgicos que formassem uma roda e dessem as mãos. Ganhou. Seria bom conhecer o sindicalista que montou nas costas do companheiro. Eu teria votado nele. O Brasil certamente estaria em melhor estado se ele tivesse sido eleito no lugar de Lula.

No mesmo discurso sobre economia solidária, Lula comparou o Brasil a um aeromodelo desmontado. Cito-o. Cito-o longamente. Eu sei que é aborrecido. Mas, se há gente disposta a aturá-lo por mais quatro anos, é porque pode aturá-lo também por um trecho de 478 toques:

"Uma vez eu ganhei um avião de presente para o meu filho e um avião todo escrito em inglês, aquelas cartilhas para montar. Eu cheguei em casa, peguei aquele avião e falei: o que diabos eu vou fazer com isso aqui? Eu não sei ler inglês, eu não conheço nada de avião, como é que eu vou montar? A primeira impressão que tive foi de jogar fora, deixar lá. Aí eu lembrei que era possível procurar alguém que soubesse montar para mim. Arrumei uma pessoa que montou o avião e ficou bem".

> *"Eu sempre desconfiei de leituras psicanalíticas, mas o quadro é bastante claro. Lula tem dificuldade patológica em compreender o que lhe pertence e o que pertence aos outros"*

Eu sempre desconfiei de leituras psicanalíticas, mas o quadro é bastante claro. Lula tem dificuldade patológica em compreender o que lhe pertence e o que pertence aos outros. O aeromodelo foi presenteado a ele ou ao filho? É incerto a que filho ele se referia. Se o presente foi dado a Lulinha, quais eram os termos em inglês? Gamecorp? Game TV? Play TV? Pior: se o Brasil era complicado como um aeromodelo desmontado, o primeiro impulso de Lula, depois da posse, foi jogá-lo fora?

Se Lula for reeleito, é sinal de que os brasileiros surtaram. Minha receita é despejar Risperidon nos reservatórios hídricos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Ex-mulher complica Dirceu em depoimento”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 08 de junho deste ano.

A matéria destaca que, Maria Ângela Saragoça, ex-mulher de José Dirceu, falou à Polícia Federal sobre a ligação dele com Marcos Valério e Ivan Guimarães. A psicóloga revelou detalhes da misteriosa triangulação da venda do seu apartamento para Rogério Tolentino, sócio do empresário Marcos Valério, e ao então presidente do Banco Popular, Ivan Guimarães.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

INVESTIGAÇÃO

Ex-mulher complica Dirceu em depoimento

À PF, ela falou da ligação dele com Marcos Valério e Ivan Guimarães

Diego Escosteguy
BRASÍLIA

Depoimento da psicóloga e ex-mulher do deputado cassado José Dirceu (PT-SP) Maria Ângela Saragoça à Polícia Federal revela detalhes de misteriosa triangulação de venda de um apartamento dela a Rogério Tolentino, sócio do empresário Marcos Valério, e ao então presidente do Banco Popular, Ivan Guimarães. Ela contou os meandros do negócio em 30 de março deste ano, na Superintendência da PF em São Paulo. O documento integra o inquérito do mensalão, que tramita no Supremo Tribunal Federal e ao qual o **Estado** teve acesso. O depoimento, tomado por ordem do procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza, pode complicar Dirceu.

Até agora, sabia-se que a ex-mulher do ex-deputado havia comprado apartamento em 2003 com dinheiro obtido, em parte, junto ao Banco Rural. A CPI dos Correios também descobrira que Ângela conseguira um emprego no Banco BMG por intermédio de Valério.

O novo depoimento comprova que as transações entre o grupo de Valério e a ex-mulher de Dirceu não se limitaram ao empréstimo no Rural. Ângela diz que, antes de comprar o novo imóvel, vendeu seu antigo apartamento a Guimarães, ligado ao ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, e a Tolentino.

Ela conta que Guimarães deu como sinal de compra R$ 20 mil em dinheiro, mas não quis registrar o apartamento em seu nome. A cronologia da venda e a da compra, meses depois, sugerem relação entre a ex-mulher de Dirceu, Guimarães e Tolentino.

Ângela diz que contou a Dirceu, em 2003, que queria comprar novo apartamento, mas ele teria afirmado que não poderia ajudar. Dois meses depois, porém, ela pôs o imóvel à venda, e o primeiro interessado foi Guimarães, que ela falou não conhecer até então. Ângela afirma que apareceram para fechar o contrato Guimarães e Tolentino – no nome dele o imóvel foi registrado. Dois meses depois, ela comprou o novo apartamento. ●

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Tarso minimiza críticas de Aldo”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 16 de junho do corrente.

A matéria mostra que o presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, acusou o presidente Lula de ignorar a falta de articulação da bancada do governo ao atacar o Congresso. Segundo Aldo Rebelo, “Antes de falar mal do Parlamento e até da oposição, conviria o presidente examinar se os problemas não são causados por ausência de organização na sua base de apoio”.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tarso minimiza críticas de Aldo

Presidente da Câmara acusou Lula de ignorar falta de articulação da bancada do governo ao atacar Congresso

BRASÍLIA

O ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, afirmou ontem que vai procurar o presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PC do B-SP), para verificar se houve algum mal-entendido em declarações palacianas sobre o Poder Legislativo. Tarso tentou acalmar os ânimos, alegando ter muito apreço por Aldo, ex-ministro da Coordenação Política, nome anterior da pasta que ocupa hoje.

“Não temos nenhum contencioso com o presidente da Câmara”, insistiu Tarso. “Não há questão que não possa ser esclarecida por meio do diálogo.”

Ele assegurou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não atacou o Congresso ao condenar a extensão do reajuste do salário mínimo aos aposentados. “Mas a avaliação feita pelo presidente da Câmara tem de ser respeitada. Vamos verificar se, eventualmente, fizemos afirmações que possam ter dado margem a interpretações equivocadas”, ressalvou.

CRÍTICA GERAL

Ao mesmo tempo, parlamentares petistas tentaram amenizar o impacto das declarações de Aldo e o mal estar entre o Planalto e o Congresso. O líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), afirmou que o presidente Lula não criticou a instituição, mas os parlamentares que votaram a favor da proposta de estender o reajuste do mínimo aos aposentados.

“O presidente fez uma crítica a todo aquele parlamentar que aprovou uma proposta de dar um aumento real de 13% sem olhar o Orçamento-Geral da União”, argumentou Chinaglia. “O presidente não distinguiu situação da oposição.”

Já o líder do PT no Senado, Tião Viana (AC), afirmou que a relação conturbada é culpa tanto do governo quanto do Congresso. “O relacionamento entre o governo e a oposição e com a sua base não é um casamento de amor, mas de sobrevivência”, afirmou Tião Viana.

“O governo precisa fazer uma revisão profunda dessa relação, e o Congresso também. A culpa é de ambas as partes”, amenizou. Para o senador, também é preciso tentar terminar com os “vícios do passado”, como a troca de favores na hora da aprovação de projetos.

AS DECLARAÇÕES

Em entrevista à colunista do **Estado** Dora Kramer, Aldo reclamou das críticas do presidente ao Congresso. Recentemente, ao comentar o aumento de 16% aos aposentados, aprovado pela Câmara, Lula declarou que a decisão “não era séria”.

Na entrevista, a resposta de Aldo foi dura. “Antes de falar mal do Parlamento e até da oposição, conviria o presidente examinar se os problemas não são causados por ausência de organização na sua base de apoio”, afirmou. “O Congresso não é um ente abstrato, é composto por partidos cuja maioria hoje apóia o governo. Se o presidente não consegue aprovar ou rejeitar propostas de seu interesse, a responsabilidade não é da oposição e muito menos da instituição.” ●

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o risco de um apagão logísitco possui vários indicadores nos atuais gargalos da infra-estrutura.

O editorial do jornal **Gazeta Mercantil** desta quinta-feira aborda o tema com muita precisão.

Como destaca o referido editorial " estudo do centro de estudos em logística da Universidade Federal do Rio de Janeiro mostrou que as empresas brasileiras gastam 56% a mais que as norte-americanas para fazer com que a produção alcance o destino final. no Brasil, por esta pesquisa, o custo logístico equivale a 12,8% do pib. nos eua, obedecidos os mesmos padrões, este custo é de 8,1% do pib."

E prossegue o editorial da gazeta mercantil: "apesar dessa diferença, o mais grave, como mostrou o analista Raul Veloso, é que os gargalos da infra-estrutura ainda não revelaram todo o seu potencial de prejuízo, porque a taxa de crescimento do PIB no Brasil está bem abaixo da média dos outros países emergentes. aliás, vale lembrar que, sem a redução desses gargalos, sequer as metas de expansão previstas na lei de diretrizes orçamentárias serão alcançadas".

Na seqüência o editorial destaca: "transporte e logística são os principais gargalos da infra-estrutura. neles, os investimentos são especialmente urgentes. o setor elétrico é o segundo no *ranking* dos obstáculos para o desenvolvimento. é fato que este setor, depois do apagão de 2001, recebeu investimentos, estatais e privados, e até para "situações emergenciais" foram previstos recursos. porém, após alguns anos, do apagão sobrou a memória do susto e não são poucos os especialistas que alertam para o ano-limite de 2009, quando será atingido o equilíbrio entre capacidade de geração e consumo previsto".

O editorial alerta e ressalta que "a urgência nos cuidados logísticos está, obviamente, no setor de transporte. a Associação Nacional dos Usuários de Transporte de Carga (Anut) estima que 80% dos cerca de 130 mil quilômetros de rodovias pavimentadas no Brasil estão em mau estado de conservação. o frete em estrada ruim custa 40% a mais, repassando-se, claro, o custo para o consumidor final. se a estrada está em "péssimo estado", o extra vai a 70%."

"Este é o motivo básico para que o custo médio do transporte nos eua (US$17 por mil toneladas por quilômetro útil) tenha preço bem mais baixo do que o do Brasil: US$25 por mil toneladas por quilômetro útil. estudo do consultor Keiji Kanashiro mostrou que um maior equilíbrio na matriz de transportes, utilizando hidrovias e ferrovias, reduziria o custo logístico em US$8 bilhões/ano.", um dado relevante apontado no editorial.

"Nos cálculos da anut o governo deveria investir R$13 bilhões para recuperar, em até dois anos, as malhas rodoviária e ferroviária. só com as estradas seriam consumidos R$9,6 bilhões. nem em sonho de noite de verão recurso deste porte será alocado para este fim. na verdade, sequer o recurso autorizado é empenhado. em 2005, o governo federal conseguiu aplicar R$3,2 bilhões em infra-estrutura, exatos 36,1% do recurso autorizado pela equipe econômica."

> "Porque esta é a realidade orçamentária da união, a associação brasileira da infra-estrutura e indústria de base (Abdib) propõe que o estado brasileiro crie as condições para a iniciativa privada investir em infra-estrutura, seja como investidor, financiador, prestador de serviço ou fabricante de equipamento." "O caso do setor rodoviário é exemplo dos benefícios do emprego do capital privado. segundo levantamento da Abdib, referência de dezembro de 2005, 78,4% da extensão das estradas sob responsabilidade de concessionárias está em condições boas ou ótimas e 21,6% em estado regular, ruim e péssimo.nas rodovias federais, os números são inversos: apenas 25,3% estão em condições razoáveis."
>
> "Porém, na malha ferroviária, segundo a Anut, a privatização reduziu a oferta em 4 mil quilômetros pelo fechamento dos trechos considerados antieconômicos e demonstra que o setor ferroviário continua à espera dos investimentos para sua recuperação."
>
> "Há diferentes alternativas para recuperar infra-estrutura. fundos de participação são importante fonte de recursos. essas carteiras já direcionaram R$2,5 bilhões para infra-estrutura. só o fundo infrabrasil já reuniu R$620 milhões para investimentos no setor. o governo federal garante que o primeiro edital de parceria público-privada, base para investimentos novos em infra-estrutura, finalmente será publicado em setembro. seja como for, este setor precisa de investimentos. e urgentes."

O presente editorial deve ser inserido nos anais da casa.

Nesse contexto, senhor presidente, solicito a vossa excelência que o editorial em epígrafe seja incluído nos anais do senado federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é de hoje que vimos alertando desta tribuna para a questão do desemprego entre os jovens.

Quando o Governo lançou o Programa Primeiro Emprego, em 2003, questionamos a criação de somen-

te 250 mil vagas quando a desocupação alcançava 3 milhões e 600 mil desempregados na faixa etária dos 16 aos 24 anos, conforme dados do IBGE.

Há exatos três anos, os números divulgados mostravam que, dos jovens desempregados, 1 milhão e 700 mil freqüentavam a escola, enquanto 1 milhão e 900 mil não estudavam.

De acordo com estudos do economista e demógrafo Eduardo Rios Neto, da Universidade Federal de Minas Gerais, cerca de 6 milhões e 600 mil jovens e adolescentes não freqüentavam a escola, não trabalhavam, nem estavam procurando trabalho.

Quando esteve no Senado, em 2003, em audiência pública na Subcomissão da Criança, do Adolescente e da Juventude, o então ministro do Trabalho e Emprego, Jaques Wagner, admitiu que "o governo não queria criar ilusão, e que somente o crescimento econômico seria capaz de gerar empregos".

Três anos se passaram, a ilusão acabou, mas a realidade continua a mesma.

O crescimento econômico sustentado não deslanchou, e o desemprego entre os jovens alcança hoje proporções ainda mais graves do que em 2003: pesquisa do Instituto Polis e do Ibase mostra que o desemprego atinge 60,7% dos jovens, incluindo aqueles que tem escolaridade e qualificação mais elevadas.

Durante esses três anos, o governo lançou nada menos de 8 programas para jovens. Mas a falta de foco tem sido tanta que é impossível aos técnicos do Ministério saber o destino dos jovens encaminhados por algum dos programas.

Não existem estatísticas oficiais a respeito, admite o próprio secretário de políticas públicas do Ministério, Remígio Todeschini.

A falta de foco não é o único e mais grave problema do governo que diz respeito aos programas para o desemprego juvenil.

Levantamento do Unicef, divulgado em 2003, mostra que 38 % dos jovens brasileiros vivem em áreas de risco, onde violência, desemprego, desestruturação familiar, gravidez precoce, uso de drogas e alcoolismo fazem parte da rotina.

O Governo não quis aceitar que já existia uma lei, a do Jovem Aprendiz – que determina cotas nas empresas para a contratação, sem incentivos fiscais, nem repasses do Governo.

A Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que trata da aprendizagem dos maiores de 14 anos e menores de 18, estimulou iniciativas estaduais e municipais e de ONGS, de regulamentação do ingresso no mercado de trabalho.

Somente em dezembro de 2005 é que o presidente Lula finalmente regulamentou esta Lei, que desde o ano 2000 poderia estar facilitando a entrada de jovens no mercado de trabalho.

O Governo também precisa voltar os olhos para o Peti, que volta a crescer nas regiões mais pobres do Nordeste nas grandes cidades.

É também preocupante o trabalho infantil doméstico que emprega quase 500 mil meninas. Metade delas, com menos de 16 anos. Sem direitos trabalhistas, previdenciários ou seguro social, uma vez que a lei proíbe o trabalho nessa idade.

O ensino profissionalizante é também um desafio que precisa ser enfrentado. É preciso desmistificar essa ilusão de que todo o jovem que conclui o ensino médio deve ingressar numa faculdade.

O ensino técnico é tão nobre e importante para um país em desenvolvimento como o Brasil quanto o ensino universitário.

Esse enorme contingente de jovens desempregados à mercê da violência, poderia estar em salas de aula, investindo num futuro sólido e num mercado promissor como pode ser o mercado de trabalho para jovens técnicos .

Para isso é preciso, no entanto, que o Governo tenha um programa direcionado ao investimento em mais escolas técnicas, em oficinas e laboratórios, com computadores e escolas modernas.

Com certeza, parcerias com Sesi, Senai,Sesc,Senac e Senar, que oferecem modalidades educativas em suas escolas, seriam bem vindas e produtivas, capazes de agregar valores e conhecimentos a um trabalho realizado com tanta eficiência há tantas décadas

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o desemprego entre os jovens tem sido tema recorrente de reportagens nos grandes jornais, e de pronunciamentos indignados nesta Casa.

Mas é preciso que surjam soluções, a partir de medidas estruturantes e duradouras, articuladas por governos comprometidos com políticas sérias capazes de gerar desenvolvimento com comprometimento social.

A população não pode nem deve mais aceitar promessas imediatistas, que acabam naufragando antes mesmo de terem algum resultado, como o Programa Primeiro Emprego, que serviu apenas para iludir milhares de jovens que, infelizmente, continuam à mercê da violência e da falta de esperança.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Embora muito ainda havendo a tratar e não havendo oradores inscritos, encerramos a presente sessão, convidando para a sessão não-deliberativa de amanhã, às 9 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 58 minutos.)

(OS Nº 14402/06)

Ata da 111ª Sessão não Deliberativa, em 14 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência da Sra. Heloísa Helena.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 183, DE 2006
(Nº 547/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no período de 14 a 18 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula do Grupo dos 8, em São Petersburgo, na Rússia.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Aviso nº 777 – C. Civil

Em 12 de julho de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 14 a 18 de julho de 20006, a fim de participar da Cúpula do Grupo dos 8, em São Petersburgo, na Rússia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – A Mensagem que acaba de ser lida será juntada ao processado da Mensagem nº 74, de 2006, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of.nº 410/06/PS-GSE

Brasília, 30 de junho de 2006

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 5.249/05, do Senado Federal (PLS nº 239/04, na origem), que “Determina o tombamento de túmulos onde se encontram os restos mortais de ex-Presidentes da República”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2004, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 944 e 945, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências.

PARECER Nº 944, DE 2006, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, do ilustre Senador Rodolpho Tourinho, disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido (art. 1º).

O art. 2º dispõe que os alimentos de que trata o projeto compreenderão valores suficientes para arcar com despesas de exames médicos pré-natal, medica-

mentos, alimentação especial, entre outras indispensáveis a uma gravidez saudável.

Os próximos sete artigos do projeto tratam de questões jurídicas, tais como: o foro para processamento e julgamento (art. 3º); o conteúdo da petição inicial (art. 4º); o procedimento de cognição sumária, na audiência de justificação, para que o juiz possa aferir a existência de indícios da paternidade imputada (art. 5º); a duração dos alimentos gravídicos até o nascimento da criança (art. 6º) e a sua conversão em pensão alimentícia em favor do menor (parágrafo único do art. 6º); o prazo para o réu citado apresentar resposta (art. 7º); a possibilidade de o juiz alterar o valor dos alimentos e a determinação de seu recolhimento em juízo caso haja contestação da paternidade pelo réu (art. 8º); a necessidade de exame pericial para comprovar a paternidade no caso de haver oposição do réu (§ 1º do art. 8º); a determinação de que os alimentos são devidos desde a citação do réu (§ 2º do mesmo artigo); a obrigatoriedade de a autora da ação responder por danos materiais e morais causados ao réu no caso de resultado negativo do exame pericial (art. 9º) e de liquidar a indenização nos próprios autos (parágrafo único do art. 9º).

O art. 10 determina que se aplicam supletivamente aos processos regulados pela lei que se originar do projeto as disposições contidas na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, que dispõe sobre a ação de alimentos e dá outras providências, e no Código de Processo Civil.

Por fim, o art. 11 estabelece que a vigência da lei ocorrerá na data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído, inicialmente, só à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para receber decisão em caráter terminativo. Porém, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 163, de 2005, do próprio autor da proposição, o projeto vem primeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, de onde voltará para a CCJ.

Ressalte-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Tendo em vista o fato de que o projeto seguirá para a CCJ, para decisão em caráter terminativo, restringir-nos-emos, neste relatório, à análise do mérito da proposta.

É inegavelmente louvável o objetivo de garantir à gestante o direito de receber uma quantia que ajude a custear os gastos extras que advêm de uma gravidez, de forma a propiciar-lhe um período um pouco mais tranqüilo e saudável. Isso é especialmente relevante para o universo de mulheres que o projeto irá alcançar: aquelas gestantes que não se encontram na segurança de um relacionamento conjugal estável, no qual, de forma geral, a paternidade responsável se expressa naturalmente.

Tendo em vista, portanto, a relevância da proposta, faz-se necessário salientar que a redação do art. 2º não abarca todas as despesas – nem as mais expressivas – que se podem originar de uma gestação, quais sejam: alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares (ecografias e exames laboratoriais, por exemplo), medicamentos e outras prescrições preventivas e terapêuticas (sessões de fisioterapia ou hidroterapia, por exemplo), internações (no parto e durante a gravidez, nos casos de algumas doenças ou complicações) e, principalmente, o próprio parto, que, normalmente, requer um alto dispêndio.

Por essa razão, sugerimos alterar a redação do dispositivo na forma da Emenda nº 2 abaixo apresentada.

Também sugerimos a Emenda nº 1 para sanar erro de concordância verbal existente na ementa do projeto.

O nosso relatório, portanto, é favorável à aprovação da proposta, com as contribuições aqui oferecidas.

III – Voto

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

> Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como de será exercido e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

> Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão valores suficientes para cobrir as despesas do período de gravidez, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas, além de outras que o juiz considere pertinentes.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2004.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/08/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB.	6- LUIZ SOARES
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
VAGO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

PARECER Nº 945, DE 2006 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

De conformidade com as normas regimentais, vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências.

De início, a matéria foi encaminhada exclusivamente a esta comissão, em caráter terminativo, por despacho da Presidência. No entanto, em razão da aprovação do Requerimento nº 163, de 2005, do próprio autor do projeto, decidiu-se ouvir primeiro a Comissão de Assuntos Sociais, que, tendo por Relator o Senador Marco Maciel, proferiu parecer favorável, com duas emendas.

A proposição em análise é composta de onze artigos.

No art. 1º, é indicado o objeto da lei e o âmbito de sua aplicação, em obediência ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O art. 2º compreende norma de direito material destinada a definir a abrangência com que os alimentos gravídicos deverão ser considerados, de tal forma que sejam suficientes para arcar com despesas de exames médicos pré-natais, medicamentos, alimentação especial, entre outras despesas indispensáveis a uma gravidez saudável.

Já os artigos subseqüentes, do 3º ao 10 – excluindo-se o 11, que trata da cláusula de vigência imediata da lei, a partir da sua publicação – todos eles dispõem sobre a ritualística processual da pretensão aos alimentos, que consiste nos seguintes aspectos:

Primeiro, no que diz respeito ao foro competente, aplicar-se-á o que preceitua o art. 94 do Código de Processo Civil (CPC), a fim de que prevaleça o foro do domicílio do réu, como regra.

Em seguida, são estabelecidos os requisitos específicos indispensáveis da petição inicial, que deverá ser instruída com laudo médico que ateste a gravidez e sua viabilidade, indicando, a autora, as circunstâncias em que ocorreu a concepção, as provas a serem produzidas e apontando o suposto futuro pai, com a sua qualificação e informação dos seus rendimentos, assim como deverão também ser especificadas as necessidades da requerente.

Após o recebimento da petição inicial, estabeleceu-se que o juiz deverá designar audiência de justificação para ouvir a autora e apreciar as provas apresentadas com a petição, em cognição sumária, ocasião em que poderá ser ouvido o réu e testemunhas, bem como ser requisitados documentos necessários à instrução da causa.

Consumada a fase instrutória, poderá o juiz fixar os alimentos gravídicos, que serão devidos desde a citação até o nascimento da criança, quando serão convertidos em pensão alimentícia em favor do menor, até que uma das partes solicite a sua revisão.

No que pertine à resposta do réu, propõe-se que o juiz possa alterar o valor dos alimentos gravídicos se não for contestada a paternidade. Porém, havendo contestação, o valor dos alimentos fixado pelo juiz deverá ser necessariamente recolhido em depósito bancário à ordem do juízo, até o nascimento da criança.

No caso de negativa de paternidade na contestação, estabelece o projeto que a improcedência do pedido, com base nessa alegação, sempre dependerá da realização de exame pericial, sendo que, não confirmada a paternidade, a autora responderá pelos danos morais e materiais causados ao autor, devolvendo-se a pensão alimentícia em liquidação nos próprios autos.

Finalmente, é prevista a aplicação supletiva das disposições relativas à Lei de Alimentos (Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968) e do Código de Processo Civil.

Quanto às duas emendas apresentadas na Comissão de Assuntos Sociais, verifica-se que a Emenda nº 1 tem por objetivo corrigir erro de concordância na ementa do projeto, em sua redação original.

A Emenda nº 2 objetiva modificar o art. 2º do projeto, pretendendo dar maior abrangência aos alimentos gravídicos, de forma a compreender quaisquer despesas realizadas no período da gravidez.

II – Análise

Nos termos do art. 101, I e II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as relativas ao direito civil e ao direito processual civil.

Não há inconstitucionalidade a se alegar. A proposição diz respeito ao direito civil e ao direito processual civil e se encontra disposta no rol de matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição). A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no **caput** do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constata-se, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também não há óbice quanto à regimentalidade e, no que concerne à técnica legislativa, constatamos que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Quanto ao mérito, assiste razão ao proponente ao arrazoar a sua justificação no sentido de que a aprovação do Projeto será "um importante passo para possibilitar que a mulher gestante, sem recursos, possa realizar os exames [pré-natais], contribuindo para a melhoria da sua saúde nesse período e reduzindo a mortalidade infantil, combatendo assim problemas sociais importantes que assolam nosso País e, decerto, reduzindo os gastos públicos nessa seara".

Acrescentamos que não se pode mais aceitar passivamente a injusta situação da mulher grávida que, em muitos casos, assume sozinha todos os encargos financeiros necessários aos cuidados pré-natais, sem que disponha de meios coercitivos para fazer o futuro pai ajudá-la nesse sentido, de maneira que se faz necessária a criação de instrumentos legais para ampará-la em sua legítima pretensão por alimentos gravídicos.

No que concerne à Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais, estamos de pleno acordo com a sua aprovação, pois, de fato, aprimora a redação da ementa do projeto, mas não podemos concordar com os termos da Emenda nº 2 daquela mesma Comissão, pelos mesmos motivos que também não podemos concordar com a redação original para o art. 2º do projeto, objeto da referida Emenda.

Isso porque, se, por um lado, os alimentos gravídicos devem ter uma abrangência tal que compreenda quaisquer despesas durante a gravidez, por outro, há que se delimitar essa colaboração do suposto futuro pai apenas à proporção que corresponda, na medida das possibilidades de cada um, aos efetivos acréscimos decorrentes da gravidez, de forma que os alimentos gravídicos não acabem se prestando ao indevido sustento total da mulher grávida pelo suposto futuro pai, independente dos ganhos da requerente e sem que ela também tenha uma participação proporcional nessas despesas. Por essas razões, entendemos que a Emenda nº 2 – CAS, somente deverá ser aprovada mediante subemenda que delimite a abrangência dos alimentos gravídicos exclusivamente às despesas adicionais da gravidez, na proporção da disponibilidade de cada um.

Há também objeções a fazer no que se refere ao **caput** do art. 8º do projeto, pois a fórmula nele estabelecida, de que o juiz poderá alterar o valor dos alimentos se não for contestada a paternidade, parece-nos despicienda, uma vez que o nosso ordenamento já comporta o entendimento de que o juiz deverá fundamentar sempre a sua decisão e jamais poderá julgar **extra petita**, isto é, conferir além daquilo que a parte pediu na sua petição inicial. Porém, sempre poderá conceder menos, desde que fundamentada a sua decisão.

Além disso, esse mesmo dispositivo também estabelece uma extravagante fórmula de que, se houver contestação quanto à paternidade, deverá a pensão alimentícia ser recolhida em depósito bancário à ordem do juízo até o nascimento da criança. Ora, se os alimentos gravídicos estão sendo criados para dar suporte financeiro à futura mãe para poder arcar com as despesas necessárias a uma gravidez saudável e segura, não faz sentido determinar que os recursos indispensáveis aos exames pré-natais, consultas médicas, medicamentos e etc, fiquem indisponíveis até o nascimento da criança, indiferente às inadiáveis necessidades da mulher grávida.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, com a Emendas nº 1 – CAS, pela aprovação da Emenda nº 2 – CAS, com a subemenda a seguir apresentada, e mais a aprovação de uma emenda desta relatoria, nos seguintes termos:

SUBEMENDA DA CCJ À EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação à Emenda nº 2 – CAS, ao art. 2º do PLS nº 62, de 2004:

> "Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.
>
> Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos."

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do PLS nº 62, de 2004, passando o seu § 2º a constituir art. 9º, renumerando-se os demais subseqüentes:

> "Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.
>
> Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu."

Sala da Comissão, 21 de julho de 2006.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, e pela aprovação da Emenda nº 1- CAS, da Emenda

nº 2-CAS, na forma da Subemenda, e da Emenda de Relator, a seguir descritas:

EMENDA Nº 1 – CAS/CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

"Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como ele será exercido e dá outras providências."

EMENDA Nº 2 – CAS/CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Nº 62, de 2004, a seguinte redação:

"Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos."

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do PLS Nº 62, de 2004, passando o seu § 2º a constituir art. 9º, renumerando-se os demais subseqüentes:

"Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.

Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu."

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 62 **DE** 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 06 / 2006 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : [assinatura]	
RELATORA : [assinatura]	Sen. Serys Slhessarenko
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES [assinatura]	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES [assinatura]	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO [assinatura]	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO [assinatura]
JOÃO BATISTA MOTTA [assinatura]	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS [assinatura]	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA [assinatura]	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE [assinatura]	1-ANTONIO JOÃO(4)
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA [assinatura]	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI [assinatura]	5-SIBÁ MACHADO [assinatura]
ANTONIO CARLOS VALADARES [assinatura]	6-MOZARILDO CAVALCANTI [assinatura]
SERYS SLHESSARENKO [assinatura] Relatora	7-MARCELO CRIVELLA(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET [assinatura]	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 62, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				1 – ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 – MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 – RODOLPHO TOURINHO			X	
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 – TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 – EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 – LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 – LÚCIA VÂNIA				
TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, [1], PL E PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 – ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 – PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 – SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 – SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESSARENKO	X				7 – MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAMEZ TEBET	X				1 – LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 – GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 – SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 – WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 – GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES					1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emendas nºs 1-CAS/CCJ e 3-CCJ
PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 62 **, DE** 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				1 – ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 – MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 – RODOLPHO TOURINHO			X	
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 – TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 – EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 – LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 – LÚCIA VÂNIA				
TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL E PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 – ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 – PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 – SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 – SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESSARENKO	X				7 – MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAMEZ TEBET	X				1 – LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 – GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 – SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 – WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 – GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES					1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / **2006**

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 2-CAS/CCJ, na forma da Subemenda
PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 62 **, DE** 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				1 – ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 – MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 – JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 – RODOLPHO TOURINHO			X	
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 – TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 – EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 – LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 – LÚCIA VÂNIA				
TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, [1], PL E PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 – ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 – PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 – SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 – SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 – MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESSARENKO					7 – MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAMEZ TEBET	X				1 – LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 – GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 – SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 – WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 – GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES					1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

ALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / **2006**

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2004, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE

Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como ele será exercido e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido.

Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos.

Art. 3º Aplica-se, para a aferição do foro competente para o processamento e julgamento das ações de que trata esta lei, o art. 94 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Na petição inicial, necessariamente instruída com laudo médico que ateste a gravidez e sua viabilidade, a parte autora indicará as circunstâncias em que a concepção ocorreu e as provas que dispõe para provar o alegado, apontando, ainda, o suposto pai, sua qualificação e quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispõe, e exporá suas necessidades.

Art. 5º Recebida a petição inicial, o juiz designará audiência de justificação onde ouvirá a parte autora e apreciará as provas da paternidade em cognição sumária, podendo tomar depoimento da parte ré, de testemunhas e requisitar documentos.

Art. 6º Convencido da existência de indícios da paternidade, o juiz fixará alimentos gravídicos que perdurarão até o nascimento da criança, sopesando as necessidades da parte autora e as possibilidades da parte ré.

Parágrafo único. Após o nascimento com vida, os alimentos gravídicos ficam convertidos em pensão alimentícia em favor do menor até que uma das partes solicite a sua revisão.

Art. 7º O réu será citado para apresentar resposta em 5 (cinco) dias.

Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.

Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu.

Art. 10. Em caso de resultado negativo do exame pericial de paternidade, o autor responderá, objetivamente, pelos danos materiais e morais causados ao réu.

Parágrafo único. A indenização será liquidada nos próprios autos.

Art. 11. Aplicam-se supletivamente nos processos regulados por esta lei as disposições da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, e do Código de Processo Civil.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antônio Carlos Magalhães,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

....

Ofício nº 57/06 – Presidência/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CAS/CCJ, nº 2-CAS/CCJ e nº 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, que "Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências", de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 946, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, de que modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**
Relator **ad hoc:** Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Esta Comissão recebe a incumbência de analisar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim. A iniciativa prevê a inclusão dos eletricitários entre os beneficiários do adicional de periculosidade, promovendo modificação no art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O autor, na defesa de sua tese, afirma a ocorrência de um silêncio inexplicável do legislador em relação à atividade dos eletricitários, quando desenvolvida em condições de risco à integridade física. O tema, segundo ele, só tem sido abordado quando o adicional de periculosidade é debatido, com envolvimento de outras categorias profissionais de caráter perigoso.

Ainda nos termos da justificação apresentada, "são poucas as atividades que apresentam índices iguais de acidentes, inclusive fatais, como relevam as estatísticas do próprio Ministério do Trabalho". Destaca-se também que os eletricitários lidam permanentemente "com fios de alta tensão, no conserto de instalações defeituosas, na montagem de instalações de redes e tarefas correlatas, estando, no âmbito de suas atividades, expostos a perigo intensivo".

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria em análise – concessão de adicional de periculosidade aos eletricitários –, pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Disposições sobre esse tema não têm restrição de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Ademais, compete ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme previsão do art. 48 da mesma Carta. Em princípio, portanto, não há impedimentos constitucionais formais à aprovação da proposta.

Ainda mais, a legislação infraconstitucional pode dispor sobre as obrigações das empresas, em relação ao trabalho, e definir atividades perigosas. Sendo esses

os objetivos da proposição, fica afastada uma possível inconstitucionalidade material.

Foram respeitados, além disso, os pressupostos de juridicidade e regimentalidade e observadas as normas que regem a boa técnica legislativa.

No mérito, embora haja norma isolada tratando do mesmo tema (Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986), é importante que o adicional de periculosidade seja introduzido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se da base de todo o direito trabalhista e é nela que os juristas vão buscar a solução dos litígios entre empregados e empregadores. Ela é um conjunto harmônico de regras que paira acima de todas os dispositivos isolados. E é também a base para a interpretação do Direito do Trabalho.

Concordamos plenamente com os termos em que a proposição está justificada e expressa. O autor da iniciativa possui uma preocupação histórica com os direitos trabalhistas e realiza um esforço memorável para que os direitos sociais, em geral, sejam registrados no ordenamento jurídico, adquirindo amplitude e eficácia. Sendo assim, queremos agregar nossa força em prol da aprovação deste projeto.

III – Voto

Em face desses argumentos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005. Pelos seus méritos, em nosso entendimento, ele merece a consideração e aprovação desta Casa.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR RODOLPHO TOURINHO "ad hoc" Senador Mão Santa

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
[illegible]ONEL PAVAN – PSDB	6- PAPALÉO PAES – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
(Relator "ad hoc") MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTONIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT) (AUTOR)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE

ATUALIZADO EM 15.05.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I TA DE VOTAÇÃO PROJETO : LEI DO SENADO Nº 170 , DE 2005 .

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL	X				1- HERÁCLITO FORTES – PFL.				
JONAS PINHEIRO – PFL	X				2- JOSÉ JORGE – PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.	X			
LEONEL PAVAN – PSDB.	X				6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES – PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA	X				4- PEDRO SIMON	X			
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTÔNIO JOÃO - PTB				
FLÁVIO ARNS – PT.	X				2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.			X		5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 **SIM:** 12 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** 01 **SALA DAS REUNIÕES, EM** 24/05/**2006.**

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 170 DE 2005, APROVADO NA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO
NO DIA 24 DE MAIO DE 2006

Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários.

O Congresso Nacional decreta:
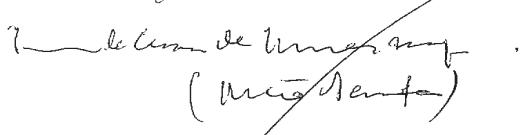
Art. 1º O artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivo ou eletricidade, em condições de risco à integridade física do trabalhador.
>
> ...." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

....

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

....

DECRETO Nº 93.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

Revoga o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e dá outras providências.

....

Of. nº 62/06 – PRES/CAS

Brasília, 24 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, que "Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 947, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos).

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**
Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que, ao dar nova redação ao art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem por objetivo estabelecer novos valores e multas aplicáveis em razão do descumprimento das normas de proteção do trabalho do menor.

Para tanto, o projeto prevê:

1 – multa de trezentos reais, que será elevada ao dobro, em caso de reincidência, a ser imposta aos que infringirem as normas constantes do Capítulo IV da CLT, que trata da proteção do trabalho do menor;

2 – multa de três mil reais, aplicada tantas vezes forem os menores empregados, para o empregador que utilizar mão-de-obra de menores de dezesseis anos, ressalvada a contratação, na condição de aprendiz, de menores a partir de quatorze anos.

Determina, finalmente, que os valores resultantes da aplicação das multas sejam destinados para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Segundo o IBGE, em 2003, a PNAD detectou 5,1 milhões de crianças e adolescentes de 15 a 17 anos de idade ocupadas no Brasil. Destes, 209 mil tinham de 5 a 9 anos e 1,7 milhão tinham de 10 a 14 anos, enquanto 3,2 milhões tinha de 15 a 17 anos. A atividade agrícola concentrava a maior parte desse contingente: 74,6% das crianças com entre 5 e 9 anos, 58,0% das com entre 10 e 14 anos e 33,4% dos adolescentes com entre 15 e 17 anos. Esse último percentual foi superior ao dos ocupados com 18 ou mais anos de idade (19,3) na mesma atividade.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, no prazo regimental.

II – Análise

É bem verdade que, no campo social, o Brasil vem desenvolvendo ações e programas visando à proteção integral das crianças e adolescentes nas áreas de trabalho, educação, saúde, direitos humanos e assistência social.

Anos atrás, o Ministério do Trabalho e Emprego, criou comissões estaduais de combate ao trabalho infantil, que são responsáveis pela realização do Diagnóstico Preliminar dos Focos do Trabalho de Crianças e dos Adolescentes em todo o País. Esse diagnóstico vem sendo usado para direcionar as ações de fiscalização em todo o País do trabalho de menores de 14 anos.

Em 1997, o Ministério do Trabalho e Emprego transformou essas comissões em Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho, com a finalidade de diagnosticar, planejar, executar e avaliar as ações fiscais em atividades econômicas que utilizam mão-de-obra infantil, buscando a articulação e integração com órgãos e entidades capazes de viabilizar o fim da exploração da mão-de-obra da criança e do adolescente. Mais recentemente, com o intuito de dar maior efetividade ao combate do trabalho infantil e visando à proteção do trabalhador adolescente nos setores formal e informal da economia, inclusive no regime de economia familiar, ou em qualquer outra modalidade que venha a ser identificada, foi editada a Instrução Normativa nº 54, de 16 de dezembro de 2004, dispondo sobre a atuação dos Grupos Especiais Móveis de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao

Adolescente Trabalhador e das Delegacias Regionais do Trabalho no mesmo tema.

Enfatize-se, ainda, que, mediante a criação de oportunidades de geração de renda, o Poder Público vem desenvolvendo programas que contribuem para a geração de empregos e treinamento profissional para melhorar a qualidade de vida dos membros adultos das famílias.

Com esses instrumentos pretende-se dificultar a exposição precoce das suas crianças ao mercado de trabalho. São eles o Programa de Geração e Renda (Proger), o Programa Nacional de Qualificação Profissional (Planfor) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ademais disso, estão sendo financiadas pesquisas sobre os impactos do trabalho precoce na saúde da criança, com recursos da Fundacentro.

Na área de educação, existem os programas de Repasse de Recursos para Manutenção das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, o de Transporte Escolar e o de Esporte Solidário. Na área de saúde há os programas de Saúde da Família, de Saúde da Criança, de Alimentação Escolar. Na Previdência Social, a Secretaria de Assistência Social, implantou o Programa Criança Cidadã, em parceria com os governos estaduais e municipais.

Nesse contexto, insere-se, por meio do presente projeto de lei, na legislação trabalhista, novas multas que, como se sabe, são instrumentos voltados à dissuasão do infrator com a certeza da aplicação da pena. E esse é o grande mérito do projeto que, além de estabelecer a multa pelas infrações das normas de proteção do trabalho do menor, institui uma nova, com o claro objetivo de reprimir o trabalho infantil, constituindo-se, dessa forma, em eficiente mecanismo auxiliar das políticas públicas de erradicação do trabalho infantil.

Bastante oportuna também é a destinação ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) dos valores arrecadados com a aplicação das multas.

Quanto aos valores estipulados para as multas, entendemos que eles estão adequados ao princípio da razoabilidade, que a norma jurídica deve atender e a relação que ela deve guardar com a justiça. Atendem ainda ao princípio da reserva legal proporcional, onde a norma não pode se ater apenas à legitimidade dos meios e dos fins a serem atingidos, mas também à necessidade de se utilizar o meio menos gravoso ao individuo para alcançar o fim almejado.

Poder-se-ia ainda cogitar na estipulação de indexação do valor da multa a algum índice de correção monetária, expresso em termos de um índice de preços qualquer, ou de uma determinada unidade monetária de conta.

Todavia, com o advento da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências, essas possibilidades estão vedadas:

> Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exeqüíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.
>
> Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:
>
> I – pagamento expressas em, ou vinculadas a ouro ou moeda estrangeira, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e na parte final do art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;
>
> II – reajuste ou correção monetária expressas em, ou vinculadas a unidade monetária de conta de qualquer natureza;
>
> III – correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.
>
> Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Finalmente, com o intuito de aprimorar o projeto, sugerimos novo valor á multa prevista no **caput** do art. 434, tendo em vista que, em valor atualizado pela extinta UFIR até 1º de janeiro de 2001 e vigente até o momento, a infração prevista no art. 434 é de R$402,53, de acordo com a o Portaria nº 290, de 11-4-1997, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Atualizando esse valor até 1º de outubro de 2005, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, medida oficial de inflação, teremos o valor de R$611,84.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1- CAS

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 434 da CLT, na forma que dispõe o art. 1º do projeto:

> "Art. 434. Os infratores das disposições deste Capítulo ficam sujeitos à multa de valor igual a R$611,84, aplicada tantas vezes quantos forem os menores empregados em desacordo com a lei."

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: ~~RODOLPHO TOURINHO~~ relator "ad hoc" SEN. LUIZ PONTES

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
LEONEL PAVAN – PSDB	6- PAPALÉO PAES – PSBD
LUCIA VÂNIA – PSDB (AUTORA)	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB (RELATOR "AD HOC")	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
[illegible]RCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE

ATUALIZADO EM 15.05.2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I .TA DE VOTAÇÃO PROJETO E LEI DO SENADO Nº 343 , DE 2005 .

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL					1- HERÁCLITO FORTES – PFL.				
JONAS PINHEIRO – PFL					2- JOSÉ JORGE – PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.	X			
LEONEL PAVAN – PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA – PSDB. (AUTORA)			X		7- (VAGO)				
LUIZ PONTES – PSDB. (relator "ad hoc")	X				8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTÔNIO JOÃO - PTB	X			
FLÁVIO ARNS – PT.					2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** 1 **SALA DAS REUNIÕES, EM** 17/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)
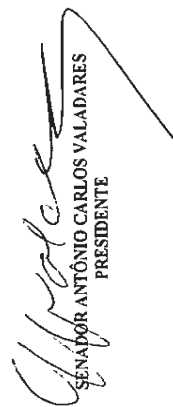
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS-LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 01 ao PLS nº 343, DE 2005.

TITULARES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL – PFL					1- HERÁCLITO FORTES – PFL.				
JONAS PINHEIRO – PFL					2- JOSÉ JORGE – PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.					3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.				
RODOLPHO TOURINHO – PFL.					4- ROMEU TUMA – PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.	X			
LEONEL PAVAN – PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES – PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS VALADARES – PSB.					1- ANTONIO JOÃO – PTB	X			
FLÁVIO ARNS – PT.					2- MAGNO MALTA – PL.				
IDELI SALVATTI – PT.					3- EDUARDO SUPLICY – PT.				
MARCELO CRIVELLA – PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE – PT.				
PAULO PAIM – PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: __12__SIM: _ 11__ NÃO: ______ ABSTENÇÃO: ____-_ AUTOR: ____-__ SALA DAS REUNIÕES, EM__17_/_05_/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 343 DE 2005, APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2006 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 434. Os infratores das disposições deste Capítulo ficam sujeitos à multa de valor igual a R$611,84, aplicada tantas vezes quantos forem os empregados em desacordo com a lei.
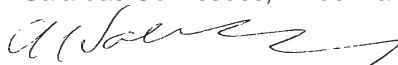
§ 1º Em caso de reincidência o discriminado no **caput** será elevado ao dobro.

§ 2º A utilização de mão-de-obra de menores de dezesseis anos, ressalvada a contratação, na condição de aprendiz, de menores a partir de quatorze anos, implicará, para os empregadores, em multa de três mil reais, aplicada tantas vezes quantos forem os menores empregados.

§ 3º Os valores arrecadados com aplicação das multas previstas neste artigo serão destinados para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente –FNCA, instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

, Presidente

, Relator

OF. Nº 66/06 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que "Altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos)", de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 57/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CAS/CCJ, nº 2-CAS/CCJ e nº 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, que "Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências," de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 62/06 – PRES/CAS

Brasília, 24 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005, que "Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº 66/06 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos temos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que "Altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos)", de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2004; 170 e 343, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006** (nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2006** (nº 2.065/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2006** (nº 2.070/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2006** (nº 2.078/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2006** (nº 2.091/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2006** (nº 2.096/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.Com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2006** (nº 2.097/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2006** (nº 2.059/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2006** (nº 1.901/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2006** (nº 2.105/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2006** (nº 2.112/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2006** (nº 2.131/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006** (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar ser-*

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006** (nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a SBR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006** (nº 2.119/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2006** (nº 2.109/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária "Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – Arccrruraldomarajó/FM" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2006** (nº 2.124/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2006** (nº 2.129/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005** (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que *altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (possibilita, nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006** (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que *denomina o trecho da BR–235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia "Rodovia Padre Pedro"*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006** (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006** (nº 787/2003, na Casa de origem), que *institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Tendo em vista que só haverá sessão deliberativa no mês de agosto, a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os **Requerimentos nºs 822, 823 e 824, de 2006**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, eu comentava há pouco que estava aqui para cumprir o meu dever de Parlamentar, ao lado de V. Exª, comparecendo a esta sessão, e procurava um assunto que fosse atual. E V. Exª, na leitura do expediente, me deu esse assunto. Vamos falar hoje, Senadora Heloísa Helena, sobre uma obra de ficção, mas ficção para homem nenhum botar defeito, que é o Orçamento da República, esse Orçamento que o Governo manipula a seu bel-prazer, contingencia e libera ao sabor dos ventos políticos e a favor de suas negociações de adesão.

Senadora Heloísa Helena, todos os jornais do Brasil hoje falam sobre a questão da segurança pública. O Orçamento hoje é acessado pela Internet. Temos no Brasil um contingente de internautas muito grande. Sugiro que eles peguem os seus computadores e acessem exatamente a parte orçamentária para ver a quantidade de recursos que foram contingenciados na área da segurança pública pelo atual Governo.

Ontem, mostrei aqui o que acontece em nível nacional e, de maneira muito especial, em São Paulo, mas essa questão diz respeito ao Brasil inteiro.

O atual Governo, que, no início de sua gestão, lançou um programa revolucionário, arrojado, prometendo a construção de cadeias públicas de segurança máxima em todo o Brasil, limitou-se até agora a inaugurar uma no interior do Paraná.

A manipulação de números e dados é gritante e chega a ser vergonhosa. O Governo, de maneira esperta, tenta jogar a população contra o Congresso acusando-o de não votar a LDO, mas o Governo não assume a sua responsabilidade de travar a pauta com medidas provisórias sem nenhum sentido prático, sem nenhum objetivo, sem nenhuma finalidade a não ser engessar os trabalhos do Parlamento brasileiro. Aliás, às vezes, passa-me a convicção de que este Governo, Senadora Heloísa Helena, se tivesse a garantia de que os jornais não publicariam nem haveria repercussão nacional, não pensaria duas vezes e fecharia esta Casa. O Governo não tem a menor boa vontade com o Legislativo brasileiro.

Se examinarmos – e isto é apenas para dar um exemplo – a agenda do Presidente Lula nos quase quatro anos de governo, vamos ver que o ex-Presidente Fernando Henrique – que é um desejo de consumo do atual Governo, como diz V. Exª –, em uma semana de permanência em Brasília, recebeu em audiência no Palácio do Planalto mais Parlamentares do que o atual Presidente em todo o seu mandato – estou falando de audiências de trabalho, não estou falando em churrascos, em quadrilhas, em encontros sociais.

Não há a menor boa vontade do Presidente da República para com esta Casa, muito menos do seu Partido. Querer acusar Parlamentares e tentar jogá-los contra a opinião pública porque o Congresso não vai funcionar de maneira muito especial – a carga hoje é em cima da Câmara dos Deputados –, é cinismo, porque, se há alguém responsável por isso tudo, é o Governo. E essa história de o Presidente da República dizer que não sabia não cola mais, não funciona mais.

Senadora Heloisa Helena, V. Exª se lembra muito bem de que, no ano passado, obstruí uma sessão do Congresso como forma de protesto contra a não-liberação de recursos para escadas anti-incêndio para o Piauí, para a minha capital, Teresina. O Governo Federal assumiu o compromisso, através do Secretário-Executivo do Ministro da Justiça e do Ministro do Planejamento, de que, logo após a aprovação do Orçamento passado, essa liberação seria feita e o pagamento também. Foi liberado, mas nada foi feito. E o Governador, que é muito parecido com Lula nesses factóides, na semana passada reuniu uma trupe para, com recursos desse programa de segurança, entregar à população veículos, botas, sapatos, botinas, fardas; mas, quanto ao principal, não se deu satisfação à opinião pública.

Vamos voltar a cobrar do Governo esse compromisso, porque não é possível, numa cidade como Teresina, que tem setecentos mil habitantes e que se verticalizou – hoje possui cerca de quinhentos prédios com elevador –, não haver escada para combate a incêndio e prevalecerem esse desprezo e essa desatenção por parte de governos. Os recursos foram aprovados, apenas estão contingenciados. Essa é a prática do Governo.

V. Exª se lembra de que, nesses últimos três anos, colocou-se vultosa quantidade de recursos para a transposição do São Francisco. Dada a gravidade que envolve qualquer tentativa de mexer num rio daquela natureza, nós pedimos esclarecimentos. Em todos esses anos, quando chegavam os meses de agosto e setembro, o dinheiro era remanejado para outros gastos que não são bem claros. Enfim, usaram a imagem do Velho Chico apenas para desviar recursos públicos. A verdade é essa.

A questão da LDO é apenas formal: o Congresso cumpre a sua parte, mas o Governo não vem cumprindo a parte dele. De que adianta votar e cumprir prazos de votação se o Governo não honra as liberações? Aliás, Senadora Heloísa Helena, esse Governo é useiro e vezeiro em anunciar o que não faz. Onde está o aeroporto de São Raimundo Nonato, que seria a base para pouso e decolagem de turistas que querem conhecer a Serra da Capivara, que é o berço da civilização americana? Anunciaram-se milhões, mas está lá parado, abandonado. O próprio parque está vivendo a sua maior crise, e sua administradora vem sofrendo perseguições do Governo petista, que é um Governo que não tem a menor preocupação com o passado nem com o futuro, quer apenas viver o presente.

Essa casquinha que estão querendo tirar da violência de São Paulo, querendo botar culpa nos outros, vai terminar saindo caro, porque todos estão vendo a omissão do Governo com relação a esse caso.

Por último, quero encerrar as minhas palavras cumprimentando V. Exª. As pesquisas de ontem já mostram que o segundo turno é inevitável, é fatal, e que o sapato alto do PT quebrou. V. Exª sabe muito bem o que é a vaidade daquelas moças em festa de gala quando o salto quebra no meio do salão: saem capengando. O PT está capengando. O Partido achava que era o dono do mundo, que ganharia no primeiro turno, mas saiu do rock do salão para a dança fúnebre. É um velório total. E isso graças, no momento, à participação e à *performance* da candidatura de V. Exª, que já passa dos 7%.

V. Exª presta um papel importante para a democracia brasileira, ao abrir mão de uma disputa no seu Estado de Alagoas para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para o Governo Estadual, para o cargo que quisesse, para entrar nessa luta quixotesca, acreditando no Brasil e sabendo que está prestando um grande serviço.

Digo isto para este plenário cheio de jovens: o que a Senadora Heloísa Helena faz neste momento é um ato de penitência, mostrando à Nação que se arrependeu de ter votado e ter acreditado no PT. E está pagando o pecado agora, mostrando na praça pública o erro, porque o PT em que ela acreditou não é o PT do Aerolula, não é o PT do valerioduto, não é o PT da corrupção, não é o PT do Presidente que não diz nada, não sabe de nada, nem quando a sua família enriquece ilicitamente, triplicando o patrimônio da noite para o dia, sem sequer poder explicar a sua origem.

Por isso, Senadora Heloísa Helena, sua caminhada é histórica para o Brasil. Aliás, sai de Alagoas, no momento em que o Brasil precisa, o segundo Quixote; o primeiro foi Teotônio Vilela, quando as trevas da ditadura não permitiam que se divisasse no horizonte nenhuma esperança. E ele, como V. Exª, na tribuna deste Senado, começou a pregar, a protestar. Mesmo acometido de uma doença irreversível, driblava a dor, a desesperança e, cheio de forças, mostrava ao Brasil que era necessário lutar.

Portanto, faço votos de que esses 7% se multipliquem e cheguem até ao limite das esperanças do povo brasileiro. A democracia precisa de gestos dessa natureza, e V. Exª cumpre com seu papel e com seu dever. Não se deixou enganar pelo poder momentâneo, tampouco pelos uísques dos hotéis de luxo e pelos Land Rovers; ficou com a convicção e com a História, e o povo brasileiro julgará.

Muito obrigado.

A SRA.PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Agradeço a V. Exª a generosidade das palavras, Senador Heráclito Fortes, mais uma vez parabenizando-o por estar entre os resistentes que estão aqui sempre às segundas e às sextas-feiras.

Embora muito ainda havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, eu não poderia deixar, como V. Exª também, de registrar a nossa solidariedade a milhares de pessoas em São Paulo e no Brasil, que estão completamente desesperadas em razão do terrorismo e do crime organizado.

Mais uma vez, quero deixar registrada a nossa solidariedade às famílias dos policiais e dos presos pobres que estão nos campos de concentração. Os presídios brasileiros continuam alimentando o crime organizado nas ruas, matando policiais inocentes, pessoas inocentes, aterrorizadas nas cidades, no nosso querido Estado de São Paulo e sei que em outros Estados brasileiros também.

A nossa solidariedade permanente e eterna às mulheres e homens de bem e de paz espalhados pelo Brasil, que, mesmo vendo o triunfo do banditismo político, continuam ensinando a seus filhos que é proibido roubar; que nunca consigam roubar, pelo menos, o que temos de mais belo e mais precioso, que é a nossa esperança.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena. P – SOL – AL) – Pois não, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero aproveitar e inserir à fala de V. Exª a minha solidariedade ao médicos brasileiros. Enquanto o Presidente da República declara que qualquer cidadão morre feliz e sorrindo se estiver ao lado do Dr. Jatene, mesmo que ele tenha cometido um erro, um Senador do seu Partido, de São Paulo, o Senador Eduardo Suplicy, recentemente visitou um presídio em São Paulo e ouviu o depoimento sobre a situação da saúde brasileira dado por um ex-médico, preso há muitos anos, pagando por seus crimes. Lá, o Dr. Jatene não vai. Lá, ninguém morrerá sorrindo.

E em Guaribas, que foi símbolo do combate à fome neste Brasil? E os brasileiros, Senadora Heloísa Helena, que nascem, vivem e morrem sem sequer ver um médico?

O exemplo não foi bom. Não foi bom para o Dr. Jatene, pela sua história, pelo que ele fez pelo Brasil. Nenhum médico se sente feliz em ter um paciente morrendo ao seu lado. Imagine se, por desventura, tiver cometido um erro! Não foi bom para o Presidente da República, porque citou um médico famoso, que atende em um hospital de elite, um hospital de muita competência, talvez o melhor da América Latina, mas a que poucos têm acesso.

As filas estão aí. O Presidente da República tinha de se voltar para o SUS, para que as filas acabassem. Tenho certeza de que os doentes não morreriam sorrindo, mas pelo menos morreriam com menos dor se ele fizesse algum esforço para acabar com as filas nos hospitais e com a baixa qualidade da saúde brasileira.

O Dr. Jatene é privilégio dele, meu, pode ser seu, mas não é do povo brasileiro, infelizmente. O ideal seria que tivéssemos, em cada hospital, em cada esquina, um Jatene. Infelizmente, essa não é a regra da vida.

De forma que, tendo em vista a quantidade de *e-mails* que tenho recebido no meu gabinete e as pessoas que me procuram para tratar do assunto, deixo registrado este protesto, pela infelicidade de um Presidente da República que diz que qualquer um morre sorrindo ao lado do Dr. Jatene, mesmo que ele tenha cometido um erro. Em respeito a esse homem, que vem dando toda a sua vida à saúde brasileira e em respeito, acima de tudo, àqueles que não têm o direito sequer de ver um médico, muito menos o Dr. Jatene.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Agradeço o pronunciamento de V. Exª. Imagine como eu me sinto, Senador Heráclito, que dediquei muitos dos anos da minha vida à área de saúde, cuidando de pessoas pobres, de hansenianos, de tuberculosos, de pessoas da área de saúde pública, imagine como me sinto diante desse tipo de declaração.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – O Sr. Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, é auspiciosa a informação de que a indústria naval anima-se com a perspectiva de grande sucesso. São previstos 450 milhões de dólares de investimentos, nos próximos dois anos, para a construção de 26 navios da frota da Transpetro, e de plataformas da Petrobras. Essa oportunidade está surgindo em função das dificuldades de a Coréia, China, Singapura, Japão e Vietnã aceitarem novos contratos, já que estão comprometidos no atendimento de encomendas de 4 mil e 300 novos navios. Em função disso, não poderão se comprometer com novas encomendas antes de 2012.

Para alcançar tal objetivo – que o Presidente Inácio Lula da Silva pretende acionar a partir de dezembro deste ano –, o Brasil precisará importar 1.500 engenheiros navais, segundo estimativas do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval.

Como se vê, é uma informação auspiciosa que, entretanto, não é tão positiva quanto a anterior: refiro-me à reportagem de ontem, dia 12 de julho, na **Gazeta Mercantil**, na qual se destaca que a falta de investimento no Brasil está agravando a nossa infra-estrutura, com sérios problemas para a economia.

A ineficiência da infra-estrutura força os empresários brasileiros a gastar US$4,4 bilhões ao ano a mais do que gastam os norte-americanos para transportar suas mercadorias, segundo estudo da consultoria Trevisan Consult. Informa a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABDIB) que as empresas brasileiras despendem 56,3% a mais do que as norte-americanas para fazer com que a produção chegue até o seu destino final.

Para especialistas, os maiores gargalos concentram-se nas áreas de transporte, logística e energia.

O alto custo desses empecilhos inclui tanto o processo de logística para distribuição das mercadorias dentro do País quanto a chegada aos portos para exportação. Estudo do Centro de Estudos em Logística, ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, mostra que o custo logístico no Brasil representa 12,8% do Produto Interno Bruto, enquanto nos Estados Unidos, país de semelhança continental, é de 8,19% do PIB.

Transporte e logística são apontados pelos especialistas como os principais gargalos da infra-estrutura brasileira, nos quais os investimentos se fazem urgentes. Na avaliação do economista Raul Velloso, os gargalos só não mostraram ainda a sua cara, com força total, porque a taxa de crescimento do PIB foi muito abaixo da média dos outros países emergentes. Nesse ritmo, diz o especialista, o País não conseguirá atingir as taxas de expansão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, que chegam a até 5,25% em 2009, se tais gargalos não forem reduzidos.

A infra-estrutura nacional como um todo – que inclui também saneamento básico, telecomunicações, petróleo e gás – necessita de US$26,8 bilhões ao ano para ser plenamente funcional. A maior parte desse montante, US$11,7 bilhões, seria em petróleo e gás. Apesar da gravidade da questão, afirmam os estudos da ABDIB que o problema tem solução viável, desde que sejam feitos investimentos anuais de US$600 milhões pelo Governo, por um período de quatros anos. Tais investimentos governamentais atrairiam do setor privado até US$5,1 bilhões, que contribuiriam para a eliminação de gargalos no transporte e no agronegócio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como sabemos, o papel do Estado mudou nos últimos anos. Antes, tinha um papel de investidor, mas hoje deve ser, primordialmente, regulador e fiscalizador, e também indutor dos investimentos, principalmente nas áreas de infra-estrutura.

Lançada pelo atual Governo como possível solução ou alternativa para a carência de investimentos em infra-estrutura, e aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2004, a Parceria Público-Privada (PPP) infelizmente ainda não foi acionada pela União Federal. E corre o risco de sair do papel somente no próximo governo, em que pesem as declarações dos ministros Guido Mantega, da Fazenda, e Paulo Bernardo, do Planejamento, de que o atual Governo não desistiu das PPPs. Segundo o Governo, será lançado, até setembro, o primeiro edital de Parcerias Público Privadas, relativo a contratos para recuperação da BR-324 e da BR-116, na Bahia e Minas Gerais, que são corredores de exportação.

O fundo garantidor, que é composto por ações do Banco do Brasil, Eletrobrás e Companhia Vale do Rio Doce, entra em caso do Governo não cumprir a sua parte na parceria.

Sr. Presidente, espero que este meu pronunciamento sirva de reflexão notadamente no período elei-

toral, pois poderá inspirar o debate de novas idéias e propostas para superar os desafios econômicos e sociais do nosso País.

O Brasil precisa alicerçar melhor o seu caminho rumo ao pleno desenvolvimento, e, para tanto, não podemos perder de vista os mecanismos concretos de indução de investimentos em nossa economia. Só assim alcançaremos os patamares mais elevados de acesso da nossa população aos benefícios das conquistas recentes da tecnologia, e dos direitos sociais da educação, saúde e saneamento, entre outros.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Embora muito ainda havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, encerramos a presente sessão, convidando para a sessão não-deliberativa da próxima segunda-feira, às 14 horas.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 48 minutos.)

Ata da 112ª Sessão não Deliberativa em 17 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e Geraldo Mesquita Júnior

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

– Nº 844/2006, de 7 do corrente, encaminhando informações complementares referentes ao Requerimento nº 246, de 2005, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 266/2006, de 29 de junho último, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 300, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros; e

– Nº 640/2006, de 7 de julho último do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 376, de 2006, da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Cópia do Ofício nº 640/2006, referente ao Requerimento nº 376, de 2006, foi juntada ao processado do Ofício “S” nº 1, de 2006, que retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 948, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, de modo a isentar as cooperativas de crédito da Contribuição para a Seguridade Social (COFINS).

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 99, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, tem por objetivo reintroduzir o inciso I no art. 6º da Lei Complementar (LCP) nº 70, de 30 de dezembro de 1991, para restabelecer a isenção dos atos cooperativos em relação à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), originalmente existente.

A proposta contém três artigos. O art. 1º modifica a LCP nº 70, de 1991, para fazer voltar a vigorar antiga hipótese de isenção da Cofins, relativamente aos atos cooperativos, com referência expressa às cooperativas de crédito, a fim de que não reste dúvida quanto à abrangência da isenção sobre essas sociedades.

Para justificá-lo, a autora argumenta que as cooperativas que atuam nos ramos de consumo e de crédito passaram a ser discriminadas e que o PLS nº 99, de 2006 – Complementar visa a desfazer a “indevida equiparação” das cooperativas de crédito com o sistema bancário convencional, para incluí-las na mesma isenção do Cofins que vem sendo aplicada às demais cooperativas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A matéria é trazida à análise da Comissão de Assuntos Econômicos por força dos arts. 90 e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Sendo a Cofins um tributo de competência da União (arts. 149 e 195, I, **b**), a iniciativa parlamentar

para legislar sobre a matéria encontra amparo nos arts. 48, I, e 61, da Lei Maior.

A proposição atende ao princípio da generalidade, não ofendendo, os princípios da igualdade e da isonomia, inseridos no inciso II do art. 150 da Constituição Federal.

Em relação a outros princípios e legislação tributários, não há no projeto empecilho à sua adoção, uma vez que também foi atendida a exigência de lei específica, presente no art. 150, § 6º, da Constituição.

No mérito, embora tenha por objetivo maior o restabelecimento da isenção para as cooperativas de crédito, traz de volta a isenção original do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 70, de 1991, revogada pela Medida Provisória nº 1.858-6, de 29 de junho de 1999, hoje vigorando sob a denominação de Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (art.93, II, **a**).

Entretanto, as razões expressas na Justificação não são totalmente precisas uma vez que, na legislação de hoje, em geral, não há isenção de Cofins em relação ao ato cooperativo, mas diferentes deduções da base de cálculo, conforme o objeto da sociedade cooperativa.

Especificamente em relação às cooperativas de crédito, para apurar a base de cálculo da Cofins, essas sociedades podem deduzir da receita bruta mensal, entre outros, os valores correspondentes a receitas ingressadas decorrentes da prática do ato cooperativo.

Ainda assim, consideramos demonstrada a importância da proposição.

Merece menção especial o fato de que o art. 2º supre possíveis questionamentos acerca da legalidade quanto à responsabilidade fiscal. A proposição está, pois, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Quanto à forma, entende-se que o Projeto necessitaria de emendas, a fim de adequar-se à técnica legislativa determinada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A primeira corrigiria, na ementa da proposição, a denominação equivocada do próprio nome do tributo de que trata. Em vez de "Contribuição para a Seguridade Social", o projeto, na realidade, refere-se à "Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social".

A segunda procederia à renumeração do inciso incluído no art. 1º da LCP nº 70, de 1991, já que, de acordo com o art. 12, III, **c**, da LCP nº 95, de 1998, é vedado o reaproveitamento de número de dispositivo revogado. Assim, o dispositivo reingressaria no art. 60 sob a forma de inciso IV.

Contudo, apesar da evidente importância do projeto, cabe ressaltar que a intenção de restabelecer a isenção da Cofins nos atos cooperativos não é nova. Ela já é objeto do PLS nº 408, de 2003, que se encontra pronto para a pauta da Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer favorável do relator, desde 19 de novembro de 2003.

III – Voto

Ante os argumentos expostos e tendo em vista a afinidade temática da matéria com o PLS nº 408, de 2003, nos termos do art. 258 do RISF, propomos o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 825, de 2006

(Requerimento nº 48, de 2006 – CAE)

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2006 – Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 99, DE 2006 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

....

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

....

Art. 6º São isentas da contribuição:

I – as sociedades cooperativas que observarem ao disposto na legislação específica, quanto aos atos cooperativos próprios de suas finalidades; (vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 24-8-2001)

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

SEÇÃO III
Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

....

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

....

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001).

....

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

....

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

....

b) a receita ou o faturamento; (incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

....

Art. 93. Ficam revogados:

....

II – a partir de 30 de junho de 1999:

a) os incisos I e III do art. 6º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991;

....

PARECER Nº 949, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da Lei Orçamentária Anual.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 949 DE 2006

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2006

Altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a Programação da Lei Orçamentária Anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 57, 165 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art .57. ....

§ 2º A sessão legislativa não será encerrada sem a deliberação sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

...."(NR)

"Art.165. ....

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e III deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, ressalvadas as dotações para atender ao serviço da dívida pública, terão a programação dos gastos detalhada, no mínimo, por Estado e Distrito Federal, com o objetivo de reduzir as desigualdades inter-regionais.

....

§ 9º Cabe à Lei Complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

....

§ 10. A Lei Orçamentária Anual somente incluirá novas categorias de programação se tiverem sido adequadamente contempladas com dotações aquelas em andamento." (NR)

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma dos respectivos regimentos.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

....

§ 6º No âmbito da União, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos seguintes prazos:

I – do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subseqüente, até oito meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II – das diretrizes orçamentárias, até 20 de fevereiro e devolvido para sanção até 30 de abril, aplicando-se as disposições do art. 64, § 2º, **in fine**, na hipótese de não haver deliberação sobre a matéria na data indicada;

III – do orçamento anual, até sete meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

.... " (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 165-A:

"Art. 165-A. A programação constante da lei orçamentária anual é de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser formulada até

cento e vinte dias antes do encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, inciso II.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º Não havendo deliberação do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, a solicitação será considerada aprovada.

§ 5º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.

§ 6º Do projeto de lei orçamentária anual, bem como do autógrafo encaminhado para sanção do Presidente da República, não constarão receitas cujas leis que as autorizem tenham o início de vigência posterior à data prevista no inciso III do § 6º do art. 166."

Art. 3º As normas estabelecidas no § 2º do art. 57 e na Seção II do Capítulo II do Título VI aplicam-se aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º O disposto no art. 165-A será cumprido nas condições fixadas em lei complementar a ser editada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da promulgação desta emenda.

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor no primeiro dia útil do segundo ano subseqüente ao de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 166 da Constituição Federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 22 **DE** 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/07/2006**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR: SEN. CÉSAR BORGES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO(4)
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

PARECER Nº 950, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2006 (nº 1.586, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Relator**:** Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 214, de 2006 (nº 1.586, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos , informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII , e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 214/06 NA REUNIÃO DE 27 / 06 / 06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN RELATOR:	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 214/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTÔNIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

....

PARECER Nº 951, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2006 (nº 1.857, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 238, de 2006 (nº 1.857, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens , com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos , informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 , XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 238, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 238/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN RELATOR:	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS [illegible] / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão,

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os estados, territórios e municípios;

c) as universidades brasileiras;

d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

....

PARECER Nº 952, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2006 (nº 2.084, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Iris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 275, de 2006 (nº 2.084, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 275, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 275, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Vale das Esmeraldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 275/05 NA REUNIÃO DE / 28 / 06 /06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO RELATOR: Íris de Araújo	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 275 / 03

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e Televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 953, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2006 (nº 2.010, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Íris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 282, de 2006 (nº 2.010, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 282, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 282, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Vale do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 282/06 NA REUNIÃO DE / 28 / 06 / 06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO RELATOR: (Íris de Araújo)	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** [illegible]

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			

TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			

SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				

SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens , observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art.64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as empresas de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 954, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2006 (nº 2.113, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Britto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Íris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 289, de 2006 (nº 2.113, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Britto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Britto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados..

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 289/06 NA REUNIÃO DE 1-28/06/06. OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO RELATOR:	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 289 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 15 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e Televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 955, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2006 (nº 2.117, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 290, de 2006 (nº 2.117, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2006, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Erval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 290/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN RELATOR:	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 240 /05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / 2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11–12–2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

....

PARECER Nº 956, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2006 (nº 2.128, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Iris de Araújo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 292, de 2006 (nº 2.128, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 292/06 NA REUNIÃO DE 1 / 06 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO RELATOR:	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 292/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art.64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos paras as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 957, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2006 (nº 2.008, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 299, de 2006 (nº 2.008, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 299/06 NA REUNIÃO DE 18 / 10 / 06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN RELATOR:	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 299/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06 **/ 2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1ºO Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597 de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 958, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2006 (nº 2.046, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 305, de 2006 (nº 2.046, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 305, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 305, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 305/06 NA REUNIÃO DE [illegible]

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR:	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 305/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA	X			
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/ **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art.64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 959, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2006 (nº 2.024, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 306, de 2006 (nº 2.024, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprova4ao do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Transversal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 306/06 NA REUNIÃO DE 1º / 06 / 06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Senador Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA RELATOR:
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 306/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				

SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				

TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/ **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez aros, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (**Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002**).

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

....

PARECER Nº 960, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2006 (nº 2.043/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Carmanhães & Ferreira – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 307, de 2006 (nº 2.043, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Carmanhães & Ferreira – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 307, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 307, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Carmanhães & Ferreira – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 307/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA RELATOR:
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS 307/06**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA	X			

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				

TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 961, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2006 (nº 2.103/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de cajamar, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 309, de 2006 (nº 2.103, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 309/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA RELATOR:
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 309 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 **/ 2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

PARECER Nº 962, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2006 (nº 2.116/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 317, de 2006 (nº 2.116, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à

apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 317/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA RELATOR:	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PDS** 317 / 06

[illegible] MINORIA [illegible]	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/ **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962

....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;
b) os Estados, Territórios e Municípios;
c) as Universidades Brasileiras;
d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

....

PARECER Nº 963, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2006 (nº 1.965/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Colinas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 318, de 2006 (na 1.965, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Colinas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 318, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 318, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Colinas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 318/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR:	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 318/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 964, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2006 (nº 1.982/ 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Integrada Conhecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 319, de 2006 (nº 1.982, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Integrada Conhecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Integrada Conhecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 319/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO RELATOR:	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 319 /06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 06

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 06 / **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicaçao Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 965, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2006 (nº 1.990/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**
Relator “**ad hoc**”: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 320, de 2006 (nº 1.990, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido â apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 320 de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 320, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 320/06 NA REUNIÃO DE 28 / 06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Juvêncio da Fonseca

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO (ad hoc)	5- MARCO MACIEL RELATOR:
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	*5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES*
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS 320/06**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO				
ROMERO JUCÁ	X			
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/ **2006**

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

PARECER Nº 966, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2006 (nº 2.020/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Aurora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 322, de 2006 (nº 2.020, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Aurora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art.

49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 322, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 322, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Aurora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 322/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO RELATOR:	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 322/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			

TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			

SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				

SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato que outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

PARECER Nº 967, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2006 (nº 2.027, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**
Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 323, de 2006 (nº 2.027, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunidade Porciúncula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 323/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO → Relator ad hoc
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO RELATOR:	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 323/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA	X			
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
GILVAM BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS					SIBÁ MACHADO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

PARECER Nº 968, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2006 (nº 1.991/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Relator**:** Senador **José Jorge**
Relator **ad hoc:** Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 329, de 2006 (nº 1.991, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 329/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE RELATOR:	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA → Relator ad hoc
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 329/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

....

PARECER Nº 969, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2006 (nº 2.094/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão á Rádio Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 332, de 2006 (nº 2.094, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 332/06 NA REUNIÃO DE 28/06/06,
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: (Sen. Juvêncio da Fonseca)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR:
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 332/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES				
JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES	X			
EDISON LOBÃO	X			
MARCELO CRIVELLA				
MARCOS GUERRA	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA				
LEONEL PAVAN	X			
VAGO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP				
ÍRIS DE ARAÚJO	X			
SÉRGIO CABRAL				
JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X			
GILBERTO MESTRINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AELTON FREITAS				
PAULO PAIM	X			
FÁTIMA CLEIDE				
FLÁVIO ARNS	X			
IDELI SALVATTI	X			
ROBERTO SATURNINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTO BOTELHO				

SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSEANA SARNEY				
JONAS PINHEIRO				
CÉSAR BORGES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
MARCO MACIEL				
ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA				
LÚCIA VÂNIA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X			
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AMIR LANDO				
GARIBALDI ALVES FILHO				
VAGO				
GERALDO MESQUITA				
MÃO SANTA				
LUIZ OTÁVIO	X			
ROMERO JUCÁ				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SIBÁ MACHADO				
ALOIZIO MERCADANTE				
FERNANDO BEZERRA				
ANTONIO JOÃO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
MAGNO MALTA				
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01.

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/06/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos da concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão a autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação, no mínimo, de dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 948, de 2006**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2006 – Complementar**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei Complementar nº 70, de 30 de setembro de 1991, de modo a isentar as cooperativas de crédito da Contribuição para a Seguridade Social – Cofins, concluindo pela apresentação do **Requerimento nº 825, de 2006**.

O referido Requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 825, DE 2006
(Requerimento nº 48, de 2006–CAE)

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2006–Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 99, DE 2006 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 07 / 06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 85, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 214, 238, 275, 282, 289, 290, 292, 299, 305 e 306, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/85/2006

Brasília, 28 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 214, 238, 275, 282, 289, 290, 299, 305 e 306, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Juvêncio da Fonseca,** Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 86, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 307, 309, 317 a 320, 322, 323, 329 e 332, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/86/2006

Brasília, 28 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que esta Comunicação aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 307, 309, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 329 e 332 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Juvêncio da Fonseca,** Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 184, DE 2006

(Nº 552/06, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso **III**, alínea **f**, da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Wagner de Carvalho Garcia para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 14 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRÍCULO DO PROFISSIONAL

Profissão **Engenheiro Civil - UFJF/MG**	Nome **Wagner de Carvalho Garcia**		
Filiação: Waldevino Garcia e Nilza de Carvalho Garcia			
Data de Nascimento: **01.04.1949** **CPF**: 119577866-04	Endereço: **Av. São Sebastião, 3414, Ed. Bosque das Garças - Apto. 91** **Cuiabá - MT**		
CREA n.º **12.959/D/MG-Visto n.º 3.468/MT**	Telefone **(65) 3315-4580**	Celular **(61) 9645-1975**	RG: 1325724-2 SSP/MT Exp. 05/06/98

Cargos Institucionais
1 -Vice Presidente de Política, Relações Trabalhistas, I s, Economia e E tística do Sindicato da Construção Pesada do Estado do Mato Grosso
2 -Membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal

DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Coordenador Geral de Estudos e Pesquisas - Diretoria de Planejamento e Pesquisa

A partir de maio de 2003 vem atuando como Coordenador Geral nas seguintes atividades:

1. PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO EXTERNO (EMPRÉSTIMO BID 1046-OC/BR – PROJETO DE RESTAURAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS)
1.1 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS (PESQUISAS)
1.2 AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS COM FWD (6 LOTES)
1.3 DETERMINAÇÃO DE CUSTOS DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS
1.4 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PAVIMENTOS TÍPICOS BRASILEIROS
1.5 SISTEMA DE GERÊNCIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS – 3ª FASE
1.6 PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA SINISTROS ENVOLVENDO O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
2. PROGRAMA DE TREINAMENTO
2.1 CURSOS ADOTANDO A METODOLOGIA TREINAMENTO POR RESULTADOS
3. PROGRAMAS REALIZADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3.1 INTERCÂMBIO COM ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
3.2 ENSAIOS E TESTES LABORATORIAIS
3.2.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES
3.2.1.1 GEOTÉCNICA
3.2.1.2 ASFALTO
3.2.1.3 CONCRETO
3.2.1.4 QUÍMICA
3.2.1.5 GEOLOGIA
3.2.1.6 PISTA EXPERIMENTAL CIRCULAR
3.2.1.7 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE TRECHO EXPERIMENTAL COM GEO-GRELHA
3.2.1.8 AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RODOVIAS
4. INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS
5. APOIO A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
6. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DNIT

Alguns empreendimentos realizados nos últimos 26 anos

De	Para	Companhia/Projeto/Cargo/Experiência Técnica e Gerencial Pertinente
		Constil Construções e Terraplenagem Ltda
março - 2002	abril - 2003	Rodovia: BR-364/MT - Km 0,00 - Km 130,00 Extensão: 130,00 Km Restauração Rodoviária DNER/11º DRF Diretor Técnico
agosto - 2000	janeiro - 2002	Construção de Campo de Pouso SESC Pantanal Melhorias da Estrada de Acesso MT-370 Porto Cercado no Município de Poconé SESC Pantanal
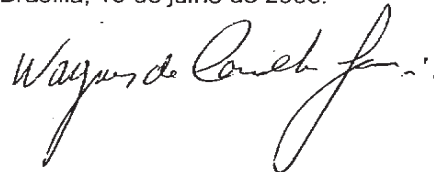
CURRÍCULO DO PROFISSIONAL

		Diretor Técnico / Residente
novembro - 1998	julho - 2000	Rodovia: BR-174/MT - Km 221,93 - Km 286,53 Restauração Rodoviária - Extensão: 64,60 Km DNER/11º DRF Diretor Técnico
abril - 1998	dezembro - 1998	Rodovia: MT-351, Trecho: Entr; MT-251 Acesso Barragem de Manso - Extensão: 80,00 Km Implantação / Complementação DVOP/MT Diretor Técnico
dezembro - 1997	fevereiro - 1998	Rodovia: MT-208/Colider e MT-320, Trecho: Alta Floresta Entr. MT-208/Colider - BR-163, Extensão: 190,0 Km Restauração Rodoviária DVOP/MT Diretor Técnico
janeiro - 1996	outubro - 1997	Aeroporto de São Felix do Araguaia Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem Consórcio Construtora Norberto Odebrecht / CR Almeida Diretor Técnico
julho - 1993	dezembro - 1995	Construção de 1250 Unidades Habitacionais no CPA IV, Cuiabá - MT, bem como toda a Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação / Saneamento / Urbanização) Diretor Técnico
janeiro - 1992	junho - 1993	Rodovia: BR-163/364/MT - Km 259,9 - Km 343,4 Extensão: 83,50 Km Restauração Rodoviária Subempreitada - Engeterra Contrato PG-046/93/DNER Diretor Técnico
		Serveng Civilsan S/A
janeiro - 1988	dezembro - 1991	Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem, Saneamento, Obras Complementares, Paisagismo do Bairro Poção - Projeto "Cura" Prefeitura Municipal de Cuiabá, Caixa Economica Federal DERMAT - Extensão: 22km Gerente Regional - Responsável Técnico
dezembro - 1984	dezembro - 1987	Construção do Anel Rodoviário de Rondonópolis - MT DERMAT - Extensão: 22km Gerente Regional - Responsável Técnico
outubro - 1981	outubro - 1984	Rodovia: BR-070/174/364/MT, Trecho: Cuiabá - Porto Velho Extensão: 46,180 Km - Lote 262.1 Implantação / Pavimentação DNER/11º DRF Gerente Regional / Responsável Técnico
outubro - 1981	outubro - 1984	Rodovia: BR-070/174/364/MT, Trecho: Cuiabá - Porto Velho Extensão: 55,782 Km - Lote 262.2 Implantação / Pavimentação DNER/11º DRF Gerente Regional / Responsável Técnico
		Euler S/A
1979	1981	Projeto Final de Engenharia da Variante da BR-174/364/MT Trecho: Pontes e Lacerda/MT - Barracão Queimado Extensão: 203 Km DNER/11º DRF Engenheiro Residente
		Copavel S/A
1977	1979	Ferrrovia do Aço Trecho: São João Del Rei - Itutinga Extensão: 120 Km DNER Engenheiro Supervisor

CURRÍCULO DO PROFISSIONAL

1977	1979	Projeto Final de Engenharia da Duplicação da BR-101/SC Trecho: Itajai - Pachoça Extensão: 180 Km DNER Engenheiro Residente
		Rodoferrea S/A
1976	1977	Rodovia BR-040/TJ Trecho: Implantação da Duplicação da Rio - Juiz de Fora Subtrecho: Três Rios - Areal - Ext. 40 Km DNER Engenheiro Produção
		Colégio Técnico Universitário da UFJF-MG
1971	1975	Professor de Física

Brasília, 10 de julho de 2006.

Aviso nº 783 – C.Civil.

Brasília, 14 de julho de 2006

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Wagner de Carvalho Garcia para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff,** Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2006

(Nº 2.049/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 357, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, na cidade de Engenheiro Navarro – MG;

2 – Portaria nº 150, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, na cidade de Belo Horizonte – MG;

3 – Portaria nº 151, de 16 de abril de 2004, alterada pela de nº 179, de 16 de fevereiro de 2005 – As-

sociação Comunitária Beneficente Mantiqueira ASCOBEM, no município de Belo Horizonte – MG;

4 – Portaria nº 184, de 16 de abril de 2004 – Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, na cidade de Taquarivaí – SP;

5 – Portaria nº 213, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta – MG;

6 – Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Modelo – ACCM, no município de Castanhal – PA; e

7 – Portaria nº 377, de 11 de outubro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN, no município de Jucurutu – RN.

Brasília, 14 de junho de 2005.– **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 44EM

Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.003398/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003398/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.416/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, com sede na Rua São Norberto, nº 40 – Centro, na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º16'59"S e longitude em 43º56'59"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 272/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.000.003.398-01, protocolizado em 19-9-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, localidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.593.574/0001-71, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua São Norberto, nº 40, Centro, cidade de Engenheiro Navarro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de Setembro de 2.003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou

interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 7 de Fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Nonas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Neusa Dias, 116, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17º17'18"S de latitude e 43º56'36"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram passando a estar na Rua São Norberto, nº 40, Centro, em 17º16'59"S de latitude e 43º56'59"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36-37, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V e VIII da Norma nº 2/98,, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 40 a 78).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 57, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 63 e 64. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 à 79, dos autos, corresponde ao que se segue:

• Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

• manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG;

• quadro diretivo

Presidente: Marcelo Antônio Pereira
Vice-Presidente: Carlúcio Barbosa da Luz
Secretário: Shirléa Aparecida Alves
Tesoureiro: Maria de Fátima Emediato Meira Alves

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Norberto, nº 40, Centro, cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

17º16'59" de latitude e 43º56'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 63 e 64, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 57 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo Nº 53.000.003.398-01, de 19 de Setembro de 2001.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro,** Chefe de Serviço/SSR – Relator da Conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela,** Chefe de Divisão/SSr.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2006

(Nº 2.149/2006, na Câmara dos Deputados)

Arova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comuitária Utopia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Utopia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 593

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 282, de 28 de junho de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Utopia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Planaltina, Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 2005. – **Renan Calheiros**.

MC Nº 235 EM

Brasilia, 1º de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Utopia, na cidade de Planaltina, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.006706/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32, do art, 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 282, DE 28 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1993, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006706/98 e do PARWCER/MC/CONJUR/GAT/Nº 552– 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Utopia, com sede na Quadra 03, conjunto "I", casa nº 34, Setor Residencial Leste, na cidade de Planaltina, Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º37'14"S e longitude em 47º38'53"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 123/2004/RADCOM/ DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.000.006.706-98, protocolizado em 25-11-1998.
Objeto: Requerimento de autorização para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Interessado: Associação de Difusão Comunitária Utopia, localidade de Planaltina, Distrito Federal.

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária Utopia, inscrita no CNPJ sob o número 02.860.452/0001-79, no Distrito Federal, com sede na Qd. 3, conj. I, casa 34, Setor Residencial Leste, cidade de Planaltina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de novembro de 1.998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – **DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Qd. 4, Conj. J, Lote 35, Vila Buritis na cidade de Planaltina, Distrito Federal, de coordenadas geográficas em 15º37'14"S de latitude e 47º38'53"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118-119, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V, VIII, IX, X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ válido e atual da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 124 a 194).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 150, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 169 e 170. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 195 dos autos, corresponde ad que se segue:

• Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitod da Lei nº 9.612/98;

• comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

• manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Difusão Comunitária Utopia

• quadro diretivo

Presidente: Eduardo Barbosa Moreira
Secretário Geral: João Batista Oliveira Filho
2º Secretário: Pedro Bezerra Filho
1º Tesoureiro: Rogério Nogueira Dapper
2º Tesoureiro: Giison Domingos Paiva
Dir. Oper.: Moisés Martins Moura
Vice Dir. Oper.: Raimundo Nonato de Medeiros
Dir. Cult. e Com. Social: Edvalson Bezerra Silva
Vice Dir. Cult. e Com.: Palmeron Carvalho Souza
Dir. Patrim.: Wilson Geraldo de Oliveira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Qd. 3, Conj. 1, casa 34, Setor Resid. Leste, cidade de Planaltina, Distrito Federal.

• coordenadas geográficas

15º37'l4" de latitude e 47º38'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 169 e 170, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 150 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária Utopia no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.006.766-98 de 25 de novembro de 1998.

Brasília, 20 d abril de 2004. – **Sibela Leandra Portela,** Relatora da Conclusao Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – Relatora da Conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro, Chefe de Serviço/SSR.**

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. – **Alexandra Luciana Costa,** Coordenadora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2006
(Nº 2.151/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 827, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do ad. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 191, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão a Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 75 EM

Brasília, 17 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Difusora Colíder Ltda. (Processo nº 53670.001526/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 191, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001526/2000, Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC nº 362/2003, de 8 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efritos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo instrumento particular,

ALBERTO FERREIRA ALVIM, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliada à Av. Govemador nº 789 Centro Colider – MT Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.315.370-8 SSP/MT e do CPF nº 397.548.479-91, filho de Arlindo Ferreira Alvim e de Aparecida Maria Alvim, nascido aos 10/09/1962 na Cidade de Rancharia-SP, e **ELAINE BENTO DE ARAUJO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliàda à Av. Govemador nº 789 Centro Colider-MT, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.530.067-2 SSP/PR e do CPF nº 005.466.359-89, filha de Nelson Bento de Araújo e de Helena Terezinha Olivão de Araújo, nascida os 10/09/1975 na Cidade de Goio-Ere-PR, constituem, entre sí, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-a **RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.**, e terá como finalidade a execucão e exploracão dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda media, frequencia modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, media, frequecia modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorizacão prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislacão vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1.963, que instituiu o radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportacão dos encargos da empresa e sua necesária expansão.

CLÁSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Colider –MT, à Av. Govemador nº 789, CEP: 78.500.000 Centro.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade é constituída para Tem vigência por prazo indeteminado, e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei, e terá início em 05 de Julho de 2.000.

SERVIÇO PÚBLICO ... Em, 30 DEZ 2002

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteracão contratual, sem a prévia autorizacão do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

À Transportar...Folha...02

Benedito Cerqueira
OAB MR 3138

... Original que me ... fé

De Transporte..Folha..01

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgão subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislacão de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSILA DÉCIMA: A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões de radiodifusão sonora no Pais, além dos limites fixados no artigo do Decreto- Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Capita Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representado por 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma

COTISTA	N º DE COTAS	VALOR – R$
Alberto Ferreira Alvim	36.000	R$ 36.000,00
Elaine Bento de Araújo	24.000	R$ 24.000,00
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com artigo 2º in fine do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30 ... 2002

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade será administrada pela sócia **Alberto Ferreira Alvim**, na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispendada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos, e sua investidura nos cargos somentes poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

À Transportar..Folha:..03

BENEDITO CERQUEIRA
OAB MT 3138

Cbá, 21 / 08 / 200 2

De Transporte..................................Folha..02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os diretores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fiança, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do poder concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanecentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócios-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os Lucros apurados no últimos Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Portaria nº 29/92, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1.992. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do poder Concedente e tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu arquivamento na MM. Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuidos entre os sócios, proporcionalmente ao números de cotas de que são detentos depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente à 5% (cinco por cento) dos lucros liquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para o exercícios das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VEGÉSIMA PRIMEIRA: A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

À Transportar..................................Folha..04

DITO CERQUEIRA
AB MT 3138

De Transporte..Folha..03

PARÁGRAFO ÚNICO: Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao números de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1.919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2.000.

ALBERTO FERREIRA ALVIM

ELAINE BENTO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Martha Solange Leão de Moraes
CPF: 495.590.601-04
RG: 588.342 SSP/MT

Sidney Ribiero Neves
CPF: 807.835.961-91
RG: 1126690-2 SJ/MT

BENEDITO CERQUEIRA
OAB MT/ 3138

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
COMARCA DE COLIDER - MT
Reconheço por Semelhança a(s) Firma (s) Alberto Ferreira Alvim e Elaine Bento de Araujo
COLIDER MT 19/06/00
Em Testemunho
José Antonio

Serviços Notariais e Registrais
COLIDER MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/07/2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2000
SOB O NÚMERO: 51200747276
Protocolo: 00/024889-4
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cba. 21/08/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2006
(Nº 2.174/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cedro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Cedro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 261, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitâria, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 79, de 14 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI, no município de Piripiri – PI;

2 – Portaria nº 129, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Carapebus Livre, no município de Carapebus – RJ;

3 – Portaria nº 141, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), no município de Barra do Rocha – BA; e

4 – Portaria nº 145, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Cedro, no município Deputado Irapuan Pinheiro – CE.

Brasilia, 9 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 120 EM

Brasília, 5 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cedro, situada no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentés à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.650.000.172/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art, 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000.172/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0617 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Cedro, com sede no Sítio Cedro – s/nº – Distrito de Betânia, no município Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º48'08"S e longitude em 39º14'57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 11/2004/RADCOM/ DOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53.650.000.172/02, protocolizado em 26 de fevereiro de 2002.
Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.
Interessado: Associação Comunitária de Cedro, localidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Cedro, inscrita no CNPJ sob o número 01.644.940/0001-86, no Estado do Ceará, com sede no Sítio Cedro, s/nº –istrito de Betínia, cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de junho de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – **DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado Betânia, na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05º48'26"S de latitude e 39º15'25'W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua Napoleão Pinheiro, s/nº – Betfinia em 05º48'08"S de latitude e 39º14'57"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**., de 29 de agosto de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 33/34, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geogrãficas, instruções **sobre** coordenadas coincidentes com os levantamentos dc IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, declaração de vínculo e Certidão Cartorária para a comprovação de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social encontram-se devidamente registrados no Livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação èspecifica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 37 a 80).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 57/58, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 73 e 74. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 81 dos autos, corresponde ao que se segue:

• Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados ês finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

· manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitern 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifbsão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

· **nome**

Associação Comunitária de Cedro

· **quadro diretivo**

Presidente: Francisca Zeneide Pinheiro
Vice-Presidente: Gerismar Rodrigues Duarte
1ª Secretária: Diana Karla P. Pereira
2ª Secretária: Samia Gleiny Pinheiro
1º Tesoureiro: Joaquim Delânio de Moura
2ª Tesoureira Francisca Elismar Pinheiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio Rua Napoleão Pinheiro, s/nº – Betânia, cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

• coordenadas geográficas

5º48’08” de latitude e 39ºl4’57” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 73 e 74, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 57/58 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Cedro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.172102, de 26 de fevereiro de 2002.

Brasília,12 de janeiro de 2004. –

Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 353, DE 2006
(Nº 2.201/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Alto Astral Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 6 de junho de 2005, que outorga permissão à Alto Astral Produções Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 52, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Podada nº 268, de 6 de junho de 2005, que outorga permissão a Alto Astral Produções Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Rorainópolis, Estado de Roraima.

Brasília, 31 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 210 EM

Brasília, 8 de junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 078/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação especifica de radiodifusão, concluiu que a Alto Astral Produções Ltda. (Processo nº 53630.000079/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 268, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000079/2002, Concorrência nº 078/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT/Nº 0682-2.29/2005, de 28 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Alto Astral Produções Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rorainópolis, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Capitão Bessa 340 – Bairro São Pedro – Boa Vista/RR, identidade nº 1.811.721-SSP/DF e CPF Nº 861. 140.001-10 e PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.079.890-SSP/DF e CPF nº 962.446.401-44, residente e domiciliada na Rua Capitão Bessa nº 340 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão e outros, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **de ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, bem como serviços de produções de VT, Assessoria de imprensa, Agenciamento de Publicidade e Propaganda, agencias de notícias, SPOT, Promoção e eventos, inclusive Culturais e Desportivos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Zacarias H. Ribeiro, 853 - – Boa Vista, Estado de Roraima – Cep. 69.306-350, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Boa Vista/RR, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representado por 50.000 (cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	25.000	25.000,00
2. PATRICIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 50% (Cinqüenta por cento) do capital, ou seja, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal,

atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV – Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES**, eximido de prestar caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade como administrador, sócio-gerente, diretor conforme Inciso IV do Artigo 53 do Decreto 1800/96.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 07 (sete)

folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.
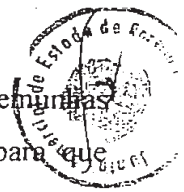
Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2.002
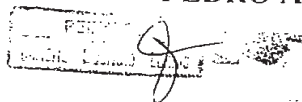
PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES

PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES
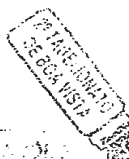
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.

PEDRO ARTHUR FERREIRA RODRIGUES
Sócio-Gerente

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO - Certifico conforme inciso V. do art. 7º da Lei Federal 8.935/94 que a presente cópia, é autêntica ao original que foi apresentado neste Tabelionato. Dou fé.
B.Vista/RR 04 ABR. 2002
CUSTAS R$ 1,50

14 ABR 2005

Por despacho do SECRETARIA - GERAL em cumprimento da Lei nº 8.934/94 foi arquivado sob o número acima, ... 11 2000 6666 0 ... 05 ... 2002
Maria de Fátima Silva Xavier

TESTEMUNHAS:

1ª
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
CI 872.051 SSP/PE
CPF 016548714-49

2ª
ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA
CI 106.578 SSP/RR
CPF-382231302-87

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR

1º OFÍCIO DE NOTAS MAURÍCIO LEMOS
SCRS 504 - BL. A - LOJA 18 - ASA SUL
BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 321-3334
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES
Em testemunho da verdade.
Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Pedro X. Coelho Sobrinho
Advogado - OAB/RR

À Comissão de Educação - Decisão Terminativa

Publicado no DSF de 18/07/2006

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2006
(Nº 2.210/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Radio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 187, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 63 EM

Brasília, 12 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Serrote Ltda. (Processo nº 53650.000666/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000666/2000, Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 430, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão â Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Irauçuba, no Estado do Ceara.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

RÁDIO FM SERROTE LTDA

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont nº 7.797 – Aptº 501 - Dunas, portador da identidade profissional nº 5.267, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – OAB/CE, inscrito no CPF sob o número 122.358.143 - 87; e

LUIS MOURA DA COSTA

Brasileiro, Casado, Representante Comercial, rèsidente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Ratisbona nº 175 - Fátima, portador da cédula de identidade RG Nº 97002597174 – S.S.P./CE, *inscrita no CPF sob o número 041.309.872 - 91.*

C O N S T I T U E M,

Entre sí, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará ***RÁDIO FM SERROTE LTDA***, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante *autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5267

(Continuação do contrato social de constituição da RÁDIO FM *SERROTE LTDA* - *fl. 02*)

instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de ***PACATUBA***, Estado do ***CEARÁ***, **na Avenida José Guilherme nº 566 – Nova Pavuna,** podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em *qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier,* ***NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.***

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de ***27 de Março de 2.000***. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros;

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de *cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente*

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5267

2

(Continuação do contrato social de constituição da RADIO FM SERROTE LTDA – fl. 03)

Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 DEZ 2002

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CE
Fl. 05
DMC / CE

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de *funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros* natos.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de **R$ 10.000,00 (Vinte Mil Reais)**, representado por **100 (Cem)** cotas no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R$)
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA	50	50	5.000,00
LUIS MOURA DA COSTA	50	50	5.000,00
T O T A L	100	100	10.000,00

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 8267

(Continuação do contrato social de constituição da RÁDIO FM *SERROTE LTDA – fl. 04)*

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 3º, *"in fine"* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) **10% (dez por cento**), ou seja **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja **90% (noventa por cento**), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.
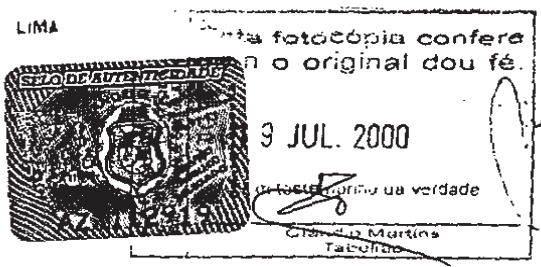
(Continuação do contrato social de constituição da RADIO FM *SERROTE LTDA – fl. 05*)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio ***LUIS MOURA DA COSTA***, na função de ***DIRETOR - ADMINISTRATIVO***, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o Diretor – Administrativo, assinará da seguinte forma:

RADIO FM SERROTE LTDA

LUIS MOURA DA COSTA
Diretor - Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 8267
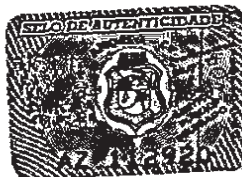
(Continuação do contrato social de constituição da RADIO FM SERROTE LTDA – fl. 06)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, *na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável* pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados *no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente* levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a *primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados* haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme *Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.*

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5287

6

(Continuação do contrato social de constituição da RADIO FM SERROTE LTDA – fl. 07)

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES
Advogado
OAB 5267
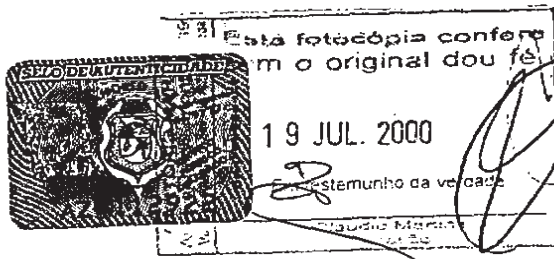
7

(Continuação do contrato social de constituição da RADIO FM *SERROTE LDA – fl. 08*).

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretora e Sócios *Cotistas*.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual *teor e forma*, na presença das testemunhas da lei.

FORTALEZA (CE) 23 de Março de 2.000.

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

LUIS MOURA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES
RG Nº 90002160094 – S.S.P./CE

2.) FRANCISCO FIRMIANO BRAGA
RG Nº 8905002007306 – SSP/CE

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5287

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 349 a 354, de 2006**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2005** (nº 1.770/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2006** (nº 1.809/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006** (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2006** (nº 2.087/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2006** (nº 2.058/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2006** (nº 2.062/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2006** (nº 2.064/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2006** (nº 2.083/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2006** (nº 2.088/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2006** (nº 2.090/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2006** (nº 2.018/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006** (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006** (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2006** (nº 2.125/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2006** (nº 1.346/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais*;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2006** (nº 2.013/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais*; e
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2006** (nº 2.168/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 310, de 2006**, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R$ 14.875.000,00 (catorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 310

Publicação no DO 14-7-2006
Emendas até 20-7-2006
(7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão 14-7-2006 a 27-7-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD 27-7-2006
Prazo na CD de 28-7-2006 a 10-8-2006
(15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF 10-8-2006
Prazo no SF 11-8-2006 a 24-8-2006
(42º dia)
Se modificado, devolução à CD 24-8-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD
25-8-2006 a 27-8-2006
(43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
28-8-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 311, de 2006**, que “abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 311

Publicação no DO 14-7-2006
Emendas até 20-7-2006
(7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão 14-7-2006 a 27-7-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD 27-7-2006
Prazo na CD de 28-7-2006 a 10-8-2006
(15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF 10-8-2006
Prazo no SF 11-8-2006 a 24-8-2006
(42º dia)
Se modificado, devolução à CD 24-8-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD
25-8-2006 a 27-8-2006
(43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
28-8-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Senador Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Exª poderá usar o tempo de que necessitar para o seu discurso.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente Alvaro Dias, estamos aqui nesta segunda-feira, como sempre com um número reduzidíssimo de Parlamentares, cumprindo o nosso dever de estabelecer e aprofundar a interlocução com a sociedade brasileira no momento em que o País

se volta para um processo eleitoral que se afigura desde já polêmico e, de certa forma, conturbado.

A população brasileira irá decidir em plebiscito acerca do que ocorreu nesses últimos anos em nosso País, particularmente no período do atual governo do Presidente Lula, que surgiu no bojo e no rastro da esperança de milhões e milhões de brasileiros que enxergaram, na possibilidade de o Presidente Lula assumir o Governo do nosso País, a perspectiva de mudanças, não digo profundas e revolucionárias, mas mudanças há muito requeridas por grande parte da população brasileira.

Nosso País, como se sabe, expõe a todos nós e ao mundo inteiro uma situação de desequilíbrio absoluto entre aqueles que aqui tudo têm e aqueles que nada ou quase nada possuem e que perseguem, quando nada, uma condição de vida digna.

Ostentamos, ainda hoje, índices vergonhosos de miséria e de pobreza em um País de extensão continental como o Brasil, com terras férteis, sem os acidentes naturais que atrapalham países de outras regiões do mundo, País de um povo ordeiro, bom, trabalhador, País no qual poderíamos estar vivendo em uma condição de justiça social, de equilíbrio econômico, de desenvolvimento com inclusão. No entanto, o que percebemos é que o Brasil e os brasileiros ainda estão muito distantes dessa condição.

O Brasil continua sendo, repito, um País de grandes injustiças sociais. A grande maioria do povo brasileiro ainda se encontra excluída do processo de desenvolvimento que existe, sim, está em curso, sim, mas que beneficia uma parcela muito pequena da população brasileira.

Aqui ainda, vergonhosamente, temos de conviver com a situação dos grandes lucros, de absurdos lucros do sistema financeiro nacional e daquelas instituições que aqui operam. Ainda temos de conviver com a situação em que o capital financeiro internacional é isentado do pagamento de CPMF, de imposto de renda, quando a grande maioria do povo brasileiro se contorce – a verdade é essa – para conseguir viver com um salário humilhante.

Enquanto o capital financeiro, por benesse do Governo Federal, deixa de recolher CPMF e Imposto de Renda, um número imenso de brasileiros está submetido a uma carga tributária talvez das maiores do mundo. Isso traduz exatamente o que acabei de dizer: um quadro de injustiça social, de injustiça econômica, um quadro de *apartheid* social – a verdade é essa.

O País, assim, encaminha-se para um processo eleitoral que, acredito, será plebiscitário. Os eleitores decidirão se a condução da política e da economia, por parte do Governo Lula, correspondeu às expectativas da grande maioria da população. Há uma afirmação, por parte do Governo Federal, no que diz respeito à retomada dos programas de distribuição de renda, dos programas sociais introduzidos no País por governos anteriores. Programas como o Bolsa-Família, por exemplo, deveriam ser programas emergenciais e, no entanto, tornaram-se o ponto de maior apoio do atual Governo. Digo programa emergencial, porque não se pode continuar a convocar a população brasileira apenas para participar dessa forma.

Milhões e milhões de brasileiros, hoje, vivem com pequena renda, fruto da execução de programas de renda mínima, de distribuição de renda – os chamados programas sociais. O País vive, ao mesmo tempo, paralelamente, a condição de pagar juros estratosféricos, exorbitantes, ao capital financeiro internacional, juros esses que, a meu ver, deveriam ser renegociados. Antecipa-se o pagamento de parcelas devidas ao Fundo Monetário Internacional, e o País se orgulha disso, mas creio que melhor seria que todos esses recursos fossem reinvestidos na recuperação do nosso parque industrial parcialmente sucateado, na reconstrução das nossas estradas, as quais promovem a perda de 20% a 30% da produção de grãos todo ano, dadas suas condições precárias.

O Brasil precisa gerar empreendimentos, empregos, para a população, que recebe, sim, os programas bolsas disso e bolsas daquilo da vida, mas que preferiria, como prefere, com toda certeza, participar do esforço de crescimento e de desenvolvimento deste País, dando sua contribuição, sua efetiva participação como produtora, como geradora de riqueza. Esse é o cenário no qual irão realizar-se as eleições.

A par disso, convivemos, nos últimos anos, com um período de enormes crises morais, éticas, que permearam o Poder Executivo, o Poder Legislativo e também o Poder Judiciário. É uma crise generalizada. A população brasileira estarrecida assistiu ao surgimento de denúncias, à tentativa de apuração dessas denúncias e a novas denúncias. Casos de extrema gravidade foram superados, com uma velocidade incrível, em pequeno espaço de tempo, por outros casos de igual gravidade, mostrando que um Governo que anunciava, aos quatro cantos e aos quatro ventos, que tinha vindo para sanear a política brasileira nos seus aspectos morais e éticos ofereceu como contribuição o aprofundamento das nossas contradições. Creio que a maior contribuição deste Governo terá sido a de escancarar para todo o País tudo o que temos de ruim, todas as nossas mazelas, todas as nossas dificuldades em superar nossos vícios e nossos defeitos e em estabelecer em nosso País, juntamente com o povo brasileiro, a

condução dos assuntos públicos dentro da seriedade, primando pela ética, pela utilização correta dos recursos públicos.

Creio que está aí posta a situação, Senador Alvaro Dias. É o caso de o povo brasileiro refletir. Todos nós, do mais simples cidadão àquele em cujos ombros repousam as maiores responsabilidades, temos deveres e obrigações para com este País. Todos temos responsabilidades para com este País e não podemos fugir à reflexão. Nosso País apresenta índices de crescimento ainda distantes dos ansiados pelo povo brasileiro.

Se pequenos avanços houve, creio que apostar na alternância de poder é uma saída para este País. A alternância de poder é uma perspectiva que se apresenta ao povo brasileiro. Se uns assumiram o poder prometendo sanear o País e, ao contrário, incendiaram-no com o mau exemplo da corrupção, da utilização indecente dos recursos públicos, dos mensalões, dos cuecões, de tanta coisa que até hoje nos envergonha e nos estarrece; se uns deram esses maus exemplos ao País, creio que a eles o povo brasileiro deveria apontar o caminho da alternância do poder. Que outros assumam as responsabilidades neste País, que outros reacendam a esperança do povo brasileiro, que outros conduzam os destinos deste País, para que voltemos a nos orgulhar de sermos brasileiros, para sonharmos, mais uma vez, com a possibilidade de o processo democrático alcançar a grande maioria do povo brasileiro!

No nosso País, fala-se que temos democracia plena. Isso é verdade em parte! Democracia não é só o direito de vir a esta tribuna falar o que estou falando; democracia é o cidadão ou a cidadã que sofre e que, como dizemos por aí, vende o almoço para comprar a janta ter uma condição de vida digna. Enquanto milhões e milhões de brasileiros não alcançarem essa condição de vida, não há que se falar em democracia plena neste País. Democracia plena há para uma minoria neste País que tudo tem, que em tudo manda, que de tudo se apropria e que reserva, de toda a riqueza nacional por ela dominada, uma parcela insignificante para ser utilizada nos chamados programas de renda mínima, nos chamados programas sociais, que atingem grande parte da população brasileira.

Portanto, Senador Alvaro Dias, nesta segunda-feira tranqüila, venho ao Senado fazer uma reflexão com aqueles que nos ouvem, com o povo brasileiro. A esperança de muitos de nós, de milhões, frustrou-se, mas podemos resgatá-la. O povo brasileiro tem a oportunidade de, mais uma vez, decidir seu próprio destino, de decidir qual será esse destino. E aí está o processo eleitoral como uma janela, como uma oportunidade, para que efetivamente mudemos esse quadro de coisas. É uma tentativa que teremos de fazer constantemente.

Se frustraram nossas expectativas, retomemos o curso delas e façamos com que elas possam, mais uma vez, ser acolhidas no nosso País, para que a alegria volte a estabelecer-se nos lares dos brasileiros, para que a esperança volte a acender-se nos lares dos brasileiros. E, assim fazendo, assumimos a responsabilidade e a autoria pela condução do nosso próprio destino.

Senador Alvaro Dias, espero que o povo brasileiro tenha tranqüilidade. Que Deus ilumine todos nós, para tomarmos a melhor decisão, a decisão que signifique mudanças efetivas para aqueles que sofrem e que passam necessidade, para aqueles que não se vêem nesse processo de desenvolvimento do País. É necessário que persigamos esse objetivo; é necessário que o povo brasileiro se compenetre de que essa missão não é de outros, mas, sim, da própria população brasileira.

Dito isso, repito: peço a Deus que nos ilumine, para enxergarmos outros caminhos, outras alternativas, e para que, juntos, construamos um Brasil justo, fraterno, acolhedor para a grande maioria dos seus próprios filhos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Peço a V. Exª que assuma a Presidência.

O Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador Alvaro Dias, pelo tempo que julgar necessário para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Srs. Senadores João Batista Motta, Marcos Guerra, Juvêncio da Fonseca, a Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, João Tenório e Luiz Pontes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto

no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Instituto tucano compra briga de Lula com FHC", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 27 de junho do corrente.

A matéria destaca a frase de Xico Graziano, Secretário-Executivo do Instituto Teotônio Vilela: "Como dileto escudeiro do governo Fernando Henrique Cardoso, importante fazer essa comparação, porque o PT é especialista em distorcer números e fazer comparações descabidas. Vamos entrar sim nessa guerra".

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Instituto tucano compra briga de Lula com FHC

Apesar de protestos no PSDB, órgão de estudos Teotônio Vilela faz cartilhas comparando as duas gestões

Elizabeth Lopes
Ana Paula Scinocca

O Instituto Teotônio Vilela (ITV), órgão de estudos e formação política ligado ao PSDB, resolveu aceitar o desafio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de comparar o seu governo com o de Fernando Henrique Cardoso. Mesmo contrariando o candidato tucano à Presidência, Geraldo Alckmin, que não queria trazer o governo de FHC para o debate com Lula, o ITV está finalizando a cartilha intitulada *Fernando Henrique versus Lula: guerra dos números*. A cartilha, que será lançada nos próximos dias, terá cerca de 10 mil exemplares e será distribuída para os candidatos da legenda.

"Como dileto escudeiro do governo Fernando Henrique, é importante fazer a comparação (*entre os governos*), porque o PT é especialista em distorcer números e fazer comparações descabidas", disse ao **Estado** o secretário-executivo do Instituto Teotônio Vilela, deputado Xico Graziano (SP). Ele confirmou que há uma "pequena polêmica interna" por causa da divulgação da cartilha, já que setores da campanha de Alckmin não consideram conveniente fazer a comparação. "Vamos entrar sim nessa guerra", reiterou.

FRASE

Xico Graziano
Secretário-executivo do Instituto Teotônio Vilela

"Como dileto escudeiro do governo Fernando Henrique Cardoso, é importante fazer essa comparação, porque o PT é especialista em distorcer números e fazer comparações descabidas. Vamos entrar sim nessa guerra"

Segundo Graziano, o PT não recuou na estratégia de atacar o governo FHC e por isso é preciso defendê-lo. Com umas 50 páginas, a cartilha quer mostrar, por exemplo, que Lula se apossa de conquistas do antecessor. "O aumento das exportações é fruto dos esforços realizados no governo FHC. E os melhores números registrados no governo Lula são reflexos das gestões anteriores." Vai dizer ainda que neste governo o País teve a menor expansão do Produto Interno Bruto (PIB) entre os emergentes e que o governo Lula fez a dívida pública ultrapassar R$ 1 trilhão. Na área social, apontará que o PT transformou o Brasil no país da esmola oficial.

PROGRAMA

Já a campanha de Alckmin está finalizando os principais pontos do programa de governo. O candidato deve apresentá-los dentro de 15 ou 20 dias. O plano é elaborado sob a coordenação de João Carlos de Souza Meirelles e se divide em dez tópicos. Os cinco primeiros são sobre educação, saúde, segurança pública, inovação tecnológica e infra-estrutura, segundo antecipou Meirelles ontem.

Ele afirmou que a elaboração da proposta terá a participação dos aliados PFL e PPS. Já na segunda-feira, o presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), apresentará a Meirelles os indicados de seu partido para atuar na montagem do programa. O PPS do deputado Roberto Freire (PE) também vai dar uma contribuição efetiva.

"A idéia é que encontremos um denominador comum. A primeira pauta apresentada será feita com consenso", comentou Meirelles, explicando que eventuais pontos de discordância serão resolvidos num segundo momento. Pelo cronograma, o caderno com a versão final do programa de governo deve ser apresentado até 15 de agosto. ●

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Alckmin ataca economia", publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, de 20 de junho do corrente.

O candidato tucano à Presidência da República, Geraldo Alckmin, acusa o Governo de burrice e chama o Presidente do Banco Central de covarde. Segundo o candidato, "o PT não tem credibilidade. Passou 25 anos dizendo uma coisa e foi obrigado a fazer outra ao chegar ao governo".

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CANDIDATO TUCANO ACUSA GOVERNO DE BURRICE E CHAMA PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DE COVARDE

ALCKMIN ATACA ECONOMIA

GILBERTO NASCIMENTO
DA EQUIPE DO CORREIO

O candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin, voltou a adotar um tom bastante duro nas críticas ao governo petista de Luiz Inácio Lula da Silva. Alckmin disse que o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, "foi covarde" na definição da sua política de juros. Para ele, o governo podia ousar, "mas não ousou", apesar de haver condições internas e externas para isso. "O PT não tem credibilidade. Passou 25 anos dizendo uma coisa e foi obrigado a fazer outra ao chegar ao governo", disparou o tucano.

Ontem à tarde, na sede do Instituto Teotônio Vilela, Alckmin disse que o governo teve uma política fiscal ruim, aumentou gastos e impostos e diminuiu investimentos. "Aí, para segurar a inflação, teve uma política monetária muito dura, com taxas elevadíssimas e num momento de liquidez internacional muito bom. Por isso, os países emergentes cresceram 6%, 7% e nós ficamos em 2%", acrescentou.

Para o presidenciável, o Banco Central e a macro política econômica do governo são responsáveis por essa situação. Se eleito, prometeu seguir numa outra direção. "Pretendo obter melhor qualidade na questão do gasto público. Com uma política fiscal melhor, é possível ter taxas de juros menores, fazer o país crescer e o câmbio ajudar mais os exportadores", assegurou.

De manhã, em entrevista à rádio CBN, ele considerou uma "burrice" a quitação de passivos do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, "pois o governo Lula decidiu encerrar uma dívida com juros mais baixos e continuar pagando os juros mais altos com a dívida publica".

Na entrevista, Alckmin criticou o presidente Lula por elevar a carga tributária para quase 40% do PIB e investir apenas 0,4% do PIB em infra-estrutura. "Se ele não melhorou a qualidade dos gastos em quatro anos, não fará em outro mandato", sentenciou.

Bolsa Família

Ao contrário do presidente Lula, o candidato tucano disse que não seria "irresponsável" ao fazer promessa sobre número de empregos que poderia gerar em seu governo. Explicou que assumiria apenas o compromisso "de fazer país voltar a crescer". Mas prometeu, por outro lado, manter o programa Bolsa Família. "Mas é preciso ainda vincular a criança com a escola. Só por meio da educação e do crescimento econômico é possível fazer com que as pessoas saiam de uma realidade de pobreza", ressalvou.

O candidato tucano comemorou o apoio, mesmo que informal, do PPS, decidido ontem no Rio (leia abaixo). "É um partido estruturado no Brasil inteiro, com uma história política muito forte e presidido por um político muito respeitado como o deputado Roberto Freire", elogiou. Apesar das dificuldades regionais e da verticalização que impedem as coligações, o ex-governador paulista garantiu que o apoio do PPS "será integral".

Perguntado se esse apoio levará a aliança PSDB e PFL mais para a esquerda, já que Freire foi crítico do governo tucano de Fernando Henrique Cardoso, Alckmin respondeu apenas que, em seu governo, "haverá mais ousadias e faremos as reformas que não podem ser adiadas". O apoio do PPS também pode ajudar os tucanos a chegarem ao segundo turno, acredita. "O eleitor é muito sábio. Vai levar a eleição ao segundo turno para clarear melhor, tirar as dúvidas e esclarecer os programas", avaliou o candidato.

PROBLEMA GERENCIAL

O comando do PSDB se reuniu ontem à noite na sede do partido em Brasília para tratar de medidas gerenciais e de organização da campanha de Geraldo Alckmin à Presidência. Foi definido que o comitê da campanha entrará em funcionamento no dia 5 de julho mesmo que nem toda a infra-estrutura ainda não esteja concluída. O coordenador da campanha, senador Sérgio Guerra (PE), o presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), o marqueteiro Luiz Gonzalez, o coordenador-adjunto, Eduardo Jorge, e integrantes da organização da campanha discutiram a estrutura de trabalho, distribuição das funções dos e compatibilização da agenda de Alckmin com os interesses regionais da coligação PSDB e PFL.

A partir da organização da campanha, o PSDB vai intensificar o trabalho de exposição e divulgação das propostas de Alckmin. De acordo com Gonzalez, o ponto mais importante da campanha é tornar conhecido o nome de Alckmin para que ele alcance um percentual de votos suficiente para chegar ao segundo turno. A reunião não contou com a presença de integrantes do PFL, que têm reclamado da desorganização da campanha de Alckmin. "Não é uma reunião política, é administrativa e de infra-estrutura", disse Jereissati, justificando a ausência dos pefelistas. Além das queixas da desorganização da campanha, os aliados do PFL pedem também mais agressividade da parte do candidato tucano. "O PFL tem toda razão em reclamar", disse o senador Sérgio Guerra (PSDB-PE), acrescentando que os principais problemas derivam principalmente da desestruturação nesta fase inicial.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial "O desafio de Lula", publicado pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 27 de junho deste ano.

O texto destaca a transformação do discurso do Presidente Lula quando sobe ao palanque como o "presidente e candidato" Lula. Para tornar suas promessas mais críveis o Presidente-candidato diz que tornará os gastos públicos mais eficientes. Discurso bem diferente do governo que tinha Palocci como Ministro.

Sr. Presidente, solicito que o artigo citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

Data: 27/06/2006- Página: ______

OPINIÃO

O desafio de Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva formalizou na convenção do PT o que todos há tempos já sabiam — o lançamento da campanha para a reeleição — e apresentou uma plataforma de governo para o segundo mandato. Como previsto, o agora candidato irá à luta eleitoral com um discurso centrado na comparação entre esses últimos três anos e meio e o período dos dois mandatos anteriores, da era FH. Há margem para intensa discussão sobre a validade de certos confrontos de estatísticas e de fatos feitos por Lula no sábado, a serem repetidos e provavelmente ampliados no decorrer da campanha. Será grande o bate-boca em torno desse campeonato de eficiência.

O presidente repetiu, ainda, a desculpa de praxe dos petistas para o bombardeio da oposição por causa do mensalão. A palavra "calúnia" voltou a ser repetida como se o próprio Lula não houvesse pedido desculpas pelo escândalo e se declarado traído. Como não se pede perdão e se apontam traições por fatos inverídicos, os petistas já poderiam dispensar a opinião pública de ouvir essa cantilena. Não há justificativas que resistam ao resultado da CPI dos Correios e à denúncia encaminhada pela procuradoria Geral da República ao Supremo contra mensaleiros.

O candidato à reeleição destacou duas metas estratégicas para o eventual segundo mandato: melhorar a qualidade da educação e tornar mais eficientes os gastos públicos. De forma surpreendente Lula reconheceu que se o Estado continuar a desperdiçar dinheiro público a já escorchante carga tributária de 38% do PIB aumentará ainda mais. Surpreende porque para pôr em prática o que pregou na convenção o presidente terá de ir em sentido contrário ao rumo que tomou seu governo desde a queda do ministro Antonio Palocci e a ascensão de uma corrente petista pouco preocupada com a responsabilidade fiscal.

Promessas de campanha forçam Lula a rever gastos públicos

A expressão dessa mudança de eixo de poder tem sido a aceleração dos gastos de custeio, com aumentos temerários das despesas com o funcionalismo público engatilhados e um substancial reajuste do salário-mínimo, com impactos desestabilizadores na Previdência e, por decorrência, em toda a contabilidade pública. Inclui-se nessa conta a ampliação pouco cuidadosa dos gastos ditos sociais.

O candidato Lula lançou sério desafio para si mesmo.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula compromete R$1,8 bi com convênios em dois dias”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 4 de julho do corrente.

A matéria destaca que os valores foram reservados às vésperas da data-limite prevista na legislação eleitoral, numa clara movimentação no sentido de angariar votos para a campanha do Presidente Lula à reeleição.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula compromete R$ 1,8 bi com convênios em dois dias

Valores foram reservados às vésperas da data-limite prevista na legislação eleitoral

No total, governo acumula compromissos de investir mais de R$ 15 bi, dos quais R$ 8 bi não devem ser honrados até o final do ano

MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo Luiz Inácio Lula da Silva alcançou a velocidade máxima no que diz respeito a compromissos de gastos com investimentos nos dois dias que antecederam o fim do prazo imposto pela legislação eleitoral para a assinatura de convênios. Na quinta e sexta-feira da semana passada, foram comprometidos R$ 1,8 bilhão, o equivalente a 30% do valor do mês de junho, que, por sua vez, representou 74% dos empenhos lançados no ano.

Nos primeiros seis meses de 2006, os empenhos —uma reserva de dinheiro que antecede o gasto público— bateram o recorde de R$ 7,9 bilhões. Bem mais do que os R$ 4,3 bilhões de investimentos empenhados entre janeiro de junho de 2002, no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, em valores corrigidos pela inflação.

Uma diferença importante entre os dois momentos é que o ritmo de pagamento das despesas em 2006 não acompanha o ritmo acelerado dos empenhos. O resultado, pelo volume de contas pendentes que Lula acumula, complica a gestão das contas públicas em 2007. O cancelamento de parte das despesas empenhadas no período eleitoral não está descartada.

Dos R$ 7,9 bilhões empenhados no primeiro semestre do ano em que Lula tenta a reeleição, só R$ 668 milhões foram pagos até o dia 30. Consideradas contas pendentes de anos anteriores pagas nesse período, os pagamentos estão aquém dos valores registrados nos dois últimos anos do governo FHC. A seis meses do fim do mandato, Lula acumula compromissos de gastos com investimentos de mais de R$ 15 bilhões; deles, R$ 8 bilhões dificilmente serão honrados neste ano.

Levantamento feito pela ONG Contas Abertas mostra que os investimentos dos ministérios das Cidades, dos Transportes e da Saúde —cujos programas têm forte apelo eleitoral— tiveram o ritmo mais acelerado. Foram mais de R$ 1 bilhão comprometidos em cada uma das três pastas. Os dados são do Siafi, o sistema de acompanhamento de gastos federais.

Mais da metade dos compromissos de gastos registrados no Ministério das Cidades refere-se a obras de infra-estrutura urbana em favelas e construção de moradias para população de baixa renda. Em mensagem a prefeitos e governadores, o ministro Marcio Fortes (Cidades) pediu pressa e lembrou as restrições impostas pela legislação eleitoral, que proíbe repasse de dinheiro público da União para obras que não tiveram convênio assinado até sexta-feira.

Um dos convênios publicados no “Diário Oficial” da União do dia 30 beneficia Ananindeua (PA), cujo prefeito é Helder Barbalho, filho do deputado Jader Barbalho (PMDB-PA), e repassa R$ 3,3 milhões para apoiar a formação de jovens que não completaram o ensino fundamental.

GASTOS FEDERAIS

Em ano eleitoral, Lula acelera compromissos de verbas para investimento, empenhando R$ 1,9 bi só nos dois últimos dias

O que é empenho: é um compromisso de gasto, não necessariamente sendo pago no ano em que é feito. O presidente, inclusive, pode cancelar o empenho

R$ 13 bi é o limite para investimentos em 2006, segundo decreto do presidente
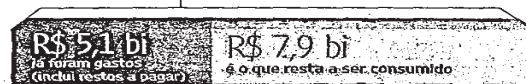
>> R$ 8 bilhões dificilmente serão honrados neste ano

OS INVESTIMENTOS ENTRE JANEIRO E JULHO (EM MILHÕES)*

	Empenhos	Valores pagos do Orçamento do ano
>> 2002	4.332	789
>> 2006	7.916	527

>> Lula empenha quase o dobro do que foi empenhado por FHC em 2002, também ano eleitoral

Fonte: Siafi, site Contas Abertas

*Valores corrigidos pelo IGP-DI

Governo destina [illegible] a prefeituras de SP R$ 172 mi

DA REPORTAGEM LOCAL

O governo federal assinou na quinta-feira —um dia antes do prazo permitido pela Justiça Eleitoral— convênios com 18 prefeituras de São Paulo, seis delas administradas pelo PT. Os municípios vão receber R$ 172 milhões para urbanização de favelas. São recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

O fundo, criado no ano passado, teria orçamento de R$ 1 bilhão para este ano. O governo liberou R$ 950 milhões no primeiro semestre, distribuindo recursos por todo o país. A disputa eleitoral paulista é uma das prioridades do PT. O partido considera que será uma grande vitória se houver segundo tur[illegible]no entre o ex-prefeito José Serra (PSDB) e o senador Aloizio Mercadante (PT).

Entre as prefeituras petistas escolhidas, vão receber recursos Santo André, Guarulhos, Suzano, Diadema, Osasco e Embu. Os recursos foram distribuídos sobretudo entre aliados. A única prefeitura da oposição que recebeu verba foi a de São Paulo (R$ 20 milhões), governada por Gilberto Kassab (PFL).

Segundo assessoria do Ministério das Cidades, por determinação de Lula os recursos foram repassados só para urbanização de favelas de palafita. O ministério teve que analisar cerca de 3.500 projetos de prefeituras para o programa de urbanização.

Optou-se por investir em programas já em andamento e em locais com maior déficit habitacional. Outros municípios paulistas receberão R$ 12,3 milhões, que beneficiarão 727 famílias.

(MALU DELGADO)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o texto publicado pela revista **Veja**, em sua edição de 14 de junho do corrente: "O boné e a carapuça".

Segundo o texto, classificar a invasão do Congresso pelo MSLT como vandalismo, seria um erro. Concordo. A invasão foi um ato violento e planejado. Infelizmente não é o que pensa o presidente Lula, que se limitou a emitir uma nota.

O Presidente Luis Inácio Lula da Silva, nesse caso, além da demagogia, age de forma irresponsável e perigosa para "salvar as aparências" no ano eleitoral.

Sr. Presidente, solicito que o texto citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta ao leitor

O boné é a carapuça

Lula veste o boné do MST: condenação protocolar

A invasão do Congresso por um destacamento do Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST) vem sendo classificada de vandalismo. É um erro. A operação foi uma ação violenta, planejada e executada com desvelo em seu objetivo de desmoralizar a democracia representativa. Era de esperar que, como a mais alta figura na hierarquia política do país, o presidente Lula fosse eloqüente na condenação do episódio. Outro erro. Sua assessoria se limitou a emitir uma nota sem convicção. Durante uma de suas viagens eleitorais, Lula fez uso de sua sintaxe peculiar em uma declaração vaga que ficou muito aquém da gravidade do ataque. Nem Lula nem seu partido, o PT, pareceram preocupados com a essência deletéria do episódio sobre o frágil tecido político sobre o qual se assentam as instituições democráticas no Brasil. Em um ano eleitoral, limitaram-se a salvar as aparências.

Compreende-se o motivo: o presidente e seu partido são os tratadores dos pit bulls ideológicos que lideraram a agressão ao Congresso. Os fatos demonstram que, quando Lula coloca o boné dos sem-terra, ele não está sendo apenas demagogo, afagando o espectro mais radical de seu arco de alianças — composto, reconheça-se, também de ingênuos sociais-democratas. Não. O boné no caso de Lula é uma carapuça.

Se não, vejamos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra foram entregues a agitadores comprometidos até a medula com o MST, de cuja costela nasceu o MLST. O financiamento governamental a ambos os grupos radicais cresceu exponencialmente durante a administração petista. Somente o MST recebeu mais de 25 milhões de reais entre 2003 e 2005. O atual governo simplesmente ignorou a medida provisória, com força de lei, que proíbe a desapropriação, para fins de reforma agrária, de terras invadidas. Com o empurrão do Planalto, as invasões triplicaram ao longo do mandato de Lula. O chefão do MLST é Bruno Maranhão. Ele é um dos integrantes da Executiva Nacional do PT e secretário do partido encarregado dos movimentos sociais. O termo é um eufemismo. Ele designa as organizações que, a pretexto de defender causas justas, sentem-se livres para cometer crimes e adiantar sua declarada agenda revolucionária marxista. Está passando da hora de essa gente ser informada de que está no século errado.

veja 14 de junho, 2006 9

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Sem-terra ameaçam soltar 10 mil bois em MS", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de junho do corrente.

A matéria destaca que um grupo de 500 famílias ligadas ao MST promete soltar 10 mil bois da Fazenda Teijin em plena rodovia BR-267, em protesto contra a decisão da justiça de suspender o processo de desapropriação da fazenda Nova Andradina.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diz respeito ao editorial "Fundeb parado", publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 19 de junho do corrente.

O editorial destaca a importância da aprovação do Fundeb, pois sua importância vai muito além da verba para a educação. O novo fundo vem para substituir o Fundef, que perde sua validade no final deste ano. Isso é grave, já que sem o Fundeb a educação corre o risco de "entrar num vácuo legal, um processo de descontinuidade".

Não podemos admitir que manobras eleitoreiras atrasem a votação da nova emenda.

Sr. Presidente, solicito que o editorial citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sem-terra ameaçam soltar 10 mil bois em MS

Governo suspendeu desapropriação de fazenda; MST mantém 28 reféns

João Naves
ESPECIAL PARA O ESTADO
NOVA ANDRADINA

Um grupo de 500 famílias ligadas ao Movimento dos Sem-Terra (MST) promete soltar hoje, em plena rodovia BR-267, pelo menos 10 mil bois da Fazenda Teijin, a 54 quilômetros do centro de Nova Andradina, na região leste de Mato Grosso do Sul, a 370 quilômetros de Campo Grande. A ocupação aconteceu no dia 12, quando mais de mil famílias invadiram a fazenda em protesto contra a decisão do Tribunal Regional Federal que determinou a suspensão do processo de demarcação e desapropriação do imóvel no dia 6.

O cumprimento ou não da ameaça está vinculado ao resultado de uma reunião que será realizada hoje pela manhã em Brasília, entre dirigentes do MST e membros do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Os invasores afirmam que aguardarão até às 11 horas uma decisão sobre o impasse criado quando a Justiça Federal suspendeu os efeitos da desapropriação da área, ocorrida por decreto presidencial em outubro de 2001. Os manifestantes estão armados com ferramentas agrícolas e continuam bloqueando todos os acessos.

Eles recolheram o gado do Grupo Agropecuário Teijin, proprietário do imóvel, e fecharam o rebanho em uma área próximo à rodovia, a fim de soltá-lo na estrada.

Cumprimento da ameaça depende de reunião entre MST e governo federal

Essa ação, conforme garantiram os líderes do movimento, é independente do despejo judicial determinado pela Justiça Federal de Dourados, dia 13, em regime de urgência e com requisição autorizada para o uso de força policial.

"Nós resistiremos ao despejo até as últimas conseqüências, isto já está decidido. Quanto ao resultado da reunião em Brasília é outra coisa. Se sair a nosso favor, faremos uma festança. Caso contrário, soltaremos os 10 mil bois na estrada", disse um dos líderes.

Eles não querem ser identificados para não serem responsabilizados pela manifestação.

"Ninguém vai assinar a notificação de despejo. Não queremos sair na imprensa com nomes completos para depois a Justiça nos procurar com essa notificação", concluiu o líder.

REFÉNS

Os 28 funcionários da Fazenda Teijin estão com todos os trabalhos de máquinas, montaria e manejo do gado paralisados.

Essa condição torna cada um deles, na condição de trabalhador, reféns dos ocupantes da Teijin. Os sem-terra negam ter feito reféns, embora as pessoas só possam circular a pé, sem o uso de cavalo ou outro veículo.

Os sem-terra alegam que se existir algum culpado pela situação é o próprio governo federal, que decretou a desapropriação, delimitou os lotes e colocou as 1.057 famílias na fazenda.

A Justiça Federal desconsiderou a existência do projeto de assentamento, deixando as famílias em situação difícil, conforme reclamaram os ocupantes. Existem famílias que investiram na construção de moradias, perfuração de poços artesianos e outros gastos, enquanto esperam a liberação dos créditos da reforma agrária.

Para as famílias, não existem invasores no local. "Somos assentados do Incra (*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária*). Não invadimos esse lugar. O Incra nos deu esperança de dias melhores e agora perderemos tudo, até a esperança de ter uma vida mais digna", desabafou um dos acampados.

No interior da fazenda, estradas estão sendo abertas por empresas contratadas pelo Incra, sítios são formados e casas são construídas.

Todos os 28,5 mil hectares da fazenda estão demarcados e divididos em 1.057 lotes com tamanhos que variam de acordo com a qualidade da terra. Quanto melhor, menores são os lotes, de 18 hectares a 25 hectares. ●

Até PM é barrada em fazenda

••• Em clima tenso, os sem-terra vigiam todas as entradas da Fazenda Teijin, com remanejamento de pessoas. São grupos de 200 a 250 homens armados com ferramentas agrícolas e postados em frente aos portões. Ninguém entra ou sai – até a Polícia Militar foi barrada. Foram montadas em cada uma das três entradas do imóvel cozinhas rústicas para o preparo da alimentação dos vigilantes. Os pratos são basicamente de arroz, feijão e mandioca. "Não queremos carnes, para ninguém pensar que estamos abatendo os bois dos fazendeiros", disse um dos vigilantes.

No interior da fazenda, as casas estão fechadas porque os ocupantes foram avisados de que hoje será o dia decisivo da questão agrária que vivem.

Para o Movimento Nacional de Produtores, órgão que acompanha os conflitos agrários em Mato Grosso do Sul, pelo menos 2,6 mil famílias, ou um total de quase 11 mil pessoas, estão acampadas em nove fazendas, que compreendem a extensão de 64,2 mil hectares. Com relação às invasões, o movimento aponta que, além da Teijin, outras 36 propriedades rurais aguardam o cumprimento de mandados de reintegração. ● J.N.

Editoriais

editoriais@uol.com.br

Fundeb parado

O que está em jogo não é apenas mais verba para a educação; por lei, o Fundef perde validade no final deste ano

HÁ UM ano, o governo enviava ao Congresso Nacional a proposta de emenda constitucional (PEC) que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), criado para ampliar os investimentos públicos no setor. Até agora, porém, o projeto não foi aprovado, e vão ficando cada vez mais escassas as chances de que venha a sê-lo em breve. Se não houver um esforço para votar essa matéria, as conseqüências poderão ser desastrosas.

A PEC está parada nos escaninhos do Senado e, agora que já tiveram início as festas juninas e a Copa do Mundo, parece pequena a possibilidade de uma votação rápida. Para agravar ainda mais a situação, estão por vir o recesso parlamentar de julho e, logo depois, o início do processo eleitoral, que mobilizará todo o mundo da política e que culminará apenas em outubro.

A tramitação da PEC do Fundeb não é trivial. Por tratar-se de emenda constitucional, a medida precisa ser aprovada por três quintos do plenário em duas votações distintas. A emenda, que já havia passado pela Câmara, foi alterada no Senado, ela ainda precisará retornar à Casa de origem. Como se isso não bastasse, para o Fundeb de fato entrar em vigor, o Congresso precisará ainda aprovar a sua regulamentação. O governo afirma que o texto legal já está pronto e será enviado para os legisladores assim que o fundo for aprovado.

O que está em jogo não é apenas uma ampliação significativa das verbas federais para a educação — R$ 2 bilhões em 2007 e, depois, montantes crescentes. O Fundeb foi concebido para substituir o Fundef, que atende apenas ao ensino fundamental, deixando o infantil e o médio de fora. O problema é que o Fundef, criado dez anos atrás, perde validade no final deste ano. Se não houver o Fundeb para substituí-lo, a educação corre o risco de entrar num vácuo legal, um processo de descontinuidade que pode ser altamente danoso. Em 2007, estão ameaçados algo como R$ 6 bilhões em repasses da União. Isso, é claro, sem mencionar a desorganização do sistema educacional que a situação provocaria.

O pior de tudo é que, aparentemente, são cálculos eleitoreiros que estão emperrando a votação da PEC. Com efeito, na Câmara, o Fundeb foi aprovado pelo significativo placar de 457 a 5, o bastante para mostrar que há consenso em torno da matéria. Já parcela dos senadores, porém, estaria relutante em criar o Fundeb e fornecer ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva mais uma bandeira eleitoral.

É por conta de atitudes como essa, que colocam interesses pessoais e partidários acima das necessidades estratégicas do país, que o Brasil amarga tamanho atraso educacional.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Empresa de Okamotto teve operação suspeita, diz Coaf" publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 7 de junho deste ano.

A matéria destaca que relatório da Coaf afirma que a empresa Red Star, da família de Paulo Okamotto, teve movimentação incompatível com o patrimônio e os negócios normais da companhia.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2006 **brasil** A15

ESCÂNDALO DO MENSALÃO / UM ANO DEPOIS

Empresa de Okamotto teve operação suspeita, diz Coaf

Segundo presidente do Sebrae, dados são 'truncados, incompletos e equivocados'

A SUSPEITA SOBRE OKAMOTTO

Relatório do Coaf afirma que a empresa Red Star, da família de Paulo Okamotto, teve movimentação incompatível com o patrimônio e os negócios normais da companhia. Okamotto citou a Red Star como origem de parte do dinheiro que usou para pagar a dívida de Lula com o PT

1 **PT cobra dívida de Lula...** A prestação de contas do PT de 2003 apontava uma dívida de Lula com o partido de R$ 29,4 mil. Lula diz que ignorava a dívida

2 **...que é paga por Paulo Okamotto** Procurador de Lula, Paulo Okamotto diz que pagou a dívida com recursos próprios de dezembro de 2003 a março de 2004

3 **...com dinheiro sacado da empresa Red Star** O amigo de Lula diz ter sacado parte do dinheiro do pagamento da Red Star, empresa de sua família que vende brindes ao PT

4 **...que pode ter vindo do próprio PT** No período em que Okamotto diz ter feito os depósitos para pagar a dívida de Lula, o PT pagou à Red Star o valor de R$ 22,4 mil

Compadre de Lula citou a Red Star como origem do dinheiro empregado para pagar parte dos R$ 29,4 mil que presidente devia ao PT

MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Relatório do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) complicou a situação de Paulo Okamotto, amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no relatório final da CPI dos Bingos, a ser apresentado hoje. Segundo o Coaf, a empresa Red Star (Estrela Vermelha), da família de Okamotto, teve movimentação "incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira presumida, além de não mostrar ser resultado de atividade ou negócios normais da empresa".

Okamotto aponta a Red Star como origem do dinheiro destinado ao pagamento de parte da dívida de R$ 29,4 mil de Lula, que a oposição suspeita ter sido quitada com recursos do caixa dois do PT. O relatório do Coaf reforça a possibilidade de Okamotto ter o indiciamento pedido pelo relator Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

Até ontem, o senador negociava o texto do relatório. Sobre o pedido de indiciamento de pessoas próximas de Lula, havia duas versões, segundo Garibaldi. "Ou pedimos o indiciamento ou o aprofundamento das investigações", disse sobre Okamotto e o chefe-de-gabinete de Lula, Gilberto Carvalho.

Desde dezembro, a CPI dos Bingos vinha cobrando do Coaf informações completas do rastreamento nas contas de Okamotto e da Red Star, após reportagem da **Folha**, na qual o amigo de Lula se apresentava como responsável pelo pagamento de sua dívida.

As informações cobertas por tarjas pretas no relatório encaminhado em dezembro revelam que a Red Star movimentou R$ 645 mil entre maio de 2002 e agosto de 2005, no Bradesco, "sem indicação clara da finalidade". O Coaf identificou pagamento de R$ 22,4 mil do PT à empresa. Okamotto diz ter repassado ao partido dinheiro para quitar a dívida do presidente. A Red Star comercializa brindes do PT.

Okamotto, divulgou nota ontem em que diz que o relatório do Coaf "contém informações truncadas, incompletas e equivocadas a respeito da movimentação financeira da empresa Red Star". Segundo a nota, o relatório foi obtido "de maneira criminosa e criminosa será sua divulgação". "Todos os recursos movimentados pela empresa Red Star são dinheiro limpo, fruto de atividades legais da empresa", conclui.

Okamotto conseguiu bloquear o acesso da CPI aos seus dados bancários e deixou sem resposta ofício da comissão sobre a origem do dinheiro.

Colaborou ADRIANO CEOLIN, da Sucursal de Brasília

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria "Prazo para abrir empresa é de quase 40 dias", publicada pelo jornal **O Globo**, de 19 de maio do ano corrente.

Segundo a matéria, para abrir uma firma o empresário brasileiro leva, em média, 39,57 dias a um custo de R$395,68. Esse estudo coloca o Brasil entre os piores do mundo em termos de burocracia e dificuldades nessa área. A demora não acontece apenas na abertura da empresa; para fechar as portas pode demorar até dez anos.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

JORNAL: O GLOBO

DIA/MES/ANO: 19 maio 06

Prazo para abrir empresa é de quase 40 dias

Estudo do Ministério do Desenvolvimento mostra que o Brasil melhorou, mas ainda há muita burocracia

Eliane Oliveira

• BRASÍLIA. Para abrir uma firma, o empresário brasileiro leva, em média, 39,57 dias, a um custo de R$ 395,68. É o que revela um estudo inédito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que ouviu juntas comerciais e sindicatos regionais de contabilistas. Esse quadro coloca o Brasil entre os piores do mundo em termos de burocracia e dificuldades nessa área.

No Rio de Janeiro, por exemplo, a situação se agrava. Uma empresa relativamente simples leva em torno de 65 dias para funcionar. No período, são levadas em conta passagens pela Junta Comercial, pelo Corpo de Bombeiros e outros órgãos. Quem vive no estado, porém, tem um custo de R$ 241,06, menor que em localidades como Piauí (R$ 697), Bahia (R$ 787,96) e Paraná (R$ 854,56).

Fechar as portas pode demorar até dez anos

Técnicos do Ministério do Desenvolvimento afirmam que o tempo pode ser infinitamente maior para fechar as portas da empresa. Enquanto na Irlanda o processo de fechamento de uma empresa leva em torno de cinco meses, há casos no Brasil de até dez anos de espera.

A situação era pior no período 2003/2004, de acordo com um estudo do Banco Mundial (Bird) relativo, especificamente, a São Paulo. O prazo para abertura de firmas era de 152 dias e o custo, de R$ 968,06. Esse cenário colocava o Brasil como o sexto pior do mundo. Atualmente, se considerada a metodologia do ministério, o país estaria na 83ª posição no ranking mundial (39 dias), já tendo ultrapassado países como Espanha (47 dias), China (48 dias), Portugal (54 dias) e México (58 dias). Desde o estudo do Bird, o Brasil já diminuiu 67 posições.

O governo espera que, com o projeto de lei em tramitação no Congresso, que elimina etapas e documentos, o prazo para abertura de empresas passe a ser, no máximo, de 15 dias. O texto, encaminhado ao Legislativo este ano, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

— É cada vez mais urgente darmos competitividade aos nossos produtos e serviços no Brasil e no exterior. Para isso, é necessário reduzirmos custos para combatermos a informalidade e gerarmos emprego e melhor distribuição de renda — disse o secretário de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Edson Lupatini.

Processo de autorização pode passar por 16 órgãos

Segundo ele, dependendo do tipo de empresa, existem 16 órgãos intervenientes no processo, ou seja, por onde o empresário tem de passar para conseguir a autorização. Há outras firmas que precisam de avais de instituições ligadas à Defesa Civil e Vigilância Sanitária, entre outros.

— O projeto de lei é importante, pois elimina uma série de documentos, mas muitas ações já foram adotadas, independentemente dele — destacou Lupatini.

De acordo com o secretário, ainda neste semestre deverá ser criado o livro digital, que substituirá os livros contábeis de milhares de páginas que precisam ser transportados e guardados nas juntas comerciais.

Entre os objetivos do projeto de lei está o registro conjunto da empresa no cadastro de pessoas jurídicas e na junta comercial. Os documentos poderão ser emitidos em 48 horas. A idéia é limitar ao máximo o nível de exigências de certidões negativas, com a entrada de dados e documentos em um só órgão, por meio da integração de sistemas informatizados.

— Pretendemos reduzir o volume de 29 instruções normativas para um único papel até o fim do primeiro semestre — disse o secretário de Comércio e Serviços.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, a demora maior no processo de legalização da empresa ocorre na esfera municipal. Há municípios que levam 100 dias para emitir todos os documentos necessários para o funcionamento da firma.

— Junto ao projeto, continuamos a tomar medidas para melhorar o atendimento. Uma delas é a instalação de uma Central Fácil, que reúne em um só local vários órgãos necessários para o registro, em cada capital do país — afirmou Lupatini. ■

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho* S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro** S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas* S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** S

Goiás
PMDB – Iris de Araújo* S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta* S
PSDB – Marcos Guerra**S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório** S

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado** S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João **S
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral* S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*****: Período 1999/2007 ******: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

Composição das Comissões Permanentes

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [(1)], PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB [(2)]	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

[(1)] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[(2)] A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)
Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB
Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL [4]
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) [3]
Ney Suassuna [1]	3. Serys Slhessarenko [1]
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [2], PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

[1] Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.
[2] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[3] O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.
[4] O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB [4]
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) [3]
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [2], PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) [1]
PDT	
(vago)	1. (vago)

[1] Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.
[2] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[3] O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.
[4] O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL [3]
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB [2]
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

(2) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

(3) O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) [2]
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

[2] O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB [2]

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3.José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) [3]	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR [4]	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB [2]	6. (vago) [5]
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(2) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.
(3) O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.
(4) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
(5) O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR [2]
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Marcelo Crivella – PMR [2]	1. (vago) [3]
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

[2] O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

[3] O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes [(3)]	1. (vago) [(2)]
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [(1)], PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

[(1)] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

[(2)] O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

[(3)] O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) [4]	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes [3]	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB [2]	
PDT	
	1. Augusto Botelho

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.
[3] O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005
[4] O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) [2]

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB [4]	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido [6] (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B [5] (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR [3]
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.
[3] O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
[4] O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.
[5] O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.
[6] O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR

(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, (1), PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT [8] (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR [5] (cedida pelo PFL) [1]	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido [7] (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) [4]
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [2], PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) [6]
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB [3]
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

(1) Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.
(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(3) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.
(4) O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.
(5) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
(6) O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.
(7) O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.
(8) O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR [(1)] [(5)]	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido [(2)] [(6)]	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) [(4)]
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) [(7)]	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [(3)], PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

(1) Vaga cedida pelo PFL
(2) Vaga cedida pelo PSDB
(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(4) O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.
(5) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
(6) O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.
(7) A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) [3]	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) [2]
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(2) O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.
(3) O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B [4]
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro [2]

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL [2]	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB [3]
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B [4]	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(2) O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.
(3) O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005
(4) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS (5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB [1]

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB [1]	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [2], PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

[1] O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.
[2] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA "OPERAÇÃO POROROCA"

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL [1]
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [2], PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

[1] O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005
[2] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) [6]	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B [5]	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) [7]
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) [2]
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR [4]	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(2) O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.
(4) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
(5) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.
(6) O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.
(7) O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B [4]	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT [2]
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR [3]

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.
[3] O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
[4] O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B [3]	1. (vago) [2]
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(2) O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.
(3) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) [4]
Gerson Camata	5. (vago) [1]
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [3], PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR [5]
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) [6]
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

(1) O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

(2) O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

(4) O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

(5) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

(6) A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta (2)
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, (1), PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR (3)	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

(2) O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

(3) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) [2]
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT [3]
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.
[3] O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB[3]
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) [2]
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.
[8] Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, [1], PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) [3]
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB [2]	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

[1] O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
[2] A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.
[3] O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B (4)	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, (1), PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR (3)
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.
(3) O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.
(4) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza[1]
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres[1]

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro[2] (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca[2] (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan[2] (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho[4] (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago)[3]		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges[2]	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko[2] (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

[1] Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.
[2] Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.
[3] Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.
[4] Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO [1]

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)[2]	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) [4]	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) [3]	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

[1] Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

[2] Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

[3] Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

[4] Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

Pág.